



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.439

João Pessoa, quinta-feira, 12 de novembro de 2009

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº2687/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 268292-3, resolve nomear TICIANA PINTO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com lotação na 4ª Vara Cível, da Comarca de Campina Grande. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº2689/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº267280-4, resolve exonerar, a pedido, MARIA ESTELA DE MESQUITA QUEIROGA, matrícula nº 471923-9, do cargo de Técnico Judiciário da Comarca de Sousa, 2ª Entrância, com efeito retroativo ao dia 28.09.2009. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 2.708/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 267.413-1, resolve determinar o retorno do Técnico Judiciário, JOSÉ MARCOS NETO BERNARDO, matrícula nº 469.251-9, para a 1ª Vara da Comarca de Piancó, de 2ª Entrância, onde é lotado. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.709/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 268.120-0, resolve designar a servidora CHRYSTINA MEDEIROS CAVALCANTE, Técnica Judiciária, matrícula nº. 476.663-6, lotada na Comarca de Água Branca, de 1ª Entrância, para prestar serviços no Mutirão do Tribunal do Júri – Meta 2. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 2.710/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 27 de 02/09/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 04/09/2009, e do Processo Administrativo nº 266.658-8, resolve remover por permuta, as servidoras LYGIA SIBELLE FERREIRA REMI-

GIO TORRES, Técnica Judiciária, mat. 472.003-2, lotada no 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Patos, para a 5ª Vara da mesma Unidade Judiciária e MARIA ELVIRA GOMES DE SOUZA, Técnica Judiciária, mat. 472.117-9, lotada na 5ª Vara da Comarca de Patos, para o 2º Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 2.711/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 27 de 02/09/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 04/09/2009, e do Processo Administrativo nº 267.482-3, resolve remover por permuta, os servidores ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Técnico Judiciário - Especialidade Execução de Mandados, mat. 471.954-9, lotado na Central de Mandados da Comarca de Guarabira, para à Central de Mandados da Comarca de Píloes e CELINALDA SOUSA BEZERRA, Técnica Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, mat. 476.025-5, lotada na Central de Mandados da Comarca de Píloes, para à Central de Mandados da Comarca de Guarabira. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.712/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 252.988-2, resolve designar o servidor ERNESTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA, Técnico Judiciário - Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 471.429-6, lotado na Central de Mandados da Comarca da Capital, para prestar serviços internamente junto à Central de Mandados onde é lotado. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 2.715/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 263.046-0, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora FLÁVIA DA COSTA LINS CAVALCANTI, Juíza de Direito do 9º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 10 a 13.11.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da Juíza de Direito Substituta que se encontra de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 10 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente (**Portaria publicada no Diário da Justiça do dia 11.11.2009 - Republicada por Incorreção**)

PORTARIA GAPRE Nº 2.725/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor AILTON NUNES DE MELO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, no período de 09 a 13.11.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara de Família da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que ingressou em gozo de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 10 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº. 2.727/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Resolução 12/2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 267.839-0, resolve designar o servidor BRUNO EMANNUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário- Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº. 472.824-6, lotado na Central de Mandados da Comarca de Bayeux, de 3ª Entrância, para prestar serviços junto à Corregedoria Geral da Justiça. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 2.729/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito do 15º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 16 a 18.11.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da Juíza de Direito Substituta que se encontra de licença médica. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 10 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente (**Portaria publicada no Diário da Justiça do dia 11.11.2009 - Republicada por Incorreção**)

PORTARIA GAPRE Nº 2.732/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito do 2º Juizado Substituto da Comarca da Capital, a partir desta data de responder pelo expediente da 4ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 11 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.733/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: desig-

nar a Excelentíssima Senhora Doutora ANA AMÉLIA ANDRADE ALECRIM CÂMARA, Juíza de Direito do 15º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 19 a 24.11.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da Juíza de Direito Substituta que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 10 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.734/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 267.048-8, resolve devolver para as Comarcas onde são lotados, os servidores abaixo relacionados: MARIANO BEZERRA NETO, mat. nº 474.032-7 - Ceman da Comarca de Rio Tinto - CLÁUDIA GERMANA CARDOSO FERNANDES, mat. nº 470.849-1 – Ceman da Comarca de Mari - RANIERE RAWLYSON FREIRE DA SILVA, mat. 470.297-2 – Ceman da Comarca da Capital - VALTERIVAN FREIRE DE SOUSA, mat. 470.112-7 – Ceman da Comarca da Capital - CYNARA XIMENES DE SOUSA BARROS, mat. 473.631-1 – Ceman da Comarca da Capital - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE .

PORTARIA GAPRE Nº. 2.735/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 267.912-4, resolve nomear LIZ ROGERIA MORAIS FERNANDES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 4ª Vara da Comarca de Patos, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE .

PORTARIA GAPRE Nº 2.736/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 27 de 02/09/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 04/09/2009, e do Processo Administrativo nº 266.755-0, resolve remover por permuta, os servidores DEJJAIR VIEIRA SILVA, Analista Judiciário, mat. 472.149-7, lotado na 2ª Vara da Comarca de Itaporanga, para a 1ª Vara da Comarca de Conceição e MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, Analista Judiciária, mat. 471.935-2, lotada na 1ª Vara da Comarca de Conceição, para a 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. GABINETE DA PRE-

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa (Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho (Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral)
Des. Leôncio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio



SIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 11 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195.514-4 (259.567-2 – apenso). - PARTES: Tribunal de Justiça da Paraíba e a COM-PECC – Engenharia, Comércio e Construções Ltda. - INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 073/2008. - OBJETO: Acréscimos, decréscimos de serviços e modificações técnicas no regime de execução descritos pela Coordenadoria de Engenharia em sua justificativa de aditivo (fls. 1156/1.162), bem como prorrogação do prazo de execução dos serviços. - PRAZO: 250 (duzentos e cinquenta dias). - VALOR: R\$ 301.585,26 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) - Dotação: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02 Subfunção – 061 Programa – 5244; Projeto/Atividade – 1636 – Construção de Unidades Judiciárias; Natureza da Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso – 00 e Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02 Subfunção – 061; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 1480 – Construção de Unidades Judiciárias; Natureza da Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso – 70. - João Pessoa, 16 de outubro de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264.138-1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0472009 - Em harmonia com os pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e da Consultoria Administrativa, e com arrimo no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de 03 (três) assinaturas anuais da Revista Jurídica, Revista Trimestral de Direito Civil, Revista Forense Impressa, Revista de Direito Administrativo, CD-Rom Datadez, Revista Ajuris, Revista de Direito do Estado, Revista de Direito Empresarial, Revista de Estudos Criminais e Revista de Direito Tributário no valor total de R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). - Publique-se. - João Pessoa, 04 de novembro de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259.498-6 - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/2009 - Em harmonia com o parecer da Consultoria Administrativa, e com arrimo no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RATIFI- CO a inexigibilidade de licitação para a aquisição, junto à Mérito Representações Ltda., de 260 (duzentos e sessenta) assinaturas anuais on line para acesso ao site www.notadez.com.br, no valor total de R\$ 86.632,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais). Publique-se. João Pessoa, 18 de agosto de 2009. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1805
CEP: 58.013-902 - João Pessoa-PB
site: **www.tjpb.jus.br**
e-mail: **diajustica@tjpb.jus.br**

**Coordenadoria de Comunicação
Social do Poder Judiciário**
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO

Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIADO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: **WALTER DE SOUZA**
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263.725-1 - Vistos, etc. - Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2009, conforme dispõe o inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a ata da sessão de julgamento das propostas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e Consultoria Administrativa. ADJUDICO o seu objeto em favor da Empresa PERFIL GRÁFICA LTDA ME, no valor total de R\$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais), referente a execução dos serviços de confecção da Revista do Foro ano 2009 e das capas e etiquetas dos CD's. - Publique-se. - João Pessoa, 09 de novembro de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265.422-9 - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 50/2009 - Ratifico a inexigibilidade de licitação de acordo com o parecer da CONSAD e com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação direta da empresa Livraria Aduaneiras Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.835.304/0001-00 para a renovação anual da Coleção Jurídica LEX para o ano de 2010, de 06 (seis) assinaturas Lex - Legislação Federal e Marginalia da Lex Editora SA (Volumes mensais + internet) no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais); 06 (seis) assinaturas Lex – Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Volumes mensais + internet) no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais); 06 (seis) assinaturas Lex – Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e TRF's (Volumes mensais + internet) no valor de R\$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais) e 06 (seis) assinaturas Lex – Jurisprudência do TJ do Estado de São Paulo (Volumes mensais + internet) no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais), perfazendo o valor de R\$ 44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais), incluído o desconto de 10%, destinados as bibliotecas do Tribunal de Justiça, Fóruns Cível e Criminal da Capital, Comarca de Campina Grande, Comarca de Guarabira e Esma. - Publique-se. - João Pessoa, 06 de novembro de 2009. - Des. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - PRESIDENTE DO TJ/PB.



**ATOS DA
SECRETARIA GERAL**

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo/Interessado – 267.822-5 – Geová de Sousa Martins - 03.11.2009 a 01.01.2010.



**DESPACHOS DA
PRESIDÊNCIA**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO E REMETAM-SE OS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2008.009611-4/001. RE-CORRENTE: S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo. ADVOGADO: Fernando Gondin Ribeiro Junior. RECORRIDO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. DEFENSOR: Paulo Wanderley Câmara.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2007.024254-8/001. RECORRENTE: Associação Comercial de São Paulo. ADVOGADOS: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. RECORRIDO: Ivanildo José Melo Soares. ADVOGADOS: José Laécio Mendonça e outro.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “NÃO ADMITO O RECURSO”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2006.001225-7/001. RECORRENTE: Francisco Oliveira de Queiroz. ADVOGADOS: Thelio Farias e outros. RECORRIDO: Serasa S/A. ADVOGADA: Selma Lirio Severi.

RECURSO ESPECIAL Nº 075.2001.002519-7/001. RECORRENTE: Iraponil Siqueira Sousa. ADVOGADO: Em causa própria. 1º RECORRIDO: NOVEPA – Nordeste Veículos da Paraíba Ltda. ADVOGADOS: Gilberto Sampaio Vila Nova de Carvalho e outro. 2º RECORRIDO: Scania Administradora de Consórcio Ltda. ADVOGADOS: Maria José Moraes de Paulo e Silva e outro.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2005.021986-0/001. RECORRENTE: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. ADVOGADOS: Milena Neves Augusto e outros. RECORRIDOS: Eliane Gomes da Silva e outros. ADVOGADO: João Nunes de Castro Nunes.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2006.042917-8/001. RECORRENTE: Genilson da Silva. ADVOGADO: Antônio Anízio Neto. RECORRIDO: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A. ADVOGADA: Lisanka Alves de Sousa.



ATOS DA CORREGEDORIA GERAL

AVISO Nº 249/2009 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO
CARGO/FUNÇÃO: JUIZ DE DIREITO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA – COMARCA DE SANTA RITA
ENDEREÇO: Rua Virgínio Veloso Borges, s/n - Centro - Santa Rita - PB - CEP: 58300-270

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: 033.2005.003957-8
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO 486.997.724-91
JOÃO PESSOA, 21 DE OUTUBRO DE 2009.Desembargador ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº. 250/2009 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARARA/PB
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: RUA SOLON DE LUCENA, Nº. 36, CENTRO – CEP.: 58.396-000

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: (PROCESSO Nº. 2009.1329-8)
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
SEVERINA BEZERRA PEREIRA 013444907/0001-30
JOÃO PESSOA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº. 251/2009 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: SHIRLEY ARBANTES MOREIRA REGIS
CARGO/FUNÇÃO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GURINHEM/PB
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, S/N, CENTRO, CEP.: 58.356-000

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: (PROCESSO Nº. 2009.1332-8)
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
SAULO ROLIM SOARES 186.001.074-15
JOÃO PESSOA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº 252/2009 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
CARGO/FUNÇÃO: GERENTE GERAL DE HABILITAÇÃO E REGIMES ESPECIAIS DAS OPERADORAS
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: AV.: AUGUSTO SEVERO,84- GLÓRIA - RIO DE JANEIRO – CEP.: 20021-040

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009.1328-0)
NATUREZA:INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ
VICTOR HUGO SALINAS BURGOS 025.145.169-00
ANTONIO DE OLIVEIRA SANT’ANNA 207.185.869-72
ALEXANDRE AUGUSTO LOPER 876.577.329-20
JOÃO PESSOA, 20 DE OUTUBRO DE 2009 - DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

AVISO Nº 253/2009 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB

Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



DADOS DO SOLICITANTE	
NOME: EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS FILHO CARGO/FUNÇÃO: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA ENDEREÇO: PRAÇA ANTENOR NAVARRO, S/N, CENTRO, SANTA RITA/PB – CEP.: 58300-970	
DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009.1330-1) NATUREZA:INDISPONIBILIDADE DE BENS	
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)	
NOME/RAZÃO SOCIAL RILDO TORQUATO PEREIRA JOÃO PESSOA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. - DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - CORREGE-DOR-GERAL DA JUSTIÇA	CPF/CNPJ 0.350.379/0001-58
AVISO Nº 254/2009 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:	
DADOS DO SOLICITANTE	
NOME: LUCIANO DE PONTES RAMOS CARGO/FUNÇÃO: LIQUIDANTE EXTRAJUDICIAL ÓRGÃO: HOSPITAL SÃO MATHEUS LTDA ENDEREÇO: AV. SPORT CLUBE DO RECIFE, 116, MADALENA, RECIFE-PE	
DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.1326-3) NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS	
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)	
NOME/RAZÃO SOCIAL ENALGIDA MARIA DA CUNHA COSTA ROSINEIDE COSTA FALCÃO JOÃO PESSOA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. - Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - Corregedor-Geral da Justiça -	CPF/CNPJ 236.266.584-20 344.424.564-53
AVISO Nº 255/2009 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:	
DADOS DO SOLICITANTE	
NOME: ANGELA COELHO DE SALLES CARGO/FUNÇÃO: JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE SANTA RITA ENDEREÇO: RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N, ALTO DO EUCALIPTO, SANTA RITA – PB, CEP: 58.300-270, FÓRUM “Juiz João Navarro Filho”	
DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.1319-1) NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS	
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)	
NOME/RAZÃO SOCIAL CONFIANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA JOÃO PESSOA, 20 DE OUTUBRO DE 2009. - Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - Corregedor-Geral da Justiça	CPF/CNPJ 00827247/0001-86
AVISO Nº 257/2009 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:	
DADOS DO SOLICITANTE	
NOME: ÂNGELA COELHO DE SALLES CARGO/FUNÇÃO: JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA ENDEREÇO: PRAÇA ANTENOR NAVARRO, S/N, CENTRO, SANTA RITA/PB – CEP.: 58300-970	
DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009.1320-4) NATUREZA:INDISPONIBILIDADE DE BENS	

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.740566-6/001. RECORRENTE: Banco Bradesco S/A. ADVOGADOS: Fábio Montenegro e outros. RECORRIDA: Cláudia de Sales Bernardo. ADOGADA: Em causa própria.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2006.001165-3/001. RECORRENTE: Eduardo Paulo Ferreira. ADOGADO: Elenilson Cavalcanti da Franca. RECORRIDO: Banco Bradesco S/A. ADVOGADOS: William Rodrigues de Oliveira e outros.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2006.001165-3/001. RECORRENTE: Eduardo Paulo Ferreira. ADOGADO: Elenilson Cavalcanti da Franca. RECORRIDO: Banco Bradesco S/A. ADVOGADOS: William Rodrigues de Oliveira e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 021.2003.002835-7/003. RECORRENTE: Município de São José de Caiana. ADOGADO: Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo. RECORRIDO: Gericélia Andrade de Sousa. ADOGADOS: Maria Claudino e outros.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 021.2003.002835-7/003. RECORRENTE: Município de São José de Caiana. ADOGADO: Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo. RECORRIDO: Gericélia Andrade de Sousa. ADOGADOS: Maria Claudino e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2000.018114-7/001. RECORRENTE: Total Distribuidora de Combustíveis Ltda. ADOGADOS: Edglay Domingues Bezerra e outra. RECORRIDA 01: Vera Carmem Teixeira de Carvalho. ADOGADOS: Wagner Marsicano de M. Rodrigues e outro. RECORRIDA 02: Maria José da Silva Teixeira. ADOGADO: Geogilvan de Sousa Martins. RECORRIDO 03: Posto de Combustíveis São José da Mata. ADOGADO: Francisco de Assis Saraiva.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2003.049206-6/001. RECORRENTE: Espólio de Wanda Londres da Nóbrega. ADOGADO: Walter Londres da Nóbrega. RECORRIDA: Fazenda Municipal de João Pessoa. ADOGADA: Giulianna Mariz Maia V. Batista.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.024126-6/001. RECORRENTE: O Mestre Materiais de Construção Ltda. ADOGADOS: Martinho Faustino Xavier Junior. RECORRIDO: Banco ABN AMRO Real S/A. ADOGADOS: Nayara Chrystine Nóbrega e outros.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2007.782028-6/001. RECORRENTES: Célia Maria Fernandes da Silva e outros. ADOGADOS: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. RECORRIDO: DER – Departamento de Estradas e Rodagens do Estado da Paraíba. ADOGADA: Eunice Pedro de Carvalho.

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)	
NOME/RAZÃO SOCIAL USINA SANTA RITA JOÃO PESSOA, 21 DE OUTUBRO DE 2009. - DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - CORREGE-DOR-GERAL DA JUSTIÇA	CPF/CNPJ 09427477/0001-22
AVISO Nº. 260/2009 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:	
DADOS DO SOLICITANTE	
NOME: GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES CARGO/FUNÇÃO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA ENDEREÇO: R. SOLON DE LUCENA, 55 – CENTRO – CEP: 58200-000 - GUARABIRA-PB	
DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.1327-1) NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS	
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)	
NOME/RAZÃO SOCIAL ELI DA SILVA SANTOS JOÃO PESSOA, 22 DE OUTUBRO DE 2009. - DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	CPF/CNPJ 02842422/001-30
AVISO Nº. 261/2009 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, AVISA aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve a decretação de indisponibilidade de bens nos casos adiante descritos:	
DADOS DO SOLICITANTE	
NOME: GILBERTO DE MEDEIROS RODRIGUES CARGO/FUNÇÃO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA ENDEREÇO: R. SOLON DE LUCENA, 55 – CENTRO – CEP: 58200-000 - GUARABIRA-PB	
DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.0987-8) NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS	
DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)	
NOME/RAZÃO SOCIAL UILTON JOSE TAVARES RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO CARLOS ANTONIO DE LIMA AMORIM HERALDO RODRIGUES RIBEIRO EDILENE COSTA CARVALHO JOAO SEREDNICKI WALDEMAR PENNA RAIMUNDO FONSECA DA SILVA JOSE BICHARA NETO RUBEN JOSE DOURADO DA FONSECA ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA WANDA OLIVEIRA DA CRUZ ROBERTO ATAIDE CAVALCANTI JOÃO PESSOA, 18 DE AGOSTO DE 2009. - DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	CPF/CNPJ 116.533.612-04 065.999.402-00 000.259.682-20 043.658.872-20 306.955.112-20 094.601.289-04 004.851.952-91 072.518.152-49 008.136.992-15 032.003.882-34 400.741.102-68 042.417.702-15 026.964.792-91
AVISO Nº 263/2009 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 23 da Lei Complementar n.º 25/96 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB), AVISA a todos os magistrados do Estado da Paraíba que não cumpram nem façam cumprir, sem prévia consulta ao órgão solicitante, toda e qualquer carta precatória alusiva à desalienação de veículos e/ou a liberação e hipoteca de imóvel, liminar, tutela antecipada e medidas cautelares que tenham sido expedidas pelo Juiz de Direito da Comarca de Canto do Buriti (PI), Dr. Cícero Rodrigues Ferreira da Silva.	
DADOS DO SOLICITANTE	
NOME: ROSIMAR LEITE CARNEIRO CARGO/FUNÇÃO: DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	
DADOS DO PROCESSO	
NÚMERO: (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2009.1323-9) ORIGEM: OFÍCIO CIRCULAR N. 200/2009-CG JOÃO PESSOA, 22 DE OUTUBRO DE 2009.- DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS - CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	

RECURSO ESPECIAL Nº 200.1998.028587-4/001. RECORRENTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba. ADOGADO: Francisco Derly Pereira. RECORRIDO: Antônio Ferreira Lopes Filho. ADOGADOS: Caius Marcellus Lacerda e outro.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.1998.028587-4/001. RECORRENTE: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraíba. ADOGADO: Francisco Derly Pereira. RECORRIDO: Antônio Ferreira Lopes Filho. ADOGADOS: Caius Marcellus Lacerda e outro.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2006.014686-3/001. RECORRENTE: Amarelão Comércio de Tintas e Ferragens Ltda. ADOGADO: Martinho Faustino Xavier Junior. RECORRIDO: Banco Itaú S/A. ADOGADOS: Lídia de Freitas Sousa Albuquerque e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2003.038462-8/002. RECORRENTE: Luzivando Pessoa Pinto. ADOGADO: José Luciano Gadelha. RECORRIDO: Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL Nº 001.2005.023782-3/002. RECORRENTE: Jailson da Silva. ADOGADO: Erico de Lima Nóbrega. RECORRIDA: Telemar Norte Leste S/A. ADOGADOS: Caio César Vieira Rocha e outros.

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2007.024500-2/001. RECORRENTE: Amarelinho Comércio de Tintas e Ferragens Ltda. ADOGADO: Martinho Faustino Xavier Junior. RECORRIDO: UNIBANCO S/A – União dos Bancos Brasileiros. ADOGADOS: Tânia Vainsencher e outros.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DEFIRO OS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO E DE ABERTURA DE VISTA FORMULADO AS FLS. 204.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2006.042730-5/001. RECORRENTE: Eduardo Jorge Diniz Serrano. ADOGADOS: Paulo Lopes da Silva e outros. RECORRIDO: UNIBANDO – União de Bancos Brasileiros S/A. ADOGADOS: Tânia Vainsencher e outros.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO A SUSPENSÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO, ATÉ DECISÃO DEFINITIVA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES ACERCA DA MATÉRIA EM DEBATE.”, NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:



Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Vinicius Vital Ribeiro	268.462-4	Técnico Judiciário Auxiliar	Bananeiras e outras	09.11.09 a 13.11.09	Apoio administrativo aos serviços de manutenção
Pablo Forlan de Souza Nóbrega	268.377-6	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Barra de Santa Rosa	09.11.09 a 13.11.09	Desempenhar suas funções
Vilamar Batista da Nóbrega	268.323-7	Motorista	Bananeiras e outras	09.11.09 a 13.11.09	Condução de servidores da STI
José Jurandy Queiroga Urtiga	268.324-5	Assistente de Administração	Bananeiras e outras	09.11.09 a 13.11.09	Apoio administrativo aos serviços de manutenção
Mário Lúcio Costa Araújo	268.376-8	Juiz de Direito	Barra de Santa Rosa	04.11.09 a 06.11.09	Em substituição
Arleide Fernandes	268.351-2	Auxiliar Judiciário	Serra Branca e outra	16.11.09 a 20.11.09	Tombamento Patrimonial
Hermínia Xavier de Sá Neta	268.354-7	Auxiliar Judiciário	Serra Branca e outra	16.11.09 a 20.11.09	Tombamento Patrimonial
Antônio Gonçalves Ribeiro Junior	268.453-5	Juiz de Direito	Prata	21.10.09 a 22.10.09	Em substituição
Rivaldo Jesuino da Silva	268.437-3	Motorista	Recife-PE	09.11.09 a 09.11.09	Condução de servidor
Marcos Aurélio Jatobá Filho	268.463-2	Juiz de Direito	Alagoa Grande	06.11.09 a 07.11.09	Participação no Grupo Tarefa
Michelini de Oliveira Dantas Jatobá	268.464-1	Juíza de Direito	Araruna	06.11.09 a 07.11.09	Participação no Grupo Tarefa
Arcenio Manguiera Segundo Neto	268.297-4	Motorista	Campina Grande	06.11.09 a 06.11.09	Condução de servidores
Brâncio Barreto Suassuna	268.301-6	Juiz de Direito	Soledade	05.11.09 a 05.11.09	Em substituição
Manuel Maria Antunes de Melo	268.342-3	Juiz de Direito	Queimadas	26.27. 28.10 e 03.05. 06.11.09	Em substituição
Érica Virgínia Pontes da C. e Silva	268.067-0	Juíza de Direito	Caçara	15.10.09 a 15.10.09	Em substituição
Wellington de Freitas Cantalice	268.129-3	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Participação em Curso de Aperfeiçoamento
Wnildson de Freitas Cantalice	268.128-5	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Participação em Curso de Aperfeiçoamento
Wedson de Freitas Cantalice	268.127-7	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Participação em Curso de Aperfeiçoamento
Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	268.372-5	Juíza de Direito	Santa Rita	03.11.09 a 06.11.09	Participação no Mutirão do Júri
Lilian Franssinetti Correa C. Moreira	268.371-7	Juiza de Direito	Lucena	03.11.09 a 05.11.09	Em substituição
Francisco de Assis de Lima Araújo	268.335-1	Motorista	Cabeceiras e Queimadas	05.11.09 a 06.11.09	Condução da equipe de engenharia
Julian Maroja Duarte	268.387-3	Juíza de Direito	Malta	21,26 e 27.10.09	Em substituição
Fabício Meira Macedo	268.319-9	Juiz de Direito	Patos	13.10.09 a 16.10.09;19.10.09 a 23.10.09; 26.10.09 a 30.10.09.;03.11.09 a 06.11.09; 09.11.09 a 13.11.09;16.11.09 a 20.11.09; 23.11.09 a 27.11.09;30.11.09 a 04.12.09; 07.12.09 a 11.12.09 e 14.12.09 a 18.12.09.	Participação no Mutirão do Juri
Francisco de Assis de Lima Araújo	268.220-6	Motorista	Alhandra e outras	04.11.09 a 04.11.09	Condução de servidores da STI
Zildo de Souza	268.070-0	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Coremas	15.10.09 a 16.10.09	Desempenhar suas funções
José da Silva Filho	268.071-8	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Coremas	01.10.09 a 02.10.09	Desempenhar suas funções
Francisco de Araújo Salvino	268.072-6	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Coremas	01.10.09 a 02.10.09	Desempenhar suas funções
Antônio Gonçalves Ribeiro Junior	268.454-3	Juiz de Direito	Serra Branca	04.11.09 a 05.11.09	Em substituição
Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	268.452-7	Juiza de Direito	Santa Rita	09.11.09 a 13.11.09;16.11.09 a 20.11.09; 23.11.09 a 27.11.09;30.11.09 a 04.12.09; 07.12.09 a 11.12.09 e 14.12.09 a 17.12.09	Participação no Mutirão do Juri
Ana Christina Soares Penazz Coelho	268.344-0	Juíza de direito	Queimadas	26 a 27/10/09; 03 a 06/11/09	Em Substituição

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 200.2006.013156-8/003. RECORRENTE: Município de João Pessoa. ADVOGADO: José Vandalberto de Carvalho. RECORRIDO: Shopping Center Tumbiá Ltda. ADVOGADO: George Suetônio Ramalho Junior.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “ADMITO O RECURSO E REMETAM-SE OS AUTOS À INSTÂNCIA SUPERIOR”, NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

RECURSO ESPECIAL Nº 200.2006.020088-4/002. RECORRENTE: Claudecy Tavares Soares. ADVOGADO: José Claudemy Tavares Soares. RECORRIDA: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Vieira Rocha e outros.

RECURSO ESPECIAL ADESIVO Nº 200.2006.020088-4/002. RECORRENTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADOS: Caio César Vieira Rocha e outros. RECORRIDO: Claudemy Tavares Soares. ADVOGADO: José Claudemy Tavares Soares.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU O PEDIDO dos seguintes processos: Processo/Interessado/ : 266.639-1 Francisca Jandira O Silva/ 267.430-1 Nilene da Cunha Lisboa Cardoso

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DETERMINOU O ARQUIVAMENTO do seguinte processo: Processo/Interessado: 258.107-8 Francilene Lucena Melo.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU EM PARTE o pedido do seguinte processo: Processo/ Interessado: 267.316-9 Luiz Gonzaga Targino de Moura Filho.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo/Interessado: 266.110-1 Rogério Januário de Siqueira/ 268.136-6 Shirliane Conserva Jovito/ 263.754-5 Denise de Sousa Leite.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o pedido dos seguintes processos: Processo/Interessado: 266.467-4 SOJEP – Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado da Paraíba/ 252.577-1 Antônio Silveira Neto.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DECLAROU PREJUDICADO o pedido do seguinte processo: Processo/ Interessado: 265.015-1 Paulo Sandro Gomes de Lacerda.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DETERMINOU O ARQUIVAMENTO do pedido do seguinte processo: Processo//Interessado 999.2009.000437-8/01 (apenso 2009.0424-8)



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo/Interessado – 267.937-0 Patrícia Maria Andrade D. de Assis - 11.10.2009 a 22.10.2009. Republicado por incorreção.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.016.871-5/001 – Comarca de Campina Grande. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTE: Real Leasing S/A – Arredamento Mercantil. ADVOGADOS: Antônio Braz da Silva e Daniela Delai Rufato. AGRAVADO: Antônio Silva. ADVOGADOS: Sunaly Virgínio de Moura Peixoto, Guilherme Oliveira Sá e outros. DECISÃO: indefiro o pedido de efeito suspensivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.029.164-8/001 – Capital. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTE: Adriano César Barbosa Paredes. ADVOGADO: José Marcelo Dias. AGRAVADO: Magmatec Engenharia Ltda. DECISÃO: indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2009.002.299-3/001 - 13ª Vara Cível. RELATOR: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTE: TAM Linhas Aéreas S/A. ADVOGADO: Rafael Amorim Sarubbi, Bruno Barsi de Souza Lemos. AGRAVADO: Rodrigo Barros de Vasconcelos Lima, representado por seu genitor João Bosco de Vasconcelos Lima. ADVOGADO: Luiz Felipe Lima Lins e outros. DECISÃO: defiro o pedido de efeito suspensivo.

AGRAVO INTERNO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO LIMINAR EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 021.2005.002694-3 / 003. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. AGRAVANTE: Município de São José de Caiana. ADVOGADOS: Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. AGRAVADO: Ivomara Lopes Viana. ADVOGADOS: Jakeleudo Alves Barbosa e Outro. DECISÃO: não conheço do presente agravo interno, negando-lhe, seguimento monocraticamente, nos moldes do art. 557 do CPC, por ser o mesmo manifestamente inadmissível.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 075.2009.003.690-8/001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Agravante: Jairo Mendes Gonçalves. AdvogadoS: Américo Gomes de Almeida. AgravadoO: Banco Itaú Leasing S/A. DECISÃO: nego seguimento ao agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.764536-0/001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. RECORRENTE: Walter Londres da Nóbrega, em causa própria. RECORRIDO: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. advogadoS: Giuliana Mariz Maia V. Batista e outro. DECISÃO: INDEFIRO o pedido de reconsideração e mantenho a decisão de fls.116/117.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000910-4/001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Impetrante: Carlos Fernando Tavares de Melo. ADVOGADOS: Alcides Barreto Brito Neto e Livia Tavares de Melo. Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita do Estado da Paraíba. DECISÃO: INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000853-6/001. Relator: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. ImpetranteS: Katia Rocha Rodrigues e Alessandra Oliveira Cesar Gomes. ADVOGADO: Periquari Rodrigues de Lucena. IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba. DECISÃO: indefiro a liminar requerida antes do julgamento deste “mandamus”.

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

HABEAS CORPUS Nº 005.2009.000288-1/001 – Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – Impetrante: Jorge Jose Barbosa da Silva – Paciente: Maria Mabel Alves da Silva Araujo – Decisão: Denego a Liminar.

Des. Leôncio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR Nº. 200.2009.023449-9/003 – 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - Impetrante: José Alberto Romano (OAB/SP 203.514) - Pacientes: Adalmiro Pereira de Souza - Ricardo Ferreira dos Santos e - Wellington Nunes Leite – Vistos etc. “...Por tudo, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis...”. Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR Nº. 001.2006.007325-9/005 – 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - Impetrante: Paulo de Tarso Loureiro Garcia - Pacientes: Paulo de Tarso Loureiro Garcia e Jack Garcia de Medeiros Neto – Vistos etc. “...Por isso, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no fumus boni juris e no periculum in mora, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade...”. Publique-se. Cumpra-se.

Des. José Di Lorenzo Serpa

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000.929-4/001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrantes: Dejanildo Avelino de Figueiredo e outros (Adv. Clodoaldo Pereira Vicente de Souza) – Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba – Decisão: Com arrimo no art. 267, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 10 da Lei nº 12.016/2009, indefiro a inicial, ao tempo em que decreto a extinção do MS, sem aferição meritória.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000.924-5/001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Impe-

trante: Jean Cleber Silva Dourado (Adv. Gildásio Alcântara Moraes e outro) – Impetrado: Procurador do Estado da Paraíba – Decisão: Com espeque no art. 10, caput, da Lei nº 12.016/2009, indefiro a inicial e, por conseguinte, declaro extinto o feito sem resolução do mérito.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000.839-5/001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: Joseilton Rodrigues Góes (Adv. Selmo Leandro dos Santos) – Impetrado: Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba – Decisão: Com espeque no art. 10, caput, da Lei nº 12.016/2009, indefiro a inicial e, por conseguinte, declaro extinto o feito sem resolução do mérito.

REMESSA OFICIAL Nº 001.2007.021.764-9 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Autor: Maria Francinete Félix de Souza (Adv. Rejane Maria Mello de Vasconcelos) – Réu: Secretário de Saúde do Município de Campina Grande (Adv. Fábio Henrique Thoma e outro) – Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande – Decisão: Nego seguimento ao recurso oficial, mantendo a decisão fustigada em todos os seus termos.

REMESSA OFICIAL Nº 200.2008.024.387-2 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Autor: Fiat Automóveis S/A (Adv. Adailson de Queiroz Coutinho Filho) – Réu: Município de João Pessoa, por seu Prefeito (Adv. Paulo Wanderley Câmara e outros) – Remetente: Juízo de Direito da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Decisão: Nego seguimento à remessa de ofício, por ser manifestamente inadmissível, nos termos do art. 557, caput, c/c o art. 475, § 2º do CPC.

REMESSA OFICIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 050.2008.000.266-5 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Impetrante: Fernando Medeiros de Lima (Adv. Paulo César de Medeiros) – Impetrado: Prefeitura do Município de São Mamede (Adv. João Lopes de Sousa Neto e outro) – Remetente: Juízo de Direito da Comarca de São Mamede – Decisão: Nego seguimento à remessa oficial, com esteio no art. 557, caput do CPC, mantendo a decisão fustigada em seus termos.

AGRAVO INTERNO Nº 003.2009.000.127-6 / 001 – Relator: João Batista Barbosa, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravantes: Severino Rodrigues da Silva e outra (Adv. Manoel Felizardo Neto e outro) – Agravado: Município de Juarez Távora, representado por seu Prefeito (Adv. Walcides Muniz) – Decisão: Nego seguimento ao agravo interno, por ser manifestamente inadmissível.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

REMESSA NECESSÁRIA n.º 200.2008.018280-7/001 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—EXEQUENTE: Estado da Paraíba, representado por sua procuradora Olga de Fátima Franco—EXECUTADO: Supermercados PRIMO Ltda—REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital—DE-



CISÃO: “Ante o exposto, NEGOU SEGUIMENTO à remessa necessária, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.”

REMESSA OFICIAL Nº. 075.2006.000.969-5/001 — 4ª Vara da Comarca de Bayeux—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Autor: Fabiana Barreto da Silva—Advogado: João Souza da Silva—Réu: Município de Bayeux, representado por seu prefeito—Advogado: Thyego de O. Matos—Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Bayeux—Decisão: “Por essa razão, nos termos do artigo 557 do CPC e considerando as decisões do STJ a respeito, NÃO CONHEÇO DA REMESSA OFICIAL.”

RECURSO OFICIAL Nº 001.2008.009300-6/001— 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Terrafarma Com. De Produtos Terapêuticos e Hospitalares LTDA—ADVOGADO(A): Anibal Bruno M. Arruda e outros—APELADO(A): Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA—REMETENTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande—DECISÃO: “Com estas considerações, NÃO CONHEÇO DA REMESSA EX OFFICIO, nos termos do art. 475, parágrafo 3º, do CPC.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 015.2008.000.949-9/001 — Comarca de Conceição — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — AGRAVANTE: Real Taxi Aéreo Ltda — ADVOGADO: Antônio Angelo Faragone e César Hipólito Pereira — AGRAVADA: Antônio Francisco — ADVOGADOS: Amâncio Faustino Neto — DECISÃO: “Ex positis, e sem mais delongas, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao Agravo.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000808-0/001 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Impetrante: Raimunda Adelina Diniz — Advogado: Hildebrando Diniz Araújo — 1º Impetrado: Secretário de Saúde do Estado da Paraíba — 2º Impetrado: Secretária de Saúde do Município de Catolé do Rocha — DECISÃO: “Por essas razões, indefiro o pedido de reconsideração e mantenho a decisão liminar em todos os seus termos.”

APELAÇÃO CÍVEL Nº 027.2008.000.393-5/001 — Comarca de Picuí. RELATOR: Des.Saulo Henriques de Sá e Benevides. Apelante: Município de Pedra Lavrada, representado por seu prefeito. Advogado(a): Rodrigo dos S. Lima - Apelado: Evandira Alves das Neves - Advogado(a): Wanderley José Dantas. Decisão: Por tais razões, NEGOU SEGUIMENTO à Apelação Cível, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 009.2008.000612-6/001 — Comarca de Taperoá - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Apelante: Flávio Antônio Chaves - Advogado(s): Pollyanna Guedes de Oliveira - Apelado: Prefeitura Municipal de Livramento — PB - Advogado(s): Geminiano Luiz Maroja e outros. Decisão: Em face do acima exposto e por tudo o mais que dos autos consta, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.034475-3/001 - 14ª Vara Cível da Capital – Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - Apelante: Banco do Brasil S/A - Advogado: Mécia Carlos de Souza e outra - Apelado: Hermenegildo de Almeida Castro - Advogado: Alexander Thyago G. N. De Castro. Decisão: Ante o exposto, nos termos do art. 557 do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso.

REMESSA OFICIAL Nº 053.2008.000.535-7/001 — Comarca de Malta. - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Lúcia Cavalcante Moraes Araújo. Advogado: Nilo Trigueiro Dantas. Impetrado: Município de Vista Serrana, representado por seu prefeito. - Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Malta. Decisão: Ante o exposto, e com fundamento no art. 557, caput do CPC, NEGOU SEGUIMENTO A REMESSA OFICIAL, mantendo a sentença em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.797802-7/001 — 17ª Vara Cível da Capital - Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - Apelante: Banco Bradescol S/A - Advogado: Carmen Rachel D. Mayer e outro - Apelado: Katia Alves - Advogado: Geilson Salomão Leite e outro. Decisão: Ex positis, e de acordo com o que autoriza o art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, mantendo a sentença em todos os seus termos.

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.016.763-2/001 — 3ª Vara Distrital de Mangabeira. RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. AGRAVANTE: Banco Santander (Brasil) S/A. ADVOGADO: Antônio Braz da Silva e Outros. AGRAVADO: José Gomes da Costa Neto — ME. ADVOGADO: Lara Fernandes de C. R. Wanderley. Decisão: Ante todo o exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2005.006365-8/001 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides - Agravante: Amélia Ferreira Agra — Advogado: Renata Teixeira Villarim - Agravado : Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral José Edisio S. Souto. Decisão: Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO ao presente recurso.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.036593-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Oliveira Azevedo Alves — Adv. Fabrício Alves Borba. Agravado: Banco Italeasing S/A. Decisão: indefiro o pedido liminar de efeito suspensivo ao presente recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 021.2005.001871-8/003. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Município de São José de Caiana, por seu Prefeito Constitucional — Adv. Gior-danno Loureiro Cavalcanti. Agravado: Jakeleudo Alves Barbosa, em causa própria. Decisão: nego seguimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 051.2007.000741-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Banco do Brasil S/A — Adv. Conceição Honório. Apelado: Iraci Batista Costa — Adv. Anamaximandro de Albuquerque S. Sousa. Decisão: dou provimento parcial ao apelo, para reconhecer a prescrição no que diz respeito ao Plano Bresser e, de ofício, a ilegitimidade do Banco do Brasil quanto ao Plano Collor, mantendo incólume a sentença apenas em relação ao Plano Verão.

Des Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS Nº 200.2008.012504-6/002 — Comarca da Capital — Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho — Impetrante: Marcos Antônio Camelo — Paciente: Renato Araújo Rosendo — DESPACHO: Vistos, etc...” Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do egrégio STJ, segundo o qual “Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida” (STJ. AgRg. no HC n.º 30683/MT. Agravo Regimental no Habeas Corpus n.º 2003/0171967-2 Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004), e do enunciado sumular n.º 9 da mesma corte, INDEFIRO a medida antecipatória postulada...”. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.025140-8/001-CAMPINA GRANDE. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Tânia Maria de Souza. ADVOGADO: José Laécio Mendonça e outro. APELADO: Associação Comercial de São Paulo. ADVOGADOS: Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSERÇÃO DE NOME NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE DA APELAÇÃO PARA FINS DE PROVIMENTO DO RECURSO E REFORMA DA SENTENÇA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOBSERVÂNCIA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - O recurso dirigido ao segundo grau de jurisdição precisa ser interposto com fundamentos necessários e suficientes para proporcionar a reforma da decisão impugnada. - Inaptidão das razões de recorrer, que inviabiliza o confronto com as razões de decidir expostas na sentença. Aplicação especificada do princípio da dialeticidade dos recursos em geral. DECISÃO: Assim, diante das considerações expendidas, bem como com arrimo nos dispositivos legais anteriormente enfocados, não conheço do recurso, negando-lhe seguimento, em consonância com o que dispõe o art. 557 do CPC.

REMESSA OFICIAL Nº 004.2008.001303-2/001—ALAGOA NOVA. RELATORA: Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. IMPETRANTE: Maria Lourdes da Silva. ADVOGADA: Maria das Graças Viana. IMPETRADO: Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Saúde), representado por seu procurador legal. REMETENTE: Juiz de Direito da Comarca de Alagoya Nova. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. NECESSIDADE. DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES. OBRIGAÇÃO DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 196, CAPUT DA CF. APLICAÇÃO DO § 1º, ARTIGO 557 DO CPC. JULGAMENTO MONOCRÁTICO PELO RELATOR. DESPROVIMENTO. - “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (art. 196 da Constituição Federal de 1988). DECISÃO: Sendo assim, nego provimento ao presente recurso, monocraticamente, à luz das prescrições do §1º do art. 557, caput, do CPC.

REMESSA OFICIAL Nº 075.2006.006580-4/001-BAYEUX. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AUTORA: Alaide Maria da Silva. ADVOGADO: Jânio Luís de Freitas. RÉU: Instituto Nacional do Seguro Social — INSS. PROCURADORA: Sandra Regina Braga Souto. REMETENTE: Juízo de Direito da 4a Vara da Comarca de Bayeux. REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONDENAÇÃO INFERIOR A SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. REEXAME. DESNECESSIDADE. SEGUIMENTO NEGADO. - Não ultrapassando os 60 (sessenta) salários mínimos a condenação imposta, desnecessária a remessa oficial, a teor do § 2º do artigo 475 do CPC. DECISÃO: Destarte, por tudo quanto foi exposto, com supedâneo nos dispositivos invocados, e, em harmonia com o parecer Ministerial, não conheço da remessa oficial, negando-lhe seguimento.

Des. João Alves da Silva

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 200.2008.033609-8/003. RELATOR: Desembargador João Alves da Silva. EMBARGANTE: Yedda Christina R. C. B. César, por si só, e representando sua filha Liliâne B. César (Adv. Márcio Henrique C. Garcia e outros). EMBARGADO: Fabiano Churchill N. César (Adv. Carlos Pessoa de Aquino). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISÃO E CONTRADIÇÃO ALEGADAS. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 536 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. São intempestivos os embargos aclaratórios apostos além do prazo disposto no art. 536 do Código de Ritos. [...] Pelo exposto, considerando a intempestividade destes embargos e, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento aos embargos de declaração opostos pela agravada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.033477-8/001. RELATOR: Des. João Alves da Silva. AGRAVANTE: Ronaldo Oliveira da Silva. (Adv. Mayra Andrade Marinho). AGRAVADO: Joelma da Costa Lucena Oliveira. (Adv. Micheline Xavier Trigueiro e outros). AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS NECESSÁRIAS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO (ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL) - A ausência de peça facultativa, porém necessária à compreensão da controvérsia, impede o conhecimento do agravo. Recurso a que se nega seguimento (art. 557, caput, do Código de Processo Civil). [...] Isto posto, considerando a instrução deficiente do feito, nego seguimento ao agravo de instrumento, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.004264-7/001. RELATOR: Des. João Alves da Silva. AGRAVANTE : Márcio Adriano Lia Fook e Ana Lúcia Lima Sousa Lia Fook. (Adv. Bruna Gizelli Bezerra Ferreira). AGRAVADO: Duraplast Ind. E Com. de Plásticos Ltda. (Adv. Thelio Farias)AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 529 DO CPC. RECURSO PREJUDICADO - Nos termos do art. 529 do Código de Processo Civil, “se o juiz comunicar que reformou inteiramente a decisão, o relator considerará prejudicado o agravo”. [...] Isto posto, considerando que a decisão que motivou o recurso foi reformada, tenho por prejudicado o presente agravo de instrumento, consoante autoriza o art. 529 do Código de Processo Civil.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2005.005797-6/001. RELATOR: Desembargador João Alves da Silva. APELANTES: Município de Santa Rita, representado por seu Prefeito Constitucional (Adv. Maria das Neves C. Figueiredo). APELADO: Adailton Maciel Ferreira (Adv. Jerônimo Soares da Silva). REMETENTE: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS. VEREADOR. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. DECRETO LEI nº 20.910/32. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. SÚMULA 85 STJ. CONFIGURAÇÃO. DESPROVIMENTO DO APELO. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO OFICIAL. O prazo prescricional das ações e pretensões contra a Fazenda Pública é de cinco anos, inteligência prevista art. 1º do Decreto n. 20.910/32. Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a fazenda pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior a proposição da ação.(Súmula 85 do STJ). [...] Por tais razões, nos termos do art. 557, § 1º, A, do CPC, conheço da apelação e da remessa, negando provimento ao apelo e dando provimento parcial a remessa oficial, para determinar o pagamento da diferença salarial apurada no mês de dezembro de 2000 devidamente atualizada, pelo INPC, à partir de quando deveria ser efetivamente paga, acrescidos de juros moratórios à base de 0,5% (meio por cento) ao mês à partir do ajuizamento da ação.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2009.000349-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva. IMPETRANTE: Renato Anderson de Oliveira Leite. (Adv. Osmar Tavares dos S. Júnior e outros). 01 IMPETRADO: Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social. 02 IMPETRADO: Presidente da Comissão de Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA E DE NULIDADE DE QUESTÃO COM CONTEÚDO NÃO PREVISTO NO EDITAL. AUTORIDADES COATORAS. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SEGUNDO. APLICAÇÃO DA TEORIA DA ENCAMPAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA RAZOÁVEL E ALTERAÇÃO DE REGRA CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. INCOMPETÊNCIA DA CORTE PARA PROCESSAR WRIT CONTRAATO DE AGENTE PÚBLICO NÃO DETENTOR DE FORO PRIVILEGIADO. DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA (CPA, ART. 113). PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. NULIDADE DOS ATOS DECISÓRIOS (CPC, ART. 113, § 2º). Não tendo a autoridade coatora atribuição para a correção do ato tachado de ilegal, há de se reconhecer a sua ilegitimidade passiva. Impossível adotar a teoria da encampação quando não houver dúvida fundada sobre a legitimidade da autoridade coatora e a aplicação importar em modificação de regra constitucional de competência (CE, art. 104, XIII, d). Precedentes do STJ. Muito embora a jurisprudência do STJ já tenha firmado o entendimento que a indicação incorreta da autoridade coatora implica na extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC, o caso dos autos reclama outro fim, uma vez que ainda resta o Presidente da Comissão do Concurso no pólo passivo da demanda. A declaração da incompetência absoluta não acarreta a extinção do processo, porquanto cognoscível de ofício, mas apenas a anulação de todos os atos decisórios proferidos nos autos, tais como a sentença, a decisão de saneamento e outros que julguem questões processuais relevantes, consoante determina o art. 113, § 2º, do CPC. [...] Por fim, em obediência ao disposto no § 2º do art. 113 do Código de Ritos, declaro nula a decisão que deferiu a liminar.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2009.000912-0/001. RELATOR: Desembargador João Alves da Silva. IMPETRANTE: Alexandre Moura Riseu e outros. (Adv. Guilherme Melo Ferreira) 01 IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba 02 IMPETRADO: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba 03 IMPETRADO: Defensora Pública-Geral [...] Isto posto, ausente a relevância da fundamentação, indefiro o pedido de liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2009.037936-9/001 AGRAVANTE : Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Sheyla Sumagy Amaral Galvão AGRAVADO : Luzinete Soares dos Santos (Def. Rizalva Amorim de Oliveira Sousa) PROCESSUAL CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. OBRIGAÇÃO DO ESTADO FORNECER MEDICAMENTO NECESSÁRIO A TRATAMENTO DE SAÚDE. ILEGITIMIDADE PASSIVA DO ESTADO. NÃO CONFIGURAÇÃO. SOLIDARIEDADE DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. POSSIBILIDADE DE DEMANDA CONTRA QUALQUER DESSES ENTES. MÉRITO. TUTELA DO DIREITO À VIDA. VALOR MAIOR. DECISÃO CONFIRMADA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. SEGUIMENTO NEGADO. ARTS. 527, I ART. 557, DO CPC. “Sendo o Sistema Único de Saúde (SUS) composto pela União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, impõe-se o reconhecimento da responsabilidade solidária dos aludidos entes federativos, de modo que qualquer um deles tem legitimidade para figurar no pólo passivo das demandas que objetivam assegurar o acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros.” “Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde” (REsp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravo Regimental não provido.” Nos termos do art. Art. 527, I, do CPC, “recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator negar-lhe-á seguimento, liminarmente, nos casos do art. 557, que, por sua vez, determina que “o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.”[...] A par de tais considerações, nos termos do art. 527, I, e 557, ambos do CPC, nego seguimento ao Agravo de Instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2007.748348-1/001 APELANTE: Banco Itaucard S/A (Adv. Ivanile Lopes Lordão Segundo) APELADO: Miguel Rodrigues da Silva PROCESSUAL CIVIL. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ARRENDAMENTO MERCANTIL. VEÍCULO IMPRESTÁVEL. PERDA DO OBJETO. CARÊNCIA DE AÇÃO. VERIFICAÇÃO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. Quando o bem, objeto de ação de reintegração de posse, se torna imprestável, sem qualquer valor econômico, falece ao autor interesse de agir e, logo, uma das condições da ação, devendo o processo ser extinto sem resolução do mérito. A teor do que dispõe o inc. I, do artigo 527, do CDC, nega-se seguimento, liminarmente, a recurso manifestamente improcedente.[...] Isto posto, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao presente recurso por ser manifestamente improcedente.

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2004.022466-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S. A. (Adv. Danilo Duarte Queiroz) APELADO: Fernando Antônio Baracuhy (Adv. Markyllwer Nicolau Góes) IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. ALEGAÇÃO DA PARTE QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COMAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DO SEU PRÓPRIO SUSTENTO OU DE SUA FAMÍLIA. SUFICIÊNCIA. PRESUNÇÃO JURIS TANTUM. PROVA EM CONTRÁRIO. AUSÊNCIA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STJ. APLICAÇÃO DO ART. 557, DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - “Bastante à formulação do pedido de assistência judiciária a apresentação de requerimento ao juiz da causa, sem necessidade de maior instrução, podendo, no entanto, vir o mesmo a ser indeferido se dos elementos já constantes do processo, ou trazidos pela parte adversa em impugnação, for possível concluir que a alegação de pobreza não corresponde à realidade”. - O artigo 557 do Código de Processo Civil permite ao relator negar seguimento ao recurso através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.[...] Diante do exposto, nego seguimento à apelação cível, monocraticamente, conforme autoriza o disposto no art. 557 do CPC, por encontrar-se a sentença prolatada pelo Juízo de 1º grau em perfeita harmonia com a jurisprudência consolidada deste Tribunal e do Supremo Tribunal Federal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.038227-2/001 RELATOR : Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado pela Presidente da comissão do concurso público para cargo de professor da educação básica do magistério estadual (Adv. Alcides Magalhães de Souza e outro) AGRAVADO: Fernanda Daniella de França Bezerril (Adv. Maria do Carmo Costa de Almeida Gondim)[...] Comuniquese ao Juízo da causa, solicitando-lhe as cabíveis informações. Intimem-se a parte recorrida para, querendo e no prazo legal, apresentar resposta (CPC, art. 527, V). Últimas estas providências, ouça-se o Ministério Público (CPC, arts. 527, VI e CE, art. 109).

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.2004.043563-4/001 RELATOR : Desembargador João Alves da Silva APELANTE : Telemar Norte Leste S.A.. (Adv. Caio César Rocha e outros) APELADO: Eduardo Emanuel Nóbrega Guerra (Adv. Fabíola Azevedo de Oliveira e outra) AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE COBRANÇA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. INTERESSE DA ANATEL. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO. ASSINATURA BÁSICA MENSAL DE TELEFONIA. LEGALIDADE. MATÉRIASUMULADAPELO STJ (356). PROVIMENTO MONOCRÁTICO (CPC, ART. 557, § 1º-A). REFORMA DA SENTENÇA. IM-



PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. - A competência para processar e julgar a ação que versa sobre cobrança de assinatura básica residencial, proposta contra prestadora de serviço público de telefonia, em decorrência de uma relação de consumo, é da Justiça Estadual, até porque, não há possibilidade de prejuízo ao interesse dos entes elencados no inciso I do art. 109 da Constituição Federal. - Nos termos da súmula nº 356 do STJ, ""É legítima a cobrança da tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa". - O relator poderá dar provimento ao recurso, monocraticamente, quando a decisão estiver em confronto com súmula do Superior Tribunal de Justiça (CPC, art. 557, § 1º -A). PARTE QUE SE DECLARA INCAPAZ DE PAGAR AS CUSTAS. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO MAGISTRADO. DEFERIMENTO TÁCITO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO ALCANÇADOS. CONDENAÇÃO. SUSPENSÃO. ART. 12, DA LEI 1.060/50. - Não havendo manifestação expressa do magistrado sobre o pedido de benefício da justiça gratuita formulado na inicial, há de ser considerado deferido o pedido. Precedentes do STJ. - "A parte beneficiada pela Assistência Judiciária, quando sucumbente, pode ser condenada em honorários advocatícios, situação em que resta suspensa a prestação enquanto perdurar o estado de carência que justificou a concessão da justiça gratuita, prescrevendo a dívida cinco anos após a sentença final, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50." [...] Quanto aos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, creio que o benefício da justiça gratuita não os alcança. Por esta razão, condeno o recorrido a pagar os honorários do advogado da parte adversa no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa. Todavia, suspendo o pagamento pelo prazo de cinco anos, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2009.000876-7/001 IMPETRANTE: Joana Maria de Andrade Araújo (Adv. João Lopes de Sousa Neto) IMPETRADO: Secretário de Educação do Estado da Paraíba MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PRÓ-TEMPORE. DISPENSA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA INSTRUIR O MANDAMUS. INÉPCIA DA INICIAL. VERIFICAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. - A prova, em sede de mandado de segurança, é pré-constituída, devendo a vestibular vir instruída com os documentos comprobatórios dos fatos alegados pelo impetrante, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. [...] Diante do exposto, acolho a preliminar de inépcia da inicial para extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, 283, e 295, I, do Código de Processo Civil c/c art. 10 da Lei 12.016/2009.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2009.000856-9/001 IMPETRANTE: Hamanda dos Santos Moraes (Adv. João Lopes de Sousa Neto) IMPETRADO: Secretário de Educação do Estado da Paraíba MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PRÓ-TEMPORE. DISPENSA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS PARA INSTRUIR O MANDAMUS. INÉPCIA DA INICIAL. VERIFICAÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. - A prova, em sede de mandado de segurança, é pré-constituída, devendo a vestibular vir instruída com os documentos comprobatórios dos fatos alegados pelo impetrante, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. [...] Diante do exposto, acolho a preliminar de inépcia da inicial para extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, 283, e 295, I, do Código de Processo Civil c/c art. 10 da Lei 12.016/2009.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.781953-6/001. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. AGRAVANTE: Anilson Navarro Xavier (Adv. Slênio Sérgio de Xavier Tavares). AGRAVADO: Alexandre Fiuza de Carvalho e outro (Adv. Antônio Flávio Toscano Moura e outro). Vistos etc. Decisão: INDEFIRO a liminar.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2009.000736-3/001. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. IMPETRANTE: Ana Maria Soares de Melo e Silva (Adv. Ênio Silva Nascimento e outro). IMPE-TRADO: Presidente da Paraíba Previdência – PB-PREV. Vistos etc. Decisão: DENEGO A LIMINAR.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.020497-3/001. RELATOR: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Roosevelt Cavalcante César (Adv. Alexandre Gomes Bronzeado e outro). APELADA: Unimed João Pessoa (Adv. Márcio Meira Gomes Júnior e outro). APELAÇÃO CÍVEL – Medida Cautelar Inominada - Plano de Saúde – Cobertura de despesas cirúrgicas – Caráter satisfativo – Pretensão recebida liminarmente – Desnecessidade de propositura da Ação Principal - Abalo à saúde – Ato ilícito – Requisitos da Responsabilidade Civil demonstrados – Aplicação do CDC – Modificação do decism – Procedência do pedido – Honorários advocatícios – Condenação – Ônus sucumbenciais - Inteligência do art. do art. 557, §1ºA, do CPC. Provimento do apelo. A ação proposta sob o rito cautelar que conduz pedido de natureza processual satisfativo do direito material que reveste a lide possui mera deficiência formal, razão pela qual dispensa a propositura da ação principal, a exemplo daquela destinada a assegurar ao usuário a realização de procedimento cirúrgico, na qual a prestação jurisdicional foi esgotada. É obrigatória cobertura do atendimento de emergência, definidos assim os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente, independente de previsão contratual (§ 2º do art. 35-C, da Lei 9.656/98). A aplicabilidade do art. 557 do CPC supõe ao julgador, de forma isolada, negar seguimento ao recurso, conferindo à parte prestação jurisdicional equivalente à que seria concedida caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. Cabe ao relator, por meio de decisão monocrática, dar provimento a

recurso, nos termos do artigo 557, § 1º-A, do CPC. Vistos etc. Decisão: DOU PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, à luz do disposto no art. 557, § 1º, do referido diploma processual, para julgar procedente a pretensão disposta na inicial, ratificando assim a liminar concedida (fls. 25/26).

RECURSO OFICIAL N.º 011.2007.000764-3/001. RELATOR: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. AUTORA: Sebastiana Ferreira Luna (Adv. Rinaldo Barbosa Melo). RÉU: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador Federal Tales Catão Monte. REMESSA OFICIAL - Ação Ordinária de Benefício de Aposentadoria – Procedência do pedido – Decisão de Juiz Estadual investido de Jurisdição Federal – Competência para apreciação do Recurso Oficial - Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Remessa dos autos. Quando o Juiz estadual profere decisão, investido de Jurisdição Federal, por força do artigo 109, § 3º, da CF, o recurso respectivo deve ser julgado pelo Tribunal Regional Federal. Vistos etc. Decisão: Ante tais considerações, declino da competência para o Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, remetendo-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007.781944-5/002. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Leonardo Avelar da Fonte. apeladA: Maria José Lira da Silva (Defensora. Ângela Maria Dantas L. de Abrantes). PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. Apelação Cível. Preliminares. Ilegitimidade Passiva ad causam. Responsabilidade solidária dos entes da federação em relação à manutenção da saúde pública. Ausência de documento essencial à propositura da ação. Laudo médico atestando a patologia. Provas satisfatórias. Rejeitadas. Mérito. Fornecimento de medicamento. Paciente com patologia grave. Carcinoma. Necessidade de tratamento. Direito à saúde. Dever do Poder Público. Garantia Constitucional inculpada no art. 196 da CF. Julgamento monocrático. Aplicação do Princípio da Prestação Jurisdicional Equivalente. Inteligência do art. 557 do CPC. Seguimento negado ao apelo. Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. Direito que emana diretamente de norma constitucional auto-aplicável, como é o caso do direito à saúde, independe de previsão orçamentária. O desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento de medicamentos viola conjunto de normas constitucionais e infra-constitucionais. A aplicabilidade do art. 557 do CPC supõe ao julgador, de forma isolada, negar seguimento ao recurso, conferindo à parte prestação jurisdicional equivalente à que seria concedida caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. Vistos etc. Decisão: NEGOU SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, prescindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

Dr. Rodrigo Marques da Silva Lima

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2000.010455-0/001. RELATOR: Dr. Rodrigo Marques da Silva Lima (Juiz Convocado). AGRAVANTE: Ary Carneiro Vilhena e Berilo Ramos Borba. ADOGADO: Elenilson Cavalcanti de França. AGRAVADA: Maria Edwirges Lobato Goes de Albuquerque. ADOGADO: Francisco de Assis Almeida e Silva e outros. Ausência da certidão de Intimação e cópia da Decisão agravada. Não Conhecimento. Seguimento Monocrático. Diante do exposto, nos termos do art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, uma vez que se encontra desacompanhado da Certidão de Intimação e da Cópia da Decisão agravada.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001.2007.028.039-9/001 – Comarca de Campina Grande. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. IMPETRANTE: José Carlos Antunes de Melo e outros. ADOGADO: Geórgia Karênia R. Martins M de Melo. IMPETRADO: Juízo de direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. VISTOS. Ante o exposto, com base nos argumentos e dispositivos acima elencados, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 5º, inc. II, c/c o art. 10, todos da Lei nº 12.016/2009 c/c o art. 267, inc. I, do Código de Processo Civil. Nesta oportunidade, defiro o pedido de assistência gratuita anteriormente formulado, motivo pelo qual o pagamento das custas processuais deverá ser suspenso, nos termos do art. 12, da Lei n. 1.060/50. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF). Intimem-se as partes. Providências necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 078.2007.000304-7/001 – Comarca de Barra de Santa Rosa. RELATOR: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: Ruberci de Assis Azevedo. Advogado: Antônio Anízio Neto. APELADO: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado: Rostand Inácio dos Santos e outros. VISTOS. Pelo exposto, monocraticamente, autoriza o pelo art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO à apelação, por ser manifestamente improcedente, mantendo a sentença em todos os seus termos. Intimações necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2007.022219-3/001 – Comarca de Campina Grande. RELATOR: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: Ivanildo de Oliveira. Advogado: Robérgeia Farias A. da Nóbrega. APELADA: Serasa S/A. Advogado: Mariana Maria B. Da Silva. VISTOS. Com essas razões, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, para determinar, apenas, o cancela-

mento da negativação referente ao contrato questionado, que deve ser efetivado pela instituição mantenedora do cadastro, se ainda existente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento desta decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00(cem reais). Adoto tal procedimento, de forma monocrática, à luz das prescrições do art. 557 do CPC, porque a decisão recorrida se encontra em manifesto confronto com jurisprudência dominante do STJ, como já demonstrado. Intimem-se as partes. Providências necessárias. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2005.024.780-6/002 – Comarca de Campina Grande. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito convocado. APELANTE: Lindomar Monteiro da Silva. ADOGADO: Érico de Lima Nóbrega. APELADO: Telemar Norte Leste S/A. ADOGADO: Caio César V. Rocha. VISTOS. Desta forma, entendo que a sentença vergastada deverá ser mantida tal como lançada, eis que mesmo fixados percentuais, os mesmos se compensam entre si. Por todo o exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, o fazendo na forma do art. 557, caput, CPC, por se tratar de matéria objeto de súmula e já pacificada perante o STJ. Intimem-se as partes. Providências necessárias.



ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SECADMI Nº 158/2009 O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias a servidora indicada, conforme tabela abaixo: **Nº - MATRÍCULA – SERVIDOR – PERÍODO - EXERC.:** 1. 473.992-2, Carmem Estelita Rodrigues de Arruda, 20.11 a 19.12.09, 2007. GABINETE DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2009. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA SECADMI Nº 159 /2009 – O Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias aos servidores indicados, conforme tabela abaixo: **Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC.:** 1) 470.365-1 - Anaclara Leal Moreira Lima - 07.01 a 05.02.2010 – 2010; 2) 475.472-7 - Clécio da Silva Inácio - 11.01 a 09.02.2010 – 2010; 3) 469.382-5 - José Falbo de Abrantes Vieira - 11.01 a 09.02.2010 – 2009; 4) 468.446-0 - Morgana Ligia de M. Gabínio - 11.01 a 09.02.2010 – 2010; 5) 468.684-5 - Maria de Lourdes Gondim - 07.01 a 05.02.2010 – 2010. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de novembro de 2009. - AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO Secretário Administrativo.

PORTARIA SECADMI Nº 160 /2009 - O Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:conceder gozo de férias aos servidores indicados, conforme tabela abaixo: **Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC.:** 1) 473.607-9 - Cláudia Angélica Fonseca de Andrade - 04.12.09 a 02.01.2010 – 2007; 2) 470.219-1 - Ivanilda Barreiro Lemos - 11.01 a 09.02.2010 – 2008; 3) 470.250-6 - Júlio Cesar B. Cavalcanti - 04.12.09 a 02.01.2010 – 2009; 4) 470.511-4 - Néelson Barbosa de Araújo - 22.11 a 21.12.09 – 2007. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de novembro de 2009. - **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Secretário Administrativo.**

PORTARIA SECADMI Nº 161 /2009 -O Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:conceder férias aos servidores indicados, conforme tabela abaixo: **Nº / MATRÍCULA / SERVIDOR / PERÍODO / EXERC.:** 1) 468.209-2 - Geraldo Fonseca de Sousa - 01.12 a 30.12.2009 – 2009; 2) 469.576-3 - Maria Sueli Nunes Costa - 19.11 a 18.12.2009 – 2008. Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de novembro de 2009. - **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Secretário Administrativo.**

O Excelentíssimo Senhor Secretario Administrativo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** o seguinte processo. Processo – Interessado: **EXPEDIENTE DO DIA 11/11/2009** Rosa Maria Meira Fonseca.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2008.019368-9/001 - Recorrente: SILVIO ROMERO PEREIRA LEITE, Recorrido: O ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao BEL. JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO, a fim de no prazo legal, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contra-razões do recurso em referência (art. 542, do CPC).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 018.2007.004558-0/002 (STJ). Agravante (s): SUL AMÉRICA SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. Agravado(s): SEVERINO FERREIRA DA SILVA E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA, patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2004.000121-2/002 (STJ). Agravante (s): GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA. Agravado(s): DUÍLIO WANDERLEY DE ARAÚJO E OUTRA. Intimação ao(s) bel(is). MARCUS VINICIUS S. MAGALHÃES, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo

legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2003.000746-0/003 (STJ). Agravante (s): ANTÔNIO FIGUEIREDO E OUTRA. Agravado(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. Intimação ao(s) bel(is). SEVERINO DE AZEVEDO NETO, na condição de patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.1997.222763-7/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Armazém Ayres Material de Construção Ltda. Intimando o Bel. Ricardo Moreira de Souza, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação de Execução Fiscal de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2009.009384-8/001. Relator: Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Nelcy de Castro Farias e outros. Agravado: Moacir Ramos de Farias. Intimando o Bel. Jaldelenio Reis de Menezes, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 4ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Exoneração de Alimentos de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2002.005908-3/001. Relator: Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Agravante: HIPOLITO BELO DA SILVA. Agravado: MANAIRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Intimação ao bel. ROGERIO MAGNUS VARELA GONÇALVES E OUTRO, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contrarrazões recursais ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2002.005908-3/001. Relator: Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Agravante: HIPOLITO BELO DA SILVA. Agravado: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL. Intimação ao bel. SEVERINO BARRETO FILHO E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contrarrazões recursais ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2002.005908-3/001. Relator: Desa. Maria das Neves do E. A. D. Ferreira. Agravante: HIPOLITO BELO DA SILVA. Agravado: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. Intimação ao bel. ODILON DE LIMA FERNANDES E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contrarrazões recursais ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 022.2009.000287-8/001. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, juiz convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. Agravado: PEDRO BANDEIRA DA SILVA. Intimação a bela. LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM E OUTRO, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contrarrazões recursais ao agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2006.000823-0/001. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, juiz convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: MAXIMILIANO GAIDZINSKI S/A. Agravado: MARCIA AGRA DE SOUSA. Intimação a bela. ROBERGIA FARIAS ARAUJO, advogada do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contrarrazões recursais ao agravo em referência.

APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 200.2007.733914-7/001. Relator: Exmo. Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, Juiz de direito convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M.B.cavalcanti. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A. Apelado: Walter Alves de Lima. Intimação a Bela. MÉRICA CARLOS DE SOUZA E OUTROS, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem a esta Coordenadoria, para os fins requeridos na petição nº 9992009P11974-7, interpostos nos autos do recurso apelaratório acima identificado. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2007.008674-5/001. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Apelante: Sergio de Oliveira Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação a Bela. Jullyanna Karla Viegas Albino, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara criminal da comarca da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 033.2000.110000-8/001 Relator: Des. Leônício Teixeira Câmara. Apelante: Gilvandro Honorário de Oliveira. Apelada: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Pedro Fernandes de Oliveira, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Santa Rita, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 015.2008.000949-9/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá Benêvides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Realí Táxi Aéreo Ltda. Agravado: Antônio Francisco. Intimando o Bel. Amâncio Faustino Neto, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Conceição, lançada nos autos da Ação de Indenização de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.010846-1/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benêvides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Banco Finasa S/A. Agravado: Valério Gomes Amorim. Intimando o Bel. DANILO CAZÉ BRAGA DA COSTA SILVA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital, lançado nos autos da Ação de Busca e Apreensão de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 073.2009.003246-4/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benêvides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A. Agravado: Atlântica Representações Ltda. Intimando o Bel. DINART CAVALCANTI DE ARRUDA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo, lançado nos autos da Ação Cautelar de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 002.2009.000826-5/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benêvides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: J. H. Turismo Ltda. Agravado: Ana Luiza Mendonça de Oliveira. Intimando os Béis. JOSÉ RICARDO PORTO, ROBERTA DE LIMA VIÉGAS e OUTRO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentarem as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da Comarca de Caaporã, lançado nos autos da Ação de Rein-tegração de Posse de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 031.2006.00334-5/001. Relator: Des. João de Brito Pereira Filho. Apelantes: José Jean Tavares Rabelo e Julio Feliciano Cazer da Silva. Apelada: A Justiça Pública. Intimação a Bela. Patrícia da Silva Ferreira, a fim de, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer a Esta Coordenadoria para os fins requeridos na Petição protocolizada neste tribunal sob o n. 9992009P118145.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.015.731-2/001. Relator: Dr. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR. Apelante: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS. Apelado: CACA VEÍCULOS. Intimação à Bela. KELLY SABRYNA DE CARVALHO e OUTRA, na condição de patrona do apelado, a fim de acostar aos autos do processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, contrato ou estatuto social da empresa. Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.mcjr

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2008.043101-4/001. Relator: Dr. Miguel de Britto Lyra Filho, juiz de direito convocado para compor a 1ª Câmara Cível. Agravante: Wedson Alves Dantas. Agravado: Manoel Araújo Barros. Intimando os Beis. José Carlos Santos, Francisco Pedro dos Santos e outro, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 14ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Despejo de igual número.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 011.2007.000.464-0/001. Relator: Dr. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR. Apelante: JOSE ADEL-

MO DE OLIVEIRA. 1º Apelo: BANCO DO BRASIL S/A. 2º APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL Intimação ao Bel. MANOEL FELIX NETO, na condição de advogado do apelante, a fim de regularizar a representação, sob as penas da lei (inclusive de não conhecimento do recurso). Coordenadoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.mcjr



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº.076.2004.000173-7/003 – RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – EMBARGANTE: Claudino César Freire, Prefeito do Município de Gurinhém/PB – ADVOGADO: Írio Dantas da Nóbrega – EMBARGADO: Egrégio Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba. EMBARGOS REJEITADOS. São incabíveis embargos de declaração utilizados com a indevida finalidade de instaurar uma nova discussão sobre a controvérsia jurídica já apreciada pelo julgador. Vistos, relatados e discutidos estes Embargos de Declaratórios, acima identificados. Acorda a Egrégio do Tribunal de Justiça, por votação unânime, em rejeitar os presentes embargos. **(PUBLICADO NO DJ NO DIA 14 DE JULHO DE 2009. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº. 001.2007.032043-5/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Arguente: 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Arguido: Câmara Municipal de Campina Grande. Interessado: STTP – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande. EMENTA: ARGUIÇÃO INCIDENTAL DE CONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.783/93 DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. ALTERAÇÃO DO ART. 102, I, PELA LEI Nº 4.417/2006. TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS. COMINAÇÃO DE PENALIDADE DE APREENSÃO DO VEÍCULO. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO. INOCORRÊNCIA. ART. 30, I, II E V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE INOVAÇÃO LEGISLATIVA. PENALIDADE PREVISTA NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. EXPRESSÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. IMPROCEDÊNCIA. NORMA DECLARADA CONSTITUCIONAL. A Constituição Federal autoriza aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, devendo, inclusive, organizar o serviço de transporte coletivo que tem caráter essencial. Utilizando-se também de sua competência para suplementar a legislação federal (art. 30, II, da CF/88), o legislador municipal não inovou o ordenamento jurídico no sentido de criar sanções não previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro. O art. 256, IV, do referido diploma legal prevê a apreensão do veículo como uma das penalidades impostas em razão do cometimento de infração de trânsito. Diante das peculiaridades locais, e sempre visando a bem curar o interesse público, a apreensão de veículo flagrado em situação de transporte irregular de passageiros consubstancia-se em expressão do exercício do poder de polícia. O Pretório Excelso já reconheceu a constitucionalidade de lei municipal que previa a mesma sanção cominada pela norma campinense em razão do transporte irregular de passageiros (ADI 2.751) Improcedência da Arguição Incidental de Inconstitucionalidade. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, JULGAR IMPROCEDENTE O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 102, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.783/93 E LEI Nº 4.417/2006, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECALRAÇÃO Nº. 999.2009.000471-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral adjunto, Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Embargado: Mix Com. Agência de Propaganda e Publicidade Ltda – Advs. Manoel Alexandre Cavalcanti Belo e Duina Mota de Figueiredo Porto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO E OMISSÃO. VÍCIOS NÃO CARACTERIZADOS. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA ENTALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO BASTANTE FUNDAMENTADA. INTERPOSIÇÃO DO RECURSO PARA FINS DE PRÉ-QUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DE CARÁTER PROTETATÓRIO. SÚMULA Nº 98 DO STJ. EMBARGOS REJEITADOS. “Os embargos prestam-se a esclarecer, se existentes, dúvidas, omissões ou contradições no julgado. Não para que se adeque a decisão ao entendimento do embargante.” (STJ, 1ª T., EDclagREsp 10270-DF, rel. Min. Pedro Aciofi, j. 28.8.1991. DJU 23.9.1991, p. 13.067). Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR os embargos, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

REMESSA OFICIAL Nº 001.2008.011832-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Autor: Lurdite Moura de Araújo. Defensor: Carmem Noujaim Habib. Réu: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Remetente: Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. EMENTA: REMESSA OFICIAL. DOENÇA CRÔNICA. TRATAMENTO CONTÍNUO. AUTORA DESPROVIDA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA AQUISIÇÃO

DO MEDICAMENTO. FORNECIMENTO GRATUITO. DEVER DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º e 196 DA CF/88. DESPROVIMENTO DO RECURSO OFICIAL. O cidadão brasileiro ostenta um direito subjetivo público contra o Estado, o de exigir a prestação correspondente para que lhe seja assegurado o pleno acesso aos meios que possibilitem o tratamento de saúde em lato senso, razão pela qual é obrigação do ente estatal o fornecimento, contínuo e gratuito, de medicamentos excepcionais ou de custos elevados àquelas pessoas portadoras de doenças graves (crônicas ou não), e que não dispõem de recursos financeiros para arcar com as despesas, a teor do que dispõem os arts. 6º e 196 da Carta Magna. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, em harmonia com o parecer Ministerial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2009.028537-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Claro S.A. – Advs. Patrícia de Carvalho Cavalcanti e Daniel Ferri de Menezes. Agravado: Secretário Executivo do Procon Municipal de João Pessoa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONDICIONAMENTO DE SUA INTERPOSIÇÃO AO DEPÓSITO PRÉVIO DE 50% DO VALOR DA MULTA APLICADA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA. PRECEDENTES DO STF E DO STJ. SÚMULA Nº 373 DO STJ. APLICAÇÃO. PROVIMENTO DO AGRAVO. Viola os princípios do contraditório e da ampla defesa a exigência de depósito prévio para interposição de recurso na esfera administrativa. O STF já reconheceu a repercussão geral dessa matéria, decidindo sobre a inconstitucionalidade da exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de recurso administrativo. No mesmo sentido a Súmula 373 do STJ: “É ilegítima a exigência de depósito prévio para admissibilidade de recurso administrativo”. Provimento do recurso. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2004.058120-5/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Telemar Norte Leste S/A – Advs.: Caio César Rocha e outros. Agravado: Ana Maria Guerra, Gercino Estevam de Araújo, Marilene Rosa dos Santos, Maria do Socorro Silva Medeiros e Maria de Fátima Araújo Guerra – Adv.: Nemésio Almeida Soares Júnior e Josemília Guerra. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONDENAÇÃO. FIXAÇÃO DE MULTA. DESCUMPRIMENTO. ALEGAÇÃO DE ABUSIVIDADE. ARGUMENTOS INSUBSISTENTES. QUANTUM FIXADO PELO JUÍZO A QUO EM PATAMAR RAZOÁVEL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A fixação de multa diária, no valor de R\$ 100,00, para fins de determinar que a empresa de telefonia proceda ao detalhamento das ligações locais realizadas e recebidas pelo consumidor, em caso de descumprimento da obrigação de fazer, não demonstra ser abusiva, haja vista a comprovação da possibilidade de a empresa já realizar o detalhamento de ligações interurbanas. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2009.025309-3/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Estado da Paraíba – Procuradora: Camila Amblard. Agravado: Ana Helena Martins Gregório de Andrade – Adv. Sancha Maria F. C. R. Alencar. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C COBRANÇA. PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVA – REJEITADA – PREJUDICIAL DE MÉRITO – PRESCRIÇÃO TRIENAL – REJEIÇÃO. MÉRITO – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – HORAS EXTRAS – FINS PREVIDENCIÁRIOS – ILEGALIDADE – PARCELA NÃO INCORPORÁVEL – DESPROVIMENTO DO AGRAVO. Os valores percebidos a título de horas extras não devem sofrer a incidência da contribuição previdenciária, já que o mesmo não se incorpora ao salário, justamente por está desvestido de habitualidade. “Esta Corte fixou entendimento no sentido que somente as parcelas incorporáveis ao salário do servidor sofrem a incidência da contribuição previdenciária. Agravo Regimental a que se nega provimento.” (STF. AI 727958 AgR / MG - MINAS GERAIS. Rel. Min. Erus Grau. Publicado em 27/02/2009). Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a preliminar. REJEITAR a prejudicial de prescrição. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2008.036809-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Editora Jornal da Paraíba LTDA. – Advs. Cláudio Simão de Lucena Neto, Thelío Farias e outros. Agravado: Roberto Cavalcanti Ribeiro – Advs. Paulo Guedes Pereira, Agostinho Albério F. Duarte e outros. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE RECONHECEU A COMPETÊNCIA DO FATO OU LUGAR PARA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO – IRRESIGNAÇÃO – FUNDAMENTO INSUBSISTENTE – REGRA ESPECÍFICA PREVALECE SOBRE A GÊNÉRICA RELATIVA AO LUGAR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA – PRECEDENTES – MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA INTERLOCUTÓRIA – DESPROVIMENTO. “A ação de reparação de dano tem por foro o lugar onde ocorreu o ato ou o fato, nos termos do art. 100, v, ‘a’, do CPC, ainda que a ré seja pessoa jurídica com sede em outra localidade. Precedentes.” (STJ, REsp 178.264/DF, Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, julgado em 01/09/1998). Vistos relatados e discutidos

os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2007.798413-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: José Belo da Silva e Ronaldo José Damião – Adv. Sóstenes Marinho da Costa e Daniel Alves de Sousa. Apelado: Postalís Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos – Adv. Anna Caroline Lopes Correia Lima, Anna Carla Lopes Correia Lima e outros. EMENTA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO. PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR. SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. NECESSIDADE DE DESLIGAMENTO DO BENEFICIÁRIO DAS ATIVIDADES NA ENTIDADE PATROCINADORA. PREVISÃO EXPRESSA NO ART. 3º, I, DA LC 108/2001. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO DIREITO ADQUIRIDO. DIREITO NÃO INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DOS REQUERENTES. RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. FALTA DE PROVAS DA MANUTENÇÃO DA COBRANÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. A obtenção da suplementação da aposentadoria a participante que percebe aposentadoria pelo regime geral de previdência social e que se encontra em atividade iria de encontro ao próprio objetivo do instituto que visa a assegurar ao beneficiário renda que proporcione a manutenção do mesmo padrão de vida da época em que se mantinha em atividade. Portanto, para obtenção do benefício exige-se o desligamento do beneficiário da empresa patrocinadora. Como já decidiu o STF, “Em questões previdenciárias, aplicam-se as normas vigentes ao tempo da reunião dos requisitos de passagem para a inatividade” (ADI 3104/DF). Desta forma, não há violação ao direito adquirido, alteração do Regulamento de Benefícios que impôs novos requisitos para concessões de benefícios em data anterior à reunião dos requisitos para sua obtenção pelos apelantes. Não havendo provas de que os apelantes continuam a sofrer descontos previdenciários, não há como determinar a cessação do pagamento, aplicando-se, ao caso, o art. 333, I, do CPC. Desprovido da Apelação. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Dr. Rodrigo Marques da Silva Lima

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 001.2007.010.133-0/001. Relator: Rodrigo Marques Silva Lima – Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalhos Médicos Ltda. - Adv. Giovanni Bosco Dantas Medeiros. Agravado: Josefa Alves Ferreira da Silva – Adv. Thelío Farias, Cláudio Lucena e outros. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – PRELIMINARES – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO ESSENCIAL – DOCUMENTOS OBRIGATORIOS ANEXADOS – REJEIÇÃO – INTERESSE PROCESSUAL – VERIFICADO – MÉRITO - EFEITOS DO RECEBIMENTO DO RECURSO – APENAS DEVOLUTIVO - IRRESIGNAÇÃO – MEDIDA CAUTELAR CONFIRMADA NA SENTENÇA DO PROCESSO PRINCIPAL – ATRIBUIÇÃO DE ÚNICO EFEITO – POSSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO. É cediço que a decisão proferida nos autos da medida cautelar antecipatória mantém os efeitos até o trânsito em julgado da sentença da ação principal. Assim, sendo confirmada a decisão cautelar no âmbito da sentença que decide a ação principal, é certo que, quanto a essa parte, a apelação deve ser recebida apenas no efeito devolutivo, em cumprimento, também, ao disposto no art. 520, IV, do CPC. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 001.2005.019.527-8/001. Relator: Rodrigo Marques Silva Lima - Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Euripea Campelo Pereira – Adv. Cláudio S. de Lucena Neto, Thelío Farias e outros. Embargado: Construtora João de Barros – Advs. Marcos William Guedes de Arruda. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão. Vício não caracterizado. Erro material. Art. 172, § 3º, do CPC. Horário de Expediente forese. Sistema de Protocolo Postal. Resolução n. 04/2004, do TJPB. Aplicação. Inexistência de erro. Pretensão de rediscussão do julgado evidente. Impossibilidade. Multa. Aplicação. Rejeição. Os aclaratórios não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inexiste erro material na aplicação do art. 172, § 3º, do CPC, que limita a prática de atos por meio de petição ao horário do expediente forense, em relação ao Sistema de Protocolo Postal. Assim, embargos que trazem essa alegação, visando rediscutir o julgado, devem ser rejeitados com aplicação da multa do art. 538, parágrafo único, e 17, VII, ambos do CPC. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR os presentes embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2008.024.443-3/001. Relator: Rodrigo Marques Silva Lima – Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: George Guedes Pereira – Adv. Agostinho Albério F. Duarte, Paulo Guedes Pereira e outros. Embargados: Laboratórios B. Braum S/A – Adv. Urbano Vitalino de Melo Neto, Daniel Arruda de Farias e outros. EMENTA: EMBAR-



GOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS MODIFICATIVOS. Omissão. Vício não caracterizado. Pretensão de rediscussão da matéria entalhada na decisão hostilizada. Impossibilidade. Rejeição. Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pejejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas de destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR os presentes embargos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 018.2006.000.022-3/001. Relator: Rodrigo Marques Silva Lima – Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Comercial de Ferragens Paulo Tomaz LTDA – Adv. José Alberto Evaristo da Silva e outros. Agravado: Francisco Monteiro da Silva – Adv. Fábio Meireles Fernandes da Costa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FRAUDE À EXECUÇÃO. INOCORRÊNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ENSEJADORES. MANUTENÇÃO DE BENS SUFICIENTES PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. DESPROVIMENTO DO AGRAVO. Para o reconhecimento da fraude à execução é essencial a demonstração dos seguintes requisitos: a) existência de ação judicial, com citação válida, ao tempo da alienação do bem que garantiria a execução; b) que a alienação seja capaz de reduzir o executado à insolvência. Havendo a alienação de bem passível de penhora, mas subsistindo outros bens no patrimônio do executado capazes de assegurar o pagamento da dívida, não há que se falar em insolvência. Desta forma, não subsiste um dos requisitos essenciais para a configuração da fraude à execução. Desprovido do agravo. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO OFICIAL Nº. 200.2004.049.610-7/002. Relator: Rodrigo Marques Silva Lima – Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesário. Apelada: F A Genuíno e CIA LTDA. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL – CDA – NULIDADE – PRELIMINAR – NULIDADE DA SENTENÇA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – REJEIÇÃO – CDA – AUSÊNCIA DE REQUISITOS MÍNIMOS – ART. 202 DO CTN – NULIDADE – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO – CDA – IDÊNTICA A OUTRORA ANULADA – NÃO SERVE COMO TÍTULO HÁBIL – DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR a preliminar. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 037.2008.001.288-5/001. Relator: Rodrigo Marques Silva Lima – Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Município de Nazarezinho - Adv.: Lincon Bezerra de Abrantes. Apelado: Francisco Darci Mendes – Adv.: Evandro Elvídio de Sousa. EMENTA: CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. JUROS DE MORA. NECESSIDADE DE REFORMA. INÍCIO DO PROCESSO APÓS A VIGÊNCIA DA MP N.º 2.180-35/2001. INCIDÊNCIA. PROVIMENTO DO RECURSO. Nos casos em que sucumbente a Fazenda Pública, a fixação dos juros de mora é cabível no percentual de 6% ao ano, se proposta a ação após a vigência da Medida Provisória n.º 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, a qual acrescentou o art. 1º-F à Lei n.º 9.494/97. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 016.2008.000.369-8/001. Relator: Rodrigo Marques Silva Lima – Juiz convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. 01 Apelante: Aldo Faustino da Silva – Adv. Genivando da Costa Alves. 02 Apelante: Lucielino Assis de Medeiros – Adv. Adriana Augusta de Aguiar Azevedo. Apelado(s): Empresa Viagem São José Ltda – Adv. Lucenildo Felipe da Silva. EMENTA: AÇÃO COMINATÓRIA. TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS. PROCEDÊNCIA. PRIMEIRA APELAÇÃO. PRELIMINARES. FALTA DE INTERESSE. ILEGITIMIDADE ATIVA. LITISCONSÓRCIO ATIVO NECESSÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO DAS PRLIMINARES. MÉRITO. CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ENTE MUNICIPAL. COMPROVAÇÃO DE TRANSPORTE REMUNERADO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. IRREGULARIDADE. VIOLAÇÃO AO ART. 135 DO CTB. COMPETÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. DESPROVIMENTO DO APELO. Compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, inclusive o de transporte coletivo. Portanto, aquele que realiza transporte intermunicipal de passageiros com base de autorização concedida pelo Poder Público Municipal, realiza transporte clandestino violando a Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro. SEGUNDA APELAÇÃO. TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS. COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO DO APELO. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da

Paraíba, por unanimidade, REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2007.797.792-0/001. Relator: Rodrigo Marques Silva Lima – Juiz Convocado para substituir o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Bruno Tavares de Souza – Adv. Francisco de Paula Leite Sobrinho; Embargado: Estado da Paraíba – Por seu Procurador Delosmar Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Pedido de Modificação do julgado – Improcedente – Rediscussão da Matéria – Impossibilidade - Fins dos Embargos de Declaração vinculados ao preceito contido no art. 535, do CPC – Prequestionamento - Matéria abordada de forma satisfatória - Desnecessidade de expor fundamentação diversa - Embargos rejeitados. “Os embargos de declaração não servem para obrigar o juiz a renovar ou reforçar a fundamentação do decisório, nem para reexaminar a matéria de mérito e nem se prestam para explicitar dispositivos legais, quando o magistrado já tenha encontrado fundamento suficiente para embasar a sua decisão, resolvendo a matéria controvertida.” (TJSC, Embargos Declaratórios no Apelo Cível n.º 2001.023592-7); Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR os presentes embargos.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 001.2005.031109-9/003. RELATOR: Exmo. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. EMBARGANTE: Renato Ribeiro Coutinho Cruz e outros. ADVOGADO: Rodrigo Toscano de Brito. EMBARGADA: Carla Oliver Cruz. ADVOGADOS: Eric Montenegro e Martinho Cunha. EMENTA: PROCESSUAL CIVIL – Embargos de declaração – Alegação de contradição, obscuridade e omissão – Inexistência – Pretensão de rediscussão – Adequação ao entendimento – Impossibilidade – Rejeição dos embargos. Não havendo qualquer vício do art. 535 do CPC, tanto que sequer foram mencionados pelos embargos, pretendendo a embargante apenas adequar o julgado ao seu entendimento, a rejeição dos mesmos é medida que se impõe. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 652.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.023216-0/002 – 4ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: Des. Genésio Gomes Pereira Filho. APELANTE: Zelma Martins Neves. ADVOGADA: Inalda Nunes da Silva. APELADO: Gustavo Mayer Ramalho. ADVOGADO: Pericles de Moraes Gomes. EMENTA: CIVIL – Apelação cível – Ação de indenização por danos morais – Alegação de ofensa por ter sido xingada com palavras racistas e outros termos pejorativos – Ofensas de teor racista confirmadas pela testemunha – Promovido que confirmou ter chamado, de forma exaltada, a vítima de “bicha feia” – Dano moral comprovado – Provimento da apelação. Não podemos dizer que inexistem provas nos autos de dano moral quando o próprio réu admite ter praticado ofensa, embora alegue que não tinha intenção. Assim, considerando a repercussão do ocorrido na esfera subjetiva da autora, levando em conta a vergonha, a mácula da honra e da imagem que sofreu perante a comunidade, entendendo plenamente cabível a indenização pleiteada a título de danos morais. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 125.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Júlio Paulo Neto

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 200.2006.025.269-5/001. RELATOR: Des. Júlio Paulo Neto. APELANTE: Gislayne Jeanne Rodrigues da Silva (Adv.: Gustavo Lima Neto e outro). APELADO: José Araújo de Albuquerque (Adv.: Ryyeka Campos Martins Bronzeado e outro). APELAÇÃO CÍVEL – ALIMENTOS FUNDADOS NO PODER FAMILIAR - EXONERAÇÃO - FILHA MAIOR E CAPAZ – APTIDÃO AO TRABALHO – DESINCENTIVO AO ÓCIO – DESPROVIMENTO DO APELO. Tratando-se de filha maior, já com curso universitário e apto ao mercado de trabalho e que não apresentou, ademais, qualquer alegação de incapacidade laborativa, deve ser exonerada a obrigação do genitor de lhe prestar alimentos, eis que estes não se destinam a incentivar o ócio. Em eventual necessidade, poderá a promovida reclamar novos alimentos, porém não mais fundados no pátrio poder. VISTOS etc. ACORDAM os membros da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, desproveu o recurso, contra o voto do Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS nº 033.2009.000.287-5/001 – Procedência: Santa Rita – 1ª Vara - Relator: O Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrante: Bel. Gustavo Lima Neto (OAB/PB nº 10.977) e outro - Paciente: Vanessa Martins dos Santos - HABEAS CORPUS REPRESSIVO. Prisão em flagrante. Lei de Tóxicos. Tráfico. Alegação de excesso de prazo para conclusão do sumário de culpa. Não configuração. Retardo atribuí-

vel à defesa. Coação ilegal não verificada. Denegação da ordem. - A nova Lei de Tóxicos, em sua parte instrumental, alargou o prazo para ulatimação do iudicium accusationis, tornando-o consideravelmente mais extenso em relação àquele paradigmático de 81 (oitenta e um) dias anteriormente concebido para os processos que tomavam o rito ordinário. - O prazo para a conclusão da instrução criminal não tem as características de fatalidade e de improrrogabilidade, fazendo-se imprescindível raciocinar com o juízo de razoabilidade para definir o excesso de prazo, não se ponderando mera soma aritmética de tempo para os atos processuais (Precedentes do STF e do STJ) (STJ. RHC nº 22476/SP. Rel. Min. Felix Fischer. 5ª T. J. 21.02.2008. DJU, edição do dia 24.03.2008). - “Não constitui constrangimento ilegal o excesso de prazo na instrução, provocado pela defesa.” (súmula nº 64 do stj). - Ordem denegada. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem, em sintonia com o parecer do Ministério Público.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO – 012.2002.000179-3/001. ORIGEM: Comarca de Caiçara-PB. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Lidiana Nunes da Costa. ADVOGADO: Laplace Guedes e Manoel Xavier de Carvalho. AGRAVADO: Espólio de José Felipe de Araújo – Inventariante Luiz Felipe de Araújo. ACÓRDÃO. EMENTA. INVENTÁRIO. HABILITAÇÃO DE COMPANHEIRA. SOCIEDADE DE FATO JUDICIALMENTE RECONHECIDA. VOCAÇÃO HEREDITÁRIA. EXISTÊNCIA DE DESCENDENTES. FILHOS MENORES NASCIDOS DO LEITO CONJUGAL DA RECONHECIDA SOCIEDADE DE FATO. REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE. INDEFERIMENTO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVENTARIANTE DATIVO QUE NÃO TEM INTERESSE NO INVENTÁRIO. NOMEAÇÃO INDEVIDA. DIREITO DA COMPANHEIRA QUE REPRESENTA OS FILHOS MENORES. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. NA UNIÃO ESTÁVEL, SALVO CONTRATO ESCRITO ENTRE OS COMPANHEIROS, APLICA-SE ÀS RELAÇÕES PATRIMONIAIS, NO QUE COUBER, O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CC, art.. 1.725. O COMPANHEIRO OU COMPANHEIRA PARTICIPARÁ DA SUCESSÃO DO OUTRO, QUANTO AOS BENS ADQUIRIDOS ONEROSAMENTE NA VIGÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL, COM DIREITO A UMA QUOTA EQUIVALENTE À QUE POR LEI FOR ARBITRADA AO FILHO COMUM, CC, ART. 1.790, I. O JUIZ NOMEARÁ INVENTARIANTE QUALQUER HERDEIRO, NENHUM ESTANDO NA POSSE E ADMINISTRAÇÃO DO ESPÓLIO, CPC, art. 990, III. ACORDAM os Membros desta Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOMPANHANDO O VOTO DO RELATOR, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA OS FINS DE NOMEAR A AGRAVANTE INVENTARIANTE, DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2009. Posto isso, VOTO PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PARA OS FINS DE MODIFICAR A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO A NOMEAÇÃO DA AGRAVANTE COMO INVENTARIANTE DOS NO PROCEDIMENTO DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE LUIZ FELIPE DE ARAÚJO. É o VOTO. Presidiu o julgamento, com voto, o Exmo. Sr. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. Dele participando, além de mim, relator, o Exmo. Sr. Des. Júlio Paulo Neto. Presente à sessão o Dr. Berlino Estrela de Oliveira, Promotor de Justiça Convocado. Sala de Sessões da Egrégia Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2009.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Nilo Luis Ramalho Vieira

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 023.2009.001605-8 / 001 - RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira - IMPETRANTE: Bel. Gustavo Henrique de Medeiros Paiva - PACIENTE: José Augusto de Lima Colaço - HABEAS CORPUS – AUSÊNCIA DE PROVAS – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM SEDE DE HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO - COMPLEXIDADE E PECULIARIDADES DO CASO – DEMORA NÃO ATRIBUÍVEL AO JUÍZO SEGREGAÇÃO CAUTELAR - PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP – AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – DENEGAÇÃO DA ORDEM. É cediço que em sede de Habeas Corpus não é possível a análise aprofundada das provas dos autos, devendo a culpabilidade do Paciente ser aferida no decorrer da instrução criminal. Indefere-se o pedido de Habeas Corpus, quando as peculiaridades e a complexidade do caso tornam razoáveis a demora na formação da culpa, não sendo a demora atribuível ao Juízo. Estando presentes os requisitos do art. 312 do CPP, é de se denegar a ordem de Habeas Corpus pleiteada, pois o fato de o Paciente possuir residência fixa, ser primário na forma da lei e possuir bons antecedentes por si sós, não garantem a concessão da liberdade. Vistos, relatados e discutidos os autos identificados em epígrafe. Acorda a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, denegar a ordem. Julgamento unânime em harmonia com o Parecer Ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 200.2004.020091-3/001 – RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – APELANTE: Antônio de Sousa Pereira – DEFENSORES: Marizete Batista Martins e Antônio Rafael de Almeida – APELADO: A Justiça Pública. APELAÇÃO – DIREITO PENAL MILITAR – PRELIMINAR DE INEFICIÊNCIA DEFENSIVA – PREJUIZO NÃO DEMONSTRADO – REJEIÇÃO – PREVARICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO – DELITO NÃO CONFIGURADO – RECURSO PROVIDO. Regularmente exercida a defesa

em favor do réu, a não obtenção de resultado favorável por ocasião da sentença não se confunde com alegada ineficiência. Preliminar rejeitada. Ausente o exigível elemento subjetivo do tipo, qual seja, o intuito de satisfazer interesse ou sentimento pessoal, afasta-se a condenação pelo crime de prevaricação. Ademais, condutas exigidas pelo representante ministerial por ocasião da denúncia não se enquadram dentre aqueles de atribuição funcional do apelante, de modo a configurar a atipicidade da conduta do recorrente. Absolvição se impõe. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento ao apelo, tudo à unanimidade, em desarmonia com o parecer.(PUBLICADO NO DJ NO DIA 11/11/2009. RE-PUBLICADO POR INCORREÇÃO).

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 001.2007.001601-7/002 – RELATOR: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira – APELANTE: Evaldo do Nascimento – ADVOGADO: Andre Motta de Almeida – APELADO: A Justiça Pública. TRAFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES – Prisão em flagrante – notável quantidade de substância alucinógena – Autoria e materialidade comprovadas – Condenação – Incidência no art. 33, da Lei 11.343/06. Apelação – Absolvição – Inviabilidade – Recurso Improvido. Configura-se tráfico ilícito de entorpecentes, quando, na prisão em flagrante, encontra-se em poder do acusado, notável quantidade de substância alucinógena, restando comprovadas no decorrer da instrução a autoria e materialidade delitiva. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal. Acorda a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em negar provimento ao apelo, à unanimidade.

Des. Leôncio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS Nº 007.2003.001682-3/001 – Comarca de Areia/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Felipe Lira de Souza Pessoa (OAB/PB 14.376) - PACIENTE: Selma Félix de Oliveira - HABEAS CORPUS. CRIME DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO. INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL. EXCESSO DE PRAZO. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA. INSTRUÇÃO JÁ CONCLUIDA. SENTENÇA. OBJETO DO WRIT ULTRAPASSADO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ. PLEITO PREJUDICADO. - 1. Encerrada a instrução, inclusive, com a prolação de sentença, resta superado o alegado constrangimento por excesso de prazo, perdendo o objeto o *habeas corpus* impetrado sob essa justificativa. - 2. Súmula 52 do STJ: “Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo.” - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 001.2009.016475-5/001 – 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Daniel Tabosa de Almeida (OAB/PB 14.420) - PACIENTE: Pedro Alberto Barreto de Novaes Júnior - HABEAS CORPUS. Prisão EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA. IRRESIGNAÇÃO. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DECISÃO GENÉRICA QUANTO ÀS HIPÓTESES DO ART. 312 DO CPP. PROCEDÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. CONCESSÃO DO writ. - 1. A decisão que decreta a prisão preventiva deve, obrigatoriamente, demonstrar a ocorrência concreta dos requisitos da custódia cautelar e, não, se basear, apenas, em ilações genéricas, tais como, a periculosidade do agente e a gravidade do crime. Assim, tem o magistrado que encaixar os atos negativos praticados pelo acusado nas hipóteses do art. 312 do CPP. - 2. “A existência de indícios de autoria e prova da materialidade, bem como o juízo valorativo sobre a gravidade genérica do delito imputado ao paciente e acerca de sua suposta periculosidade, não constituem fundamentação idônea a autorizar a prisão cautelar, se desvinculados de qualquer fator concreto.” - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conceder a ordem, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 001.2009.016108-2/001 – 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Daniel Tabosa de Almeida (OAB/PB 14.420) - PACIENTE: Diovan Rodolfo Soares Marinho - HABEAS CORPUS. Prisão EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA. IRRESIGNAÇÃO. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DECISÃO GENÉRICA QUANTO ÀS HIPÓTESES DO ART. 312 DO CPP. PROCEDÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. CONCESSÃO DO writ. - 1. A decisão que decreta a prisão preventiva deve, obrigatoriamente, demonstrar a ocorrência concreta dos requisitos da custódia cautelar e, não, se basear, apenas, em ilações genéricas, tais como, a periculosidade do agente e a gravidade do crime. Assim, tem o magistrado que encaixar os atos negativos praticados pelo acusado nas hipóteses do art. 312 do CPP. - 2. “A existência de indícios de autoria e prova da materialidade, bem como o juízo valorativo sobre a gravidade genérica do delito imputado ao paciente e acerca de sua suposta periculosidade, não constituem fundamentação idônea a autorizar a prisão cautelar, se desvinculados de qualquer fator concreto.” - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conceder a ordem de *habeas corpus*, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 029.2008.000056-4/002 – Comarca de Cruz do Espírito Santo/PB - RELATOR: Desembargador Leôncio Teixeira Câmara - IMPETRAN-



TES: Marinaldo Roberto de Barros (OAB/PB 5.115) e Erivânia Coutinho de Barros (OAB/PB 9.970-E) - PACIENTE: Renilson Silva de Araújo - HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE CONCEDIDO PELO STJ. INFORMAÇÕES DA AUTORIDADE COATORA. INEXISTÊNCIA DE MANDADO DE PRISÃO. APELAÇÃO RECEBIDA. PACIENTE EM LIBERDADE. PERDA DO OBJETO. *WRIT* PREJUDICADO. - Não havendo mandado de prisão expedido contra o paciente e recebido seu recurso apelatório, não há que se falar em constrangimento ilegal a ser sanado. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem mandamental, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº 048.2009.000566-0/001 – Comarca de Píloes/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Daniel de Oliveira Rocha (OAB/PB 13.156) - PACIENTE: Ivanildo Soares da Silva - HABEAS CORPUS. LIBERDADE PROVISÓRIA DENEGADA. WRIT COM VÁRIOS FUNDAMENTOS. EXCESSO DE PRAZO. DENÚNCIA NÃO OFERECIDA. FUNDAMENTO PREJUDICADO. INFORMAÇÕES DO MAGISTRADO. PEÇA INICIAL JÁ APRESENTADA. ARGUIÇÃO DE AUSÊNCIA DOS FUNDAMENTOS AUTORIZADORES DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR. NÃO CONSTATAÇÃO. DECISÃO FUNDAMENTADA. FLAGRANTE INEXISTENTE. PACIENTE PRESO HORAS APÓS O COMETIMENTO DO DELITO. PERSEGUIÇÃO CONTÍNUA EVIDENCIADA. SITUAÇÃO QUE SE AMOLDA AO ARTIGO 302, INCISO III, DO CPP. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO QUANTO À MATERIALIDADE E AOS INDÍCIOS DE AUTORIA. NÃO ACOLHIMENTO. INQUIRição DE TESTEMUNHAS CIRCUNSTANCIAIS E PRESENCIAIS, NARRANDO TODO O OCORRIDO. DECLARAÇÕES DE MÉDICO. FOTOGRAFIAS. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. ORDEM DENEGADA. 1. Tendo a denúncia sido oferecida, perde substância o alegado excesso para tal providência, estando o pedido prejudicado quanto a este fundamento. 2. Não há que se falar em ilegalidade, ou mesmo, nulidade do ato constritor por falta de fundamentação, quando a cautelar segregatória se mostra necessária para a manutenção da ordem pública. 3. “Para a configuração do flagrante impróprio ou quase-flagrante, deve-se entender que a expressão logo após constante do dispositivo é o tempo decorrente entre a prática do delito e a colheita de informações a respeito da identificação do autor, que passa a ser imediatamente perseguido após essa rápida investigação procedida por policiais ou particulares”. 4. Havendo, nos autos, provas da materialidade, com declarações de médico e fotografias, bem como, declarações de testemunhas circunstanciais e presenciais, não há que se falar em ausência de provas. 5. O fato de ser o paciente primário, com bons antecedentes, pai de família e com domicílio certo, não configura pressuposto suficiente para afastar a segregação cautelar. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em denegar a ordem mandamental, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 200.2007.791411-3/001 – 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - RECORRENTE: Laura Maria Farias Barbosa Gualberto - ADVOGADOS: Valter Marques de Carvalho (OAB/PB 5.511) e outros - RECORRIDO: Luiz Torres e Severino do Ramo de Paiva - ADVOGADOS: Vanina C. C. Modesto (OAB/PB 10.737) e outros - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. CRIMES CONTRA A HONRA. CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO. QUEIXA-CRIME. vereador. imunidade parlamentar. ausência de crime. manutenção da sentença. Desprovido. “A inviolabilidade obsta a proposição de ação civil ou penal contra o parlamentar, por motivo de opinião ou votos proferidos no exercício de suas funções. Ela protege, igualmente, os relatórios e os trabalhos nas Comissões. É absoluta, permanente, de ordem pública. A inviolabilidade é total. As palavras e opiniões sustentadas no exercício do mandato ficam excluídas de ação repressiva ou condenatória, mesmo depois de extinto o mandato, que imuniza o parlamentar em face de qualquer responsabilidade: penal, civil, administrativa, e que perdura após o término do próprio mandato.” ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 041.2008.000221-9/002 – Comarca de Alhandra/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - APELANTE: Gilmar Eloy Diunizio - ADVOGADOS: Jerônimo Ferreira de Souza (OAB/PB 9.928) e Paulo Luciano Beserra (OAB/PB 10.076) - APELADA: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. Preliminar de nulidade da sentença. Pedido de desclassificação para uso. Matéria amparada pela coisa julgada. Efeito devolutivo não aplicável. Não conhecimento. Redução DA pena. Possibilidade de devolução. Erro de cálculo reconhecido. Provimento PARCIAL. 1. O efeito devolutivo é a exteriorização do princípio do duplo grau de jurisdição, onde o autor devolve a matéria para ser reanalisada por Tribunal de instância superior. 2. Há uma estreita correlação entre o efeito devolutivo e a sentença, de modo que a devolução é da matéria constante na decisão guerreada e, não, de todo o constante no processo. 3. Existindo erro de cálculo que prejudique o réu, cabe ao Tribunal corrigi-lo, a fim de se evitar a reformatio in pejus. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

AGRAVO EM EXECUÇÃO Nº 018.2000.001517-4/001 – 1ª Vara da Comarca de Guarabira/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - AGRAVANTE: Representante do Ministério Público - AGRAVADO: João Luiz de França, vulgo ‘Dão’ - DEFENSOR PÚBLICO: Onildo de Sousa Manguieira - AGRADA: Justiça Pública - LIVRAMENTO CONDICIONAL. IMPOSSIBILIDADE. NÃO-PREENCHIMENTO, PELO AGRAVADO, DO REQUISITO OBJETIVO. CUMPRIMENTO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DA PENA. CRIME HEDIONDO. RECURSO DESPROVIDO. Tratando-se de crime hediondo, impossível a concessão do livramento condicional ao sentenciado que não preencheu o requisito objetivo de cumprimento de 2/3 (dois terços) da pena, nos termos do artigo 83 inciso V do Código Penal. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2008.007429-3/001 – 2ª Vara Criminal da Capital - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - APELANTE: Ivaldo Rodrigues da Silva Filho, vulgo ‘Ivo’ - DEFENSOR PÚBLICO: Pedro Muniz de Brito Neto - APELADA: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. LATROCÍNIO. CONCURSO FORMAL. TENTATIVA DE ROUBO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. INCONFORMISMO. PRELIMINAR. NULIDADE DA SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE PRECARIIDADE DA PROVA AMPARAR UMA CONDENAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO. CONJUNTO PROBATÓRIO DESFAVORÁVEL. AUTORIA INDIVIDUOSA. RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA MENORIDADE PENAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Caso o conjunto probatório colhido durante a instrução criminal demonstre, à saciedade, a materialidade e a autoria dos delitos imputados ao apelante na denúncia, mormente pelo depoimento da vítima, em perfeita conjugação com as narrativas das testemunhas, impõe-se o decreto condenatório. 2. “Há crime de latrocínio, quando o homicídio se consuma, ainda que não realize o agente a subtração de bens da vítima.” 3. Deixando o sentenciante de incidir a atenuante da menoridade penal, quando o acusado era menor de 21 (vinte e um) anos de idade à época dos fatos, é de se reformar a sentença, apenas, para reconhecer esta atenuante, não a aplicando, contudo, em virtude de a reprimenda já se encontrar em seu mínimo legal. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS Nº. 041.2009.001717-3/001 – ALHANDRA - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Impetrantes: André Luis Macedo P. da Costa e Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho - Paciente: Elton de Oliveira - HABEAS CORPUS – Posse ilegal de arma de fogo – Alegada atipicidade da conduta – *abolitio criminis* temporária – Pretendido trancamento da ação penal – Medida excepcional – *Writ* não instruído com a peça acusatória – Não conhecimento. - “O trancamento de ação penal, pela via estreita do *habeas corpus*, conforme pacífico magistério jurisprudencial, somente é possível quando, pela mera exposição dos fatos narrados na peça acusatória, verifica-se que há imputação de fato penalmente atípico ou que não existe nenhum elemento indiciário demonstrativo da autoria do delito imputado ao paciente ou, ainda, quando extinta encontra-se a punibilidade”. (STJ. HC nº. 64478/MT. Rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima. 5ª. T. J. 27/03/2008. DJU, edição do dia 12.05.2008, p. 1). - Não há como conhecer de imputação de fato penalmente atípico, sem que o remédio jurídico esteja devidamente instruído com a denúncia. HABEAS CORPUS – Tráfico ilícito de entorpecentes – Desclassificação para uso – Argumentação insubsistente – Necessidade de ampla dilação probatória e análise pormenorizada das provas a serem produzidas durante a instrução criminal – Impossibilidade – Denegação da ordem. - Não cabe no restrito âmbito do *habeas corpus* o exame minucioso da prova na tentativa de discutir matéria de fato. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do pedido em relação ao trancamento da ação penal e no mais denegar a ordem. (Republished por incorreção). Publicado no Diário da Justiça do dia 11.11.2009

Des. Arnóbio alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 032.2008.001340-5/001, Comarca de Santa Luzia – PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE 01: Deusivan Nascimento Soares - ADVOGADOS: Afonso José Vilar dos Santos e Maria da Glória Medeiros - APELANTE 02: Reginaldo Rodrigues de Oliveira - ADVOGADOS: Petrônio José Nóbrega e outro - APELADA: A Justiça Pública. ROUBO QUALIFICADO. Art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal (concurso de pessoas e uso de arma de fogo). Condenação de todos os réus apontados na denúncia. Irresignação de apenas dois réus. Primeiro apelo que se funda na não participação direta do réu no crime e na sua coação para a prática delituosa. Argumentos imprósperos. Alegações infundadas. Conjunto probatório que aponta o réu como um dos partícipes do delito. Mentor e principal atuante. Desprovido o primeiro apelo. Não basta por si só alegar que a sua participação se deu mediante coação, é indispensável que comprove esta versão, não sendo suficiente para elidir a responsabilidade do acusado a simples arguição de tal ocorrência. Restou provado que o réu não só participou do delito, como dele foi mentor e principal atuante, tendo ele conduzido os planos que o antecederam, e, posteriormente, todo o desenrolar das ações delituosas que culminaram não só com o roubo, mas também com uma vítima ferida por um disparo de arma de

fogo no rosto, efetuado pelo próprio apelante. ROUBO QUALIFICADO. Art. 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal (concurso de pessoas e uso de arma de fogo). Condenação de todos os réus apontados na denúncia. Irresignação de apenas dois réus. Segundo apelo. Pedidos alternativos. Absolvção em razão da ausência de provas, ou redução da reprimenda com base no §1º do art. 29 do Código Penal. Primeira tese acatada. Ausência de provas firmes e coesas. Condenação que se baseou exclusivamente no interrogatório de outro réu. Aplicação do princípio *in dubio pro reo*. Absolvção (art. 386, inciso, VI, do Código de Processo Penal). Provimento do segundo apelo. No processo criminal vigora o princípio segundo o qual, para alicerçar um decreto condenatório, a prova deve ser clara, positiva e indiscutível, não bastando a suspeita e probabilidade acerca do delito e de sua autoria, assim, pelo que se infere dos autos a absolvição do segundo apelante por insuficiência de provas é providência que se impõe à vista da máxima do *in dubio pro reo* inscrita no art. 386, VI, do CPP: “O juiz absolverá o réu, desde que reconheça não existir prova suficiente para a condenação”. Vistos, relatados e discutidos os autos dos presentes apelos. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conformidade com o voto do Relator e a certidão de julgamento, às fls. 377, NEGAR PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO, do réu Deusivan Nascimento Soares, e DAR PROVIMENTO AO SEGUNDO APELO, do réu Reginaldo Rodrigues de Oliveira, absolvendo-o com fulcro no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2008.039539-1/002, 6ª Vara Criminal da Capital – PB - RELATOR: Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Ronyex Silva de Oliveira, vulgo “Rossi” - ADVOGADO: Djafer Pinto Pereira - APELADO: Justiça Pública. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. Roubo qualificado pelo concurso de agentes (art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal). Delito perpetrado na companhia de um menor de idade. Condenação do réu. Irresignação da defesa. Apelação. Não cooperação no delito. Inocorrência. Cooperação exaustivamente provada e relevante na execução do delito. Crime bagatelar. Princípio da insignificância. Inaplicabilidade. Delito exercido com grave ameaça a pessoa. Pedido de desclassificação para furto. Impossibilidade. Característica do roubo extremo de dúvidas. Desprovido do apelo. Comete o fato típico previsto como roubo qualificado, quem, em companhia de um menor e pedalando uma bicicleta, ao passar por duas mulheres, abordam-nas, anunciando o assalto, fazendo menção de sacar arma de fogo, e lhes ameaçam de morte, ficando na bicicleta dando apoio e cobertura a empreitada criminosa, enquanto o menor arrecada os celulares das vítimas. O simples anúncio do assalto com a simulação de que portaria uma arma de fogo, foi capaz de gerar temor e pânico, suficientes para diminuir a resistência das vítimas, bastando para configurar a grave ameaça, inerente ao tipo penal do roubo, impossibilitando, dessa forma, a pretendida desclassificação para o delito de furto. A jurisprudência do STF é uníssona no sentido de que o princípio da insignificância não se aplica no delito de roubo. Vistos, relatados e discutidos os autos do presente apelo. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conformidade com o voto do Relator e a certidão de julgamento, às fls. 157, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 025.2007.003495-1 / 001 – 2ª vara da Comarca de Patos - PB - RELATOR : O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Carlos Antônio da Silva, vulgo “Carlinhos” - ADVOGADO: Harlem Roberto Alves de Souza - APELADA: A Justiça Pública. TRÁFICO DE DROGAS. Pretensa desclassificação para crime de uso próprio. Inadmissibilidade. Autoria e materialidade evidenciadas. Auto de Prisão em Flagrante e Exame Químico-Toxicológico. Conjunto probatório uníssono. Causa especial de diminuição da pena prevista no art. 33 §4º da lei nº 11.343/06. Possibilidade. Preenchimento dos requisitos reconhecido pelo juiz *a quo*. Redução não operada. Provimento parcial do apelo. Afigura-se descabida a desclassificação do delito de tráfico para o crime de uso próprio vez que o Auto de Prisão em Flagrante e Exame Químico-Toxicológico são conclusivos no sentido da prática do crime de tráfico ilícito de drogas, devido à forma como a substância foi localizada, acondicionada em trouxinhas, ou seja, pequenos embrulhos confeccionados em plástico, num total de 33 (trinta e três) papéletes, destinado à mercancia. Se o agente preenche os requisitos do art. 33 §4º da Lei de Drogas como expressou o juiz *a quo*, deve ser sempre considerada no cálculo da pena, devendo o magistrado singular avaliar o *quantum* a ser aplicado (1/6 a 2/3) ao caso concreto. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, apenas para que o juiz de primeiro grau aprecie o disposto no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006 (Lei de Tóxicos), adequando a pena na forma legalmente estipulada, em parcial harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2008.015434-5/002, 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande – PB - RELATOR: Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Alisson Sales Lima - ADVOGADO: Antônio Bruno C. Saback - APELADO: Justiça Pública. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO. Roubo (art. 157, do Código Penal). Condenação. Irresignação do réu. Apelação. Pedido de desclassificação para o furto. Impossibilidade. Emprego de violência e/ou grave ameaça à vítima. Alegativa de configuração do crime tentado. Inocorrência. Consumação evidenciada nos autos. Bens subtraídos que fugiram da esfera de vigilância da vítima. Pedido de aplicação do princípio da insignificância. Crime bagatelar. Não possibilidade de aplicação deste prin-

cípio ao crime a espécie enfrentada. Evidente lesão à integridade física da vítima. Precedentes das Cortes Superiores. Desprovido ao apelo. Tendo o agente anunciado o assalto, simulando a existência de uma arma de fogo, causou temor a vítima suficiente para diminuir-lhe a resistência, restam inviabilizado o pleito desclassificatório do delito de roubo para furto, já que a ação foi suficiente para produzir a grave ameaça exigida pelo tipo penal do art. 157, do CP, ademais, considerase consumado o roubo quando o agente inverte a posse da coisa subtraída, não havendo necessidade da saída do bem da esfera de vigilância da vítima. A previsão legal do crime de roubo visa proteger não só o patrimônio do indivíduo, mas, também, a integridade física e a liberdade deste, assim, ainda que os bens subtraídos tenham sido, em seu valor geral, de pequena monta, não há como se aplicar o princípio da insignificância diante da evidente e significativa lesão à integridade física da vítima. Manutenção da condenação lastreada por precedentes das Cortes Superiores. Vistos, relatados e discutidos, os autos do presente recurso apelatório. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conformidade com o Voto do Relator e a certidão de julgamento, às fls.149, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELÇÃO CRIMINAL Nº 200.2008. 007689-2/001 – 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Fernando Ferreira Soares Júnior - ADVOGADO: George Moraes - APELADO: Ministério Público Estadual. PENAL E PROCESSUAL PENAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. Preliminar de nulidade do decreto condenatório. Matéria que se confunde com o mérito e juntamente com ele será examinada. Artigo 14 da Lei nº 10.826/2003. Condenação. Inconformismo da defesa. Pretendida absolvição. Impossibilidade. Materialidade e autoria comprovadas. Condenação mantida. Desprovido. Para a comprovação da existência do crime previsto no art. 14 da Lei nº 10.826/2003, basta a apreensão da arma de fogo na posse do agente, pondo em risco a incolumidade pública, pois se trata de crime de mera conduta. “Presume-se juris tatum a aptidão ofensiva da arma, sendo da parte que a nega o ônus da prova” (CPC, art. 156). Restando incontestes nos autos que o apelante foi preso, em situação de flagrância, portando uma pistola taurus, 6,35mm, devidamente muniçada, sem a devida autorização, restam comprovadas a materialidade e autoria delitiva, razão por que deve a condenação ser mantida. Vistos, relatados e discutidos ao autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2008.012.179-9/001 – 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Viviane Cândido da Silva - ADVOGADO: Gildásio Alcântara Moraes - APELADO: O Ministério Público Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO IMPRÓPRIO. Absolvção. Inviabilidade. Autoria e Materialidade demonstradas. Palavra da vítima crucial na elucidação dos fatos e na identificação do autor. Empurrão pondo a vítima ao solo. Violência caracterizada. Desclassificação para forma tentada. Não cabimento. Delito consumado. Desclassificação para furto. Impossibilidade. Condenação mantida. Aplicação das atenuantes da menoridade à época da infração penal e da confissão espontânea. Pena no mínimo legal. Impossibilidade. Súmula 231/STJ. Recurso conhecido e desprovido. As declarações do ofendido são cruciais na elucidação dos fatos e na identificação do autor, principalmente neste tipo de crime que, na maioria das vezes, é praticado na clandestinidade. Havendo prova cabal da materialidade e autoria do crime de roubo descrito na denúncia, consubstanciada na palavra da vítima, em consonância com as demais provas produzidas sob o crivo do contraditório, resulta inviável a súplica absolutória. Não há que se falar em desclassificação do delito de roubo para o de furto na hipótese em que a recorrente, a fim de assegurar para si a posse da res furtiva, emprega violência, consistente em um empurrão na pessoa da vítima, pondo-a ao solo. No roubo impróprio, art. 157, § 1º, do Código Penal onde a subtração já se efetivou, consuma-se o crime com a violência a posteriori, que não admite a forma tentada. Inexistem alterações a serem realizadas na dosimetria, haja vista que o digno Magistrado observou, atentamente, os ditames previstos no art. 68 do Código Penal, inclusive, tendo reconhecido as atenuantes genéricas da menoridade ao tempo da infração penal e da confissão espontânea, porém deixado, acertadamente, de reduzir a pena por ter aplicado a pena em seu mínimo legal, conforme determina a Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em CONHECER DO RECURSO e NEGAR PROVIMENTO, em harmonia, com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2008.033373-1/002, 2ª Vara Criminal da Comarca de Capital – PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Gutemberg Robson dos Santos - ADVOGADO: Harley Haedenberg Medeiros Cordeiro - APELADA: A Justiça Pública. ROUBO DUPLAMENTE QUALIFICADO. Alegada materialidade, autoria e nexo de causalidade comprovados. Exclução da imputabilidade penal pela embriaguez no momento do crime. Suposta embriedade não demonstrada. Circunstância que exclui a imputabilidade apenas quando for decorrente de caso fortuito ou força maior. Pretensa alteração do regime prisional de cumprimento de pena do semi-aberto para o aberto ante a presença de atributos pessoais favoráveis. Impossibilidade. Enquadramento fático inserto no art. 33 §2º, alínea “b” do CP. Desprovido do apelo. Cai por terra a asserção de



excluir a imputabilidade penal prevista no art. 28 e parágrafos do CP, se, nos termos do art. 156 do CPP, o agente não conseguiu comprovar que a sua embriaguez foi proveniente de caso fortuito ou força maior. Descabe a substituição do regime inicial de pena mais branda se no caso em discepção o magistrado singular aplicou de acordo com os preceitos legais. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2008.020053-6/001 - 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande – PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Renato Bezerra Moura, vulgo “Renatinho” - ADVOGADO: Gildásio Alcântara Moraes e outro - APELADA: A Justiça Pública - FURTO QUALIFICADO. Pleito absolutório. Impossibilidade. Autoria e materialidade evidenciadas. Autos de Prisão em Flagrante, de Apresentação e Apreensão e de Constatação de danos em veículo. Depoimentos testemunhais de policiais. Conjunto probatório unânime. Inobservância do critério trifásico no cálculo da pena. Inocorrência. Dosimetria da reprimenda devidamente analisada. Diminuição da pena ante a presença de circunstância atenuante de confissão espontânea. Ocorrência na esfera policial. Ausência de revalidação em Juízo. Impossibilidade de reconhecimento. Reprimenda mantida. Desprovemento do apelo. Descabe a absolvição fundada em insuficiência de provas da participação do réu no evento delituoso quando comprovadas a materialidade e a autoria do delito, através dos Autos de Prisão em Flagrante, de Apresentação e Apreensão e de Constatação de Danos em Veículo, corroborado com os depoimentos testemunhais. Não há que se falar em desfundamentação da sentença, vez que in casu, encontra-se lastreada no conteúdo probatório, tendo as penas sido dosadas de modo correto, observando-se o critério trifásico estipulado no artigo 68 do Código Penal pátrio, respeitando o art. 93, IX, do Missal Maior Pátrio. A retratação judicial da confissão realizada na fase policial não invoca a aplicação de circunstância atenuante referida no art. 65, III, “d” do Código Penal. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO, em consonância com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2007.000315-3/001 – 2ª Tribunal do Júri da Comarca da Capital - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Clemiton dos Santos Soares - ADVOGADO: Argemiro Queiroz de Figueirêdo - APELADA: A Justiça Pública. TRIBUNAL DO JÚRI. Homicídio duplamente qualificado – Art. 121, §2º, incisos II e IV do CP – Condenação – Irresignação defensiva nos termos do art. 593, III, ‘c’ e ‘d’ do CPP – Decisão manifestamente contrária à prova dos autos – Não ocorrência – Acolhimento pelo Conselho de Sentença de uma das teses apresentadas em plenário – Exacerbação na aplicação da pena – Excesso não vislumbrado – Pena justa e adequada ao caso concreto – Não provimento do recurso. Somente é admissível anulação do julgamento por decisão contrária à prova dos autos quando o Conselho de Sentença adota entendimento totalmente divorciado das teses apresentadas em plenário, não quando opta por uma delas, e que encontra respaldo no conteúdo probatório. Apresentando-se a pena justa e apropriada, suficiente para prevenção e repressão do crime, bem como para reeducar o infrator, não há falar-se em modificação do quantum aplicado. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificada. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao apelo, em harmonia com o Parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 035.2007.002809-3/003, 1ª Vara de Sapé – PB - RELATOR: Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Leopoldo Marques D'Assunção - PACIENTE: Fabio da Silva Pereira. HABEAS CORPUS. Alegativa de excesso de prazo para prolação de sentença. Alegações-finais já apresentadas pelo Ministério Público e pelo paciente. Aguardo da devolução de cartas precatórias com as alegações-finais dos demais réus Complexidade do feito. Pluralidade de réus. Demora justificada. Aplicação do princípio da razoabilidade. Ordem denegada. Na hipótese, a demora na prolação da sentença é atribuída, entre outras causas, à complexidade do feito, por se tratar de crime de autoria coletiva (06 pessoas), com diversas diligências e atos necessários para a regular e normal marcha do processo. Aplica-se ao caso como uma luva, o claro entendimento do eminente Julio Fabrinir Mirabete, no sentido de que “tem-se entendido que não há constrangimento ilegal se o excesso de prazo para o encerramento do processo é justificado, porque provocado por incidentes processuais não imputáveis ao juiz, e resultante de diligências demoradas (complexidade do processo com vários réus, necessidade de expedição de cartas precatórias)...” (in Código Processual Penal Interpretado, Atlas, p. 761). Não configurado, portanto o excesso de prazo alegado na inicial e, levando-se ainda em consideração que o paciente responde pela prática de infração penal de natureza grave (extorsão mediante sequestro na forma tentada, e porte ilegal de arma de fogo de uso permitido) é de todo imperiosa, a manutenção de sua custódia provisória, para garantia da ordem pública, conveniência da instrução criminal, e asseguração da aplicação da lei penal. Vistos, relatados, e discutidos os autos do presente mandamus. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conformidade com o voto do Relator e certidão de julgamento, às fls. 93, DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 075.1988.000164-1/001 – 1ª Vara da Comarca de Bayeux/PB - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Geraldo Barbosa do Rosário - ADVOGADO: Acrísio Alves de Almeida - APELADA: A Justiça Pública. TRIBUNAL DO JÚRI. Homicídio duplamente qualificado – art. 121, §2º, incisos I e IV do CP – Tese de negativa de autoria não acolhida pelos jurados – Irresignação defensiva – Alegativa de decisão contrária à prova dos autos – Inocorrência – Escolha pelo Conselho de Sentença de uma das teses apresentadas – Veredito amplamente apoiado no conjunto probatório – Exacerbação da pena-base – Observância ao princípio da proporcionalidade - Diminuição – Reconhecimento de duas qualificadoras – Previsibilidade de agravante genérica – Aplicação – Provimento parcial do recurso. Se a decisão do Júri se amparar em elementos razoáveis de prova, em uma interpretação admissível dos dados instrutórios, deverá a mesma ser mantida, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da soberania dos veredictos populares. Não havendo nos autos uma única prova concreta e firme que exclua a autoria na pessoa do acusado, e estando os fatos suficientemente provados, correta a decisão do Conselho de Sentença que condenou o apelante às iras do art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Repressor. Na fixação da pena-base, além do respeito aos ditames legais e da avaliação criteriosa das circunstâncias judiciais, deve ser observado o princípio da proporcionalidade, para que a resposta penal seja justa e suficiente para cumprir o papel de reprovação do ilícito. A posição jurisprudencial dominante é no sentido de que em havendo duas ou mais qualificadoras previstas em uma situação concreta, apenas uma servirá para tipificar o delito, enquanto as demais deverão ser apreciadas e valoradas nas circunstâncias legais – segunda fase (se como tal prevista) ou judiciais – primeira fase (se não houver previsão como agravante). Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificada. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao apelo, em harmonia, em parte, com o parecer ministerial.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

**41ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009
08:30 HORAS**

01) Apelação Cível nº 200.2007.010.787-1/001. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Francimar Gomes Moura. Advogado(s): Geraldo Guerra, Ianco Cordeiro e outros. Apelada(s): Paraná Veículos Ltda. - ME. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Sentença: Dr. João Benedito da Silva (fls. 344/347). Cota da Sessão do dia 06.10.2009: “Adiado em face da ausência justificada do revisor”. Cota da Sessão do dia 22.10.2009: “Após o voto da relatora que desprovia o recurso, pediu vista o Exmo. Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque”. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação do autor do pedido de vista. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”.

02) Remessa Oficial nº 001.2008.013.788-6/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Autor(s): Antônio Firme Barbosa. Advogada(s): Valéria Xavier Lopes de Lima. Ré(s): Universidade Estadual da Paraíba. Advogada(s): Wilma Saraiva de Sousa. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Sentença: Dr. Francisco Antunes Batista (fls.74/78). Cota da Sessão do dia 20.10.2009: “Adiado por indicação da relatora”. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação da relatora”. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”.

03) Apelação Cível nº 052.2007.000.667-2/001. Comarca de Alagoinha. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Mulungu, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Henrique Souto Maior e outro. Apelada(s): Josefa Florêncio Gomes. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Junior outros. Sentença: Drª Inês Cristina Selbmam (fls. 34/36). Suspeição: Exma Sra. Des. Maria das Neves do E. de A. D. Ferreira. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por falta de quórum”. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”.

04) Apelação Cível nº 200.2008.045.241-6/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Vim-mex Importação e Exportação Ltda. Advogado(s): Rodrigo Lins Carvalho. Apelado(s): Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes

Ribeiro e outros. Sentença: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 88/92). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação da relatora”. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”.

05) Apelação Cível nº 001.2005.023.518-1/002. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Margaret Guimarães Sobral R. Cabral. Advogada(s): Wilma Alves de Luna e Luciana Tavares Lopes. 1º Apelado(s): Hospital Antônio Targino Ltda. Advogado(s): Thelmo Farias e outros. 2º Apelado(s): Hospital João XXIII Ltda. Advogado(s): Marina Motta Benevides Gadelha e outros. Sentença: Dr. Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 496/499). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação da relatora”. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”. Cota da Sessão do dia 10.11.2009: “Adiado para sessão do dia 01.12.2009, em face das férias da relatora”.

06) Agravo de Instrumento nº 200.2009.013311-3/001. 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Afonso Dutra do Nascimento. Advogado(s): Aderaldo Cavalcanti da Silva e outro. Agravada(s): Laissa Rufino Dutra, por si e representando seu irmão menor A. F. R. D. Advogada(s): Ana Paula Taigy do Amaral. Decisão: Drª Vanda Elizabeth Marinho (fl. 79). COTA: “Após o voto da relatora, negando provimento ao recurso, pediu vista o Exmo. Juiz Carlos Martins Beltrão Filho (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). O Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque aguarda”.

07) Apelação Cível nº 200.2007.797793-8/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgar da Cunha Bueno Filho. Apelado(s): Bernardo Sousa Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva e outros. Sentença: Dr. Josivaldo Félix de Oliveira (fls. 89/92). COTA: “Após o voto da relatora, reconhecendo, de ofício, a nulidade da sentença, pediu vista o Exmo. Juiz Carlos Martins Beltrão Filho (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). O Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque aguarda”.

08) Agravo Interno nº 033.2003.002909-5/001. 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Município de Santa Rita, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Pedro Ramos Cabral. Agravada(s): Raimunda de Santana Oliveira. Advogado(s): Valter de Melo. COTA: “Adiado por indicação da relatora”.

09) Agravo de Instrumento nº 001.2007.022159-1/001. 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): TELEMAR Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Agravado(s): Marilene Borburema. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega. Decisão: Exmo. Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho (fls. 131).

10) Agravo de Instrumento nº 200.2009.018261-5/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): ENERGISA PARAÍBA - Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Érick Macedo e outros. Agravado(s): Esporte Clube Cabo Branco. Advogado(s): Rafael Lucena Evangelista de Brito e Hildebrando Evangelista de Brito. Decisão: Exmo. Juiz José Herbert Luna Lisboa (fl. 136).

11) Agravo de Instrumento nº 200.2009.027293-7/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): José Rosemberg Farias Maciel. Advogado(s): Benedito José Nóbrega Vasconcelos. Agravado(s): HSB Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Advogado(s): Tiago Carneiro Lima e Marina Bastos da Porciúncula Bengui. Decisão: Exmo. Juiz José Herbert Luna Lisboa (fl. 48).

12) Agravo de Instrumento nº 200.2009.028534-3/001. 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMO. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Agravante(s): Kássio Fausto Tomaz e outros. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Júnior e Noaldo Belo de Meireles. Agravado(s): Justiça Pública. Decisão: Exmo. Juiz Carlos Neves da Franca Neto (fl. 33).

13) Embargos de Declaração nº 055.2006.000129-8/002. Comarca de Remígio. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) 01 Embargante(s): João Antônio de Sousa. Advogado(s): George Aragão de Almeida e outros. 02 Embargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Embargado(s): os mesmos.

14) Embargos de Declaração nº 200.2006.048326-6/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Embargante(s): SA-ELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba. Advogado(s): Dorgival Terceiro Neto.

Embargado(s): Pousada e Restaurante Neptun Ltda. Advogado(s): Rômulo Sérgio Silva Amarante.

15) Embargos de Declaração nº 200.2007.743064-9/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Embargante(s): Banco SANTANDER Brasil S/A (sucessor, por incorporação, do BANCO ABN AMRO REAL S/A). Advogado(s): Nayara Christine do Nascimento Nóbrega. Embargado(s): Nelci Jaci de Sousa e Maria Jaci da Silva e Sousa. Advogado(s): José Emanuel da Silva e Sousa.

16) Embargos de Declaração nº 001.2006.003170-3/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Embargante(s): Município de Campina Grande, representado por seu Procurador George Suetônio Ramalho Júnior. Embargado(s): Teles de Albuquerque Vianna. Advogado(s): Antônio José Ramos Xavier e Robson Silva Carvalho.

17) Remessa Oficial nº 200.2005.021208-9/002. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Promovente(s): SESC – Serviço Social do Comércio. Advogado(s): Dirceu Marques Galvão Filho. Promovido(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Roberta Maria Feitosa Bezerril. Remetente: Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Sentença: Exma. Juíza Higina Josita S. de Almeida Bezerra (fls.78/82).

18) Remessa Oficial em Mandado de Segurança nº 037.2008.000863-6/001. 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Impetrante(s): Abdon Salomão Lopes Furtado. Advogado(s): João Hélio Lopes da Silva. Impetrado(s): Município de Marizópolis, representado por seu Procurador José Lurindo da Silva Segundo. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Sentença: Exmo. Juiz Perilo Rodrigues de Lucena (fls. 55/58).

19) Remessa Oficial em Mandado de Segurança nº 055.2009.000243-1/001. Comarca de Remígio. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti). Impetrante(s): João de Deus Alves de Carvalho. Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araújo. Impetrado(s): Município de Algodão de Jandaira, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Gutemberg Cabral. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Remígio. Sentença: Exma. Juíza Ana Carmen Pereira Jordão Vieira (fls. 55/59)

20) Apelação Cível nº 200.2004.017007-4/001. 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Valdecir de Souza, representando seus filhos menores E. V. de S., E. V. de S e C. V. de S. Advogado(s): Gilberto de Oliveira Silva. Apelado(s): A. E. Transporte e Turismo Ltda. Advogado(s): Leonardo Dias de Almeida. Sentença: Exma. Juíza Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara (fls.93/99).

21) Apelação Cível nº 200.2005.019005-3/001. 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Companhia de Seguros Aliança do Brasil S/A. Advogado(s): Gabriela Gonçalves Bueno e outros. Apelado(s): Glória de Fátima Carvalho de Barros. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. Sentença: Exmo. Juiz José Guedes Cavalcanti Neto (fls. 202/207).

22) Apelação Cível nº 200.2005.671196-9/001. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Apelante(s): Odete Mangueira de Farias e outros. Advogado(s): Cleide Maria Ramalho de Farias. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho. Sentença: Exmo. Juiz Eduardo José de Carvalho Soares (fls.245/249).

23) Apelação Cível nº 038.2006.000087-4/002. 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e Normanda de Medeiros Leitão. Apelado(s): Aldo Honório Pereira. Advogado(s): Wagner Marsicano de Melo R. Martins. Sentença: Exma. Juíza Isabelle de Freitas Batista (fls.86/93).

24) Apelação Cível nº 012.2006.000459-0/001. Comarca de Caiçara. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Fundação de Ação Comunitária – FAC. Advogado(s): Fábio Liberalino da Nóbrega e outros. Apelado(s): Maria Lúcia



Bernardo da Silva. Advogado(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Sentença: Exma. Juíza Andréa Caminha da Silva (fls.28/32). Suspeição: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fls. 69).

25) Apelação Cível nº 037.2006.001950-4/001. 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Freire de Lucena. Apelado(s): José Soares da Silveira Filho. Advogado(s): João Hélio Lopes da Silva. Sentença: Exmo. Juiz Perilo Rodrigues de Lucena. (fls.303/309). Suspeição: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fls. 325).

26) Apelação Cível nº 001.2006.015413-3/001. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): José Maurício da Silva. Advogado(s): José Gláucio Souza da Costa. Apelado(s): SABEMI Previdência Privada S/A. Advogado(s): Débora Bosak de Rezende. Sentença: Exmo. Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho (fls.161/164).

27) Apelação Cível nº 001.2006.023593-2/001. 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Lourival Leopoldino. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti) Advogado(s): Geraldo Araújo e outros. Apelado(s): VIVO S/A. Advogado(s): Tiago Carneiro Lima e Marina Bastos da Porciúncula Bengui. Sentença: Exmo. Juiz Valério Andrade Porto (fls.120/122).

28) Apelação Cível nº. 200.2006.048030-4/005. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. JUIZ RODRIGO MARQUES SILVA LIMA (convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba e PROCON-PB, Programa Estadual de Orientação e Defesa do Consumidor. Apelado(s): TNL PCS S/A - Ol. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e Wilson Sales Belchior. Sentença: Exmo. Juiz Aluizio Bezerra Filho (fls.683/689).

29) Apelação Cível nº 200.2006.038259-1/001. 1ª Vara Distrital de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): TELEMAR Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Apelado(s): Paulo Roberto da Silva. Advogado(s): Raquel Formiga de Medeiros e outra. Sentença: Exma. Juíza Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa (fls.132/136).

30) Apelação Cível nº 047.2007.000177-2/002. Comarca de Aroeiras. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Comercial da Construção Nossa Terra Ltda. Advogado(s): Humberto Albino de Moraes e outro. Apelado(s): Município de Gado Bravo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Nilson Pereira da Silva. Sentença: Exmo. Juiz Alex Muniz Barreto (fls.193/196).

31) Apelação Cível nº 013.2007.000420-8/001. 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Francisca Pereira Soares. Advogado(s): Edmundo Vieira de Lacerda e outros. 01 Apelado(s): Município de Cajazeiras, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Pedro Bernardo da Silva Neto. 02 Apelado(s): Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal - IPAM. Advogado(s): Pietro Rodovalho de Alencar. Sentença: Exmo. Juiz Edivan Rodrigues Alexandre (fls.97/99).

32) Apelação Cível nº 015.2007.000967-3/001. Comarca de Conceição. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Maria de Lourdes Alves Lima. Defensor(s): Joaquim Lopes Vieira. Apelado(s): Câmara Municipal de Conceição, representada por seu Presidente. Advogado(s): José Marcílio Batista. Sentença: Exmo. Juiz José Irlando Sobreira Machado (fls.88/99).

33) Apelação Cível nº 200.2007.013529-4/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 01 Apelante(s): André Alves Macena. Advogado(s): José Coriolano Andrade da Silveira e outros. 02 Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Apelado(s): os mesmos. Sentença: Exma. Juíza Silvana Pires Brasil Lisboa (fls.90/94). Suspeição: Exma. Dês. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fls. 166)

34) Apelação Cível nº 200.2007.024513-5/002. 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra

Cavalcanti) 01 Apelante(s): Associação Paraibana do Ministério Público. Advogado(s): Adriana Cavalcanti Marinho de A. Vieira e Newton Marcelo Paulino de Lima. 02 Apelante(s): Neyde Figueiredo Porto. Advogado(s): Luana Martins de Sousa Benjamin e Ana Grazielle A. B. de Oliveira. Apelados: os mesmos. Sentença: Exma. Juíza Adriana Barreto Lóssio de Souza (fls.118/125).

35) Apelação Cível nº 001.2007.024837-0/001. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): SERASA S/A. Advogado(s): Dina Apostolakis Malfatti e outros. Apelado(s): Ruth Maria de Menezes Lima. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Sentença: Exmo Juiz Bartolomeu Correia Lima Filho (fls.56/60).

36) Apelação Cível nº 001.2007.031674-8/001. 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Marivaldo Ferreira da Silva. Defensor(s): José Alípio Bezerra de Melo. Sentença: Exmo Juiz Theócrito Moura Maciel Malheiro (fls. 40/41)

37) Apelação Cível nº 046.2008.000852-0/001. Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado(s): Roberto Ernesto da Silva. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Sentença: Exmo. Juiz Osenival dos Santos Costa (fls.108/110).

38) Apelação Cível nº 001.2008.004919-8/001. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Advogado(s): Tiago Liotti e outros. Apelado(s): Edilene Silva. Advogado(s): Fábio José de Souza Arruda. Sentença: Exmo. Juiz Manuel Maria Antunes de Melo (fls.60/62). Suspeição: Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fls. 104).

39) Apelação Cível nº 001.2008.017016-8/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, representado por sua Procuradora Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Apelado(s): L. A. B. e L. A. B., menores representados por seu genitor Walter Brito. Advogado(s): Robson de Souza Nóbrega. Sentença: Exmo. Juiz Francisco Antunes Batista (fls.87/90).

40) Apelação Cível nº 001.2008.020636-8/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desa. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Secretário de Administração do Município de Campina Grande e a Presidente da Comissão do Concurso de Agente Comunitário. Advogado(s): Érika Gomes da Nóbrega Fragozo, Procuradora Municipal. Apelado(s): Joseane de Deus Xavier. Advogado(s): Francisco Assis do Nascimento. Sentença: Exmo Juiz Francisco Antunes Batista (fls.66/69).

41) Apelação Cível nº 200.2008.032083-7/001. 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): UNIMED João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda e outros. Apelado(s): Aldair de Medeiros Travassos. Advogado(s): Anézia Maia Nogueira Bezerra e outros. Sentença: Exmo. Juiz Marcos Aurélio Pereira Jatobá (fls.79/86).

42) Apelação Cível nº 200.2008.032403-7/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti). 01 Apelante(s): Betânia Maria do Nascimento. Advogado(s): Lilian Sena Cavalcanti. 02 Apelante(s): BPBPREV Paraíba Previdência, representada por seus Procuradores Antônio Ricardo Albuquerque e Cleanto Gomes Pereira. 01 Apelado(s): os mesmos. 02 Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Bruno Gomes Benigno Sobral. Sentença: Exma. Juíza Silvana Pires Brasil Lisboa (fls.72/75).

43) Apelação Cível nº 200.2008.041700-5/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima e outros. Apelado(s): Rita Eliane Nunes de Mascena. Advogado(s): Geomarques Lopes de Figueiredo. Sentença: Exmo. Juiz João Batista Vasconcelos (fls.20/27).

44) Apelação Cível nº 026.2009.000386-9/001. 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Município de Piancó, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Maurílio Wellington Fernandes. Apelado(s): Francinete Pereira da Silva. Advogado(s): Gerivaldo Dantas da Silva. Sentença: Exmo. Juiz José Milton Barros de Araújo (fls.15).

45) Apelação Cível nº 200.2009.014715-4/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Delosmar Domingos Mendonça Júnior. Apelado(s): Kleber Gomes Cavalcante. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Sentença: Exmo. Juiz Aluizio Bezerra Filho (fls.36/40).

46) Apelação Cível nº 200.2009.008828-3/001. 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca Capital. RELATORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR: EXMO. JUIZ CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO (convocado para substituir a Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara. Sentença: Exmo. Juiz João Batista Vasconcelos (fls. 19/21). Suspeição: Exma. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (fl. 45).

47) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2004.004745-4/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. DESª. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado(s): Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Sentença: Exmo. Juiz Carlos Antônio Sarmento (fls. 504/510).



PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

**DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009
INICIO DA SESSÃO: 09: 00 HORAS**

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 01 – Apelação Cível nº. 052.2007.000436-2/001. Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante: Município de Mulungu, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Henrique Souto Maior e Marcos Antônio Souto Maior Filho. Apelado: Mônica de Fátima da Silva. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Júnior e Noaldo Belo de Meireles. Cota: Sessão do dia 11.11.2009: “Adiado o julgamento por falta de quórum. O Dr. José Geraldo Pontes averbou suspeição por motivo de foro íntimo”.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 02 – Embargos de Declaração nº. 200.2009.002646-5/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Embargado: Marcos Albuquerque Campos e outros. Advogado(s): Thaís Cristina Cantoni e Diogo Assad Boechat.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 03 – Embargos de Declaração nº. 200.2007.741427-0/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante: Município de João Pessoa, representado por seu Procurador Geral Sandro Targino de Souza Chaves. Advogado(s): Patrícia S. Paiva da Silva e outros. 1º Embargado: Ministério Público Estadual. 2º Embargado: Arquidiocese da Paraíba (Paróquia São Francisco de Assis – Comunidade Nossa Senhora da Conceição), representada por seu Arcebispo.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 04 – Embargos de Declaração nº. 001.2007.025176-2/002. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante: Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Ademar Teotônio Filho, Samuel Marques e outros. Embargado: Maria do Socorro Pereira dos Santos. Advogado(s): José Laécio Mendonça.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 05 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.001134-5/001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante: Refrigeração do Nordeste Ltda. Advogado(s): José André de Lucena Araújo e outros. Embargado: Bradesco Auto/Re Cía de Seguros. Advogado(s): Renato Tadeu Rondina Mandaliiti, José Ricardo Pereira e outros.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 06 – Agravado Interno nº. 001.2008.026277-5/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A, sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva, Nayara Chrystine Nóbrega e outros. Agravado: Virna Lisi Rodrigues Carneiro. Advogado(s): Leidson Farias, Thélío Farias, Celeide Farias e outros.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 07 – Agravado de Instrumento nº.

200.2009.014170-2/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Ana Lúcia Alves Felipe, Angélica Jaqueline G. de Moraes e outros. Advogado(s): Karime Silva Silveira e outros. Agravado: Federal Seguros S/A.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 08 – Agravado de Instrumento nº. 200.2007.012380-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Agravado: Maria Alzira Bezerra e outros.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 09 – Agravado de Instrumento nº. 200.2009.033655-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Alberto da Silva Higino, Azuiu Alves de Carvalho, Carlos Antônio Silva, Carminaldo Barbosa Soares e outros. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. 1º Agravado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Geral José Edísio Simões Souto. 2º Agravado: Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia e Bombeiros Militar do Estado da Paraíba. Advogado: Josemar Dutra da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 10 – Agravado de Instrumento nº. 200.2008.020767-9/001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Banco Itaú S/A. Advogado(s): Josias Gomes dos Santos Neto, Lídia de Freitas Sousa Albuquerque, Saulo Costa de Albuquerque e outros. Agravado: Laureano Casado da Silva. Advogado(s): Akishigue Tanaka e Fábio José Cirino Moreira.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 11 – Agravado de Instrumento nº. 001.2009.008572-9/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Jerônimo Higino de Mendonça. Advogado(s): Francisco Nunes Sobrinho e Alexandre de Oliveira Arruda.

RELATOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 12 – Remessa de Ofício nº. 001.2008.016009-4/001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Autor: D. S. L. representado por sua Genitora Andréa Chaves Santiago. Advogado(s): Miriam de Sousa Lima. Réu: 3ª Gerência Regional de Saúde de Campina Grande representa do por seu Titular. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 13 – Apelação Cível nº. 200.2008.024662-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Família da Comarca da Capital. Apelante: João Batista Dionísio. Advogado(s): Hans Barreto Melo e Daniel Martins Barreto. Apelado: Neuhiloth Oliveira. Advogado(s): Levi Borges Lima.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 14 – Apelação Cível nº. 035.2005.000922-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante: Município de Sapé representado por seu Prefeito. Advogado(s): Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, Manoel Inácio dos Santos e Fernando Antônio Lisboa Filho. Apelado: Iracema de Lourdes Leitão de Oliveira Lima e Moura. Advogado(s): Germiniano Luiz Maroja Limeira Filho.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 15 – Apelação Cível nº. 200.2009.017206-1/002. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Apelado: Crisaura Ovidia de Medeiros. Defensora Pública: Maria Madalena Abrantes Silva.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 16 – Apelação Cível nº. 017.2007.000686-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: Josefa Costa do Nascimento. Advogado(s): Heratóstenes Santos de Oliveira. Apelado: João de Deus Melo e sua Esposa Neusa Romero de Melo. Advogado(s): João de Deus Melo (Em causa própria).

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 17 – Apelação Cível nº. 200.2008.045085-7/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: José Ferreira de Lima. Advogado(s): Iáscara R. Ferreira Tavares e José Marcílio Batista. Apelado: STTRANS Superintendência de Transportes e Trânsito. Advogado(s): Lucas Fernandes Franca de Torres, Luiz Quirino Filho, Ricardo de Novaes Gomes e Dayane Virgília Mendes Ribeiro.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 18 – Apelação Cível nº. 200.2005.019100-2/001. Oriundo da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Carlos Frederico Nóbrega Farias, Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e outros. Apelado: Município de João Pessoa representado por seu Prefeito. Advogado(s): Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho, Sandro Targino de Souza Chaves e outros.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO



GOMES PEREIRA FILHO. 19 – Apelação Cível nº. 200.1998.000621-3/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante: Banco Banorte S/A. Advogado(s): Maria de Lourdes S. V. Gomes. Apelado: Escrita Fina-Escritórios Especializados Comércio e Serviços Ltda. Advogado(s): João Lopes da Costa.

RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO. 20 – Apelação Cível nº. 038.2005.002954-5/002. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza. Apelado: Severino Felipe da Fonseca Filho. Advogado(s): Wagner Marsicano de Melo Rodrigues Martins.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

40ª. SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2009
HORÁRIO: 09: 00 HORAS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. 01) Agravo de Instrumento nº. 001.2003.011430-8/001 – 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos de Souza e outros. Agravado: Aroldo José Agra. Defensora: Valéria Lopes Onofre Vita.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 02) Agravo de Instrumento nº. 200.2008.005986-4/001 – 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. Agravante: Tatiana Regina Gomes Rodrigues. Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto. Agravado: Altair Rodrigues Gomes. Defensora: Maria de Fátima Lopes Cavalcante Ramalho.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 03) Agravo de Instrumento nº. 001.2006.017389-3/003 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Diário da Borborema S/A. Advogado(s): Caroline Helena Limeira Pimentel e outros. Agravado: Willyhaus restaurante e Choperia Ltda. Advogado(s): Thélío Farias e outros.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 04) Agravo de Instrumento nº. 200.2009.022367-4/001 – 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Jone Alves da Silva e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scóz Júnior e outros. Agravado: Federal Seguros S/A.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 05) Agravo de Instrumento nº. 200.2009.019365-3/001 – 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante: Carlos Alberto Machado. Advogado(s): Giuseppe Fabiano do Monte Costa e Manoel Felix Neto. Agravado: Maria do Socorro Xavier de Farias.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 06) Agravo de Instrumento nº. 010.2008.000871-6/001 – Comarca de Brejo do Cruz. Agravante: Otávio Gomes de Araújo. Advogado(s): Francisco de Fátima Barbosa Cavalcanti. Agravado: Odete Gomes de Araújo e Gonçalo Araújo Neto. Advogado: Francisco Gomes de Araújo.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 07) Agravo de Instrumento nº. 068.2009.000000-8/002 – Comarca de Prata. Agravante: Câmara Municipal de Prata, representado por seu Presidente e outros. Advogado(s): Josedeo Sarai-va de Souza. Agravado: João Bosco Néri de Sousa e outros. Advogado(s): Emerson Dário Correia Lima.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 08) Agravo de Instrumento nº. 200.2007.778822-8/001 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Roberta Simões Nascimento. Agravado: Francisco de Assis Martins.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 09) Agravo de Instrumento nº. 073.2008.000196-6/001 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante: Município de Cabedelo, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Fabiola Marques Monteiro e outros. Agravado: Erivaldo da Silva Pereira.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 10) Agravo de Instrumento nº. 200.2009.021509-2/001 – 17ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: Suzy Costa dos Santos. Advogado(s): Alfredo Feliciano de Araújo Júnior. Agravado: Lojas Americanas S/A.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 11) Agravo de Instrumento nº. 001.2009.007270-1/001 – 4ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Clodoaldo Campos Cardoso – ME. Advogado(s): Osmar Tavares dos Santos e outros. Agravado: Kako Confeções Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 12) Agravo de Instrumento nº. 200.2009.008449-8/001 – 4ª. Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante: UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado: Paulo Leandro Silva de Andrade. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga Pessoa e outros.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 13) Apelação Cível nº. 051.2007.000634-4/001 – Comarca de Piripituba.

Apelante: Josefa Nicolau Lourenço Pontes. Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima. Apelado: Município de Piripituba, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo e Antonio Teotônio de Assunção.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 14) Apelação Cível nº. 200.2003.037938-8/001 – 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante: João Maria Mendes da Silva. Advogado(s): Benedito Juscelino de Almeida e outros. Apelado: DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba. Advogado(s): João Ferreira Furtado Neto.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. REVISOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. 15) Apelação Cível nº. 200.2004.005456-7/001 – 6ª. Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª. Apelante: Márcio Rodrigues de Lima. Advogado(s): Marcio Maranhão Brasilino da Silva e outros. 2ª. Apelante: Empresa de Televisão João Pessoa Ltda. Advogado(s): Luciana de Albuquerque Cavalcanti Brito, Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. Apelado(s): os mesmos.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA
DIA: 17 DE NOVEMBRO DE 2009
HORÁRIO ÀS 08: 30 HS.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA. REVISOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelação Criminal nº. 015.2006.001712-4/001, da Comarca de Conceição. Apelante: FRANCISCO BAIA FERREIRA DE LIMA, vulgo “KAUÊ”. (Adv. Amâncio Faustino Neto). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA. REVISOR: DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 2º Apelação Criminal nº. 200.1998.009615-6/003, da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: FRANCISCO ARNAUD SILVA. (Adv. José Alves Cardoso). Apelada: A justiça Pública.

RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. REVISOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA. 3º Apelação Criminal nº. 001.2007.032555-8/001, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelantes: ANTÔNIO DOS SANTOS (Adv. Maria Eliesse de Queiroz Agra). e EPITÁCIO PEREIRA DA SILVA FILHO. (Defensora Pública: Giseuda Gonzaga de Moraes). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. 4º Apelação Criminal nº. 200.2007.001242-8/001, da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: GLÁUCIO DE SOUZA NASCIMENTO FILHO. (Adv. Carlos Eduardo Toscano Leite Ferreira e Landsberg F. do Nascimento). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 5ª Apelação Criminal nº. 200.2008.006914-5/004, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelantes: 1- JOSIAS SOARES DA SILVA.. 2- SEBASTIÃO FRAZÃO DE LIMA. 3- BARTOLOMEU JOAQUIM DE SÁ. (Adv. Adailton Raulino Vicente da Silva). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 6ª Apelação Criminal nº. 028.2007.000915-5/001, da Comarca de Pilar. Apelante: SEVERINO FERNANDES DA SILVA, vulgo “BIU CUNHADO” (Adva. Dalva Erмира de Sousa). Apelada: A justiça Pública.

RELATOR: DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 7ª Apelação Criminal: 015.2006.000632-5/001, da Comarca de Conceição. Apelante: MACIEL ALVES PEREIRA (Adv. Joaquim Lopes Pereira). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. REVISOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA. 8º Apelação Criminal nº. 017.2009.000101-1/001, da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: SEBASTIÃO DE LIMA, vulgo “Bastinho do Funk”. (Adv. Irenaldo Amâncio). Apelada: A Justiça Pública.

RELATOR: DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. REVISOR: DES. LEÔNCIO TEIXEIRA CÂMARA. 9º Apelação Criminal nº. 073.2006.002807-0/002, da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante: WASHINGTON DE LIMA SANTOS. (Adva. Maria Divani O. Pinto). Apelada: A Justiça Pública.



ATA DE JULGAMENTO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

QUADRAGÉSIMA (40ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, realizada aos vinte e nove (29) dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Sob a Presidência do Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro. Presentes o Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio convocado para compor o quorum, em face da ausência justificada do Exmo. Dr. João Batista Barbosa Juiz convocado em substituição ao Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa e o Exmo. Juiz Miguel de Brito Lyra Filho, designado em razão aposentadoria do Desembargador Marcos Antônio Souto Maior. Presente a Doutora Procuradora de Justiça Otanilza Nunes de Lucena. Secretariando os trabalhos os Assessores Técnicos Robertaria Oliveira Cartaxo Filgueiras e Alípio de Miranda Freire Filho. Às 08: 30 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprova-

da, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Dando prosseguimento, o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro, Presidente, submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO.01) Apelação Cível nº 200.2007.759397-4/001 – 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Elimar Andrade de Melo. Advogado(s): Martinho Faustino Xavier Junior e outros. Apelado(s): Banco Real S.A. Advogado(s): Alexandre Campos Ruiz, Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alexandre Targino Gomes Falcão. Na sessão do dia 15.10.2009 – cota: “Adiado por indicação do relator.” Na sessão do dia 22.10.2009 – cota: “Adiado por indicação do relator.” Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Adiado o julgamento por indicação do relator. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO.02) Apelação Cível nº 200.2007.016881-6/001 – 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A. Advogado(s): Tania Vainsencher, Stefano Izaia de Sousa e outros. Apelado(s): Antonio Mateus da Silva Filho. Advogado(s): José Augusto Nobre Filho e outro. Na sessão do dia 15.10.2009 – cota: “Adiado por indicação do relator.” Na sessão do dia 22.10.2009 – cota: “Adiado o julgamento a pedido do advogado do apelado.” Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Rejeitada a prejudicial de prescrição por maioria contra o voto do relator que a acolhia e no mérito a unanimidade negou-se provimento ao apelo. Lavrará o acórdão o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO.03) Agravo de Instrumento nº 200.1995.005204-9/001. 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Agravado(s): José Hamilton Silva Oliveira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Maria de Fátima Lúcia Ramalho. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Provido, unânime. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. 04) Agravo de Instrumento nº 200.2001.001570-5/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Previбан – Previdência Privada Paraiban. Advogado(s): José de Souza Campos. Agravado(s): Juva Batista Dantas, Genival Sebastião de Almeida, Antonio M. dos Santos e outros. Advogado(s): Severino Tavares da Silva Filho e Gilvan Pereira Fernandes. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Herbert Luna Lisboa. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO.05) Agravo de Instrumento nº 200.2009.028532-7/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Waldemar Nóbrega Júnior. Advogado(s): Huerta Ferreira de Melo Neto e Galileu de Belli Neto. 1ª Agravado(s): Unibanco União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado(s): Erika Nobrega. 2ª Agravado(s): Unicar Banco Múltiplo S.A. Advogado(s): Erika Nobrega. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Conhecido o agravo. Provido nos termos do voto do relator, unânime. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO.06) Agravo de Instrumento nº 200.2008.018870-5/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo Neto e Daniel Farias. Agravado(s): José Ferreira de Góes. Advogado(s): Fernando Antonio da Silva Machado. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Flávia da Costa Lins Cavalcanti. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Provido nos termos do voto do relator, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA07) Agravo de Instrumento nº 200.2009.026933-9/001. 17ª Vara Cível Capital Agravante(s): Francisco Evanilson dos Santos Matias. Advogado(s): Roberto Vasconcelos Alves. Agravado(s): Agnaldo Alves de Azevedo. Advogado(s): Rinaldo Mauzalas de S. e Silva e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurélio Pereira Jatobá. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Retirado de pauta para melhor tramitação. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO08) Agravo de Instrumento nº 200.2006.029856-7/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora. Advogado(s): Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Plasmil Industria Plastica Ltda e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Provido, unânime. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO.09) Apelação Cível nº 200.2006.035007-7/001 – 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aurioneide de Pontes Mendes. Advogado(s): Luis Ferreira de Sousa. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energisa S.A. Advogado(s): Getulio Bustorff Feodrippe Quintão. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Provimento parcial nos termos do voto do relator, unânime. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO.10) Apelação Cível nº 027.2007.001492-6/001 – Comarca de Picuí. Apelante(s): Sul América Cia Nacional de Seguros S/A. Advogado(s): José Fernandes Vieira Neto e outros. Apelado(s): Nivaldo Leonardo dos Santos. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Mário Lúcio Costa Araújo. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Rejeitadas as preliminares, e no mérito, Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO11) Apelação Cível nº 200.2009.011249-7/001. 1 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Banco BMG S/A Advogado(s): Ricardo da Costa e Sousa Apelado(s):

Coordenadoria Executiva do Procon Estadual. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Antônio Sarmento. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Retirado de pauta para melhor tramitação. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO.12) Apelação Cível nº 001.2007.000821-2/001 – 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria Graciete Monteiro Brito. Advogado(s): Luciano Coelho Léda Junior. Apelado(s): Hipercard Admonistradora de Cartão de Crédito Ltda. Advogado(s): Nayara Chrystine Nóbrega e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Provimento parcial nos termos do voto do relator, unânime. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA13) Apelação Cível nº 200.2008.025866-4/001. 4ª Vara de Família da Capital. Apelante(s): Marcos Antônio de Abreu Viana.. Advogado(s): João Alberto da Cunha Filho. Apelado(s): L. G. V, representado por sua Genitora Lissandra Gomes da Silva. Advogado(s): José Olavo C. Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Fancinaldo Tavares. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Adiado o julgamento face a ausência justificada do revisor. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO14) Apelação Cível nº 051.2007.000147-7/001. Comarca de Piripituba. Apelante(s): Francelino José Alves Neto. Advogado(s): Rodrigo dos Santos Lima. Apelado(s): Município de Piripituba, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Clara de Faria Queiroz. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Retirado de pauta para melhor tramitação. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO.15) Apelação Cível nº 200.2008.013616-7/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Andrew Souza de Lima e outros. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Antônio Sarmento. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA REVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO16) Apelação Cível nº 200.2006.052573-6/001. 13ª Vara Cível da Capital.01 Apelante(s): Anne Mary Gadelha de Sá Fontes. Advogado(s): Em causa Própria. 02 Apelante(s): Banco ABN Amro Real S/A.. Advogado(s): Alexandre Campos Ruiz e outros. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Benedito da Silva. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Retirado de pauta para melhor tramitação. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO.17) Apelação Cível nº 200.2007.734008-7/001 – 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Monica de Souza Rocha Barbosa. Advogado(s): Em causa própria. Apelado(s): Empreendimentos Pague Menos S/A. Advogado(s): José Camilo Macedo Marinho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Aurelio Jatobá. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Desprovido, unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPAREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO18) Apelação Cível nº 200.2008.028725-9/001. 2ª Vara de Família da Comarca de Capital01 Apelante(s): Hélio Monteiro Chacon. Advogado(s): Ayrton lacet Porto 02 Apelante(s): Hélio Monteiro Chacon Filho, Hartur Araújo de Albuquerque Chacon. Advogado(s): Lucilene Araújo de Albuquerque. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sivanildo Torres Ferreira. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Retirado de pauta para melhor tramitação. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA19) Apelação Cível nº 001.2007.004145-2/001. 6ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Marcela Betúlia. Apelado(s): Maria do Socorro Bezerra. Advogado(s): José de Alencar Guimarães e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Retirado de pauta para melhor tramitação. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA21) Apelação Cível nº 200.2007.735796-6/001. 1ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Fábio Montengro. Apelado(s): Celeida de Lourdes Limeira Henriques. Advogado(s): Bruno Eduardo Ferreira Perrusi e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Josivaldo Félix de Oliveira. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Adiado o julgamento face a ausência justificada do revisor. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA22) Apelação Cível nº 001.2007.024207-6/001. 5ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Ademir Teotônio Filho. Apelado(s): Edgley Sebastião de Oliveira. Advogado(s): José Laercio Mendonça. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Valério Andrade Porto. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Adiado o julgamento face a ausência justificada do revisor. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIROREVISOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA23) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2008.042148-



6/002. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Procuradora(s): Camila Amblard. Apelado(s): Genildo Cabral de Andrade. Defensor(s): Gildivan Lopes da Silva. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Adiado o julgamento face a ausência justificada do revisor. Pauta Suplementar: RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. 01) Embargos de Declaração nº 001.2002.012718-7/002. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Mirian Lopes da Fonseca. Advogado(s): Luciano Pires Lisboa e outros. Embargado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Caio Cesar Vieira Rocha e outros. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Embargos rejeitados, unânime. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO JOÃO BATISTA BARBOSA 02) Embargos de Declaração nº 200.1988.000546-3/003. 9ª Vara Cível da Capital Embargante(s): Espólio de Pedro Tomé de Arruda, represenado por sua inventariante, Maria Arruda Silva. Advogado(s): Benedito José da Nóbrega Vasconcelos. Embargado(s): Marineide da Costa Silva e outros. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Júnior e outros. Na sessão do dia 29.10.2009-cota: Adiado o julgamento face a ausência justificada do relator. RELATOR: EXMO JUIZ CONVOCADO MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO. 03) Embargos de Declaração nº 200.2007.733923-8/002. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Embargante(s): Francisco de Assis dos Santos. Advogado(s): Ednaldo de Lima e outro. 2ª Embargante(s): Unibanco AIG Seguros S/A. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outros. Embargado(s): os mesmos. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Rejeitados ambos os embargos, unânime. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO 04) Embargos de Declaração nº 021.2005.001873-4/003. 1ª Vara de Itaporanga. Embargante(s): Município de São José de Caiana. Advogado(s): Giordanno Loureiro C. Grilo. 01 Embargado(s): Ivomires Pinto Ramalho. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. 02 Embargado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. Advogado(s): Em causa própria. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Embargos rejeitados com aplicação de multa de 1%, unânime. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 05) Embargos de Declaração nº 021.2005.002665-3/003. 1ª Vara de Itaporanga. Embargante(s): Município de São José de Caiana. Advogado(s): Giordanno Loureiro C. Grilo. 01 Embargado(s): Maria de Fátima Fernandes. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. 02 Embargado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. Advogado(s): Em causa própria. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Embargos rejeitados com aplicação de multa de 1%, unânime. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 06) Embargos de Declaração nº 021.2004.001929-7/002. 1ª Vara de Itaporanga. Embargante(s): Município de São José de Caiana, representado por seu Procurador. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. 01 Embargado(s): Lioneide Avelino da Silva. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. 02 Embargado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. Advogado(s): Em causa Própria. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Embargos rejeitados com aplicação de multa de 1%, unânime. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 07-) Embargos de Declaração nº 021.2005.002680-2/003. 1ª Vara de Itaporanga. Embargante(s): Município de São José de Caiana, representado por seu Procurador. Advogado(s): Giordanno Loureiro Cavalcanti Grilo. 01 Embargado(s): Lioneide Avelino da Silva. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. 02 Embargado(s): Jakeleudo Alves Barbosa. Advogado(s): Em causa Própria. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: Embargos rejeitados com aplicação de multa de 1%, unânime. RELATOR: EXMO. DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. 08-) Conflito Negativo de Competência nº 013.2008.002498-0/001. Suscitante(s): Juízo de Direito da 3ª Vara de Cajazeiras. 01 Suscitado(s): Juízo de Direito da 4ª Vara de Cajazeiras. 02 Suscitado(s): Maria das Graças Gomes da Silva e outro. Advogado(s): Landsberg F. do Nascimento e outros. Na sessão do dia 29.10.2009-decisão: A unanimidade declarou-se competente o juízo suscitado. Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. Desembargador Manoel Soares Monteiron Presidente da Primeira Câmara Cível Procurador(a) de Justiça Roberta Oliveira Cartaxo Figueiras Assessora Técnica Alípio de Miranda Freire Filho Assessor Técnico



ATAS DE JULGAMENTO DA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (2009). Presidiu a Sessão a Exma. Sra. Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. Presentes a Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti, o Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque e o Exmo Sr. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (juiz convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Presentes ao julgamento, ainda, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira, Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Dinalba Araruna Gonçalves, Promotora de Justiça convocada. Secretariando os trabalhos os Assessores Técnicos: Leila Rosa Leite e Daniel Soares Monteiro. Aberta a sessão às 08: 30 (oito e trinta) horas, foi lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão ordinária anterior, bem como da sessão extraordinária realizada no dia 22.11.2009. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos feitos adiante discriminados:

PAUTA ORDINÁRIA 01-) Agravo de Instrumento nº 200.1991.003.245-3/001 – 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE .Agravante(s): Marlene Gadelha Vital Gomes. Advogado(s): Amauri de Lima Costa e Dalva Ermira de Sousa. Agravado(s): Grupo Pão de Açúcar S/A Crédito, Financiamento e Investimento (Cia. Brasileira de Distribuição). Advogado(s): Josiberto Alves da Silva e outros Decisão: Dr. Josivaldo Félix de Oliveira (fl. 213). Cota da Sessão do dia 20.10.2009: “Adiado por indicação do Relator. Determinada a juntada aos autos da petição e concessão do prazo de 05 (cinco) dias para vista. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação do Relator. Determinou-se a intimação do advogado por mandato, através de oficial de justiça, para entrega dos autos em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das medidas de lei.”. 02-) Embargos de Declaração nº 200.2005.055.231-0/001 – 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Embargante(s): Idres Marcolino Guimarães e Emanuella Almeida Franco. Advogado(s): Marcello Figueiredo Filho e outro. Embargado(s): Gilvan Pinheiro da Silva. Advogado(s): Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho. Embargante(s): Idres Marcolino Guimarães e Emanuella Almeida Franco. Advogado(s): Marcello Figueiredo Filho e outro. Cota da Sessão do dia 20.10.2009: “Adiado por indicação da Relatora”. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Retirado de pauta para melhor tramitação, encaminhando-se a CORJUD a fim de que seja providenciada a juntada das notas taquigráficas do julgamento realizado no dia 07 de abril de 2009. Após o cumprimento, dê-se vista ao Ministério Público. 03-) Remessa Oficial nº 001.2008.013.788-6/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Autor(s): Antonio Firme Barbosa. Advogada(s): Valéria Xavier Lopes de Lima. Ré(s): Universidade Estadual da Paraíba. Advogadas(s): .Wilma Saraiva de Sousa. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Sentença: Dr. Francisco Antunes Batista (fls.74/78). Cota da Sessão do dia 20.10.2009: “Adiado por indicação da Relatora”. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação da Relatora”. 04-) Apelação Cível nº 025.2008.005.553-3/001 – 2ª Vara da Comarca de Patos. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Dalliana Waleska F. de Pinho e outros. Apelado(s): José Antonio de Lucena. Advogado(s): Danilo de Freitas Ferreira. Sentença: Drª Anna Maria do S. Hilário Lacerda Felinto (fls. 53/56). Cota da Sessão do dia 20.10.2009: “Após o voto da Relatora que provia o recurso, pediu vista o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Os demais aguardam”. Resultado: “Provido, unânime”. 05-) Agravo de Instrumento nº 200.2009.014.281-7/001 – 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Agravante(s): Adalberto José de Santana e outros. Advogado(s): Karime Silva Silveira e outros. Agravado(s): Federal Seguros. Decisão: Dr. Inácio Jario de Albuquerque (fl. 80). Resultado: “Provido, unânime”. 06-) Agravo de Instrumento nº 200.2008.033.866-4/001 – 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Empresa de Televisão João Pessoa Ltda. Advogado(s): Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. Agravado(s): Ricardo Barbosa. Advogado(s): Walter de Agra Junior e outros. Decisão: Dr. Marcos Aurélio Jatobá (fls. 86/87). Resultado: “Provido, unânime”. 07-) Agravo de Instrumento nº 200.2008.036.809-1/001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Editora Jornal da Paraíba Ltda. Advogado(s): Cláudio Simão de Lucena Neto, Thelío Farias e outros. Agravado(s): Roberto Cavalcanti Ribeiro. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira, Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. Decisão: Drª Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 37/39). Suspeição: Exma. Dra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 53). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Adiado por falta de quorum”. 08-) Agravo de Instrumento nº 200.2009.022.196-7/001 – 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Diogo Barreto Batista. Advogada(s): Terezinha de Jesus Cabral Aprígio e outra. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Decisão: Dr. José Herbert Luna Lisboa (fls. 53/54). Resultado: “Provido, unânime”. 09-) Agravo de Instrumento nº 200.2002.363.893-1/001 – 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Jean Câmara de Oliveira e outros. Agravado(s): Chevron Brasil Ltda. Advogado(s): Albério Fernandes Duarte e outros. Decisão: Dr. João Batista Barbosa (fls. 226/231). Resultado: “Rejeitadas as preliminares, unânime. No mérito, desprovido, unânime”. 10-) Agravo de Instrumento nº 200.2003.800.315-4/001 – 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Agravante(s): Fabricio Montenegro de Moraes. Advogado(s): Fabricio Montenegro de Moraes, em causa própria. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Decisão: Dr. Hermance Gomes Pereira (fls. 23/29). Resultado: “Provido, nos termos do voto da Relatora, unânime”. 11-) Mandado de Segurança nº 037.2006.003.712-6/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Impetrante(s): Iberê Z. Bandeira de Mello e Advoga-

dos Associados S/A. Advogado(s): Jaldelênio Reis de Menezes. Impetrada(s): Turma Recursal da 4ª Região. Resultado: “Não conhecimento do “mandamus”, unânime”. 12-) Embargos de Declaração nº 200.2004.016.449-9/002 – 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Embargante(s): Madalena de Fátima Zaccara Pekala. Advogado(s): Marcos Pires, Maria Karlinda F. de Vasconcelos e outros. Embargado(s): Gilberto Alves Pekala. Advogado(s): Duína Porto Belo, Catarina Mota de F. Porto e outros. Resultado: “Embargos rejeitados, unânime”. 13-) Embargos de Declaração nº 001.2007.003.632-0/001 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. 1ª Embargante(s): Costa Santos Eletromóveis Ltda. Advogado(s): Sylvio Torres Filho e outros. 2ª Embargante(s): Farmácia Dia e Noite Ltda. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes. Embargado(s): Os mesmos. Resultado: “Rejeitados os primeiros embargos e não conhecidos os segundos, unânime”. 14-) Embargos de Declaração nº 001.2007.000.930-1/001 – 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Embargante(s): Germano Agra Cariri Caetano. Advogado(s): Francisco Syllas Machado Costa e outro. Embargado(s): Francisco Fernandes de Figueiredo. Advogado(s): Agostinho Albério Fernandes Duarte. Resultado: “Embargos rejeitados, unânime”. 15-) Embargos de Declaração nº 001.2007.000.638-0/001 – 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Embargante(s): Elizabete de Souza Carvalho. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega. Embargado(s): CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campina Grande. Advogado(s): Andreza Melo de Almeida e outros. Resultado: “Embargos acolhidos, parcialmente, nos termos do voto da Relatora, unânime”. 16-) Remessa Oficial nº 200.2003.051.341-6/001 – 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Promovente(s): Otávio Augusto Nóbrega de Carvalho. Advogado(s): Rivaldo Antonio de A. Filho e outros. Promovido(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Augusto Nobre Filho Remetente: Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Sentença: Drª Higyna Josita S. de Almeida Bezerra (fls. 48/51). Resultado: “Desprovida, unânime”. 17-) Remessa Oficial nº 037.2008.000.863-6/001 – 4ª Vara da Comarca de Sousa. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Impetrante(s): Abdon Salomão Lopes Furtado. Advogado(s): João Hélio Lopes da Silva. Impetrado(s): Município de Marizópolis, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Laurindo da Silva Segundo. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sousa. Sentença: Dr. Perilo Rodrigues de Lucena (fls. 55/58). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Retirado de pauta para melhor tramitação”. 18-) Remessa Oficial nº 121.2008.000.233-4/001 – Comarca de Lucena. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Autora(s): Maria do Carmo da Conceição. Advogado(s): Tiago Felipe Azevedo Isidro. Réu(s): Município de Lucena, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Francisco Carlos Meira da Silva e outro. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Lucena. Sentença: Drª Graziele Queiroga Gadelha de Sousa (fls. 54/62). Resultado: “Desprovida, unânime”. 19-) Remessa Oficial nº 001.2008.011.832-4/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Promovente(s): Lurdite Moura de Araújo. Defensora(s): Carmem Noujaim Habib. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Sentença: Dr. Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 65/68). Resultado: “Desprovida, unânime”. 20-) Apelação Cível nº 200.2008.035.855-5/001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Carlos Alberto Rodrigues e outro. Advogado(s): José Orisvaldo Brito da Silva, David Xavier Sitônio Lucena e outros. Apelada(s): Sul América Cia. Nacional de Seguros. Advogado(s): Cláudio de Melo Valença Filho. Sentença: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 149/152). Resultado: “Provido, nos termos do voto da Relatora, unânime”. 21-) Apelação Cível nº 051.2007.000.050-3/001 – Comarca de Píripituba. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Junior e outros. Apelada(s): Emplacril Empresa de Plantações e Criações Intensivas Ltda. Advogado(s): Stelio Timótheo Figueiredo. Sentença: Drª Clara de Faria Queiroz (fls. 301/306). Resultado: “Desprovido, unânime”. Fez sustentação oral o Dr. Stelio Timótheo Figueiredo. 22-) Apelação Cível nº 001.2008.007.210-9/001 – 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Sul América Cia. Nacional de Seguros. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado(s): Pedro Henrique da Silva Firmino, Raissa Kaline da Silva Firmino, rep. por sua genitora Solange da Silva Firmino. Advogado(s): Herácliton Gonçalves da Silva. Sentença: Dr. Cláudio Antônio de Carvalho Xavier (fls. 107/108). Resultado: “Rejeitadas as preliminares, unânime. No mérito, provido, nos termos do voto da Relatora, unânime”. 23-) Apelação Cível nº 045.2000.000.130-0/002 – Comarca de Sumé. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil

S/A. Advogado(s): Adriano Leite de Macêdo. Apelado(s): José Maracajá de Moraes. Advogado(s): Víal Bezerra Lopes. Sentença: Drª Alessandra Varandas P. M. de Oliveira Paiva (fls. 461/463). Resultado: “Desprovido, unânime”. 24-) Apelação Cível nº 052.2007.000.667-2/001 – Comarca de Alagoinha. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Mulungu, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Henrique Souto Maior e outro. Apelada(s): Josefa Florêncio Gomes. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Junior outros. Sentença: Drª Inês Cristina Selbmam (fls. 34/36). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por falta de quorum”. 25-) Apelação Cível nº 200.2006.055.524-6/001 – 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Suzana Figueiredo Coutinho Guerra. Advogado(s): Felipe Costa Pontes. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima. Sentença: Drª Giovanna Leite Lisboa Lucena (fls. 72/75). Resultado: “Desprovido, unânime”. 26-) Apelação Cível nº 026.2005.001.228-0/001 – 1ª Vara da Comarca de Piancó. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Igaracy, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Odon Pereira Brasileiro. Apelado(s): Pedro Nildo Lins Brasileiro. Advogado(s): José de Arimatéia R. de Lacerda e outros. Sentença: Dr. Jailson Shize Suassuna (fls. 43/46). Resultado: “Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, desprovido, unânime”. 27-) Apelação Cível nº 200.2008.045.241-6/001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Vimmex Importação e Exportação Ltda. Advogado(s): Rodrigo Lins Carvalho. Apelado(s): Banco ABN Amro Real S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros. Sentença: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 88/92). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação da Relatora”. 28-) Apelação Cível nº 034.2008.000.786-6/001 – Comarca de São João do Cariri. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Jacob Gomes de Souza. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva e outros. Apelada(s): Pamela Priscila Ramos Leandro de Souza. Advogado(s): José Clóves Ramos de Farias. Sentença: Dr. Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior (fls. 244/246). Resultado: “Desprovido, unânime”. 29-) Apelação Cível nº 073.2008.002.286-3/002 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Conserpa Construção Conservação e Pavimentação Ltda. Advogado(s): Jackeline Alves Cartaxo e outros. 1ª Apelado(s): Eduardo Moraes da Silva Filho. Advogado(s): Aderbal da Costa Villar Neto e outro. 2ª Apelada(s): Martha Rosani Gadelha Mendes. Advogada(s): Ana Carolina de Brito Jubert Moura. Sentença: Drª Teresa Cristina de Lyra Pereira Velloso (fls. 178/180). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Após o voto da Relatora que desprovia o recurso, pediu vista o Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque”. Fez sustentação oral o Dr. Walter Agra. 30-) Apelação Cível nº 001.2005.023.518-1/002 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Margareth Guimarães Sobral R. Cabral. Advogada(s): Wilma Alves de Luna e Luciana Tavares Lopes. 1ª Apelado(s): Hospital Antonio Targino Ltda. Advogado(s): Thelío Farias e outros. 2ª Apelado(s): Hospital João XXIII Ltda. Advogado(s): Marina Motta Benevides Gadelha e outros. Sentença: Dr. Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 496/499) Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por indicação da Relatora”. 31-) Apelação Cível nº 060.2008.000.787-9/001 – Comarca de Belém. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Porto Seguro Cia. de Seguro Gerais. Advogado(s): Cláudio de Melo V. Filho. Apelada(s): Janete da Silva L. Mendes. Advogada(s): Kátia Regina F. Numeriano. Sentença: Drª Luciana Rodrigues Lima (fls. 58/60). Resultado: “provido, parcialmente, unânime”. 32-) Apelação Cível nº 012.2006.000.459-0/001 – Comarca de Caçara. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): FAC Fundação de Ação Comunitária. Advogado(s): Fábio Liberalino da Nóbrega e outros. Apelada(s): Maria Lúcia Bernar do da Silva. Advogada(s): Ana Priscila Alves de Queiroz. Sentença: Drª Andréa Caminha da Silva (fls. 28/32). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 69). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Retirado de pauta para distribuição de novo revisor”. 33-) Apelação Cível nº 001.2008.004.586-5/001 – 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Maria do Perpétuo Socorro S. Cândido. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo Neto e outros. Apelado(s): Dão Silveira Motors Ltda. e outros. Advogado(s): Marília Almeida Vieira e outros. Sentença: Dr. Bartolomeu Correia Lima Filho (fls. 129/139). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Retirado de pauta e conclusos ao gabinete da Relatora”. 34-) Apelação Cível nº 001.2006.002.360-1/001 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI.



Apelante(s): CB Materiais de Construção Ltda. Advogado(s): Hermano J. B. Rocha. Apelado(s): Gil Marcos Jordão Powell. Advogada(s): Ruth Maria Lucas Fernandes. Sentença: Dr. Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 97/101). Resultado: "Desprovido, unânime". 35-) Apelação Cível nº 035.2006.002.446-6/001 – 1ª Vara da Comarca de Sapé. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Município de Sapé, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Leopoldo Wagner A. Silveira e outros. Apelada(s): Amanda Lima Guimarães. Advogado(s): Geminiano Luiz Maroja L. Filho e outra. Sentença: Dr. Wladimir Alcibiades Marinho Falcão Cunha (fls. 119/127). Resultado: "Desprovido, unânime". 36-) Apelação Cível nº 200.2006.059.265-2/001 – 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Francisca Eliane de Lucena. Advogado(s): Maurício Lucena Brito e outros. Apelado(s): Atavarejo – J. Thiago Com. e Rep. Ltda. Advogada(s): Anna Caroline Lopes Correia Lima e outras. Sentença: Dr. Sérgio Moura Martins (fls. 117/119). Resultado: "Provido, nos termos do voto da Relatora, unânime". 37-) Apelação Cível nº 001.2008.000.444-1/001 – 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Josilene Silva de Lemos. Advogado(s): José Laécio Mendonça. Apelada(s): CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campina Grande. Advogada(s): Andrezza Melo de Almeida. Sentença: Drª Deborah Cavalcanti Figueiredo (fls. 103/108). Resultado: "Desprovido, unânime". 38-) Apelação Cível nº 200.2008.028.695-4/002 – 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Franklin Brandão Dantas. Advogado(s): Walnir Onofre Honório. Apelada(s): Walquíria Regina Ribeiro Dantas. Advogada(s): Mércia Maria Veiga Lyra Cardoso e outros. Sentença: Dr. Francisco Francinaldo Tavares (fls. 151/155). Resultado: "Desprovido, unânime". 39-) Apelação Cível nº 001.2006.027.271-1/001 – 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Rosinaldo de Souza Pereira. Advogado(s): Gutemberg Ventura Farias. Apelada(s): Gran Moto Campina Grande Motores Ltda e outra. Advogado(s): Katarinne Cabral, Marcelo Miguel Alvim Coelho e outros. Sentença: Dr. Cláudio Antônio de Carvalho Xavier (fls. 281/284). Resultado: "Desprovido, unânime". 40-) Apelação Cível nº 200.2006.018.981-4/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Apelada(s): Associação Comunitária de Mium, Boi Manso e Trapia. Advogado(s): Adriana Coutinho Grego. Sentença: Dr. Aluizio Bezerra Filho (fls. 303/306). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: "Adiado em face do adiantado da hora". 41-) Apelação Cível nº 200.2007.797.793-8/001 – 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIAS DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha B. Filho. Apelado(s): Bernardo Sousa Silva. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva e outros. Sentença: Dr. Josivaldo Félix de Oliveira (fls. 89/92). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: "Adiado em face do adiantado da hora". 42-) Apelação Cível nº 200.2008.000.114-8/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Apelado(s): José Felipe Alves Freire. Advogado(s): Vanessa Araújo de Medeiros e outro. Sentença: Dr. Carlos Antônio Sarmento (fls. 71/76). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 99). Levantada a suspeição na Sessão do dia 27.11.2009. Resultado: "Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, desprovido, unânime". 43-) Apelação Cível nº 200.2008.001.206-1/001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Jornal Correio da Paraíba Ltda. Advogado(s): Luciana de Albuquerque C. Brito e outros. Apelado(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Walter de Agra Junior. Sentença: Drª Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 113/115). Suspeição: Exma. Dra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 143). Impedimento: Exmo. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (fl. 148). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: "Adiado por falta de quorum". 44-) Apelação Cível nº 031.2009.000.039-4/001 – 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Município de Princesa Isabel, rep. por seu Prefeito. Advogada(s): Maria das Graças Diniz Cabral. Apelada(s): Ilma Soares Nicolau. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa. Sentença: Dr. Fabrício Meira Macêdo (fls. 61/62). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: "Adiado em face do adiantado da hora". 45-) Apelação Cível nº 001.2008.002.958-8/001 – 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque.

que. Apelado(s): Lucenildo Pessoa de Oliveira. Advogado(s): José Laécio Mendonça e outro. Sentença: Dr. Valério Andrade Porto (fls. 89/93). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: "Adiado em face do adiantado da hora". 46-) Apelação Cível nº 073.2003.004.184-9/001 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Somenço Sociedade e Eng. e Const. Ltda. Advogado(s): Francisco das Chagas Batista Leite e outros. Apelado(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Sentença: Drª Teresa Cristina de Lyra Pereira Velloso (fls. 87/90). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: "Adiado em face do adiantado da hora". 47-) Apelação Cível nº 200.2006.022.538-3/002 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Janilce Diniz Gonçalves. Advogado(s): Levi Borges Lima e outros. 1ª Apelado(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima. 2ª Apelado(s): Marcos Antonio Bezerra da Silva. Advogado(s): Francisco Ataíde de Melo. Sentença: Dr. João Batista Vasconcelos (fls. 128/133). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: "Adiado em face do adiantado da hora". 48-) Apelação Cível nº 200.2007.756.927-1/001 – 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR : EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Real Seguros S/A. Advogado(s): Artur Galvão Tinoco e outros. Apelada(s): Maria Dalva Bezerra de Lima. Advogada(s): Elenir Alves da Silva Rodrigues. Sentença: Dr. Josivaldo Félix de Oliveira (fls. 51/57). Resultado: "Desprovido, unânime". 49-) Apelação Cível nº 001.2006.027.287-7/001 – 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR : EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Jucery Mendonça Guimarães. Advogado(s): Tasso Roberto Cavalcanti maia e outros. Apelada(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. Sentença: Dr. Cláudio Pinto Lopes (fls. 98/100). Resultado: "Afastada a prescrição trienal, unânime. No mérito, provido, nos termos do voto do Relator, unânime". 50-) Apelação Cível nº 200.2008.028.823-2/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR : EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Ivo Mendonça. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Junior e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Sentença: Dr. Carlos Antônio Sarmento (fls. 178/185). Resultado: "Desprovido, nos termos do voto do Relator, unânime". 51-) Apelação Cível nº 200.2009.008.782-2/001 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Apelada(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara e outros. Sentença: Dr. João Batista Vasconcelos (fls. 18/20). Resultado: "Desprovido, unânime". 52-) Apelação Cível nº 018.2008.003.605-8/001 – 4ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR : EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Luis da Costa Cunha. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix. Apelado(s): Banco ABN Amro S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva. Sentença: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues (fls. 50/51). Resultado: "Provido, nos termos do voto do Relator, unânime". 53-) Apelação Cível nº 200.2008.027.875-3/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Maria Aparecida de Oliveira Martins, rep. por sua Curadora Maria do Socorro da Costa Martins. Advogada(s): Livânia Maria da Silva Fairas e outra. Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Gustavo Maia Resende Lúcio e outros. Sentença: Dr. Carlos Antônio Sarmento (fls. 152/156). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (levanta em Sessão do dia 27.11.2009) Cota da Sessão do dia 27.11.2009: "Adiado por falta de quorum". 54-) Apelação Cível nº 001.2007.009.506-0/001 – 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR : EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogada(s): Maria Rodrigues Sampaio e outros. Apelada(s): Josefa Alves Pereira da Silva. Advogado(s): Thélío Farias e outros. Sentença: Dr. Valério Andrade Porto (fls. 58/60). Resultado: "Provido, parcialmente, nos termos do voto do Relator, unânime". 55-) Apelação Cível nº 001.2007.010.133-0/002 – 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR : EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogada(s): Maria Rodrigues Sampaio e outros. Apelada(s): Josefa Alves Pereira da Silva. Advogado(s): Thélío Farias e outros. Sentença: Dr. Valério Andrade Porto (fls. 69/74). Resultado: "Provido, parcialmente, nos termos do voto do Relator, unânime". 56-) Apelação Cível nº 200.1996.002.955-7/001 – 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR : EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. 1ª Apelante(s): Bandeirantes Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes, Pollyanna Guedes Oliveira e outros. 2ª Apelante(s): Clóvis Góes da Costa. Advogado(s) Roberto Vasconcelos da Costa. Apelado(s): Os mesmos. Sentença: Dr. Inácio Jario

Queiroz de Albuquerque (fls. 165/166). Resultado: "Provida a primeira apelação e desprovida a segunda, nos termos do voto do Relator, unânime". 57-) Apelação Cível nº 200.2008.031.925-0/002 – 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. 1ª Apelante(s): Banco ABN Amro Real S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. 2ª Apelante(s): Brenda Sheilla de Farias Souza. Advogado(s): Carlos Emílio F. da Franca e outros. Apelado(s): Os mesmos. Sentença: Dr. Sérgio Moura Martins (fls. 147/154). Resultado: "Desprovidos ambos os recursos, unânime". Fez sustentação oral o Dr. Carlos Emílio F. da Franca. 58-) Apelação Cível nº 200.2007.735.245-4/002 – 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR : EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. 1ª Apelante(s): Marpesa Pneus Peças e Serviços Ltda. Advogado(s): Fernando Madruga Filho e outro. 2ª Apelante(s): Banco ABN Amro Real S/A. Advogado(s): Alexandre Campos Filho, Vanessa Cristina de M. Ribeiro e outros. Apelados(s): Os mesmos. Sentença: Dr. João Benedito da Silva (fls. 88/91). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por erro na publicação". 59-) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2004.059.763-1/003 – 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Telos Fundação Embratel de Seguridade Social. Advogada(s): Cláudia Regina Borba Souto. Apelado(s): Antonio de Albuquerque Gama. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Recorrente(s): Antonio de Albuquerque Gama Advogada(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros Recorrida(s): Telos Fundação Embratel de Seguridade Social. Advogado(s): Cláudia Regina Borba Souto. Sentença: Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha (fls. 298/303). Resultado: "Agravu retido não conhecido, unânime. Desprovida a apelação e provido o recurso adesivo, nos termos do voto da Relatora, unânime". Fez sustentação oral o Dr. Daniel Sampaio de Azevedo. 60-) Apelação Cível e Remessa Oficial nº 026.2005.000.071-5/001 – 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Piancó, rep. por seu Prefeito. Advogada(s): Manoel Wewerton F. Pereira. Apelada(s): Arcanja Maria de Almeida Noel. Advogado(s): Gerivaldo Dantas da Silva e outro. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Sentença: Dr. José Milton Barros de Araújo (fls. 91/95). Resultado: "Provido para anular a sentença, nos termos do voto da Relatora, unânime". PAUTA SUPLEMENTAR 01-) Embargos de Declaração nº 200.2005.042.342-1/001 – 1ª. Vara da Fazenda da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Embargante(s): Adeiton Clementino da Silva. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. Embargado(s): Estado da Paraíba representado por seu Procura José Edísio Simões Souto. Procurador(s): . Walquíria Peixoto Veloso Borges. Suspeição da Desa. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti. (fls. 209). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por falta de quorum". PAUTA DE ADIADOS 01-) Apelação Cível nº 200.2007.010.787-1/001 – 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Apelante(s): Francimar Gomes Moura. Advogado(s): Geraldo Guerra, Ianco Cordeiro e outros. Apelada(s): Paraná Veículos Ltda-ME. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Sentença: Dr. João Benedito da Silva (fls. 344/347). Cota da Sessão do dia 06.10.2009: "Adiado em face da ausência justificada do Revisor" Cota da Sessão do dia 13.10.2009: "Adiado em face da ausência justificada do Revisor". Cota da Sessão do dia 22.10.2009: "Após o voto da Relatora que desprovia o recurso, pediu vista o Exmo. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima". Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por indicação do autor do pedido de vista. 02-) Apelação Cível nº 200.2008.028.995-8/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Apelante(s): Marilene Bernardo da Silva. Advogado(s): José Bezerra Segundo. 1ª Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edísio Simões Souto. Advogado(s): Felipe Augusto dos Santos Nascimento. 2ª Apelada(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique S. Barbosa e outros. Sentença: Dr. Carlos Antônio Sarmento (fls. 91/99). Suspeição: Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 205) Cota da Sessão do dia 06.10.2009: "Adiado em face da ausência justificada do Revisor" Cota da Sessão do dia 13.10.2009: "Adiado em face da ausência justificada do Revisor". Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por falta de quorum". 03-) Apelação Cível nº 054.2007.000.316-2/001 – Comarca de Poço das Antas. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Apelante(s): Comercial Nossa Senhora do Livramento Ltda. Advogado(s): Antonio Agripino da Costa. Apelado(s): Município de Puxinanã. Advogado(s): Márcia Costa da Silva. Sentença: Dr. Giovanni Magalhães Porto (fls. 38/43). Cota da Sessão do dia 22.10.2009: "Adiado por indicação da Relatora". Resultado: "Rejeitada a preliminar, unânime. No mérito, provido, nos termos do voto da Relatora, unânime". Nada mais ocorrendo, a Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira, Presidente da Colenda Segunda Câmara Cível, deu por encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE A. D. FERREIRA - Presidente da Segunda Câmara Cível. LEILA ROSA LEITE - Assessora Técnica. DANIEL SOARES MONTEIRO Assessor Técnico.

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos três (03) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (2009). Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque) e Carlos Martins Beltrão Filho (Juiz convocado para substituir a DêSª. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti). Representando o Ministério Público o Douto Promotor de Justiça convocado Francisco Antônio de Sarmento Vieira. Secretariando os trabalhos as Belas Leila Rosa Leite e Werana Moreno Luna Ramalho, Assessoras Técnicas. Aberta a sessão às 08: 30 (oito e trinta) horas, foi lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Em seguida, a Desª Presidente Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos feitos adiante discriminados: PAUTA DE ADIADOS: 01-) Remessa Oficial nº 001.2008.013.788-6/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Autor(s): Antonio Firme Barbosa. Advogada(s): Valéria Xavier Lopes de Lima. Ré(s): Universidade Estadual da Paraíba. Advogadas(s): .Wilma Saraiva de Sousa. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Sentença: Dr. Francisco Antunes Batista (fls.74/78). Cota da Sessão do dia 20.10.2009: "Adiado por indicação da Relatora". Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por indicação da Relatora". Cota da sessão do dia 03.11.09: "Adiado para a sessão do dia 01.12.09, em face das férias da relatora". 02-) Apelação Cível nº 052.2007.000.667-2/001 – Comarca de Alagoinha. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Município de Mulungu, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Henrique Souto Maior e outro. Apelada(s): Josefa Florêncio Gomes. Advogado(s): Aldaris Dawsley e Silva Junior outros. Sentença: Drª Inês Cristina Selbmam (fls. 34/36). Suspeição: Exma Sra. Desa. Maria das Neves do E. de A. D. Ferreira. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por falta de quorum". Cota da sessão do dia 03.11.09: "Adiado para a sessão do dia 01.12.09, em face das férias da relatora". 03-) Apelação Cível nº 200.2008.045.241-6/001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Vim-mex Importação e Exportação Ltda. Advogado(s): Rodrigo Lins Carvalho. Apelado(s): Banco ABN Amro Real S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros. Sentença: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 88/92). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por indicação da Relatora". Cota da sessão do dia 03.11.09: "Adiado para a sessão do dia 01.12.09, em face das férias da relatora". 04-) Apelação Cível nº 001.2005.023.518-1/002 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Margaret Guimarães Sobral R. Cabral. Advogada(s): Wilma Alves de Luna e Luciana Tavares Lopes. 1ª Apelado(s): Hospital Antonio Targino Ltda. Advogado(s): Thélío Farias e outros. 2ª Apelado(s): Hospital João XXIII Ltda. Advogado(s): Marina Motta Benevides Gadelha e outros. Sentença: Dr. Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 496/499) Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por indicação da Relatora". Cota da sessão do dia 03.11.09: "Adiado para a sessão do dia 01.12.09, em face das férias da relatora". 05-) Apelação Cível nº 200.2007.010.787-1/001 – 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. REVISOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Apelante(s): Francimar Gomes Moura. Advogado(s): Geraldo Guerra, Ianco Cordeiro e outros. Apelada(s): Paraná Veículos Ltda-ME. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Sentença: Dr. João Benedito da Silva (fls. 344/347). Cota da Sessão do dia 06.10.2009: "Adiado em face da ausência justificada do Revisor". Cota da Sessão do dia 22.10.2009: "Após o voto da Relatora que desprovia o recurso, pediu vista o Exmo. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima". Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por indicação do autor do pedido de vista. Cota da sessão do dia 03.11.09: "Adiado para a sessão do dia 01.12.09, em face das férias da relatora". 06-) Agravu de Instrumento nº 200.1991.003.245-3/001 – 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Marlene Gadelha Vital Gomes. Advogado(s): Amauri de Lima Costa e Dalva Ermi- ra de Sousa. Agravado(s): Grupo Pão de Açúcar S/A Crédito, Financiamento e Investimento (Cia. Brasileira de Distribuição). Advogado(s): Josiberto Alves da Silva e outros Decisão: Dr. Josivaldo Félix de Oliveira (fl. 213). Cota da Sessão do dia 20.10.2009: "Adiado por indicação do Relator. Determinada a juntada aos autos da petição e concessão do prazo de 05 (cinco) dias para vista. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: "Adiado por indicação do Relator. Determinou-se a intimação do advogado por mandado, através de oficial de justiça, para entrega dos autos em 48 (quarenta e



oito) horas, sob pena das medidas de lei.” Cota da sessão do dia 03.11.09: “Adiado por indicação do relator”. 07-) Agravo de Instrumento nº 200.2008.036.809-1/001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Editora Jornal da Paraíba Ltda. Advogado(s): Cláudio Simão de Lucena Neto, Thélío Farias e outros. Agravado(s): Roberto Cavalcanti Ribeiro. Advogado(s): Paulo Guedes Pereira, Agostinho Albério Fernandes Duarte e outros. Decisão: Drª Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 37/39). Suspeição: Exma. Dra. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 53). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por falta de quorum”. Resultado: “Desprovido. Unânime”. 08-) Apelação Cível nº 200.2008.027.875-3/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Maria Aparecida de Oliveira Martins, rep. por sua Curadora Maria do Socorro da Costa Martins. Advogada(s): Livânia Maria da Silva Fairas e outra. Apelado(s): PBREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Gustavo Maia Resende Lúcio e outros. Sentença: Dr. Carlos Antônio Sarmiento (fls. 152/156). Suspeição: Exma. Sra. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Adiado por falta de quorum”. Resultado: “Desprovido. Unânime”. 09-) Embargos de Declaração nº 200.2005.042.342-1/001 – 1ª. Vara da Fazenda da Capital. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Embargante(s): Adeilton Clementino da Silva. Advogado(s): Márcio Henrique Carvalho Garcia. Embargado(s): Estado da Paraíba representado por seu Procurador José Edisio Simões Souto. Procurador(s): Walquiria Peixoto Veloso Borges. Suspeição da Des. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti. (fls. 209). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por falta de quorum”. Resultado: “Embargos acolhidos. Unânime”. 10-) Apelação Cível nº 200.2008.028.995-8/001 - 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. Apelante(s): Marilene Bernardo da Silva. Advogado(s): José Bezerra Segundo. 1ª Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edisio Simões Souto. Advogado(s): Felipe Augusto dos Santos Nascimento. 2ª Apelada(s): BBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Otaviano Henrique S. Barbosa e outros. Sentença: Dr. Carlos Antônio Sarmiento (fls. 91/99). Suspeição: Exma. Sra. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 205) Cota da Sessão do dia 06.10.2009: “Adiado em face da ausência justificada do Revisor” Cota da Sessão do dia 13.10.2009: “Adiado em face da ausência justificada do Revisor”. Cota da Sessão do dia 22.10.2009: “Adiado por falta de quorum”. Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por falta de quorum”. Resultado: “Provido. Unânime”. 11-) Apelação Cível nº 200.2008.001.206-1/001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Jornal Correio da Paraíba Ltda. Advogado(s): Luciana de Albuquerque C. Brito e outros. Apelado(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Walter de Agra Junior. Sentença: Drª Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 113/115). Suspeição: Exma. Dra. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 143). Impedimento: Exmo. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (fl. 148). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Adiado por falta de quorum”. Resultado: “Provido. Unânime”. 12-) Apelação Cível nº 200.2006.018.981-4/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edisio Simões Souto. Apelada(s): Associação Comunitária de Mium, Boi Manso e Trapia. Advogado(s): Adriana Coutinho Grego. Sentença: Dr. Aluizio Bezerra Filho (fls. 303/306). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Cota da sessão do dia 03.11.09: “Retirado de pauta para ratificar revisão”. 13-) Apelação Cível nº 200.2007.797.793-8/001 – 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha B. Filho. Apelado(s): Bernardo Sousa Silva. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva e outros. Sentença: Dr. Josivaldo Félix de Oliveira (fls. 89/92). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Cota da sessão do dia 03.11.09: “Retirado de pauta para ratificar revisão”. 14-) Apelação Cível nº 031.2009.000.039-4/001 – 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Município de Princesa Isabel, rep. por seu Prefeito. Advogada(s): Maria das Graças Diniz Cabral. Apelada(s): Ilma Soares Nicolau. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa. Sentença: Dr. Fabricio Meira Macêdo (fls. 61/62). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Cota da sessão do dia 03.11.09: “Retirado de pauta para ratificar revisão”. 15-) Apelação Cível nº 001.2008.002.958-8/001 – 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA:

EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Apelado(s): Lucenildo Pessoa de Oliveira. Advogado(s): José Laécio Mendonça e outro. Sentença: Dr. Valério Andrade Porto (fls. 89/93). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Cota da sessão do dia 03.11.09: “Retirado de pauta para ratificar revisão”. 16-) Apelação Cível nº 073.2003.004.184-9/001 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Soenco Sociedade e Eng. e Const. Ltda. Advogado(s): Francisco das Chagas Batista Leite e outros. Apelado(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Sentença: Drª Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso (fls. 87/90). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Cota da sessão do dia 03.11.09: “Retirado de pauta para ratificar revisão”. 17-) Apelação Cível nº 200.2006.022.538-6/002 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Janilce Diniz Gonçalves. Advogado(s): Levi Borges Lima e outros. 1ª Apelado(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): Luiz Pinheiro Lima. 2ª Apelado(s): Marcos Antonio Bezerra da Silva. Advogado(s): Francisco Ataíde de Melo. Sentença: Dr. João Batista Vasconcelos (fls. 128/133). Cota da Sessão do dia 27.11.2009: “Adiado em face do adiantado da hora”. Cota da sessão do dia 03.11.09: “Retirado de pauta para ratificar revisão”. 18-) Apelação Cível nº 200.2007.735.245-4/002 – 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. 1ª Apelante(s): Marpesa Pneus Peças e Serviços Ltda. Advogado(s): Fernando Madruga Filho e outro. 2ª Apelante(s): Banco ABN Amro Real S/A. Advogado(s): Alexandre Campos Filho, Vanessa Cristina de M. Ribeiro e outros. Apelados(s): Os mesmos. Sentença: Dr. João Benedito da Silva (fls. 88/91). Cota da Sessão do dia 27.10.2009: “Adiado por erro na publicação”. Resultado: “Não conhecida a primeira apelação e desprovida a segunda, unânime. Fez sustentação oral o Bel. Fernando Madruga Filho”. PAUTA ORDINÁRIA 01-) Agravo de Instrumento nº 200.2004.058120-5/002 – 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Rocha e outros. Agravado(s): Ana Maria Guerra e outros. Advogado(s): Nemésio Almeida Soares Junior e outros. Decisão: Dr. José Herbert Luna Lisboa (fl. 239). Resultado: “Desprovido. Unânime”. 02-) Agravo de Instrumento nº 200.2009.028.537-6/001 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Claro S/A. Advogado(s): Patrícia de Carvalho Cavalcanti e outros. Agravado(s): Secretário Executivo do Procon Municipal de João Pessoa. Advogado(s): Sanduza Silva de Sousa Albuquerque. Decisão: Dr. João Batista Vasconcelos (fls. 20/21). Resultado: “Provido. Unânime”. 03-) Agravo de Instrumento nº 013.2009.001.735-4/001 – 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Almir Gonçalves da Silva. Advogado(s): Geralda Queiroga da Silva e outro. Agravado(s): Município de Cajazeiras, rep. por seu Prefeito. Decisão: Dr. Edivan Rodrigues Alexandre (fls. 52/58). Cota: “Adiado por indicação do relator”. 04-) Agravo de Instrumento nº 200.1998.001.610-6/001 – 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Carlos Antonio Ribeiro Coutinho. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros. Agravado(s): Banco Bandeirantes S/A. Advogado(s): Odilon de Lima Fernandes e outros. Decisão: Dr. José Herbert Luna Lisboa (fls. 43/45). Cota: “Adiado por indicação do relator”. 05-) Agravo de Instrumento nº 200.2009.025.309-3/001 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edisio Simões Souto. Agravada(s): Ana Helena Martins Gregório de Andrade. Advogado(s): Sancha Maria F. C. R. Alencar e outros. Decisão: Dr. Marcos Coelho de Salles (fls. 62/63). Resultado: “Rejeitada a preliminar e a prejudicial de prescrição, unânime. No mérito, desprovido. Unânime.” 06-) Agravo de Instrumento nº 073.2008.003.226-8/001 – 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Agravante(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): João Gustavo O. Silva. Agravado(s): Aluísio Brasilino de Oliveira. Decisão: Drª Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso (fl. 38). Resultado: “Desprovido, por maioria, contra o voto do Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, que o provia”. 07-) Apelação Cível nº 200.2005.020.856-6/001 – 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Luis Fábio Gomes-ME (Grupo de Apoio Duplo Impacto). Advogado(s): Nadir Leopoldo Valengo. Apelada(s): Portal Idiomas Ltda. Advogado(s): Leopoldo Viana Batista Junior e outros. Sentença: Drª Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França (fls. 133/141). Cota: “Retirado de pauta para melhor tramitação”. 08-) Apela-

ção Cível nº 026.2007.000.496-0/001 – 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DE FÁTIMA M. B. CAVALCANTI. Apelante(s): Francisco Tiburtino Leite. Advogado(s): Jaldelênio Reis de Meneses e outros. 1ª Apelado(s): Ministério Público Estadual. 2ª Apelado(s): Matheus Vinycius Cirilo Tiburtino, rep. por sua genitora Maria de Fátima G. Lopes Cirilo. Advogado(s): Raimundo Nóbrega. Sentença: Dr. José Milton Barros de Araújo (fl. 71). Cota: “Retirado de pauta para ratificar a revisão”. 09-) Apelação Cível nº 200.2007012.748-1/001 – 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. REVISOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba, rep. pela Curadoria do Patrimônio Público. 1ª Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Giuliana Mariz Maria V. Batista e outros. 2ª Apelado(s): Arquidiocese da Paraíba-Paróquia Nossa Senhora de Fátima. Advogado(s): Newton Marcelo Paulino de Lima e outro. Sentença: Dr. Eduardo José de Carvalho Soares (fls. 60/66). Suspeição: Exma. Dra. Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti (fl. 122). Resultado: “Provido. Unânime”. 10-) Apelação Cível nº 001.2008.001.037-2/001 – 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Alberto Quaresma. Advogado(s): Isabel Ximenes Carneiro da Cunha e outros. Apelado(s): Bompreço Supermercados do Nordeste S/A. Advogado(s): Samuel Marques e outros. Sentença: Dr. Kéops de Vasconcelos Vi-eira Pires (fls. 222/228). Resultado: “Provido. Unânime. Fez sustentação oral a Belª. Marcela Aragão de Carvalho Costa”. 11-) Apelação Cível nº 001.2007.022.139-3/001 – 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Ana Glória Alves de Vasconcelos e outros. Advogado(s): Elí-bia Afonso de Sousa e outro. Apelado(s): Município de Campina Grande, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Sentença: Dr. Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 117/121). Resultado: “Provido parcialmente. Unânime”. 12-) Apelação Cível nº 200.2003.047.951-9/001 – 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Elizabeth de Oliveira Loureiro e outro. Advogado(s): Almir Alves Dionísio. Apelado(s): Atlanta Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Aluísio Paredes Junior e outros. Sentença: Dr. Carlos Neves da Franca Neto (fls. 214/222). Resultado: “Provido parcialmente. Unânime”. 13-) Apelação Cível nº 200.2006.039.536-1/001 – 2ª Vara Distrital de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): BV Financieira S/A Crédito Financiamento e Investimento. Advogado(s): Kalinka Nazaré Monard Paiva e outros. Apelado(s): João Batista Moreira. Sentença: Dr. Silvio José da Silva (fl. 61). Resultado: “Desprovido. Unânime”. 14-) Apelação Cível nº 013.2007.000.778-9/001 – 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Rogério Bezerra Rodrigues. Advogado(s): José Francisco Lacerda Alves. Advogado(s): Paulo Sabino de Santana e outros. Sentença: Drª Silvana Carvalho Soares (fls. 189/193). Resultado: “Provido parcialmente. Unânime”. 15-) Apelação Cível nº 073.2007.001.894-7/001 – 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Edgard da Cunha Bueno Filho e outros. Apelado(s): Wildson Luis Fernandes de Lucena. Advogado(s): Cícero Guedes Rodrigues e outros. Sentença: Dr. Salvador de Oliveira Vasconcelos (fls. 70/73). Resultado: “Rejeitadas as preliminares e, no mérito, desprovido. Unânime”. 16-) Apelação Cível nº 200.2008.004.570-7/001 – 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): Manoel Alves Fernandes. Advogado(s): Anaximandro de S. Si-queira Sousa e outro. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador José Edisio Simões Souto. Sentença: Dr. Aluísio Bezerra Filho (fls. 45/46). Resultado: “Desprovido. Unânime”. 17-) Apelação Cível nº 200.2007.798.413-2/001 – 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISORA: EXMA. SRª. DESª. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Apelante(s): José Belo da Silva e outro. Advogado(s): Daniel Alves de Sousa e outro. Apelado(s): Postalis Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos. Advogado(s): Anna Caroline Lopes C. Lima e outros. Sentença: Dr. Alexandre Targino G. Falcão (fls. 185/187). Resultado: “Desprovido. Unânime”. PAUTA SUPLEMENTAR 01-) Agravo Interno nº 200.2008.034.792-1/001 – 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Agravante(s): José Campos Leite Neto. Advogado(s): Daniel Sampaio de Azevedo, Rinal-

do M. Souza e Silva e outros. Agravada(s): WA Informática Ltda. Advogado(s): . Otávio Cassiano de S. Silva. Impedimento: Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 51/53). Resultado: “Desprovido, unânime”. 02-) Agravo Interno nº 001.2007.021.116-2/001 – 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Agravante(s): Banco ABN Amro Real S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Agravado(s): Emílio de Farias Junior. Advogado(s): Idalino José de Menezes. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado em razão do adiantado da hora”. 03-) Agravo Interno nº 200.2008.022.265-2/002 – 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho. Agravada(s): Pollyara de Jesus Pereira Alves, rep. por sua genitora Ana Cláudia da S. Alves. Defensora(s): Maria de Lourdes Araújo Melo. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado em razão do adiantado da hora”. 04-) Conflito Negativo de Competência Cível nº 001.2008.026.337-7/001. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS NEVES DO E. DE A. D. FERREIRA. Suscitante(s): Juízo de Direito da 2ª Vara de Família de Campina Grande. Suscitado(s): Juízo de Direito da 4ª Vara de Família de Campina Grande. Autor(s): Maxwellson de Sousa Maciel Cândido, rep. por sua genitora Fabiana de Sousa A. Borges. Defensor(s): Dulce Almeida de Andrade. Réu(s): Marckson Pinto Cândido. Cota da Sessão do dia 03.11.2009: “Adiado em razão do adiantado da hora”. 05-) Exceção de Suspeição Cível nº 200.2009.022.860-8/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Excipiente(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. Advogado(s): Cláudio Tavares Neto e outros. Excepto(s): Josival Félix de Oliveira, Juiz de Direito da Vara Distrital de Cruz das Armas. Suspeição: Exma. Sra. Des. Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti (fl. 61). Resultado: “Rejeitada, unânime”. 06-) Exceção de Suspeição Cível nº 200.2009.023.065-3/001. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Excipiente(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda. Advogado(s): Erick Macêdo e outros. Excepto(s): Josival Félix de Oliveira, Juiz de Direito da Vara Distrital de Cruz das Armas. Resultado: “Rejeitada, unânime”. Nada mais ocorrendo, a Excelentíssima Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, Presidenta da Colenda Segunda Câmara Cível, deu por encerrada a presente Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE A. D. FERREIRA - Presidenta da Segunda Câmara Cível. LEILA ROSA LEITE - Assessora Técnica - WERANA MORENO LUNA RAMALHO - Assessora Técnica.



ATA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA CÍVEL

ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLEND 4ª (QUARTA) CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, realizada aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove). Sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, presentes o Exmo. Sr. Des. João Alves da Silva, o Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho e o Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima, Juiz de Direito convocado para integrar a 4ª Câmara Cível, bem como o representante do “parquet” estadual, na pessoa do Exmo. Sr. Dr. José Raimundo de Lima, Procurador de Justiça. Secretariando os trabalhos os Assessores Técnicos Fernanda Turczinski Gadelha de Oliveira e José Airtton Ribeiro de Almeida. Às 09:00 horas foi aberta a Sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Após o início da sessão o Presidente da Câmara, o Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira iniciou as boas vindas aos Desembargadores João Alves da Silva e Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, suspendendo as considerações para dar continuidade após os julgamentos. Fez uso das palavras, posteriormente, pelo Ministério Público o Exmo. Dr. José Raimundo de Lima e pela OAB, o Bel. Walter Agra Júnior. Os pronunciamentos estão vazados nos seguintes termos. (notas taquigráficas): **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente):** - Eu quero externar aos ilustres colegas que chegam a essa Câmara, eu não sei se inusitado, mas de muito inusitado, a chegada de dois Desembargadores ao mesmo tempo para compor uma Câmara e com a saída simultânea de dois Desembargadores, claro, que deu origem a isso. Para não atrasarmos o julgamento, eu vou deixar as boas-vindas para fazermos posteriormente e dar a palavra ao Dr. Rodrigo para o relatório. Encerrada a pauta suplementar de julgamento, retorno a dar as boas-vindas aos ilustres colegas João Alves e Frederico Coutinho. **O Senhor Procurador de Justiça (José Raimundo de Lima):** - Excelentíssimo Dr. Romero, nosso digno Presidente desta 4ª Câmara, Dr. João Alves, nosso mais novo integrante da Magistratura do ponto de vista de Juizes e o Dr. Frederico Coutinho, nosso representante do Ministério Público recentemente escolhido para Desembargador. É inusitado esta sessão por várias razões: primeiro, porque se aposentaram dois Desembargadores; um, o decano da Magistratura e o outro o decano do Ministério Público. É inusitado porque o mais novo Desembargador da Câmara agora é o Presidente. É inusitado porque eu como membro do Ministério Público, candidato a Desembargador mais votado, mais velho, mais antigo, estou aqui hoje para assistir a participação de Dr. Frederico Coutinho pela primeira vez. Eu vou falar pouco, porque o momento é muito mais de reflexão, Dr. João Alves, mas eu



parabenizo Vossa Excelência por ter chegado a esta Corte pela antiguidade. Ter pautado a sua vida por todos os lugares que passou, inclusive, eu tenho um fato inusitado também com Vossa Excelência na Comarca de Mamanguape quando em pleno Júri, Dr. Marcelo, a ré entra em processo diferenciado, que Dr. João naquela época não entendia, eu, como membro do Ministério Público, pedi a paralisação do Júri e nas entrelinhas do Fórum tive que aplicar passes na ré e doutrinar o espírito que tinha incorporado nela; o Dr. João Alves é testemunha disso. Ela incorporara a própria vítima, isso aconteceu na Comarca de Mamanguape e Dr. João é testemunha porque era Presidente do Tribunal do Júri. Incorporara a própria vítima que ela havia mandado matar. Eu, Dr. João e a Defensoria Pública não sabíamos, Dr. Romero, que aquela criatura estava enfrentando o Júri em estado puerperal. Estava com menos de 40 dias de parto, que havia tido filho exatamente do 'urso', ou seja, de quem traía o próprio marido. Isso é um fato e estou escrevendo um livro sobre isso, Dr. João, mas quero parabenizar a Vossa Excelência pela luta que teve como uma pessoa que não nasceu de lar tão bem aquinhoado, mas venceu pelos esforços próprios na luta pela advocacia, inicialmente, e depois chegando à Magistratura com muita coragem. Chega pelas portas largas da antiguidade. Isso é bem interessante. Dr. Fred, eu quero também parabenizá-lo pela inusitada escolha para Desembargador, porque é um dos mais novos membros do Ministério Público, tem apenas 11 anos de Ministério Público, apenas 41 anos de idade. Vai passar neste Tribunal 29 anos. É uma escolha muito feliz neste sentido, porque, na verdade, deixa com que nós todos do Ministério Público, que passamos como eu, 38 anos de atividade, não ter a chance, perto de 65 anos, de ser membro dessa Magistratura. Parabenizo Vossa Excelência pela sua competência, pela sua linda história no Ministério Público, pelo nome que tem, sobretudo porque, Dr. Romero, a escolha para Desembargador. Nós temos vários membros do Ministério Público, por exemplo, Dr. Aurélio de Albuquerque, chegou no final, mas foi escolhido Desembargador no final da carreira. Dr. Orlando Jansen, não chegou nem a ser Presidente, porque quando foi escolhido o membro do Ministério Público para ser Desembargador, só deu tempo chegar a Vice. Dr. Júlio Aurélio Moreira Coutinho, eminente membro do Ministério Público, Procurador de Justiça, lutou a vida toda, homem de bem a toda prova, também não chegou a ser Presidente no tempo completo, fez um mandato tampão, da mesma forma que Dr. Júlio Paulo Neto completou 70 anos agora não chegou a ser Presidente, fez mandato tampão, mas porque quando chegou a esta Corte ultrapassava 60 anos. Tinha uma folha de serviços prestados. Dr. José Di Lorenzo Serpa, o atual membro do Ministério Público, entrou nesta Corte com mais de 60 anos. Agora, Vossa Excelência, quem sabe vai fazer história por ser, na verdade, o membro do Ministério Público mais novo, quem sabe da história do Brasil, da Paraíba já é, para receber essa recompensa pela sua luta na defesa da igualdade, da democracia como foi dito na campanha do Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle. Eu não posso ficar silencioso como Promotor de Justiça. Honra-me ser Promotor de Justiça, porque eu o fui durante 26 anos e não silêncio porque eu aprendi do Dr. Flósculo da Nóbrega que o homem tem que ter dignidade para defender aquilo que ele acha conveniente, mas ainda tem uma frase aqui de um filósofo que diz assim: as piores dificuldades de um homem começam, Dr. João, quando ele é capaz de fazer o que quer. As piores dificuldades de um homem, no mundo de hoje, começam quando você tem a coragem de dizer a verdade e de se antepor a alguns fatos que, na verdade, não são injustos inicialmente, mas cria grandes dificuldades para nós aceitarmos da forma como foi feita em menos de 24 horas. Porque a Constituição determina no seu art. 93 que as decisões administrativas têm que ser bem fundamentadas, abertas, como a Resolução 13. Mas isso aí passou. Eu só quero fazer esse registro para ficar na ata registrado e, antes de tudo, dizer ao Dr. Romero, o Dr. João, eu não tive a felicidade de vê-lo, antes de mim, mas agradecer ao Dr. Romero e em nome dele, agradece a todos os Desembargadores dessa Corte que reunidos, mesmo que secretamente, tiveram a coragem muito bonita, isso também fica registrado de escolher um filho de um agricultor como o mais votado em detrimento de dois filhos de Desembargadores, isto eu tenho que registrar, porque a história tem que dizer, não estou fazendo nenhum questionamento com relação à escolha do senhor Governador, porque acho que para ele levarem informações equivocadas e disse isso no Portal Paraíba Agora. O Dr. José Maranhão é um homem sereno e entendo que ele poderá até quem sabe mudar, se for o caso, essa sua posição. Assim, Dr. Fred, meu caro amigo do Ministério Público, com quem sempre tive boa relação e mantereí, não tenho nada contra Vossa Excelência. Vossa Excelência é um rapaz digno, quem tem demonstrado por onde passou uma caminhada bonita, agora, não vou ficar feliz, seria falsidade de minha parte dizer que estou satisfeita com a sua escolha, não estou insatisfeito porque não fui escolhido, estou, sim, levando essas questões para serem analisadas. Como é que deixa de se escolher um Procurador mais antigo, mais velho, mais votado e no final de carreira por um menino de 41 anos com toda competência que ele tem. Naturalmente a minha competência, o meu QI é muito menor. Mas eu fico feliz, fico tranquilo em poder dizer assim: sem dizer que disseram aí nos portais, na televisão, que é mentira o que disseram. Não disse nada. Eu disse sim, no Paraíba Agora, que agradecia a Sua Excelência, o Presidente deste Tribunal, por ter tido a coragem de ter solicitado do egrégio Pleno que a eleição fosse aberta. Agradecia a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti por também ter votado pela eleição aberta e agradeci aos Desembargadores por terem feito a minha escolha. Mas isso, Dr. Fred, é uma página que

tem que ser escrita na história desse Tribunal, porque nós precisamos ter a coragem de dizer a verdade, mesmo que esta amanhã venha nos prejudicar. Não podem me tirar a função de Procurador da Justiça. Sou Procurador de Justiça e o serei até que Deus assim o determine. Seja feliz, Dr. Fred. Mantenha digno nessa função que vai ser realmente uma grande oportunidade para Vossa Excelência, mas receba os meus sinceros, não protestos, mas as minhas sinceras afirmações, isso porque Vossa Excelência nunca ouviu de mim falsidade e eu sempre digo aquilo que é para dizer a pessoa sem mandar recado. Estou feliz, estou tranquilo e espero continuar aqui na Câmara trabalhando com o Dr. Fred, caso ele continue como Desembargador, porque há indícios de que alguém irá pleitear junto ao Conselho Nacional de Justiça o desrespeito a Resolução nº. 13, o desrespeito ao art. 93 da Constituição e, se por acaso isso possa ser, não serei eu que vou fazer, porque eu não vou postular em causa própria. Eu respeito a decisão desse Tribunal em ter escolhido o mais votado, porque foi escolhido o mais votado o Dr. Serpa, Dr. Júlio Paulo Neto e todos os outros que por aqui passaram e eu fui a exceção de não ter sido o escolhido. Muito obrigado, Dr. Fred, Deus o abençoe. **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente):** - Ilustres colegas, Procurador José Raimundo de Lima, senhores serventúrios, advogados, é, como disse o Procurador José Raimundo de Lima um momento inusitado, talvez, da história do Judiciário brasileiro, Dr. João Alves, Dr. Frederico Coutinho. Uma Câmara, um órgão fracionário de um Tribunal de Justiça que se renova assim do dia para noite. Cheguei aqui em abril deste ano como o Benjamin da Câmara e da Corte e hoje me instalo de forma provisória, essa Presidência não é, na verdade, uma Presidência é um acaso, como os dois Desembargadores e o Presidente eleito se aposentou eu, por força de ser o mais antigo, o único e hoje o mais antigo, assumo os trabalhos até que em fevereiro próximo nós passamos a eleição para, realmente, a Presidência ter não só a legalidade, mas a legitimidade necessária para continuar seus trabalhos. Eu disse, tenho dito, tenho insistido, lutado, junto ao Tribunal de Justiça pela transparência, moralidade, legalidade, de nossas escolhas dentro da Magistratura para remoção, promoção de nossos Juizes. Ainda não conseguimos resolver essa questão de todo, uma vez que o Conselho Nacional de Justiça, mandando aplicar os quintos sucessivos, praticamente sem sequer se precisar de ir buscar nos critérios objetivos que devem ser aplicados, pelo menos nas últimas promoções e remoções a melhor forma de se promover ou remover o Juiz de primeiro grau. Quanto à ascensão ao cargo de Desembargador, porquanto, ser Desembargador não é uma promoção para o Magistrado. A carreira final do Magistrado termina com a terceira entrância. É uma ascensão ao Tribunal que na sua composição tem: membros da Magistratura de carreira daquela justiça, membros do Ministério Público e da advocacia no número de um quinto. Os critérios de acesso do Magistrado são antiguidade e merecimento. A antiguidade é indiscutível, só podendo o Juiz ser rejeitado por dois terços do Tribunal e assegurando-lhe ampla defesa com procedimento iniciado anteriormente a escolha. Quanto ao merecimento a Constituição determina que sejam fixados em critérios objetivos, Dr. José Raimundo, e o Conselho Nacional de Justiça como órgão regulador deixou que os Tribunais de Justiça fixassem esses critérios. Apenas deu o norte, deu as linhas gerais de fixação, mas, entretanto, alguns Tribunais já fixaram critérios numéricos, como o Tribunal do Ceará, em que a apuração do merecimento se dá, Dr. João Alves, segundo estou informado, somando-se os pontos e os décimos da pontuação. Os critérios foram fixados e a eles atribuídos notas e o merecimento é apurado com o somatório geral dessas notas. Isso há uma objetividade muito grande e que retira principalmente essas disputas, essas insatisfações, que são grandes, no seio da Magistratura. **O Senhor Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho:** - É isso que está faltando ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente):** - Essa tem sido a minha luta, Desembargador Coutinho. Todos sabem disso. Entretanto, com relação ao Ministério público, o sistema de freios e contrapesos da democracia brasileira para a formação do Tribunal estabelece um processo, da mesma forma que a advocacia, que se inicia na Instituição OAB ou Ministério Público com a indicação do órgão com uma lista sêxtupla, que é submetida pela apreciação do Tribunal que a reduz para uma lista tríplice e que é encaminhada ao Governador do Estado para a escolha. Aí nós estamos diante de uma escolha, ou seja, uma intervenção direta do Executivo na composição do Poder Judiciário. Portanto, desde que o processo ultrapasse todas essas formalidades procedimentais, ele está perfeitamente legítimo. Quem tem o poder de nomear o Desembargador do quinto constitucional é o Governador do Estado, é escolha sua. Os critérios a eles inerentes podem ser de qualquer ordem, não regulamentou a Constituição, não o faz ficar adstrito a nenhuma escolha do Tribunal, nenhuma outra qualquer diretriz administrativa que não, pura e simplesmente, a sua escolha como chefe do Governo, portanto, é um processo legítimo. No que diz respeito ao Ministério Público, a carreira, diferentemente da carreira do Juiz, não se exaure na Promotoria de 3ª entrância de primeiro grau. Ela vai ao Procurador de Justiça, tanto no Ministério Público Estadual quanto no Ministério Público Federal. Portanto, no Ministério Público, o cargo final da carreira é o de Procurador e eu vejo muito se dizer: eu sou o Ministério Público. Mas ao longo desses 26 anos de Magistrado, eu notei que ao se chegar ao cargo de Procurador, passa-se a ter acalentado um sonho de se chegar a Desembargador, de se ir para a Magistratura. Ora, sendo esse cargo, um cargo eminentemente político, chegar a ele ou não meu querido amigo e irmão José Raimundo, é uma questão de sorte, momento político, como dizia o

Desembargador Pádua: "Não é coincidência, é providência". É a predestinação. Disputa-se, evidentemente, porque toda disputa tem que haver uma candidatura, mas aquele que foi escolhido ou aqueles que não foram escolhidos, não podem de forma nenhuma dizer que há mérito ou demérito. O mérito é de todos, porque o mérito constitucionalmente de forma objetiva, é ter mais de dez anos na carreira do Ministério Público, ser membro, não limita, portanto o Ministério Público hoje – eu não sei se é um avanço ou não – se identificou dentro de sua carreira, tanto faz a carreira de 1º grau como a de 2º grau; o Promotor de Justiça pode ser o Procurador Geral. Não há hierarquia nas entrâncias; nós temos incutidos em nós essa questão da hierarquia. Não há hierarquia entre Desembargador e Juiz; não há hierarquia entre Desembargador, Juiz e Ministro. São autoridades judiciárias, com competência própria, não há supremacia de Justiça Federal, Estadual, todos são órgãos do Poder Judiciário. Com respeito a tratamento, a subordinação é absolutamente administrativa, mas como eu sempre digo: Vossa Excelência para cá e Vossa Excelência para lá. Eu fui militar durante muitos anos e acostumei-me ao regime castrense de chamar de senhor e sempre chamei os Desembargadores de senhor, de Excelência, nem de senhor, de Excelência. Entretanto a partir do momento que ele me chamava de Romero, isso me dava o direito de chamá-lo de Zé, é Romero para cá e Zé para lá. Se ele quer tratamento cerimonioso, que o faça de forma recíproca... (intervenção). **O Senhor Procurador de Justiça (José Raimundo de Lima):** - Eu gosto muito desse nome Zé. **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente):** - Eu digo Zé sem demérito, porque o nome do homem poderia ser João, poderia ser outro. Mas o Zé porque é o nome básico do Paraibano. Então, foi o Zé o homem escolhido por Deus, para tomar conta de seu filho, não tem nome mais bonito do que esse. Então, como eu dizia, não é demérito. Eu mesmo não sei, eu já disse que não sei, como é que um Advogado bem sucedido, com escritório montado, deixa tudo isso para vir ser Desembargador. Eu acho que esse nome, esse cargo ilude muito, Procurador José Raimundo. Eu mesmo lhe digo como Juiz: me iludi. Eu achava que iria chegar aqui, eu digo não é possível, olhe: eu, com uma Comarca, em todas as minhas Comarcas dentro de seis meses eu atualizei todos os processos e não é dizer: não tem processo, para eu despachar, porque não está concluso para mim. Uma coisa é: 'Não tem processo concluso para mim e três mil processo na prateleira'. Outro dia eu ouvi o Juiz dizendo: 'Meu trabalho está em dia, o que não está em dia é o do meu cartório. Eu tenho três mil processos lá'. O meu trabalho está em dia? **O Senhor Desembargador João Alves da Silva:** - Eu dou meu testemunho real, vivo, porque substituí Vossa Excelência na Comarca de Monteiro. **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente):** - Andava, porque eu ia atrás e onde estão os óbices, mas, meu amigo, aqui eu estou encontrando uma dificuldade muito grande e não é brincadeira. O julgar aqui é diferente, primeiro porque você depende dos outros. Julgamentos monocráticos não são muitos, apesar da possibilidade, temos feito isso lá no gabinete, mas se leva horas, horas, para se dar um despacho aqui. Ser Desembargador para vir aqui, com o script pronto, produzido por assessores, para ler na hora o que nunca leu, não é ser Desembargador, não é cargo de fôlores, é um cargo de trabalho, de experiência, político. Um Desembargador não é um simples julgador. O Tribunal de Justiça é um dos três órgãos políticos do Estado. Os nossos julgamentos são políticos, Desembargador Fred, na essência do que deva ser a política, porque nós temos que imprimir (...). Há decisões políticas, partidárias, há interesses diversos que prejudicam os interesses individuais, coletivos e até mesmo interesses difusos, a nossa noção política de direcionamento de Estado, veja que responsabilidade que nós temos. A assessoria ela nos é indispensável, sem ela nós não temos condições de trabalhar, não há condição de trabalhar, mas também nós não podemos ser marionetes de assessores. Portanto, é uma função melindrosa, de espelho, de muitas prerrogativas, que não podem ser, em momento nenhum, confundidas com privilégios. Prerrogativa não é privilégio; prerrogativas são garantias de acesso para que o detentor do cargo possa exercer a sua função de maneira excelente. Ter um cargo com motorista para se deslocar, ter um aparelho celular de alto índice de tecnologia pago pelo Tribunal não são privilégios, são prerrogativas para que o Desembargador possa ser localizado a qualquer momento, para que possa se deslocar. Quando ele passa a usar esses instrumentos em favor de si próprio ou de sua família, achando que aquilo ali é o seu carro, mandando mulher para o cabeleireiro, mandando deixar filho em escola, levando ao médico, ele está faltando com aquele compromisso que assumiu antes que o barrete lhe fosse imposto. O Tribunal de Justiça está, não só essa Câmara, de uma hora para outra, passando por uma modificação muito grande. Nós não chegamos aqui, Desembargador João Alves, jovens, chegamos na sexta década de vida, Vossa Excelência com vinte e quatro anos e eu com vinte e seis anos, somos de um concurso depois do outro, passamos por todas as entrâncias, uma a uma sem saltos nem sobressaltos, graças a Deus, mantivemos uma vida de dedicação à magistratura. Vossa Excelência teve mais oportunidades do que eu de ir para a Corregedoria, substituir algumas vezes; eu decidi por permanecer na Comarca de Campina Grande por conveniência própria e depois vi que foi a coisa mais acertada que fiz, ao permanecer por lá, até chegar a este Tribunal. O Dr. Frederico é um Promotor jovem que chega à Magistratura dentro daquilo que a Constituição Estadual e a Constituição Federal prevêem para o preenchimento do cargo de Desembargador. Não tenha Vossa Excelência nenhum receio de que sua escolha possa, no meu modesto entender, sofrer qualquer ataque. São novos tempos. O Ministério Público, internamente, decidiu que não há barre-

ras, não há divisão entre seus membros de 1º e 2º Graus. Tanto internamente, quanto externamente não há. Se isso é bom ou não para o Ministério Público, eu não sei. Mas, depois dessa eleição, por exemplo, eu pensei assim: Procurador não vai ser mais Procurador de Justiça; para ser Procurador-Geral novamente precisa de uma liderança de classe muito grande, porque a maior parte do eleitorado está no 1º Grau, 90%. Se isso é bom ou não para a instituição, não sei, mas a instituição do Ministério Público é, vamos dizer assim, o grande esteio do projeto constitucional que este país tem. O legislador constituinte, não sei se o fez com essa intenção, talvez não, deve ter se arrependido de duas coisas: primeiro, ter colocado o Ministério Público na posição que colocou, que é *sui generis* no mundo, acho que não há comparativo da posição do Ministério Público em nenhum país. Na Itália, o Ministério Público se confunde com a Magistratura; nos outros países, são do Executivo; nos Estados Unidos, é do povo porque o Ministério Público é eleito. Não sei se isso no Brasil funcionaria. Mas, aqui o Ministério Público tem todas as garantias e independência de Poder, exceto a atividade financeira; tem autonomia administrativa, mas não autonomia financeira. É gestor de gastos, mas não arrecada, como o Judiciário. Então, essa é a única limitação para se compará-lo a um Poder, fica até difícil dizer hoje da natureza do Ministério Público no país. Para quê isso? Para que ele atue com liberdade, para dar-lhe liberdade funcional tão necessária e precisa se equipar, precisa pensar como Ministério Público, precisa atuar, principalmente atuar. O Ministério Público que chega como autor de uma ação penal, no dia do interrogatório do réu e não quer ficar para assistir o interrogatório, deixa a audiência correr e vai resolver outros problemas, ou ouvir outras pessoas quando é Promotor de Infância e só chega ao final. Promotor de Justiça que denuncia de uma pessoa, folheando autos do inquérito policial mal feito, com laudos periciais escritos à mão com letras ininteligíveis, depoimentos repetidos; homicídios em que as testemunhas são a mãe, o irmão ou o cunhado da vítima, a pessoa que socorreu a vítima e ninguém que viu o fato ou que tenha conhecimento dele; só se tem um histórico e com ele se denuncia, é algo que precisa ser erradicado. A Justiça neste país não é o Judiciário; a Justiça neste país são todos. O Judiciário é o órgão da jurisdição, ou seja, a função de Estado investida no poder de dizer o direito ao caso concreto, de dar à lei a interpretação que o caso específico, pontual, necessita para fundamentar o provimento que o Juiz terá que dar, chamado provimento jurisdicional. Essa é tarefa difícil que exige conhecimento, ponderação, dedicação e principalmente vontade de servir e não de ser servido. Essa Câmara começa hoje uma nova vida com três Desembargadores e eu me incluo entre os senhores que estão chegando e não têm experiência do Tribunal. A experiência de Turma Recursal como Vossa Excelência tem, os dois mostraram esse reflexo usando a terminologia "Turma Recursal". A Câmara poderia também ser chamada de Turma. O Desembargador Frederico vem do Ministério Público com o *animus* de acertar, como fazia lá, é uma nova vida, Excelência. A vida do julgador é quase como se passar para o outro lado do campo. O Ministério Público tem muito do julgador. Porquanto, mesmo como parte no processo, ser parte é ser interessado no resultado do processo, ele não pode se olvidar jamais de sua grande e inafastável função de fiscal da lei. É muito maior essa responsabilidade. Como eu gostaria de ter sido Promotor de Justiça, digo-lhes que seria hoje um homem muito mais feliz se eu tivesse logrado êxito no concurso que fiz. Jamais deixaria o Ministério Público pela Magistratura, pois acho o Ministério Público uma instituição de uma força e participação democrática sem limites. Todas essas críticas, quem me vê falando do Ministério Público pensa que sou um crítico dessa instituição, mas não sabem que elas são fruto do amor que tenho pelo Ministério Público. As críticas são construtivas para mostrar que o Ministério Público precisa assumir o seu papel constitucional societário e se imbuir disso aí. Isso entre nós não ocorre só com o Ministério Público, ocorre também com a Magistratura de forma lamentável porque a jurisdição não é gratuita. O Estado se obriga a dar gratuidade à jurisdição, mas ela não é gratuita; somente aqueles que demonstrarem não poder pagar pela jurisdição é que têm direito à gratuidade. Ora, se o povo paga pela jurisdição, o serviço jurisdicional tem que ser o melhor possível. O Juiz se sente como sendo um ditador, aqui você está sob a minha jurisdição. Ele precisa ver que está exercendo uma função de Estado que termina sendo uma prestação de serviço de alta relevância, mas uma prestação de serviço. Essa prestação de serviço com fóruns sujos, mal construídos, espaços diminutos, faltando equipamento, papel, audiências que são adiadas desnecessariamente. Adia-se uma audiência porque o Juiz foi assistir a posse do Desembargador fulano de tal. Portanto, essa idéia de prestação de serviço é algo que precisa ser pensado pelo Judiciário. Eu tenho certeza e me orgulho disso, que o pensamento dessa Câmara está uníssono nesse objetivo. Eu conheço o Dr. João Alves pelo seu trabalho sério, sorri pouco, mas é um homem de bom humor e de bem com a vida, família equilibrada e criada, tranquilo, não teme pressões, sabe julgar, conhece o direito, tem experiência de vida e, principalmente, vida judiciária. Aos 14 anos já era escrevente de cartório e, portanto, conhece o âmago da vida judiciária. O Desembargador Frederico Coutinho, apesar da sua juventude e do tempo de Ministério Público, é um homem que tem demonstrado na sua função o zelo e a capacidade de transformação da instituição Ministério Público, pois encampou todas essas lutas que estão desagando nessas modificações. Estou certo que Vossa Excelência até dias atrás jamais pensava ou pensaria que chegaria ao cargo de Desembargador aos 41 anos de idade, não passava pela cabeça; é a providência. Deus o quis Procurador de Justiça, Magistrado no Ministério Público e guiou seus caminhos levando o Promotor



Frederico Coutinho ao cargo de Desembargador. Nós pensamos que o ato foi do Governador, que foi o Tribunal que decidiu, mas não. Só depois que o tempo passa, que nós podemos ver a vida pela sua retrospectiva, é que vemos que naqueles momentos em que pensávamos que havíamos sido abandonados por Deus, na verdade havíamos sido amparados. Há uma passagem na Bíblia, em que o sacerdote, eu não lembro do nome, foi chamado por um rei que pretendia organizar uma ofensiva contra o povo de Israel. Ele foi chamado porque os reis se acercavam dos sacerdotes, dos oráculos, ele era um oráculo, para dizer se teria ou não sucesso no empreendimento bélico. O rei mandou um emissário pedindo-lhe que fosse até ele. Lá, disse que iria, se preparou para ir, mas veio o anjo do Senhor e disse-lhe em sonho que não fosse, e ele não foi ao primeiro encontro. Então, o rei manda novamente outros emissários, não mandou só um, dizendo-lhe que viesse até ele e mais uma vez em sonho Deus enviou-lhe o anjo dizendo que não fosse. Na terceira vez, o rei mandou uma escolta obrigando-lhe a ir, daí ele disse que iria. Preparou a sua jumenta e com seus assistentes, iniciou a viagem, mesmo contra a premonição em sonho que não deveria ir. No meio do caminho, o anjo do Senhor apareceu, mas ele não conseguia vê-lo, só a jumenta via. A jumenta esbarrou no anjo com uma espada de fogo e, ele querendo fazer com que a mesma andasse e não andava, começou a espancá-la, e a jumenta não andava de jeito nenhum, até que o anjo se fez aparecer a ele e dizer-lhe que não deveria prosseguir. Essas histórias marcam nossas vidas. Muitas vezes pensamos que estamos sendo barrados por alguém para alguma coisa, quando Deus nos reserva ou um futuro melhor ou mais do que isso, um encargo maior para a nossa vida, para nossa realização. Com essas palavras, desejo aos dois colegas, João Alves e Frederico Coutinho, as boas-vindas a esta Câmara. Que nossas relações de amizades sejam as melhores possíveis. Contem sempre com um coração aberto. Nem sempre vamos concordar, e isso é bom, é salutar. Eu tenho dito aqui que se alguém tem uma posição de direito contrária, tem que pedir desculpas, porque se eu tiver pedindo desculpas soa uma hipocrisia. Tem uma posição contrária, o entendimento é esse, se discute. A discussão é salutar. Eu pretendo, para facilitar os nossos julgamentos, colocar um computador em cada mesa, para que nós possamos pela manhã, quando chegarmos, os nossos assessores colocarem os votos de todos, porque à medida que nós formos julgando, já vamos lendo o voto do Relator. Isso facilita a compreensão. Muitas vezes um voto lido, nós vimos mesmo o Dr. Rodrigo, muito cuidadoso, mas quando termina a leitura deixa a desejar. Qual é o assunto? Muitas vezes votamos de forma equivocada por conta de um relatório, por conta de uma fundamentação que não entendemos. Principalmente, no que diz o relatório. Vou tentar isso. Já soube que há alguma dificuldade técnica para fazer, parece que pode colocar dois pontos, mas não pode colocar três. Se não puder colocar três pontos, mesmo assim nós vamos ter três computadores aqui e as nossas assessorias teriam os votos gravados em *pen drive* e nós colocaríamos os votos nos três computadores. Não há problema nenhum, cada um vai acessar o seu. Nós não teremos ligação um com o outro, mas cada um estará acompanhando. Eu acho que isso é muito bom. E uma segunda idéia, já para se colocar em discussão, seria a de que pudéssemos ter próximos a nós o assessor da escolha do Desembargador. Nós, às vezes, trazemos o assessor e ele fica na platéia e há certa dificuldade. Eu acho muito importante, coloca uma cadeira perto, para quem quiser ter o seu assessor ali próximo, para tirar uma dúvida, pegar alguma coisa, fazer uma consulta, porque nós sabemos que... (intervenção). **O Senhor Procurador de Justiça (José Raimundo de Lima):** - Isso também se chama transparência. **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira:** - Isso se chama transparência. Chegar aqui e dizer que "o meu voto...", lendo, não sabendo nem ler direito o que está dito. Não é nada que possa causar a nós constrangimento. Fica à vontade do Desembargador, não há imposição a isso. E outras idéias que nós possamos trazer e também receber. Como eu disse, isso aqui não é uma presidência, é uma direção de trabalho pura e simplesmente. Sintam-se, Vossas Excelências, tão presidentes, tão participes quanto este colega que aqui está. Portanto, que Deus nos abençoe, nos proteja e nos permita, vamos dizer assim, dar a resposta de julgamento, fazer o que se espera de nós. Pelo menos, dizer o direito da forma mais transparente, mais justa, mais equânime que possamos fazê-lo. **O Senhor Advogado (Walter Agra Júnior):** - Senhor Presidente, Vossa Excelência me concede a palavra? **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira:** - Pois não. **O Senhor Advogado (Walter Agra Júnior):** - Excelência, eu gostaria de, em nome da Ordem dos Advogados do Brasil, fazer dois registros. O primeiro registro é da satisfação de ver Vossa Excelência, Presidente desta Câmara, com a intenção de prover melhor o andamento desta Câmara. Medidas como essa que Vossa Excelência está sugerindo, dos computadores interligados, funcionam nos 5 TRF's do Brasil e no STJ em todas as suas Câmaras. Infelizmente, aqui na Paraíba, nós não temos uma única Câmara funcionando com isso. Milito ativamente na advocacia neste Tribunal e é a primeira vez que vejo "um neófito" no Tribunal, como Vossa Excelência assim o disse, que chegou há pouco tempo já preocupado com isso. Se disse ainda sem experiência, mas vem demonstrando a experiência maior, que é a experiência de servir, como Vossa Excelência declinou em seu posicionamento de que é não mais do que um prestador de um serviço muito qualificado e público. Esse fato deixa não só, creio eu, Vossas Excelências Magistrados satisfeitos com melhor condição de trabalho, mas nos deixa, nós outros jurisdicionados, também satisfeitos porque está sendo prezado pela qualidade da prestação jurisdicional e isso é muito importante. Esse

é o primeiro registro. O segundo registro que tinha a fazer é que também fui provocado por Vossa Excelência quando nos trouxe sabidamente uma parábola bíblica e ainda nos corredores escutava também o pronunciamento do ilustrado Procurador José Raimundo quando ele consignava, certamente, todos os pontos verídicos sobre um fato ocorrido bem há pouco. Sentado aqui ao lado, eu me lembrava dessa questão do anjo da espada em chamas, de vá, não vá, vá duas vezes e ser negado, que eu me lembrava na história de cada um de Vossas Excelências. Desembargador Fred Coutinho, quantas vezes esse anjo lhe apareceu, naquela luta para ser Procurador-Geral, primeiro, o mais votado, chegou à lista e mais uma vez Vossa Excelência esbarrou no anjo e não foi o escolhido. Nova eleição para Procurador-Geral e Vossa Excelência mais uma vez esbarrou na pretensão de outros colegas e dessa vez sequer foi candidato. Foi desbravador, o sonho primeiro e mais uma vez chegou. E, como bem disse o Desembargador Romero, eu acho que Deus lhe reservou, depois dessas duas negativas, um outro momento, uma outra pretensão, talvez nem tão almejada de tanto tempo. E aqui está Vossa Excelência. Mesma coisa o nosso ilustrado e querido Procurador José Raimundo. Um anjo lhe apareceu duas vezes. Na outra lista, Vossa Excelência integrou e infelizmente teve a sua pretensão obstada. Desta vez, o mais antigo, o mais votado, o mais velho, o mais querido, como Vossa Excelência nos falava no Cassino da Lagoa, e mais uma vez, não sei se a força divina ou a força de uma luz, Vossa Excelência bem entende o que estou a falar, obistou o seu caminho. Espero eu que essa recompensa divina que teve o Desembargador Fred, Vossa Excelência também a tenha. Desembargador Romero, Desembargador João Alves, quantas vezes Vossas Excelências poderiam ter integrado esta Corte? Quantas vezes? E cada uma das promoções por merecimento era uma negativa do anjo com a espada divina, para esperar que o tempo trouxesse cada um de Vossas Excelências a estar aqui hoje prestando a sua prestação jurisdicional, exercendo o sonho maior judicante de quem desde cedo ingressou na Magistratura. Cada uma dessas promoções onde Vossas Excelências não foram lembrados, foi também a chegada do anjo alado com a espada de fogo, obstando o caminho. E aqui estão Vossas Excelências. Este fato me deixa muito tranquilo porque, ao chegar dessa forma, chegam Vossas Excelências independentes, desvinculados com qualquer pretensão e melhor do que isso, prontos, sedentos porque esperaram, almejavam estar aqui para prestar a tutela jurisdicional. Ontem eu conversava com o Desembargador Márcio Murlilo e dizia ele, preocupado com essa questão de Meta 2, como é que estão os outros Tribunais? O problema é que no TST se gasta um ano e seis meses para a distribuição de um processo. Ele disse que no gabinete dele só tem processos de 2009 e uns poucos de 2008, por isso, não estava sabendo como funcionava a Meta 2. Então, nós aqui na Paraíba, somos felizes e sabemos. Não é aquela questão, era feliz e não sabia; somos felizes e sabemos. Aqui não temos preocupação em Tribunal de processo que chegou em 2005 e não foi levado a julgamento. Sabe bem o que é isso, Dr. José Raimundo, quem milita em outros Tribunais. Eu sofro com isso. E agora açodadamente vai ter que julgar e esse julgamento nem sempre é com a qualidade de que se necessita. De multirão, ou "mentirões", nós todos já participamos como Promotor, como Procurador, como Juizes, como Advogados e vemos que é desencalhar ali para encalhar logo mais a frente. Então, queria fazer esse registro da satisfação de ter Vossas Excelências aqui, uma Câmara nova, mas uma Câmara independente, e onde se verifica em cada um dos Magistrados a vontade de acertar, simplesmente a vontade de acertar. Isso nos deixa, Advogados, satisfeitos e certos de que ao chegarmos aqui para pleitear o direito de um constituinte, se tivermos o direito, esse direito vai ser reconhecido; se não tivermos, paciência, não vai ser. E como Vossa Excelência, Dr. João Alves, dizia, até para acabar com essa hipocrisia de dizer, com licença, cada um de Vossas Excelências, e assim me ensinou o professor Romero Marcelo, são Juizes independentes e lá no art. 131 dizia: a sua decisão deve livre e motivada. Que cada uma das decisões de Vossas Excelências seja efetivamente livre e sempre motivada, independentemente do entendimento, do conhecimento do outro Magistrado, porque assim sendo, exerce plenamente a razão de ser uma decisão da Câmara, porque se assim não fosse, a decisão era unilateral, tal qual é a do Juiz Singular. Feito esse registro, consigno aqui em nome da OAB a satisfação não apenas com a preocupação de mudar e melhorar, mas também a satisfação de termos aqui uma Câmara nova, mas preocupada com o presente e com o futuro e, sobretudo, atuante. É o que tinha a registrar, senhor Presidente. **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira:** - Agradeço a Vossa Excelência, Advogado Walter Agra, a expressão do pensamento da OAB e da expectativa com relação a essa nova formação da Câmara. Concedo a palavra ao eminente Desembargador João Alves da Silva. **O Senhor Desembargador João Alves da Silva:** - Senhor Desembargador Presidente, meu diletto e querido amigo Romero Marcelo, meu caríssimo amigo Desembargador Frederico Coutinho, meu estimado amigo Dr. José Raimundo, douto representante do Ministério Público neste Câmara, senhores servidores, Dr. Walter Agra, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, senhores Advogados, operadores do direito, sem os quais a Justiça certamente não seria tão equilibrada e não teríamos aquela busca incessante pelo equilíbrio da Justiça. A minha estréia nesta Colenda Câmara é uma parte da realização de um sonho que desde os bancos escolares eu acalentava. Fui por duas vezes convocado para substituir Desembargadores, mas confesso aos colegas que não é a mesma coisa. Um Juiz Substituto chega aqui 'pisando em ovos' e eu não gostei. Não gostei e a partir dali fui por outras vezes convidado por alguns

Desembargadores e agradei. Preferi ficar aguardando a minha vez de sentar na minha cadeira. Como disse o Desembargador Romero Marcelo, iniciei a minha vida funcional desde muito novo, como escrevente de Cartório na Comarca de Santa Rita e dali saí para a Assembléia Legislativa também garoto, aos 20 anos de idade, já casado, com filho, e passei a ocupar o honroso cargo de Secretário-Geral das Comissões Técnicas. Ali era o máximo para mim e, em termos financeiros, ganhava mais do que um Juiz da minha comarca, mas eu não queria isso. Eu queria atuar na Justiça e empolguei com o trabalho desenvolvido pelo então Juiz de Direito, Desembargador Arquimedes, com quem eu tive o prazer de trabalhar e tantos outros que ali estiveram. Eu me empolguei e disse que seria Juiz de Direito. Logo que terminei meu curso na faculdade autônoma, como era conhecida antigamente, procurei fazer o concurso e naquela época não teve concurso aqui na Paraíba; o concurso na Paraíba se realizou dois anos depois. Fiz concurso para o Rio Grande do Norte, fui aprovado e nomeado para a longínqua Comarca de Luiz Gomes e, para se chegar até lá, teria que cruzar todo o Estado da Paraíba e essa Comarca é ligada a Uiraúna por uma ladeira com 12 km. Naquela época, também já tinha passado no concurso de Promotor de Justiça do Estado que me adotou, porque sou Pernambucano, aqui cheguei muito cedo e fui adotado, graças a Deus, pelo Estado da Paraíba, precisamente, pela minha cidade de Santa Rita. O cargo honroso de Juiz de Direito era o topo para mim, eu só queria aquilo, mas comecei a raciocinar, que iria passar dez, doze ou quinze anos para chegar à terceira entrância e ainda estou muito distante da minha terra, dos meus pais, dos meus amigos, da minha família, com quem sempre fui muito ligado. E agradeço muito isso a Deus. Como havia passado no Concurso de Promotor de Justiça Substituto no Estado da Paraíba, passei pouquíssimos dias no Rio Grande do Norte. Eu assumi a Promotoria, talvez até os colegas não saibam porque são novos, mas passei dois anos e nove meses atuando como Promotor de Justiça do Estado da Paraíba. Eu atuei inicialmente na Comarca de Cruz do Espírito Santo, onde tive também uma passagem breve, e fui designado para Princesa Isabel porque o Substituto não pode dizer para onde vai, não pode escolher comarca. Eu fui para Princesa Isabel e, em seguida, passei a atuar como Promotor de Justiça Substituto na 1ª Vara da Fazenda Pública com o então Juiz Plínio Leite Fontes. Eu não queria ser Promotor de Justiça, sempre disse, ao contrário de Vossa Excelência que disse se fosse Promotor não deixaria. Eu, com todo prazer, deixei o Ministério Público, não que fosse uma instituição que não merecesse, mas eu não gostava de ser Promotor; não era o que eu pensava, queria e almejava. Então, fiz concurso no ano de 1985, o concurso começou em 1984, e Vossa Excelência, à época, já era Juiz de Direito da Comarca de Iná. Eu fui aprovado e nomeado para a Comarca de Pocinhos. De lá, mesmo sem interstício, acho que o primeiro Juiz do Estado da Paraíba a ser promovido sem interstício e essa campanha foi levada a efeito pelo então Desembargador Presidente, Rivando Bezerra, com o apoio incondicional do Desembargador Miguel Levino de Oliveira Ramos. Porque, na Comarca de Pocinhos, assassinaram um detento dentro da cadeia e eu, depois de algumas semanas, descobri que um dos autores, segundo o inquérito policial que foi presidido por um outro Delegado, tinha sido o Delegado da cidade, talvez tenha sido ele o mentor de tudo. Eu caí na bobagem de dizer que iria decretar a prisão antes de decretar, que é o maior erro do Magistrado, mas, não sei se por inexperiência, disse no cartório que iria decretar a prisão preventiva dele naquele dia e que iria mandar buscar o inquérito naquela hora e o fiz. Na mesma noite, esse cidadão com três pistoleiros foi me matar, aliás, não foi me matar, foi me fazer medo, pois ele queria que eu tivesse medo e, graças a Deus, não tive. Eu fui chamado pelo então Presidente do Tribunal de Justiça que me disse para eu requerer interstício para a Comarca de Alhandra, que tinha sido criada há poucos dias e não tinha tido nenhum Juiz. Eu agradei respeitosamente e disse que tinha chegado andando na Comarca de Pocinhos e só sairia andando ou morto, só Deus iria dizer. Então, o Desembargador disse que iria me promover para uma comarca distante e iria me tirar da Comarca de Pocinhos. Os Desembargadores me tiraram, fui promovido para a Comarca de Conceição e de lá fui removido para a Comarca de São João do Cariri. Vim judicar na Comarca de Manganguape e tive o prazer de trabalhar com o Dr. José Raimundo lá. De lá, saí como Juiz Substituto para a 4ª Vara Cível, substituindo o hoje Desembargador Genésio Pereira. Meses depois, fui promovido para Campina Grande e tive a honra de ser seu vizinho de sala no antigo "forinho", como nós conhecíamos carinhosamente, e ali fizemos uma amizade nos dando muito bem, graças a Deus; tivemos sempre um com o outro uma relação de amizade. Mas, recordo-me que em uma sexta-feira à tarde, às 17hs, Vossa Excelência me levava até o ponto de ônibus, não era rodoviária, para que eu pegasse o primeiro ônibus e viesse à Corregedoria, pois estava sendo convocado para conversar com o então Desembargador Corregedor Raphael Carneiro Arnaud que, naquela oportunidade, me convidava para ser Juiz Corregedor. E Vossa Excelência, brincando, dizia: vou conduzir o Corregedor até o ponto de ônibus. Ali passei três gestões. E me removi de Campina Grande para o Geisel, de lá para a 3ª Vara de Família e depois para o 1º Tribunal do Júri, e pensava que não tinha mais como atuar na Corregedoria. Mas, quando o Desembargador Júlio Paulo Neto foi escolhido Corregedor-Geral, ele me fez o honroso convite de participar novamente de sua gestão. Naquela oportunidade, disse a Sua Excelência que para mim não interessaria, pois não iria mais uma vez me divorciar da função judicante. E também, àquela época, estava na Justiça Eleitoral, fui Juiz da propaganda eleitoral; o Dr. Walter Agra tem conhecimento bastante deste fato que, por muitas vezes, lutou pelo direito dos seus constituintes naquela oportunidade. E não

aceitei. Na segunda metade da gestão do Desembargador Júlio Paulo Neto, o então Corregedor Ferreira Júnior foi convocado para Corregedoria do CNJ e ele renovou o convite e disse que não aceitaria um não. Aceitei e saí do meu Tribunal do Júri, unidade judiciária que adoro. E passei o restante do tempo, um ano e dois meses, e continuei com o Desembargador Abraham Lincoln. Na Corregedoria de Justiça, tive a oportunidade, como disse em outras ocasiões, de conhecer todo o Estado da Paraíba, de conhecer todos os colegas, de saber das suas necessidades e do grande problema que aflige hoje o Magistrado, que é a má distribuição de servidores e a falta de apoio muitas vezes pedida ao Tribunal e não atendido. E a Corregedoria fica impotente que, como em muitas outras gestões, tem feito tudo para que essa mazela que atinge o Judiciário seja combatida. Mas, a Corregedoria apenas sugere, pede ao Tribunal e algumas vezes não é atendida. Eu tive esse privilégio, esse prazer de conhecer. E, hoje, chego a esta Câmara, não sei se Vossa Excelência concorda, mas chego de coração e espírito aberto e todas aquelas sugestões de Vossa Excelência eu já tinha comigo, já tinha pensado e já tinha conversado com o Desembargador Fred para nos reunirmos e tentar melhorar a prestação jurisdicional. Mas, Vossa Excelência foi muito feliz, partiu na frente e eu assino embaixo. Neste momento, teria também que fazer um registro, um reconhecimento a alguns Juizes, eu anotei inclusive os nomes aqui para não esquecer, que para minha satisfação escreveram na grande rede alguma coisa sobre mim. Todos me elogiando, e evidentemente eu não mereço os elogios, mas eu tinha que agradecer para que ficasse o registro desses nomes: eu me recordo do colega Ramonilson, de Patos; Hermance, da Vara da Fazenda Pública; Gustavo Urquiza, Edivan, Sérgio Rocha, Manoel Abrantes, Rogério Abreu e tantos outros que agora não me recordo. Eu também aproveito para dar as boas-vindas ao Desembargador Frederico Coutinho, o nosso querido Fred, e tenho certeza que aqui ele brilhará como brilhou no Ministério Público. Lamento que o Dr. José Raimundo não tenha sido o escolhido, porque Sua Excelência merece e merece muito ser Desembargador, mas outras oportunidades eu tenho certeza que virão e Vossa Excelência, Dr. Raimundo, não será atingido pela idade, pelos sessenta e cinco anos, pois Vossa Excelência não tem sessenta e cinco anos e o Tribunal de Justiça está para criar mais algumas vagas e pedimos a Deus que Vossa Excelência seja um deles, seja aproveitado. Agradeço também ao Dr. Walter Agra e a todos os meus amigos que aqui falaram bem de mim, eu não mereço, mas agradeço. Muito obrigado. **O Senhor Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho:** - Desembargador Presidente, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Desembargador João Alves, Procurador José Raimundo de Lima, meu amigo Advogado Walter Agra Júnior, que acompanhou a nossa caminhada e sabe dos percalços da nossa vida, demais Advogados aqui presentes, funcionários, ex-alunos, que orgulho, aqui presentes dividindo este momento com este professor, agora Desembargador, senhores e senhoras. É com satisfação, Presidente, que hoje estamos aqui ingressando na 4ª Câmara Cível, para dividir este trabalho com Vossa Excelência, com o Desembargador João Alves e, acima de tudo, com a sociedade paraibana. Farei sim um breve relato da minha vida profissional. Um menino, como afirmou o Dr. José Raimundo de Lima. Procurador, eu adoro esse termo. Esse menino ingressava nos quadros do Ministério Público nos idos de 1994 para assumir, o que o Desembargador João Alves tão bem conhece, o cariri paraibano, a Comarca de Serra Branca. E relatarei uma passagem marcante na minha vida, senhor Presidente. Naquele tempo, tínhamos que correr por causa de antiguidade na lista e comunicar por primeiro para assim na lista permanecer, e assim o fizemos. Assumimos em uma posse festiva aqui na Procuradoria-Geral de Justiça e partimos para dormir em Campina Grande. Não conhecia o cariri, que bela região! Lá chegando, a cidade ainda dormia. Às 06h, o que fazer? Peguei meu automóvel, transitei naquela cidade e a conheci. Parecia pacata e realmente era. Guardei o horário. Às 08h, à porta do correio, Fred Coutinho, um menino, comunicou o seu exercício por telegrama. Partimos em direção ao Fórum de Serra Branca, que mais parecia um grupo escolar. E como fui recebido foi uma passagem marcante em minha vida. Lá chegando, fui recepcionado por uma senhora alta, forte que de costas estava e recebia. "Bom dia", ela ríspida disse: "Bom dia, o que você quer menino?" Dona Zefinha, que mulher. Respondi: "Quem é a senhora?" "Sou Zefinha, por quê? Diga logo, menino, o que você quer." Eu disse: "Dona Zefinha, eu sou o novo Promotor de Serra Branca." "Pois não, Dr. Entre, sente-se, a casa é sua e a cidade também." E o menino assumiu Serra Branca com toda responsabilidade, senhor Presidente. Porquê, ao assumir o cargo de Promotor de Justiça, fizemos o nosso juramento, o nosso compromisso, como fiz aqui também no Pleno do Tribunal de Justiça. Esse menino muito aprendeu naquela região de um povo hospitaleiro, que dividia alegrias e tristezas. E levei comigo um ensinamento de Dona Zefinha, naquele momento, que, ao me olhar, disse: "Meu filho, você é sobrinho de Padre Zé?" "Sou, Dona Zefinha, com todo orgulho sou sobrinho sim do Padre Zé Coutinho." E ela disse: "Meu filho, honre a sua família e leve consigo..." e eu faço questão de levá-la, Desembargador Presidente, "...leve consigo a humildade e atenda aos mais necessitados." Isso eu bato no peito e levo comigo para onde estiver e como estiver serei. Sempre humilde e aprenderei sempre que a vida, por mais idade que se tenha, nós nunca sabemos de tudo, nós aprendemos no dia-a-dia; idade não é tudo. Lógico, para determinadas situações sim, para outras não. E o menino prosseguiu com sua tarefa. Passamos uma boa temporada em Serra Branca e prosseguimos a um novo desafio. Por diversas vezes, requeria promoção por merecimento e não tinha sequer um voto. Outra passagem marcante na minha



vida: em que pese ser filho de Desembargador, com casamento marcado, sonho acalentado, passagem a ser comprada, na Polícia Federal eu e minha futura esposa teríamos que tirar o nosso passaporte e assim o fizemos, fomos para lá. Lá chegando, não digo se Procurador ou Procuradora, chegou para mim e disse: “Meu filho, você gostou de Serra Banca, não foi?” Eu perguntei: “Por quê?” “Você não requer promoção.” Eu disse: “Por diversas vezes, eu requeri e nenhum voto eu obtive.” “Nem o meu?” “Nem o da senhora.” Prosseguimos e o menino continuou sonhando. Veio mais um desafio, porque minha vida é feita de desafios e de lutas e de coragem de enfrentá-los. Qual foi o desafio? A Paraíba assistiu a agressão sofrida a um Promotor por Vereadores de uma determinada cidade e este promotor foi removido daquela comarca. E quem foi para lá? Edital publicado, Piancó. Quantas vezes esse menino foi chamado de louco? Inclusive por meus familiares, até mesmo pelos meus pais. “Meu filho, não vá.” Eu disse: “Vou, é um desafio.” E encarei. Primeira Promotoria de Justiça de Piancó, por antiguidade, poucos estiveram ou não quiseram concorrer, não abraçaram aquele momento. Salvo engano, o meu nome estava em vigésimo quinto e havia perdido a promoção para Conceição, em que só concorria o Dr. Adrio Nobre Leite e Dr. Fred Coutinho; deu Adrio e respeitamos. Seguimos, chegamos em Piancó, outro desafio. Ao chegar, algo me chamou a atenção: o número pequeno de processos. A fama de Piancó, violenta por demais, aquela história: matavam um no dia e amarravam dois para o dia seguinte. Lá chegando, pouquíssimos processos. Estranhou-me Serra Branca de primeira ter mais processos que a primeira Promotoria de Piancó, então, no meu silêncio, o Fórum estava em reforma na Presidência do Desembargador Queiroga, nós estávamos trabalhando no Grupo Santo Antônio e num determinado dia, por volta da 16h30min, resolvi estudar e aprender com o passado, analisando processos antigos. Para minha surpresa, Desembargadores Romero Marcelo e João Alves, o primeiro processo que eu puxei quando cheguei ao arquivo do cartório era processo pronunciado, paralisado, lançado ao arquivo indevidamente. O segundo processo que peguei, idêntico. O terceiro processo que peguei, da mesma forma. O que é que o menino fez? Silenciou. No dia seguinte, cheguei para a escrivã e para os serventuários e disse: “Façam-me um favor: quero todas aquelas caixas no meu birô”. A resposta que tive foi: “Meu filho, não faça isso, você vai adoecer. Ai só tem urina de rato e de morcego”. Eu disse: “Não tem importância, vamos enfrentá-las”. E o que aconteceu? Conseguimos colocar em andamento diversos processos paralisados. Diversas pessoas da sociedade, Desembargador Presidente, foram levadas a julgamento popular e lá ocorria o famoso “7x0”. Íamos para o Juri, suávamos, na época usávamos as duas horas, e nada. O nosso trabalho começou a surtir efeito e, de repente, condenações que não existiam naquela comarca, passaram a ter, sendo a acusação feita por Fred Coutinho; esse menino. A vida faz com que soframos alegrias e passemos por momentos difíceis pessoais, os quais vou revelar agora. Todo ser humano tem o sonho de ser pai, de ser mãe. Este sonho, o menino e a menina de São José de Sabugí e de Santa Luzia. Conseguimos engravidar; Nalva gerava uma criança. Gravidez difícil, de quatro a cinco meses de repouso absoluto, mal indo ao banheiro e eu ao seu lado sempre, minha companheira eterna. Vem o dia-a-dia. Em uma das viagens, chegando a Piancó depois de férias, o fato aconteceu: sete meses e quinze dias da minha vida, aguardando com Nalva, vem um tombo na vida, é o anjo, como o Dr. Valter falou, perdemos a nossa primeira criança. Sofrimento, dor e angústia. Por que isso? Nós merecemos isso? Que mal fizemos para passar por isso? É a vida. Tudo comprado, quartinho montado, só esperando chegar o momento, mas Jesus Cristo, Deus, não queria Lavínia na nossa vida, mas onde estiver, tenho certeza, que é um anjinho. Prosseguimos tratamento, nova gravidez, depois de certo período, porque tinha que descansar o ventre. Retorno de férias novamente, daqui para Campina Grande, trepidação na estrada e, ao chegar a Campina, senhores Desembargadores, sangramento, um novo aborto, um novo sofrimento para o menino. Então, eu me perguntava: “Meu Deus, nós não vamos ser pais? Para mim, como disse no discurso de posse, família é tudo para o ser humano. Não desistimos. Novo anjo. O médico nos disse: “Querem ser pais? Não pode viajar”. Problemas hormonais. Estou revelando a minha intimidade. De lá, providência divina, Desembargador Presidente, aparece a segunda Promotoria de Santa Rita. Fred Coutinho requer e vem para Santa Rita. Daí, tudo começa a clarear. Nasce a minha primeira jóia, Emília Maria. Depois vem a minha segunda jóia, a quem pus o nome, fiz questão de perpetuar na história da Paraíba, que sigo com orgulho, Júlio Aurélio Moreira Coutinho, e acrescentei o Neto. Duas crianças para mim, o pai é coruja, bellíssimas. Formamos a nossa família aqui em Santa Rita, onde cumpri o meu *mister* até praticamente assumir a Desembargadoria. Um menino irrequieto, mas responsável, sonhador, se junta a outros meninos também irrequietos, sonhadores, responsáveis e a meninada vai tentar mudar a história do Ministério Público paraibano. Sonhos, lutas, dificuldades, até que em 2003, num somatório de lutas, diálogos e debates, com tudo e contra todos, quantas vezes esses meninos foram chamados de “bestas”. Mas, os meninos persistiram, até que depois de muita luta e debate, conseguimos sim, Desembargador Presidente, com orgulho, na véspera de Santo Antônio, em junho de 2003, mudar nossa legislação, onde o Promotor passou a ter direito não só de votar, de ser votado, desde que preenchesse certos requisitos, cinco anos de carreira e 30 de idade. Prosseguimos e fomos os escolhidos para representar àqueles meninos. Não tivemos medo, porque vejo que o medo é sinônimo de fracasso, pode ter certeza. Se vocês não sonham, nada acontece; se a pessoa tem medo, fracassa. Ousamos e fomos aos desafios. Na época,

concorríamos com mais sete Procuradores e Promotores. Para não falhar a memória, salvo engano, a Dra. Socorro Diniz, a Dra. Janete Ismael, o Dr. Agnelo Amorim, o Dr. Antônio Batista, o Dr. Antônio de Pádua, a Dra. Kátia Rejane e o Dr. Herbert; oito nomes. Quem figura na lista tríplice? Um menino, Fred Coutinho. Poderia ser qualquer um dos cinco que sobram, mas Fred Coutinho venceu. Muito novo na lista, mas ingressamos democraticamente. A classe deve ser ouvida sim. Um Juiz, um Desembargador, um Promotor, um Procurador, que caminha pelas estradas da Paraíba conhece a realidade de uma comarca, do que passa um Juiz, do que passa um Promotor. Não fomos os escolhidos. Resignamos, respeitamos, prosseguimos. Vem a próxima eleição. Pediram para lançar o nosso nome novamente e, agora, juntamente com Alexandre César, a Dra. Janete Ismael, a Dra. Socorro Diniz, o Dr. João Manoel e o Dr. Alcides Jansen, veja quantos nomes bons, o menino, democraticamente, foi o escolhido pela categoria como o mais votado. Novamente, a Paraíba e o Brasil acompanharam o nome escolhido pelo Governador, com todo o respeito, saindo daquela sena, mas jamais, Desembargador Presidente, desistimos. Poderia eu ter enrolado a bandeira, desistido e partido para a minha vida pessoal, mas algo me chamava mesmo. Eu dizia ao Dr. Oswaldo e ao Dr. Bertrand o que isso tanto nos alerta, tanto nos chama? E fomos à luta. Nova eleição. Agora, vem com Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho o mais votado, 150 votos, a Dra. Janete em segundo e o Dr. Cláudio Antonio em terceiro. Novamente, não colocado, não escolhido. Para consumir a nossa história este ano, quando o Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho foi o eleito pela categoria como o mais votado, escolhido e nomeado pelo Governador atual, quanto orgulho em dizer e registrar isto neste momento. Para mim é gratificante fazer parte dessa história, com responsabilidade. O tempo passou. Realmente, como o senhor afirmou, talvez isso não passasse pela nossa cabeça. O ideal do Ministério Público nos chamou mais uma vez. Hoje, sou Desembargador, representando o Ministério Público; que providência. Novamente, chamado pelos colegas, eles diziam: “Fred, você vai ser o nosso representante para tentarmos quebrar mais um paradigma”. Eu disse: “Como?”. E eles responderam: “Você vai ser o candidato à vaga da sucessão do Desembargador Júlio Paulo Neto”. Eu disse: “É isso querem? Não sou de fugir a luta. Vamos à luta”. Por onde passava eu ouvia: “Promotor não tem chance. Esse menino vai querer ser Desembargador com essa idade?”. Mas, ousamos mais uma vez em enfrentar as dificuldades. Entregamos o nosso nome à sorte. Saímos daquela instituição pela história construída como o mais votado, e a unanimidade. Tivemos todos os votos para ingressar e integrar a lista sêxtupla a ser encaminhada ao Tribunal. Aqui, percorremos respeitosamente, inclusive conversamos com Vossa Excelência no seu gabinete, e disse naquele momento: “Desembargador, estou trazendo aqui a minha história, estou passando o meu currículo às suas mãos. Analise e veja”. Quem concorre tem que ir atrás; é o sistema atual. Passei às suas mãos o nosso currículo. Para a nossa satisfação, integramos a lista tríplice e, naquele momento, escolhido pelo Governador José Maranhão, tudo de forma legítima, constitucionalmente previsto. Senhor Procurador, tenho a mais alta estima por Vossa Excelência. O senhor afirmou: “Alguém vai requerer algo, talvez o Senhor não continue”, salvo engano, falou assim no começo, aí dessa cadeira. Mais uma vez, Dr. José Raimundo, digo que não tenho medo, Deus sabe o que faz. Se alguém requerer, pleitear, isso aqui é a Constituição, garante o contraditório e a ampla defesa. Não tenho medo de enfrentar qualquer querela, se porventura surgir e de onde vier. Pode ter certeza que estamos aqui para representar, acima de tudo, a sociedade paraibana, os mais humildes e necessitados. Vamos aplicar o direito ao caso concreto, a justiça na sua realização plena, mas com humanização. Essa é a minha marca, é servir ao próximo. Tenho que agradecer primeiramente a Deus por este momento marcante na minha vida; a todos os colegas do Ministério Público, que sempre acreditaram na nossa vida profissional, no nosso nome; aos Magistrados, Desembargadores, que sufragaram o nosso nome; aos serventuários, tanto desta casa quanto da outra, que tanto torciam pelo nosso nome; aos amigos e aos Advogados, que num simples gesto, num abraço fraterno, nos acalentava nos momentos difíceis, quando muitos não acreditavam. Carrego comigo um lema: insistir sem desistir, quem foi aluno sabe disso, esperar sem desesperar. Quero agradecer a todos que contribuíram para este momento feliz da minha vida e dizer que estamos aqui para servir à justiça paraibana, a todos os jurisdicionados de forma simples, humilde, com ética, bom senso, equilíbrio, característico de um Magistrado. Estou aqui para novos tempos sim, novos tempos de desafios, tempos que trarão mudanças na minha vida pessoal, porque aqui é diferente do Ministério Público. Digo a Vossa Excelência, Desembargador Presidente, que o Procurador chegará a Procurador-Geral de Justiça. Dou um exemplo vivo, do dia-a-dia: no Paraná houve uma eleição, não tenho certeza da data, se foi este ano ou ano passado, seis candidatos, onde eram três Procuradores e três Promotores. Pela lógica, os três Promotores ganhariam, porque a categoria seria pelos Promotores, mas não, foram três Procuradores. Então depende de cada um, do esforço de cada um, do carisma de cada um. Na Paraíba, se esse norte fosse seguido à risca, sempre teríamos uma lista tríplice de Promotores, o que não ocorre. Nesta última eleição, tivemos como o mais votado o Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e, como o segundo o mais votado, o Procurador Nelson Lemos. O terceiro mais votado, o Dr. João Arlindo Correa Neto. Ficou de fora da lista o Promotor, que era Secretário-Geral do Ministério Público, à época, o Dr. Cláudio Antonio. Só basta um querer, cada Procurador, cada Promotor, que queira galgar o cargo de Procurador-Geral de Justiça. Então, aqui estou com toda a sere-

nidade, equilíbrio e sensatez para servir a esta Câmara, ao Pleno e à Justiça paraibana. Não tenha dúvida, senhor Presidente, que iremos colaborar com Vossa Excelência, com o Desembargador João Alves, com os funcionários, que não esquecerei nenhum minuto, pode registrar, tenham em mim lutador pelos seus direitos. Assim, agradeço as palavras compelidas por Vossa Excelência, pelo Desembargador João Alves e pelo colega José Raimundo de Lima. Eu queria muito ter falado com Vossa Excelência antes, Dr. José Raimundo, mas respeitei o momento e, graças a Deus, este momento fez com que, publicamente, travássemos esse debate de amigo verdadeiro. Sei do momento que o senhor está passando. **O Senhor Procurador de Justiça (José Raimundo de Lima):** - Só lamento por não ter sido convidado para a sua posse... (intervenção). **O Senhor Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho:** - Dr. José Raimundo, não teve convite, e quem veio o fez espontaneamente. Graças a Deus, uma posse festiva, marcante e bonita. Mais uma vez registro: estamos aqui para servir em irmandade. Respeitarei todos os posicionamentos, até contrários aos meus. Vamos travar debates jurídicos, mas jamais pessoais. Aqui, o interesse é da Justiça, e o sendo também é meu, é nosso. Vamos engrandecer a Justiça Paraibana. Muito obrigado pelas palavras, estou emocionado, mas estamos aqui para servir. **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente):** - Agradecendo a presença de todos e louvando a Deus pela proteção dos nossos trabalhos... (intervenção). **O Senhor Procurador de Justiça (José Raimundo de Lima):** - Antes de encerrar, para que fique registrado e que para que amanhã não se tenha a dúvida, gostaria de pedir a Vossa Excelência que solicitasse à Secretaria Judiciária quantos processos ficaram à disposição nos gabinetes dos Desembargadores Fred Coutinho e João Alves, quantos processos estão no gabinete e quando foram entregues a cada um deles. Isso deve ser registrado posteriormente. Vossas Excelências receberam um gabinete de um e de outro Desembargador, e eu gostaria de receber essa certidão de quantos processos foram entregues aos eminentes Desembargadores. **O Senhor Desembargador João Alves da Silva:** - Principalmente para justificar a nossa operosidade... (intervenção). **O Senhor Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho:** - Desembargador Presidente, eu mesmo faço questão de passar às mãos do Procurador o número de processos, Dr. Raimundo, que será dado por mim, para a chefia lhe entregar. **O Senhor Procurador de Justiça (José Raimundo de Lima):** - Eu gostaria de receber uma certidão dada por esta Câmara, porque dela faço parte. Agradeço e receberei com muito prazer, Dr. Fred. Agora, é preciso que fique registrado quantos processos estão à disposição de Vossa Excelência, para mostrar a Vossa operosidade e a do Desembargador João Alves, apenas isso, sem nenhuma intenção outra. **O Senhor Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho:** - Desembargador Presidente, só insistindo, eu mesmo pegarei a certidão na Secretaria e passarei, Dr. Raimundo, hoje ainda, às suas mãos, pela transparência tranquila do que estamos recebendo. Já determinei ao próprio gabinete que quero “zerá-lo”, sei que é difícil, mas quero todo empenho possível para “zerarmos”. **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente):** - Essa posição de Vossas Excelências tira um peso de ter que indeferir o requerimento, porque não me cabe determinar dar certidões. Vossa Excelência poderá requerê-la diretamente à Secretaria Judiciária, e não cabe ao Presidente da Câmara atender. Portanto, estou indeferindo o pedido, mas será atendido de forma regimental. **O Senhor Procurador de Justiça (José Raimundo de Lima):** - Perfeitamente. Obrigado. **O Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente):** - Então, declaro encerrados os trabalhos, invocando e agradecendo a proteção divina. Bom dia. Dando prosseguimento aos trabalhos, submeteu à apreciação dos demais pares, a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: **PAUTA ORDINÁRIA: RELATOR: EXMO. DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA.** (Juiz convocado para compor a 4ª. Câmara Cível). 01) Agravo Interno nos autos da Apelação Cível nº. 001.2006.023663-3/003. — 5ª. Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante: Elba Oliveira de Araújo. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega. Agravado: Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha e outros. **Na sessão do dia 27.10.2009 - DECISÃO: “Recurso conhecido e Desprovido. Unânime. PAUTASUPLEMENTAR: RELATOR: EXMO. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. REVISOR: EXMO. DES. ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO.** 01) Questão de Ordem nos autos da Apelação Cível nº. 047.2008.000138-2/001. Oriundo da comarca de Aroeiras. 1º. Apelante: Jarlan da Silva Souza. Advogado(s): Emerson Charles de Albuquerque Alves e outros. 2º. Apelante: Unibanco Aig Seguros S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros. Apelado: os mesmos. **Na sessão do dia 27.10.2009 - DECISÃO: “Julgada a questão de ordem, acolhida por unanimidade de forma a retificar a súmula de julgamento, para que dele passe a constar que foi realizado no seguinte teor: A unanimidade, sem manifestação Ministerial, decidiu a Egrégia 4ª. Câmara dar provimento parcial ao primeiro apelo, para tão somente condenar a promoção ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 11, parágrafo 1º da Lei 1.060/50, e, afastadas as preliminares negar provimento ao segundo apelo, nos termos do voto do relator”.** Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada a Sessão da qual foi lavrada a presente ATA. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Presidente. Procurador (a) de Justiça. Fernanda Turczynski Gadelha de Oliveira. Assessora Técnica. José Ailton Ribeiro de Almeida. Assessor Técnico.



ATA DE JULGAMENTO DA CÂMARA CRIMINAL

79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, realizada aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano dois mil e nove, no primeiro andar do anexo administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba “Desembargador Archimedes Souto Maior”. Presidência do Excelentíssimo Desembargador Arnóbio Alves Teodósio. Presentes os Desembargadores Nilo Luís Ramalho Vieira, Leônicio Teixeira Câmara, Joás de Brito Pereira Filho e João Benedito da Silva. Representando o Ministério Público, Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio de Pádua Torres. Secretariando os trabalhos, funcionaram os Beis. Eduardo Vieira Beltrão de Albuquerque e Rossana Carla Ramalho de Souza. Às oito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada, sem restrições, a ATA da sessão anterior. Dando prosseguimento à sessão, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação da Câmara os processos constantes da pauta de julgamento, a seguir discriminados: 1º Conflito Negativo de Competência Criminal nº 001.2006.010150-6/001. Suscitante: Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca da Campina Grande. Suscitado: Juizado Especial Criminal da Comarca de Campina Grande. Autor: Thiago Nascimento Silva – Autor do Fato. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Conheceu-se do conflito e julgou-se prejudicado em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva. Em harmonia com o parecer unânime. 2º Apelação Criminal nº 200.1996.002667-8/006, da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca da Capital. Apelante: VLADIMIR CAMPOS MARTINS (Adv: Boris Trindade e outro). Apelada: A Justiça Pública. Assistente de Acusação: Letícia das Mercês Maia Pinto Ferreira. (Adv: Geraldo de Queiroga Lopes). Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Revisor: Des. Joás de Brito Pereira Filho. COTA: Adiado por indicação do Relator. 3º Petição de Habeas Corpus nº 002.2008.000866-3/001. Impetrante: Adv. Sérgio José Santos Falcão. Paciente: Valdir Marinho Pimentel. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. COTA: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. 4º Apelação Criminal nº 017.2007.001732-6/001, da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: EDIVALDO RIBEIRO DE ARAÚJO (Adv: Mário Romero dos Santos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. COTA: O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental. 5º Apelação Criminal nº 001.2008.011817-5/001, da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: representante do Ministério Público. Apelado: TERIVALDO DA SILVA COSTA (Defensor Público: João Pereira de Vasconcelos). Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Preliminarmente, não se conheceu do pedido em face da intempestividade, em desarmonia com o parecer. Unânime. 6º Apelação Criminal nº 046.2005.000087-9/001, da Comarca de Solânea. Apelantes: FRANCISCO DE ASSIS CESÁRIO DA SILVA E GERALDO GONÇALVES DE ASSIS JÚNIOR (Adv. Edmundo dos Santos Costa). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 7º Apelação Criminal nº 004.2008.001401-4/001, da Comarca de Alagoa Nova. Apelante: IVALNILDO XAVIER DA SILVA (Defensora Pública: Maria das Graças Viana Ramos). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 8º Apelação Criminal nº 200.2005.038900-2/004, da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca da Capital. Apelante: JOSELITO LACERDA DA SILVA, vulgo “Sargento Joselito” (Adv. Claudius Augusto Lyra F. Cajú). Apelada: A Justiça Pública. COTA: Na sessão do dia 29/10/09, adiado a requerimento do Advogado. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 9º Apelação Criminal nº 001.2006.031627-8/001, da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: INÁCIO GOMES (Adv: Maria de Lourdes Silva Nascimento). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 10º Desaforamento nº 015.2009.000351-6/002, da Comarca de Conceição. Requerente: Ministério Público Estadual. Requerido: Fabiano Márcio Rodrigues (Adv. Josué Diniz de Araújo Júnior). Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Deferido o pedido de desaforamento para a comarca de Campina Grande, em harmonia com o parecer. Unânime. Fez sustentação oral o Adv. Josué Diniz de Araújo Júnior, 11º Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 001.2009.005616-7/001, da 2ª Vara do Tribunal do Juri de Campina Grande. Recorrente: ALUIZIO AIRES DE OLIVEIRA (Adv: Gilberto A. de Lima). Recorrida: Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Negou-se provimento ao recurso, em harmonia com o parecer. Unânime. 12º Apelação Criminal nº 020.2004.001515-6/001, da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante: JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE (Adv: José Régis da Silva). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Des. Nilo Luís Ramalho Vieira. Revisor: Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia em parte com o parecer. Unânime, nos termos do voto do



relator. 14º Apelação Criminal nº 200.2008.006891-5/001, da 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca da Capital. Apelante: representante do Ministério Público. Apelados: LINDOBERTO EVARISTO DOS SANTOS, vulgo "Betinho" e Lindoaldo Evaristo dos Santos (Advs: Roberto Nóbrega de Carvalho). Assistente de Acusação: Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes (Advs: Harley Hardember Medeiros Cordeiro e Rodrigo Sérgio Almeida de Mendonça). Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Revisor: Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 15º Apelação Criminal nº 200.2008.040033-2/002, da 9ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelantes: 1º - representante do MINISTÉRIO PÚBLICO e 2º Apelante: ORLANDO DE OLIVEIRA MAIA (Adv: Natalício Emmanuel Quintella Lima). Apelados: 1º ORLANDO DE OLIVEIRA MAIA (Adv: Natalício Emmanuel Quintella Lima) e 2º representante do MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Rejeitada a preliminar, à unanimidade, no mérito, por igual votação, negou-se provimento a ambos os recursos, em desarmonia com o parecer. 16º Apelação Criminal nº 023.2006.002046-0/001, da 1ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante: JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, vulgo "Zé Cidade" (Adv: Alderban Cotta). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio, COTA: Adiado por indicação do relator. 17º Apelação Criminal nº 200.2008.040346-8/001, da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelantes: BRUNO RAFAEL BRAZ e ERICSON RAMOS SILVA (Adv: Ednilson Siqueira Paiva). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 18º Apelação Criminal nº 001.2006.027690-2/001, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelantes: 1º JOSÉ CLEITON DA SILVA, vulgo "Belica". (Adv: Francisco Pinto de Oliveira Neto) e 2º WALMIR CALIXTO SOARES, vulgo "Mi". (Defensora Pública: Rosângela Maria de Medeiros Brito). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Preliminarmente, não se conheceu do apelo de Waldir Calixto Soares e negou-se provimento ao de José Cleiton da Silva, em harmonia com o parecer. Unânime. 19º Apelação Criminal nº 030.2008.001500-8/002, da 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelantes: WEBERTH SOUSA DE SOUZA, vulgo "Helbino". (Advs: Admilson Leite de Almeida Júnior e Maria do Carmo Elida Dantas Pereira). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 20º Apelação Criminal nº 006.2005.000540-1/001, da Comarca de Araruama. Apelante: JOSÉ AILTON DA SILVA (Adv: José Dutra da Rosa Filho). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 21º Apelação Criminal nº 001.2007.035728-8/001, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: MAURÍLIO DE ARAÚJO SOUTO (Adv: Francisco Nunes Sobrinho). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Des. Arnóbio Alves Teodósio. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 22º Apelação Criminal nº 076.2007.000809-9/001, da Comarca de Gurinhém. Apelante: ANTÔNIO LUIZ DO NASCIMENTO, vulgo "Potó" (Adv: Luiz Barbosa de Almeida). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 23º Apelação Criminal nº 001.2008.024342-9/001, da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: RENATA KELLY MACEDO DE ANDRADE (Adv: Maria Eliesse de Queiroz Agra). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 24º Apelação Criminal nº 001.2007.001601-7/002, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. Apelante: EDVALDO DO NASCIMENTO (Adv: André Motta de Almeida). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Revisor: Des. Leônicio Teixeira Câmara. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 25º Apelação Criminal nº 075.2008.000745-5/001, da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante: JOSÉ DE ASSIS (Adv: Paulo Antônio Cabral de Menezes). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime, nos termos do voto do relator, 26º Apelação Criminal nº 007.2009.000424-8/002, da Comarca de Areia. Apelante: JOÃO GOMES DA SILVA NETO, vulgo "Danda". (Advs: Jonas Camelo de Souza Filho e José Wallison Pinto de Azevedo). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Revisor: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime, nos termos do voto do relator. 27º Apelação Criminal nº 009.2006.000567-6/001, Comarca de Taperoá. Apelante: INÁCIO AIRES DE QUEIROZ JÚNIOR (Adv: João Pinto Barbosa Neto). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 28º Apelação Criminal nº 017.2008.000537-8/001, da 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: THIAGO CARLAN DOS SANTOS LIMA, vulgo "Thiago de Branca". (Defensor Público: Milton Aurélio Dias dos Santos). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. Leônicio Teixeira Câmara. Revisor: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Negou-se provimento ao apelo, em harmonia com o parecer. Unânime. 29º Apelação Criminal nº

013.2007.001677-2/001, da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante: JOSÉ ERIVAN RAMALHO DE HOLANDA SÁ. (Adv: Paulo Sabino de Santana). Apelada: Justiça Pública. Assistente de Acusação: Geovânia Ramalho Moreira (Adv: José Audísio Dias de Lima). Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. JULGADO: Deu-se provimento parcial ao apelo, em harmonia em parte, com o parecer. Unânime. 30º Apelação Criminal nº 017.2007.001648-4/001, da 2ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante: JOSÉ NILTON DA SILVA, vulgo "Zé" (Adv: José Tadeu de Melo). Apelada: Justiça Pública. Relator: Des. João Benedito da Silva. Revisor: Nilo Luis Ramalho Vieira. JULGADO: Deu-se provimento ao apelo, em desarmonia com o parecer. Unânime. Nada mais ocorrendo, o Exmo. Des. Presidente deu por encerrada à Sessão, da qual foi lavrada a presente ATA.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 10/11/2009

Processo: 001.2005.000411-6/001, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Benito Artefatos De Couro Ltda, Sucessora De Ind. Com. E Rep. De Calçados, Rocha Ltda, Advogado: Manuel De Freitas Cavalcante E Outros, Agravado: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Maricema Ramos E Outros. **Processo:** 001. 2008. 001131-3/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: M M Calçados E Acessorios Ltda, Advogado: Daniel Henrique Antunes Santos, Apelados: Espolio De Esmeraldina Agra Ramos, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Celio Goncalves Vieira E Outros. **Processo:** 009.2005.000070-3/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Edvânia Maciel Alves, Advogado: Katia De Monteiro E Silva, Devedor: Municipio De Taperoa, Rep. Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Tape-roa. **Processo:** 009.2006.000504-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Efigenia Araujo Fernandes, Advogado: Katia Fernanda Tavares, Devedor: Municipio De Taperoa, Representado, Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Taperoa. **Processo:** 017. 2004. 000889-2/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Janicy Carla Do Nascimento, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Lucia-no Pires Lisboa, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca, De Esperanca. **Processo:** 017.2005.000300-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jacinta De Fatima Barbosa Goncalves, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da Comarca De Esperanca. **Processo:** 017.2007.001004-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Do Socorro Dos Santos, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca, Rep. Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da Comarca De Esperanca. **Processo:** 018.2009.002608-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Cia Paraiabana De Rafia, Advogado: Iraponil Siqueira Sousa, 01 Agravado: Tecno Plastic Industrial Ltda, 02 Agravado: Rodri-go Jose Latache Pimentel. **Processo:** 023. 2005. 000200-7/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Erilson Claudio Rodrigues, Advogado: Vamberto Alves De Azevedo Filho, Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelados: Banco Gm S/A, Advogado: Milton Gomes Soares Junior, Rafaela Correia Diniz. **Processo:** 023. 2009. 001551-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Bruno Fernandes Barbosa, Paciente: Bruno Dos Santos Bastos. **Processo:** 032.2009.001334-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Ruth Medeiros Silva, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032. 2009. 001359-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Ruth Medeiros Silva, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032. 2009. 001387-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria Carmelita Da Nobrega, Advogado: Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032.2009.001592-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001597-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapela-nte: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001650-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Jose Paulo Do Nascimento, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro.

za, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032. 2009.001598-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Ocelia Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001613-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Josefa Matildes Da Cruz Dantas, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001614-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Aloisio Alves Da Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001617-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filho, apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Maria De Fatima Medeiros Cabral, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001639-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filho, apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por, Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria Dos Santos Medeiros, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001642-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por, Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro, Ape-lados: Ines Clementino Dos Santos Oliveira, Advoga-do: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001644-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Ape-lados: Lucia Maria Dos Santos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001645-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Margarida Dos Santos Ventura, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001646-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria Lucia Oliveira Fernandes, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Proces-so:** 032.2009.001647-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapela-nte: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Marleide Maria De Souza, Advoga-do: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001648-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Pedro Leitao De Oliveira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001649-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Francisca Soares Da Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001650-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapela-nte: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Judi Maria Da Nobrega, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001650-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Luiz Damiao Fernandes Da Silva, Advoga-do: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001653-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapela-nte: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria Socorro De Medeiros, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001654-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Jose Paulo Do Nascimento, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro.

Processo: 032.2009.001658-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Terezinha Da Silva Araujo, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001661-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapela-nte: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Dani Jacson Gomes Ferreira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001662-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria Joana Dos Santos Vieira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001664-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio De Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Candida Medeiros De Oliveira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001666-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapela-nte: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Vanusa Geroncio De Medeiros, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001666-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapela-nte: Municipio Santa Luzia Pb, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Humberto Jose Dos Santos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001667-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Jacimario Alexandro De Souza, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001672-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel.Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapela-nte: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Francisca Dos Santos Bezerra, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001674-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filho, apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Antonio Soares Da Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001675-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Geralda Alves De Araujo, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001676-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Ape-lante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Expedita Maria De Oliveira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001677-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Roberto Soares De Azevedo, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Proces-so:** 032.2009.001678-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Hilda Herminio Da Silva Torres, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001679-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Francisco De Assis Da Nobrega Ferreira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001680-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por, Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Marilene Nobrega Dantas, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001685-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Lucia Martins De Souza Aleixo, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001686-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Antonio Maria Dos Santos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001688-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda



Brasileiro E Outros, Sergio Guedes Carvalho, Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 032. 2009. 001691-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Osvaldo Da Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001692-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Maria Aparecida Da Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001699-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Ademar Araujo De Lucena, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032. 2009.001701-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Apelados: Adinalda Medeiros Da Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001702-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Lucia Maria Souza Dos Santos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001703-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria Gorete Dos Santos Souza, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001704-0/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel. Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapela: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria De Fatima Santos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001708-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria De Lourdes Nobrega Dantas, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001709-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Enildo Da Silva Bulcao, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001711-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Heleno Araujo Da Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001712-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Desa. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Espolio De Gilene Domiciano De Pinho, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001713-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel. Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapela: Municipio Santa Luzia Pb, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria Severina Dos Santos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001715-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Ivonete Araujo Siqueira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001719-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Mariza Carneiro De Lima, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001721-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Francisco Dos Santos, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001725-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel. Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaapela: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria Ivani De Almeida, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001726-3/001, Apelacao Civel,

Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel. Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapela: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Diva Maria Rodrigues, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001727-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria Do Carmo Medeiros Pessoa, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001728-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Rep Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Iremar Campina Da Silva, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001729-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva E Outros, Apelados: Aloisio De Melo Porto, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira E Outro. **Processo:** 032.2009.001730-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio Santa Luzia Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Maria De Fatima Carneiro, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 032.2009.001731-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outros, Apelados: Jose Carlos De Araujo, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira, Sergio Guedes Carvalho. **Processo:** 033. 2009. 004278-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Rel. Subst.: Dr. Jose Geraldo Pontesapela: Municipio Santa Luzia, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Danilo Caze Braga, Advogado: Aymore Credito Financiamento, E Investimento S.A. **Processo:** 033.2009.004337-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel. Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaaggravante: Reginaldo Ferreira Da Silva, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva, Advogado: Cia Itauleasing De Arrendamento Mercantil. **Processo:** 033.2009.004607-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Aecio Flavio F. De Barros Filho, Paciente: Carlos Antonio Da Silva. **Processo:** 038.2007.001516-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio Salgado De Sao Felix, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Fabio Brito Ferreira, Apelados: Jose Muniz De Araujo, Advogado: Aderaldo Correia De Araujo, Americom Gomes De Almeida. **Processo:** 039.2009.001202-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Banco Santander (Brasil) S.A. -, Sucessor Por Incorporacao Do Banco, Abn Amro Real, Advogado: Elton Luis Lima Da Silva, Antonio Braz Da Silva E Outros, Agravado: Carlos Antonio Alves, Advogado: Edgar Smith Neto, Miercio Cabral De Vasconcelos E Outros. **Processo:** 039.2009.001203-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel. Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoaggravante: Banco Santander Brasil S.A. Advogado: Antonio Braz Da Silva E Outros, Agravado: Edileudo Camboim Felix, Advogado: Edgar Smith Neto, Miercio Cabral De Vasconcelos E Outros. **Processo:** 041.2009.000496-5/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, Maria Gabriela Machado De Paula, Paciente: Agustavo Roque Da Silva. **Processo:** 073.1996.000336-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por Sua, Procuradora Silvana S. De Lima E Silva, Apelados: Nanci Ramos Da Silva. **Processo:** 073.2009.002605-2/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Alessandra Conceicao De Souza Lucena, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Agravado: Banco Abn Amro Real S/A. **Processo:** 075. 2009. 000148-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Aluizio Nunes De Lucena, Paciente: Luciano Lindolfo Da Silva. **Processo:** 107.2004.000349-6/002, Apelacao Criminal, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Agnesia Jose Da Silva, Defensor: Carlos Roberto Barbosa, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2000.008604-7/005, Agravo De Instrumento Civel, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Uniced Joao Pessoa Cooperativa De, Credito Dos Medicos E Demais Profis-, Sionais Da Saude De Joao Pessoa Ltda, Advogado: Caius Marcellus Lacerda, Agravado: Jose Aldemir Meireles De Almeida, Gilvan Freire E, Gilberto Marinho Dos Santos, Advogado: Gilvan Freire E Outro. **Processo:** 200.2004.023013-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Apelante: Losango Promotora De Vendas Ltda, Advogado: Leonardo Fernandes Franca De Torres, Ricardo Jose Lucas P. Filho E Outros, Apelados: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito. **Processo:** 200. 2007. 752507-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Francisco Ari De Oliveira, Agravado: Evaldo Sales Honfi, Walda Suely Rabelo Honfi, Advogado: Evanizio Roque De Arruda Neto. **Processo:** 200.2008.016842-6/001, Conflito Negativo De Competencia Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Suscitante: Juizo De Direito Da Sa. Vara Criminal, Da Capital, Suscitado: Juizo De Direito Do 2o. Tribunal Do, Juri Da Capital, Autor: Representante Do Ministerio Publico, Reu: Flavio Rodrigues Cavalcante. **Processo:** 200. 2008. 018155-1/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa.

Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel. Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoaggravante: Helio Monteiro Chacon Filho, Advogado: Luciene Araujo De Albuquerque, Elcina Gomes Dantas, Agravado: Helio Monteiro Chacon, Advogado: Ayrton Lacet C. Porto, Tatiane Carneiro Lacet Porto. **Processo:** 200.2009.010013-8/002, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Apelado: Everaldo Izidro De Sa, Defensor: Marinezia R. Ferreira, Remetente: Juiz De Direito Da 4a. Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2009.020459-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Aluizio Nunes De Lucena, Paciente: Sergio Manuel Dos Santos. **Processo:** 200.2009.026377-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel. Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaaggravante: Agassiz Aranha Neves, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Agravado: Cia Itauleasing S/A. **Processo:** 200.2009.035594-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Paulo Roberto De Lacerda Siqueira, Paciente: Renato Sartori Orlando. **Processo:** 200.2009.036842-0/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Agravante: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo, Advogado: Davy Jose Nunes De Oliveira, Elaine Maria Goncalves, Agravado: Albertisa Pires De Lacerda, Advogado: Francisco De Andrade C. Neto E Outros. **Processo:** 200.2009.038578-8/001, Agravo, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Brito Lyra Filho, Agravante: Brumape Motos, Acessorios, E Servicos Ltda, Advogado: Carlos Pessoa De Aquino E Outros, Agravado: Caio Gomes Turczinski-Me, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Valberto Alves De A. Filho E Outros. **Processo:** 200.2009.039431-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Desa. M^a Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Estado Da Paraiba, Representado Por Seu, Procurador Felipe Tadeu L. Silvino, Agravado: Empreender Construcao, Incorporacao, E Administracao Ltda, Advogado: Carlos Gilberto De A. Holanda. **Processo:** 200.2009.040266-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Comissao Do Concurso Publico, Rep. Pela Sec. De Estado Da Paraiba, Advogado: Antonio Gabinio Neto, Marcos Frederico Castelo Branco, Agravado: Anna Millena Guedes De Alcantara, Advogado: Francisco Claudemir Barreto. **Processo:** 999.2009.000940-1/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Impetrante: Maria Antonieta Neves Ivo, Advogado: Ana Cristina De Oliveira, Caius Marcellus De Lacerda, Impetrado: Secretario Da Adm. Do Estado Da Paraiba.



INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. Abelarado Jurema Neto 010046-Pb • 34, 1087; Abiones Figueiredo N. De Araujo 006737-Pb • 1045; Abmael Brilhante De Oliveira 001202-Pb • 189; Abraao Brito Lira Beltrao 005444-Pb • 1083; Abraao Verissimo Junior 006361-Pb • 1731; Adail Byron Pimentel 003722-Pb • 147, 198; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612-Pb • 1651, 1977; Adalberto Jacinto De Araujo 004564-Pb • 1095; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 186; Adam Miranda Sa Stehling 252075-A • 61; Adao Domingos Guimaraes 008873-Pb • 2047; Adailson Luiz Carvalho E Silva 005285-Pb • 1082; Adelia Cristina Barbosa 010706-Pb • 184; Adelmair Azevedo Regis 010237-Pb • 1110; Ademir Teotonio Filho 012150-Pb • 81, 1775; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628-Pb • 196; Aderbaldo Soares De O. Junior 014015-Pb • 179; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897-Pb • 1369; Adjamilton Pereira De Araujo 005768-Pb • 2110; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 2038; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 1145, 1206; Adriana Cavalcanti Marinho 006672-Pb • 112; Adriana Correia De Oliveira 011463-Pb • 1458; Adriana Karla Diniz Gomes Da Costa 013720-Pb • 29; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 8, 42; Adriana Mendes De Lima 011104-Pb • 1249; Adriana Ribeiro Barbosa Gomes 003609-Pb • 1145; Adriano Leite De Macedo 012595-Pb • 1159; Adriano Manzatti Mendes 011660-Pb • 94; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 2041; Adylson Batista Dias 013940-Pb • 2044; Aecio De Souza Melo Filho 021004-Pe • 1294; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864-Pb • 1706; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811-Pb • 1307; Aglailton C De R Terto 010303-E • 30; Aglailton Patricio De Andrade 010836-Ce • 159; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723-Pb • 35, 79, 95, 203; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447-Pb • 1278, 1279, 1346, 1438, 1750, 1751, 1752; Ailton Azevedo De Lacerda 012600-Pb • 1895, 1896, 1980; Alanna Alves Barros Calado 011831-Pb • 1430, 1452; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188-Pb • 1452; Alberto Campos Catao 011833-Pb • 1227, 1233; Alberto Da Franca Pereira 010891-Pb • 46; Alberto Da Silva Rodrigues 013662-Pb • 1872, 1873; Alberto De Sa E Benevides 010469-Pb • 1098; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 2037; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 153, 2093; Alberto Domingos Grisi Filho 004700-Pb • 1685; Alberto Jorge Santos Lima Carvalho 011106-Pb • 1449; Alberto Ronniere De Queiroz R Guede 007691-Pb • 58; Alcides Barreto Brito Neto 013267-Pb • 2067; Alcione Vieira Pordeus 002172-Pb • 1486; Aldaris Junior 010581-Pb • 1745, 1746, 1747; Aldemir Pires De Sousa 006114-Pb • 2116; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 113, 1138; Aldrovando Grisi Junior 013302-Pb • 1375, 1452; Alessandra Correia Freitas 010615-Pb • 1402; Alex Souto Arruda 010358-Pb • 1336, 1472, 1521; Alexandre Amaral

De Lorenzo 008276-Pb • 4; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 1483, 1997; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 1953, 1966, 1967, 1968, 1971, 2179; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 76, 147, 162, 1831; Alexandre Leao De Lima 006549-Pb • 1345, 1389, 1468, 1508; Alexandre Luiz Machado 014800-Pe • 22; Alexandre Ramalho Pessoa 012430-Pb • 146; Alexandro Figueiredo Rosas 013505-Pb • 1326; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 1286; Alfredo Alexandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 1286, 1344; Alisson Taveira R Leal 013931-Pb • 1933; Almiro Cavalcanti 000955-Pb • 1134; Aluisio Bento Filho 010489-Pb • 1356, 1362, 1431; Aluisio De Carvalho Neto 008426-Pb • 67, 113, 135, 1782; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083-Pb • 1970; Aluizio Nunes De Lucena 006365-Pb • 1054, 1061, 1088, 1805; Amancio Faustino Neto 005916-Pb • 1899; Amanda Barbosa Machado 012068-Pb • 58; Amanda Costa Souza Villarin 013314-Pb • 1930; Amanda Nunes Melo 010981-Pb • 274; Amanda Vieira Carvalho 011965-Pb • 1713; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616-Pb • 1155; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 12, 52, 68, 118, 143, 145, 1091, 1119, 1190, 1733, 1785, 1787, 1788, 1790; Amilton De Franca 003096-Pb • 1269; Ana Amelia Ramos Paiva 012331-Pb • 26, 72, 1104, 1270, 1295; Ana Brigida Xavier F. Siqueira 007375-Pb • 1687; Ana Camila Oliveira 013270-Pb • 196; Ana Caroline Camara Bezerra 013585-Pb • 1326; Ana Claudia Araujo Batista 011787-Pb • 2072; Ana Cristina De Oliveira 011967-Pb • 1101, 1649; Ana Grazielle Araujo Batista 010896-Pb • 1402; Ana Helena C Portela 009680-Pb • 161; Ana Jovina De Oliveira Ferreira 011990-Pb • 198; Ana Karla Costa Silveira Lucena 012672-Pb • 1140; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369-Pb • 1677, 1889, 1936; Ana Maria Loureiro 010895-Pb • 1408; Ana Maria Monte A De Moraes 009665-Pb • 23; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-B • 160, 172, 177, 1115, 1262, 1373; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 1763, 1921, 2032; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917-Pb • 87; Analia Vieira Xavier 006845-Pb • 17; Ananias Ferreira Da Nobrega Neto 000825-Pb • 1357; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295-Pb • 1734; Anaximandro De Albuquerque Siqueira 013312-Pb • 1922; Andre Costa Barros Neto 003718-Pb • 1859; Andre Costa F. De Oliveira 011578-Pb • 6, 1749; Andre Gustavo De Souza 008452-Pb • 17; Andre Gustavo Soares Do Egypto 010398-Pb • 5, 133; Andre Luis Luna Leite 010222-Pb • 1954; Andre Luiz Batista Monteiro 000804-B • 56; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 88, 91, 93, 1106, 2067; Andre Luiz Costa Gondim 011310-Pb • 1737; Andre Luiz Pessoa De Carvalho 002229-Pb • 1055; Andre Mauricio Montenegro Arruda 009836-E • 1169, 1282; Andre Monteiro Gomes 013737-Pb • 1960; Andre Motta De Almeida 010497-Pb • 1296; Andre Patrick Almeida De Melo 013723-Pb • 1717; Andre Ricardo De Carvalho Costa 009305-Pb • 159; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457-Pb • 73; Andre Wanderley Soares 011834-Pb • 80; Andrea Accioly Wanderley 023871-Pe • 170; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 48, 1232, 1241, 1740, 1772; Andrea Martins Dos Reis 013458-Pb • 1993; Andrei Dornelas Carvalho 012332-Pb • 1808, 1821; Andressa Karina Othon De M. Santos 014687-Pb • 2056; Andreza Melo De Almeida 013260-Pb • 1228, 1242; Anesio Alves De Miranda Filho 008480-Pb • 2080; Angela Gloria Rolim De Sousa Moraes 009590-Pb • 1729; Angelo Jose De Souza Rangel 005446-Pb • 1792; Angelo Maniero Junior 122670-Sp • 1085; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 1282; Anilson Navarro Xavier 008221-Pb • 1784; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719-Pb • 110, 1780; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 2010; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971-Pb • 1150; Anna Raphaella Escariao Palmeira 012865-Pb • 1410; Antonio Alberto De Araujo 001683-Pb • 222; Antonio Alves Da Silva 002889-Pb • 1318; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 99, 122; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 68, 110; Antonio Bruno Costa Saback 013261-Pb • 1128; Antonio Carlos Dos Santos 006916-Pb • 1172, 1387, 1506; Antonio Carlos Monteiro 003874-Pb • 1709; Antonio Carlos Ribeiro 002751-Pb • 184; Antonio Casusa Neto 002985-Pb • 2045; Antonio Costa De Oliveira 002781-Pb • 1134, 1674; Antonio De Araujo Pereira 005703-Pb • 5; Antonio Emidio Filho 007446-Pb • 2003; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007-Pb • 167, 1056, 1793; Antonio Faria De Freitas Neto 019242-Pe • 1963; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116-Pb • 1738; Antonio Fernando Galvao Coelho 013655-Pe • 2055; Antonio Flavio Toscano Moura 010281-Pb • 97; Antonio Inacio Neto 002217-Pb • 215; Antonio Jose Ramos Xavier 008911-Pb • 1179, 1316, 1456; Antonio Justino De Araujo Neto 007906-Pb • 1686; Antonio Lucena 000405-Pb • 1266; Antonio Machado Filho 027150-A • 14; Antonio Nilson Pereira Da Silva 005473-Pb • 1213; Antonio Ricardo De Oliveira Filho 003385-Pb • 1050; Antonio Soares De Azevedo 009809-Pb • 2082; Antonio Teotonio De Assuncao 010492-Pb • 1924; Antonio Willian Fernandes 011220-Pb • 1861; Antonio Xavier Da Costa 009791-Pb • 1847; Arabela De Cassia Silva 011835-Pb • 1267; Arianov W. Da N. C. De Vasconcelos 005857-Pb • 222; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 1914, 1916, 2135; Arlan Martins Do Nascimento 007751-Pb • 2118; Arland De Souza Lopes 002236-Pb • 74; Arlinetti Maria Lins 009077-Pb • 6, 1094; Armando Alves Da Silva 006874-Pb • 21; Armando Lemos Wallach 021669-Pe • 2054; Arnaldo Alves Do Monte 022457-Pe • 1710; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698-Pb • 195; Arthur Da Gama Franca 011658-Pb • 10, 1377, 1489, 1500, 1502; Artur Araujo Filho 010942-Pb • 2084, 2085; Artur Galvao Tinoco 010424-Pb • 97; Ary Washington Da Silva 003486-Pb • 209; Astrogildo Matias 007859-Pb • 1299; Ate-mario Gomes Dos Santos 004588-Pb • 1705, 1988, 2008, 2009; Auda Celi Cadena De Paula 007074-Pb • 1664, 1665, 1666, 1671; Aurelio Lemos Vidal De



Negreiros 013730-Pb • 185, 1689; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 1964; Berilo Ramos Borba 006136-Pb • 77, 1367; Bernardo Franca Erasto De Araujo 014700-Pb • 91, 92; Bismark Martins De Oliveira 007529-Pb • 1975, 1978; Breno Amaro Formiga Filho 005487-Pb • 17; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 17, 24, 25, 1096, 1104; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040-Pb • 1281; Bruno Misael Di Paula Pinto 012035-Pb • 1155; Bruno Antonio De Oliveira Raulino 009594-Pb • 1491; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 1444; Bruno Bastos De Oliveira 013445-Pb • 164, 1837; Bruno Cesar Cade 012591-Pb • 1182, 1368, 2057; Bruno Cesar Maciel Braga 022521-A • 1227; Bruno Farias 013352-Pb • 1684; Bruno Farias Lima 012334-Pb • 2009; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466-Pb • 136; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 152, 1069; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 1216; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 89, 1340, 1507, 1511; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 1686, 1878; Caio De Oliveira Cavalcanti 014199-Pb • 1046; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 46, 85, 99, 112, 114, 115, 132, 147, 1411; Camila Araujo Toscano De Moraes 011793-Pb • 2031; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 32, 33, 176, 1093, 1116; Carla Viviane De Freitas P. N. Mont 013149-Pb • 1410; Carlisson Djanlyo Da Fonseca Figuei 012828-Pb • 1817; Carlos Alberto Enes De Almeida 012603-Pb • 1383; Carlos Alberto Martins 110974-Sp • 105; Carlos Alberto Silva De Melo 012381-Pb • 2019, 2022, 2025, 2028, 2034; Carlos Antonio Da Silva 006370-Pb • 1731; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577-Pb • 1515, 1667; Carlos Antonio Farias De Souza 007766-Pb • 2074, 2143; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544-Pb • 1072, 1398, 1460, 1480, 1766; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 26, 32, 33, 161, 170, 1268; Carlos Augusto De Souza 010404-Pb • 1365; Carlos Erico Sampaio Angelim 016405-Pe • 1122; Carlos Felipe Xavier Clerot 007636-Pb • 58; Carlos Fernando Dos Santos 003577-Pb • 1803; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 1795, 1954, 2008, 2139; Carlos Gomes Filho 010302-Pb • 1475, 1918; Carlos Henrique B N Loureiro 013321-Pb • 1503; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382-Pb • 1064, 1105; Carlos Hermano Cardoso Junior 011205-Pe • 1104; Carlos Machado Lopes De Mendonca 009066-Pb • 30; Carlos Magno Guedes Ferreira 006327-Pb • 21; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238-Pb • 1049; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794-Pb • 2023; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 178; Carlos Pessoa De Aquino 005146-Pb • 1813; Carlos Roberto Scoz Jr 023456-A • 1288; Carlos Roberto Scoz Junior 023456-Pb • 1099; Carlos Roberto Scoz Junior 023456-Sc • 1112; Carmem Lucena 015012-Pb • 1741; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432-Pb • 1078, 1291, 2024; Carolina Steinmuller Farias 013319-Pb • 1410; Carolinna Nunes De Lima 013154-Pb • 139; Cecillie Oliveira Medeiros 012991-Pb • 1107, 1114; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050-Pb • 89; Celio Gonçalves Vieira 012046-Pb • 1127, 1128; Celso David Antunes 001141-A • 1469, 1474; Celso David Antunes 001141-Ba • 1168; Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo 011181-Pb • 1986; Cercina Teixeira De Carvalho 014959-Pb • 190; Cesar Augusto Cesconetto 003475-Pb • 82; Charles Felix Layme 010073-Pb • 1188, 1257, 1347, 1351, 1358, 1415; Charles Pereira Dinoa 009314-Pb • 1432; Christianne Gomes Da Rocha 020335-Pe • 86; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489-Pb • 2013; Christiany Andrade Rolim 013510-Pb • 1771; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974-Pb • 1316, 1679; Cicero De Lima E Sousa 003149-Pb • 1051, 1320; Cicero Gutemberg Rodenbusch 002789-Pb • 1212; Cicero Jose Da Silva 005919-Pb • 1897, 1901, 1906; Clailson Cardoso Ribeiro 013125-Ce • 64; Claudia Araujo De Lucena Leao 006824-Pb • 1266; Claudia Izabelle De Lucena Costa 012384-Pb • 1742; Claudia Maria Da C. De Carvalho Xav 011482-Pb • 1847; Claudia Regina Costa Neves 009581-Pb • 1846; Claudia Souto 021689-Pe • 1314, 1816; Claudio Bezerra Dias 011560-Pb • 1825; Claudio Coelho Mendes De Araujo 005180-Pb • 2019; Claudio De Sousa Silva 009597-Pb • 1124; Claudio Freire Madruga 007737-Pb • 17; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 1680, 1920, 2029, 2030; Claudio Hermes Agra De Andrade Lima 011080-Pb • 1136; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 54, 126, 2164; Claudio Simao De Lucena Neto 011446-Pb • 2124; Claudius Augusto Lyra F. Caju 014901-Pb • 1048; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415-Pb • 1685; Clavio De Melo Valença Filho 000665-A • 34, 1071, 1113; Clavio De Melo Valença Filho 000665-Pe • 2027; Clay Cardoso Andrade 013589-Pb • 1497; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 222; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 61; Cledenildo Batista Da Silva 008532-Pb • 2142; Cleonice Virginia Bruno Duarte 012752-Pb • 1656; Clivandir Silva De Araujo 001794-Pb • 1044; Cloodaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 1971; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531-Pb • 36, 57, 106, 1816, 2035; Cristian Charles Oliveira De Holand 006698-AI • 2175; Cristiane Travassos Lima De Medeiros 013512-Pb • 1064; Cristiano Henrique S Souto 012235-Pb • 1045; Cristina De Almeida Correia 010820-Pb • 123; Cristina Medeiros 008744-Pb • 1715; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431-Pb • 1059; Cynthia Maria Santos Maciel 010462-Pb • 102; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224-Pb • 1159, 1874; Damasio B Franca Neto 011707-Pb • 60, 111; Damiana De Almeida Freitas Oliveira 003650-Pb • 2101, 2103, 2104, 2110, 2111, 2113, 2117; Daniel Alves De Sousa 012043-Pb • 63; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 9, 11, 1714, 1832, 1843; Daniel Cesar Franklin Chacon 010585-B • 1065; Daniel Ferreira De Lira 013159-Pb • 1130; Daniel Gargaglione 142171-RJ • 2002; Daniel Gomes Coelho 013827-Pb • 29; Daniel Gustavo Guedes P De Albuquerque 010586-Pb • 1731; Daniel Sales De Souza Costa 023941-Pb • 1749; Daniel Sampaio

De Azevedo 013500-Pb • 151, 1819; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160-Pb • 89; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 1133, 1223; Daniella Ronconi 009684-Pb • 22, 1816; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 89; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389-Df • 173; Danillo Jose Souto Vita 014548-Pb • 1802; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 1767, 2078; Danilo De Sousa Mota 011313-Pb • 1738, 1796, 1829; Danilo Duarte Queiroz 010588-Pb • 56, 1845; Danilo Menezes De Oliveira 021664-Ba • 1469, 1474; Danyelle Moreira Pires Ferreira 011753-Pb • 1274; Darciano Barros Dos Santos 008399-Pb • 1663; Darcio Galvao De Andrade 003196-Pb • 1123; Dario Sandro De Castro Souza 011942-Pb • 2013; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828-Pb • 1327, 1328; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 4, 1125, 1126; David Sarmento Camara 011227-Pb • 100, 1739; Debora Oliveira Barcelos 043524-Rs • 141, 142; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535-Pb • 2038; Delosmar Domingos De M. Junior 004539-Pb • 1157; Demetrius Almeida Leao 010824-Pb • 1248, 1305; Demostenes Cezario De Almeida 014541-Pb • 2180; Demostenes E Silva Meira 015460-Pe • 1728; Denize Cruz Cabral 012363-Pb • 1748; Deoclecio Barbosa 009511-Pb • 20; George Aragao De Almeida 010902-Pb • 2; Dielmo Ramos 010624-Pb • 1670, 1753, 1754, 1761; Diego Paican Stein Meira 014546-Pb • 73; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358-Pb • 2; Dimitri Chaves Gomes Luna 013834-Pb • 141, 142; Diogo Maia Da Silva Mariz 011328-B • 78; Diogo Maia Mariz 011328-Pb • 1640, 1922; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663-Pb • 1499; Dirceu Marques Galvao Filho 004319-Pb • 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, ; Dirson Maciel De Barros 005669-Pe • 1727; Divanna Santos Lima Carvalho 013277-Pb • 1449; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620-Pb • 1943; Donato Henrique Da Silva 010130-Pb • 3, 77; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 36, 1911, 1912; Douglas Antero De Lucena 010505-Pb • 1167, 1237, 1510, 1518; Douglas Garabedian 112745-Sp • 15; Dra Elaine Cristina G. Nascimento 013335-Pb • 134; Dulcenor Ferreira Pinto Junior 008305-Pb • 1887; Edemilson Koji Motoda 231747-Sp • 1869; Edesio Gomes Cordeiro 004592-Df • 1150; Edgley Domingues Bezerra 009999-Pb • 3; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707-Pb • 1909; Edinando Jose Diniz 008583-Pb • 1660, 1661; Edmundo Dos Santos Costa 007349-Pb • 1658; Ednaldo Gomes Vidal 000155-Rr • 1903; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713-Pb • 1955; Ednalva Rodrigues De Souza 006833-Pb • 1301; Ednilson Siqueira Paiva 009757-Pb • 1057; Edriose Aires Fragoso Junior 019857-Pe • 1401; Edson Correia 013976-Pb • 1414; Edson Freire Delgado 006026-Pb • 2001; Eduardo Braga Filho 011319-Pb • 84; Eduardo Dantas 009759-Pb • 202, 1157; Eduardo De Freitas Mathieson 015106-Pb • 1814; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 2146, 2153; Eduardo Jose Dos Santos P.De Hollan 023545-A • 1130; Eduardo Luiz Brock 091311-Sp • 1381, 1489, 1835; Eduardo Ribeiro Cabral 012635-Pb • 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, ; Eduardo Sergio Cabral De Lima 009049-Pb • 2085; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599-Pb • 1385; Edvaldo Dos Santos 006163-Pb • 1207; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 1695, 1988; Elaine Maria Gonçalves 013520-Pb • 1192, 1782, 2173; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122-Pb • 180; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257-Pb • 182; Eliana Christina Caldas Alves 010257-Pb • 1927; Elias Antonio Freire 012050-Pb • 1298; Elibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 1316, 1456, 1640; Eliete De Santana Matos 010423-Ce • 1293; Eliezer Amaral De Medeiros 009451-Pb • 2095; Eliisiane Da Costa Florencio 013336-Pb • 1926; Elizabeth De Sousa Bezerra 010904-Pb • 1411; Ellen Cristina Gonçalves 131600-Sp • 1388; Elmano Cunha Ribeiro 006150-Pb • 1732; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952-A • 1459; Elyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 1846, 1920; Elza Da Costa Bandeira 008263-Pb • 1060; Elza Zirpoli 012394-Pb • 1046; Elzir Feitosa De Arruda 006247-Pb • 1894, 1902; Emanuel Vieira Gonçalves 013171-Pb • 1130; Emanuella Clara Oliveira Felipe 012647-Pb • 1419, 1444, 1447; Emerson Nobrega De Medeiros 010196-Pb • 1097, 1099; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 1309, 1522; Emiliania Cartaxo Bauermann Lummertz 012999-Pb • 170; Emmanuela Leilane Martins Nobrega A 012997-Pb • 2039; Enio Pereria De Araujo 010111-Pb • 1231; Enrico Francavilla 172565-Sp • 82; Enriquimar Dutra Silva 002605-Pb • 1272, 1462; Eraldo Gomes Nunes 021221-Pe • 1710; Eremiton Dionisio Da Silva 003734-Pb • 1783; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 1133; Erika De Fatima S. Pereira 012234-Pb • 102, 1354; Erivaldo Leite Carneiro 010545-Pb • 1725; Eugenio Gracco Braga De Brito Lyra 004702-Pb • 1348; Eunesimo Cardoso Monteiro 007500-Pb • 78; Eunice Italiano Da Nobrega 005533-Pb • 1301; Eurico Alves Monteiro Neto 011686-Pb • 1828; Eurinalda Alves Agra De Souza 003411-Pb • 1493; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 1882; Evandro Jose Barbosa 006688-Pb • 1090; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 1708; Evandro Rosas Ribeiro 013649-Pe • 1513; Evandro Silvino Cosme 008653-Pb • 2050; Evanizio Roque De Arruda Neto 012655-Pb • 1843; Eveline Bezerra Paiva 011507-Pb • 166, 1765; Eymard De Araujo Pedrosa 009332-Pb • 1959; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191-Pb • 1073; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 1995, 1997, 2005; Fabio Antero Fernandes 010202-Pb • 1778; Fabio Coutinho Pereira 012821-Pb • 1202, 1366; Fabio Gil Moreira Santiago 015664-Ba • 1939; Fabio Henrique Caetano 000593-B • 1514; Fabio Henriques Thoma 008334-Pb • 1313; Fabio Jose De Oliveira Osorio 008714-Ce • 64; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 1181, 1187, 1206, 1258,

1270, 1290, 1321, 1477, 1526; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273-Pb • 1920; Fabio Montenegro 012806-Pb • 1769; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 34, 1087; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 160, 166, 1148, 1221; Fabricio Alves Borba 009856-Pb • 1052; Fabricio Viana De Souza 013345-Pb • 1300; Fagner Falcao De Franca 012428-Pb • 1406; Fatima De Lourdes L. Correia Lima 002146-Pb • 99, 1150, 1711; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596-Pb • 15, 18; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 93; Felix Araujo Filho 009454-Pb • 1219; Fernanda A Baltar De Abreu 011551-Pb • 1313; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829-Pb • 1845; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637-Pb • 1409; Fernando Antonio Cavalcante 002272-Pb • 1756, 1757; Fernando Cesar Silva 000668-A • 1106; Fernando Duarte Lira 002725-Pb • 1092; Fernando Gondim 009190-Pb • 1223; Fernando Lima De Oliveira 002081-Pb • 1739; Fernando Vieira De Ataíde 003965-Pb • 621, 622; Fidel Ferreira Leite 006883-Pb • 1889, 1893, 1905, 1907; Flaminio Jefferson Dos Santos 007690-Pb • 194; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397-Pb • 1986; Flavia Andres Caram Cataldo 101414-Mg • 1253; Flavia De Albuquerque Lira 024521-Pe • 1118; Flavia De Jorge D. Acqua 231439-Sp • 1133; Flavia De Paiva Medeiros De Oliveira 010432-Pb • 1134; Flavia Dionisia Soares Campos Kitne 017823-Pe • 32; Flavia Ferreira Quaresma 012196-Pb • 1749; Flavia Helena De Carvalho C Branco 007161-Pb • 1719; Flaviano Jorge De Sousa 005263-Pb • 1732; Flavio Alberto De F Torres 005186-Pb • 108, 109, 124; Flavio Augusto Pereira 009272-Pb • 34; Flavio Cesar Santiago Chaves 008552-Pb • 34, 39, 188; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcant 010923-Pe • 26; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804-Pb • 1096; Flavio Mauricio Santana De Mello 024344-Pe • 1650; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176-Pb • 1293, 2142; Franciclaudio De F Rodrigues 012118-Pb • 54, 126; Francinaldo Grangeiro Diniz 011066-Rn • 2066; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656-Pb • 2042; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994-Pb • 92, 93, 137; Francisco Alves Cardoso 003616-Pb • 2102, 2108; Francisco Assis Do Nascimento 001695-Pb • 1218, 1287, 1374; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053-Pb • 65; Francisco Cavalcante Filho 004704-Pb • 1217, 1880, 1881, 1882, 1886; Francisco Cavalcante Gomes 007810-Pb • 1781; Francisco Das Chagas Alves Junior 010195-Pb • 84; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806-Pb • 1080; Francisco Das Chagas De Sousa 011046-Pb • 1973; Francisco Das Chagas Feitosa 013176-Pb • 2109; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 6, 219; Francisco De Assis Remigio Il 009464-Pb • 1984; Francisco De Assis Silva 010433-Pb • 1519; Francisco De Lima Pinto 007045-Pb • 1885; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688-Pb • 116; Francisco Edward Aguiar Neto 012199-Pb • 2020; Francisco Eurides Martins Costa 003605-Pb • 2104; Francisco Gomes Frade Junior 012638-Pb • 1341; Francisco Jackson Ferreira 009032-Pb • 1045; Francisco Lopes De Lima 013666-Pb • 2141, 2159; Francisco Marcelino Neto 004376-Pb • 1484, 1496; Francisco Marcos Pereira 003332-Pb • 2098, 2099; Francisco Martins Neto 005307-Pb • 1875; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 1233, 1355; Francisco Octavio De Rezende Goncal 030258-RJ • 1253; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 1156, 1195, 1214, 1239, 1263, 1314, 1331, 1485, 1512, 2051, 2052; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 000296-A • 1209; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542-Pb • 195, 1277; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547-Pb • 1183, 1270, 1338, 1477; Francisco Romano Neto 012198-Pb • 2107, 2109, 2112, 2114, 2181; Francisco Severino De Lima 003185-Pb • 2104; Francisco Syllas Machado Costa 012051-Pb • 1394; Francisco Teotônio De Sousa 000968-Pb • 1807; Francisco Wanderson Pinto De Azevedo 013977-Pb • 1131, 2056; Francisco Xavier Da Silva 005962-Pb • 1662; Franklin Carvalho De Medeiros 011333-Pb • 1162, 1352, 1390; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 70; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061-Pb • 91; Gabriel Galvao Dantas Tenorio 009823-E • 72; Gabriel Martins De Oliveira 012921-Pb • 1644; Geminiano L. M. Limeira Filho 011234-Pb • 1705; Gene Soares Peixoto 004032-Pb • 229, 231, 237, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 253, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 273, 280, 282, 293, 294, 295, 298, 299, 301, 303, 314, 315; Geneide Silveira Dos Santos Ventura 001953-Pb • 1120; Genesio Cabral De Macedo Neto 003736-Rn • 1081; Genilda De Araujo Borges 011089-B • 1106; Genilda Gouveia Da Silva 012169-Pb • 1392, 1420; Genival Veloso De Franca Filho 005108-Pb • 1793, 2087; Genivaldo Fausto De Oliveira 001783-Pb • 152; Genivando Da Costa Alves 009005-Pb • 2005; Gentil Lira Barreto 002273-Pb • 1720; Geomarques Lopes De Figueiredo 003326-Pb • 192; George Lucena Barbosa De Lima 003326-Pb • 123; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 27, 173; Georgina Karenia R Martins M De Melo 013180-Pb • 1131; Geraldo De Margela Madruga 003329-Pb • 1808; Geraldo Medeiros De Araujo 001616-Pb • 1426; Geraldo Moura Da Silva 005490-Pb • 1176, 1254, 1255; Geraldo Ribeiro De Queiroz 002102-Pb • 275, 505, 878; Geraldo Vale Cavalcante 001236-Pb • 47, 104; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633-Pb • 47, 104; Gerivaldo Dantas Da Silva 001749-Pb • 1979; Geruza De Franca 007456-Pb • 2095; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397-Pb • 28; Getulio Paiva De Holanda 004770-Pb • 1731; Gideon Benjamin Cavalcante 008751-Pb • 1880; Gilberto Aureliano De Lima 009560-Pb • 1058, 1062, 1529; Gilberto Carneiro Da Gama 010631-Pb • 240, 241, 242, 247, 249, 290, 292, 296, 297, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 322, 328, 329, 340, 361, 362, 366, 391, 392, 393, 394, 3; Gilberto Magalhães Da Silva 003976-Pb • 81; Gilbrito Cesar Coelho 003105-Pb • 1287; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 1053, 1124; Gilmara Fernandes Machado Heil

013080-Sc • 1112, 1288; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 1137, 1266; Gilvan Fernandes 002904-Pb • 1319; Giordano Loureiro 011134-Pb • 1845; Giovanna Brandao Cavalcanti Leoncio 012498-Pb • 1155; Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque 013531-Pb • 62; Giovanna Arruda Gonçalves 006941-Pb • 1395; Giovanni Lacerda De Albuquerque 014558-Pb • 1825; Giulliana Kyra De Aquino Correia Mar 013696-Pb • 1111; Giuseppe Fabioano Do Monte Costa 009861-Pb • 1203, 1215; Givaldo Silva De Oliveira Mascarenh 014554-Pb • 1292; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 1294; Glauber Alcantara 010777-Pb • 1166, 1464, 1478; Glaucio Leal Santana 008425-Pb • 1712; Glaucio Coutinho Marques 009329-Pb • 2031; Grabiell Dannonzio Sissando Ferreira 014062-Pb • 131; Guilherme Borba Palmeira 018064-Pe • 98; Guilherme Muniz Nunes 014406-Pb • 27; Guilherme Rangel Ribeiro 007361-Pb • 117; Gustavo Braga Lopes 012692-Pb • 174; Gustavo De Brito Lyra 008512-Pb • 1201, 1372; Gustavo Guedes Targino 009620-E • 1492; Gustavo Lucio Andrade De Holanda 012770-Pb • 1364; Gustavo Mano Gonçalves 040521-RJ • 2013; Gustavo Nunes De Aquino 013298-Pb • 1941; Gutemberg Ventura Farias 005562-Pb • 1212, 1219, 1234, 1268; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596-Pb • 1143, 1296, 1440, 1711; Hamana Karlla Gomes Dias 014064-Pb • 87; Hamilton Costa 003186-Pb • 200; Hans Barreto Melo 011579-Pb • 1824; Harley Haedenberg Medeiros Cordeiro 009132-Pb • 1059; Heber Tiburtino Leite 013675-Pb • 1940, 1942; Heitor Cabral Da Silva 006749-Pb • 1198, 1354; Helder Luis Henriques 008860-Pb • 1442; Heleno Luiz Da Silva 007882-Pb • 1822; Helio Veloso Da Cunha 010595-Pb • 2075, 2077; Helmiton Pereira Da Costa 010311-Pb • 72; Henrique Douglas Juca Pereira 013616-Pb • 1530; Henrique Mota Feitosa 009973-Pb • 1323; Henrique Tenorio Dourado 013415-Pb • 1798; Heratostenes Santos De Oliveira 001140-Pb • 1093; Heratostenes Santos De Oliveira 011140-Pb • 32, 33, 176, 1116; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665-Pb • 163; Hercijane Maria Bandeira De Melo 009107-Pe • 1726, 1735; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 8; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 163, 1918; Hermano Jose Brandao Rocha 001595-Pb • 1428; Hilton Souto Maior Neto 013533-B • 1097; Hiran Leao Duarte 010422-Ce • 1293; Homero Da Silva Satiro 007418-Pb • 158; Hugo F. Pereira 027461-Ba • 16; Hugo Ribeiro Braga 010987-Pb • 86, 138; Humberto Albino De Moraes 003559-Pb • 1476, 1527, 2053; Humberto Luiz Teixeira 118891-RJ • 1180; Humberto Luiz Teixeira 157875-A • 67; Humberto Malheiros Gouveia 011545-Pb • 203, 1809; Ianco Cordeiro 011383-Pb • 213; Iara Maria Da Silva 001391-Pb • 1989, 1991, 1996; Iaramy Gomes Teotônio 008354-Pb • 1783, 1807; Ilan Saldanha De Sa 014008-Pb • 1883, 1884, 1888; Inacia Loliola Dias De Franca 005563-Pb • 7; Inalda Nunes Da Silva 005313-Pb • 1421; Ines Maria Da Silva 004686-Pb • 228, 264, 284, 288, 302, 330, 331, 626, 703; Iracilda De Vasconcelos 002145-Pb • 144; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 1848, 1849; Irenaldo Ribeiro Dos Santos 005519-Pb • 90; Irene Magueira Soares 010158-Pb • 1820; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 17, 1101, 1104, 1270, 1312; Isabel Ximenes Carneiro Da Cunha 011071-Pb • 1307; Isabela Carla Cabral Limeira 012709-Pb • 61; Isabelle Lins Filgueiras 014068-Pb • 9; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711-Pb • 82, 1288; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819-Pb • 168; Italo Couto Farias Bem 009298-E • 1220; Italo Farias 013185-Pb • 1220, 1346; Ivan Ivo Da Silva 009887-Pb • 1846; Ivan Pereira Da Costa Junior 013752-Pb • 1777; Ivanildo Araujo De Albuquerque 001370-Rn • 2086; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 40, 66, 107, 120, 130, 135, 171, 175, 1135, 1170, 1229, 1238, 1743, 1744, 1770, 1841, 1867, 1938, 2049, 2078, 2119; Iveraldo Lopes De Farias 010910-Pb • 197, 212; Izaías Bezerra Do Nascimento Neto 020738-Pe • 1713; Izaías Marques 006729-Pb • 189; Jacemy Mendonca Beserra 005453-Pb • 2011, 2014; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737-Pb • 1887; Jacqueline Alves Cartaxo 012206-Pb • 134; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582-Pb • 220; Jader Ribeiro Silva 003894-Pb • 14; Jailson Araujo De Souza 010177-Pb • 1724, 2038, 2084, 2085, 2087; Jailson Barros Do Nascimento 010189-Pb • 1692, 1933; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 1676, 1748, 1840, 1958; Jair Pessoa De Albuquerque E Silva 008859-Pb • 60, 1844; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591-Pb • 1779, 1895, 1896, 2059; James Da Cunha Castro 012054-Pb • 1248; James Renato Monteiro Ferreira 012417-Pb • 53; Janaina Montenegro Maciel Bancarios 009280-E • 2074; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 12, 40, 66, 107, 120, 130, 171, 175, 1135, 1229, 1238, 1743, 1744, 1770, 1841, 1867, 1938, 1965, 2078, 2119; Jandui Barbosa De Andrade 009652-Pb • 1757, 2055; Jania Maria Da Silva Dias 007180-Pb • 1976; Janio Luis De Freitas 010547-Pb • 1707, 1712; Jaqueline Lopes De Alencar 009176-Pb • 1722; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377-Pb • 2094, 2129; Jardon Humberto Alves De Lima 006454-Pe • 1650; Jean Camara De Oliveira 011144-Pb • 44; Jefferson Santos Menini 102286-Sp • 1220; Jeova Vieira Campos 0066



Paulo De Justino E Figueiredo 009334-Pb • 72, 95; Joao Ricardo Coelho 045123-A • 105; Joao Ricardo Coelho 045123-Pb • 2054; Joaquim Lopes Vieira 007539-Pb • 1903; Joaquim Quirino Da Silva Junior 013026-Pb • 2172; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 1044; Jodza Moura Medeiros 006345-Pb • 121, 1245; Joelma Figueiredo 012128-Pb • 1077; Joely Cristine Da Silva Carneiro 014124-Pb • 1276, 1998, 1999; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663-Pb • 1737, 2143; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 1067; Jorge Paiva Da Cunha Dalia 009525-Pb • 16; Jose Ailton G Abantes 009898-Pb • 2099, 2101, 2103, 2105, 2108, 2115, 2117; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248-Pb • 1925, 2036; Jose Alencar E Silva Filho 003065-Pb • 1122; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083-Pb • 1218, 1297, 1384; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643-Pb • 1251; Jose Altair Pereira Pinto 001501-Pb • 1295; Jose Alves Cassiano Junior 012785-Pb • 64; Jose Alves Formiga 005486-Pb • 2144; Jose Anchieta Dos Santos 008829-Pb • 1920; Jose Andrade Lopes 008193-Pb • 2153; Jose Antonio Moraes Felix 011246-Pb • 1217, 1728; Jose Araujo Agra 001290-Pb • 1294; Jose Arimateia P De Albuquerque 007930-Pb • 204; Jose Armando Da Costa 006344-Pb • 1196, 1202, 1335, 1366; Jose Augusto Cruz Santana 001973-Se • 1807; Jose Augusto Meirelles Neto 009427-Pb • 1103; Jose Bartolomeu De Medeiros Linhare 006564-Rn • 1048; Jose Batista De Sousa Junior 011274-Pe • 97; Jose Batista Neto 009899-Pb • 1864; Jose Bezerra Segundo 011868-Pb • 2082; Jose Cabral De Lira Sobrinho 006870-Pb • 1665; Jose Caetano De Oliveira 003527-Pb • 45; Jose Camara De Oliveira 002477-Pb • 44; Jose Carlos Da Silva 011247-Pb • 1655, 1658, 1683; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371-Pb • 1267; Jose Carlos Soares De Sousa 006617-Pb • 1731; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466-Pe • 41, 97, 153, 2037, 2093; Jose Claudio Baptista 000995-Pb • 1191; Jose Claudio Pareira Xavier 008768-Pb • 255; Jose Cleto Lima De Oliveira 001725-Pb • 83; Jose Cralos Arruda Dantas 016815-Pe • 207; Jose De Alencar Guimaraes 003402-Pb • 1153, 1222, 1228; Jose De Almeida E Silva 002777-Pb • 539, 723, 838, 880, 1001; Jose De Anchieta Chaves 007629-Pb • 1910; Jose De Arimateia Dantas 010991-Pe • 1756; Jose Dias Neto 013595-Pb • 1064, 1105; Jose Dinart Freire De Lima 007541-Pb • 1147, 1158, 1209, 1211, 1243, 1329, 1465, 1466; Jose Dutra Da R. Filho 005071-Rn • 1691, 1705; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 30, 65, 166, 1272, 1289; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 215, 221; Jose Erivan Tavares Gangeiro 003830-Pb • 1331, 1471, 1928; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456-Pb • 1482; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 2000, 2130; Jose Ferreira Da Costa 005291-Pb • 1827, 1830; Jose Ferreira Lima Junior 009468-Pb • 1870, 2105; Jose Filipe Alves Freire 008907-Pb • 2017; Jose Francisco De Lira 004234-Pb • 2059, 2060; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 1228, 2162; Jose Francisco Nunes Antonino 008917-Pb • 2120, 2121, 2123, 2128; Jose Francisco Valerio Neto 001446-Pb • 217; Jose Glauco Souza Da Costa 007272-Pb • 1400, 1441; Jose Gomes De Lima Neto 010252-Pb • 81; Jose Gomes De Melo 009787-Pb • 2098; Jose Goncalo Sobrinho 006265-Pb • 1853; Jose Guedes De Brito 008511-Pb • 128, 1294, 1479, 1494; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647-Pb • 1773; Jose Gustavo Sampaio De Sa 014652-Pb • 1649; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028-Pb • 186; Jose Heraclito Das Neves Pinto 003058-Pb • 1845; Jose Hervalio G De Carvalho 002988-Pb • 1824; Jose Hiram De Castro Verissimo 000796-Pb • 18; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618-Pb • 18; Jose Hiran De Castro Verissimo 126218-B • 18; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 129; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179-Pb • 2070; Jose Inacio De Andrade Perez 009842-E • 65; Jose Ivanildo Soares Da Silva 009285-Pb • 2021; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 1223, 1235, 1284; Jose Lamarcos Alves De Medeiros 002003-Pb • 1403; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191-Pb • 2149; Jose Leite De Melo 013493-Pb • 2083; Jose Leite Dos Santos Neto 004522-Se • 1314; Jose Liesse Silva 010915-Pb • 2133; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 2015; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598-Pb • 1641; Jose Manoel Jordao Filho 018301-Pe • 2092; Jose Marcilio Batista 008535-Pb • 1122, 1895, 1896, 2082; Jose Marconi Gonçalves De C Junior 012026-Pb • 31, 84; Jose Maria De Almeida Bastos 000973-Pb • 152, 1069; Jose Mario Porto Junior 003045-Pb • 164, 188, 2013; Jose Marques Da Silva Mariz 011769-B • 78; Jose Marques Silva Mariz 011769-Pb • 1640, 1922; Jose Mello Cavalcante Junior 010683-Pb • 1113; Jose Moreira De Menezes 004064-Pb • 1104; Jose Nazareno De Azevedo 006357-Pb • 1961; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 1491; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903-Pb • 1863; Jose Nivaldo Da Silva 007224-Pb • 1482; Jose Odvio Lobo Maia 004497-Pb • 1723, 1725; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 76, 147, 162, 1831; Jose Osenaldo De Castro 003665-Pb • 1755, 1759, 1760; Jose Paulo Filho 007476-Pb • 2082; Jose Ricardo Felix Alves 008868-Pb • 1792; Jose Ricardo Neto 009711-Pb • 1151, 1845, 2133, 2137; Jose Ricardo Pereira 010599-Pb • 1256, 1269, 1271, 1272, 1283, 1289; Jose Rivaldo Rodrigues 007437-Pb • 2046; Jose Roberto Soares 015597-Pe • 1222; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 2053; Jose Rodrigues Da Silva 010600-Pb • 2026; Jose Tarcisio Fernandes 000865-Pb • 19, 192; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977-Pb • 1185, 1265; Jose Valdileno Francisco Gregorio 010286-E • 213; Jose Valmir Pombo De Sousa 002315-Pb • 1433, 1454, 1457; Jose Wallison Pinto De Azevedo 013972-Pb • 1131, 2056; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 1876, 1886; Jose Wilton Marques Demezio 011342-Pb • 1891, 1898; Jose Zenildo Marques Neves 007639-Pb • 1845, 2160; Joseane De Azevedo Oliveira 013821-Pb • 1109, 2176; Josecimar Moura Lima 003679-Pb • 50, 189;

Josedeeo Saraiva De Souza 010376-Pb • 1278, 1279, 1750, 1751, 1752, 2122; Josefa Celi Nunes Da Costa 008739-Pb • 1045, 1657; Joselisses Abel Ferreira 013820-Pb • 1078; Joselito Augusto Almeida 013193-Pb • 199, 1074; Josemar Felipe Da Silva 008925-Pb • 1494; Josemara Da Costa Silva 005455-Pb • 1439; Josemilia Guerra 010561-Pb • 101; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 97, 168, 1178; Josivaldo Roberto De Lira 014480-Pb • 1518; Josue Diniz De Araujo Junior 013199-Pb • 2085, 2087; Juarez De Moraes 000651-Pb • 1058; Juliana Barbosa Lira Souza 013195-Pb • 1256; Juliana Cabral De Lima 013370-Pb • 51; Juliana Cavalcanti Santiago 011826-Pb • 1281, 1467; Juliana Ferraz Da Silva 019963-Pe • 79; Juliana Maria Brasil Dantas 008521-Pb • 1257; Juliana Vasconcelos Torres 013134-Pb • 2010; Juliana Vilas Boas Midlej 020318-Ba • 1506; Julio Cesar De Farias Lira 009868-Pb • 1225; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 1636, 1639; Julio Cesar Lima De Farias 014037-Pb • 213; Julliyanna Karla V Albino 014577-Pb • 118, 1833, 1839; Juramir Oliveira De Sousa 010644-Pb • 1855, 1862; Jurandir Pereira Da Silva 005334-Pb • 1768; Kalina Soares Coutinho 012728-Pb • 102; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016-Pa • 1773; Karina Catao Da Cunha Cavalcante 013037-Pb • 196; Karl Marx Valentim Dos Santos 007470-Pb • 2056; Karlisson Meira Da Silva 009634-E • 132; Karlisson Meira Silva 014173-Pb • 85; Katharine De Albuquerque Alves 012325-Pb • 1417; Katia Cilene Brandao Antunes 012959-Pb • 198; Katia Regina Freire Numeriano 010322-Pb • 1718; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983-Pb • 1655, 1683; Kella Suely Melo G Rodrigues 005583-Pb • 1177; Kelly Sabryna Campos De Carvalho 011276-Pb • 173; Kerginaldo Candido Pereira 009980-Pb • 1325; Kilma Maise De Lima Gondim 011457-Pb • 1642; Klebert Marques De Franca 011193-Pb • 95; Kyara Amorim Maia Mendes 022257-Pe • 1258; Ladjane Pascoal Gomes De Oliveira 002574-Pb • 1934; Lae-ne Mota Amorim Lucena 012523-Pb • 1248; Laercia Girleide Bezerra De L. Lins 008919-Pb • 1918; Landoaldo Falcao De Sousa Neto 013544-Pb • 64; Laplace Guedes 009279-Pb • 1718, 1846; Larissa Onofre D De Moura Rezende 012522-Pb • 1111; Lauricea De Araujo Pereira 008965-Pb • 1211; Layreton Ferreira De Moraes 014383-Pb • 202; Lazaro Oliveira Da Silva 012524-Pb • 2132; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 1075, 1132, 1390, 1842; Leidson Meira E Farias 000699-Pb • 1147, 2051, 2053; Leni De Figueiredo Araujo 003537-Pb • 1426; Leonardo Carlos Beneditos 011784-Pb • 133, 219; Leonardo Coimbra Nunes 122535-Rj • 1240; Leonardo Coimbra Nunes 151056-Rj • 1240; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543-Pb • 1924; Leonardo Jose Videres Trajano 009382-Pb • 1954; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063-Pb • 1796, 2143; Leonildo Apolinario De Macedo 002638-Pb • 1762; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 1705; Licelia Maria Cordeiro E De Souza 005407-Pb • 184, 1732, 2089; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 15, 165, 168; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 137, 139; Lidio Souto Maior 018481-Pe • 153; Ligia Maria Da S Fernandes 013718-Pb • 110; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009-Pb • 84; Lilian Cristina Haidar 207145-Sp • 1235; Lilian Sena Cavalcanti 010779-Pb • 218; Lilihan Kezia Lucena Cavalcante 013548-Pb • 1047; Lincon Beserra De Abrantes 012060-Pb • 2145; Lindinalva Torres Pontes 011493-Pb • 2081; Lisanka Alves De Sousa 010662-Pb • 208, 211, 1260; Livia Claudia Rodrigues De Albuquerque 014044-Pb • 1836, 1842; Livia Rafaela Almeida De Vasconcelo 013742-Pb • 24; Lourimberg Alves Pedrosa 007612-Pb • 1213; Luana M. Sousa Benjamim 012323-Pb • 1402; Luatom Bezerra Adelino De Lima 009818-Pb • 1154, 1349; Lucas Fernandes Torres 011478-Pb • 1044; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 1988; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385-Pb • 71; Luciana Miranda 010920-Pb • 28; Luciana Navarro De Oliveira Freitas 009289-B • 125; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379-Pb • 32, 33; Luciana Raquel Ferreira S Freitas 011280-Pb • 100, 1739; Luciana Romeika Guimaraes Terto 012134-Pb • 1485; Luciano Araujo Ramos 009294-Pb • 1311; Luciano Camara Menezes 011847-Pb • 1235; Luciano Honorio De Carvalho 009378-Pb • 207; Luciano Pires Lisboa 010856-Pb • 1173, 1376, 1784; Lucrecia Formiga Bandeira 007879-Pb • 1117; Luis Agripino Ramos 002452-Pb • 1915, 1917; Luis Antonio Da Silva Filho 010080-Pb • 1906; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729-Pb • 218; Luis Carlos Dos Santos Lima Sobrinh 012727-Pb • 206; Luis Carlos Laurencio 016780-Ba • 1168, 1469, 1474; Luis Carlos Pascual 144479-Sp • 1382, 1412; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 1423, 1669; Luis Fernando Beneditos Ceriani 011988-Pb • 16, 1411; Luismar Dalia 000449-Pb • 16; Luiz Antonio Marques Farias 005439-Pb • 191; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493-Pb • 1653, 1654; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 1106; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821-Pb • 1165, 1174, 1253; Luiz Carlos Brito Pereira 006456-Pb • 151, 164, 1837; Luiz Carlos De Lira Alves 006465-Pb • 1424, 1446; Luiz Cesar G Macedo 009718-E • 32; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737-Pb • 181, 1093; Luiz De Sousa Leite 009466-Pb • 121; Luiz Dos Santos Lima 003037-Pb • 1932; Luiz Fernando Moreira 018275-Df • 1143; Luiz Ferreira Barros Neto 012576-Pb • 1280; Luiz Geraldo De Oliveira Sampaio Ju 019658-Ba • 1427; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546-Pb • 1152, 2095; Luiz Jose Fernandes 004367-Pb • 1374, 1407; Luiz Otavio Predosa 017597-Pe • 98; Luiz Pinheiro Lima 010099-Pb • 1150; Luiz Soares Da Silva 001175-Pb • 127; Luiz Urquiza Da Nobrega Neto 013494-Pb • 1103; Lusinete Dos Santos 003280-Pb • 1250, 1525; Luzia Aparecida Cavalcante Da Silva 001466-Pb • 1995; Luzia Neirejane De Oliveira Silva 005437-Pb • 205, 214; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 1142, 1314; Luzinete Dos Santos 003200-Pb • 1523; Lyra Ben-

jamim De Torres 001116-Pb • 80; Lyssandra Braga Pereira Cartaxo 013353-Pb • 1295; Magdiel Jeus Gomes Araujo 011053-Pb • 2085; Manfred Rosens-tock 004779-Pb • 14; Manoel Arnobio De Sousa 010857-Pb • 2045; Manoel Clementino De Freitas 006704-Pb • 1068, 1306, 1422; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 1215, 1758, 1761; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 1652; Manoel Jeronimo De Melo Neto 011855-Pb • 1649; Manoel Marleno Barros 000921-Pb • 1208; Manoel Nouzinho Da Silva 006080-Pb • 216; Manoel Pacifico Neto 003690-Pb • 1736; Manoly Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 1705; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 1366, 2027; Manuel Figueiredo 000245-Pb • 2051; Manuel Torres Dos Santos 002290-Pb • 1236; Manuella Gomes Vilhena 013300-Pb • 1075; Marcel Joffily De Souza 014338-Pb • 1290; Marcela Pauli-ono Costa 014761-Pb • 94; Marcelino Alexandre Furtado Fialho 004454-Pb • 1992; Marcelia Pereira Da Nobrega 012843-Pb • 1375; Marcello Figueiredo Filho 005154-Pb • 1738, 1796; Marcelo Antonio De Oliveira 005887-Pb • 1303; Marcelo Bezerra Cavalcanti 008481-Pb • 1211; Marcelo Da Silva Leite 009035-Pb • 1084; Marcelo De Almeida Matias 008404-Pb • 1853; Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes 005190-Pb • 150, 1089; Marcelo Suassuna Laureano 009737-Pb • 1877, 1881; Marcelo Weick Pogliese 008598-E • 218, 202; Marcelo Weick Pogliese 011152-Pb • 222; Marcelo Weick Pogliese 011158-Pb • 26, 1972; Marcia Cristina Francelino Da Silva 014051-Pb • 1682, 1686; Marcia Moreira Da Silva 011985-Pb • 1635, 1637, 1638, 1645; Marcia Ribeiro Barbosa 009825-Pb • 1931; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 82, 142, 1097, 1099, 1100, 1288, 1408; Marcilio Evangelista De Souza 011940-Pb • 184, 2097; Marcilio Tavares De A. Filho 017609-Pe • 20; Marcilio Tavares De Albuquerque 006087-Pe • 20; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666-Pb • 1812; Marcio Jose Alves 012844-Pb • 1926; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 1302, 1757, 1759; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 39, 85, 1774; Marcio Rogerio M Das Neves 010167-Pb • 1797; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902-Pb • 196; Marco Aurelio Henrique Leite 008864-Pb • 2139; Marcondes De Castro Oliveira 062414-Rj • 1133; Marcone Queiroga De Oliveira 005776-Pb • 2156; Marconi Leal Eulalio 003689-Pb • 1156, 1343; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573-Pb • 23; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 1139, 1271, 1291, 1406, 1669, 2024, 2040, 2043; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 1794, 1818, 1838; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909-Pb • 1954, 2020; Marcos De Assis Holmes Madrugada 001757-Pb • 1848, 1849, 1850; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 34, 1396, 1764; Marcos Firmino De Queiroz 010044-Pb • 1149; Marcos Kleuber Oliveira Nascimento 015515-Pe • 1731; Marcos Leite Ramalho Junior 010859-Pb • 1110; Marcos Lucas Dos Santos 008679-Pb • 13; Marcos Reis Gandin 026415-Sc • 1099, 1100, 1112, 1288; Marcos Souto Maior Filho 013338-B • 1097, 1099, 1100, 1112; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb • 1169, 1209; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952-Pb • 178; Margareth Eulalio Raposo 009007-Pb • 1264; Maria Amelia Vieira Segunda 014054-Pb • 90; Maria Bernadete Neves De Brito 009826-Pb • 1215; Maria Da Guia Pereira 009008-Pb • 1317, 1519, 1647; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865-Pb • 2048; Maria Das Gracas Pereira De Ataide 009833-Pe • 5; Maria Das Gracas Tarradt Moraes 007009-Pb • 1345; Maria Das Gracas Viana Ramos 007953-Pb • 1405; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738-Pb • 2096; Maria De Fatima A. R. De Melo 005170-Pb • 190, 1987, 2006, 2007; Maria De Fatima Da Silva 005136-Ce • 2084, 2085; Maria De Fatima De Azevedo 004619-Dp • 1992, 2001; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064-Pb • 1350, 1378, 1404, 1416, 1450, 1451, 1453, 1470; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411-Pb • 83, 1208; Maria Debora Flores Ribeiro 004340-Pb • 59; Maria Do Socorro Flor 011161-Pb • 2120, 2121, 2122, 2123, 2124; Maria Do Socorro Raia 006805-Pb • 1436, 1524; Maria Dos Remedios Calado 006336-Pb • 2147, 2148, 2152, 2154; Maria Eliane A. De Albuquerque 001840-Pb • 80; Maria Emilia Guimaraes Araruna 006219-Pb • 2010; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445-Pb • 2161; Maria Ferreira De Sa 008655-Pb • 99, 187; Maria Francisca Gualberto De Galiza 004023-Pb • 629, 630; Maria Germana De O Lima Modesto 002345-Pb • 269, 271, 369, 384, 386, 534, 564, 620, 623, 684, 783, 799, 868, 924; Maria Gorete Da Silva 011017-Pb • 1681; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406-Pb • 2138; Maria Goretti Vieira De Almeida 004465-Pb • 1798; Maria Ivonete De Figueiredo 004973-Pb • 1935; Maria Jose Rodrigues Filha 011380-Pb • 1413, 1698; Maria Lucia Barbosa De Oliveira 006120-B • 14; Maria Lucilia Gomes 084206-A • 22, 140, 2018; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 1247; Maria Lucineide Diogenes De Castro 005304-Pb • 1098; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537-Pb • 157; Maria Moraes De Barros Guimaraes 022309-Pe • 1227; Maria Nemizia Caldeira Silva 005536-Pb • 187; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407-Pb • 75; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534-Pb • 10, 154, 735, 862; Maria Saleta De Melo Cunha 003751-Pb • 1, 1098, 1764, 1823; Maria Simone Moraes De Sousa 013390-Pb • 1823; Maria Socorro De Oliveira 006513-Pb • 151, 1837; Maria Zuleide Sousa Dias 008406-Pb • 1310, 1753, 1754; Mariana De Barros Correia 022311-Pe • 161; Mariana Geraldo De Luna Coutinho 011780-Pb • 1116; Mariana Ramos Paiva Sobreira 013272-Pb • 1688; Mariano Soares Da Cruz 008328-Pb • 1277, 1283, 1504, 1505, 1516; Maricema Ramos 012279-Pb • 1159; Marilia Albernaz Pinheiro De Carval 009581-E • 88; Marilia Almeida Vieira 012343-Pb • 20; Marilu De Faria Silva 001567-Pb • 2126, 2127; Marinaldo Bezerra Pontes 010057-Pb • 1649; Marinaldo Pereira Braz 002291-Pb • 74; Mario Felix De Menezes 010416-Pb • 1160, 1184, 1186, 1200, 1335, 1643, 1698; Mario Nicola Delgado Porto

002760-Pb • 164; Marise Pimentel Figueiredo 007203-Pb • 1275; Marivone Lopes M. De Queiroga 008196-Pb • 2153; Marizete Batista Martins 001722-Pb • 128; Marta Adriana Gomes De O. Medeiros 009495-Pb • 27; Martinho Faustino Xavier Junior 011900-Pb • 2; Marxsuelli Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 1242, 1488; Maudivan Pereira Dantas 012461-Pb • 1380; Mauri Ramos Nunes 012057-Pb • 1425; Mauricio Cesar Puschel 135824-Sp • 1382, 1412; Mauricio Jose Alves Pereira 010863-Pb • 1971; Mauricio Lucena Brito 011052-Pb • 69; Mauro Rocha Guedes 012557-Pb • 1391; Max F Saeger Galvao Filho 010569-Pb • 129, 143, 159; Maxmiliano De Moura Cardoso 014805-Ce • 1224; Melissa Gusmao Ramos 014023-Pb • 1246; Michael Peregrino Meireles 010780-Pb • 26, 42; Michel Pereira Barreiro 011432-Pb • 136; Micheline Aparecida M. Barreto 008664-Pb • 2042; Micheline Xavier Trigueiro 013579-Pb • 1834; Miguel De Farias Cascudo 011532-Pb • 1799; Miguel Moura Lins Silva 013682-Pb • 1798; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 35, 1643, 2076; Milton Gomes Soares Junior 008262-Pb • 73; Miraires Guedes Rodrigues 008577-Pb • 1440; Miriam Lima Do Nascimento Felix Da 008000-Pe • 1791; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 1684, 2023; Monica Nobrega Figueiredo 005420-Pb • 215, 221; Mucio Satiro Filho 010238-Pb • 188; Mychellyne Stefanny Bento Brasil E 010867-Pb • 10, 1377; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610-Pb • 19, 192; Naama De Souza Efigenio 014231-Pb • 206; Nadir Leopoldo Valengo 004423-Pb • 103; Nadir Moura De Oliveira 002337-Pb • 1360; Nadja De Oliveira Santiago 009576-Pb • 1810, 1811; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757-Pb • 2125; Nara Carvalho Vieira Da Cunha 013551-Pb • 1815; Nara Cilene Baleeiro Cardoso De Fig 013802-Pb • 1717; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870-Pb • 1086; Navila De Fatima Goncalves Vieira 008049-Pb • 1396; Nay Cordeiro E. De Souza 014229-Pb • 61, 1070, 1076, 1079, 1490, 2033; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 1399; Nehemias Falcao De Oliveira Sobrinh 007117-Pb • 150; Nelson Davi Xavier 010611-Pb • 2026, 2034; Nelson De Oliveira Soares 012162-Pb • 1817; Nelson Lima Teixeira 005011-Pb • 43, 126; Nelson Murilo De Souza Lemos Neto 011060-Pb • 1444; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 101; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 1371, 1386; Neudemir De Souza Rodrigues 002816-Pb • 991, 1024; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 1163, 1273, 1363; Neuricelia Teodoro Lima Moreira 011024-Pb • 2155; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403-Pb • 85, 112; Newton Nobel Sobreira Vita 010204-Pb • 1688; Newzon Emmanoel Quintella Lima 007650-Pb • 55; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224-Pb • 1342; Nilo Trigueiro Dantas 013220-Pb • 1993, 1994, 1998, 1999, 2000; Nivea Dantas Da Nobrega 011023-Pb • 17, 1312; Nivia Maria Araujo Da Costa 004030-Pb • 751; Noldo Belo De Meireles 009416-Pb • 1746; Nubia Soares De Lima 008711-Pb • 2174, 2178; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 102, 1210, 1832; Odimar Guilherme Ferreira 010528-Pb • 2036; Odvio Nobrega De Queiroz 002308-Pb • 2128; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481-Pb • 64; Odon Pereira Brasileiro 002879-Pb • 1981, 1982, 1983; Onildo De Araujo Silva 005671-Pb • 127; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163-Pb • 2065, 2071; Oracio Virgulinio Neto 003554-Pb • 2045; Oreste Nestor De Souza Laspro 098628-Sp • 1509; Orion Ferreira De Sousa 006275-Pb • 1723; Orlando Sebastiao De Lima 005465-Pb • 1730; Ornilio Joaquim Pessoa 007201-Pb • 201; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362-Pb • 1189, 1492; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114-Pb • 2161; Otoniel Anacleto Estrela 008706-Pb • 2100, 2113; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 2087, 2144; Pablo Lira Braga 010135-E • 86; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573-Pb • 56; Pacelli Da Rocha Martins 011047-Pb • 35; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 1239, 1393, 1512; Patricia Araujo Pereira 027859-Df • 212; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876-Pb • 1836; Patricia Ellen M De A Pontes 010340-Pb • 84; Patricia Karla Leitao Regis 011588-Pb • 1834; Patricia Paiva Da Silva 010869-Pb • 287, 923; Patricia Valdevan Alves Da Silva 012073-Pb • 1222, 1228; Patricio Candido Pereira 013863-Pb • 1370; Patricio Candido Pereira 018113-Df • 1380; Patricio Candido Pereira 018113-Pb • 1370; Paula Francineth Damasceno De Souza 012164-Pb • 1234; Paulo Alves Da Silva 008883-Pe • 5; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395-Pb • 164, 188; Paulo Antonio Maia E Silva 007854-Pb • 191; Paulo Cesar Conserva 011874-Pb • 1108, 1937; Paulo Costa Magalhaes 006248-Pb • 1678, 1680, 1718; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 1151; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572-Pb • 160, 1148, 1221, 1716; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472-Pb • 1314; Paulo Enio Rabelo De Vasconcelos 015582-Pb • 2167, 2168, 2169, 2170, 2171; Paulo Fernando Aires De Albuquerque 008646-Pb • 126; Paulo Fernando Aires De Albuquerque 011267-Pb • 21; Paulo Germano Pinto Santos 010741-Pb • 194; Paulo Goes 009939-Pb • 1126, 1285, 1487, 1668; Paulo Guedes Pereira 006857-Pb • 79, 95; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 1883, 1884; Paulo Henrique Ferreira 000894-B • 1259; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747-Pb • 1481; Paulo Lopes Da Silva 008560-A • 22, 204; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880-Pb • 38, 1059, 1804; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225-Pb • 2008; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 1066; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 1205, 1278, 1279, 2126, 2127; Paulo Sergio Garcia De



Pedro Teotônio Dos Santos 002748-Pb • 1432; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 2051, 2052; Periquari Rodrigues De Lucena 011168-Pb • 158, 197; Pierson Herlan Dantas Felix 014775-Pb • 1252; Plínio Nunes Sousa 013228-Pb • 1281, 1414, 1518; Polyana Carina De Almeida Silva 020078-Pb • 1147; Priscilla Raquel Alves Lira 009995-E • 1286; Quitéria Fernandes B De Andrade 001220-Pb • 2165; Rafael Lucena Evangelista De Brito 014416-Pb • 1826; Rafaela Pereira Toni 013770-Pb • 1215; Rafaela Santos Cavalcante De Arruda 008175-Pb • 1776; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 2180; Raimundo Tadeu Licariao Nogueira 004016-Pb • 1212, 1321; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111-Pb • 136; Ramona Porto Amorim Guedes 012255-Pb • 1140; Raphael Farias Viana Batista 014638-Pb • 69; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700-Pb • 1097, 1100; Reginaldo Antonio De Oliveira 001071-Pb • 2073; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742-Pb • 1091; Reginaldo Do Nascimento Rodrigues 006036-Pb • 1092; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492-Pb • 1359; Renan Do Valle Melo Marques 013965-Pb • 18; Renato Cabral Souto 005098-Pb • 1308; Rene Silva De Souza Lopes 014793-Pb • 1117; Renilda Lacerda Bragagnoli 013419-Pb • 1127; Renival Albuquerque De Sena 005877-Pb • 46; Ricardo Batista Pereira 012474-Pb • 114, 115; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 77; Ricardo Cantalice Da Silva Moreira 008169-Pb • 1800; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842-Pb • 2079; Ricardo Costa E Souza 013078-Pb • 118, 1833, 1839; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911-Pb • 1204; Ricardo Russel Brandao Cavalcanti 023013-Pb • 1434; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 133; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 1439, 1762; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 10, 31, 37, 1819; Rinaldo Wanderley 008508-Pb • 2177; Rivaldo Pereira Guedes 021449-Pb • 242, 290, 305, 325, 453, 581, 641, 642, 767, 804, 864, 889, 890, 925; Rivana Cavalcante Viana 011452-Pb • 1768; Rivanildo Pereira Guedes 002449-Pb • 241, 265, 300, 304, 306, 338, 385, 446, 480, 506, 540, 549, 551, 588, 611, 652, 756, 773, 776, 827, 920, 921, 951, 1003, 1038; Roberto Marques Duarte 007802-Pb • 1656, 1658, 1659, 2131; Roberta De Lima Viegas 011412-Pb • 47, 1102; Roberto Barcia Tito 003152-Pb • 49; Roberto Cesar Meira Rocha 008462-Pb • 1325; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 169, 1244, 1668; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446-Pb • 25, 96, 98; Roberto Jordao De Oliveira 013230-Pb • 2120, 2121, 2123, 2124; Roberto Luiz De Oliveira 010218-Pb • 1635, 1637, 1638, 1645; Roberto Venancio Da Silva 006642-Pb • 1641, 2016; Robson De Paula Maia 003450-Pb • 2166; Robson De Souza Nobrega 014018-Pb • 1199; Robson Fabio Brito Da Silva 012794-Pb • 2039; Robson Silva Carvalho 008372-Pb • 1135, 1161, 1517; Rodolfo De Medeiros Araujo 011889-Pb • 238; Rodrigo Araujo Celiño 012139-Pb • 1133; Rodrigo Araujo Reul 013864-Pb • 1138, 1194; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312-Pb • 1157, 1957; Rodrigo Diniz Cabral 014108-Pb • 1715; Rodrigo Henrique Tocantins 079391-RJ • 1885, 1887; Rodrigo Lima Maia 014610-Pb • 1087; Rodrigo Motta De Almeida 010535-Pb • 1395; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 1795, 1895, 1896, 2139; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 1727, 1728, 1847, 1990; Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Frei 014000-Pb • 1668; Rodrigo Porpino De Lucena Lima 014795-Pb • 181; Rodrigo Regis Pereira 014873-Pb • 1834; Rodrigo Rodolfo Rodrigues 012506-Pb • 38; Rodrigo Sabino Soares 026463-Pe • 96; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770-Pb • 1852, 1871; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359-Pb • 18; Romero Carvalho Mendes 012477-Pb • 23; Romeu Eloy 006783-Pb • 1157; Rommeu Silva Patriato 025552-Pe • 1962; Romualdo Vasconcelos Bezerra 008659-Pb • 1843; Romulo De Sousa Carneiro 010389-Pb • 103; Ronaldo Leite Ferreira De Andrade 001589-Pb • 1175, 1205; Ronaldo Medeiros 008899-Pb • 2106, 2116; Ronaldo Paulo Da Silva 003405-Pb • 2064; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526-Pb • 1903; Ronilton Pereira Lins 012000-Pb • 1045; Rosalva Da Costa Gurjao 001857-Pb • 2090, 2094; Rosângela De Lourdes De O Menezes 007548-Pb • 2055; Rose Angelli Cirne Eloy 008804-Pb • 1132; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 1690, 1693, 1696, 1697, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704; Rosineide Matias Ferreira 012075-Pb • 1341; Rossana Alberti Goncalves Lucena 008317-Pb • 235, 256, 270, 272, 445, 473, 1037; Rossana Bitencourt Dantas 012419-Pb • 1351, 1356, 1419, 1435, 1447, 1498, 1515; Rossana Rangel F De Lacerda 007096-Pb • 1904, 2035; Rossandro Farias Agra 009846-Pb • 1294, 1459; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pb • 1162; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 1273, 1840, 2000, 2004, 2097; Rubens Gaspar Serra 119859-Sp • 1291, 2024; Russ Howel Henrique Cesario 011529-Pb • 1333, 1334, 2088, 2163, 2164; Ruy Bandeira Da Rocha 008410-Pb • 2058; Salomao Ferreira Da Silva 013081-Pb • 1879; Samara Maria Brito De Araujo 008104-Rn • 2174; Samuel Lima Silva 013084-Pb • 1784; Samuel Diogo De Lima 007411-Pb • 19, 192, 1696; Samuel Marques 020111-A • 81, 122, 136, 1230, 1276, 1295, 1322, 1330, 1332, 1364, 1445, 1503, 1707, 1993; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 1160, 1933, 1986, 2012, 2040, 2043, 2130; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510-Pb • 1225; Saskia Araujo Sobreira 012796-Pb • 1275; Saul Barros Brito 014520-Pb • 1801; Saulo Costa De Albuquerque 012509-Pb • 165; Saulo De Almeida Cavalcanti 007640-Pb • 1353; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639-Pb • 1197; Sebastiao Fernandes Boteinho 007095-Pb • 2144; Sebastiao Florentino De Lucena 005644-Pb • 1314; Sebastiao Marco Costa De Sousa 006479-Pb • 1720, 1723; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279-Pb • 54; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514-Pb • 1760; Sergio

Alves De Oliveira 006782-Pb • 1357, 1418; Sergio Eduardo Da Costa Freire 002093-Rn • 1081; Sergio Guedes Carvalho 013895-Pb • 1967, 1968; Sergio Jose Santos Falcao 007093-Pb • 1822; Severino Do Ramo Pereira Da Silva 004768-Pb • 193; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482-Pb • 10, 1377; Severino Eilson Ramos 006841-Pb • 1324, 1361, 1520; Severino Ramos De Oliveira 008195-Pe • 1730; Severino Vilmar Gomes 010282-Pb • 1141; Sheyla Cristina Ferreira Dos Santos 013085-Pb • 1789; Sheyner Asfora 011590-Pb • 1083; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970-Pb • 1177; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152-Pe • 1962; Simonne Maux Dias 008650-Pb • 8, 124, 125; Solano De Camargo 149754-Sp • 1381; Sonia Maria Carvalho De Souza 004268-Pb • 149; Sosthenes Martinho Costa 004886-Pb • 63; Stefano Izaia De Sousa 022391-Pe • 2076; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 2063, 2068; Sueli Terezinha Stein Meira 013091-Pb • 73; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420-Pb • 1339; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801-Pb • 1397, 1429, 1437; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 218, 1515; Sylvio Silomar Da Silva Filho 010116-E • 144; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 1908, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952; Tacito Stenio Serafim Teixeira 013566-Pb • 2069; Taina De Freitas 012737-Pb • 1672; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884-Pb • 1125; Tania Vainsencher 020124-Pe • 64, 2076; Tania Vainsencher 020142-Pe • 24; Tania Abilio De Albuquerque Viana 006088-Pb • 1129, 1289, 1337, 1673; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854-Pb • 1304; Tatiana Garcia De Assis 163676-A • 105; Tatiana Garcia De Assis 163676-Sp • 2013; Tatiana Romaniuc Batista 013567-Pb • 1077; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389-Pb • 1933; Tatyane Guimaraes Oliveira 012353-Pb • 1063; Telmo Fortes Araujo 002431-Pb • 1315; Telson Luis Cavalcante Ferreira 011906-Pb • 1045; Teomario Pereira De Moraes 002392-Pb • 627, 628; Terciana Cavalcanti Soares Nunes 017324-Pe • 96; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843-Pb • 1501; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528-Pb • 1352, 1496; Tereza Cristina Zanaide Paiva 005736-Pb • 54; Tertuliano Avelar 012080-Pb • 183, 1105; Thalita Costa Carvalho 023150-Pe • 1103; Thelcio Farias 009162-Pb • 1134, 1137, 1147, 1220, 1292, 1311, 1346, 1414, 1753, 1754; Thereza Shimena Santos Torres 011782-Pb • 1907; Thiago Cartaxo Patriota 012513-Pb • 1499; Thiago Dantas Fialho 013238-Pb • 2128; Thiago Germano Alves 011745-Pb • 1111; Thiago Leite Ferreira 011703-Pb • 185, 1689; Thiago Morais Almeida Vilar 016396-Ce • 1224; Thyago Cesar Ribeiro Portela 009434-E • 132; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907-Pb • 2059; Tiago Sobral Pereira Filho 006656-Pb • 108, 109, 157, 1745, 1746, 1747; Tobias Gustavo Borgmann 010146-E • 89; Tomaz Times 015199-Pe • 96; Tony Marcio Leite Pegado 013433-Pb • 1801; Tulio Cesar Fernandes Neves 011613-Pb • 1846; Urbano Vitalino De Melo Filho 002383-A • 1713, 1714; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 9, 1227, 1832, 1843; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102-Pb • 1096; Urick De Lima Lins 025945-Pe • 1650; Vagner Alessandro Zancheli Froz 167843-Sp • 1153; Vagner Viano 004773-Pb • 1806; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 9, 11, 31, 37, 1819; Valdimir Matos Do O 005651-Pb • 1383; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565-Pb • 1463; Valentim Da Silva Moura 001069-Pb • 2022, 2025, 2028, 2034, 2111; Valeria Clementino De Almeida Luna 004245-Pb • 1171; Valeska Ferreira De Vasconcelos 012098-Pb • 1226; Valter De Melo 007994-Pb • 33, 155, 176, 1116; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838-Pb • 119; Valterluciana Almeida De Moraes 009968-Pb • 1342; Vamberto Augusto Costa 000271-Pb • 148; Vanessa Almeida Fragozo Vasconcelos 014528-Pb • 1923; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 191; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 15, 88, 91, 137, 1163, 1164, 1483, 1698, 2033, 2041, 2158; Vaninne Arnaud De Medeiros 011357-Pb • 102; Ventura Alonso Pires 132321-Sp • 1388; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 1464, 1687; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295-Pb • 2091; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854-Pb • 1193, 1198, 2061, 2062; Veruschka Maria Negrellos 014126-B • 87; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 1178, 1215, 1411; Vescijudith Fernandes Moreira 009115-Pb • 79; Victor Emmanuel Melo Dos Santos 013960-Pb • 29; Victor Figueiredo Gondim 013959-Pb • 1714; Vilson Lacerda Brasileiro 004201-Pb • 1967, 1968; Vinicius A Cavalcanti 014273-Pb • 177, 1115, 1121, 1261, 1763, 1767, 1921; Virginio Lianza 010578-Pb • 1957; Vital Bezerra Lopes 007246-Pb • 1252; Vital Borba A Junior 011783-Pb • 9, 31, 37; Vital Fernandes Dantas Filho 013875-Pb • 1870; Vitoria Cabral Rabay 007353-Pb • 102, 193; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640-Pb • 1974, 1975; Viviane Maria Costa Halule 013240-Pb • 2095; Vladimir Ataíde Da Silva 011962-Pb • 1448; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360-Pb • 202, 1518; Vladislavv Ribeiro De Souza 011290-Pb • 1098; Walcides Ferreira Muniz 003307-Pb • 1636, 1639, 1662; Waldeir Fernandes De Azevedo 005550-Pb • 150; Walter De Agra Junior 008682-Pb • 27, 134; Walter Higino De Lima 006245-Pb • 1913, 1956; Walter Serrano Ribeiro 010481-Pb • 1069; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788-Pb • 1817; Wamberto Balbino Sales 006846-Pb • 1144, 1162, 1226, 1230, 1276, 1335, 1339, 1366, 1380, 1437, 1643, 1646, 1648, 1692, 1872, 1873, 1933, 2012, 2130, 2134; Wanderley Jose Dantas 009622-Pb • 1694, 1988, 1990; Watteau Ferreira Rodrigues 009365-Pb • 123; Webster Lamartine Dos Santos 008368-Pb • 2138; Wellington Alves De Andrade 008808-Pb • 1528; Wellington Barbosa De Lucena 004911-Pb • 1146, 1340, 1455; Wellington Marques Lima 005673-Pb • 1136; Werna Karenina Marques De Sousa 012792-Pb • 98; William Rodrigues De Oliveira 014713-Pe • 1151; Wilkersonya De Lucena Andrade 014484-Pb • 156; William Jack Silva Batista 012187-Pb • 1820;

William Wagner Da Silva 013604-Pb • 1675; Wilson Belchior 017314-A • 62, 89, 151, 1158, 1165, 1275, 1281, 1379; Wilson Jose Da Costa 009068-Pb • 128, 1921; Yane Castro De Albuquerque 012715-Pb • 62; Yanne Christinne M De Figueiredo 012716-Pb • 2160; Yuri De F.Porto E Torres 019150-Pe • 102, 1775; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661-Pb • 1293, 2142; Zelia Maria Gusmao Lee 001711-Pb • 72



NOTAS DE FORO

CAPITAL

- 1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 143/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00001** Processo: 2001991003409-5 - EXECUCAO - CV AUTOR: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/A ADV: **MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: MARCUS TULLIUS SEIXAS DE ARAUJOREU: MARCUS TULLIUS SEIXAS DE ARAUJOREU: VERA LUCIA BEZERRA CAVALCANTI Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 15 dias se pronuncie sobre o pedido de fls.189 a 193 do executado.
- 00002** Processo: 2002000021951-5 - EXECUCAO - CV AUTOR: TRUST FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO, GEORGE ARAAGO DE ALMEIDA, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROGERIO MARCELINO FERREIRA ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: EULINA RODRIGUES GONCALVESREPRESENTANTE LEGAL: JOAO KENNEDY RODRIGUES GONCALVESREU: JOAO KENNEDY RODRIGUES GONCALVES Despacho: Intime-se a parte exequente a se manifestar no prazo de 10 dias acerca da Excecao de pre-executividade.
- 00003** Processo: 2002001013672-5 - EXECUCAO - CV AUTOR: TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA ADV: **EDGLAY DOMINGUES BEZERRA.** REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS VIA EXPRESSA LTDA ADV: **DONATO HENRIQUE DA SILVA.** REU: FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA ADV: **DONATO HENRIQUE DA SILVA.** REU: CARMEM CAMPOS MONTEIRO DA FRANCA Despacho: Intime-se a parte executada para no prazo de 05 dias efetuar o pagamento dos honorarios periciais, pena de ser considerado desistente da pericia, conforme todo o teor do despacho de fls.386v.
- 00004** Processo: 2002001032987-4 - EXECUCAO - CV AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** AUTOR: JOSE FARIAS DE HOLANDA ADV: **ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** REU: EMPRESA POSTO CIDADE OESTE LTDAEUA: EURIDES DA SILVA SOARESREU: HILDEBRANDO SOARES Despacho: Intime-se a parte exequente para impulsionar o feito, requerendo o que de direito no prazo de 10 dias.
- 00005** Processo: 2002005064364-8 - ANULATORIA AUTOR: SERGIO ADRIANO DE AGUIAR ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO ADRIANO DE AGUIAR ADV: **ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: DIAS E CAZUMBA TRANSPORTES LTDA LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYP-TO, PAULO ALVES DA SILVA, MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ATAIDE.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00006** Processo: 2002006030059-3 - DECLATORIA AUTOR: MARIA GORETI PEREIRA NUNES DA SILVA ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA ADV: **ARLINETTI MARIA LINS, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00007** Processo: 2002006040914-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: DOW AGROSCIENCIAS INDUSTRIAL LTDA ADV: **INACIA LIOILA DIAS DE FRANCA.** REU: NORAGRO COM E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDAEUA: CALEBRE RUFINO DA SILVA-REU: JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.
- 00008** Processo: 2002007003547-8 - ORDINARIA AUTOR: MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE SANTANNA ADV: **HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: COPY LINE COM E SERV LTDA ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** REU: AKAD COMPUTACAO GRAFICA ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-se A parte apelada para querendo responder a apelacao no prazo legal.
- 00009** Processo: 2002007782753-9 - EXECUCAO PROVISORIA AUTOR: ANDREA SANTIAGO SOARES ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: RIACHUELO S/A ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, ISABELLE LINS FILGUEIRAS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para efetuar o pagamento das custas devidas ao Poder Judiciário.
- 00010** Processo: 2002007792360-1 - INDENIZACAO AUTOR: VALDETE BARRETO ADV: **MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: IVANA BRITO VILARIM ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: MAFRE SEGURADORA S/A ADV: **SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL, MYCHELLYNE STEFANNYA**

- BENTO BRASIL E, ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00011** Processo: 2002009011448-5 - IMPUG A PENHORA AUTOR: LOJAS RIACHUELO S/A ADV: **DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** REU: ANDREA SANTIAGO SOARES ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte impugnada por 10 dias mediante carga para requerer o que de direito.
- 00012** Processo: 2002009025645-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WILLIAMS DOS SANTOS SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Acordo homologado
- 00013** Processo: 2002009036938-6 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: IRAQUITAN MARQUES DOS SANTOS ADV: **MARCOS LUCAS DOS SANTOS.** REU: DIBENS LEASING S/AREU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 114/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00014** Processo: 2001996006187-3 - ANULATORIA AUTOR: SUENIA PORTO ALVES ADV: **ANTONIO MACHADO FILHO, JADER RIBEIRO SILVA, MANFREDO ROSENSTOCK.** REU: ARGENTINA LIMA DE SOUZA ADV: **MARIA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA.** REU: JOSUE MARCOLINO DE SOUZA Despacho: Intime-se (...) Em razao de terem os presentes embargos declaratorios, efeito modificativo, ouca-se o embargado, atraves de seu patrono(...) P.I
- 00015** Processo: 2001998027493-6 - ORDINARIA AUTOR: APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: **FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** REU: RESIDENCE SERV ESCL PARK HALL ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, DOUGLAS GARABEDIAN.** DENUNC.A LIDE: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se (...) Requeira o interessado o que de direito, no prazo de dez dias.
- 00016** Processo: 2002000000846-2 - ORDINARIA AUTOR: JOSE CARLOS LACET VIEGAS DE ARAUJO ADV: **LUISMAR DALIA, JORGE PAIVA DA CUNHA DALIA, LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** REU: MONTESERB MONTEPIO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL ASCB ADV: **HUGO F. PEREIRA.** Despacho: Intime-se (...) Sobre o petitorio de f. 204 e documentos anexo, ouca-se o exequente, em cinco dias.
- 00017** Processo: 2002000029984-8 - INDENIZACAO AUTOR: JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO, BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: CAPITALIMOVEIS LTDA ADV: **IRIO DANTAS DA NOBREGA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA, CLAUDIO FREIRE MADRUGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ANDRE GUSTAVO DE SOUZA, ANALIA VIEIRA XAVIER.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre o interesse em adjudicar o bem descrito as f. 267, tudo em conformidade com a nova redacao do art. 685-A do CPC.
- 00018** Processo: 2002002010026-5 - ORD. DE INDENIZACAO REU: FRANCISCO ROBERTO GUILHERMINO DE MACEDO ADV: **JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, JOSE HIRAN DE CASTRO VERISSIMO, JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO.** REU: LUCIO FLAVIO BARBOSA DE ANDRADEAUTOR: DIRETOR SUPERINTENDENTE DO JORNAL O NORTE S/A ADV: **RENAN DO VALLE MELO MARQUES, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** AUTOR: ANTONIO BANDEIRA DE FIGUEIREDO ADV: **ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** Despacho: Intime-se (...) Antes de apreciar o pedido retro, intime-se o promovente para junar aos autos memoria de calculo atualizado da divida.
- 00019** Processo: 2002003051918-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DE LOURDES PIRES FERNANDES ADV: **JOSE TARCISIO FERNANDES, SAMUEL DIOGO DE LIMA, MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA.** REU: PAULO PIRES FERNANDES AUTOR: MIRCIA GLANIA SARMENTO FERNANDESAUTOR: SIDNA SAROGA SARMENTO FERNANDESAUTOR: SEBORA SENY SARMENTO FERNANDES Despacho: Intime-se (...) DEFIRO o pedido retro, pelo que concedo o prazo de 30 dias.
- 00020** Processo: 2002003515648-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: GILDO LEITE BASTOS ADV: **DEOCLECIO BARBOSA.** REU: HSBC SEGUROS ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL LTDA ADV: **MARCILIO TAVARES DE ALBUQUERQUE, MARCILIO TAVARES DE A. FILHO.** Despacho: Intime-se as partes, para que apresentem os quesitos, assim como assistentes tecnico, no prazo legal.
- 00021** Processo: 2002004004507-8 - INDENIZACAO AUTOR: ARMANDO ALVES DA SILVA ADV: **ARMANDO ALVES DA SILVA, PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE.** REU: JOAQUIM JOSE DOS SANTOS ADV: **CARLOS MAGNO GUEDES FERREIRA.** REU: JOAO PABLO MARIA SILVA Despacho: Intime-se o reu, para efetuar o pagamento da execucao, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao da multa de 10%, como requerido, em conformidade com o art. 475-J, do CPC.
- 00022** Processo: 2002005044141-5 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CARLOS ALBERTO MACHADO ADV: **PAULO LOPES DA SILVA.** REU: J CARVALHO E FILHOS ADV: **DANIELLA RON-**



- CONI.** REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO ROCHA CARVALHOREU: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO ADV: **MARIA LUCILIA GOMES, ALEXANDRE LUIZ MACHADO.** LITISCONSORTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se (...) Recebo o recurso apelatorio em ambos os efeitos. As contra-razoes, no prazo legal.
- 00023** Processo: 2002005045054-9 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ZELIA MONTEIRO SOARES ADV: **ANA MARIA MONTE A DE MORAIS.** REU: SUPERMERCADO PAO DE ACUCAR ADV: **ROMERO CARVALHO MENDES.** REU: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO ADV: **MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-se o reu, para efetuar o pagamento da execucao, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao da multa de 10%, como requerido, em conformidade com o art. 475-J, do CPC.
- 00024** Processo: 2002005065029-6 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO, LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS.** REU: BANCO UNIBANCO S/A ADV: **TANIA VAINSENER.** Despacho: Intime-se a detentora da sucumbencia, para em ate 30 dias requerer a execucao da mesma, na forma do art. 475-J, do CPC.
- 00025** Processo: 2002005065440-5 - ANULAT ATO JURIDICO AUTOR: JUSSARA CHAVES RIBEIRO ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: PAULO ROBERTO DE BARROS FONSECA ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: ABSALAO MARQUES DA FONSECA Despacho: Intime-se (...) Requeira o interessado o que de direito, no prazo de cinco dias.
- 00026** Processo: 2002005065510-5 - IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **ANA AMELIA RAMOS PAIVA, MICHAEL PERGRINO MEIRELES, MARCELO WEICK POLIESE.** REU: AMBEV CIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT.** Despacho: Intime-se (...) Ante o exposto, nao conheço da apelacao interposta as f.30-47
- 00027** Processo: 2002006019710-6 - RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: ANNA REGINA DE ALMEIDA ADV: **GUILHERME MUNIZ NUNES, MARTA ADRIANA GOMES DE O. MEDEIROS, GEORGE VENTURA DE MORAIS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB ADV: **WALTER DE AGRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se (...) Requeira o autor o que de direito, no prazo de dez dias.
- 00028** Processo: 2002007013625-0 - INDENIZACAO AUTOR: MARCOS VINICIUS DE BARROS PONTES ADV: **LUCIANA MIRANDA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** Despacho: Intime-se (...) Requeira o interessado o que de direito, no prazo de cinco dias.
- 00029** Processo: 2002008021347-9 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ENILDO ALVES COELHO ADV: **DANIEL GOMES COELHO, ADRIANA KARLA DINIZ GOMES DA COSTA, VICTOR EMANNUEL MELO DOS SANTOS.** REU: MARIA LIVIA ALVES COELHO Despacho: Intime-se o inventariante para requerer o que de direito.
- 00030** Processo: 2002009025525-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ADV: **CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA, AGLAILTON C DE R TERTO.** REU: BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00031** Processo: 2002009025583-3 - ORDINARIA AUTOR: ADRIANO LACERDA DE ANDRADE ADV: **VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: CAMINHO DO SOL LTDA ADV: **JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** Despacho: Intime-se (...) Sobre a contestacao e documentos, digam os autores, no prazo legal.
- 3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 131/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00032** Processo: 2002008038574-9 - INDENIZACAO AUTOR: VALTER DE MELO ADV: **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LUIZ CESAR G MACEDO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA.** REU: CARLOS JOSE DA ROCHA REGO MONTEIROLITISCONSORTE: IBA IND DE BEBIDAS ANTARTICA S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, FLAVIA DINISIA SOARES CAMPOS KITNE, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 04/05/2010 as 15:00 horas.
- 4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 080/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00033** Processo: 2001999046092-1 - INDENIZACAO AUTOR: JOSEMILO NEVES DE LIRA ADV: **VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: IBA IND DE BEBIDAS ANTARTICA DA PARAIBA S/A ADV: **LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se declare a incompetencia da 4 vara cível da capital para procesar estesautos, determinando sua remessa a justica do trabalho.
- 00034** Processo: 2002004041155-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: VALENTINE CAVALCANTI MEIRA GOMES ADV: **ABELARDO JUREMA**

- NETO, FABIO RAMOS TRINDADE, FLAVIO AUGUSTO PEREIRA.** REU: PORTOBELLO S/A ADV: **CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** LITISCONSORTE: CAMPELO E PEREIRALTD ADV: **PEDRO PIRES, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.** LITISCONSORTE: CAMPELO E PEREIRA LTDA ADV: **PEDRO PIRES, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.** Despacho: Julgo procedente a presente demanda
- 00035** Processo: 2002004057315-2 - INDENIZACAO AUTOR: ARIANO WANDERLEY ADV: **PACELLI DA ROCHA MARTINS.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se pretendem produzir outras provas em audiencia de instrucao e julgamento., no prazo de 10 dias, sob pena de julgamento antecipado da lide
- 00036** Processo: 2002005072819-1 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE LUIS DA SILVA ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS MENEZES DA SILVA ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** REU: DORGIVAL TERCEIRO NETO ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se as partes de que a audiencia foi redesignada para 01/12/09, as 15:00 horas.
- 00037** Processo: 2002006053155-1 - INDENIZACAO AUTOR: IONY FREIRE ATAIDE ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarrazoar, querendo, no prazo legal.
- 00038** Processo: 2002007765804-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA CUNHA DANTAS ADV: **PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA, RODRIGO RODOLFO RODRIGUES.** REU: ANTONIO CUNHA DANTAS Despacho: Intime-se o autor acerca da certidao retro.
- 00039** Processo: 2002008005218-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA CLEIDE MARINHO MURIBECA ADV: **FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: **MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se o executado para, querendo, oferecer impugnacao a penhora realizada em 15 dias. Decorrido o prazo sem, espexa-se alvara.
- 00040** Processo: 2002008040599-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: VALDENICE PEIXOTO DA SILVA Despacho: Julgo procedente a presente demanda
- 00041** Processo: 2002009029265-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADV: **JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: MONICA PAIVA DE VASCONCELOS Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 202/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00042** Processo: 2001995005864-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: **ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: JOAO JOSE DE MELO ADV: **MICHAEL PEREGRINO MEIRELES.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00043** Processo: 2001997074921-0 - DECLARATORIA AUTOR: ELIANE FREIRE DE ALMEIDA CHACON ADV: **NELSON LIMA TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO AUTOR PARA NO PRAZO DE 48 HORAS IMPULSIONAR O FEITO SOB PENA DE EXTINCAO
- 00044** Processo: 2001999018374-7 - INDENIZACAO REU: HEBE BEZERRA DA CAMARA OLIVEIRA ADV: **JOSE CAMARA DE OLIVEIRA, JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Pedido substabelecimento deferido. Vista peticionante Fl.169, prazo decinco dias.
- 00045** Processo: 2002004001451-2 - INDENIZACAO REU: PAULO CABRAL DE ARAUJO ADV: **JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** REU: ALFREDO RAYMUNDO FILHOREU: ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTAREU: ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAESREU: CAMILO TEIXEIRA DA COSTAREU: EDISON ZENOBIOREU: EVARISTO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se intemem-se os promovidos para, no prazo de dez dias, justificar o requerimento de producao da prova testemunhal, indicando, inclusive, quais fatos se pretendem provar com a oitiva das testemunhas arroladas
- 00046** Processo: 2002005074883-5 - ORDINARIA AUTOR: ERICKSON LIMA RIBEIRO ADV: **RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00047** Processo: 2002007012485-0 - RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: GERALDO VALE CAVALCANTE ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: CARMITA MARIA DANTAS FERNANDES NOBREGA ADV: **ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00048** Processo: 2002007735641-4 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** REU: RAIMUNDO NONATO

- JERONIMO DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00049** Processo: 2002009018416-5 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: CELIO LIMA MARINHO ADV: **ROBERTO BARCIA TITO.** Sentença: Processo extinto.
- 00050** Processo: 2002009031625-4 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: VICTOR MILANEZ CUNHA MAIA ADV: **JOSECIMARIO MOURA LIMA.** Sentença: Processo extinto.
- 00051** Processo: 2002009034723-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIA SALETE PEREIRA DA SILVA ADV: **JULIANA CABRAL DE LIMA.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00052** Processo: 2002009039850-0 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: GIORDANO ALESSANDRO CARNEIRO GRISI ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00053** Processo: 2002009040522-2 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: GERALDO ODON CHAVES FILHO ADV: **JAMES RENATO MONTEIRO FERREIRA.** Despacho: Pedido indeferido De antecipacao de tutela
- 10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 115/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00054** Processo: 2001987001256-0 - INVENT/ARROLAMENTOS REU: CELESTE TEIXEIRA RIBEIRO COUTINHO ADV: **SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** AUTOR: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO ADV: **TEREZA CRISTINA ZANAIDE PAIVA, CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se inventariante para cumprimento do despacho de f. 138m em carater de urgencia.
- 00055** Processo: 2002001017572-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: XEROX COM IND LTDA ADV: **NEWZON EMMANOEL QUINTELLA LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o pagamento de diligencia visando a realizacao da audiencia do dia 25/11/2009, pelas 15:30h, com urgencia.
- 00056** Processo: 2002004002649-0 - MONITORIA AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, DANILO DUARTE QUEIROZ.** REU: EMPRESA EMPRESA DE PREMOLDADOS S/A ADV: **ANDRE LUIZ BATISTA MONTEIRO.** Despacho: Pedido deferido de suspensao do feito ate a data de 06/01/2010.
- 00057** Processo: 2002005072791-2 - USUCAPIAO AUTOR: JOSILENE MARIA DA SILVA ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab. pois o mesmo esta com excesso de prazo em suas maos, sob pena de busca e apreensao dos autos, alem de comunicacao a oab. cumpra-se.
- 00058** Processo: 2002006058247-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARCELO DE OLIVEIRA NOBREGA ADV: **CARLOS FELIPE XAVIER CLEROT, ALBERTO RONNIERE DE QUEIROZ R GUEDE, AMANDA BARBOSA MACHADO.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09/12/2009 as 16:00 horas.
- 00059** Processo: 2002007002315-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: DAMIANA MARQUEZ SOARES ADV: **MARIA DEBORA FLORES RIBEIRO.** REU: JOSE GUTENBERG DA SILVA ANDRADE Despacho: Intime-se os interessados para pagamento da diligencia referida na certidao supra.
- 00060** Processo: 2002007739594-1 - INVENTARIO AUTOR: ADRIANO BANDEIRA DA CUNHA ADV: **JAIR PESSOA DE ALBUQUERQUE E SILVA.** REU: JOSUE MARCOS DA CUNHA ADV: **DAMASIO B FRANCA NETO.** Despacho: Intime-se o inventariante para apresentar as ultimas declaracoes, na qual podera emendar, aditar ou complementar as primeiras declaracoes.
- 00061** Processo: 2002008038380-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO GUSMAO DE ALMEIDA ADV: **CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** REU: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESPE ADV: **ADAM MIRANDA SA STEHLING, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte demandada para dizer sobre os termos da certidao de f. 54v, em cinco dias.
- 00062** Processo: 2002009000574-1 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: MAGNOLIA MANSO SERPA MENEZES ADV: **YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE, GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para que se pronuncie sobre a peticao de f. 106, noprazo de dez dias.
- 00063** Processo: 2002009009249-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: EMMANUEL MENDES DOS SANTOS ADV: **DANIEL ALVES DE SOUSA, SOSTHENES MARTINHO COSTA.** REU: JOAO DOS SANTOS Despacho: Pedido deferido der vista dos autos pelo prazo de 05 dias.
- 00064** Processo: 2002009013581-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: TATIANA FIGUEIREDO SEABRA ADV: **ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR, LINDAOLDO FALCAO DE SOUSA NETO.** REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOSAUTOMOTORES LTDA ADV: **TANIA VAIN-**

- SENERCHER.** REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A ADV: **CLAULSON CARDOSO RIBEIRO, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OSORIO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. no prazo de 10 dias.
- 00065** Processo: 2002009019475-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCOS ALBERTO MAIA TEIXEIRA ADV: **FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA, JOSE INACIO DE ANDRADE PEREZ.** REU: BANCO CITICARD S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida sobre o pedido de desistencia, no prazo de 05 dias.
- 00066** Processo: 2002009022731-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: HILDO BRITO DE SOUZA Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da certidao de f. 57v do oficial de justica.
- 00067** Processo: 2002009026956-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE EDUARDO DE LUNA FREIRE MAIA ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO FINASA S/A ADV: **HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. 10 dias.
- 00068** Processo: 2002009032311-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCA MOREIRA LINS ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. 10 dias.
- 00069** Processo: 2002009038577-0 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: SUELLY BRAGA ALVARIZA ADV: **RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA, MAURICIO LUCENA BRITO.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda
- 00070** Processo: 2002009038591-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: ANDRE CANDEIA DE LIMA Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 30 dias proceder notificacao da parte devedora atraves de Oficial de Registro de Titulos e Documentos da Comarca Domicilio do destinatario, sob pena de extincao.
- 00071** Processo: 2002009040508-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SANDRA REGINA CAVALCANTI DE CARVAHO BURITY ADV: **LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Pedido indeferido de justica gratuita e, em consequencia, determino que seja intimado oautor para comprovar o recolhimento das custas processuais em 05 dias, sob pena de indeferimento.
- 11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 120/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00072** Processo: 2002002381771-7 - ORDINARIA AUTOR: JANIVAL XAVIER DE AZEVEDO ADV: **HELMITON PEREIRA DA COSTA, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** REU: DISBOMBONS DISTRIBUIDORA DE BOMBONS LTDA ADV: **ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** REU: CHOCOLATES GAROTO S/A ADV: **SAMUEL MARQUES, GABRIEL GALVAO DANTAS TENORIO, ANA AMELIA RAMOS PAIVA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido retro, ..., assim intime-se o exequente para requerer o que de direito em 10 dias.
- 00073** Processo: 2002002382214-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANA LETICIA DO NASCIMENTO ADV: **ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** REU: BANCO GENERAL MOTORS S/A ADV: **MILTON GOMES SOARES JUNIOR, DIEGO PAICAN STEIN MEIRA, SUELI TEREZINHA STEIN MEIRA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para em 10 dias requerer o que de direito.
- 00074** Processo: 2002003002270-7 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: AMELIA MEIRELES DE SOUZA ADV: **ARLAND DE SOUZA LOPES, MARINALDO PEREIRA BRAZ.** Despacho: Intime-se considerando que nao constas numeros do rg e cpf da autora, retornem os autos ao arquivo.
- 00075** Processo: 2002003032210-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES ADV: **MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** REU: TEREZINHA MARIA LOPES ALMEIDA Despacho: Intime-se sobre officios, fale o exequente em 05 dias.
- 00076** Processo: 2002004031549-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: GERALDO MONTEIRO GUEDES JUNIOR ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: ELIANE GOMES Despacho: Intime-se o nobre causidico para indicar em 10 dias o novo endereço de seu constituinte para efeito de intimacao pessoal.
- 00077** Processo: 2002004045839-6 - EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, BERILO RAMOS BORBA.** REU: DONATO HENRIQUE DA SILVA ADV: **DONATO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se oucase o embargado em 05 dias...
- 00078** Processo: 2002005671268-6 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SANTOS ADV: **EUNESIMO CARDOSO MONTEIRO.** REU: FORTE INFORMATICA ADV: **DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ.** Despacho: Intime-se a guarde-se em cartorio pelo prazo de 30 dias...
- 00079** Processo: 2002006014680-6 - CAUTELAR - CIVELAUTOR: CAMAROS PARAIBALTD ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA, VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA.** REU: MALTA CLEYTON DO BRASIL S/A ADV: **JULIANA**



FERRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se requerira o exequente o que de direito em 05 dias.

00080 Processo: 2002006030929-7 - Acao DE COBRANCA AUTOR: JOSE INACIO DE ARAUJO ADV: **MARIA ELIANE A.DE ALBUQUERQUE, ANDRE WANDERLEY SOARES.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **LYRA BENJAMIM DE TORRES.** Despacho: Intime-se defiro a habilitacao e o pedido de vistas por 05 dias....intime-se

00081 Processo: 2002006039699-7 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: DIVERSION PROMOCOS E EVENTOS LTDA ADV: **JOSE GOMES DE LIMA NETO, GILBERTO MAGALHAES DA SILVA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **SAMUEL MARQUES, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** Despacho: Intime-se os advogados do promovente para em 48 horas requerer o que de direitosob pena de arquivamento..

00082 Processo: 2002007012486-8 - Acao DE COBRANCAAUTOR: MARIAJOSE DA SILVA ADV: **CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **ENRICO FRANCHAVILLA, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se defiro parcialmente concedendo o prazo improrrogavel de 10 dias....

00083 Processo: 2002007024932-7 - Acao DE COBRANCA AUTOR: MANOEL LUIZ DE FIGUEIREDO ADV: **JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA EUGENIA LISBOA DE FIGUEIREDO ADV: **JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BANORTE S/A ADV: **MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte credora para requerer o que de direito em 05 dias.

00084 Processo: 2002008021857-7 - ANULATORIA AUTOR: JOSE JORGE LOPES VILACA ADV: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** AUTOR: CIAVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ADV: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR.** REU: EDUARDO BRAGA FILHO ADV: **EDUARDO BRAGA FILHO.** REU: CAMINHO DO SOL LTDA ADV: **JOSE MARCONI GONCALVES DE C JUNIOR.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o feito sem resolucao do merito, condeno ao autor nas custas processuais antecipadas e honorarios de R\$ 500, 00....

00085 Processo: 2002008029014-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: VIRGILIO BEZERRA DE ALMEIDA ADV: **NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: **KARLISSON MEIRA SILVA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o feito na forma do art. 794, I do CPC...

00086 Processo: 2002008037551-8 - INDENIZACAO AUTOR: RANILSON PEREIRA DOS SANTOS ADV: **HUGO RIBEIRO BRAGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **PABLO LIRA BRAGA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Intime-se julgo extinto o processo na forma do art. 794, I do cpc....

00087 Processo: 2002008038645-7 - ORDINARIA AUTOR: LINDIMARIA DE ALMEIDA NOBREGA ADV: **ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL.** AUTOR: FRANCISCO AURELIO NOBREGA FERREIRA DE MELO ADV: **ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL.** REU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS ADV: **VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS, HAMANA KARLLA GOMES DIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida a fim de recolher os honorarios do perito...

00088 Processo: 2002009011805-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** REU: SANDRA DE MELLO E SILVA FIGUEIREDO ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se aguarde-se por 30 dias....

00089 Processo: 2002009013376-6 - INDENIZACAO AUTOR: ASSTJE/PB ASSOCIACAO SERVIDORES SECRETARIA TRIBUNAL JUSTICA ADV: **CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO, DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: MARGARETH DE ALMEIDA RAMALHO ADV: **CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO, DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS, DANIELLE DE LUCENA NOBREGA.** REU: TNL PCS S/A OI ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, TOBIAS GUSTAVO BORGSMANN.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas que desejarem, em 05 dias...

00090 Processo: 2002009013408-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: WASHINGTON CIRO FONSECA DA SILVA ADV: **MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA.** REU: RONALDO ALVES COSTA ADV: **IRENALDO RIBEIRO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca da contestacao e docs de f. 55-145, em 10 dias.

00091 Processo: 2002009020968-1 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: PRISMA VEICULOS E TURISMO LTDA ADV: **BERNARDO FRANCA ERASTO DE ARAUJO, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o embargante para especificar provas que pretende produzir em 05 dias.

00092 Processo: 2002009020980-6 - EMBARGOS AUTOR: JODELMAR BRASILEIRO DE FIGUEIREDO ADV: **BERNARDO FRANCA ERASTO DE ARAUJO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se embargante para em 05 dias especificar provas....

00093 Processo: 2002009021394-9 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: SANDRA DE MELLO E SILVA FIGUEIREDO ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se embargante para especificar provas em 05 dias.

00094 Processo: 2002009033063-6 - DECLARATORIA AUTOR: MARICEA PAULINO ADV: **ADRIANO MANZATTI MENDES, MARCELA PAULINO COSTA.** AUTOR: UNIDAS TRANSPORTE E TURISMO ADV: **MARCELA PAULIONO COSTA, JEREMIAS MENDES DE MENEZES.** Sentenca: Intime-se declaro extinto sem resolucao do merito a presente acao, com fulcro no art. 267, VII do CPC.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00095 Processo: 2002003053314-1 - INDENIZACAO AUTOR: DAMIAO VICENTE ADV: **KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** AUTOR: DAISA VICENTE DA SILVA ADV: **KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** REU: HOSPITAL SANTA PAULA LTDA ADV: **JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** REU: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA ADV: **AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se intime se o promovido Hospital Sao Vicente para se pronunciar sobrecertidao de fls.261.

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00096 Processo: 2002002379997-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO RURAL S/A ADV: **TOMAZ TIMES, RODRIGO SABINO SOARES, TERCIANA CAVALCANTI SOARES NUNES.** REU: PEREIRA E BATISTA LTDA ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: ZAERSON DO CARMO GUEDES TORRES ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.286.Nao conheco os embargos declaratorios de fls.259/262 ate a imtempestividade(fl.285).As contra-razoes da apelacao.Apossubam os autos ao TJ

00097 Processo: 2002002381226-2 - DANOS MORAIS AUTOR: PANIFICADORA SANTO CRISTO ADV: **ARTUR GALVAO TINOCO, ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA.** REU: FRICON MERCO FRIO LTDA ADV: **JOSE BATISTA DE SOUSA JUNIOR.** REU: BANCO SAFRA S/A ADV: **JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, querendo, impugnar a quantia bloqueada a fl.430 consoante disposto no pragrafo 1 art. 475-j do CPC.

00098 Processo: 2002003011396-9 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **GUILHERME BORBA PALMEIRA, LUIZ OTAVIO PREDOSA, WERNA KARENINA MARQUES DE SOUSA.** REU: OPHBRAS CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMOLOGICOS ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Pedido indeferido intime-s o exequente pra apontar bens do devedor passíveis de penhoraem sob pena de suspensao, com remessa ao arquivo provisorio.

00099 Processo: 2002003013191-2 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: CARLOS NUNES DE OLIVEIRA ADV: **MARIA FERREIRA DE SA, ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: OLIVEIROS SOARES DE OLIVEIRA ADV: **FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Processo suspenso por ate desfecho do INVENTARIO

00100 Processo: 2002005031363-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO CAAMELO DE VASCONCELOS ADV: **LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, PAUTILA DE MEDEIROS TORRES BULLARA, DAVID SARMENTO CAMARA.** REU: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO MEDEIROS Despacho: Aguarde-se os autos por 30 DIAS

00101 Processo: 2002006057686-1 - ACIDENTE DE TRABALHO AUTOR: EDNEIDE DA ROCHA ABREU ADV: **JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.

00102 Processo: 2002007002882-0 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: EDILEUSA SOBREIRA DO NASCIMENTO ADV: **ERIKA DE FATIMA S. PEREIRA, KALINA SOARES COUTINHO, VITORIA CABRAL RABAY.** REU: HIPER BOMPRECO ADV: **SAMUEL MARQUES, YURI DE F.PORTO E TORRES, VANINNE ARNAUD DE MEDEIROS.** DENUNC.A LIDE: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA S/A ADV: **ODILON DE LIMA FERNANDES, CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** Sentenca: Pedido julgado procedente considerando a denunciacao a lide formulada no curso processo, reconheco o dever da litisdenuciada de cobrir as despesas sobrebitas ate limite da apolice contratual que decorre contrato celebrado com a re.

00103 Processo: 2002007735374-2 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ALEIDE GALVAO MARTINEZ ADV: **NADIR LEOPOLDO VALENGO.** REU: CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS

LTDA ADV: **ROMULO DE SOUSA CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer a penhora on line do valor que entende devido, em 10 dias

00104 Processo: 2002008008166-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: KARL BOSCHEINEN ADV: **GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: JOAO MARIA URBANO Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca do oficio de fl.87, no prazo de 05 dias

00105 Processo: 2002008017853-2 - Acao DE COBRANCAAUTOR: CONSUELO DA SILVA FONSECA ADV: **TATIANA GARCIA DE ASSIS, CARLOS ALBERTO MARTINS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **JOAO RICARDO COELHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito, em 10 dias

00106 Processo: 2002008017929-0 - USUCAPIAO AUTOR: FABIANA DA COSTA FARIAS ADV: **CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** REU: GABRIEL FREIRE DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para falar em 10 dias sobre a devolucao da carta precatoria;

00107 Processo: 2002008037338-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: PETHERSON CARVALHO CORREIA Despacho: Intime-se a parte autora para falar acerca do oficio retro.,

00108 Processo: 2002008042170-0 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: COMMEP COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ADV: **FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** REU: ESTRELABEL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ADV: **TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00109 Processo: 2002008042170-0 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: COMMEP COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ADV: **FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** REU: ESTRELABEL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ADV: **TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Sentenca: Pedido julgado procedente condeno a promovida nas custas processuais e honorarios advocaticios 20% sobre o valor da causa.

00110 Processo: 2002008044507-1 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FATIMA DE LOURDES LOPES CORREIA LIMA ADV: **LIGIA MARIA DA S FERNANDES, ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** REU: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente condeno a re ao pagamento das custas e honorarios advocaticios ora fixados em 700, 00.

00111 Processo: 2002009009320-0 - USUCAPIAO AUTOR: JOELMA PEREIRA DOS SANTOS ADV: **DAMASIO B FRANCA NETO.** REU: SOLANGE DIAS DE PAIVA Despacho: Intime-se a parte autora para trazer aos autos copias da inicial para soliticacao do mandao.

00112 Processo: 2002009011214-1 - ORDINARIA AUTOR: WILLIAMS LACERDA DA COSTA ADV: **ADRIANA CAVALCANTI MARINHEIRO, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE JOAO PESSOA ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00113 Processo: 2002009018074-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CIRA FABIOLA DE QUEIROZ PIRES ADV: **ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: **ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente condeno a re por fim nas custas e honorarios advocaticios, estes a base20% sobre o valor da condenacao.

00114 Processo: 2002009019540-1 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: VALDEIRTON VENTURA PAULO ADV: **RICARDO BATISTA PEREIRA.** REU: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DE JO ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00115 Processo: 2002009019540-1 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: VALDEIRTON VENTURA PAULO ADV: **RICARDO BATISTA PEREIRA.** REU: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DE JO ADV: **CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente Condeno a demandanda nas custas e honorarios advocaticios fixados em20% sobre o valor da causa, .

00116 Processo: 2002009019677-1 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANTONIA TAVARES DE SOUZA ADV: **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO.** REU: MANOEL GONCALVES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte inventariante para prestar as primeiras declaracoes, no prazo de 20 dias

00117 Processo: 2002009021973-0 - DECLARATORIA AUTOR: RAMIRO RODRIGUES ESTRELA ADV: **GUILHERME RANGEL RIBEIRO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Sentenca: Pedido julgado procedente concedo a tutela antecipada para determinar ao reu o imediato cumprimento ora determinado, de sorte que eventual recurso contra a presente sentenca ostentara efeito meramente devolutivo.

00118 Processo: 2002009027035-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: HUGOR ARAUJO PIRES DE ALBUQUERQUE ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: **RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir noprazo de 05 dias

00119 Processo: 2002009027890-0 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ALEX DA SILVA MENEZES ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00120 Processo: 2002009028191-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: DERIVALDO JOSE DA SILVA MELO Despacho: Pedido deferido

00121 Processo: 2002009028766-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: **LUIZ DE SOUSA LEITE, JODZA MOURA MEDEIROS.** REU: CLODOZILDO DE SOUZA CALDAS Despacho: Aguarde-se os autos por 30 dias

00122 Processo: 2002009034418-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VANDERLEIA DE ANDRADE SANTOS ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestacao de fls.22/50, no prazo de 10 dias

13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 087/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00123 Processo: 2001998001676-6 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: EVA RODRIGUES PEREIRA ADV: **WATTEAU FERREIRA RODRIGUES, GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA, CRISTINA DE ALMEIDA CORREIA.** Despacho: Intime-se a inventariante para pagamento de custas processuais e imposto no prazo de 10(dez) dias, sob pena de remocao do encargo.

00124 Processo: 2002001027743-8 - INVENTARIO AUTOR: ISABEL DE OLIVEIRA AYRES ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** INTERESSADO: CENILDA SILVA ADV: **FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** INTERESSADO: ELINOR LIMA AYRES ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** INTERESSADO: VIVIANE MACHADO ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** INTERESSADO: ROMULO MACHADO ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** INTERESSADO: PATRICIA FATIMA DE OLIVEIRA AYRES ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 23/11/09, pelas 14:30 horas.intimem-se as partes por seus advogados.

00125 Processo: 2002001027743-8 - INVENTARIO INTERESSADO: DEBORA FATIMA DE OLIVEIRA AYRES ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** INTERESSADO: SORAYA FATIMA DE OLIVEIRA AYRES ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** INTERESSADO: KATIA LIMA AYRES ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** INTERESSADO: FABIO LA LIMA AYRES ADV: **SIMONNE MAUX DIAS, LUCIANA NAVARRO DE OLIVEIRA FREITAS.** INTERESSADO: WEBER LIMA AYRES ADV: **SIMONNE MAUX DIAS.** INTERESSADO: FABIOLA LIMA AYRES BRITO ADV: **LUCIANA NAVARRO DE OLIVEIRA FREITAS.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 23/11/09, pelas 14:30 horas.intimem-se as partes por seus advogados.

00126 Processo: 2002002369241-7 - USUCAPIAO AUTOR: PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE ADV: **NELSON LIMA TEIXEIRA, PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE.** AUTOR: MARY ANNE VIDERES DE ALBUQUERQUE ADV: **NELSON LIMA TEIXEIRA.** REU: MARIA ODETE ARAUJO DE ALBUQUERQUE ADV: **CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES, JOAO CYRILLO S DA SILVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte executada para pagamento de quantia, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acrescimo de multa de 10(dez por cento). intime conforme artigo 475-J do CPC.

00127 Processo: 2002003022140-8 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: NOEME MARIA DA PAIXAO RODRIGUES ADV: **ONILDO DE ARAUJO SILVA.** INTERESSADO: ROSALINA DA PAIXAO ADV: **LUIZ SOARES DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 23/11/09, pelas 15:00 horas.intimem-se as partes por seus advogados.

00128 Processo: 2002003054571-5 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARCUS ANTONIO DE ARAUJO ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS.** INTERESSADO: MARTHA BETHANIA F DE ARAUJO ADV: **JOSE GUEDES DE BRITO.** INTERESSADO: SONIA MOEMA FARIAS ARAUJO DE CARVALHO ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS.** INTERESSADO: NHEMIAS FARIAS DE ARAUJO ADV: **WILSON JOSE DA COSTA.** INTERESSADO: DENISE DE FARIAS ARAUJO ADV: **MARIZETE BATISTA MARTINS.** INTERESSADO: SELMA DE FARIAS ARAUJO PONCE LEON ADV: **WILSON JOSE DA COSTA.** INTERESSADO: CLAUDETE DE FARIAS ARAUJO ADV: **WILSON JOSE DA COSTA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23/11/2009, pelas 14 horas.

00129 Processo: 2002005018676-2 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE PAULO WAMBERTO RAMALHO ADV: **JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se autor para que recolha a conta judicial ja aberta o valor declinado as fls 131/132, em 05(cinco) dias, sob pena de ser considerado desistenteda prova pericial.

00130 Processo: 2002005019118-4 - ORDINARIA AUTOR: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SE-**



GUNDO. Despacho: Pedido deferido de fls 126, mediante cópias deixadas nos autos dos respectivos documentos.

00131 Processo: 2002006001408-7 - INVENTARIO AUTOR: NILDA RAMALHO **ADV: GRABIEL DANNUNZIO SISNANDO FERREIRA.** Despacho: Pedido indeferido formulado, pois pode a peticionante munida do processo, proceder a autenticação da cópia.

00132 Processo: 2002007004193-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, KARLISSON MEIRA DA SILVA.** Despacho: Pedido deferido de fls 52. suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

00133 Processo: 2002007010801-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIO DE OLIVEIRA BENEVIDES **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO.** Despacho: Intime-se o exequente, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls 152/153.

00134 Processo: 2002007736216-4 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: ANA TERESA DE BARROS MACHADO WANDERLEY **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR, JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DRA ELAINE CRISTINA G. NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, sobre a petição de fls 143.

00135 Processo: 2002007742896-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: DILBERTO FORTUNATO BATISTA DE SOUSA **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Pedido deferido de fls 91, ou seja, prazo de 10 (dez) dias, para juntada de guia de pagamento devidamente quitada, para expedição de mandado.

00136 Processo: 2002007743966-5 - INDENIZACAO AUTOR: IRAE DE LUCENA MOURA OLIVEIRA **ADV: BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES.** AUTOR: CLELIA LUCENA DE ANDRADE GOMES **ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo especificar provas em 05 (cinco) dias.

00137 Processo: 2002008011035-2 - INDENIZACAO AUTOR: GESSICARAYANE DOS SANTOS **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: BRADESCO SEGUROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora acerca do depósito de fls 110/112.

00138 Processo: 2002008021670-4 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ALESSANDRA DA SILVA GOMES **ADV: HUGO RIBEIRO BRAGA.** Despacho: Pedido indeferido de fls 59. intime-se do despacho de fls 60.

00139 Processo: 2002008031531-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO ROSARIO DA COSTA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: MANOEL JOAQUIM DA COSTA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: CAROLINNA NUNES DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para depositar o pagamento de quantia, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acrescimo de multa de 10 (dez por cento).intime-se nos termos do artigo 475-J do CPC.

00140 Processo: 2002009000753-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte autora sobre a certidão de fls 26v.

00141 Processo: 2002009013667-8 - ORDINARIA REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: DIMITRI CHAVES GOMES LUNA, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS.** Despacho: Intime-se intime-se advogado da parte re para juntar aos autos procuracao em seu nome, no prazo de 05 (cinco) dias.

00142 Processo: 2002009013667-8 - ORDINARIA REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: DIMITRI CHAVES GOMES LUNA, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Pedido deferido da juntada ora requerida pela promovida.porem nao foi atendido ao despacho de fls3 371, que fala de procuracao e nao de substabelecimento.renove-se o despacho de fls 371, com prazo de 05 dias, impreterivelmente...

00143 Processo: 2002009022116-5 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSEANDRE BARRETO BARBOSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. intime-se do despacho de fls 72v/73.

00144 Processo: 2002009031301-2 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOCEAN LUCAS DE LUCENA **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se o inventariante para que cumpra integralmente o despacho de fls 23.

00145 Processo: 2002009036703-4 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: JOSEANDRE BARRETO BARBOSA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se advogado subscritor da inicial para que apresente instrumento procuratorio no prazo de 10(dez) dias.

00146 Processo: 2002009037156-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WELLINGTON LISBOA DE SENA **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** Despacho: Intime-se autor do despacho de fls 30/30v.concedo tutela antecipato-

ria, tao somente p/ que a promovida exhiba contrato e documentos...quanto a gratuidade, determino que apresente, em 05 (cinco) dias, o seu contra-cheque.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00147 Processo: 2002002374274-1 - ORDINARIA AUTOR: THOMAS MARK CUNNINGHAM OVERTON **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** REU: SAMUEL ABRANTES PINTO DE BRITO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** REU: CARINA CARMEM PASCOAL DE CARVALHO **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/11/2009, as 14h30min. Arroleme testemunhas em 3 dias, devendo aparte re, no mesmo prazo, pagar as diligencias respectivas ou afirmarque comparecerao espontaneamente, assim como fez o autor, a fl. 354.

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 181/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00148 Processo: 2001996017372-8 - TESTAMENTO AUTOR: WANDA LIMA ALCANTARA **ADV: VAMBERTO AUGUSTO COSTA.** Despacho: Intime-se para providenciar copias necessarias ao cumprimento do despacho defls. 45.

00149 Processo: 2001997001530-7 - TESTAMENTO AUTOR: MARIA DE LOURDES DE LIMA BARROS **ADV: SONIA MARIA CARVALHO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para providenciar as copias necessarias ao cumprimento do despacho de fls.74.

00150 Processo: 2001997070203-7 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOAO NUNES DE CARVALHO **ADV: NEHEMIAS FALCAO DE OLIVEIRA SOBRINH, MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES.** AUTOR: MOISES PEREIRA DE CARVALHO **ADV: NEHEMIAS FALCAO DE OLIVEIRA SOBRINH, MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES, WALDEMIR FERNANDES DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se que foi reconsiderada a decisao de fls. 171/172, sendo deferida a justica gratuita. Contudo, a gratuidade nao isenta do imposto de transmissao, devendo a parte autora providenciar o pagamento, em dez dias.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00151 Processo: 2002003080211-6 - ORDINARIA AUTOR: GENIVALDO ANTONIO DA SILVA **ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: SAMUEL MARQUES, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes, atraves de seus advogados, para comparecerem a audiencia Preliminar designada para o dia 26/11/2009 as 14:40, nesta 15Vara cível.

16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 164/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00152 Processo: 2001982001740-4 - INVENTARIO AUTOR: JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS **ADV: GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA, BRUNO MAIA BASTOS, JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS.** Despacho: Intime-se o inventariante atraves de seus advogados habilitados a fl. 105, para impulsionar o feito no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.

00153 Processo: 2002008013881-7 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, LIDIO SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para impulsionar o feito no prazo de cinco dias.

17A VARA CIVEL NF 158/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00154 Processo: 2002006035954-0 - INDENIZACAO AUTOR: JAITAN ALMEIDA DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** AUTOR: MARILENE ALMEIDA DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** Despacho: Intime-se a parte vencedora(autora) para querendo, promover a execucao do julgado em 10 dias. nada requerido ao arquivo, independentemente de outro despacho

00155 Processo: 2002008037753-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDECI ANDERSON DA CONCEICAO **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte autora para que diga sobre os documentos acostados pelo inss (fls. 92/93), em prazo de 05 dias

00156 Processo: 2002009012394-0 - MONITORIA AUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC **ADV: WILKERSYA DE LUCENA ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer

00157 Processo: 2002009033320-0 - INDENIZACAO AUTOR: RODRIGO ALMEIDA TABOZA **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA.** Despacho: Intime-se a impugnacao em 10 dias

00158 Processo: 2002009037191-1 - DESPEJO AUTOR: Y. A. C. **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO, PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se o autor para que comprove nos autos o real abandono do imovel objeto da lide, prazo de 10 dias

17A VARA CIVEL NF 159/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00159 Processo: 2002004016812-8 - COMINATORIA AUTOR: ROBERTO LUIZ MILAGRES **ADV: AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE.** AUTOR:

VERLANDI RODRIGUES MILAGRES **ADV: AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ANDRE RICARDO DE CARVALHO COSTA, MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se . Determine a intimacao das partes, por seus advogados, para querendo, apresentem suas alegacoes finais no prazo de 10 dias, correndo em cartorio.

00160 Processo: 2002004046160-6 - DEPOSITO AUTOR: CONTINENTAL BANCO S/A **ADV: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se ao arquivo.

00161 Processo: 2002004062955-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA RITA DE LIMA SANTOS **ADV: ANA HELENA C PORTELA.** REU: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL S/A **ADV: MARIANA DE BARROS CORREIA, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 175/181.

00162 Processo: 2002005000453-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE HUMBERTO SANTOS DA SILVA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o credor (autor) para dizer sobre a certidão de fls. 97v, em 10 dias, ocasião em que devesse requerer o que de direito.

00163 Processo: 2002005052374-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ALEXANDRE COSTA DO VALLE **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR.** AUTOR: MARIA LUCIA FERNANDES DO VALLE **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR.** AUTOR: FRANCISCO MARQUES DA FONSECA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR.** AUTOR: JOSE ERISON FURTADO MATIAS **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR.** AUTOR: MARIA JOSCELEIDE SAMPAIO FURTADO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR.** AUTOR: JOSE GERALDO MEDEIROS FILHO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR.** AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUZA MEDEIROS **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para que digam sobre a decisao de fls. 330.

00164 Processo: 2002005052374-1 - OBRIGACAO DE FAZER REU: CONSTRUTORA E COM LUMA LTDA **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA.** REU: JOSE LINCOLN GOMES DANTAS **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA.** REU: E M N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE MARIO PORTO JUNIOR, MARIO NICOLA DELGADO PORTO.** REU: ERONALDO VASCONCELOS MAIA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE MARIO PORTO JUNIOR, MARIO NICOLA DELGADO PORTO.** Despacho: Intime-se as partes para que digam sobre a decisao de fls. 330

00165 Processo: 2002006014763-0 - EMBARGOS AUTOR: ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** AUTOR: ROSA VIRGINIA DE ARAUJO MOURA **ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte devedora para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 15 dias (cpc art 475-j)

00166 Processo: 2002007010742-6 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: JOSENILTON CARLOS HENRIQUES **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para que requeiram, em 10 dias.

00167 Processo: 2002007013571-6 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** AUTOR: LOURDINETE DE SOUZA SILVA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os documentos de fls. 46/47, em 05 dias.

00168 Processo: 2002007735733-9 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: C. C. S. **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: B. I. S. **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 51/53.

00169 Processo: 2002007755961-1 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se edital expedido e a disposicao para providenciar a publicacao

00170 Processo: 2002007777926-8 - INDENIZACAO LITISCONSORTE: SEGURADORAITAU SEGUROS **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, ANDREA ACCIOLY WANDERLEY, EMILIANA CARTAXO BAUERMAN LUMMERTZ.** Despacho: Intime-se a demandada itau seguros para apresentar suas alegacoes finais.

00171 Processo: 2002008020150-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: C. I. A. M. G. I. **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se. Indefiro o pedido de fls. 70, por nao haver supedaneio legal e, em consequente, determino a intimacao do autor para que de inteiro cumprimento ao despacho de fls. 58, em prazo de 05 dias.

00172 Processo: 2002008033844-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o autor para que requeira o que de direito, prazo de 05 dias

00173 Processo: 2002008046061-7 - IMPUG ASSIST JUDICIA AUTOR: DIAS NETO PECAS E SERVICOS LTDA **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** REU: SAMUEL ALVES DA SILVA **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO, KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 64/66.

00174 Processo: 2002009009211-1 - INDENIZACAO AUTOR: GUSTAVO BRAGA LOPES **ADV: GUSTAVO BRAGA LOPES.** Despacho: Intime-se o autor/exequente para apurar os valores em liquidacao de sentença nos termos do art. 475-B, CPC

00175 Processo: 2002009011521-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: JOSE HUMBERTO DOS SANTOS Despacho: Intime-se da sentença de fls. 38.

00176 Processo: 2002009021912-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALUISIO ALVES DE MOURA **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se . Defiro o pedido. Concedo vistas por 05 dias.

00177 Processo: 2002009022590-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o autor para que proceda de acordo com o art. 232, III, CPC

00178 Processo: 2002009026245-8 - MONITORIA AUTOR: VERA MARIA DE OLIVEIRA FELIX **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** REU: CARLOS EDUARDO BRAGA DIB **ADV: MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 36/38.

00179 Processo: 2002009028066-6 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA CAMPOS SOARES DE OLIVEIRA **ADV: ADERBALDO SOARES DE O. JUNIOR.** Despacho: Intime-se os valores nao receb.em vida pelo tit., deverao ser rateados em partes iguais entre os suces.esposa e filho.intime-se a autora para, em 10 dias requerer o que entender a bem de seu direito.

00180 Processo: 2002009031478-8 - ORDINARIA AUTOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** Despacho: Intime-se . Em razao da certidão de fls. 65v, determino a intimacao da parte autora para que promova a citacao da Artcell, em 10 dias, sob as penas processuais aplicaveis.

00181 Processo: 2002009033647-6 - INDENIZACAO AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA LINS JUNIOR **ADV: RODRIGO PORPINO DE LUCENA LIMA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-se impugnacao, em 10 dias.

00182 Processo: 2002009037037-6 - ORDINARIA AUTOR: JOSE AMARO DE LIMA FERREIRA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se impugnacao no prazo legal.

00183 Processo: 2002009039816-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: INTERPEL COM VAREJISTA E ATACADISTA DE PAPEL **ADV: TERTULIANO AVELLAR.** Despacho: Intime-se a parte autora para preparar os autos, sob pena de indeferimento da inicial; junte planilha do calculo do valor do debito, tudo no prazo de 10 dias

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 046/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00184 Processo: 2002000001102-9 - ORDINARIA AUTOR: I. F. R. **ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA, MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA.** LITISCONSORTE: A. C. R. **ADV: ADELIA CRISTINA BARBOSA, ANTONIO CARLOS RIBEIRO.** Despacho: Audiencia designada dia 12 de novembro do corrente, as 15:15 horas. intimacoes necessarias

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 000/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00185 Processo: 2002009039412-9 - CURATELA ESPECIAL AUTOR: C. G. P. S. **ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA, AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS.** REU: M. R. G. P. Sentença: Audiencia designada 18.11.2009, as 13.50 horas.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 037/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00186 Processo: 2002008005302-4 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. Q. B. **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: J. R. B. **ADV: JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** Despacho: Intime-se Sobre o contido retro, diga a autora por seu advogado.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 137/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00187 Processo: 2001997126150-4 - ORDINARIA AUTOR: JOZELMA MENDES DA SILVA **ADV: MARIA FERREIRA DE SA.** REU: MADALENA DE ARAUJO MELO **ADV: MARIA NEMIZIA CALDEIRA SILVA.** REU: LUIZ GERALDO DE ARAUJO DE MELOREU: VERA LUCIA DE MELO LEAL MARANHÃO REU: ANTONIO ACACIO DE MELO Despacho: Intime-se O advogado Dr. Diniz Batista de Pontes, para acostar em 05 dias, procuracoes de seus constituintes.

00188 Processo: 2002001125293-5 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: D. T. S. S. **ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.** AUTOR: J. A. S. **ADV: FLAVIO CESAR SANTIAGO CHAVES.**



REU: R. S. H. **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE MARIO PORTO JUNIOR, MUCIO SATIRO FILHO.** Despacho: Intime-se Sobre a penhora diga a credora por seu advgoado.

00189 Processo: 2002005014805-1 - REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: MARIA ANETE BARBOSA PEREIRA **ADV: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA, JOSECMARIO MOURA LIMA.** REU: MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: IZAIAS MARQUES.** REU: MARIA CLEIDE DA SILVA Despacho: Intime-se Vistos, etc... Defiro o pedido retro.

00190 Processo: 2002005043996-3 - ALIMENTOS AUTOR: I. R. S. G. **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO, CERCINA TEIXEIRA DE CARVALHO.** AUTOR: J. S. S. **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO.** REU: J. H. F. G. Despacho: Intime-se Sobre o oficio retro diga a autora por sua advogada.

00191 Processo: 2002007735136-5 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. O. C. **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** AUTOR: S. B. O. **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: R. C. C. **ADV: LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS.** Despacho: Intime-se Dida a autora por sua advogada sobre o contido retro.

00192 Processo: 2002007779335-0 - ALIMENTOS AUTOR: A. L. N. M. A. **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** AUTOR: R. E. N. M. **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** REU: J. G. A. REU: M. A. R. A. **ADV: JOSE TARCISIO FERNANDES, MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA.** REU: L. A. G. A. **ADV: JOSE TARCISIO FERNANDES, SAMUEL DIOGO DE LIMA, MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Diga as parte por seus advogados sobre as certidoes retro.

00193 Processo: 2002008014949-1 - CUMPRIMENTO SENTENCA AUTOR: RIVANIA LIRA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: VITORIA CABRAL RABAY, SEVERINO DO RAMO PEREIRA DA SILVA.** REU: PETRONIO FREIRE DA SILVA FILHO Despacho: Intime-se A autora por sua advogada, para manifestar ineterese no feito.

00194 Processo: 2002008023193-5 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: H. L. P. S. **ADV: FLAMINO JEFFERSON DOS SANTOS.** REU: G. T. P. S. **ADV: PAULO GERMANO PINTO SANTOS.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00195 Processo: 2002008035797-9 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. F. M. **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** AUTOR: M. F. M. **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR.** REU: M. S. M. REU: M. A. S. M. **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** REU: S. S. M. **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se A autora por seu advogado para atender o M. Publico.

00196 Processo: 2002008038364-5 - ALIMENTOS AUTOR: M. Z. P. S. B. **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO, MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** REU: L. B. P. **ADV: KARINA CATAO DA CUNHA CAVALCANTE, ANA CAMILA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A autora por seu advogado, sobre a peticao e documentos.

00197 Processo: 2002008044556-8 - REV.ALIMENTOS AUTOR: E. Q. S. **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** REU: R. V. Q. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** REU: N. O. V. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 25.11. 2009, as 15:40 horas.

00198 Processo: 2002009002486-6 - REV.ALIMENTOS AUTOR: E. V. S. F. **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** REU: L. T. B. **ADV: ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA, KATIA CILENE BRANDAO ANTUNES.** Despacho: Intime-se Digam as partes por seus advogados sobre o oficio retro.

00199 Processo: 2002009008953-9 - ALIMENTOS AUTOR: D. A. L. **ADV: JOSELITO AUGUSTO ALMEIDA.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

00200 Processo: 2002009014643-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSA MARIA DA CONCEICAO NETA **ADV: JOAO BATISTA DE LIMA.** REU: GENALDO DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: HAMILTON COSTA.** Despacho: Intime-se Sobre a crtidao retro diga autora por seu advogado.

00201 Processo: 2002009018047-8 - NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: I. B. N. **ADV: ORNILO JOAQUIM PESSOA.** REU: L. E. N. B. N. REU: L. L. N. B. N. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17..11.2009, as 15.30 horas.

00202 Processo: 2002009021520-9 - REVISAO CLAUUSULA AUTOR: J. A. V. T. **ADV: EDUARDO DANTAS.** REU: M. F. F. S. T. **ADV: LAYRETON FERREIRA DE MORAIS, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** REU: L. S. V. T. **ADV: LAYRETON FERREIRA DE MORAIS, VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00203 Processo: 2002009022310-4 - EXCEC.INCOMPET-CIVEL AUTOR: R. C. L. **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: J. G. S. L. **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Apelacao nao recebida

00204 Processo: 2002009027655-7 - ALIMENTOS AUTOR: G. V. A. **ADV: PAULO LOPES DA SILVA.** REU: J. C. L. **ADV: JOSE ARIMATEIA P DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00205 Processo: 2002009027675-5 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. S. C. **ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** AUTOR: S. M. S. **ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** REU: D. M. C. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00206 Processo: 2002009028014-6 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. L. A. M. **ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO.** AUTOR: J. V. A. M. **ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO.** AUTOR: R. C. A. M. **ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO.** REU: T. R. P. M. **ADV: NAAMA DE SOUZA EFIGENIO.** Despacho: Intime-se Sobre a contestacao e documentos diga a autora, por seu advogado.

00207 Processo: 2002009031682-5 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. E. T. **ADV: JOSE CRALOS ARRUDA DANTAS.** REU: S. M. L. T. **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se Sobre a contestacao e documentos diga o autor, por seu advogado.

00208 Processo: 2002009034420-7 - ALIMENTOS AUTOR: C. R. M. R. **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** AUTOR: C. R. M. R. **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: J. R. R. D. Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

00209 Processo: 2002009038132-4 - DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: J. H. G. **ADV: ARY WASHINGTON DA SILVA.** AUTOR: M. E. L. S. **ADV: ARY WASHINGTON DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00210 Processo: 2002009039307-1 - REV.ALIMENTOS AUTOR: R. A. M. **ADV: JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR.** REU: T. M. B. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17.11.2009, as 15.10 horas.

00211 Processo: 2002009039851-8 - DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: D. J. S. S. **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** AUTOR: J. H. S. C. Despacho: Intime-se os autores por sua advogada, para acostar comprovacao da averbacao daseparacao.

00212 Processo: 2002009040547-9 - EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: L. R. S. **ADV: PATRICIA ARAUJO PEREIRA.** AUTOR: G. R. S. **ADV: PATRICIA ARAUJO PEREIRA.** REU: D. V. S. **ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS.** Despacho: Intime-se O promovido por seu advogado, para se manifestar sobre a execucao de incompetencia.

00213 Processo: 2002009040744-2 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. M. C. P. G. **ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS, JOSE VALDILENO FRANCISCO GREGORIO.** REU: S. C. G. C. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 18.11.2009, as 15.00 horas.

00214 Processo: 2002009040765-7 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: F. L. F. M. **ADV: LUZIA NEIREJANE DE OLIVEIRA SILVA.** REU: J. J. R. M. R. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 17.11.2009, 15.00 horas.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00215 Processo: 2001999036666-4 - EMBARGOS AUT-OR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: ONILDO VELOSO **ADV: ANTONIO INACIO NETO.** Despacho: Arquivo-se

00216 Processo: 2002005003074-7 - ANULATORIA REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o DETRAN, por seu advogado, para falar sobre a documentacao de fls.55/56, no prazo de cinco dias.

2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 055/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00217 Processo: 2002000013414-4 - ORDINARIA AUTOR: ROBERTO BERNARDINO DA CRUZ-REU: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE FRANCISCO VALE-RIO NETO.** Despacho: Intime-se o promovente para no prazo de 05 dias informar se o seu pedido de desistencia tem como fundamento a renuncia ao direito sob que se funda a acao

00218 Processo: 2002008034802-8 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: RAIMUNDO CANDIDO DE ARRUDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, LILIAN SENA CAVALCAN- TI.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POG LieSE.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar contra-razoos.

00219 Processo: 2002009014856-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCINALDO ESTEVAM DE AZEVEDO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00220 Processo: 2002009018807-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SALOMAO LACERDA DE ARAUJO **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POG LieSE.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 192/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00221 Processo: 2002008027866-2 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO Sentenca: Calculo homologado por sentenca a memoria de calculos relativa as custas pro-

cessuais, consituindo o valor apurado credito da Fazenda Publica Estadual, para quesurtam os seus regulares efeitos.P.R.I...

00222 Processo: 2002009022110-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: IVANILDA CORREIA DE BRITO **ADV: ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POG LieSE, ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 236/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00223 Processo: 2002006900620-9 - EXECUCAO FISCAL REU: FRANCISCO DE ASSIS COSTA Sentenca: Processo extinto.

00224 Processo: 2002006900631-6 - EXECUCAO FISCAL REU: JOABE SOARES DE LIMA Sentenca: Processo extinto.

00225 Processo: 2002006902127-3 - EXECUCAO FISCAL REU: SOLIBRAL COM LIVROS B LTDA Sentenca: Processo extinto.

00226 Processo: 2002006902742-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Sentenca: Processo extinto.

00227 Processo: 2002006903624-8 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO BOSCO G DE OLIVEIRA Sentenca: Processo extinto.

00228 Processo: 2002006904123-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto.

00229 Processo: 2002006905343-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00230 Processo: 2002006909765-3 - EXECUCAO FISCAL REU: ANTONIO CALISTO DA SILVA Sentenca: Processo extinto.

00231 Processo: 2002006909778-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00232 Processo: 2002006909822-2 - EXECUCAO FISCAL REU: ODETE SILVA DE ALENCAR Sentenca: Processo extinto.

00233 Processo: 2002006909847-9 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA BENILDE DE A RIQUE Sentenca: Processo extinto.

00234 Processo: 2002006910844-3 - EXECUCAO FISCAL REU: COND RESIDENCIAL PORTINARI Sentenca: Processo extinto.

00235 Processo: 2002006913536-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** Sentenca: Processo extinto.

00236 Processo: 2002006913576-8 - EXECUCAO FISCAL REU: ARNALDO GOMES DA SILVA Sentenca: Processo extinto.

00237 Processo: 2002006915337-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00238 Processo: 2002006915926-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODOLFO DE MEDEIROS ARAUJO.** Sentenca: Processo extinto.

00239 Processo: 2002006915955-2 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO MAURICIO ALVES CABRAL Sentenca: Processo extinto.

00240 Processo: 2002007020785-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Processo extinto.

00241 Processo: 2002007730701-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** Sentenca: Processo extinto.

00242 Processo: 2002007739417-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** Sentenca: Processo extinto.

00243 Processo: 2002007757015-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00244 Processo: 2002007760109-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00245 Processo: 2002007760882-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00246 Processo: 2002007761682-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00247 Processo: 2002007761942-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Processo extinto.

00248 Processo: 2002007764248-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00249 Processo: 2002007764337-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Processo extinto.

00250 Processo: 2002007764597-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00251 Processo: 2002007783327-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00252 Processo: 2002007789167-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00253 Processo: 2002007797452-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 237/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00254 Processo: 2001992000487-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Sentenca: Processo extinto.

00255 Processo: 2001998020662-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE CLAUDIO PAREIRA XAVIER.** Sentenca: Processo extinto.

00256 Processo: 2002001140683-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** Sentenca: Processo extinto.

00257 Processo: 2002005031322-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00258 Processo: 2002005044962-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00259 Processo: 2002005050071-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00260 Processo: 2002005050501-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00261 Processo: 2002005050859-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00262 Processo: 2002005055621-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00263 Processo: 2002005064149-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00264 Processo: 2002005072738-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto.

00265 Processo: 2002006901246-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** Sentenca: Processo extinto.

00266 Processo: 2002006902119-0 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI Sentenca: Processo extinto.

00267 Processo: 2002006902536-5 - EXECUCAO FISCAL REU: CONSTRUTORA ESTRELA S/A Sentenca: Processo extinto.

00268 Processo: 2002006902823-7 - EXECUCAO FISCAL REU: GENIVAL CARDOSO DE MIRANDA Sentenca: Processo extinto.

00269 Processo: 2002006903844-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODES-TO.** Sentenca: Processo extinto.

00270 Processo: 2002006904452-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** Sentenca: Processo extinto.

00271 Processo: 2002006904947-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODES-TO.** Sentenca: Processo extinto.

00272 Processo: 2002006905253-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** Sentenca: Processo extinto.

00273 Processo: 2002006906296-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00274 Processo: 2002006907247-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: AMANDA NUNES MELO.** Sentenca: Processo extinto.

00275 Processo: 2002006907270-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ.** Sentenca: Processo extinto.

00276 Processo: 2002006907396-9 - EXECUCAO FISCAL REU: WAGNER ALEXANDRE BRECKENFELD Sentenca: Processo extinto.

00277 Processo: 2002006907775-4 - EXECUCAO FISCAL REU: MANOEL AMARO VIEIRA Sentenca: Processo extinto.

00278 Processo: 2002006909581-4 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE CLEMENTINO DE MEDEIROS Sentenca: Processo extinto.

00279 Processo: 2002006910636-3 - EXECUCAO FISCAL REU: JUVENTINO FIGUEIRA BORGES Sentenca: Processo extinto.

00280 Processo: 2002006910636-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00281 Processo: 2002006910721-3 - EXECUCAO FISCAL REU: ELDISMAR VIEIRA BANDEIRA Sentenca: Processo extinto.

00282 Processo: 2002006911313-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentenca: Processo extinto.

00283 Processo: 2002006911661-0 - EXECUCAO FISCAL REU: ELIANE PEREIRA DE BRITO RAMOS Sentenca: Processo extinto.



00284 Processo: 2002006912262-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00285 Processo: 2002006912397-0 - EXECUCAO FISCAL REU: DIANA MARIA C DE ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00286 Processo: 2002006913419-1 - EXECUCAO FISCAL REU: FABIO JUNIO SILVA DA COSTA Sentença: Processo extinto.

00287 Processo: 2002006914031-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: PATRICIA PAIVA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00288 Processo: 2002006915366-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00289 Processo: 2002006915781-2 - EXECUCAO FISCAL REU: NIVALDO LINS VILAR Sentença: Processo extinto.

00290 Processo: 2002007021124-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVALDO PEREIRA GUEDES.** Sentença: Processo extinto.

00291 Processo: 2002007729730-3 - EXECUCAO FISCAL REU: ODETE SILVA DE ALENCAR Sentença: Processo extinto.

00292 Processo: 2002007740697-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00293 Processo: 2002007758183-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00294 Processo: 2002007758977-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00295 Processo: 2002007760158-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00296 Processo: 2002007761700-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00297 Processo: 2002007763427-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00298 Processo: 2002007764024-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00299 Processo: 2002007764304-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00300 Processo: 2002007766576-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** Sentença: Processo extinto.

00301 Processo: 2002007786683-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 523/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00302 Processo: 2002006912443-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** REU: MARIA EUNICE DE CASTRO MADRUGA Sentença: Processo extinto.

00303 Processo: 2002006914465-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA PIEDADE C GUIMARAES Sentença: Processo extinto.

00304 Processo: 2002007010471-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: GILMAR DE SOUZA MEIRELES Sentença: Processo extinto.

00305 Processo: 2002007020475-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ERNESTO SILVEIRA FILHO Sentença: Processo extinto.

00306 Processo: 2002007020485-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: MARCUS SERGIO A GADELHA Sentença: Processo extinto.

00307 Processo: 2002007026054-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FERNANDA MARIA P DA ROCHA Sentença: Processo extinto.

00308 Processo: 2002007026056-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JIF ENGENHARIA E CONST LTDA Sentença: Processo extinto.

00309 Processo: 2002007028839-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JAISVALDO GUEDES FERREIRA Sentença: Processo extinto.

00310 Processo: 2002007730561-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: COBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Sentença: Processo extinto.

00311 Processo: 2002007734139-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA

ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: EVERALDO FRANCISCO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00312 Processo: 2002007734142-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.

00313 Processo: 2002007755602-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EVALDO DA SILVA BRITO Sentença: Processo extinto.

00314 Processo: 2002007758295-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RAIMUNDO NONATO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00315 Processo: 2002007758323-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NANCY AMARO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00316 Processo: 2002007759020-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO B DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00317 Processo: 2002007760120-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CRISTOVAO DE FRANCA Sentença: Processo extinto.

00318 Processo: 2002007761066-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE BAZILIO BRAGA Sentença: Processo extinto.

00319 Processo: 2002007762185-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00320 Processo: 2002007763326-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EDSON ALVES DE MELO Sentença: Processo extinto.

00321 Processo: 2002007763514-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA M DE SOUZA XAVIER Sentença: Processo extinto.

00322 Processo: 2002007763542-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IRENICE LOPES DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

00323 Processo: 2002007764836-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00324 Processo: 2002007765642-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO LUIZ DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00325 Processo: 2002007767132-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOAO BATISTA LISBOA Sentença: Processo extinto.

00326 Processo: 2002007767176-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: OSMAR RIBEIRO LIMA Sentença: Processo extinto.

00327 Processo: 2002007767358-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FLAVIO SATIRO FERNANDES FILHO Sentença: Processo extinto.

00328 Processo: 2002007773036-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MANOEL MESSIAS GOMES PEDROZA Sentença: Processo extinto.

00329 Processo: 2002007773696-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIZA JUSTINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00330 Processo: 2002007773768-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** REU: RAFAEL MANOEL DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00331 Processo: 2002007773771-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** REU: OAULO JORGE SILVA OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00332 Processo: 2002007774617-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONOGENES M CAVALCANTE Sentença: Processo extinto.

00333 Processo: 2002007775585-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARINA TAVARES DE ALBUQUERQUE Sentença: Processo extinto.

00334 Processo: 2002007775927-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO RAIMUNDO DA ROCHA Sentença: Processo extinto.

00335 Processo: 2002007776126-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DESCONHECIDO Sentença: Processo extinto.

00336 Processo: 2002007777029-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ZENEIDE MANGUEIRA DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00337 Processo: 2002007777503-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JULIANE MONIQUE FERNANDES FLORENCIO Sentença: Processo extinto.

00338 Processo: 2002007777711-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: ANTONIO GUIMARAES DA SILVA FILHO Sentença: Processo extinto.

00339 Processo: 2002007779634-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ANA LUCIA SILVA DE MEDEIROS** Sentença: Processo extinto.

00340 Processo: 2002007779934-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FRANCISCO CANDIDO MARIANO Sentença: Processo extinto.

00341 Processo: 2002007779960-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUCIA DA SILVA HENRIQUE Sentença: Processo extinto.

00342 Processo: 2002007780828-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ZELIA MARIA NUNES Sentença: Processo extinto.

00343 Processo: 2002007783046-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RONALDO BEZERRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00344 Processo: 2002007783632-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO GALDINO RIBEIRO Sentença: Processo extinto.

00345 Processo: 2002007785690-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00346 Processo: 2002007787639-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PEDRO BARBOSA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00347 Processo: 2002007788617-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: REINALDO PAULINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00348 Processo: 2002007790002-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL L VASCONCELOS Sentença: Processo extinto.

00349 Processo: 2002007790002-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL L VASCONCELOS Sentença: Processo extinto.

00350 Processo: 2002007790819-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: OSVALDO MARTINS DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00351 Processo: 2002007793093-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LEILA CRISTINA FERREIRA DUARTE Sentença: Processo extinto.

00352 Processo: 2002007795164-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FILGUEIRAS LEAO Sentença: Processo extinto.

00353 Processo: 2002007795245-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCONI ALMEIDA SILVA Sentença: Processo extinto.

00354 Processo: 2002007795323-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DANTE TOMEI Sentença: Processo extinto.

00355 Processo: 2002007796790-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EUCLIDES NUNES MACHADO Sentença: Processo extinto.

00356 Processo: 2002007797371-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROBERTO DE MIRANDA HENRIQUES Sentença: Processo extinto.

00357 Processo: 2002007797491-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DEUSDETE SOARES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00358 Processo: 2002007799680-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO SOUZA Sentença: Processo extinto.

00359 Processo: 2002007799910-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEVERINO FERNANDO F VASCONCELOS Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 524/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00360 Processo: 2002007733444-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.

00361 Processo: 2002007733801-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LUIZ ELIAS DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00362 Processo: 2002007740104-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE**

SOARES PEIXOTO. REU: JOSE DIAS DE MELO Sentença: Processo extinto.

00363 Processo: 2002007763272-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUZINETE FORMIGA DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00364 Processo: 2002007763540-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONDOMINIO SAINT GERMAIN RESIDENCE Sentença: Processo extinto.

00365 Processo: 2002007763871-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHIRLEY GISELLE GUEDES B MELO Sentença: Processo extinto.

00366 Processo: 2002007765114-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARTA MARIA F DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00367 Processo: 2002007765643-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO L VIEIRA Sentença: Processo extinto.

00368 Processo: 2002007765710-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FEDERACAO DE TRABALHADORES CRISTAOS DA PARAIBA Sentença: Processo extinto.

00369 Processo: 2002007767006-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: ANTONIO C R DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00370 Processo: 2002007773185-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS ALVERTO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00371 Processo: 2002007773356-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EVANIA CAMARA VILAR PEREIRA Sentença: Processo extinto.

00372 Processo: 2002007773817-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS A FELIX** Sentença: Processo extinto.

00373 Processo: 2002007774477-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA NAZARE PEREIRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00374 Processo: 2002007775988-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: T C ENGENHARIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00375 Processo: 2002007776764-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EJAL ENGENHARIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00376 Processo: 2002007777068-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TEREZINHA NOBRE S MAIA Sentença: Processo extinto.

00377 Processo: 2002007777140-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

00378 Processo: 2002007777151-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONSTRUTORA LUCIANA LTDA Sentença: Processo extinto.

00379 Processo: 2002007777353-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00380 Processo: 2002007780871-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA ALDA BATISTA DA CRUZ Sentença: Processo extinto.

00381 Processo: 2002007783321-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSINALDO FREITAS DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00382 Processo: 2002007783526-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROBERTO LUIZ SOARES Sentença: Processo extinto.

00383 Processo: 2002007784616-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GLAUCEMAR RAMOS DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00384 Processo: 2002007785020-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: JOSE PEREIRA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00385 Processo: 2002007786207-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSE CARLOS N DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00386 Processo: 2002007786432-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: AILTON SERAFIM DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00387 Processo: 2002007787261-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PB-



PREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Processo extinto.

00388 Processo: 2002007788503-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO KENEDY DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00389 Processo: 2002007789818-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BANCO BANDEIRANTES S/A Sentença: Processo extinto.

00390 Processo: 2002007797113-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUZENILDA SANTOS BEZERRA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 526/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00391 Processo: 2002007021314-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LUCIA DE FATIMA IDE Sentença: Processo extinto.

00392 Processo: 2002007021459-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CONGREGACAO DOS SACERDOTES DO SAGRADO CORACAO Sentença: Processo extinto.

00393 Processo: 2002007021526-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SEBASTIAO MAIA ROMEIRO Sentença: Processo extinto.

00394 Processo: 2002007021533-6 - EXECUCAO FISCAL REU: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00395 Processo: 2002007021535-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PAULO JOSE DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00396 Processo: 2002007021557-5 - EXECUCAO FISCAL REU: COND SHOPPING CENTER SULAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00397 Processo: 2002007731062-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TERRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A Sentença: Processo extinto.

00398 Processo: 2002007741054-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FRANCISCO MOREIRA DANTAS Sentença: Processo extinto.

00399 Processo: 2002007741218-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GILSON QUEIROGA DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00400 Processo: 2002007758260-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: COND SHOPPING CENTER SULAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO BEZERRA GUEDES Sentença: Processo extinto.

00401 Processo: 2002007764796-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE GOMES FILGUEIRA Sentença: Processo extinto.

00402 Processo: 2002007767625-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: WALLACE FERNANDO G DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00403 Processo: 2002007767669-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA PENHA LIMA ALVES Sentença: Processo extinto.

00404 Processo: 2002007776824-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: WALDEMAR SOARES RIBEIRO JUNIOR Sentença: Processo extinto.

00405 Processo: 2002007777495-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IRENALDO DE MELO CELANI Sentença: Processo extinto.

00406 Processo: 2002007780228-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HORACIO JOSE DOS SANTOS FILHO Sentença: Processo extinto.

00407 Processo: 2002007782972-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IVONE ARAUJO DE MOURA Sentença: Processo extinto.

00408 Processo: 2002007783226-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE TARGINO MARANHÃO Sentença: Processo extinto.

00409 Processo: 2002007784161-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA JOSE DE LIRA Sentença: Processo extinto.

00410 Processo: 2002007784553-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL UBIRATAN L DIAS Sentença: Processo extinto.

00411 Processo: 2002007787024-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PES-

SOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE MIGUEL DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00412 Processo: 2002007788192-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE MARIA DE MEDEIROS PEREIRA Sentença: Processo extinto.

00413 Processo: 2002007789348-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ELIENITA SILVA DAS NEVES Sentença: Processo extinto.

00414 Processo: 2002007794483-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CICERO DE SOUZA SANTOS Sentença: Processo extinto.

00415 Processo: 2002007794634-7 - EXECUCAO FISCAL REU: ROSANGELA M LUNA DE SOUZA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00416 Processo: 2002007795089-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PAULO AMORIM OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00417 Processo: 2002007797344-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE LUIZ DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00418 Processo: 2002007797958-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA LUCIA DE ALMEIDA BRAGA MONTENEGRO Sentença: Processo extinto.

00419 Processo: 2002007798166-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: WALTER LUCIA M B DOS PRAZRES Sentença: Processo extinto.

00420 Processo: 2002007799120-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS NEVES DE PAULA MAIA Sentença: Processo extinto.

00421 Processo: 2002007799966-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS N PAIVA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 527/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00422 Processo: 2002007021134-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ALUISIO DUARTE VIANA Sentença: Processo extinto.

00423 Processo: 2002007021414-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VICENTE PATRICIO Sentença: Processo extinto.

00424 Processo: 2002007730945-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ESTER DE CARVALHO DINIZ Sentença: Processo extinto.

00425 Processo: 2002007733437-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.

00426 Processo: 2002007734267-9 - EXECUCAO FISCAL REU: ORLANDO PADILHA FILHO **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00427 Processo: 2002007734808-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EPITACIO CAVALCANTE BARBOSA Sentença: Processo extinto.

00428 Processo: 2002007737426-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA GUIA LOUREIRO FRANCA DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00429 Processo: 2002007740842-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: HENRIQUES TAVARES Sentença: Processo extinto.

00430 Processo: 2002007741089-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FRANCISCO DO RAMO PEREIRA DA COSTA Sentença: Processo extinto.

00431 Processo: 2002007751195-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE YOSHINOBO MATSUBAYASHI JUNIOR MICROEMPRESA Sentença: Processo extinto.

00432 Processo: 2002007755539-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ANTONIO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00433 Processo: 2002007755540-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO NILTON CASTRO MARTINS Sentença: Processo extinto.

00434 Processo: 2002007755549-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PEDRO PONTES DE ALCANTARA Sentença: Processo extinto.

00435 Processo: 2002007758812-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ORLANDO PAIVA Sentença: Processo extinto.

00436 Processo: 2002007762520-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARTA ELLEN OLIVEIRA C DE ALBUQUERQUE Sentença: Processo extinto.

00437 Processo: 2002007762965-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JORGE SCAVUZZI GUERRA Sentença: Processo extinto.

00438 Processo: 2002007762988-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARCELINA GOMES DA SILVEIRA Sentença: Processo extinto.

00439 Processo: 2002007767644-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARINALDO DE CARVALHO MELO Sentença: Processo extinto.

00440 Processo: 2002007774406-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE Sentença: Processo extinto.

00441 Processo: 2002007776153-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RINALDO LACERDA Sentença: Processo extinto.

00442 Processo: 2002007777170-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SILVIA MARIA MARIZ MAIA Sentença: Processo extinto.

00443 Processo: 2002007777348-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS OVIDIO L DE MENDONCA NETTO Sentença: Processo extinto.

00444 Processo: 2002007784153-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCELO LIMA DE GUSMAO Sentença: Processo extinto.

00445 Processo: 2002007786565-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: MILTON ANDRADE DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00446 Processo: 2002007788182-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: LUZINETE FERNANDES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00447 Processo: 2002007788225-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CHARLES ANTONIO LEITE MOURA Sentença: Processo extinto.

00448 Processo: 2002007793091-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GERMANA COSTA COELHO Sentença: Processo extinto.

00449 Processo: 2002007795355-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARILENE GOMES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00450 Processo: 2002007798142-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONSTRUTORA MENDES LTDA Sentença: Processo extinto.

00451 Processo: 2002007799155-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO NUNES BARBOSA Sentença: Processo extinto.

00452 Processo: 2002007799169-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO CARMO LIMA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 528/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00453 Processo: 2002007020481-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MANOEL SEVERINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00454 Processo: 2002007733575-6 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA DO SOCORRO FREITAS DA COSTA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00455 Processo: 2002007755186-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONSORCIO MONTE CARLO Sentença: Processo extinto.

00456 Processo: 2002007755304-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALBA ROSA Q DE S V Sentença: Processo extinto.

00457 Processo: 2002007755517-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS PAULO Sentença: Processo extinto.

00458 Processo: 2002007755518-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SILVIO VILARIM RAMOS Sentença: Processo extinto.

00459 Processo: 2002007755522-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO M FERREIRA DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00460 Processo: 2002007755563-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA

AREU: VERA LUCIA PALMEIRA PINTO Sentença: Processo extinto.

00461 Processo: 2002007755586-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GENETON CORREIA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00462 Processo: 2002007756983-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: OSMAN NUNES DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00463 Processo: 2002007757012-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INOCENCIA LIMA DA CRUZ GOUVEIA Sentença: Processo extinto.

00464 Processo: 2002007757115-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANA ELISA MARQUES BANDEIRA DE MELO Sentença: Processo extinto.

00465 Processo: 2002007758027-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS V FILHO Sentença: Processo extinto.

00466 Processo: 2002007758029-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA COSTA Sentença: Processo extinto.

00467 Processo: 2002007758496-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HELENO LUIZ DE FRANCA FILHO Sentença: Processo extinto.

00468 Processo: 2002007758522-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CLIZETE CAMARA TORRES Sentença: Processo extinto.

00469 Processo: 2002007758530-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CLIZETE CAMARA TORRES Sentença: Processo extinto.

00470 Processo: 2002007758539-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DIOMEDES TEIXEIRA DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00471 Processo: 2002007762136-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00472 Processo: 2002007763520-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCA MEDEIROS DE QUEIROZ MELLO Sentença: Processo extinto.

00473 Processo: 2002007769913-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: MARIA DALVA GALVAO DANTAS Sentença: Processo extinto.

00474 Processo: 2002007774773-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: VERA LUCIA DE ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00475 Processo: 2002007780226-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EDNALDO DE OLIVEIRA PAIVA Sentença: Processo extinto.

00476 Processo: 2002007781012-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PATRICIA PEIXOTO TARGINO Sentença: Processo extinto.

00477 Processo: 2002007783976-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE INACIO DE SA Sentença: Processo extinto.

00478 Processo: 2002007784561-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO Sentença: Processo extinto.

00479 Processo: 2002007784878-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARLEIDE GUIMARCES ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00480 Processo: 2002007784898-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: MARIA DE LOURDES RODRIGUES Sentença: Processo extinto.

00481 Processo: 2002007787789-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO NUNES DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00482 Processo: 2002007795669-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00483 Processo: 2002007799747-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: IRENALDO DE MELO CELANI.** Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 529/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00484 Processo: 2002007743562-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MOI-



SES MARCELO VARJAO DE MELO Senten-
ca: Processo extinto.

00485 Processo: 2002007755308-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCA DA SILVA PAIVA Senten-
ca: Processo extinto.

00486 Processo: 2002007755413-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARCOS OTAVIO DE ANDRADE PORTO Senten-
ca: Processo extinto.

00487 Processo: 2002007755498-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARINALVA DE MARIA RODRIGUES DE MACEDO Senten-
ca: Processo extinto.

00488 Processo: 2002007755555-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE RAIMUNDO DA SILVA Senten-
ca: Processo extinto.

00489 Processo: 2002007755564-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA ESTELA FORMIGA FILHA Senten-
ca: Processo extinto.

00490 Processo: 2002007755591-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: AURICELIA ARAUJO GOMES DA SILVA Sen-
ten-
ca: Processo extinto.

00491 Processo: 2002007757096-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CRI-SOGNO LACERDA PAREDES Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00492 Processo: 2002007757097-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VAL-TER MARQUES DE CARVALHO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00493 Processo: 2002007757879-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LIBER DIAS CONSTRUTORA LTDA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00494 Processo: 2002007758151-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ELI-ZABETH FARIAS LEITE MONTENEGRO Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00495 Processo: 2002007758484-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANA FLAVIA REGIS BEZERRA CAVALCANTE Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00496 Processo: 2002007758958-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALMI-RO SANTOS Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00497 Processo: 2002007759455-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PE-DRO BONIFACIO DE ARAUJO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00498 Processo: 2002007762174-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA COSTA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00499 Processo: 2002007762186-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JESUCILIO DINIZ DA SILVA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00500 Processo: 2002007763469-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GIL-BERTO PONTES CANDIDO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00501 Processo: 2002007763523-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO DE DEUS CABRAL Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00502 Processo: 2002007763530-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CEL-SO ROBERTO DO NASCIMENTO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00503 Processo: 2002007763602-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE CARLOS FARIAS DE BARROS Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00504 Processo: 2002007766297-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RITA LOPES MENDES Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00505 Processo: 2002007766637-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ.** REU: ADAUTO AUGUSTO BEZERRA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00506 Processo: 2002007766895-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSINETE S ARRUDA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00507 Processo: 2002007767355-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALDA-IR FRAZAO DOUDEMENTE Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00508 Processo: 2002007767356-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MA-RIA DO SOCORRO OLIVEIRA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00509 Processo: 2002007776103-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BERILO RAMOS BORBA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00510 Processo: 2002007779627-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CAR-MELITA DA SILVA GUEDES Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00511 Processo: 2002007795015-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: JOSE ROSA DA COSTA** Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00512 Processo: 2002007798898-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CLAU-DIO COLACO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00513 Processo: 2002007799440-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MA-NOEL PENHA NASCIMENTO FILHO Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00514 Processo: 2002007800046-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NA-NHAN RIBEIRO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 530/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00515 Processo: 2001999014430-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DAN-TE ZACARA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00516 Processo: 2002007733289-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO RAMOS BORBA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00517 Processo: 2002007754788-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MA-RIA EUSTAZIA C DE MIRANDA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00518 Processo: 2002007758685-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DANI-EL GUSTAVO GUEDES PEREIRA DE ALBU-QUERQUE Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00519 Processo: 2002007759578-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PIER-RE DE ALMEIDA M VICENTE Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00520 Processo: 2002007759924-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ENO-CH FERREIRA DE C BRITO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00521 Processo: 2002007762117-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VIC-TORINO RAMOS DA SILVA MAIA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00522 Processo: 2002007762519-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: OR-LANDO BARBOSA DE LIMA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00523 Processo: 2002007762977-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00524 Processo: 2002007763383-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SUE-LY MERCIA CHAVES DE SOUZA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00525 Processo: 2002007763428-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: M. J. P. **ADV: GENE SOARES PEI-XOTO.** REU: J. C. K. Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00526 Processo: 2002007763533-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHO-PPING CENTER TAMBIA LTDA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00527 Processo: 2002007763562-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALBA REGINA VIEIRA SOARES Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00528 Processo: 2002007763613-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: REGI-NALDO GALVAO CAVALCANTI Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00529 Processo: 2002007763642-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTO-NIO MORAIS SOBRINHO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00530 Processo: 2002007763644-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CAR-LOS A FERREIRA E SILVA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00531 Processo: 2002007763770-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** AUTOR: CARLOS VIEIRA DA SILVA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00532 Processo: 2002007765609-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTO-NIO SILVINO DE ARAUJO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00533 Processo: 2002007767328-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EUDES DO ORIENTE Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00534 Processo: 2002007767474-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODES-TO.** REU: GERALDO GOES FILHO Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00535 Processo: 2002007774308-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA JOSE DO CARMO SILVA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00536 Processo: 2002007774904-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: RAMONITA MARIA LEITE CAMARA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00537 Processo: 2002007777550-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOR-GE ALBERTO DIAS DE ALBUQUERQUE Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00538 Processo: 2002007788835-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE CLOVIS DE NOVAIS GONDIM Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00539 Processo: 2002007789130-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: RE-SEANE MORAIS DE GOES Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00540 Processo: 2002007790164-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: WALFREDO CRUZ BARRETO REGALADO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00541 Processo: 2002007796121-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IRACI CAMILO DE SOUZA LUZ Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00542 Processo: 2002007796211-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRAN-CISCA ALVES DE OLIVEIRA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00543 Processo: 2002007796856-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MA-RIA LEUZA DE FIGUEIREDO VALADARES Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00544 Processo: 2002007798121-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE JORGE DE OLIVEIRA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00545 Processo: 2002007798715-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: APO-LONIO BENEDITO JOSE Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 531/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00546 Processo: 2002006911552-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EDI-NEIDE MARTINS BENEVIDES Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00547 Processo: 2002006912035-6 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE DE SOUZA SANTOSA-U-TOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00548 Processo: 2002007028828-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: ELIAS CARDOSO MORENO** Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00549 Processo: 2002007028941-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: BRAGA CAVALCANTI CIA LTDA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00550 Processo: 2002007730543-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FRANCISCA CAVALCANTE MUNIZ Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00551 Processo: 2002007730714-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RI-VANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: MARIA DA PENHA LEITE DE MELO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00552 Processo: 2002007757133-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** AUTOR: THAISE DE FRANCA GADELHA BOTELHO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00553 Processo: 2002007758143-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE CARLOS FARIAS DE BARROS Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00554 Processo: 2002007758354-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE MARIA A DE MEDEIROS Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00555 Processo: 2002007758468-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA ALCARINA DA SILVA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00556 Processo: 2002007758651-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EURIDICE DINIZ MORORO Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00557 Processo: 2002007758654-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRAN-CISCO LUIZ E Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00558 Processo: 2002007762130-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EU-DEZIA DE ALMEIDA G QUEIROZ Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00559 Processo: 2002007762133-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INAL-DA ALMEIDA MIRANDA FREIRE Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00560 Processo: 2002007762938-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GESSE BATISTA DO NASCIMENTO Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00561 Processo: 2002007763587-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FERNANDO DUARTE LIRA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00562 Processo: 2002007763771-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MA-RIA JOSE PEDRO DA SILVA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00563 Processo: 2002007763772-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANA EMILIA LINS SILVA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00564 Processo: 2002007766707-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODES-TO.** REU: ALDA MARIA N DA COSTA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00565 Processo: 2002007771322-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JACIN-TO DANTAS NETO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00566 Processo: 2002007774154-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: MANOEL TAIGY DE QUEIROZ ME-LLO FILHO** Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00567 Processo: 2002007775770-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONS-TRUTORA MENDES LTDA Senten-
ca: Pro-
ces-
so extinto.

00568 Processo: 2002007776308-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MA-RIA DAS GRACAS DA SILVA SANTOS Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00569 Processo: 2002007784323-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANDREA GOMES BARBOSA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00570 Processo: 2002007785738-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MA-RIA DAS DORES GUIMARAES LIMA Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00571 Processo: 2002007787623-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTO-NIO FERREIRA DE FRANCA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00572 Processo: 2002007790727-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEVE-RINA MONTEIRO GOMES Senten-
ca: Pro-
ces-
so extinto.

00573 Processo: 2002007794967-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NEI-DE PEREIRA DO CARMO Senten-
ca: Pro-
ces-
so extinto.

00574 Processo: 2002007797007-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ODE-SIO DE SOUZA MEDEIROS Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00575 Processo: 2002007798018-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SOLI-DONIO JACOME DE ARAUJO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00576 Processo: 2002007800013-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANA ELIZABETH SILVA DE PAIVA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 532/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00577 Processo: 2002007733125-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PEDRO BONIFACIO DE ARAUJO Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00578 Processo: 2002007733524-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PEDRO RAMOS Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00579 Processo: 2002007733752-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: KEYLA TEIXEI-RA DA SILVA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00580 Processo: 2002007734200-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Senten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00581 Processo: 2002007734504-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sen-
ten-
ca: Pro-
cesso extinto.

00582 Processo: 2002007734516-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MA-



RIA JOSE VENANCIO SILVA Sentença: Processo extinto.

00583 Processo: 2002007734858-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.

00584 Processo: 2002007758111-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ONALDO LINS DE LUNA Sentença: Processo extinto.

00585 Processo: 2002007758118-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL DE JESUS DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00586 Processo: 2002007758226-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JAISVALDO GUEDES FERREIRA Sentença: Processo extinto.

00587 Processo: 2002007771332-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALESSANDRA CHAGAS DE ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00588 Processo: 2002007774044-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: ANTONIETA SILVA NOBREGA Sentença: Processo extinto.

00589 Processo: 2002007774110-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GILTADEU ZERMIANI Sentença: Processo extinto.

00590 Processo: 2002007775278-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCONE EDSON GOMES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00591 Processo: 2002007776244-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO ALVES DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00592 Processo: 2002007776861-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CONCEICAO DE FATIMA MOREIRA DE ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00593 Processo: 2002007777327-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MERCIA MARIA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00594 Processo: 2002007777527-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ERNANE MOREIRA DE CALDAS Sentença: Processo extinto.

00595 Processo: 2002007779603-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: LIDIA CRISTINA N DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00596 Processo: 20020077780955-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCILIO FABIANO DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00597 Processo: 2002007784064-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS NEVES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00598 Processo: 2002007790870-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MAZONIEL JUVENCIO DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

00599 Processo: 2002007794450-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO NABOR RODRIGUES Sentença: Processo extinto.

00600 Processo: 2002007794477-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCELO SALES DE VASCONCELOS Sentença: Processo extinto.

00601 Processo: 2002007794835-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CLEMILDE FECHINE AGUIAR Sentença: Processo extinto.

00602 Processo: 2002007795161-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PERICLES CARNEIRO VILHENA Sentença: Processo extinto.

00603 Processo: 2002007795308-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IRAN SOUZA TORRES Sentença: Processo extinto.

00604 Processo: 2002007795742-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: OSMAR MOREIRA ASSUNCAO Sentença: Processo extinto.

00605 Processo: 2002007795930-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC Sentença: Processo extinto.

00606 Processo: 2002007798042-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BRAZ DUTRA LINS Sentença: Processo extinto.

00607 Processo: 2002007798713-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 533/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00608 Processo: 2001999045768-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIZDOIA DE ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00609 Processo: 2002003024481-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: IMPRESSAO IND GRAFICA LTDA Sentença: Processo extinto.

00610 Processo: 2002003031552-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Sentença: Processo extinto.

00611 Processo: 2002003032926-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00612 Processo: 2002003032993-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00613 Processo: 2002003033015-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00614 Processo: 2002003033041-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00615 Processo: 2002003033122-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00616 Processo: 2002003033221-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00617 Processo: 2002003033262-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00618 Processo: 2002003033292-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00619 Processo: 2002003033407-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00620 Processo: 2002003049385-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: OLIVIO SILVINO BORBA Sentença: Processo extinto.

00621 Processo: 2002003052571-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE.** REU: FABIO LUIZ MARTINS GOMES Sentença: Processo extinto.

00622 Processo: 2002003052571-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: FERNANDO VIEIRA DE ATAIDE.** REU: FABIO LUIZ MARTINS GOMES Sentença: Processo extinto.

00623 Processo: 2002003054660-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: DINHO RODAS Sentença: Processo extinto.

00624 Processo: 2002003054678-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE VALDEMIR ALVES PINHEIRO Sentença: Processo extinto.

00625 Processo: 2002003081344-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: EUGENIO RODRIGUES DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00626 Processo: 2002003800796-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** REU: PAULO SERGIO GOMES DE MENEZES Sentença: Processo extinto.

00627 Processo: 2002004003300-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: TEOMARIO PEREIRA DE MORAIS.** REU: ADRIANO TOTA DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00628 Processo: 2002004003326-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: TEOMARIO PEREIRA DE MORAIS.** REU: PLANETERRA PLANEJAMENTO DA TERRA LTDA Sentença: Processo extinto.

00629 Processo: 2002004028852-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA.** REU: BRASILFERRO COM DE FERRO LTDA Sentença: Processo extinto.

00630 Processo: 2002004031962-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA.** REU: BRASILFERRO COM DE FERRO LTDA Sentença: Processo extinto.

00631 Processo: 2002004061091-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GEOSTRUTURAL ENGENHARIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00632 Processo: 2002005003256-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SITEL SERVICE LTDA Sentença: Processo extinto.

00633 Processo: 2002005003297-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MAXIMA PROMOTORA DE VENDAS LTDA Sentença: Processo extinto.

00634 Processo: 2002007758135-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADEMIR DE SOUSA E SILVA Sentença: Processo extinto.

00635 Processo: 2002007763403-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IVAN BRASIL SIQUEIRA Sentença: Processo extinto.

00636 Processo: 2002007765760-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IEDA MARIA DIAS Sentença: Processo extinto.

00637 Processo: 2002007766193-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DE LOURDES P FREIRE Sentença: Processo extinto.

00638 Processo: 2002007785093-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SELINE F DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00639 Processo: 2002007795931-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA FAC Sentença: Processo extinto.

00640 Processo: 2002007796998-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IONE DOS SANTOS SEVERO FORMIGA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 534/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00641 Processo: 2002007010215-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: ALBANY GOMES PINHEIRO Sentença: Processo extinto.

00642 Processo: 2002007010332-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: SEVERINO CAMPINEIRO GUEDES SOUZA Sentença: Processo extinto.

00643 Processo: 2002007733255-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO ARAUJO DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00644 Processo: 2002007758207-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA Sentença: Processo extinto.

00645 Processo: 2002007758258-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: POLIGONO PRODUTOS E LIGAS PLAS DO BRASIL S/A Sentença: Processo extinto.

00646 Processo: 2002007758350-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA ALCARINA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00647 Processo: 2002007758478-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONDOMINIO EDF LAGOA CENTER Sentença: Processo extinto.

00648 Processo: 2002007761558-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GEISA DE FATIMA SILVA Sentença: Processo extinto.

00649 Processo: 2002007763342-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DE FATIMA GOMES Sentença: Processo extinto.

00650 Processo: 2002007763455-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RICARDO C C DE ALBUQUERQUE Sentença: Processo extinto.

00651 Processo: 2002007767614-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI Sentença: Processo extinto.

00652 Processo: 2002007773704-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00653 Processo: 2002007773876-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ELIO RIBEIRO DE MORAIS Sentença: Processo extinto.

00654 Processo: 2002007774665-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADRIANA GOMES DE FARIAS Sentença: Processo extinto.

00655 Processo: 2002007774876-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DE FATIMA S XAVIER Sentença: Processo extinto.

00656 Processo: 2002007779733-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIZ MAGALHAES DE B JUNIOR Sentença: Processo extinto.

00657 Processo: 2002007780528-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MILTON VICENTE DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00658 Processo: 2002007786222-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HUMBERTO PEREIRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00659 Processo: 2002007786798-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROSITA BARBOSA DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

00660 Processo: 2002007787341-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARINALDO GALDINO Sentença: Processo extinto.

00661 Processo: 2002007788656-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MIRIAN COUTINHO DO AMARAL Sentença: Processo extinto.

00662 Processo: 2002007789888-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Processo extinto.

00663 Processo: 2002007792677-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ERICA IYAGOE JARDIM Sentença: Processo extinto.

00664 Processo: 2002007794104-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VANDERLAN DE SOUSA CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00665 Processo: 2002007795443-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JORIO DE ANDRADE AMORIM Sentença: Processo extinto.

00666 Processo: 2002007795811-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00667 Processo: 2002007797384-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FERNANDES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00668 Processo: 2002007797415-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: V B ENGENHARIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00669 Processo: 2002007797438-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARTHA SIMONE CAVALCANTI A SOARES Sentença: Processo extinto.

00670 Processo: 2002007798015-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO ALVES TORRES Sentença: Processo extinto.

00671 Processo: 2002007798175-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DULCE DAS CHAGAS Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 535/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00672 Processo: 2002007733474-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.

00673 Processo: 2002007734173-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: AMIRALDO BAUNILHA DIAS Sentença: Processo extinto.

00674 Processo: 2002007755548-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA DA GUIA SILVA E ESP Sentença: Processo extinto.

00675 Processo: 2002007758206-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JUDIVAN M DE LACERDA Sentença: Processo extinto.

00676 Processo: 2002007758432-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ENEAS DE ALENCAR Sentença: Processo extinto.

00677 Processo: 2002007760489-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE INACIO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00678 Processo: 2002007762435-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA Sentença: Processo extinto.

00679 Processo: 2002007765118-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: WILSON DIAS Sentença: Processo extinto.

00680 Processo: 2002007765119-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CONSTRUTORA EVERESTE LTDA Sentença: Processo extinto.

00681 Processo: 2002007766704-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CLEONE BORGES DE MORAIS Sentença: Processo extinto.



00682 Processo: 2002007771374-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE LUIS DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00683 Processo: 2002007773475-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00684 Processo: 2002007774204-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: OTAVIO GALDINO DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00685 Processo: 2002007775974-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: LUIZ GONZAGA M RIBEIRO Sentença: Processo extinto.

00686 Processo: 2002007777173-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RODRIGO GUEDES DE LUNA Sentença: Processo extinto.

00687 Processo: 2002007777271-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCELINA GOMES DA SILVEIRA Sentença: Processo extinto.

00688 Processo: 2002007777343-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DE LOURDES C DE LUCENA Sentença: Processo extinto.

00689 Processo: 2002007777414-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EUDEZIA PESSOA DE LUCENA Sentença: Processo extinto.

00690 Processo: 2002007777490-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VIRGINIO VELLOSO FREIRE FILHO Sentença: Processo extinto.

00691 Processo: 2002007785093-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SELINE F DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00692 Processo: 2002007785257-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: USINA SANTANA S/A Sentença: Processo extinto.

00693 Processo: 2002007785472-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO SOCORRO B MARINHO Sentença: Processo extinto.

00694 Processo: 2002007786655-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA JOSE ANDRE DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00695 Processo: 2002007787881-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IMOBILIARIA TAM LTDA Sentença: Processo extinto.

00696 Processo: 2002007788350-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSEANE OLIVEIRA L ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00697 Processo: 2002007788558-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSEFA DO NASCIMENTO RODRIGUES Sentença: Processo extinto.

00698 Processo: 2002007788655-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO SOCORRO FARIAS DE BRITO Sentença: Processo extinto.

00699 Processo: 2002007796230-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: VALDIR CEZAR DE OLINDA CAMPELO Sentença: Processo extinto.

00700 Processo: 2002007796749-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANA JUDITH SANTOS VIANA Sentença: Processo extinto.

00701 Processo: 2002007797356-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCELO FARIAS DE PAIVA Sentença: Processo extinto.

00702 Processo: 2002007800097-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DONIZETE CAETANO ALVES Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 536/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00703 Processo: 2002006912207-1 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE VITALINO ROCHA FILHO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: INES MARIA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.

00704 Processo: 2002007020150-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIZETE SA DE MEDEIROS Sentença: Processo extinto.

00705 Processo: 2002007021759-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GM ENGENHARIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00706 Processo: 2002007021786-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, GILBERTO**

CARNEIRO DA GAMA. REU: JOSE GUEDES CAVALCANTI Sentença: Processo extinto.

00707 Processo: 2002007021867-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE EDSON DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00708 Processo: 2002007733852-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EDVALDO DE SOUZA BRONZEADO Sentença: Processo extinto.

00709 Processo: 2002007754776-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO ALDENOR DE HOLANDA Sentença: Processo extinto.

00710 Processo: 2002007755053-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCOS JOSE DOS SANTOS SOUZA Sentença: Processo extinto.

00711 Processo: 2002007755353-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MOACIR VERISSIMO DINIZ Sentença: Processo extinto.

00712 Processo: 2002007755386-1 - EXECUCAO FISCAL REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CONDOMINIO COSTA AZUL HOME FLAT Sentença: Processo extinto.

00713 Processo: 2002007762231-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ELIPHAS DIAS PALITOT Sentença: Processo extinto.

00714 Processo: 2002007762250-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00715 Processo: 2002007762251-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00716 Processo: 2002007762393-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO DE A MENEZES CRISPIM Sentença: Processo extinto.

00717 Processo: 2002007762503-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VALDECIO VASCONCELOS LACERDA Sentença: Processo extinto.

00718 Processo: 2002007763480-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SONIA LUCIA NUNES PEREIRA Sentença: Processo extinto.

00719 Processo: 2002007763556-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO FIGUEIREDO NETO Sentença: Processo extinto.

00720 Processo: 2002007763659-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEVERINO TRAJANO DE LIMA Sentença: Processo extinto.

00721 Processo: 2002007770540-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GILCEMAR MARCELO DANTAS Sentença: Processo extinto.

00722 Processo: 2002007770853-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE MAURICIO FERREIRA CABRAL Sentença: Processo extinto.

00723 Processo: 2002007784025-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: JURANDIR DA S QUEIROZ Sentença: Processo extinto.

00724 Processo: 2002007784298-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: KRIVALDO RAMOS CARNEIRO Sentença: Processo extinto.

00725 Processo: 2002007793973-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00726 Processo: 2002007796670-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BENJAMIM GERMANO PAREDES GOMES Sentença: Processo extinto.

00727 Processo: 2002007797155-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00728 Processo: 2002007798099-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DIMENSIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Sentença: Processo extinto.

00729 Processo: 2002007798106-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO J INACIO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00730 Processo: 2002007798264-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHO-

PPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00731 Processo: 2002007798270-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANA MARIA DE MELO Sentença: Processo extinto.

00732 Processo: 2002007798889-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA CONCEICAO M DE AGUIAR Sentença: Processo extinto.

00733 Processo: 2002007799686-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IMPERIANO DE LUCENA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 537/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00734 Processo: 2002005054223-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEVERINO LUCENA Sentença: Processo extinto.

00735 Processo: 2002006911984-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: LUIZ GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Sentença: Processo extinto.

00736 Processo: 2002007021752-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FRANCISCO GILSON C DE ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00737 Processo: 2002007026016-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSELI MENDES DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00738 Processo: 2002007028666-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA JOSE DE L TORRES Sentença: Processo extinto.

00739 Processo: 2002007729691-7 - EXECUCAO FISCAL REU: MARINALVA DE MARIA RODRIGUES DE MACEDOAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00740 Processo: 2002007731409-0 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE EMIDIO A NETOAUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.

00741 Processo: 2002007731681-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IMOBILIARIA LUCENA LTDA Sentença: Processo extinto.

00742 Processo: 2002007734109-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ENIO DE BARROS Sentença: Processo extinto.

00743 Processo: 2002007758015-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO CLAUDIO CONSTRUcoes CIVIL LTDA Sentença: Processo extinto.

00744 Processo: 2002007758342-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GOMES Sentença: Processo extinto.

00745 Processo: 2002007758614-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INACIO RAMOS BORBA Sentença: Processo extinto.

00746 Processo: 2002007759579-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HERMILIA DE A VIDERES Sentença: Processo extinto.

00747 Processo: 2002007762111-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PEDRO P DE LACERDA Sentença: Processo extinto.

00748 Processo: 2002007762115-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: J T F ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA Sentença: Processo extinto.

00749 Processo: 2002007762162-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA Sentença: Processo extinto.

00750 Processo: 2002007762254-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ARLENE LEAL PESSOA ALVES Sentença: Processo extinto.

00751 Processo: 2002007763431-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: NIVIA MARIA ARAUJO DA COSTA.** REU: MARIO VELOSO CAMELO Sentença: Processo extinto.

00752 Processo: 2002007763485-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NEUZA BERTO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00753 Processo: 2002007763495-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO CAVALCANTI DE MELO Sentença: Processo extinto.

00754 Processo: 2002007763524-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: J T F ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA Sentença: Processo extinto.

00755 Processo: 2002007773162-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DANIE CARDOSO MORENO Sentença: Processo extinto.

00756 Processo: 2002007774922-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: MYCHELLE RAMALHO ALVES PINTO Sentença: Processo extinto.

00757 Processo: 2002007776024-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: JURANDIR DE LIMA FLOR Sentença: Processo extinto.

00758 Processo: 2002007797234-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PEDRO RICARDO SOUZA PALITOT Sentença: Processo extinto.

00759 Processo: 2002007797455-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA SALETE DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00760 Processo: 2002007798064-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GM ENGENHARIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00761 Processo: 2002007798065-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUCIANA S DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

00762 Processo: 2002007798133-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BARTOLOMEU A VILARIM MARQUES Sentença: Processo extinto.

00763 Processo: 2002007799547-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS ALBERTO DE FREITAS Sentença: Processo extinto.

00764 Processo: 2002007799736-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GILSON MANGUEIRA BATISTA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 538/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00765 Processo: 2002003033201-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSELIO PAULO NETO Sentença: Processo extinto.

00766 Processo: 2002007737433-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANA LUCIA MOAREIRA DA COSTA Sentença: Processo extinto.

00767 Processo: 2002007740134-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: RITA DE FATIMA MEDEIROS SOUSA MARTINS Sentença: Processo extinto.

00768 Processo: 2002007758231-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: DJAIR NOBREGA Sentença: Processo extinto.

00769 Processo: 2002007758980-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00770 Processo: 2002007759470-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IVAN PINTO DE MENEZES Sentença: Processo extinto.

00771 Processo: 2002007762260-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LIGIA CUNHA CARNEIRO BRAGA Sentença: Processo extinto.

00772 Processo: 2002007765312-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GILSON DORIA DE LUCENA Sentença: Processo extinto.

00773 Processo: 2002007765696-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00774 Processo: 2002007766996-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSEANE B DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00775 Processo: 2002007770795-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: AFONSO FERREIRA VAZ Sentença: Processo extinto.

00776 Processo: 2002007774031-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: CICERO BENTO FERNANDES FILHO Sentença: Processo extinto.

00777 Processo: 2002007774393-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MIRIAN MELO DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00778 Processo: 2002007774455-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CRISTIANE CARRAZZONI CAMPOS VIDERES Sentença: Processo extinto.

00779 Processo: 2002007776450-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.**



REU: JOSEFA GARCIA DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00780 Processo: 2002007783203-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA IRISMAR MANGUEIRA Sentença: Processo extinto.

00781 Processo: 2002007785292-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00782 Processo: 2002007786370-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEBASTIAO MORAIS Sentença: Processo extinto.

00783 Processo: 2002007787314-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: SEVERINO B DE LIMA NETO Sentença: Processo extinto.

00784 Processo: 2002007788781-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO PEREIRA DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00785 Processo: 2002007790292-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILAGE DO GEISEL VI Sentença: Processo extinto.

00786 Processo: 2002007793971-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA Sentença: Processo extinto.

00787 Processo: 2002007794548-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RITA LUZIA SILVA NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00788 Processo: 2002007795017-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUCIA FAGUNDES DIAS Sentença: Processo extinto.

00789 Processo: 2002007796645-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ANTONIO FELICIO Sentença: Processo extinto.

00790 Processo: 2002007797967-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPONG CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00791 Processo: 2002007799443-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JULIETE WANDERLEY BESERRA Sentença: Processo extinto.

00792 Processo: 2002007799570-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NIELLY REGINA DO NASCIMENTO BARBOSA Sentença: Processo extinto.

00793 Processo: 2002007799880-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CECILIANO DE C WANDERLEY Sentença: Processo extinto.

00794 Processo: 2002007799884-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: WALDIR DE MACEDO LINS FIALHO Sentença: Processo extinto.

00795 Processo: 2002008014608-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LOJAS INSINUANTE LTDA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 540/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00796 Processo: 2002005044810-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO C PORDEUS XAVIER Sentença: Processo extinto.

00797 Processo: 2002005069015-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VANESSA MARIA SANTOS SOARES Sentença: Processo extinto.

00798 Processo: 2002006900547-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE WILSON DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00799 Processo: 2002006915295-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: JOSE NASCIMENTO DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00800 Processo: 2002007020004-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.

00801 Processo: 2002007020009-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: CONDOMINIO JOSE KLEAN Sentença: Processo extinto.

00802 Processo: 2002007020585-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LUIZ ANTONIO DE PAULA SANTANA Sentença: Processo extinto.

00803 Processo: 2002007020961-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU:

JOAO CORREIA DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00804 Processo: 2002007730822-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: FRANCISCO XAVIER NETO Sentença: Processo extinto.

00805 Processo: 2002007731446-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: HELOISA HELENA VIEGAS DE PAIVA Sentença: Processo extinto.

00806 Processo: 2002007732969-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOAO RODRIGUES DE BARROS Sentença: Processo extinto.

00807 Processo: 2002007733441-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.

00808 Processo: 2002007734262-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO SEVERINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00809 Processo: 2002007734786-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CANDIDA HELENA RIBEIRO COUTINHO Sentença: Processo extinto.

00810 Processo: 2002007734790-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PANIFICADORA N S DA CONCEICAO Sentença: Processo extinto.

00811 Processo: 2002007757014-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO DE QUEIROZ MELO Sentença: Processo extinto.

00812 Processo: 2002007757016-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MYRIAM MONTE LEITE DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.

00813 Processo: 2002007757018-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SUELI ARAGAO RODRIGUES DANTAS Sentença: Processo extinto.

00814 Processo: 2002007757912-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CLEITON VIEIRA ZANOIELLI Sentença: Processo extinto.

00815 Processo: 2002007757980-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EDUARDO HOLANDA M BORGES Sentença: Processo extinto.

00816 Processo: 2002007758811-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IVONALDO EMIDIO DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00817 Processo: 2002007759015-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: WINDSOR CUNHA Sentença: Processo extinto.

00818 Processo: 2002007760572-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIA ERNALEIDE DANTAS Sentença: Processo extinto.

00819 Processo: 2002007760587-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FLAVIO TEIXEIRA DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.

00820 Processo: 2002007761771-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FRANCISCO Sentença: Processo extinto.

00821 Processo: 2002007762923-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00822 Processo: 2002007763593-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA WALNIA BELO RABELO PESSOA DA COSTA Sentença: Processo extinto.

00823 Processo: 2002007765258-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO CALIXTO Sentença: Processo extinto.

00824 Processo: 2002007765291-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JAMES ARANHA DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00825 Processo: 2002007766349-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUZIA CAVALCANTI DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00826 Processo: 2002007770488-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: WALMIR MEDEIROS DE MORAIS LIMA Sentença: Processo extinto.

00827 Processo: 2002007770544-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JORGE ANSELMO SOARES Sentença: Processo extinto.

00828 Processo: 2002007770607-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: NIVALDO ALVES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00829 Processo: 2002007770655-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE DA PENHA SILVA Sentença: Processo extinto.

00830 Processo: 2002007773608-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE SOARES FERREIRA Sentença: Processo extinto.

00831 Processo: 2002007773959-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ROSSANA SILVA BRAGA Sentença: Processo extinto.

00832 Processo: 2002007775286-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LAUZEMIRO BEZERRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00833 Processo: 2002007775928-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Sentença: Processo extinto.

00834 Processo: 2002007777004-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE MAURICIO GOMES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00835 Processo: 2002007777333-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE AURELIO M DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.

00836 Processo: 2002007777366-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONSORCIO MONTE CARLO Sentença: Processo extinto.

00837 Processo: 2002007777371-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NEWTON DE ARAUJO LEITE FILHO Sentença: Processo extinto.

00838 Processo: 2002007780537-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: ANTONIO ALVES DA ROCHA Sentença: Processo extinto.

00839 Processo: 2002007782966-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE ANTONIO FERNANDO NETO Sentença: Processo extinto.

00840 Processo: 2002007784009-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANUEL LUCAS DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00841 Processo: 2002007787796-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE QUIRINO DA SILVA FILHO Sentença: Processo extinto.

00842 Processo: 2002007790609-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: TERLUIZ B CRUZ Sentença: Processo extinto.

00843 Processo: 2002007790835-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA AREU: LEOJAN MOURA CAVALCANTE Sentença: Processo extinto.

00844 Processo: 2002007792902-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

00845 Processo: 2002007794115-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM Sentença: Processo extinto.

00846 Processo: 2002007794506-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA HELOIZA DE MEDEIROS LINS Sentença: Processo extinto.

00847 Processo: 2002007794604-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EUZINHA DE ALMEIDA SANTOS Sentença: Processo extinto.

00848 Processo: 2002007795748-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FERNANDES DE LIRA Sentença: Processo extinto.

00849 Processo: 2002007796200-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO A DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00850 Processo: 2002007796440-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SINDOLFO SERGIO DE VASCONCELOS COSTA CHAVES Sentença: Processo extinto.

00851 Processo: 2002007797315-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ARTHUR PEREIRA DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00852 Processo: 2002007797463-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA WALNIA BELO RABELO PESSOA DA COSTA Sentença: Processo extinto.

00853 Processo: 2002007798131-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO DE QUEIROZ GONCALVES Sentença: Processo extinto.

00854 Processo: 2002007798569-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANNE ISABELLI MARTINS Sentença: Processo extinto.

00855 Processo: 2002007799517-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GYONGY BERTALAN Sentença: Processo extinto.

00856 Processo: 2002007799664-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EVANDY BARROS Sentença: Processo extinto.

00857 Processo: 2002007799836-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADEMILTON GALDINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 541/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00858 Processo: 2001999005300-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RITA MARIA DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00859 Processo: 2002005050835-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADELIO JOSE DINIZ DE ANDRADE Sentença: Processo extinto.

00860 Processo: 2002005051043-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RITA DA SILVA FIGUEIREDO Sentença: Processo extinto.

00861 Processo: 2002005053358-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO MARCELINO FERNANDES NETO Sentença: Processo extinto.

00862 Processo: 2002006907788-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: JOSINALDO GOMES COSTA Sentença: Processo extinto.

00863 Processo: 2002007010370-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: AYRES ALBERTO ANDRADE DUARTE SILVA Sentença: Processo extinto.

00864 Processo: 2002007020494-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVALDO PEREIRA GUEDES.** REU: EDSON FONTES VITAL Sentença: Processo extinto.

00865 Processo: 2002007021389-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ADALBERTO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO Sentença: Processo extinto.

00866 Processo: 2002007022005-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BERNICE BRITO DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00867 Processo: 2002007734333-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIZ CARLOS BATISTA Sentença: Processo extinto.

00868 Processo: 2002007734478-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: SEVERINO LINS ALBUQUERQUE Sentença: Processo extinto.

00869 Processo: 2002007760292-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FERNANDO HENRIQUE MELO Sentença: Processo extinto.

00870 Processo: 2002007763483-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VANILDO DE BRITO CAETANO Sentença: Processo extinto.

00871 Processo: 2002007763564-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CARLOS ANTONIO DE FREITAS Sentença: Processo extinto.

00872 Processo: 2002007765228-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHEILA DE FIGUEIREDO A BEZERRA Sentença: Processo extinto.

00873 Processo: 2002007770426-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAQUIM CARVALHO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00874 Processo: 2002007770435-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEBASTIAO FELIPE DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00875 Processo: 2002007770644-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: REJANE TITO MARTINS Sentença: Processo extinto.

00876 Processo: 2002007770657-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: AGENOR FERREIRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00877 Processo: 2002007770658-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TEREZA GALDINO DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.



- 00878** Processo: 2002007770665-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ.** REU: ALCIDES PAULO PEREIRA Sentença: Processo extinto.
- 00879** Processo: 2002007770749-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEBASTIAO VICENTE DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00880** Processo: 2002007781025-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: EVERALDO J DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.
- 00881** Processo: 2002007783200-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO SOARES DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00882** Processo: 2002007788042-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO VITORINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00883** Processo: 2002007794038-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EPITACIO RAMALHO LEITE Sentença: Processo extinto.
- 00884** Processo: 2002007794506-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA HELOIZA DE MEDEIROS LINS Sentença: Processo extinto.
- 00885** Processo: 2002007795031-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADERALDO NUNES MACHADO Sentença: Processo extinto.
- 00886** Processo: 2002007798968-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NEWTON AUGUSTO DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.
- 00887** Processo: 2002007799435-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MINERVINA LEITE FIGUEIREDO Sentença: Processo extinto.
- 00888** Processo: 2002007799918-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 542/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00889** Processo: 2002007020536-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JEFERSON SORRENTINO FEITOSA Sentença: Processo extinto.
- 00890** Processo: 2002007026112-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** REU: IVONALDO EMIDIO DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.
- 00891** Processo: 2002007755184-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BRAGA CAVALCANTI CIA LTDA Sentença: Processo extinto.
- 00892** Processo: 2002007755264-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GENIVAL GERALDO DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00893** Processo: 2002007755268-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SONIA MAGNA CAVALCANTE NOVAIS Sentença: Processo extinto.
- 00894** Processo: 2002007755283-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONDOMINIO EDIFICIO REGIS Sentença: Processo extinto.
- 00895** Processo: 2002007755490-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NAIR NICACIO DE CARVALHO Sentença: Processo extinto.
- 00896** Processo: 2002007755502-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SOSTHENES MARINHO COSTA Sentença: Processo extinto.
- 00897** Processo: 2002007758246-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: NUNO TEIXEIRA Sentença: Processo extinto.
- 00898** Processo: 2002007758463-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARICELIA VASCONCELOS MELO Sentença: Processo extinto.
- 00899** Processo: 2002007759011-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO SERRA JUNIOR Sentença: Processo extinto.
- 00900** Processo: 2002007762116-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: DANTE TOMEI Sentença: Processo extinto.
- 00901** Processo: 2002007762118-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IEDA FRANKEN RODRIGUES Sentença: Processo extinto.

- 00902** Processo: 2002007763402-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ADAMASTOR CAVALCANTE DA CUNHA Sentença: Processo extinto.
- 00903** Processo: 2002007763437-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MOISES MACEDO CORDEIRO** Sentença: Processo extinto.
- 00904** Processo: 2002007763538-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INACIO RAMOS BORBA Sentença: Processo extinto.
- 00905** Processo: 2002007763598-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ENEAS DE ALENCAR Sentença: Processo extinto.
- 00906** Processo: 2002007773051-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Sentença: Processo extinto.
- 00907** Processo: 2002007773113-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARLOS ALBERTO B PIMENTEL Sentença: Processo extinto.
- 00908** Processo: 2002007774146-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: DJALMA MORAIS DA SILVA** Sentença: Processo extinto.
- 00909** Processo: 2002007778320-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL SILVEIRA DE MELO Sentença: Processo extinto.
- 00910** Processo: 2002007787259-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PB-PREV PARAIBA PREVIDENCIA Sentença: Processo extinto.
- 00911** Processo: 2002007787260-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.
- 00912** Processo: 2002007788286-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE O DE A NETO Sentença: Processo extinto.
- 00913** Processo: 2002007790447-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: TEREZA CABRAL DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.
- 00914** Processo: 2002007794919-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL IDALINO MARTINS Sentença: Processo extinto.
- 00915** Processo: 2002007795828-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ADEMAR DE MELO Sentença: Processo extinto.
- 00916** Processo: 2002007796965-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE RODRIGUES DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00917** Processo: 2002007797949-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VENICIUS MELO Sentença: Processo extinto.
- 00918** Processo: 2002007797949-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VENICIUS MELO Sentença: Processo extinto.
- 00919** Processo: 2002007799130-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ISSAC ANTONIO CAVALCANTI VASCONCELOS Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 543/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00920** Processo: 2002006903082-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** Sentença: Processo extinto.
- 00921** Processo: 2002006903181-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** Sentença: Processo extinto.
- 00922** Processo: 2002006911537-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FIMASA FIACAO S MARCOS S/A Sentença: Processo extinto.
- 00923** Processo: 2002006912233-7 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE VITALIANO ROCHA FILHO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: PATRICIA PAIVA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto.
- 00924** Processo: 2002006913924-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: MARIA GERMANA DE O LIMA MODESTO.** REU: CLENILDO FREIRE GOMES Sentença: Processo extinto.
- 00925** Processo: 2002007010284-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JC CONSTRUCAO Sentença: Processo extinto.
- 00926** Processo: 2002007020031-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE**

- SOARES PEIXOTO.** REU: MAURI JOAQUIM DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00927** Processo: 2002007733228-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** ASSISTENTE DO MP: REJANE MARIA E ARAUJO Sentença: Processo extinto.
- 00928** Processo: 2002007757095-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SAULO MARCIO FALCAO Sentença: Processo extinto.
- 00929** Processo: 2002007758274-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CARMEN DULCE NOBREGA HENRIQUES Sentença: Processo extinto.
- 00930** Processo: 2002007758851-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: URBITA DE ARAUJO MACENO Sentença: Processo extinto.
- 00931** Processo: 2002007762770-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: WALTER SERRANO MACHADO Sentença: Processo extinto.
- 00932** Processo: 2002007763464-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: URBANO FERNANDES DE ASSUNCAO Sentença: Processo extinto.
- 00933** Processo: 2002007774505-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: PAULO RAIMUNDO FERREIRA Sentença: Processo extinto.
- 00934** Processo: 2002007775596-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO GAUDENCIO RIBEIRO Sentença: Processo extinto.
- 00935** Processo: 2002007776755-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA PAZ LOPES Sentença: Processo extinto.
- 00936** Processo: 2002007779884-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIS DO CARMO DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00937** Processo: 2002007780412-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INAMAR ALVES DOS SANTOS IRMAO Sentença: Processo extinto.
- 00938** Processo: 2002007784542-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA AIDA DE ARAUJO CASTRO Sentença: Processo extinto.
- 00939** Processo: 2002007785532-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO FERNANDES DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00940** Processo: 2002007786259-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VERA LUCIA FERREIRA CALADO Sentença: Processo extinto.
- 00941** Processo: 2002007786372-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE CANDIDO NETO Sentença: Processo extinto.
- 00942** Processo: 2002007786997-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ERONIDES FAUSTO DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.
- 00943** Processo: 2002007790952-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HAROLD IMPERIANO DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00944** Processo: 2002007795808-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO LINS DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.
- 00945** Processo: 2002007796140-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EVERALDO SOARES DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.
- 00946** Processo: 2002007798739-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE MARCOS DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.
- 00947** Processo: 2002007798973-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JORGE DE MIRANDA BEZERRA Sentença: Processo extinto.
- 00948** Processo: 2002007798982-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.
- 00949** Processo: 2002007799004-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ROSIMERE DE L SILVA A DE BRITO Sentença: Processo extinto.
- 00950** Processo: 2002007799568-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALAN DOUGLAS NERY BORGES Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 544/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00951** Processo: 2002007734656-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVAILDO PEREIRA GUEDES.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.
- 00952** Processo: 2002007734697-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LOURIVAL L DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.
- 00953** Processo: 2002007737731-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CONSTRUTORA E INCORPORADORA LABORE LTDA Sentença: Processo extinto.
- 00954** Processo: 2002007758320-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EUDEZIA PESSOA DE LUCENA Sentença: Processo extinto.
- 00955** Processo: 2002007758802-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: DJALMA FERREIRA GRILO Sentença: Processo extinto.
- 00956** Processo: 2002007760720-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ISRAEL ALVES DA NOBREGA Sentença: Processo extinto.
- 00957** Processo: 2002007761233-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RAUL VELOSO BORBA NETO Sentença: Processo extinto.
- 00958** Processo: 2002007761287-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GALBA MARIA DO AMARAL TOMAZ Sentença: Processo extinto.
- 00959** Processo: 2002007761580-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MICHEL CARLOS SA FERNANDES Sentença: Processo extinto.
- 00960** Processo: 2002007761706-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PAULO TADEU DE MEDEIROS NOBREGA Sentença: Processo extinto.
- 00961** Processo: 2002007767037-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IRAN MONTEIRO Sentença: Processo extinto.
- 00962** Processo: 2002007767338-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FERNANDES ANTONIO DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00963** Processo: 2002007767724-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LUIZ BATISTA MEIRA Sentença: Processo extinto.
- 00964** Processo: 2002007770783-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SAVIO DOMINGOS Sentença: Processo extinto.
- 00965** Processo: 2002007776741-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SAVIO DOMINGOS Sentença: Processo extinto.
- 00966** Processo: 2002007786034-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE BATISTA DE FIGUEIREDO Sentença: Processo extinto.
- 00967** Processo: 2002007786976-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00968** Processo: 2002007789900-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE ARAUJO DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00969** Processo: 2002007792798-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ADAO MARQUES DA SILVA Sentença: Processo extinto.
- 00970** Processo: 2002007792919-4 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE LINS DE MELLO Sentença: Processo extinto.
- 00971** Processo: 2002007795503-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA CELIA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.
- 00972** Processo: 2002007795849-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL Sentença: Processo extinto.
- 00973** Processo: 2002007795942-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: REGINA SILVIA GRANJEIRO LIMA Sentença: Processo extinto.
- 00974** Processo: 2002007796463-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE G DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.
- 00975** Processo: 2002007796851-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE MARCOLINO DE SOUZA NETO Sentença: Processo extinto.
- 00976** Processo: 2002007797317-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIA FIRMINO DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.



00977 Processo: 2002007798910-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: URIAS CAVALCANTE PINTO Sentença: Processo extinto.

00978 Processo: 2002007799172-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CLENIA LUCIA E DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00979 Processo: 2002007799522-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: RUBER VANDER L NETO Sentença: Processo extinto.

00980 Processo: 2002007799636-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00981 Processo: 2002007799900-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 545/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00982 Processo: 2002007010605-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MANOEL TAVARES DE SOUZA Sentença: Processo extinto.

00983 Processo: 2002007010705-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.

00984 Processo: 2002007733149-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ALUISIO ANDRADE RIBEIRO Sentença: Processo extinto.

00985 Processo: 2002007734426-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO SEVERINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

00986 Processo: 2002007734631-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: PATRICIA MARIA DE FREITAS E SILVA Sentença: Processo extinto.

00987 Processo: 2002007740399-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: RD INCORPORACOES LTDA Sentença: Processo extinto.

00988 Processo: 2002007760584-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA PENHA RAMOS DAS NEVES Sentença: Processo extinto.

00989 Processo: 2002007763456-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONDOMINIO PORTO VIEJO Sentença: Processo extinto.

00990 Processo: 2002007763667-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONDOMINIO PORTO VIEJO Sentença: Processo extinto.

00991 Processo: 2002007764976-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: NEUDEMIR DE SOUZA RODRIGUES.** REU: GENIVAL E DA COSTA Sentença: Processo extinto.

00992 Processo: 2002007765117-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

00993 Processo: 2002007765818-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARGARIDA ALCIDES JESUS Sentença: Processo extinto.

00994 Processo: 2002007767278-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO DOMINGOS DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00995 Processo: 2002007771103-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GERALDO VENANCIO SOARES Sentença: Processo extinto.

00996 Processo: 2002007774928-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CLOVIS CORREIA DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

00997 Processo: 2002007775760-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCONI VIEIRA DE ALBUQUERQUE Sentença: Processo extinto.

00998 Processo: 2002007776123-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOSE FELIPE DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

00999 Processo: 200200777525-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IDERALDO UMBERTO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01000 Processo: 2002007778706-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: EUNICE BARBOSA FREIRE Sentença: Processo extinto.

01001 Processo: 2002007780442-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: JOSE DE ALMEIDA E SILVA.** REU: CREONICE CARNEIRO LEAL Sentença: Processo extinto.

01002 Processo: 2002007780614-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DAS NEVES DOS SANTOS GOMES Sentença: Processo extinto.

01003 Processo: 2002007784909-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSE MARIO SOUZA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01004 Processo: 2002007788506-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR Sentença: Processo extinto.

01005 Processo: 2002007794850-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALICE ALCANTARA DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

01006 Processo: 2002007795174-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: JOSIVAL GOMES DE MELO** Sentença: Processo extinto.

01007 Processo: 2002007795306-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO CAVALCANTE MOURA Sentença: Processo extinto.

01008 Processo: 2002007797387-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DE FATIMA LORDAO Sentença: Processo extinto.

01009 Processo: 2002007797956-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INACIO RAMOS BORBA Sentença: Processo extinto.

01010 Processo: 2002007798091-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: HUGO DUILIO D DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

01011 Processo: 2002007798134-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JVL ENGENHARIA LTDA Sentença: Processo extinto.

01012 Processo: 2002007798171-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: IVONE DE ARAUJO MONTEIRO Sentença: Processo extinto.

7A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 546/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01013 Processo: 2002007730923-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: VICENTE TROCCOLI Sentença: Processo extinto.

01014 Processo: 2002007733780-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LOURDES DE FATIMA C PEREIRA Sentença: Processo extinto.

01015 Processo: 2002007758940-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA MARGARIDA G CAVALCANTI Sentença: Processo extinto.

01016 Processo: 2002007759504-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONSORCIO MONTE CARLO Sentença: Processo extinto.

01017 Processo: 2002007759516-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOAO EDILSON GARCIA DE MENEZES Sentença: Processo extinto.

01018 Processo: 2002007759576-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CONDOMINIO COSTA AZUL HOME FLAT Sentença: Processo extinto.

01019 Processo: 2002007759969-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SONIA MARIA M DO A CABRAL Sentença: Processo extinto.

01020 Processo: 2002007760185-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: AUDENICE BEZERRA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01021 Processo: 2002007760735-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ALCIDES DA SILVA SOARES Sentença: Processo extinto.

01022 Processo: 2002007761945-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO JUSTINO DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

01023 Processo: 2002007762602-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: INAUARA DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01024 Processo: 2002007764974-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: NEUDEMIR DE SOUZA RODRIGUES.** REU: CONDOMINIO REDENCIAL ARPEJO Sentença: Processo extinto.

01025 Processo: 2002007765116-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA

ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REU: SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA Sentença: Processo extinto.

01026 Processo: 2002007765567-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO JENUINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01027 Processo: 2002007765614-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: SEBASTIAO BARROS RIBEIRO Sentença: Processo extinto.

01028 Processo: 2002007765807-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MERCIA MARIA PONTES DE MEDEIROS Sentença: Processo extinto.

01029 Processo: 2002007766340-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: FRANCISCO SOARES DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01030 Processo: 2002007770983-6 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: JUVENAL PONTES BARBOSA** Sentença: Processo extinto.

01031 Processo: 2002007771309-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ANTONIO GENTIL DE AMORIM Sentença: Processo extinto.

01032 Processo: 2002007773304-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: HELENO LUIZ DE FRANCA** Sentença: Processo extinto.

01033 Processo: 2002007774772-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIA DA LUZ FIRMINO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01034 Processo: 2002007774842-0 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARIO HERMINIO DAS NEVES Sentença: Processo extinto.

01035 Processo: 2002007774982-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: LIGIA CUNHA CARNEIRO BRAGA Sentença: Processo extinto.

01036 Processo: 2002007775292-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JACIRA JORDAO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01037 Processo: 2002007786552-1 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ROSSANA ALBERTI GONCALVES LUCENA.** REU: JOAO MAXIMINO DE MEDEIROS Sentença: Processo extinto.

01038 Processo: 2002007787697-3 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RIVANILDO PEREIRA GUEDES.** REU: JOSE CARLOS N DO NASCIMENTO Sentença: Processo extinto.

01039 Processo: 2002007795770-8 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: BIBIANO BARRETO DA SILVA Sentença: Processo extinto.

01040 Processo: 2002007796541-2 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: AVANILDA ALVES DOS SANTOS Sentença: Processo extinto.

01041 Processo: 2002007796633-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **AREU: JAIR FLORIANO DA SILVA** Sentença: Processo extinto.

01042 Processo: 2002007799077-4 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JOAO LUIZ SOBRAL DE MEDEIROS Sentença: Processo extinto.

01043 Processo: 2002007800017-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: MARCOS ANTONIO B DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01044 Processo: 2002003031907-9 - ORDINARIA AUTOR: VALDSON MARINHO DE PONTES **ADV: JOCELIO JAIR VIEIRA.** REU: STTRANS SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRANSITO **ADV: CLIVANDIR SILVA DE ARAUJO, LUCAS FERNANDES TORRES.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Sentença: Pedido julgado improcedente sentença de fls. 353/358

01045 Processo: 2002005063751-7 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: MARIA SUELY CHAVES MARTINS **ADV: FRANCISCO JACKSON FERREIRA, TELSON LUIS CAVALCANTE FERREIRA.** REU: MARIA RODRIGUES DE SOUZA **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** LITISCONSORTE: IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ABIONES FIGUEIREDO N. DE ARAUJO, RONILTON PEREIRA LINS, CRISTIANO HENRIQUE S SOUTO.** Sentença: Pedido julgado improcedente sentença de fls.280/286

01046 Processo: 2002009022794-9 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MANABIS S ALIMENTOS LTDA **ADV: ELZA ZIRPOLI, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-se digam

as partes se pretendem produzir provas, no prazo de 10 (dez) dias, justificando sua necessidade, ou se pode ser julgado no estado que se encontra. Decorrido o prazo , com ou sem manifestacao, cls.

01047 Processo: 2002009033966-0 - ORDINARIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: LILIHAN KEZIA LUCENA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de tutela antecipada, fls. 28. Cite-se.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 075/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01048 Processo: 2002003013449-4 - HOMICIDIO DOLOSO VITIMA: FRANCISCO SALES FORTE **ADV: JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES.** REU: ROBERTO FRAGOSO DE SOUZA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA F. CAJU.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09122009 as 13:30 horas

01049 Processo: 2002007000311-2 - HOMICIDIO DOLOSO REU: SERGIO RICARDO ANTUNES **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/11/2009 AS 13H30

01050 Processo: 2002007700005-3 - HOMICIDIO DOLOSO REU: WAGNER SILVA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/12/2009 08H00

01051 Processo: 2002008006689-3 - HOMICIDIO DOLOSO REU: JOSEMIR SEVERINO DOS SANTOS **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo sucessivo de oito dias, informem e qualifiquem as testemunhas arroladas, objetivando a realizacao do ato ja adiado por inumeras vezes.

01052 Processo: 2002009035357-0 - HABEAS CORPUS -CRIME REU: GILVAN DANTAS DA COSTA **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** Despacho: Intime-se Nao conhecho da impetracao da ordem o que faco com supedaneo no art. 650, paragrafo primeiro, do CPP.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 150/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01053 Processo: 2002007729298-1 - HOMICIDIO DOLOSO REU: ANTONIO CICERO PAZ **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS.** Despacho: Intime-se INTIMADO PARA APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHA DE DEFESA DO ACUSADO ANTONIO CICERO PAZ

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 153/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01054 Processo: 2002008006941-8 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: FAGNER RICARDO BENTO DE LIMA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Intime-se O Bel. ALUIZIO NUNES DE LUCENA, OAB/PB 6365, para no prazo da lei, to-mar ciencia dos documentos de fls. 110/112, juntados aos autos.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 154/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01055 Processo: 2002005016518-8 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: ANDRE LUIZ PESSOA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para, nos termos e prazos do ar. 600 do CPP, apresentar as razoes re -cursais.

01056 Processo: 2002007744475-6 - HOMICIDIO DOLOSO REU: CLAUDIO HALLISSON MARQUES SOUZA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Intime-se para, nos termos e prazos do ar. 600 do CPP, apresentar as razoes re -cursais.

01057 Processo: 2002007771590-8 - HOMICIDIO DOLOSO REU: IVANILDO BENEDITO DOS SANTOS **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-se para, nos termos e prazos do ar. 600 do CPP, apresentar as razoes re -cursais.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 159/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01058 Processo: 2002007729298-1 - HOMICIDIO DOLOSO REU: SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** REU: ANTONIO CICERO PAZ **ADV: JUAREZ DE MORAIS.** Despacho: Intime-se INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIENCIA DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2010 AS 1400

01059 Processo: 2002008005499-8 - HOMICIDIO DOLOSO REU: JACKSON PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA, HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** REU: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** REU: MARIA JOSE PEREIRA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, HARLEY HAEDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 160/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01060 Processo: 2002009035701-9 - HOMICIDIO DOLOSO INDICIADO: ITALO MARCIO PEREIRA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho:



Intime-se o advogado do acusado sobre a decisão do MM. Juiz de Direito sobre o pedido de liberdade provisória o qual foi indeferido

01061 Processo: 2002009035837-1 - TENTATIVA-HOMICIDIO INDICIADO: ROSIVALDO JOSE BEZERRA DE MELO JUNIOR ADV: **ALUIZIO NUNES DE LUCENA**. INDICIADO: WESLEY PEREIRA GOMES ADV: **ALUIZIO NUNES DE LUCENA**. INDICIADO: EMANOEL PESSOA CARDOSO ADV: **ALUIZIO NUNES DE LUCENA**. Despacho: Intime-se o advogados dos acusados que foi indeferido o pedido de liberdade provisória dos acusados

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 150/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01062 Processo: 2002007729298-1 - HOMICIDIO DOLOSO REU: SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO ADV: **GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. Despacho: Intime-se INTIMADO PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR E ROL DE TESTEMUNHA

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01063 Processo: 2002007005847-0 - GUARDA DE MENOR AUTOR: C. L. S. ADV: **TATYANE GUIMARAES OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as partes...expiracao do prazo da guarda provisoria...prorrogo a mesma pelo prazo de 120 dias.intime-se a suplicante para o compromisso de estilo...audiencia redesignada para o dia 19/11/09 as 1445 horas...

01064 Processo: 2002009006759-2 - GUARDA DE MENOR AUTOR: E. O. S. ADV: **JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, CRISTIANE TRAVASSOS LIMA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se a parte autora...em face do que consta da certidao de fls.31, diga a advogada.

01065 Processo: 2002009038983-0 - DEST.PODER FAMILIAR AUTOR: A. J. U. T. ADV: **DANIEL CESAR FRANKLIN CHACON**. AUTOR: G. M. T. ADV: **DANIEL CESAR FRANKLIN CHACON**. Despacho: Intime-se a parte autora..por ser um juizo de protecao, retornar os autos ao advogado dos autores para completar a inicial, quanto ao pedido e a forma de citacao dos reus

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 452/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01066 Processo: 2002005028609-1 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS ADV: **PAULO SABINO DE SANTANA**. Despacho: Intime-se SR PAULI SABINO DE SANTANA-ADVOGADO/9231-FICAIS INTIMADO DE AUDIENCIAEMPRECADA DIA 17/11/09 AS 08H30MIN COMARCA DE S JOSE DE PIRANHAS 2 SEVENTIA JUDICIAL REU LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS E OUTROS

01067 Processo: 2002009012656-2 - CRIME C/ADM. PUBLICA REU: AFONSO PEDROSA DA SILVA ADV: **JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. REU: EDIGLEY COSTA GALDINO ADV: **JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se SRA JOILMA DE OLIVEIRA F ARAUJO-ADVOGADO/6954-FICAIS INTIMADA PARA AUDIENCIA DO DIA 23/11/09 AS 15H00MIN INQ DE TEST DO MP REFERENTE AO REUCB PM AFONSO PEDROSA DA SILVA E OUTRO JUSTICA MILITAR 2 ANDAR.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 166/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01068 Processo: 2002004035511-3 - CRIME C/LIB.INDIVID. VITIMA: LUCIANO PIQUET DA CRUZ ADV: **MA-NOEL CLEMENTINO DE FREITAS**. Despacho: Intime-se o advogado da parte luciano piquet da cruz tomar ciencia do despacho de fls

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 072/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01069 Processo: 2002008009955-5 - ACAO DE COBRANCA REU: PEDRO LUCIO SERRANO ADV: **JOSE MARIA DE ALMEIDA BASTOS, BRUNO MAIA BASTOS, WALTER SERRANO RIBEIRO**. Despacho: Intime-se para pagamento, no prazo legal, sob pena de penhora on-line.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 076/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01070 Processo: 2002005070465-5 - ACAO DE COBRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS ADV: **NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o desarquivamento do feito e vistas do mesmo pelo prazo de cinco dias

01071 Processo: 2002006011247-7 - INDENIZACAO REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o desarquivamento do feito e vistas do mesmo pelo prazo de cinco dias

01072 Processo: 2002006061177-5 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: SHEYLA ARAUJO OLIVEIRA ADV: **CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO**. REU: RICARDO AIALLA RIBEIRO BASTOS Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, em 05 dias

01073 Processo: 2002007018794-9 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO ADV: **EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO**. REU: EVANILSON DOS SANTOS Despacho: Intime-se para audiencia designada para o dia 15 de dezembro de 2009, as 15.00 horas

01074 Processo: 2002007738614-8 - DANOS MORAIS AUTOR: CLAUDIO COSTA E SILVA ADV: **JO-**

SELITO AUGUSTO ALMEIDA. Despacho: Intime-se para falar sobre o oficio de fls 252, em 05 dias, sob pena de arquivamento

01075 Processo: 2002007748013-1 - OBRIGACAO DE FAZER REU: BRASTEMP MULTIBRAS S/A ADV: **MANUELLA GOMES VILHENA, LEIDSON F TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se a brstemp para falar sobre o petitorio de fls 67/70, em 05 dias, sob pena de bloqueio on line

01076 Processo: 2002007754152-8 - ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o desarquivamento do feito e vistas do mesmo pelo prazo de cinco dias

01077 Processo: 200200772362-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LAUDECI DA SILVA MACIEL ADV: **JOELMA FIGUEIREDO, TATIANA ROMANIUC BATISTA**. REU: LUIZ CARLOS BEZERRA DA SILVA Despacho: Intime-se para em 05 dias requerer o que de direito, sob pena de extincao

01078 Processo: 2002007782634-1 - INDENIZACAO AUTOR: MERCIA BARROS DA SILVA ADV: **JOSELISSES ABEL FERREIRA, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER**. REU: BANCO ITAU-CARD S/A Despacho: Intime-se do despacho que indeferiu o pedido de justica gratuita e determinou o preparo do recurso em 48 horas, sob pena de desercao

01079 Processo: 2002007789694-8 - ACAO DE COBRANCA REU: MAPFRE SEGURADORA S/A ADV: **NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Despacho: Intime-se do despacho que deferiu o desarquivamento do feito e vistas do mesmo pelo prazo de cinco dias

01080 Processo: 2002008010767-1 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: LIANA MARIA CAMPELO ADV: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE**. Despacho: Intime-se para impugnar os embargos , no prazo de 05 dias

4. JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE JOAO PESSOA NF 115/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01081 Processo: 2002004133379-6 - INDENIZACAO REU: CIRNE PNEUS COM E SERVICOS LTDA ADV: **SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE, GENESIO CABRAL DE MACEDO NETO**. Despacho: Intime-se a promovida da peticao de fkl. 321/328 para se manifestar no prazo de 05 dias.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 125/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01082 Processo: 2002009015234-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: KLEITON JUAREZ VITAL DA SILVA ADV: **ADEILSON LUIZ CARVALHO E SILVA**. Despacho: Intime-se para a apresentacao de razoes finais, no prazo legal.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 139/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01083 Processo: 2002008017511-6 - LEI 11340/06-V DOMES VITIMA: VALQUIRIA MOREIRA DE MELO ADV: **ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO**. INDICIADO: CARMELO MOREIRA DE MELO ADV: **SHEYNER ASFORA**. Despacho: Intime-se AUDIENCIA EM 11/02/2010 PELAS 14:00 HORAS

01084 Processo: 2002009023911-8 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: SERGIO ROGERIO DOS SANTOS GOMES ADV: **MARCELO DA SILVA LEITE**. Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/02/2010 as 15:00 horas

01085 Processo: 2002009036312-4 - PREC.INQUIRIT -CRIME REU: DAVID BALBINO BATISTA DA SILVA ADV: **ANGELO MANIERO JUNIOR**. Despacho: Intime-se Audiencia para oitiva de testemunha de defesa designada para o dia 17/12/2009 as 15:00 horas

9A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 122/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01086 Processo: 2002007742473-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ORLANDO OLIVEIRA MAIA ADV: **NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA**. Despacho: Intime-se a defesa para despacho de fls. 156 dos autos, entendendo imperiosa a reabertura do prazo para renovacao do ato processual, a fim de que sejam apresentadas as alegacoes finais, no prazo de 05 dias.

01087 Processo: 2002008017741-9 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: DIRSON ALEX ALENCAR DE CASTRO ADV: **FABIO RAMOS TRINDADE, ABELARDO JUREMA NETO, RODRIGO LIMA MAIA**. Sentença: Sentença julgada procedente

01088 Processo: 2002008027732-6 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: GILBERTO SILVA DOS SANTOS ADV: **ALUIZIO NUNES DE LUCENA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do laudo juntado as fls. 76/80, dos autos.

01089 Processo: 2002008033267-5 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: IVAN MELO TORRES DA SILVA ADV: **MARCELO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES**. Despacho: Intime-se o patrono do primeiro acusado para o despacho de fls. 257, dos autos, que deixou de receber a apelacao interposta as fls. 240/248, por reputa-la intempestiva.

01090 Processo: 2002009005859-1 - CAUTELAR L 11340/06 VITIMA: M. M. N. ADV: **EVANDRO JOSE BARBOSA**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da peticao de f56, para juntar mandato devido, no prazo de 10 dias.

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01091 Processo: 2001998006782-7 - ORDINARIA AUTOR: AGARITO GOMES BEZERRA JUNIOR ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. AUTOR: JOSEFA AURELIO DA SILVA ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. AUTOR: WILSON ALEXANDRE DE SOUZA ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. AUTOR: OZIAS ALVES DO NASCIMENTO ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. AUTOR: NI-VALDO ALVES DE CARVALHO ADV: **REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. REU: COHABAN COOP HABITACIONAL DOS BANCARIOS DA PARAIBA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se VISTOS, ETC. ACERCA DO OFICIO DE F. 522, DIGAM AS PARTES, EM CINCO (5) DIAS.

01092 Processo: 2002002005786-1 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ROMEU ANGELINO DO REGO ADV: **FERNANDO DUARTE LIRA, REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES**. AUTOR: MARIA ALVES DE AZEVEDO ADV: **REGINALDO DO NASCIMENTO RODRIGUES**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco (5) dias, requerer o que entender o que entender de direito.

01093 Processo: 2002002391945-5 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIO ADELITO DA SILVA ADV: **CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO**. Despacho: Intime-se HABILITACAO DEFERIDA. VISTA PELO PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

01094 Processo: 2002003014506-0 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: JOMAR RAFAEL DE BARROS ADV: **ARLINETTI MARIA LINS**. AUTOR: LUCIANO FRAZAO DE BARROS ADV: **ARLINETTI MARIA LINS**. Despacho: Intime-se VISTOS, ETC. ANTE O TEOR DA CERTIDAO DE F. 306, INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, EM CINCO (5) DIAS, INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADODESTA.

01095 Processo: 2002004014533-2 - ALIMENTOS AUTOR: L. A. G. ADV: **ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se VISTOS, ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM CINCO (5) DIAS INDICAREVENTUAIS QUE PRETENDA PRODUIR.

01096 Processo: 2002005011993-8 - ORDINARIA AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR ADV: **FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, JOACIL FREIRE DA SILVA**. REU: ANTONIO EMERSON DE SOUSA ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. Despacho: Intime-se VISTOS ETC. ACERCA DOS CALCULOS DE F. 57/58, DIGAM AS PARTES, EM CINCO(5) DIAS.

01097 Processo: 2002008033748-4 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: SEVERINA VIEIRA SILVA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, HILTON SOUTO MAIOR NETO, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 25.11.2009, as 14:30 horas

01098 Processo: 2002008039554-0 - ALIMENTOS AUTOR: T. P. S. ADV: **VLADISLAVV RIBEIRO DE SOUZA, ALBERTO DE SA E BENEVIDES**. REU: R. T. S. ADV: **MARIA SALETE DE MELO CUNHA, MARIA LUCINEIDE DIOGENES DE CASTRO**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

01099 Processo: 2002008039668-8 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARCIA DINIZ PESSOA LIMA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO, EMERSON NOBREGA DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 25.11.2009, as 14:00 horas

01100 Processo: 2002008039703-3 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: MARIA VALDIZETE DA SILVA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARCOS REIS GANDIN, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR**. AUTOR: IVONETE FERREIRA EVANGELISTA ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, MARCOS REIS GANDIN, RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: **MARCIAL DUARTE SA FILHO**. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 25.11.2009, as 16:00 horas

01101 Processo: 2002009004628-1 - DANOS MORAIS AUTOR: EURIDES COSTA ALVES ADV: **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **IRIO DANTAS DA NOBREGA**. Despacho: Intime-se PASSANDO A FIGURAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA NO POLO PASSIVO DA DEMANDA, ESTE JUIZO TORNA-SE INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DECLINO DA COMPETENCIA PARA UMA DAS VARAS DA FAZEN

1A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 125/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01102 Processo: 2002003100327-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: MARIA JOSE CRISPIM DA SILVA ADV: **ROBERTA DE LIMA VIEGAS**. Despacho: Intime-se VISTA A PARTE PARA O QUE REZA O ART.500, DO CPP

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 153/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01103 Processo: 2002009016264-1 - NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: TIAGO HENRIQUE GUEDES GONDIM ADV: **THALITA COSTA CARVALHO**. REU: ELAINE AMORIM QUIRINO ADV: **LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO, JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. Despacho: Intime-se Audiencia de conciliacao: 30/11/2009, as 14:10 horas.

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01104 Processo: 2002007007147-3 - INDENIZACAO AUTOR: KLERTON MAGNO DOS SANTOS ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. REU: LO-CALIZA ADV: **CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **JOSE MOREIRA DE MENEZES, IRIO DANTAS DA NOBREGA, ANA AMELIA RAMOS PAIVA**. Despacho: Intime-se nao admitir o presente recurso extraordinario..

01105 Processo: 2002007015484-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **TERTULIANO AVELLAR**. REU: SEVERINO RAMOS BANDEIRA FERREIRA ADV: **CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS, JOSE DIAS NETO**. Despacho: Intime-se da sentença improcedente

01106 Processo: 2002008001637-7 - INDENIZACAO AUTOR: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES ADV: **ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL, LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM**. REU: LUCIANA CAVALCANTE TRINDADE ADV: **GENILDA DE ARAUJO BORGES**. REU: LIBERTY SEGUROS S/A ADV: **FERNANDO CESAR SILVA**. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 09/12/2009 as 14h40.

01107 Processo: 2002008024231-2 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: ERALDO ALBINO DINIZ ADV: **CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se da sentençan de extincao proferida

01108 Processo: 2002008030562-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCOS FERREIRA DE SENA ADV: **PAULO CESAR CONSERVA**. Despacho: Intime-se sentença de exticao com resolucao de merito.

01109 Processo: 2002008031095-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOBE JOSE GALDINO ADV: **JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se sentença prolatada

01110 Processo: 2002008031336-0 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: ELBA MACIEL DE MEDEIROS ADV: **JOACIL FREIRE DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **ADEL-MAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR**. Despacho: Intime-se da sentença procedente

01111 Processo: 2002008045912-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ADV: **THIAGO GERMANO ALVES, GIULLIANA KYRA DE AQUINO CORREA MARTINS, LARISSA ONOFRE D DE MOURA REZENDE**. Despacho: Intime-se da sentença proferida

01112 Processo: 20020090042081-9 - INDENIZACAO AUTOR: GERALDINO LIMA CAVALCANTE ADV: **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL, MARCOS REIS GANDIN**. AUTOR: CLEUCIA DA COSTA CAVALCANTE ADV: **GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL, MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JUNIOR**. Despacho: Intime-se DO DESPACHO DE FLS 313,

01113 Processo: 2002009004021-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DA PENHA DA CONCEICAO ADV: **JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR**. REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO**. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 09/12/09 as 15h00.

01114 Processo: 2002009004274-4 - DANOS MATERIAIS AUTOR: ANDERSON PEREIRA LEITE ADV: **CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para trazera procuracao no prazo de 10 dias, sob pena de revelia

01115 Processo: 2002009011996-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAU LEASING S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se da sentença de extincao

01116 Processo: 2002009016270-8 - ORDINARIA AUTOR: MARCELO FLORENCIA DA SILVA ADV: **VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: LOJAS INSINUANTE ADV: **MARIANA GERALDO DE LUNA COUTINHO**. Despacho: Audiencia designada preliminar para o dia 09/12/2009 as 15h40.

01117 Processo: 2002009020694-3 - REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: MARIA AUXILIADORA LIRA DE SOUZA ADV: **RENE SILVA DE SOUZA LOPES**. REU: SEBASTIAO VIEIRA FORMIGA ADV: **LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA**. Despacho: Intime-se audiencia 08.12.2009 as 1400hs.

01118 Processo: 2002009022925-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A ADV: **FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA**. Despacho: Audiencia designada de conciliacao para o dia 09/12/2009 as 15h20.

01119 Processo: 2002009030018-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EVANILDO BANDEIRA DE SOUSA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se do indeferimento de tutela antecipada

01120 Processo: 2002009035279-6 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA DAS NEVES CUNHA DE OLIVEIRA ADV: **GENEIDE SILVEIRA DOS SANTOS VENTURA**. Sentença: Pedido julgado procedente

01121 Processo: 2002009038563-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se da liminar deferida



3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 180/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01122 Processo: 2002009035274-7 - PREC.INQUIRIT - CRIME REU: EDVALDO LEITE DE CALDAS **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, CARLOS ERICO SAMPAIO ANGELIM, JOSE ALENCAR E SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia no dia 30/11/09 as 14:00 hs

8A. VARA CRIMINAL JOAO PESSOA TOX/TRANS NF 127/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01123 Processo: 2002008032630-5 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: E. C. S. **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em prazo legal através de seu advogado constituído

01124 Processo: 2002009035919-7 - LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: KELLY ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-se a acusada para responder a acusacao por escrito, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art.55, da Lei 11.343/2006. Caso nao seja apresentada resposta escrita no prazo, sera nomeado Defensor Publico p/faze-lo.

CAMPINA GRANDE

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 141/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01125 Processo: 0011998005991-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MIBRA MINERIOS LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, indicarem assistentes tecnicos, formulando os quesitos pertinentes ao objeto da pericia.

01126 Processo: 0012004024358-4 - INVENTARIO AUTOR: GERMANA RICARDO ALVES RIBEIRO **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: ESPOLIO DE ELIPHAS LEVY RIBEIRO JUNIORREU: ELIPHAS BRENO MATIAS LEVY **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se as partes da avaliacao dos imoveis de fls.356 e seguintes, em cinco dias.

01127 Processo: 0012007027429-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: EDVALDO FERNANDES **ADV: RENILDA LACERDA BRAGAGNOLI.** REU: ANTONIO MARCOS DA COSTA **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 26/01/2010 as 15:00 horas no forum local

01128 Processo: 0012007035517-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: EDVALDO FERNANDES **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK.** REU: ANTONIO MARCOS DA COSTA **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 26/01/2010 as 15:30 horas no forum local

01129 Processo: 0012008012336-5 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: ANTONIO MARCOS COSTA VERA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para comparecer a audiencia designada para o dia 02/12/2009, as 14:30 horas.

01130 Processo: 0012008014358-7 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DA PAZ FIGUEIREDO **ADV: EMANUEL VIEIRA GONCALVES, DANIEL FERREIRA DE LIRA.** REU: ANA PAULA LIMA DO O **ADV: EDUARDO JOSE DOS SANTOS PDE HOLLANDA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 09/12/2009 as 14:00 horas no forum local. (Preliminar).

01131 Processo: 0012008020062-7 - MONITORIA AUTOR: FRIGORIFICO REMI LTDA **ADV: FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARIA PEREIRA GARCIA **ADV: JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** REU: MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ GOMES **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO.** Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 09/12/2009 as 15:30 horas no forum local. (Preliminar). Ficando a parte intimada para em 10 dias recolher as diligencias, sob pena de preclusao.

01132 Processo: 0012008026086-0 - INDENIZACAO AUTOR: RENATO SATIRO DANTAS NETO **ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** REU: TNL PCS S/A **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se As partes da designacao de audiencia preliminar, para o dia 09/12/2009as 15:00 horas, no forum local.

01133 Processo: 0012009002866-1 - DECLARATORIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO LINHARES SILVA **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDEREU: CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DO RIO DE JANEIRO **ADV: MARCONDES DE CASTRO OLIVEIRA, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: SPC BR **ADV: DANIELA DELAI RUFATO, FLAVIA DE JORGE D. ACQUA.** Despacho: Intime-se As partes da designacao de audiencia preliminar, para o dia 10/12/2009as 14:30 horas, no forum local.

01134 Processo: 0012009003114-5 - ORDINARIA AUTOR: ALMIRO CAVALCANTI **ADV: ALMIRO CAVALCANTI, THELIO FARIAS.** REU: AMERICANFLEX IND REUNIDAS LTDA **ADV: FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIR, ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia preliminar designada para o dia 01/12/2009, as 15:30 ho-

ras. Intime-se ainda, a parte autora para deposito de diligencias de intimacao, em 05 dias, sob pena de preclusao.

01135 Processo: 0012009004647-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: JOSE MARCELO DE AMELO **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 26/01/2010 as 14:30 horas no forum local diligencias de intimacoes pelo autor

01136 Processo: 0012009005337-0 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: GUILHERME DE VASCONCELOS PEREIRA MARQUES **ADV: CLAUDIO HERMES AGRA DE ANDRADE LIMA.** REU: CESED CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA.** Despacho: Intime-se As partes da designacao de audiencia preliminar para o dia 10/12/2009as 16:00 horas, no furom local.

01137 Processo: 0012009005862-7 - INDENIZACAO AUTOR: SANDRA MARIA FERREIRA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** AUTOR: MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDAREU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 09/12/2009 as 14:30 horas no forum local. (Preliminar).

01138 Processo: 0012009006368-4 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSE MAURICIO DA SILVA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** REU: BANCO TRIANGULO S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se os advogados das partes para comparecerem a audiencia preliminar, designada para o dia 09/12/2009, as 16 horas.

01139 Processo: 0012009009338-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: HELENO GOMES DA ROCHA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o advogado da parte autora da audiencia designada para dia 01/12/2009, as 15:30 horas.

01140 Processo: 0012009009937-3 - RESTITUCAO AUTOR: JUACI LOURENCO DA SILVA **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA LUCENA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 28/01/2010 as 15:30 horas no forum local

01141 Processo: 0012009010171-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCONI NOBREGA GAUDENCIO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: UNIBANCO SEGUROS S/A Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 01/12/2009 as 14:30 horas no forum local. (Preliminar).

01142 Processo: 0012009010793-7 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: LUZIA FIRMINO DE OLIVEIRA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 02/12/2009 as 14:15 horas no forum local. (Instrucao).

01143 Processo: 0012009011431-3 - ORDINARIA AUTOR: LINDALVA PEREIRA MENESES **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** REU: FUNASA CAIXA DA ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DA SAELPA **ADV: LUIZ FERNANDO MOREIRA.** Despacho: Intime-se da designacao da audiencia preliminar para o dia 28/01/2010 as 16:00 horas no forum local

01144 Processo: 0012009012896-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FABIO SALVADOR DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se Audiencia designada para o dia 01/12/2009 as 14:00 horas no forum local. (Preliminar).

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 101/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01145 Processo: 0011995002391-9 - PAULIANA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** REU: ESCOLASTICA GOMES ARAGAO **ADV: ADRIANA RIBEIRO BARBOSA GOMES.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos e o reu para contra-razoes em 15 dias.

01146 Processo: 0011998011509-9 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DALVA DEMETRIO **ADV: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para cumprir despacho de fls. 128.

01147 Processo: 0011999015875-8 - REVISAO CLASULA AUTOR: ENGEFERROS IND E COM DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA **ADV: THELIO FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS.** REU: BBV BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01148 Processo: 0012003016470-9 - DECLARATORIA REU: BANCO FORD S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas em 05 dias, sob pena de inscricao em dividaativa do Estado.

01149 Processo: 0012004008191-9 - ORDINARIA REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se para cumprir despacho de fls. 246.

01150 Processo: 0012004011556-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO EVALDO LIMA **ADV: LUIZ PINHEIRO LIMA, GILBER-**

TO CARNEIRO DA GAMA. REU: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, EDESIO GOMES CORDEIRO.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos e o reu para contra-razoes em 15 dias.

01151 Processo: 0012004021326-4 - INDENIZACAO REU: BANCO FORD S/A **ADV: WILLIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSE RICARDO NETO, PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se o promovido para em 05 dias pagar as custas sob pena e inscricao em divida ativa do Estado.

01152 Processo: 0012004024365-9 - INDENIZACAO REU: MARCONE ROCHA THARAD **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se para cumprir despacho de fls. 242.

01153 Processo: 0012005017904-1 - EMBARGOS AUTOR: INDUSTRIAS MULLER DE BEBIDAS LTDA **ADV: VAGNER ALESSANDRO ZANCHELI FROZ.** REU: MARCIO GRANGEIRO QUIRINO **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01154 Processo: 0012005019348-9 - CANCELAMENTO AUTOR: JOSEMAR ALVES DE OLIVEIRA **ADV: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre o deposito feito pelo reu.

01155 Processo: 0012005022129-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PARQUE RESIDENCIAL SANTA BARBARA II **ADV: BRUNNO MISAELE DI PAULA PINTO, AMARO GONZAGA PINTO FILHO, GIOVANNA BRANDAO CAVALCANTI LEONCIO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para em 05 dias, querendo, requerer a execucao do julgado.

01156 Processo: 0012005023345-9 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE VALDIR BELCHIOR DE CARVALHO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para em 05 dias falar sobre o deposito feito pelo reu.

01157 Processo: 0012005030209-8 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MACONE EMANUEL GRANGEIRO QUIRINO **ADV: EDUARDO DANTAS, DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** REU: FABIO HONORATO GRANGEIRO **ADV: ROMEU ELOY.** Despacho: Intime-se para falar, no prazo comum, de 05 dias, sobre a avaliacao.

01158 Processo: 0012005032152-8 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ADRIANA MOREIRA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: OI TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 87.

01159 Processo: 0012005033368-9 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARICEMA RAMOS, ADRIANO LEITE DE MACEDO, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se recolher diligencias da precatória a ser expida-da para fins de intimacao executado.

01160 Processo: 0012006013992-8 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: ITAMAR ANTUNES BEZERRA DE LIMA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos e ao reu para contra razoes em 15 dias.

01161 Processo: 0012006014190-8 - RESTITUCAO AUTOR: ELISABETE LIMA SOARES **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas em 05 dias, sob pena de inscricao em dividaativa do Estado.

01162 Processo: 0012006018550-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: DECIO ANTONIO DE SOUZA LIMA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos e o reu para contra-razoes em 15 dias.

01163 Processo: 0012007018399-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOABE FLAMARION ANDRADE SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Sentença: Sentença homologatoria

01164 Processo: 0012007018399-9 - ACAO DE COBRANCA REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para impugnar em 15 dias.

01165 Processo: 0012007018592-9 - INDENIZACAO AUTOR: ALUISIO DIAS DE MEDEIROS **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se da decisao de fls.125-126.

01166 Processo: 0012007021104-8 - ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GLAUBER ALCANTARA.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas em 05 dias, sob pena de inscricao em dividaativa do Estado.

01167 Processo: 0012007025178-8 - OBRIGACAO DE FAZERAUTOR: GILMARASUENIAALVES DOS SANTOS **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se da diligencia negativa do oficial de justica, devendo informar em 05 dias o endereço da parte nao localizada.

01168 Processo: 0012007027488-9 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA SOLANGE DE SOUSA COSTA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01169 Processo: 0012007027662-9 - INVENTARIO AUTOR: JULIENE GUIMARAES DE FRANCA MOREIRA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA.** Sentença: Sentença homologatoria

01170 Processo: 0012008004594-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se da diligencia negativa do oficial de justica, devendo apresentar o endereço da parte atualizado.

01171 Processo: 0012008005103-8 - INVENTARIO AUTOR: LUCIA DE FATIMA SOUSA LISBOA **ADV: VALERIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01172 Processo: 0012008010595-8 - INVENTARIO AUTOR: AURENICE GARCIA DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01173 Processo: 0012008026266-8 - PERDAS E DANOS AUTOR: BRUNO ZENAIDE AGRA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas em 05 dias, sob pena de inscricao em dividaativa do Estado.

01174 Processo: 0012008026276-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARCOS ANTONIO DE LIMA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** Despacho: Intime-se para informar endereço atualizado do autor MARCOS ANTONIO DE LIMA, oufaze-lo comparecer a audiencia ja designada.

01175 Processo: 0012008026327-8 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FRANCISCO EDILSON DA SILVA RIBEIRO **ADV: RONALDO LEITE FERREIRA DE ANDRADE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01176 Processo: 0012009001707-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01177 Processo: 0012009001764-9 - INDENIZACAO AUTOR: ADRIANA DE FATIMA DINIZ FALCAO SILVA **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES, SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** AUTOR: CLAUDIO INACIO DA SILVA **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES, SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** REU: EMPRESA VIACAO ITAPEMIRIM S/A Sentença: Pedido julgado procedente

01178 Processo: 0012009003371-1 - EMBARGOS - DEVEDOR REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se para impugnar em 15 dias.

01179 Processo: 0012009005502-9 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: LINDALVA MARIA DA SILVA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se para cumprir despacho de fls. 77, recolhendo as custas, sob pena de inscricao em divida ativa.

01180 Processo: 0012009006907-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se da diligencia negativa, devendo informar endereço atualizado da parte.

01181 Processo: 0012009013371-9 - ANULATORIA AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

01182 Processo: 0012009013856-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSUE CAETANO **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

01183 Processo: 0012009015931-8 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: VANUSA NUNES DE SOUSA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

01184 Processo: 0012009015997-9 - ACAO DE COBRANCAAUTOR: WILLIAM DASILVAMARQUES **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

01185 Processo: 0012009016176-9 - DECLARATORIA AUTOR: ERALDO BARROS **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

01186 Processo: 0012009016469-8 - DECLARATORIA AUTOR: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

01187 Processo: 0012009017005-9 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CICERO FIRMINO DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

01188 Processo: 0012009017538-9 - INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO INOCENCIO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

01189 Processo: 0012009017586-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE DE SOUSA FARIAS **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-se para impugnar em 10 dias.

01190 Processo: 0012009018000-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EMERSON JOSE DE FARIAS MEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 17-18.

01191 Processo: 0012009018397-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JOSE CLAUDIO BAPTISTA.** Despacho: Intime-se da diligencia negativa do oficial de justica, devendo informar em 05 dias o endereço da parte nao localizada.

01192 Processo: 0012009018608-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 18.



- 01193** Processo: 0012009019118-8 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: JOSE HILTON DE ALMEIDA FERREIRA **ADV: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS.** Despacho: Intime-se do deferimento da assistencia judiciaria e que a tutela sera apreciada posteriormente.
- 01194** Processo: 0012009019236-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: ERICO MOTA FEITOSA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** REU: ENELI TE-REZINHA DA SILVA **ADV: RODRIGO ARAUJO REUL.** Despacho: Intime-se do despacho e para emendar a exordial em 10 dias.
- 01195** Processo: 0012009019387-9 - DESPEJO FALTAPAGAM AUTOR: SINDICATO DO COM VAR DE CAMPINA GRANDE **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para cumprir despacho de fls. 25.
- 01196** Processo: 0012009019689-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCOS ANTONIO MEDEIROS **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 27-28.
- 01197** Processo: 0012009019892-8 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES ARAUJO **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 23.
- 01198** Processo: 0012009019910-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO ALBERTO DUARTE **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS.** Despacho: Intime-se do deferimento da assistencia judiciaria e que a tutela sera apreciada posteriormente.
- 01199** Processo: 0012009020621-8 - INDENIZACAO AUTOR: ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 18.
- 01200** Processo: 0012009021050-9 - EXECUCAO - CV AUTOR: GILSON FLORENTINO DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 01201** Processo: 0012009021074-9 - RESTITUICAO AUTOR: RENATA ANGELA GUIMARAES PEREIRA **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 11-12.
- 01202** Processo: 0012009021201-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSINALDO RIBEIRO DA SILVA **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA, FABIO COUTINHO PEREIRA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 25-26.
- 01203** Processo: 0012009021804-9 - INDENIZACAO AUTOR: AYANE PRISCILA BORBA TIBURCIO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 19-20.
- 01204** Processo: 0012009021951-8 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: SONALDO ELOI BARROS **ADV: RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** Despacho: Intime-se do despacho e para emendar a exordial em 10 dias.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 164/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01205** Processo: 0012007003665-0 - INDENIZACAO AUTOR: EXPEDITO FAGUNDES FERNANDES JUNIOR **ADV: RONALDO LEITE FERREIRA DE ANDRADE.** REU: ORLANDO GUIMARAES NASCIMENTO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se o executado para que promova a quitacao da divida mediante deposito judicial dos valores em 15 dias sob pena de multa legal e penhora de bens.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 165/04 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01206** Processo: 0012009002201-1 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: WILLIAM MACHADO DA NOBREGA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para falarem se ha interesse em conciliar do contrario indiquem as provas a serem produzidas importando no silencio em anuencia ao julgamento antecipado da lide.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 164/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01207** Processo: 0011995001720-0 - EXECUCAO - CV REU: PAULO JOSE DE LIMA **AUTOR: BANCO BANORTE S/A ADV: EDVALDO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.
- 01208** Processo: 0011995001999-0 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO BANORTE S/A **ADV: MANOEL MARLENO BARROS, MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** REU: JOSE DE ARIMATEIA FARIAS AIRES Despacho: Intime-se o autor para informar bens penhoraveis em nome do executado, no prazo de trinta dias sob pena de extincao pela prescricao.
- 01209** Processo: 0011996004505-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO ECONOMICO S/A **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: ROUSTAINE JUSTINO DE ARAUJO **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.
- 01210** Processo: 0011997011406-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: JEFFERSON JOSE DE ARAUJO MELOREU: JORGE JACKSON DE ARAUJO MELO Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.
- 01211** Processo: 0011998005579-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO REAL S/A **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA, MARCELO BEZERRA**

CAVALCANTI. REU: DELFIN MARQUES DAS NEVES Despacho: Intime-se as partes da suspensao por um ano.

- 01212** Processo: 0011999005361-1 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO MANOEL COELHO **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS, CICERO GUTEMBERG RODENBUSH.** REU: PAULO MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: RAIMUNDO TADEU LICARIO NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para indicar bens penhoraveis no prazo de trinta dias, sob pena de extincao pela prescricao intercorrente.
- 01213** Processo: 0012001013289-0 - INDENIZACAO AUTOR: CCL CONSTRUCOES E COM LTDA **ADV: LOURIMBERG ALVES PEDROSA.** REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO RIBEIRO VICTORREU: TRANE DO BRASIL IND E COMLITISCONSORTE: BANCO ITAU S/A **ADV: ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o exequente para indicar bens penhoraveis no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento suspensao, conforme art. 791, III, ado CPC.
- 01214** Processo: 0012003033614-1 - EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: JORGE AMORIM CAMPOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: SYLVAN CELIO DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para que informe o endereço atualizado do areu para citacao pessoal ou requerer sua citacao por edital no prazo de 10 dias, sob pena de extinc ao pelo abandono.
- 01215** Processo: 0012004007586-1 - INDENIZACAO AUTOR: HERMES CAVALCANTI **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL FELIX NETO, MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO.** REU: SHOPPING CENTER IGUATEMI **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, RAFAELA PEREIRA TONI.** Despacho: Intime-se as partes do desbloqueio de valores no sistema bacenjud.
- 01216** Processo: 0012004008039-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: SCHEILA KELLY GUIMARAES DE AZEVEDO EMPRESA PRIVADAREPRESENTANTE LEGAL: SCHEILA KELLY GUIMARAES DE AZEVEDO Despacho: Intime-se o exequente para indicar bens penhoraveis em 30 dias, sob pena de extincao pela prescricao intercorrente.
- 01217** Processo: 0012005000409-0 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ALBERTO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE ANTONIO MORAES FELIX.** REU: ALBERTO GOMES DA SILVA FILHO **ADV: JOSE ANTONIO MORAES FELIX.** Despacho: Intime-se o apromovido para efetuar o pagamento do valor de R\$1.597, 73, nos termos do art. 475-J, do CPC, no prazo de 15 dias, nao efetuando o pagamento multa diaria de 10%.
- 01218** Processo: 0012005006331-0 - EMBARGOS AUTOR: VERA LUCIA QUEIROZ DA SILVA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: TEREZINHA GONCALVES DE LIMA **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se A EXEQUENTE PARA QUE INFORME SE PRETENDE A ADJUDICACAO IMEDIATA DOS BENS PENHORADOS.
- 01219** Processo: 0012005019385-1 - MONITORIA AUTOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MAIA LTDA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO MAIA DE OLIVEIRA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** REU: ARNALDO PEREIRA DE LIMA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes da suspensao por 6 meses.
- 01220** Processo: 0012005024481-1 - INDENIZACAO AUTOR: GERMANA CUNHA LIMA RAMOS **ADV: THELIO FARIAS, ITALO COUTO FARIAS BEM, ITALO FARIAS.** REU: SERAS CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: JEFFERSON SANTOS MENINI.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o pagamento no valor de R\$2.181, 13, . devidamente corrigido, na forma do art. 475-J, NO PRAZO DE 15 DIAS, COM MULTADIARIA DE 10% NAO EFETUANDO O PAGAMENTO.
- 01221** Processo: 0012005028050-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** REU: JUVENCIO ARRUDA JORGE Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.
- 01222** Processo: 0012006002011-0 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA IZABEL MOURA **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES, PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA, JOSE ROBERTO SOARES.** REU: CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS **ADV: JOSE ROBERTO SOARES.** Despacho: Intime-se o reu para efetuar o pagamento no valor de R\$1.074, 10, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.
- 01223** Processo: 0012006013896-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA DA LUZ **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: BANCO UNIBANCO S/A **ADV: FERNANDO GONDIM, DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se o autor para querendo promover a execucao ado julgado no prazo de 10 dias sob pena de arquivamento.
- 01224** Processo: 0012006017319-0 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: IPELSA IND DE CELULOSE E PAPEL DA PARAIBA S/A **ADV: THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR, MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO.** REU: FABIOLA FERREIRA DE ALMEIDA Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls e o autor pata receber os valores de fls35.
- 01225** Processo: 0012006025673-0 - RESTITUICAO AUTOR: JOSE VALTER CARVALHO GOMES JUNIOR **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS**

LIRA, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES. REU: WORK BUSINESS INTERNACIONAL VIAGENS LTDA Despacho: Intime-se vistas ao promovente por cinco dias.

- 01226** Processo: 0012006026984-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: RONALDO JOSE GOMES BARBOZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VALESKA FERREIRA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o reu para efetuar o pagamento dos valores nos autos sob pena de inscricao na divida ativa do estado.
- 01227** Processo: 0012006028063-1 - ORDINARIA AUTOR: NAVEGACAO VALE DO RIO DOCE S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, BRUNO CESAR MACIEL BRAGA, ALBERTO CAMPOSCATAO.** REU: RODOAUTO IND COM E TRANSPORTE DE RACOES LTDA **ADV: MARIA MORAES DE BARROS GUIMARAES.** Despacho: Intime-se o reu para no prazo de 10 dias dizer se tem outras provas a produzir e falar sobre o documento juntado em audiencia, sob pena de nao especificando provas concordar com o julgamento antecipado da lide.
- 01228** Processo: 0012006028124-1 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: LUCIA MARIA DE SIQUEIRA **ADV: PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA, JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPINA GRANDE **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o apromovente para ter vistas dos autos no prazo de cinco dias.
- 01229** Processo: 0012007007149-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: OSANA FERNANDES LACERDA Despacho: Intime-se o promovente para ter vistas nos autos no prazo de cinco dias.
- 01230** Processo: 0012007018681-0 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: MARIVALDO DA SILVA MACEDO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se o autor para informar o endereço atualizado para intimacao
- 01231** Processo: 0012007021481-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLEONICE RODRIGUES DA SILVA **ADV: ENIO PERERIA DE ARAUJO.** REU: BRADESCO S/A Despacho: Intime-se as contra razoes no prazo legal.
- 01232** Processo: 0012007022442-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** REU: EDILSON DUARTE SILVEIRA Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.
- 01233** Processo: 0012007024234-0 - INDENIZACAO AUTOR: SEVERINO VIEIRA DO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: PETROS FUNDACAO PETROBRAS DE SEGUROS SOCIAL **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO.** Despacho: Intime-se as partes para que informem se ainda pretendem produzir provas, justificando as em 05 dias.
- 01234** Processo: 0012007024795-0 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: IDALECIO JOSE NOGUEIRA OLIVEIRA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: PAULA FRANCINETH DAMASCENO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.
- 01235** Processo: 0012007032516-0 - INDENIZACAO AUTOR: DANIELLY BRAGAALVES **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: SPC BRASIL **ADV: LILIAN CRISTINA HAIDAR, LUCIANO CAMARA MENEZES.** Despacho: Intime-se o reu para efetuar o pagamento no valor de R\$8.074, 77, no prazo de 15dias, com multa diaria de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC.
- 01236** Processo: 0012007032894-1 - USUCAPIAO AUTOR: NOEMIA FELIX FERREIRA **ADV: MANUEL TORRES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a promovente para suprir a omissao e atender as diligencias requeridas pelo parquet em 30 dias.
- 01237** Processo: 0012007035246-1 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE GOMES ROLIM **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o promovente para ter vistas nos autos em 05 dias.
- 01238** Processo: 0012007036528-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MORGANA MARIA RIBEIRO PASSOS Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao de fls 51v.
- 01239** Processo: 0012008002716-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: RODRIGO DE LIMA GUEDES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a impugnacao no prazo legal.
- 01240** Processo: 0012008002848-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: MARCOS RICELI ALMEIDA VIANA Despacho: Intime-se a autora para pagamento de postagem para expedicao de carta precatoria
- 01241** Processo: 0012008004593-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** REU: JOSEMAR WELLINGTON OLIVEIRA DE LUCENA Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito em 10 dias.

- 01242** Processo: 0012008014163-1 - INDENIZACAO AUTOR: JOAB JORGE LEITE DE MATOS **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** REU: CDL CAMARA DOS DIRIGENTES DOS LOGISTAS **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte para contra razoar.
- 01243** Processo: 0012008016096-1 - CUMPRIMENTO CLAUSULA AUTOR: MARIA DAS GRACAS BARROSO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a peticao e documento de fls, no prazo de cinco dias.
- 01244** Processo: 0012008018618-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** REU: SIRLEY BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao de fls 23v, em dez dias.
- 01245** Processo: 0012008018784-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOEDZA MOURA MEDEIROS.** REU: FRANCISCO ASSIS DE LIMA Despacho: Intime-se as partes da sentença de fls.
- 01246** Processo: 0012008019288-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES BEZERRA COSTA **ADV: MELISSA GUSMAO RAMOS.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-se a autora embargada para resposta em 05 dias.
- 01247** Processo: 0012008020871-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** REU: ARISTOFANES SANTOS SILVA Despacho: Intime-se o promovente para ter vistas nos autos no prazo de cinco dias.
- 01248** Processo: 0012008020937-0 - EXECUCAO DEVINSOLVE AUTOR: CESREI CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR REINALDO RAMOS LTDA **ADV: LAENE MOTA AMORIM LUCENA, DEMETRIUS ALMEIDA LEAO, JAMES DA CUNHA CASTRO.** REPRESENTANTE LEGAL: CLEUMBERTO REINALDO RAMOS **ADV: LAENE MOTA AMORIM LUCENA.** REU: MARCIA LINDIANE DE LIMA NUNES Despacho: Intime-se as partes da suspensao da execucao pelo prazo prescricional do tituloexecutivo.
- 01249** Processo: 0012008021361-2 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTORIL **ADV: ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: ROTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Despacho: Intime-se o embargante para falar no prazo de dez dias sobre a certidao de fls.
- 01250** Processo: 0012008022097-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IRACEMA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se as contra razoes do recorrido.
- 01251** Processo: 0012008024001-1 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE ALVES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: DENILSON DOS SANTOS Despacho: Intime-se o autor para informar o novo endereço do reu em 10 dias.
- 01252** Processo: 0012008024313-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FERNANDO ANTONIO AMARAL LINS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: SANTANDER S/A CORRETORA CAMBIO E TITULOS **ADV: PIERSON HERLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls indeferindo a antecipacao de tutela.
- 01253** Processo: 0012008025519-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CRISOSTOMO BATISTA BRITO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: ANTONIO CORNELIO DA SILVA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: REFER FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: FRANCISCO OCTAVIO DE REZEDE GONCALVES, FLAVIA ANDRES CARAM CATALDO.** Despacho: Intime-se o reu para ter vistas nos autos no prazo de cinco dias.
- 01254** Processo: 0012009000066-0 - MONITORIA AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: MARIA DO SOCORRO SILVA DOS ANJOS Despacho: Intime-se o autor para atualizar o debito.
- 01255** Processo: 0012009000170-0 - MONITORIA AUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: GERALDO MOURA DA SILVA.** REU: JOSE WALTER GALDINO Despacho: Intime-se o autor para em 10 adias indicar bens passíveis de penhora.
- 01256** Processo: 0012009000853-1 - INDENIZACAO AUTOR: OUROCAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA **ADV: JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIRA **ADV: JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes se ha interesse em conciliar inclusive cabendo a promovida se pronunciar sobre os doc. de fls 108/120, do contrario que indiquem as provas que pretendem produzir na instrução.
- 01257** Processo: 0012009003748-0 - ORDINARIA AUTOR: ANA MARIA SEIXAS PIRES **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: FINANCEIRA ALFA S/A **ADV: JULIANA MARIA BRASIL DANTAS.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem provas que ainda pretendem produzir justificando as em cinco dias.
- 01258** Processo: 0012009005808-0 - ANULATORIA AUTOR: DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: SUL AMERICA CIA DE SEGUROS S/A **ADV:**



KYARA AMORIM MAIA MENDES. Despacho: Intime-se as partes para que informem se ha interesse em conciliar caso acontrario que especifiquem provas que ainda pretendem produzir em 10 dias, com a advertencia que o silencio importara em julgamento antecipado lide

01259 Processo: 0012009009679-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA.** REU: JOAO TAVARES DA SILVA Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

01260 Processo: 0012009009788-0 - INDENIZACAO AUTOR: EURICO ROMAO BATISTAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a advogada do reu para assinar a contestacao no prazo de cinco dias, sob pena de revelia e desentranhamento.

01261 Processo: 0012009011258-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: JOAO PACHECO FILHO Despacho: Intime-se as partes da sentenca de fls.

01262 Processo: 0012009011286-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: AGNELO MIGUEL FILHO Despacho: Intime-se as partres da sentenca de fls.

01263 Processo: 0012009013817-1 - DECLARATORIA AUTOR: ALLA MILSNIK DOS SANTOS SOUZA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDAREU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o autor para fornecer o atual aendereço do segundo litisconsorte passivo, em 10 dias.

01264 Processo: 0012009013865-0 - ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: SARA CRISTINA SILVA BARBOSA **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EDELEUZA GREGORIA BARBOSA **ADV: MARGARETH EULALIO RAPOSO.** Despacho: Intime-se a requerente para que se pronuncie sobre o oficio de fls 18.

01265 Processo: 0012009023478-0 - INDENIZACAO AUTOR: ELAINE CRISTINA PIRES ALVES **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se o autor do despacho de fls.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 183/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01266 Processo: 0011994002616-2 - ORDINARIA AUTOR: HELIO CARLOS FERREIRA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: BELFRAN ENGENHARIA E PROMOCOES LTDA **ADV: ANTONIO LUCENA, CLAUDIA ARAUJO DE LUCENA LEAO.** Despacho: Intime-se suspenda-se por 180 dias como requerido

01267 Processo: 0012006014174-2 - INDENIZACAO AUTOR: VILMA SUELI MEDEIROS **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA, JOSE CARLOS NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-se alvara a disposicao

01268 Processo: 0012006015467-9 - INDENIZACAO AUTOR: JONAS GOMES SILVEIRA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** AUTOR: ANA CRISTINA ARRUDA SILVEIRA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se digam as partes, a autora acerca do informe de fls.595/692 e a promovida sobre o expediente de fls. 766. Prazo 5 dias.

01269 Processo: 0012006016078-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CONSTRUTORA HEZA LTDA **ADV: AMILTON DE FRANCA.** REPRESENTANTE LEGAL: CELIA PEREIRA GONCALVES **ADV: AMILTON DE FRANCA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia do despacho de fls. 217 que deferiu o pedido da autora formulado as fls. 214, devolvendo-lhe o prazo para se pronunciar acerca dos documentos de fls. 184/205.

01270 Processo: 0012007009932-8 - DANOS MORAIS AUTOR: FRANCISCO EDILSON DA SILVA RIBEIRO **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ANA AMELIA RAMOS PAIVA, IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte interessada para, em 10 dias, requerer a execucao do julgado.

01271 Processo: 0012007018873-3 - ACAA DE COBRANCAAUTOR: LUCIE MAYER MOTTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** Sentenca: Acordo homologado

01272 Processo: 0012007021045-3 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: GUILHERME BARBOSA DA SILVA **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Intime-se as partes paa ciencia da decisao de fls. 116/119 que julgou procedentes os pedidos, condenando o promovido a pagar ao autor devidamente corrigidos, as diferencas resultantes da aplicacao.

01273 Processo: 0012007031543-5 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: ARMANDO DANTAS DE AGUIAR FILHO **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para ciencia da decisao de fls. 92 que homologou o acordo formulado as fls. 71/73.

01274 Processo: 0012007034663-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: ALCICLEIDE GOMES LIRA **ADV: DANYELLE MOREIRA PIRES FERREIRA.**

REU: MARIA JOCINEIDE DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer o que achar de direito.

01275 Processo: 0012008012653-3 - INDENIZACAO AUTOR: JOSINALDO DA SILVA BATISTA **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: SASKIA ARAUJO SOBREIRA, WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para adimplir com o valor estipulado no dispositivosen-tencial de fls. 68, devidamente corrigido, sob pena da multa do art 475-j do CPC.

01276 Processo: 0012008014623-4 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: CESLAU AGRIPINO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, JOELY CRISTINE DA SILVACARNEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre o prontuario medico acostado, noprazo de 10 dias.

01277 Processo: 0012008016971-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARINEIDE CAVALCANTE FERREIRA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

01278 Processo: 0012008020580-8 - REIVINDICATORIA AUTOR: DJAIR PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO, JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: MARIA ANUNCIADA HILARIO BARROS **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: MIGUEL DE BARROS **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida da decisao de fls. 56/57 que indeferiu o pedido de tutela antecipada.

01279 Processo: 0012008022278-7 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: MARIA ANUNCIADA HILARIO BARROS **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: ADJAIR PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO, JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes para audiencia de conciliacao designada para o dia 16.12.2009, as 13:20 horas, na sala de audiencias deste Juizo.

01280 Processo: 0012009001693-0 - INTERD. PROIBITORIO AUTOR: AGRO PASTORIL ANGICOS S/A **ADV: LUIZ FERREIRA BARROS NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: MAC ARTHUR LACET DE BARROS **ADV: LUIZ FERREIRA BARROS NETO.** Despacho: Intime-se a autora para diligenciar e qualificar o requerido

01281 Processo: 0012009002033-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO INACIO DOS SANTOS **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Sentenca: Acordo homologado

01282 Processo: 0012009004188-8 - DISSOL. PARC.SOC.COM. AUTOR: MICHELE CRISTIN DOS SANTOS **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA.** AUTOR: PATRICIA SILVERIO CESAR **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, ANDRE MAURICIO MONTENEGRO ARRUDA.** REU: CLAUDIA DUARTE DE AZEVEDO ABRANTES Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

01283 Processo: 0012009008720-4 - INDENIZACAO AUTOR: CARLOS ANDRE LOPES SANTOS **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDA LTDA **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA.** Sentenca: Acordo homologado

01284 Processo: 0012009015721-3 - ANULATORIA AUTOR: ABEL ANTONIO PEREIRA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: LOSANGO Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias se pronunciar sobre a certidao de fls.17v.

01285 Processo: 0012009017727-8 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCOS PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO HSBC Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 23 e verso que indeferiu os requerimentos de antecipacao da tutela pretendida na inicial.

01286 Processo: 0012009019622-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS, PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA.** REU: BB ADM DE CARTOES DE CREDITO S/A Despacho: Intime-se mantenho a decisao por seus proprios fundamentos. Aguarde-se pedido deinformacao. intime-se a parte autora para impugnar a contestacao.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 106/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01287 Processo: 0012009010006-4 - EXTINCAO CONDOMINIO AUTOR: LAMARTINE DIAS DE ARAUJO **ADV: GILBRTO CESAR COELHO.** REU: FRANCIMERE GUIMARAES CARNEIRO **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Intime-se as partes da audiencia designada para o dia 16/12/2009, as 15:00h.

01288 Processo: 0012009011150-9 - ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: ADILSON DE CARVALHO SILVA **ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR, GILMARA FERNANDES MACHADO HEIL, MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: INALRIA

ARAUJO MEIRAAUTOR: JOSEFA IRENE GOMES DA SILVAREU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Intime-se as partes da audiencia designada para o dia 02/12/2009, as 14:45h.Intime-se o reu para regularizar sua representacao processual, juntando procuracao do dr.Marcial Duarte de Sa e Isadora A.Leite Guedes.

01289 Processo: 0012009011485-9 - INDENIZACAO AUTOR: HUDSON PIRES DE OLIVERA SANTOS JUNIOR **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: JOSE RICARDO PEREIRA, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Intime-se as partes da audiencia designada para o dia 02/12/2009, as 17:00h.

01290 Processo: 0012009013368-5 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOAO BATISTA TAVARES DA COSTA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: MARCEL JOFFILY DE SOUZA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Intime-se as partes da audiencia designada para o dia 02/12/2009, as 17:30h. Intime-se o autor para regularizar sua representacao processual juntando procuracao do dr. Fabio Jose de Sousa Arruda, no prazo legal

01291 Processo: 0012009013486-5 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: ROSALIA LEITE ALVES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: RUBENS GASPARR SERRA, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Intime-se as partes da audiencia designada para o dia 02/12/2009, as 17:15h.

01292 Processo: 0012009013933-6 - INDENIZACAO AUTOR: ANDREA BEZERRA DE LIMA **ADV: GIVALDO SILVA DE OLIVEIRA MASCARENHAS E SOUTO.** REU: ENERGISA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Intime-se as partes da audiencia designada para o dia 16/12/2009, as 14:30h.

01293 Processo: 0012009015876-5 - DECLARATORIA AUTOR: MONALIZA JUCIARA VIEIRA DE MENEZES **ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY, FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: HIRAN LEAO DUARTE, ELIETE DE SANTANA MATOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. Intime-se as partes da audiencia designada para o dia 16/12/2009, as 15:15h. Intime-se o reu para regularizar sua representacao processual, juntando procuracao do dr. Hiran Leao Duarte, no prazo legal.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 129/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01294 Processo: 0012008019011-7 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: VALESCA ANGELICA PAULINO RAMOS **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA, JOSE ARAUJO AGRA.** REU: MARIA APARECIDA MUNIZ **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: JOSE OTTO MUNIZ **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: GERALDO SOARES JUNIOR **ADV: JOSE GUEDES DE BRITO, AECIO DE SOUZA MELO FILHO.** LITISCONSORTE: GERALDO SOARES JUNIOR **ADV: AECIO DE SOUZA MELO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/01/2010, as 15:00 horas, nesta vara,

01295 Processo: 0012008020936-2 - INDENIZACAO AUTOR: OLACANTI IMPORTACAO E COM LTDA **ADV: JOSE ALTAIR PEREIRA PINTO.** REPRESENTANTE LEGAL: EMERSON CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE ALTAIR PEREIRA PINTO.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: SAMUEL MARQUES, LYSSANDRA BRAGA PEREIRA CARTAXO, ANA AMELIA RAMOS PAIVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19/01/2010, as 14:00 horas, nesta vara, bem como para efetuar o pagamento das diligencias necessarias as intimacoes

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 146/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01296 Processo: 0012008005283-8 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. G. M. S. **ADV: GUTEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias indicar bens do devedor para penhora, sob pena de extincao

01297 Processo: 0012008007040-0 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. A. C. **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, falar sobre o despacho de fls. 44 dos autos

01298 Processo: 0012008023799-1 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: C. V. G. A. **ADV: ELIAS ANTONIO FREIRE.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias cumprir o despacho de fls 54v dos autos, sob pena de extincao

01299 Processo: 0012009001208-7 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: R. L. A. R. **ADV: AS-TROGILDO MATIAS.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias, impugnar a contestacao

01300 Processo: 0012009010865-3 - REV.ALIMENTOS AUTOR: L. E. S. **ADV: FABRICIO VIANA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada dia 23/novembro/2009, as 14:15h

01301 Processo: 0012009017362-4 - EXONERACAO ALIMENTOSAUTOR: J. B. A. **ADV: EDNALVA RODRIGUES DE SOUZA.** REU: R. A. S. **ADV:**

EUNICE ITALIANO DA NOBREGA. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/04/2010 as 16:30horas

01302 Processo: 0012009017994-4 - ALIMENTOS AUTOR: M. O. S. C. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Audiencia designada dia 09/marco/2010, as 14:00h

01303 Processo: 0012009019854-8 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. L. O. S. **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar sobre a justificativa de fls 18/23 dos autos

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01304 Processo: 0012007024188-8 - JUSTIFICACAO LITISCONSORTE: ZELIA MARIA DA CRUZ PONTES **ADV: TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA.** Despacho: Intime-se PARTE FINAL DO DESPACHO: NAO TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE EXCECAO, POR INTEMPESTIVA, REJEITANDO-A DE PLANO.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 188/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01305 Processo: 0012007018367-6 - DECL. UNIAO CONJUGAL REU: LUISA CARMEN DE ALMEIDA VASCONCELOS **ADV: DEMETRIUS ALMEIDA LEAO.** Despacho: Intime-se o bel. Demetrius Almeida Leao, para providenciar a juntada das procuracoes dos quatro filhos de luisa carmen de almeida vasconcelos no prazo de dez dias.

01306 Processo: 0012009004509-5 - REV.ALIMENTOS AUTOR: W. N. Q. **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se para falar acerca da devolucao do expediente destinado a citacao da parte promovida, ausente nas tres tentativas, segundo registro de fls. 19. no prazo de cinco dias.

01307 Processo: 0012009017129-7 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. J. A. V. **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** AUTOR: F. M. P. A. **ADV: ISABEL XIMENES CARNEIRO DA CUNHA.** REU: A. V. S. **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao para o dia 14.12.2009, as 13:40hora, nasala de sessoes desta vara.

01308 Processo: 0012009020496-5 - REV.ALIMENTOS REU: M. S. S. **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** REU: R. C. S. S. **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** REU: A. R. S. S. **ADV: RENATO CABRAL SOUTO.** Despacho: Intime-se para falr acerca do petitorio e documentos de fls. 24/32, no prazo decinco dias.

01309 Processo: 0012009020749-7 - REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: E. B. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento para o dia 16.12.09, as 14:45hora, na sala de sessoes desta vara.

01310 Processo: 0012009021145-7 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. B. B. S. **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento para o dia 17.12.2009, as 14:20h., na sala de sessoes desta vara.

01311 Processo: 0012009022904-6 - ALIMENTOS AUTOR: J. D. O. **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao para o dia 14.12.09, as 14:20hora, na sala de sessoes desta vara.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01312 Processo: 0012003000403-8 - ANULATORIA AUTOR: ACOESP ASSES DE COBRANCA ESPECIALIZADA LTDA **ADV: NIVEA DANTAS DA NOBREGA, IRIO DANTAS DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se a exequente por seu patrono para no prazo de 10 dias informar se a RPVfoi adimplida pela parte executada, requerendo o que de direito.

01313 Processo: 0012007035733-8 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADV: FABIO HENRIQUES THOMA, FERNANDA A BALTAR DE ABREU.** Despacho: Intime-se a embargante por seu patrono para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca do pedido de sequestro formulado.

01314 Processo: 0012008008226-4 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ANTONIO DE SENA E SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: CLAUDIA SOUTO.** LITISCONSORTE: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA, JOSE LEITE DOS SANTOS NETO, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Sentenca: Intime-se as partes por seus patronos da decisao de fls 222/223 que acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do Estado da Paraiba, julgando extinto o feito em relacao a este.

01315 Processo: 0012008014001-3 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOSE GLADSTONE GABINO **ADV: TELMO FORTES ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01316 Processo: 0012008019895-3 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: ADMA CLECIA RODRIGUES ANDRADE SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de fevereiro de 2010, pelas 14, 30 horas, salientando que o patronodo promovido devera



estar habilitado pelo Prefeito para transigir, bemcomo o patrono da parte promovente.

01317 Processo: 0012008026793-1 - ACAA DE COBRANCA AUTOR: ELIANO FERREIRA SILVA **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** Despacho: Intime-se ao promovente por seu patorno para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca do interesse em executar o titulo judicial, reque-rendo o que dedireito.

01318 Processo: 0012009021135-8 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: KELLEN COM E CONFEC-COES DE ROUPAS LTDA **ADV: ANTONIO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente por seu patrono para no pra-zo de 10 dias emendar ainicial com a identi-ficacao correta do ente que deve figurar no polo passivo da demanda e requerer a citacao.

01319 Processo: 0012009024181-9 - MAND. SEGU-RANCA - CV AUTOR: E. A. F. **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: Intime-se a impe-trante por seu patrono para no prazo de 05 dias informar se ainda tem interesse no prossequi-mento do mandamus onde pleitea o tratamen-to medico apontado.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 070/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01320 Processo: 0011992000929-5 - HOMICIDIO DOLOSO INDICIADO: JOSE TEODOSIO DA SILVA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** VI-TIMA: CARLOS MUNIZ FALCAO Sentenca: Reu pronunciado

01321 Processo: 0012000015860-8 - HOMICIDIO SIM-PLES VITIMA: ADEBAL RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA AR-RUDA, RAIMUNDO TADEU LICARIO NO-GUEIRA.** REU: EUCLIDES ENES BARRE-TO Despacho: Autos vista a a defea para contra-razoar.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01322 Processo: 0012001001297-7 - ORDINARIA COBRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Inti-me-se pedido de vistas deferido, prazo de cinco dias.

01323 Processo: 0012001002419-6 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: RENATO GOMES DE ALBUQUERQUE **ADV: HENRIQUE MOTA FEI-TOSA.** AUTOR: IRACIALVES DE ALBUQUER-QUE **ADV: HENRIQUE MOTA FEITOSA.** Des-pacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, demonstrar a inexistencia de acao dein-ventario a autorizar a habilitacao dos sucesso-res e requerer o quede direito.

01324 Processo: 0012001022460-6 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: ORLANDO WANDERLEY DANTAS **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 125. ao exequente para, em 05 dias, indicarbens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01325 Processo: 0012002002297-4 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA **ADV: KERGINALDO CANDIDO PE-REIRA, ROBERTO CESAR MEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE EXE-QUENTE PARA, EM CINCO DIAS INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA, BEM COMO PARA REQUERER O QUE E DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINCAO.

01326 Processo: 0012002008764-7 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: JOSE RODRIGUES PE-REIRA **ADV: ANA CAROLINE CAMARA BE-ZERRA, ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Despacho: Intime-se pedido de vista deferi-do, prazo de 05 dias.

01327 Processo: 0012002015910-7 - DESPEJO AU-TOR: DAVID BARBOSA MENEZES DE OLI-VEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 161.

01328 Processo: 0012002020877-1 - DESPEJO AUTOR: DAVID BARBOSA MENEZES DE OLIVEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE ME-NEZES E OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciencia do despa-cho de fl. 32, em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento

01329 Processo: 0012003000823-7 - INDENIZA-CAO AUTOR: MARINA CICERA DA SILVA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Despacho: Intime-se a exequente para, em 05 dias, indicar bens passíveis de penhora, sobpena de extincao

01330 Processo: 0012003000957-3 - ACAA DE CO-BRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS SA **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de vis-tas por 05 dias.

01331 Processo: 0012003002737-7 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: ANTONIO GOMES **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: VIA DRAGADOS SA **ADV: FRANCISCO PE-DRO DA SILVA.** Sentenca: Sentenca ho-mologatoria

01332 Processo: 0012004000603-1 - ACAA DE CO-BRANCA REU: SUL AMERICA SEGUROS SA **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Inti-me-se a parte executada para, em 15 (quinze) dias, oferecer impugnacao, querendo.

01333 Processo: 0012004000634-6 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DE SOUZA **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se a exequente para, em 05 dias, juntar memoria atualizada e discriminado do debito.

01334 Processo: 0012004000686-6 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO DE SOUZA **ADV: RUSS HOWEL**

HENRIQUE CESARIO. Sentenca: Processo extinto. nos termos do art. 53, paragrafo 4 da lei 9.099 de 95, decreto a extincao do feito.

01335 Processo: 0012004016846-8 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: VALTECLEIDE SOARES BRASILEIRO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JOSE ARMANDO DA COSTA, MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01336 Processo: 0012004017129-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ROBERTO JONSHON PE-REIRA DE LIMA **ADV: ALEX SOUTO ARR-U-DA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01337 Processo: 0012004017890-5 - EXECUCAO FOR-CADAUTOR: TANIO ABILIO DE ALBUQUER-QUE VIANA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBU-QUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se inti-mar a parte credora tanio abilio de a viana para, em 24 (vinte equatro) horas, depositar a diferenca sobre o bem adjudicado, sob pena de ser tornada ineficaz a adjudicacao.

01338 Processo: 0012005004260-3 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: JOSEFA NEGREIRO COS-TA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se a parte exe-quente para, em 05 dias, informar o CNPJ da FENASEG, de modo a possibilitar o cumpri-mento do despacho de fl.131, parte final.

01339 Processo: 0012005004507-7 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: AIRTON ALVES DE MOU-RA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA.** Des-pacho: Intime-se o autor para, em 05 dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de-arquivamento.

01340 Processo: 0012005005879-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LUZIENE APARECIDA SILVANOGUEIRA **ADV: WELLINGTON BAR-BOSA DE LUCENA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA RO-CHA.** Sentenca: Processo extinto.

01341 Processo: 0012005010867-7 - INDENIZACAO AUTOR: CAIRENE DE SOUZA SANTANA **ADV: ROSINEIDE MATIAS FERREIRA, FRAN-CISCO GOMES FRADE JUNIOR.** AUTOR: VIRGINIA MARIA DE SOUZA **ADV: ROSINEI-DE MATIAS FERREIRA, FRANCISCO GOMES FRADE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer a exe-cucao do julgado, sobpena de arquivamento.

01342 Processo: 0012005011377-6 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: EDGLEUSSON MATI-AS DA SILVA **ADV: VALTERLUCIANA ALMEI-DA DE MORAES.** REU: GRADIENTE ELETRO-NICA S/A **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** Sentenca: Processo extinto. nos termos do art. 53, paragrafo 4 da lei 9.099 de 95, decreto a extincao do feito.

01343 Processo: 0012005011673-8 - REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: FERNANDO ANTONIO BRI-TO TROVAO **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, requerer a exe-cucao do julgado, sob pena de arquivamento.

01344 Processo: 0012005012434-4 - RESTITUICAO AUTOR: JOSE HELIO DA SILVA NUNES **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE AU-TORA PARA, EM CINCO DIAS, INDICAR O ENDEREÇO DA EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINCAO.

01345 Processo: 0012005013923-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO PAZ DE VAS-CONCELOS **ADV: ALEXANDRE LEAO DE LIMA.** REU: LOJA ESPLANADA **ADV: MARIA DAS GRACAS TARRADT MORAIS.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS DA SENTENCA DE EXTINCAO DE FLS 75

01346 Processo: 0012005014144-7 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: FRANCISCA PEREIRA GENUINO **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: THELIO FARIAS, ITA-LO FARIAS.** Sentenca: Embargos declaratori-os inadmitidos

01347 Processo: 0012005016564-4 - INDENIZACAO AUTOR: EDVALDO DA SILVA GONDIN **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** AUTOR: MARIA DE FATIMA FIALHO GONDIM **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se INTI-MAR A PARTE PROMOVENTE POR SEU ADVOGADO PARA, EM CINCO DIAS , INDI-CAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINCAO

01348 Processo: 0012005016965-3 - DANOS MORAIS AUTOR: HIBA BRAGA DE BRITO LYRA **ADV: EUGENIO GRACCO BRAGA DE BRITO LYRA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01349 Processo: 0012005017533-8 - CANCELAMEN-TO AUTOR: ALEXANDRE JOSE BURIL DE MACEDO **ADV: LUATOM BEZERRA ADELI-NO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se pronunciar acerca da peticao de fls, em cinco dias.

01350 Processo: 0012006003616-5 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: JORGE BARBOSA CA-BRAL **ADV: MARIA DE LOURDES SILVANAS-CIMENTO.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES DA SENTENCA DE EXTINCAO DE FLS 43.

01351 Processo: 0012006004069-6 - DECLARATORIA REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: CHARLES FELIX LAYME, ROSSANA BI-TENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 05 dias, garantir o juízo, sob pena de naoconhecimento.

01352 Processo: 0012006004395-5 - RESTITUICAO REU: SMILE SAUDE **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, FRANKLIN CAR-VALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES DA SENTENCA DE EXTINCAO AS FLS 107

01353 Processo: 0012006004555-4 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: HELDER COSTA DA SILVA **ADV: SAULO DE ALMEIDA CAVALCAN-TI.** Despacho: Intime-se A PARTE EXEQUEN-TE PARA, EM CINCO DIAS, INDICAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINCAO.

01354 Processo: 0012006004672-7 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: MARILIA FIGUEIREDO LEITE **ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ERI-KA DE FATIMA S. PEREIRA.** Despacho: Inti-me-se a parte autora para, em 05 dias, espe-cificar os documentos cujo desentranhamen-to pretende, sob pena de arquivamento.

01355 Processo: 0012006004733-7 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: JOAO NUNES NETO **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despa-cho: Intime-se pedido de desentranhamento deferido.

01356 Processo: 0012006004969-7 - DECLARATO-RIA REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ROSSANA BITENCOURT DAN-TAS, ALUISIO BENTO FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

01357 Processo: 0012006005427-5 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARIA DO CEU NOBRE-GA DE OLIVEIRA **ADV: ANANIAS FERREIRA DA NOBREGA NETO.** REU: EDGLEI MAR-QUES GUIMARAES **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS DO TEOR DA SENTENCA DE FSL 23.

01358 Processo: 0012006005445-7 - DECLARATO-RIA REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despa-cho: Intime-se a parte executada para, em 05 dias, garantir o juízo e juntar substabelecimen-to e planilha de calculolegíveis, sob pena de nao conhecimento.

01359 Processo: 0012006008418-1 - RESTITUICAO REU: TERRA NETWORKS BRASIL **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** Despa-cho: Intime-se a parte executada para, em 15 (quinze) dias, oferecer impugnacao, querendo.

01360 Processo: 0012006010101-9 - EXECUC. QUAN-TIA CERTA AUTOR: VANIA MARIA SANTOS SOUZA **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, requerer o quede direito, sob pena de extincao.

01361 Processo: 0012006010216-5 - EXECUCAO FOR-CADA AUTOR: MARCELO CESAR DANTAS **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, 05 CINCO DIAS REQUERER O QUE DE DIRI-ETO, SOB PENA DE EXTINCAO

01362 Processo: 0012006016402-5 - DECLARATO-RIA AUTOR: CARLA CRISTINA DE FARIAS FERREIRA **ADV: ALUISIO BENTO FILHO.** Despacho: Intime-se intimar a parte exequen-te para, em cinco dias, requerer o que de direito, sob pena de extincao.

01363 Processo: 0012006016617-8 - INDENIZACAO AUTOR: ROSANA PAULO OLIVEIRA DE AL-MEIDA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, requerer a exe-cucao do julgado, sob pena de arquivamento.

01364 Processo: 0012006018256-3 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: GUSTAVO SOUZA BRITO **ADV: GUSTAVO LUCIO ANDRADE DE HO-LANDA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/ A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Sentenca: Pro-cesso extinto. nos termos do art.794, I e 795, todos do CPC.

01365 Processo: 0012006018280-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: LUCIANA PATRICIO DA COSTA **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOU-ZA.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho de fl.96, que indeferiu o pedido de fls.79/81.

01366 Processo: 0012006021016-6 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: MARIA SUELY COSME OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SA-LES, JOSE ARMANDO DA COSTA, FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Sentenca: Processo extinto. nos ter-mos do art. 794, I e 795 do cpc, decreto a extincao do feito.

01367 Processo: 0012006021204-8 - OBRIGACAO DE FAZER REU: UNIVERSIDADE ABERTA VIDA UNAVIDA **ADV: BERILO RAMOS BORBA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu advogado, para, em quinze dias, queren-do, impugnar a penhora online.

01368 Processo: 0012006021780-7 - DANOS MORAIS AUTOR: ELZA DE FARIAS OLIVEIRA **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o levantamento da quantia depositada, emcinco dias.

01369 Processo: 0012006021881-3 - RESTITUICAO REU: GOL TRANSPORTES AEREOS S/A **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

01370 Processo: 0012006022308-6 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: ROGERGLEDSON TEIXEI-RA DE LIMA **ADV: PATRICIO CANDIDO PE-REIRA, PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Des-pacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer a execucao do julgado, jun-tando, inclusive, memorias de calculos, sob pena de arquivamento.

01371 Processo: 0012006022676-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA SUELY BARBOSA BE-ZERRA **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRI-GUES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 05 dias, juntar memoria atualizada e discriminada do debito, sob pena de extincao.

01372 Processo: 0012006022752-5 - RESTITUICAO AUTOR: MARIA DE FATIMA MARQUES JO-VINIANO **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: Intime-se intimar a parte exequen-te por seu advogado para, em cinco dias , indicar bens passíveis de penhora, sob perna de extincao

01373 Processo: 0012006028590-3 - DECLARATO-RIA REU: CONSORCIO NACIONAL VOL-KSWAGEN LTDA **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

01374 Processo: 0012006028613-3 - DANOS MATE-RIAIS AUTOR: IRANI MATIAS DE MORAIS **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO, LUIZ JOSE FERNANDES.** Sentenca: Pro-cesso extinto. nos termos do art.53, paragra-fa 4 da Lei 9099/95.

01375 Processo: 0012006028669-5 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: DIALA ARETHA DE SOUSA FEITOSA **ADV: MARCELLA PEREIRA DA NO-BREGA, ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** REU: EDITORA GLOBO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES POR SEUS ADVOGA-DOS DA SENTENCA DE FLS 114.

01376 Processo: 0012006028768-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: GILDO GONCALVES DA SIL-VA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** Despa-cho: Intime-se INTIMAR O PATRONO DO AUTORPARA, EM CINCO DIAS REQUERER O LEVANTAMENTODE HONORARIOS , SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

01377 Processo: 0012006029277-6 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE CAVALCANTE DE FA-RIAS **ADV: MYCHELLYNE STEFANNYA BEN-TO BRASIL E, ARTHUR DA GAMA FRANCA, SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL.** Despacho: Intime-se a parte autora, em 05 dias, sobre a peticao de fls. 108 e 109.

01378 Processo: 0012007002045-6 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: JORGE BARBOSA CA-BRAL **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NAS-CIMENTO.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de adjudicacao.

01379 Processo: 0012007002154-6 - INDENIZACAO REU: OI TELEFONIA CELULAR TNL PCS S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

01380 Processo: 0012007002216-3 - RESTITUICAO AUTOR: PATRICIO CANDIDO PEREIRA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA, WAMBERTO BALBINO SALES, MAUDIVAN PEREIRA DAN-TAS.** Despacho: Intime-se o autor, para em 05 dias, se manifestar sobre a peticao de fls.248/249.

01381 Processo: 0012007002251-0 - INDENIZACAO REU: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZO-NIA LTDA **ADV: SOLANO DE CAMARGO, EDUARDO LUIZ BROCK.** Despacho: Inti-me-se a promovida para atraves de seu re-presentante legal receber alvara expedido e a disposicao da empresa samsung

01382 Processo: 0012007003838-3 - RESTITUICAO REU: SIEMENS **ADV: LUIS CARLOS PASCU-AL, MAURICIO CESAR PUSCHEL.** Despa-cho: Intime-se como na peticao e no subst.nao constam poderes especificos p/ receb.devalores e subscritas c/assin, digitali-zada, a promovida p/em 05 dias, regularizar esses aspectos, sob pena de arquivamento.

01383 Processo: 0012007003846-6 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: MARIA GENI DE OLIVEIRA **ADV: CARLOS ALBERTO ENES DE ALMEIDA, VALDIR MATOS DO O.** Despacho: Intime-se a parte autora, em 05 dias, sobre a peticao de fls. 68 a 69 e os embargos que a acompanham.

01384 Processo: 0012007003855-7 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: JOSE ALEXANDRE SOA-RES DA SILVA **ADV: JOSE ALEXANDRE SO-ARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o au-tor para, em 05 dias, requerer a execucao do julgado, juntando, inclusive memoria de calcu-lo atualizado, sob pena de arquivamento.

01385 Processo: 0012007005667-4 - DANOS MORAIS AUTOR: GUSTAVO SANTOS CIRNE **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** Des-pacho: Intime-se INTIMAR A PARTE PROMO-VIDA PARA, EM CINCO DIAS, REQUERER A EXECUCAO, SOB PENA DE AUQIVAMENTO

01386 Processo: 0012007005671-6 - DECLAR. INE-XISTENCIA AUTOR: ANTONIO FREIRE SO-ARES **ADV: NEUEMIR DE SOUSA RODRI-GUES.** Despacho: Intime-se diga o autor, em 05 dias, sob pena de arquivamento.

01387 Processo: 0012007005680-7 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: PEDRO ALVES GOMES **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se intime-se a parte exe-quente para, em 05 dias, indicar bens passi-veisde penhora, sob pena de extincao.

01388 Processo: 0012007005723-5 - RESTITUICAO REU: SIEMENS BENQ **ADV: VENTURA ALON-SO PIRES, ELLEN CRISTINA GONCALVES.** Despacho: Intime-se intimar a executada/promovida para tomar ciencia da sentenca de extincao de fls 46

01389 Processo: 0012007005751-6 - ACAA DE CO-BRANCA AUTOR: JAYME DE SOUZA GUI-MARAES FILHO **ADV: ALEXANDRE LEAO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte exequen-te para, em 15 dias, responder aos embargos requeridosde fls. 38 e 39.



01390 Processo: 0012007006002-3 - DECLAR. INEXISTENCIA REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se a promovida p/ , em 05 dias, provar a existência de contrato firmado coma pessoa jurídica, bem como juntar copia das faturasinsejadoras da inscricao negativa de fl90, dada a condicao da firma ind.por ela ostentada.

01391 Processo: 0012007006035-3 - INDENIZACAO AUTOR: EGIDIO LUIZ FURLANETTO **ADV: MAURO ROCHA GUEDES.** Despacho: Intime-se a parte autora, em 05 dias, se manifestar sobre a peticao de fl.158.

01392 Processo: 0012007008376-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FLORENCIO MAGNO DE FARIAS FONSECA **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01393 Processo: 0012007008747-1 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO WALLYSSON TAVARES DE ALMEIDA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho que deferiu o pedido de vistas dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias

01394 Processo: 0012007008754-7 - DECLARATORIAAUTOR: MARCIA FERREIRAALVES **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-se para, em 05 dias, , executar o julgado, juntando, inclusive, memoriaatualizada do debito, sob pena de arquivamento.

01395 Processo: 0012007008905-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: MARIA FERREIRA DE LIMA **ADV: GIOVANNE ARRUDA GONCALVES.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: RODRIGO MOTTA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTESD POR SEUS ADVOGADOS DA DECISAO QUE JULGOU OS EMBARGOS DECLARATORIOS DE FLS 61/62

01396 Processo: 0012007008963-4 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: EDMILSON MONTENEGRO DE ARAUJOREU: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: NAVILA VIEIRA **ADV: NAVILA DE FATIMA GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SUSPENSAO DO FEITO CONFORMEDESAPACHO DE FLS 139.

01397 Processo: 0012007009042-6 - DESPEJO AUTOR: JORGE REIS BRASILEIRO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer a execucao do julgado, sobpena de arquivamento.

01398 Processo: 0012007009264-6 - RESTITUICAO REU: LOJAS AMERICANAS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

01399 Processo: 0012007009270-3 - REVISAO CLAUS.CONTR. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para que, em 05 dias, junte op contrato e o extrato detalhado do debito do autor.

01400 Processo: 0012007009320-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JAMES RAMOS REINALDO **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 05 dias, adequar os calculos entao apresentados as fls. 13, o fazendo de forma discriminada.

01401 Processo: 0012007009350-3 - REPARACAO DE DANOS REU: VEPEL VEICULOS E PEÇAS LTDA **ADV: EDRISE AIRES FRAGOSO JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

01402 Processo: 0012007010574-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PAULO SANDRO GOMES LACERDA **ADV: ANA GRAZIELLE ARAUJO BATISTA, LUANAM. SOUSA BENJAMIM, ALEKSANDRA CORREIA FREITAS.** Despacho: Intime-se intimar a parte exequente paulo sandro gomes de lacerda para, em cinco dias, requerer o que de direito, sob pena de extincao

01403 Processo: 0012007010663-6 - DECLARATORIA AUTOR: FRANCISCO COLACO CATAO **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 794, i e 795 do cpc, decreto a extincao do feito.

01404 Processo: 0012007010871-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDVANIA FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se intimar a parte exequente por seu advogado para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao

01405 Processo: 0012007010945-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EVERALDO VIANA **ADV: MARIA DAS GRACAS VIANA RAMOS.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de fls. 238 e 239.intime-se

01406 Processo: 0012007011157-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GITANA ARAUJO SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FAGNER FALCAO DE FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em cinco dias, se pronunciar sobre a peticao de fls.

01407 Processo: 0012007011196-6 - RESTITUICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA ARAUJO **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 267, iii do cpc, decreto a extincao do feito.

01408 Processo: 0012007011353-3 - RESTITUICAO REU: GRADIENTE **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ANA MARIA LOUREIRO.** Sentença: Sentença julgada procedente para condenar a GRADIENTE a restituir o autor, a importância de R\$ 999, 00 a titulo de restituicao que deverao sofrer os acrescimos legais dejuros e correcao monetaria.

01409 Processo: 0012007011780-7 - INDENIZACAO AUTOR: VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESOA.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 53, paragrafo 4 da lei 9.099 de 95, decreto a extincao do feito.

01410 Processo: 0012007011821-9 - PERDAS E DANOS REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: CAROLINA STEINMULLER FARIAS, ANNA RAPHAELLA ESCARIO PALMEIRA, CARLA VIVIANE DE FREITAS P. N. MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte executada, por seu advogado, para, em quinze dias, querendo, impugnar a penhora online realizada.

01411 Processo: 0012007011917-5 - INDENIZACAO AUTOR: LUCIENE PEREIRA DA SILVA **ADV: ELIZABETH DE SOUSA BEZERRA.** REU: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A **ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES DA DECISAO QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS DECLARATORIOS DE FSL 98/99

01412 Processo: 0012007012084-3 - OBRIGACAO DE FAZER REU: BENQSIEMENS **ADV: LUIS CARLOS PASCUAL, MAURICIO CESAR PUSCHEL.** Despacho: Intime-se a promovida p/ , em 05 dias, regularizar a peticao e o subst.de fls.132/133, eis que a assin.nelas aposta e apenas digitalizada, nao havendo, de outro, lado, poderes expressa para recebimento de valores.Pena de extin.

01413 Processo: 0012007012450-6 - INDENIZACAO AUTOR: YEDA MARIA QUEIROZ LEITE **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Despacho: Intime-se a autora para, em 05 dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.

01414 Processo: 0012007012636-0 - DECLAR. INEXISTENCIA REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: THELIO FARIAS, PLINIO NUNES SOUSA, EDSON CORREIA.** Despacho: Intime-se a promovida para atraves de seu representante legal levantar o valor de R\$ 5.900, 00 (cinco mil e novecentos reais)

01415 Processo: 0012007012795-4 - INDENIZACAO AUTOR: GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM CINCO DIAS, REQUERER A EXECUCAO DO JULGADO, JUNTANDO MEMORIAL DE CALCULO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

01416 Processo: 0012007012930-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO CORDEIRO DE MELO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVANASCIMENTO.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 53, paragrafo 4 da lei 9.099 de 95, decreto a extincao do feito.

01417 Processo: 0012007012931-5 - DANOS MORAIS REU: OI TELECOMUNICAÇÕES **ADV: KATHARINNE DE ALBUQUERQUE ALVES.** Despacho: Intime-se intimar a parte executada para, em quinze dias, cumprir a sentença, , OBSERVANDO O VALOR DE R\$ 650, 00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O DEBITO.

01418 Processo: 0012007013005-7 - ACAO DE COBRANCA REU: UBM UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO S/A **ADV: SERGIO ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

01419 Processo: 0012007013012-3 - INDENIZACAO REU: BSE S/A CLARO **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE, ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir espontaneamente o julgado em quinze di-as, sob pena de execucao e aplicacao da multa de 10%(dez por cento), conforme previsto no art.475-J do CPC.

01420 Processo: 0012007013101-4 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: PAULO DE TARSO DA SILVA VENTURA **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIMAR PARTE EXEQUENTE PARA, EM CINCO DIAS, FALAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 24V, DE MODO A POSSIBILITAR A DESIGNACAO DE AUDIENCIA .

01421 Processo: 0012007013327-5 - RESTITUICAO AUTOR: INALDA NUNES DA SILVA **ADV: INALDA NUNES DA SILVA.** Despacho: Intime-se intimar a parte autora para, em cinco dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.

01422 Processo: 0012007013537-9 - OBRIGACAO DE FAZER REU: ASIA MOTOS COM E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu advogado, para requerer a execucao do julgado, em cinco dias, sob pena de arquivamento.

01423 Processo: 0012007013586-6 - INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** AUTOR: JURANDIR FERREIRA GALDINO **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Sentença: Processo extinto. julgo extinta a execucao. sent. fls. 53 a 54.

01424 Processo: 0012007013610-4 - INDENIZACAO AUTOR: EDNALVA ARAUJO DO NASCIMENTO **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA, EM CINCO DIAS, JUNTAR MEMORIAL ATUALIZADO DE DEBITO E REQUERER O QUE DE DIREITO.

01425 Processo: 0012007013745-8 - INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA MAXIMO PEREIRA NETA **ADV: MAURI RAMOS NUNES.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01426 Processo: 0012007013837-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: RAMOS E MACEDO CIA LTDA **ADV: GERALDO MEDEIROS DE ARAUJO, LENI DE FIGUEIREDO ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.

01427 Processo: 0012007013916-5 - DECLAR. INEXISTENCIA REU: LOJAS MARISA **ADV: LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito INTIMAR AS PARTES DA SENTENCA DE EXTINGAO AS FLS 65

01428 Processo: 0012007013968-6 - ACAO DE COBRANCAUT: BRUNO PACHELLES FERNANDES SILVA **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA.** Despacho: Intime-se ao autor para, em05 dias, requerer a execucao do julgado, juntando, inclusive, memoria de calculo e o endereço do promovido, sob pena de arquivamento.

01429 Processo: 0012007013976-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEFA VERIANA DOS SANTOS GRISMINO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para requerer a execucao do julgado, em cinco dias, juntando, inclusive, memoria de calculo, sob pena de arquivamento.

01430 Processo: 0012007014058-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: A EQUIPADORA ALERTA SOM LTDA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, EM CINCO DIAS, REQUERER A EXECUCAO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO

01431 Processo: 0012007014100-5 - RESTITUICAO AUTOR: MANOEL MINERVINO DA SILVA **ADV: ALUISIO BENTO FILHO.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE AUTORA PARA REQUERER O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA , EM CINCO DIAS.

01432 Processo: 0012007014139-3 - INDENIZACAO AUTOR: HOMERO MASCARENHAS JANUARIO DINIZ **ADV: CHARLES PEREIRA DINO, PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente, para, em 05 dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01433 Processo: 0012007014175-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ERALDO GOMES OLIVEIRA **ADV: JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 53, paragrafo 4 da lei 9.099 de 95, decreto a extincao do feito.

01434 Processo: 0012007014262-3 - RESTITUICAO REU: COMPESA **ADV: RICARDO RUSSEL BRANDAO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.

01435 Processo: 0012007014275-5 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: EDUARDO BITENCOURT DANTAS **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se intimar a exequente por seu advogado para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01436 Processo: 0012007014399-3 - COBRANCA HONORARIOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO RAIA **ADV: MARIA DO SOCORRO RAIA.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art.267, III do CPC.

01437 Processo: 0012007014549-3 - COBRANCA HONORARIOS AUTOR: WAMBERTO BALBINO SALES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art.51, I, da Lei 9099/95 e 267 do CPC, condenando o promovente em custas processuais.

01438 Processo: 0012007014566-7 - EXECUCAO FORCADAUT: HVM LEITE COM ATACADISTA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 267, iii do cpc, decreto a extincao do feito.

01439 Processo: 0012007014646-7 - INDENIZACAO AUTOR: VANIA LAENE NEIVA SOUSA COSTA **ADV: JOSEMAR DA COSTA SILVA, RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se a parte a autora para, em 05 dias, falar da peticao de fls 79, sobpena de arquivamento.

01440 Processo: 0012007014648-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: WASHINGTON LUIS BEZERRA SILVA **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO, MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 05 dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01441 Processo: 0012007014690-5 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: CLAUDIA CIBELE MACHADO CAVALCANTE **ADV: JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Despacho: Intime-se intimar a parte autora para, em cinco dias, executar o julgado, sob pena de arquivamento.

01442 Processo: 0012007014692-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JANE CARLA FELICIANO DA SILVA **ADV: HELDER LUIS HENRIQUES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.

01443 Processo: 0012007014708-5 - RESTITUICAO AUTOR: RAIMUNDO PENAFORTE SOBREIRO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito intimar as partes por seus advogados da sentença de extincao as fls 42/43

01444 Processo: 0012007014708-5 - RESTITUICAO REU: TAM LINHAS AEREAS **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE, NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS.** Sentença: Intime-se INTIMAR A PARTE PROMOVIDA TAM DA SENTENCA DE FLS 42/43

01445 Processo: 0012007014749-9 - ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte executada, por seu advogado, para, em quinze dias, querendo, impugnar penhora online realizada.

01446 Processo: 0012007014813-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDUILLAME FLORENCIO DO NASCIMENTO **ADV: LUIZ CARLOS DE LIRA ALVES.** Despacho: Intime-se a exequente para, em 05 dias, informar o CPF da executada, eis que o fornecido as fl.33, segundo o Bacenjud, pertence a Ivonete Ferreira da Silva, sob pena de extincao.

01447 Processo: 0012007014816-6 - DECLARATORIA REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE, ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 05 dias, garantir o juízo, sob pena de nao-conhecimento.

01448 Processo: 0012007015024-6 - PERDAS E DANOS AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA VIEIRA **ADV: VLADIMIR ATAÍDE DA SILVA.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 53, paragrafo 4 da lei 9.099 de 95, decreto a extincao do feito.

01449 Processo: 0012007015147-5 - INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRE RIBEIRO MAYER **ADV: ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO, DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE RECORDIDA PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS CONTRAZAÇÕES DO RECURSO DE FLS 170/188.

01450 Processo: 0012007015209-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO CORDEIRO DE MELO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVANASCIMENTO.** Despacho: Intime-se o exequente para, em 05 dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01451 Processo: 0012007015218-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVANO FERREIRA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Sentença: Intime-se INTIMAR AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS DO TEOR DA SENTENCA DE EXTINGAO

01452 Processo: 0012007015265-5 - DANOS MORAIS AUTOR: JONAS MOURA SILVA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** REU: THEREZA HELENA BEZERRA CAVALCANTE MADRUGA **ADV: ALDROVANDO GRISI JUNIOR.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTE OPOR SEUS ADVOGADOS DO TEOR DA SENTENCA IMPROCEDENTEas fls 47/48.

01453 Processo: 0012007015289-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO CORDEIRO DE MELO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVANASCIMENTO.** Despacho: Intime-se intimar o exequente, em cinco dias, para falar sobre a peticao de fls24, sob pena de extincao

01454 Processo: 0012007015369-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ERALDO GOMES OLIVEIRA **ADV: JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se INTIMAR A EXEQUENTE PAFRA, EM CINCO DIAS, INDICAR O ENDEREÇO DO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINGAO

01455 Processo: 0012007015522-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA **ADV: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extincao.

01456 Processo: 0012007015675-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: TATIANA NOBREGA DE MEDEIROS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER, ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se intimar a parte exequente para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora do executado, sob pena de extincao

01457 Processo: 0012007015740-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL RAMIRO ANTUNES **ADV: JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de etincao.

01458 Processo: 0012007015801-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: RICARDO AGRIPINO MACEDO **ADV: ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o autor para, em 05 dias, requerer a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.

01459 Processo: 0012007015918-9 - INDENIZACAO AUTOR: ANA PAULA MACEDO DE OLIVEIRA AGRA **ADV: ROSSANDRO FARIAS AGRA, ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para indicar bens passíveis de penhora, em cinco dias, sob pena de extincao.

01460 Processo: 0012007015940-3 - OBRIGACAO DE FAZER REU: LOJAS AMERICANAS S/A **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo.



01461 Processo: 0012007019390-7 - INDENIZACAO REU: LOJAS AMERICANA S/A **ADV: PEDRO PIRES.** Despacho: Intime-se a parte executada, para em 15 dias, oferecer impugnação, querendo.

01462 Processo: 0012007019456-6 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FARIAS **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01463 Processo: 0012007019460-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: JANETE CABRAL DA SILVA **ADV: VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção.

01464 Processo: 0012007019777-5 - ACAO DE COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GLAUBER ALCANTARA, VERA LUCE DA SILVA VIANA.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE PROMOVIDO POR SEU ADVOGADO PARA, EM QUINZE DIAS, CUMPRIR ESPONTANEAMENTE O JULGADO, SOB PENA DE DE EXECUCAO E APALICACAO DA MULTA DE 10%(DEZ) POR CENTO NOS TERMOS DO ART 475 J CPC

01465 Processo: 0012007020073-6 - COBRANCA DE ALUGUEL AUTOR: MARIA BOSCA DO NASCIMENTO BRAGA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 53, parágrafo 4 da lei 9.099 de 95, decreto a extinção do feito.

01466 Processo: 0012007020073-6 - COBRANCA DE ALUGUEL AUTOR: MARIA BOSCA DO NASCIMENTO BRAGA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art.53, parágrafo 4 da lei 9.099 de 95, decreto a extinção do feito.

01467 Processo: 0012007020197-3 - DECLAR. INEXISTENCIA REU: PONTE MAGAZINE **ADV: JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, oferecer impugnação, querendo.

01468 Processo: 0012007020261-7 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: GERANA ARAUJO DE LUCENA LIRA **ADV: ALEXANDRE LEAO DE LIMA.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 267, iii do cpc, decreto a extinção do feito.

01469 Processo: 0012007020266-6 - DECLARATORIA REU: FINANCEIRA AMERICANAS ITAU **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, DANILO MENEZES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a promovida para, em 05 dias, regularizar sua representação em juízo, sob pena de não conhecimento da peça de fls.27/34.

01470 Processo: 0012007020470-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO CORDEIRO DE MELO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVANASCIMENTO.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA, EM CINCO DIAS, FALAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 34, INDICANDO BENS PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINCAO.

01471 Processo: 0012007020475-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ENEZIO XAVIER DA ROCHA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Intime-se do deferimento, em parte, do pedido de fl.43, face a ausência de previsão legal que o ampare.assi, concedo ao exequente o prazo, improrrogavel, de 05 dias p/indicar de bens passíveis de penhora, sob pena de extinção.

01472 Processo: 0012007020569-3 - INDENIZACAO AUTOR: WAGNER TRAJANO SALES **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte exequente, em 15 dias, sobre os embargos de fls.93/99.

01473 Processo: 0012007020651-9 - DECLARATORIA AUTOR: MARINALDO SILVA SOUZA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se pronunciar sobre a petição de fls, em cinco dias.

01474 Processo: 0012007020672-5 - REVISAO CLAUS.CONTR. REU: ITAUCARD **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, DANILO MENEZES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES DA DECISAO QUE JULGOU OS EMBARGOS DE DECLARACAO IMPROCEDENTES.

01475 Processo: 0012007033079-8 - OBRIGACAO DE FAZER REU: OPERADORA TIM **ADV: CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se a parte executada, por seu advogado, para, em quinze dias, querendo, impugnar a penhora online realizada.

01476 Processo: 0012008000551-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se a parte autora p/, em 05 dias, requerer a execução do julgado, juntando memória atualizada do débito, sob pena de arquivamento.

01477 Processo: 0012008000566-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO, FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, oferecer as contrarrazões

01478 Processo: 0012008000891-3 - INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: GLAUBER ALCANTARA.** Sentença: Sentença julgada procedente

01479 Processo: 0012008001808-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ZENELDE BARBOSA DE LIMA **ADV: JOSE GUEDES DE BRITO.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art. 53, parágrafo 4 da lei 9.099 de 95, decreto a extinção do feito.

01480 Processo: 0012008001814-4 - RESTITUICAO REU: LOJAS AMERICANAS **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE PROMOVIDALOJAS AMERICANAS S/A PARA, EM QUINZE DIAS OFERECER IMPUGNACAO, QUERENDO.

01481 Processo: 0012008003313-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCOS ANTONIO CANDEIA RODRIGUES **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA HOMOLOGATORIA DE FLS 28.

01482 Processo: 0012008003342-4 - INDENIZACAO AUTOR: MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA **ADV: JOSE NIVALDO DA SILVA, JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE AUTORA, EM CINCO DIAS SOBRE A PETICAO DE FLS 95.

01483 Processo: 0012008003353-1 - DANOS MORAIS REU: BANCO REAL AMRO **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 (quinze) dias, oferecer impugnação, querendo.

01484 Processo: 0012008003388-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO CARLOS DA SILVA **ADV: FRANCISCO MARCELINO NETO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 25 de janeiro de 2010, as 15:00 horas.

01485 Processo: 0012008003572-6 - DESPEJO AUTOR: MARILDA BARBOSA DE LIMA **ADV: LUCIANNA ROMEIKA GUIMARAES TERTO, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer a execução da obrigação depagar, sob pena de arquivamento com extinção.

01486 Processo: 0012008003681-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CARLA MARIA DE SANTANA SILVA CHAVES **ADV: ALCIONE VIEIRA PORDEUS.** Despacho: Intime-se intimar a parte exequente para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção

01487 Processo: 0012008003717-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA EDILENE PINTO **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, informar o novendereço do reu, sob pena de extinção da execução.

01488 Processo: 0012008003849-8 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE PEDRO NETO **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para, em cinco dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção.

01489 Processo: 0012008004262-3 - RESTITUICAO REU: SAMSUNG IND DE ELETRONICOS **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** REU: ELETRO SHOPPING **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art.794, I, do CPC.

01490 Processo: 0012008004281-3 - REVISAO CLAUSULA REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para que no prazo de 05 dias, junte cópia do contrato e extrato detalhado do débito do autor.

01491 Processo: 0012008004364-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE NEUDO DE SOUZA **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL, BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA RAULINO.** Sentença: Processo extinto. decreto a extinção do feito, nos termos do art. 794, i e 795, do cpc.

01492 Processo: 0012008004375-3 - RESTITUICAO AUTOR: EUGENIO PACCELLI LUNA DE AQUINO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR, GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer a execução do julgado, sob pena de arquivamento.

01493 Processo: 0012008004377-9 - OBRIGACAO DE FAZER REU: UNIAO ESTADUAL DOS ESTUDANTES **ADV: EURINALDA ALVES AGRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte executada, por seu advogado, para, em quinze dias, querendo, impugnar a penhora online realizada.

01494 Processo: 0012008004384-5 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: MANOEL DAMIAO DE ARAUJO **ADV: JOSE GUEDES DE BRITO, JOSEMAR FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se INTIMAR O PROMOVENTE POR SEU ADVOGADO PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 15, NO PRAZO DE CINCO DIAS

01495 Processo: 0012008004402-5 - RESTITUICAO REU: SONY ERICSSON Despacho: Intime-se INTIMAR A PARTE PROMOVIDA DA DECISAO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS DE FLS41/42 JULGADOS IMPROCEDENTE.

01496 Processo: 0012008006458-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFA TANIA TRUTA ROLIM **ADV: FRANCISCO MARCELINO NETO.** REU: OPERADORA TIM **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente INTIMAR AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS DA SENTENÇA JULGADA PARCIALMENTE-PROCEDENTE.

01497 Processo: 0012008006491-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE SOARES DE OLIVEIRA **ADV: CLAY CARDOSO ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte autora, em 05 dias, sobre o teor da petição de fls.54, 55, 56 e57.

01498 Processo: 0012008006843-8 - DECLARATORIA REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se a parte executada, por seu advogado, para, em quinze dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ 2.942, 28, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito.

01499 Processo: 0012008006853-7 - INDENIZACAO AUTOR: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** REU: BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Sentença: Sentença julgada procedente

01500 Processo: 0012008006874-3 - REVISAO CLAUSULA REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Despacho: Intime-se a promovida para que no prazo de 05 dias, junte cópia do contrato e do extrato detalhado do débito do autor.

01501 Processo: 0012008006912-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: WANDERSON DA SILVA BARBOSA **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, executar o julgado, sob pena de arquivamento

01502 Processo: 0012008007791-8 - REVISAO CLAUSULA REU: FINIVEST ADMINISTRADORA DE CARTOES **ADV: ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Despacho: Intime-se a parte promovida, por seu advogado, em cinco dias, juntar aos autos cópia de contrato e extrato detalhado do débito do autor.

01503 Processo: 0012008010908-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANA ELIAS DA SILVA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REU: SUL AMERICA COM NACIONAL DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

01504 Processo: 0012008010932-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SANDRA CRISTINA PIRES DE SOUSA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Sentença: Processo extinto. nos termos do art.53, parágrafo 4 da lei 9099/95.

01505 Processo: 0012008010990-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA HENRIQUE **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, se pronunciar sobre o teor da petição de fls 104/149

01506 Processo: 0012008011007-3 - RESTITUICAO AUTOR: VANIA MARIA GOMES FERREIRA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: FLEX PC **ADV: JULIANA VILAS BOAS MIDDLEJ.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar a empresa FLEX PC ao ressarcimento do valor pago apenas pela CPU UPD Flexpc devidamente corrigidos a partir da data da compra.

01507 Processo: 0012008011074-3 - REPETICAO INDEBITO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecimento de contrarrazões no prazo de 10(dez) dias.

01508 Processo: 0012008011086-7 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VALERIA ARAUJO DE LUCENA **ADV: ALEXANDRE LEAO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, requerer a execução do julgado, sob pena de arquivamento.

01509 Processo: 0012008011111-3 - RESTITUICAO REU: VOCE PODE CORRETORA DE SEGUROS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA **ADV: ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01510 Processo: 0012008011114-7 - RESTITUICAO REU: CEA MODAS LTDA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentença: Julgo Improcedente a presente ação

01511 Processo: 0012008011238-4 - REPETICAO INDEBITO REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARA, EM 10 (DEZ) DIAS APRESENTAR AS CONTRARROES

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 155/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01512 Processo: 0012004019239-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: LUIZ ANTONIO QUEIROZ MACIEL **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte/advogado para comparecer na secretaria deste juizado para receber o alvára.

01513 Processo: 0012004024203-2 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE ORLANDO FERREIRA MONTEIRO **ADV: EVANDRO ROSAS RIBEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte/advogado para comparecer em cartório para receber o alvára.

01514 Processo: 0012005003462-6 - RESTITUICAO AUTOR: MARCOS VIEIRA LIMAREU: CONSORCIO NACIONAL LTDA **ADV: FABIO HENRIQUE CAETANO.** Despacho: Intime-se a CNF administradora de consórcio para indicar representante legal coma finalidade de receber o alvára do saldo remanescente nos presentes autos

01515 Processo: 0012005017231-9 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: CARLOS ALBERTO PINTO **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** REU: CLARO **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** REU: MULTIBANK **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO.** Sentença: Sentença homologatória da decisão do juiz leigo que julgou procedente o pedido, para compelir o multibank s/a, a pagar em favor do promovente a importância de R\$2.000, 00, corrigido monetariamente.

01516 Processo: 0012006016227-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LOURIVAL ALVES DE MEDEIROS **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: JOSINALDO TAVARES PINTOREU: JOSE BONIFACIO TAVARES DA SILVA Despacho: Intime-se a parte/advogado para comparecer na secretaria deste juizado para receber a carta de adjudicação.

01517 Processo: 0012007012171-8 - INDENIZACAO AUTOR: LETIENE DOS SANTOS **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** REU: SANSERV SEGURANCA ELETRONICA LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer a execução do julgado, em 10 (dez) dias, apresentando a necessária planilha de cálculos descritiva do débito emquestao

01518 Processo: 0012008003567-6 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA SANTANA SANTOS SILVA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA.** REU: CELBIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** REU: BEM SEGURO **ADV: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA.** Sentença: Sentença homologatória da decisão do juiz instrutor que julgou procedente o pedido para compelir a ace seguradora a pagar em favor da autora por dano moral 2.000, 00 e por danos materiais 2.046, 90

01519 Processo: 0012008006411-4 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: WILSON DA ROCHA FERNANDES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: OTICA MAIA Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias , requerer a execução do feito, sob pena de arquivamento

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 114/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01520 Processo: 0012009013687-8 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02 de fevereiro de 2010 as 14:00 horas.

01521 Processo: 0012009015505-0 - LEI 11340/06-V DOMES REU: PEDRO FABIANO ALVES MOURAVITIMA: ANA LIGIA CAVALCANTI DOS SANTOS **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Intime-se o requerente, via advogado, acerca da certidão de fls. 29.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 141/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01522 Processo: 0012009006063-1 - LESAO CORPORAL REU: LINDOMAR SILVA NASCIMENTO **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** VITIMA: WELLINGTON DE ARAUJO LIMA Despacho: Intime-se de todoo teor da Sentença de fls. 102/112.

7A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 118/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01523 Processo: 0012007002517-4 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: SEVERINO DA SILVA FELISMINO **ADV: LUZINETE DOS SANTOS.** Sentença: Extinção de punibilidade decretada

01524 Processo: 0012007024469-2 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: BRUNO VIDAL CARNEIRO **ADV: MARIA DO SOCORRO RAIÁ.** Sentença: Extinção de punibilidade decretada

01525 Processo: 0012009007405-3 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADRIANA DUARTE DA SILVA **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/03/2010 pelas 14:00 horas.

01526 Processo: 0012009012047-6 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JOSIAN BARBOSA DA SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

01527 Processo: 0012009015022-6 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: ADSON LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** REU: MARCOS ANTONIO BORGES DE SOUSA **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Despacho: Intime-se o requerente para que este faça chegar aos autos documentos comprobatórios de que seja efetivamente o proprietário do veículo.

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 118/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01528 Processo: 0012008001609-8 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: KLEVERTON TOMAZ DE SOUZA **ADV: WELLINGTON ALVES DE ANDRADE.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 21/07/2010, AS 14H.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta cidade.

01529 Processo: 0012008011936-3 - LEI9503/97 TRANSITO REU: DIEGO FILGUEIRA BEZERRA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 27/01/2010, as 15h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta cidade.

01530 Processo: 0012008021960-1 - LEI9503/97 TRANSITO REU: FABIO DA SILVA BARBOZA **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA.** Despacho: Reprogramo a audiência para O dia 12/05/2010, as 15:30h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Campos, nesta cidade

ALAGOA GRANDE

1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 127/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01531 Processo: 0032008000040-3 - REPARACAO DE DANOS REU: CRE ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** REU: ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA **ADV: EDUARDO RIBEIRO CABRAL.** REU: HOLANDA ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência.



[illegible][illegible][illegible][illegible]



DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que pretendem produzir em audiencia.

01630 Processo: 0032008000778-8 - REPARACAO DE DANOS REU: CRE ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** REU: ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA **ADV: EDUARDO RIBEIRO CABRAL.** REU: HOLANDA ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que pretendem produzir em audiencia.

01631 Processo: 0032008000782-0 - REPARACAO DE DANOS REU: CRE ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** REU: ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA **ADV: EDUARDO RIBEIRO CABRAL.** REU: HOLANDA ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que pretendem produzir em audiencia.

01632 Processo: 0032008000788-7 - REPARACAO DE DANOS REU: CRE ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** REU: ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA **ADV: EDUARDO RIBEIRO CABRAL.** REU: HOLANDA ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que pretendem produzir em audiencia.

01633 Processo: 0032008000790-3 - REPARACAO DE DANOS REU: CRE ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** REU: ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA **ADV: EDUARDO RIBEIRO CABRAL.** REU: HOLANDA ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que pretendem produzir em audiencia.

01634 Processo: 0032008000895-0 - REPARACAO DE DANOS REU: CRE ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** REU: ANDRADE GALVAO ENGENHARIA LTDA **ADV: EDUARDO RIBEIRO CABRAL.** REU: HOLANDA ENGENHARIA LTDA **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem as provas que pretendem produzir em audiencia.

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 119/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01635 Processo: 0032007001142-8 - INTERDICAO AUTOR: JOAO BENEDITO DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre o laudo medico de fls. 42

01636 Processo: 0032008000668-1 - GUARDA DE MENOR AUTOR: G. O. N. **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/12/2009 as 09.00 h.

01637 Processo: 0032008001054-3 - DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: JOSE PORFIRIO DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08/12/2009 as 10.00 h.

01638 Processo: 0032008001126-9 - INTERDICAO AUTOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre o laudo medico de fls. 32 - prazo de cinco dias

01639 Processo: 0032008001384-4 - GUARDA DE MENOR AUTOR: J. S. **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 08/12/09 AS 09.00 h.

01640 Processo: 0032009000076-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELENO ALVES DE ARAUJO **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA PB **ADV: JOSE MARQUES SILVA MARIZ, DIOGO MAIA MARIZ.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03/12/09 as 11.00 h.

01641 Processo: 0032009000616-8 - DESPEJO AUTOR: VALDECI AMANCIO DA SILVA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REU: MARIA JOSE DE VASCONCELOS **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentença: Pedido julgado procedente

01642 Processo: 0032009000784-4 - NUNCIACAO OBRA NOVA AUTOR: MARIA DE LOURDES LIMA GONDIM **ADV: KILMA MAISA DE LIMA GONDIM.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 158/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01643 Processo: 0042006002001-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MANOEL NAZARENO DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES, WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** Despacho: Acordo homologado em data de 27.10.09.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 159/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01644 Processo: 0042007000486-8 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: TEREZINHA COSTA SILVA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU:

CREDICARD S/A Despacho: Intime-se a Advogada da autora, para em quinze dias, apresentar contra razoes orecurso de fls.,

01645 Processo: 0042008001704-1 - DECLARATORIA AUTOR: JOAQUIM SALVINO JOSE **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE MARIA MORENO DE ARAUJO Despacho: Intime-se os Advogados da parte autora, para em dez dias, se manifestarem acerca da certidao de fls. 56, que diz o meirinho na mesma que nao intimou o reu, por nao localizar o endereco, sob pena de extincao do feito.

01646 Processo: 0042009000584-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE EVALDO DE SOUZA CLARINDO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: MARIZETE DUARTE DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BRADESCO SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se o Advogado dos autores, para em quinze dias, apresentarem contra razoes ao recurso de fls., postulado pela parte promovida.

01647 Processo: 0042009000587-9 - INDENIZACAO AUTOR: SEBASTIAO FREITAS DO NASCIMENTO **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a A dvogada do autor para impugnar a contestacao de fls. 28/36 no prazo legal.

01648 Processo: 0042009000967-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE MANOEL CLAUDINO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** AUTOR: MARILENE BRAZ CLAUDINO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se o Advogado do autor, para em dez dias, apresentar razoes finais em nome de seus constituintes.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 113/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01649 Processo: 0522009000072-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO VITAL NETO **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, MANOEL JERONIMO DE MELO NETO.** AUTOR: UIARA MARIA REGO E SILVA **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA, JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOINHA **ADV: MARINALDO BEZERRA PONTES.** Despacho: Intime-se as partes do reconhecimento da incompetencia deste Juizo para processar e julgar o feito, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS A JUSTICA DOTRABALHO DE AREIA, CANCELANDO-SE AS AUDIENCIAS AGENDADAS PARA 10/12/09

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 105/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01650 Processo: 0412004004345-1 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE ROBERTO FELIX DE ARAUJO **ADV: FLAVIO MAURICIO SANTANA DE MELLO, URICK DE LIMA LINS, JARDSON HUMBERTO ALVES DE LIMA.** Sentença: Sentença condenatoria - pena 05 anos e 06 meses de reclusao e multa no valor de 20 dias. A pena sera cumprida em regime fechado, em presidio de segurancia maxima do local de residencia do reu.

01651 Processo: 0412009001877-5 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** INDICIADO: RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em cartorio, no prazo da lei - em forma de memoriais.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 113/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01652 Processo: 1202009000598-0 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: JULIO CESAR JACINTO DA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para que junte ao processo as informacoes sobre identidade , residencia , status familiar e profissao do detido JULIO CESAR JACINTO DA SILVA

01653 Processo: 1202009000598-0 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: PAULO LOURENCO DA SILVA **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para comprovar os fatos alegados na peticao de fls.53/55 dos autos, em especial no tocante as informacoes sobre identidade , residencia, status familiar do detido PAULO LOURENCO DA SILVA.

01654 Processo: 1202009000598-0 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: LEONALDO DA SILVA ELOI **ADV: LUIZ ANTONIO TELES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para comprovar os fatos alegados na Peticao de fls.53/55 dos autos , em especial no tocante as informacoes sobre identidade, status familiare profissao do detido LEONARDO DA SILVA ELOI.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01655 Processo: 0952009000355-9 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA FIDELIS **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Des-

pacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR MEIO DESEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR IMPUGNACAO A CONTESTACAO NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 161/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01656 Processo: 0952008000672-9 - CRIME C/FE PUBLICA AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: CLAUDIO DA CUNHA FIDELIS **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: ROBERTO LUIZ GALDINO DA SILVA **ADV: CLEONICE VIRGINIA BRUNO DUARTE.** Despacho: Intime-se INTIME-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES ACERCA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/01/2010, AS 09HORAS, NO FORUM LOCAL.

01657 Processo: 0952008000677-8 - LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDUARDO RAFAEL NUNES DA SILVA **ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01658 Processo: 0952008000436-9 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: CRISTINA MARIA SANTANA ALVES **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA, ROBERIO MARQUES DUARTE.** REU: JOSE JOAQUIM DE SOUZA **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA.** Sentença: Intime-se INTIME-SE AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES ACERCA DA SENTENCA QUE EXTINGUIU O PROCESSO.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA NF 161/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01659 Processo: 0952008000601-8 - CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: CLAUDIO DA CUNHA FIDELIS **ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 133/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01660 Processo: 0072009001095-5 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se o Procurador para no prazo de dez dias falar sobre o requerimento defolhas 11 a 13 Areia, 09.11.2009. Dr Edailton M.Silva Juiz de Direito

01661 Processo: 0072009001098-9 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE AREIA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** Despacho: Intime-se o Procurador para no prazo de dez dias falar sobre o requerimento defolhas 11 a 13 Areia 09.11.2009. Dr Edailton Medeiros Silva Juiz de Direito

1.CARTORIO DE AREIA NF 133/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01662 Processo: 0072005000290-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: PAULO ROMERO GONDIM DE MATOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, FRANCISCO XAVIER DA SILVA.** VITIMA: ANTONIO GOUVEIA DE SOUZA Despacho: Sentença absolutoria Vistos etc. Julgo Improcedente a denuncia absolvendo o reu da imputacao que lhe foi imposta por insuficiencia de prova Areia 09.11.2009.Dra Virginia Gaudencio Novais Juiza da Forca Tarefa Meta 2

01663 Processo: 0072005000296-8 - CRIME C/ LIB.INDIV. REU: FRANCISCO ROQUE DA SILVA **ADV: DARCIANO BARROS DOS SANTOS.** REU: JOSE ROQUE IRMAO **ADV: DARCIANO BARROS DOS SANTOS.** Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda Vistos etc Julgo Procedente em parte a pretesao punitiva para condenar os reus nas sancoes do artigo 150 determino o regime aberto de cumprimento da reprimenda. Areia 09.11.2009. Dra. Virginia Gaudencio Novais

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 144/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01664 Processo: 0472002002498-1 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO CARMO RODRIGUES DO EGITO **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença homologando o acordo e partilha amigavel.

01665 Processo: 0472002002501-2 - INVENTARIO AUTOR: CARLOS FRANKLIN PATRICIO **ADV: JOSE CABRAL DE LIRA SOBRINHO, AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Intime-se a parte autora para flar nos autos no prazo de 05 dias.

01666 Processo: 0472005000185-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EMERSON FRANKLIN GALDINO **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer no prazo de dez dias se renuncia ao creditoexcedente ao montante previsto para as obrigacoes de pequeno valor nomunicipio.

01667 Processo: 0472007000889-2 - ORDINARIA AUTOR: RITA HENRIQUES DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Despacho: Intime-se o advogado titular dos honorarios fixados para apresentar planilha dovalor devido e requerer o que entender de direito, em 10 dias.

01668 Processo: 0472008000191-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSE IVANILDO DA SILVA **ADV: PAULO GOES.** REU: S/A BANCO

ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: RODRIGO OTAVIO NOBREGA DE LUNA FREIRE, ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a partes da sentença julgando extinto o processo.

01669 Processo: 0472009000011-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LIDIANE ROBERTA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: S A BANCO DO BRASIL **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-se as partes da sentença julgando extinto o processo.

01670 Processo: 0472009000212-3 - EMBARGOS AUTOR: MARIO BARBOSA **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls 34 rejeitando os embargos.

01671 Processo: 0472009000352-7 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: LETICIA RIBEIRO CAVALCANTI **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14/12/2009 as 11:35 h.

01672 Processo: 0472009000486-3 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE AROEIRAS **ADV: TAINA DE FREITAS.** Despacho: Intime-se as partes da sentença judicial julgando extinto o processo sem resolucao do merito.

01673 Processo: 0472009000623-1 - RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARLUCE COSMO PEREIRA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Intime-se as partes para dizer se pretendem conciliar ou produzir provas, especificando as, tudo no prazo comum de dez dias, sob pena de concordancia-com o julgamento antecipado.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 144/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01674 Processo: 0472006000020-6 - CRIME C/COS-TUMES REU: EDERALDO RUFINO BARBOSA **ADV: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença condenando o primeiro reu Ederaldo e absolvendo segundo reu Rafael.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AROEIRAS NF 144/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01675 Processo: 0472008000751-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO NAPOLEAO SERPA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o laudo medico no prazo de 05 dias.

01676 Processo: 0472009000286-7 - INDENIZACAO AUTOR: SEVERINA ALEXANDRINA DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** AU-TOR: LOURIVAL FELICIANO PEREIRA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente se pretende produzir outras provas em 05 dias.

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01677 Processo: 0082003000003-1 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** REU: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO Despacho: Intime-se Venda em hasta publica, no dia 30/11/2009, as 11:00h, no Forum local.Nao alcançando lanco superior a avaliacao, na primeira praca, venda a quem mais oferecer, no dia 11/12/2009, as 11:00h, no local supracitado

01678 Processo: 0082004001673-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOAO CLEMENTINO FERREIRA SOBRINHO **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB Despacho: Intime-se O patrono do autor para apresentar a planilha de calculo, no prazo de15 dias.

01679 Processo: 0082009000568-0 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MUNICIPIO DE BORBOREMA/PB **ADV: CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA.** REU: LUIZ BRAS DE OLIVEIRA Despacho: Autos vista a parte autora, por seu representante legal, para querendo, manifestarinteresse no prosseguimento da demanda.

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 152/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01680 Processo: 0082004000368-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIEUDA DE ANDRADE DANTAS **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se do cumprimento das formalidades legais e do encerramento nesta jurisdicao deste juizo, de modo que apos a baixa na distribuicao sejam os autos arquivados

01681 Processo: 0082009000553-2 - ORDINARIA AUTOR: GENIVAL SALVIANO FERREIRA **ADV: MARIA GORETE DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora por seu patrono, para querendo impugnar a contestacaoapresentada, no prazo de 10 dias.

01682 Processo: 0082009000654-8 - ORDINARIA AU-TOR: CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora por seu patrono, para querendo impugnar a contestacaoapresentada, no prazo de 10 dias.

01683 Processo: 0082009001124-1 - ORDINARIA AUTOR: LUIZA MARIA DA CONCEICAO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA, KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora por seu patrono,



para querendo impugnar a contestacaoapresentada, no prazo de 10 dias.

01684 Processo: 0082009001330-4 - EMBARGOS AUTOR: JOSE TARGINO DOS SANTOSREU: COOPERATIVA ENERGIZACAO DESENVOLVIMENTO R BANANEIRAS CERBAL **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, BRUNO FARIAS.** Despacho: Vista ao embargado prazo de 05 dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BANANEIRAS NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01685 Processo: 0082007000876-1 - INDENIZACAO AUTOR: OSWALDO GONCALVES JUNIOR **ADV: ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO, CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: LUIZ WALTER CIRNE RAMALHO Despacho: Intime-se O autor, por seu patrono, sobre o contido na certidao de fls., requerendo o que achar conveniente, no prazo de 15 dias.

01686 Processo: 0082008001116-9 - INDENIZACAO AUTOR: SEVERINA GOMES DA SILVA **ADV: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO, MARCIA CRISTINA FRANCELINO DA SILVA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se Homologo o acordo havido entre as partes e decorrido o prazo de cumprimento, sem manifestacao das partes, de-se baixa na distribuicao e archive-se.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01687 Processo: 0781999000041-2 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA, ANA BRIGIDA XAVIER F. SIQUEIRA.** REU: JOSIMAR CORREA BATISTAREU: ROSA DE LIMA CORREA SILVA E SOUZAREU: JORGE XAVIER DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a parte autora para impulsionamento do feito, em 109dez) dias.

01688 Processo: 0782002000510-0 - EXECUCAO - CV AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO **ADV: MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** REU: JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito e pertinente no prazo de 10 (dez) dias.

01689 Processo: 0782003000170-1 - RESSARCIMENTO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIAO **ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA, AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS.** REU: ALLAN PONTES NEPOMUCENO Despacho: Intime-se a parte autora para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidao de fls. 423v.

01690 Processo: 0782005000605-1 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: EUZELI PAULINO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte exequente para falar acerca da peticao de fls. 113, em 10 (dez) dias.

01691 Processo: 0782006000209-0 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: ALBERTO NEPOMUCENO Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 (dez) dias.

01692 Processo: 0782006000721-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO LUIZ CORREIA DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A Despacho: Intime-se na forma do art.12 Lei Federal n.1060/50, suspenda-se o pagamento daimposicao exposta na sentenca, onde, com o escoamento do quinquenio legal, autos ao arquivo, com baixa no SISCOM.

01693 Processo: 0782006000897-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se o autor para apresentar planilha atualizada do credito reclamado.

01694 Processo: 0782006001072-1 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: FUNDACAO FE ESPERANCA E CARIDADE Despacho: Intime-se a parte autora para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidao de fls. 54v.

01695 Processo: 0782006001095-2 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE SOSSEGO-REU: CAMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para o pagamento das custas processuais, em 10 (dez) dias.

01696 Processo: 0782007000829-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO SOUSA **ADV: SAMUEL DIOGO DE LIMA, ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentacao das razoes finais, no prazo de 10 (dez) dias.

01697 Processo: 0782007001028-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: LINDACY SANTOS SOUSA NUNES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentacao das razoes ultimas.

01698 Processo: 0782008000398-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: REGINALDO FERNANDES MELO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARIA JOSE RODRIGUES FILHA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 (dez) dias, acerca do laudo.

01699 Processo: 0782008000640-2 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: ANTONIO BATISTA DA SILVA FILHO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar as alegacoes finais no prazo de 10 (dez) dias.

01700 Processo: 0782009000169-0 - ORDINARIA COBRANCAAUTOR: JOSE MARCOS ALVES MATIAS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.

01701 Processo: 0782009000295-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROSENO PEREIRA DE LIMA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para a impugnacao no prazo legal.

01702 Processo: 0782009000315-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDNA DA SILVA MARTINS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para a impugnacao, no prazo legal.

01703 Processo: 0782009000323-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO ARAEL DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para a impugnacao no prazo legal.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01704 Processo: 0782008000582-6 - INDENIZACAO AUTOR: ARCILIO MATA BEZERRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: BANCO PINE Despacho: Intime-se a parte autora da exticao do processo, nos termos do art. 51 da Lei 9.099/95, atribuindo ao autor o pagamento das custas, ressalvada a comprovacao a que alude o art. 51, paragrafo 2.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 147/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01705 Processo: 0782006000071-4 - LESAO CORPORAL VITIMA: JOACIL DA LUZ SILVA **ADV: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN, GEMINIANO L. M. LIMEIRA FILHO.** VITIMA: ANTONIA DA COSTA MONTEIRO **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: JOEL DE OLIVEIRA GOMES **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS.** REU: BRUNO SANTOS NEPOMUCENO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: ALBERTO NEPOMUCENO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 19/11/09, as 13:00h, no Forum local. Destaque-se que sera nomeada Dra. Maria da Vitoria P. Cabral para promover a defesa dos acusados, em cao de eventual pedido de adiamento por parte dos advogados dos mesmos,

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 077/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01706 Processo: 0752001002521-3 - TENTATIVAHOMICIDIO REU: LEONARDO MARTINS FILHO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 10 de dezembro de 2009, as 08:00 horas, a ser realizado no salao do tribunal do juri popular desta unidade judiciaria.

2A VARA DE BAYEUX NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01707 Processo: 0752002002072-5 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ELIAS ALVES DA SILVA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** AUTOR: GENILSON ALVES DA SILVA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se o autor do despacho que suspendeu o feito quanto ao autor falecido, devendo proceder a substitucaio em conformidade com os herdeiros e meirae, se houve, em 10 dias. O promovido para cumprir a sentenca de fls.

01708 Processo: 0752003000275-4 - INVENTARIOAUTOR: AURELIA OLINDINA DOS SANTOS **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a inventariante e seu advogado para, no prazo de 10 dias, juntar plano de partilha.

2A VARA DE BAYEUX NF 112/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01709 Processo: 0751999001961-6 - CRIME C/COSTUMES REU: VALDEISE CAVALCANTI DA SILVA **ADV: ANTONIO CARLOS MONTEIRO.** Sentenca: Sentenca condenatoria que fixou a pena de 03 anos e 10 meses de reclusao e 240 dias multa, substituida por restritiva de direitos.

01710 Processo: 0752003001979-0 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSE AIRON DIAS DA COSTA **ADV: ARNALDO ALVES DO MONTE, ERALDO GOMES NUNES.** Sentenca: Sentenca absolutoria

4A VARA DE BAYEUX NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01711 Processo: 0751994001915-3 - INVENTARIOAUTOR: MARIA LUIZ ARAUJO **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA, GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se para, em 10 d, lancar a partilha

01712 Processo: 0752000001025-8 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: HELIO ALVES BARBOSA **ADV: GLAUCIO LEAL SANTANA, JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se paraem 10 d, falar sobre os docs juntados.

01713 Processo: 0752003003061-5 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: DOCENAVE VALE DO RIO DOCE S/A **ADV: IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, URBANO VITALINO DE MELO FILHO, AMANDA VIEIRA CARVALHO.** Despacho: Intime-se da sentenca de extincao, que homologou o pedido de desistencia...

01714 Processo: 0752003003061-5 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: DOCENAVE VALE DO RIO DOCE S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO FILHO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, VICTOR FIGUEIREDO GONDIM.** Despacho: Intime-se da sentenca que homologou o pedido de desistencia da parte autora, ex-tinguindo o processo...

01715 Processo: 0752005002649-3 - INDENIZACAO AUTOR: MARCOS DANTAISE DE LUCENA **ADV: CRISTINA MEDEIROS, RODRIGO DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se o promovente sobre a peticao de fls. 88/89 e juntar, ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

01716 Processo: 0752005003020-6 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ITAU CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ.** Despacho: Intime-se o promovente para, no prazo de 48 horas, dar cumprimento ao despacho de fls. 92v. sob pena de extincao, nos termos do art, 267, inciso III, par. 2, do CPC.

JUIZADO ESPECIAL DE BAYEUX NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01717 Processo: 0752009005096-6 - INDENIZACAO AUTOR: MARIO JOSE DO NASCIMENTO **ADV: ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO.** AUTOR: CARMEM LUCIA CORREIA LIMA DO NASCIMENTO **ADV: ANDRE PATRICK ALMEIDA DE MELO, NARA CILENE BALEEIRO CARDOSO DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO REAL AMRO BANK Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03 de dezembro de 2009 as 09:10 horas.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 169/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01718 Processo: 0601995000044-2 - DEMARCATORIA AUTOR: FLORIANA LUCENA LIRA **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES, KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: INACIO FELICIANO DA SILVA **ADV: LAPLACE GUEDES.** Despacho: Intime-se a parte autora para dizer se foi realizada a pedicia indicada as fls. 213 e se tem interesse no prosseguimento do feito em 05 dias.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 159/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01719 Processo: 0421992000005-8 - HOMICIDIO CULPOSO REU: ERIVAN VALDEVINO **ADV: FLAVIA HELENA DE CARVALHO C BRANCO.** Despacho: Intime-se o advogado do pronunciado para os termos do que determina o art. 422 3do CPP, no prazo de 05 dias.

BREJO DO CRUZ

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01720 Processo: 0101985000014-1 - INVENTARIO AUTOR: SIDNEY PEREIRA SALDANHA **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA.** REU: CARLOS BEZERRA SALDANHA **ADV: GENTIL LIRA BARRETO.** Sentenca: Desistencia homologada

01721 Processo: 0101992000035-2 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar, em 10 (dez) dias, sobre a certidao do oficial de justica de fls. 131, requerendo o que entender de direito.

01722 Processo: 0101999000389-8 - INVENTARIO AUTOR: FRANCISCA MARIA GOMES DE OLIVEIRA ALENCAR **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-se a inventariante para se manifestar sobre o pleito de fls. 141. Caso concorde com o pleito, concedo 20 (vinte) dias para reformulacao da partilha. Em igual prazo, deve haver o pagamento das custas processuais.

01723 Processo: 0102004000128-0 - INVENTARIO AUTOR: HILARIO DE OLIVEIRA FILHO **ADV: ORION FERREIRA DE SOUSA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: SEBASTIAO MARCO COSTA DE SOUSA, JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26 de novembro de 2009, as 10:45 horas, no Forum local.

1.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 125/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01724 Processo: 0102005000010-7 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSENILDO SALES DE SOUSA **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 03 (tres) dias,

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 134/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01725 Processo: 0102009000349-1 - ALIMENTOS AUTOR: LUCAS LINHARES DE LOGIO **ADV: ERIVALDO LEITE CARNEIRO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA ALVES LINHARESREU: FRANCISCO MARCONI LINHARES **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se da audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento, dia 26/01/2010, as 11h30, no Forum local.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 145/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01726 Processo: 0021999000752-4 - EXECUCAO FORCADAUTOR: ANA PAULA BARROS DE ARAUJO **ADV: HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO.** Sentenca: Intime-se Advogado por todo teor da sentenca que homologou o pedido de desistenciae extinguiu o presente feito sem julgamento do merito.

01727 Processo: 0022001000521-9 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA ANTONIETE GONCALVES DE PONTES **ADV: DIRSON MACIEL DE BARROS.** REU: PITIMBU O MUNICIPIO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Intime-se Advogados por todo teor da sentenca que extinguiu o presente feito.

01728 Processo: 0022002001784-0 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: JOSE ROMULO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NETO **ADV: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, JOSE ANTONIO MORAES FELIX.** Sentenca: Intime-se Advogados da sentenca que declarou extinta a presente acao.

01729 Processo: 0022003000696-5 - COBRANCA RES DOMINIO REU: CIMENTO POTY S/A **ADV: ANGELA GLORIA ROLIM DE SOUSA MORAIS.** Despacho: Intime-se intimar o executado para dizer acerca do petitorio de fls. 221/229, no prazo de 05 (cinco) dias.

01730 Processo: 0022003000956-3 - ORDINARIA AUTOR: GILMA PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA.** REU: GILVAN DE FRANCA CAVALCANTE **ADV: ORLANDO SEBASTIAO DE LIMA.** Sentenca: Intime-se Advogados por todo teor da sentenca que julgou extinta a presente acao

01731 Processo: 0022004000008-1 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR, DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER.** REU: ROSALIA DE CARVALHO ARGEL **ADV: MARCOS KLEUBER OLIVEIRA NASCIMENTO.** REU: PAULO ROBERTO CORREIA GONDIM **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, GETULIO PAIVA DE HOLANDA.** REU: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES CORREA GONDIM **ADV: CARLOS ANTONIO DA SILVA, GETULIO PAIVA DE HOLANDA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 24/10/2009, as 10:00 horas.

01732 Processo: 0022004000052-9 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: A. L. M. O. S. **ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA.** REU: J. H. C. S. **ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO, FLAVIANO JORGE DE SOUSA.** Sentenca: Intime-se Advogado da sentenca que extinguiu o presente feito.

01733 Processo: 0022004001181-5 - EMBARGOS AUTOR: MARIA JACIRA DE LIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentenca: Intime-se aDOVogado DA SENTENCA QUE EXTINGUIU A PRESENTE ACAO.

01734 Processo: 0022004001993-3 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANGELA MARIA DO NASCIMENTO ALTINO **ADV: ANANIAS LUCENADE ARAUJO NETO.** Sentenca: Intime-se Advogado da sentenca que julgou procedente o pedido.

01735 Processo: 0022005000115-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANA PAULA BARROS DE ARAUJO **ADV: HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO.** Sentenca: Intime-se Advogados por todo teor da sentenca que julgou procedente o presentepedido.

01736 Processo: 0022005000519-4 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: T. H. B. S. **ADV: MANOEL PACIFICO NETO.** Sentenca: Intime-se Advogados por todo teor da sentenca que extinguiu o presente feito.

01737 Processo: 0022006000456-7 - INDENIZACAO AUTOR: JEANE NAZARIO DOS SANTOS **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: LUIS CLAUDIO **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** Despacho: Intime-se intimar as partes para comparecer a audiencia preliminar de tentativa de conciliacao designada para o dia 01 de dezembro de 2009, as 09:30horas, neste forum.

01738 Processo: 0022006000928-5 - EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: PAULO ROBERTO CAVALCANTI **ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** REU: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA.** Sentenca: Intime-se Advogados por todo teor da sentenca que rejeitou a presente acao.

01739 Processo: 0022007000398-9 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA **ADV: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA, DA-**



VID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS. Sentença: Intime-se Advogados da sentença que julgou improcedente o presente pedido.

01740 Processo: 0022007000633-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** Sentença: Intime-se

01741 Processo: 0022007000909-3 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: AGRO INDUSTRIAL TABU LTDA **ADV: CARMEM LUCENA.** Sentença: Intime-se Advogados da sentença que julgou procedente o presente pedido.

01742 Processo: 0022008000013-2 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ROBERTO CORREIA PINTO **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** Sentença: Intime-se Advogados por todo teor da sentença que extinguiu o presente feito.

01743 Processo: 0022008000374-8 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Intime-se Advogados da sentença que julgou procedente o presente pedido.

01744 Processo: 0022009000789-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MARCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Sentença: Intime-se Advogados por todo teor da sentença que extinguiu o presente feito.

JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 145/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01745 Processo: 0022007000173-6 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: JOSE CARLOS LUCENA FARIAS **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: JOSE CARDOSO DE FARIAS **ADV: ALDARIS JUNIOR.** Sentença: Intime-se Advogados por todo teor da sentença que julgou parcialmente o pedido.

01746 Processo: 0022007000393-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS DE LUCENA DE FARIAS **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: JOSE CARDOSO DE FARIAS **ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES.** Sentença: Intime-se Advogados da sentença que julgou extinto o presente feito sem apreia-cao do merito.

01747 Processo: 0022007001180-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS DE LUCENA DE FARIAS **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** REU: JOSE CARDOSO DE FARIAS **ADV: ALDARIS JUNIOR.** Sentença: Intime-se Advogados por todo teor da sentença que extinguiu o presente feito.

01748 Processo: 0022008001387-9 - DANOS MORAIS REU: ZENILDO JOSE DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: ENERGISA **ADV: DENIZE CRUZ CABRAL.** Sentença: Intime-se Advogado por todo teor da sentença que julgou procedente a presenteacao.

01749 Processo: 0022009000048-6 - DANOS MORAIS REU: BANCO ITAU S/A **ADV: ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, FLAVIA FERREIRA QUARESMA.** REU: BANCO CITICARD S/A **ADV: DANIEL SALES DE SOUZA COSTA.** Sentença: Intime-se Advogados por todo teor da sentença que julgou procedente o presentepedido.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 099/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01750 Processo: 0112006000136-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE JACKSON CORREA DE ARAJUA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: WALTER RAMOS PINTO **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: LUIZ PEDRO DA COSTA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE JAILSON DOS SANTOS **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: ROSILDA PEREIRA DA SILVA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/02/2010, 08:50h.

01751 Processo: 0112006000136-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSEFA ALBANEIDE PINTO ALBUQUERQUE **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA CELESTE DA SILVA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA APARECIDA COSTA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/02/2010, as 08:50h.

01752 Processo: 0112006000136-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RENILDA PEREIRA DA SILVA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: MAURICEIA FERREIRA DO O **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA SUELI FIGUEIROA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: LUCIANA DAS NEVES COSTA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA LIMA BATISTA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/02/2010, as 08:50h.

01753 Processo: 0112007000805-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: VANALDO BRAZ DE ALBUQUERQUE **ADV: MARIA ZULEIDE SOU-**

SA DIAS. REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 11/02/2010, as 08:00h.

01754 Processo: 0112008000078-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE CARLOS DA COSTA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 11/02/2010, as 08:10h.

01755 Processo: 0112008000148-7 - USUCAPIAO AUTOR: ANGELO MARCOS BARRETO DE SOUSA **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** REU: ANGELO VIRGOLINO DE SOUSA Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 10/02/2010, as 08:30h.

01756 Processo: 0112008000246-9 - SERVIDAO AUTOR: EVERALDO FRANCISCO DO O **ADV: FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE.** REU: GALBERTO JOAO DE LIMA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA DANTAS.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 10/02/2009, as 08:20h.

01757 Processo: 0112009000172-5 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: MIGUEL MENEZES DE FARIAS **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: JOSEFA OSANIRA GUEDES DE ARAUJO **ADV: FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE.** Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 10/02/2010, as 08:00h.

01758 Processo: 0112009000238-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA DE QUEIROZ LIMA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB Despacho: Reprogramo a audiencia para o dia 11/02/2010, as 08:20h.

01759 Processo: 0112009000275-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: WELLINGTON EMERSON FARIAS AIRES **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/02/2010, as 09:00h.

01760 Processo: 0112009000281-4 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA RAMOS DE FARIAS **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB **ADV: JOSE OSENALDO DE CASTRO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 10/02/2010, as 08:15h.

01761 Processo: 0112009000321-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LEONARDO PINTO PEREIRA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB **ADV: DHELIO RAMOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/02/2010, as 08:40h.

01762 Processo: 0112009000368-9 - EMBARGOS AUTOR: ANTONIO PEREIRA DINIZ **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/02/2010, as 09:20h.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 165/06 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01763 Processo: 0732007002152-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Apure-se as diligencias e inteme-se o autor para recolhimento em cinco dias.

1A. VARA DE CABEDELO NF 165/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01764 Processo: 0731992000028-5 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: CAT CAMBOINHA HOTEIS E TURISMO LTDA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: RONALDO DELGADO GADIELHA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** REU: MARIA HELENA FRANCA GADIELHA **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para informarem nos autos, se concordam com a proposta de fls.630. Prazo de 10(dez)dias.

01765 Processo: 0732004003471-9 - ORDINARIA COBRANCA REU: ROSEUDA MARIA DA ROCHA GOUVEIA **ADV: EVELINE BEZERRA PAIVA.** REU: RENATO GOMES DE OLIVEIRA FILHO **ADV: EVELINE BEZERRA PAIVA.** REU: CONVENIENCIA AREIA VERMELHA LTDA **ADV: EVELINE BEZERRA PAIVA.** Despacho: Intime-se intime-se os executados, para em 15 dias, pagarem o debito executado, sob pena de 10% sobre o valor da condenacao.

01766 Processo: 0732006001203-3 - MONITORIA REU: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** REU: MARIA DA CRUZ FREIRE GERMANO **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se Intemem-se os devedores, atraves de seus advogados, pra pagamento do valor constante da planilha de fls.240/250 dos autos, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenacao.

01767 Processo: 0732006001228-0 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Sentença:

Sentença homologatoria Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos ao acordo celebrado entre as partes as fl 130 dos autos, resolvo o presente proc.com apreciação do merito, com base no art.269, inc.III, CPC.

01768 Processo: 0732007001854-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAQUINA CLARA PEREIRA DA COSTA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos os efeitos.Intime-se a recorrida, para apresentar suas contra-razoes, no prazo de 15 dias.

01769 Processo: 0732007001892-1 - ORDINARIA REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se Intime-se o executado, atraves de seu advogado, para pagamento do valorconstante da fl.224, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenacao.

01770 Processo: 0732007002032-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FUNDO DE INVEST EM DIR CREDITARIOS NAO PADRON AMERICAMUL **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se Antes de deliberar acerca da conversao requerida s fls.74/75, traga o autor aos autos, em dez dias, planilha atualizada de seu credito.

01771 Processo: 0732008000280-8 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: JOSINALDO DA SILVA MARQUES **ADV: CHRISTIANY ANDRADE ROLIM.** Despacho: Intime-se expedir o alvara, devendo o mesmo ser instruido com as procuracoes

01772 Processo: 0732008001035-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANDREA FIALHO PESSOA.** Despacho: Intime-se Sobre a certidão de fls.64-verso, diga o autor em dez dias.

01773 Processo: 0732008002467-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: MARIA APARECIDA FREIRE DE BRITO **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01774 Processo: 0732008003437-1 - DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE AILTON BELO **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor para informar, se o seu nome foi retirado do Serasa, no prazo de cinco dias.

01775 Processo: 0732008003714-3 - ACAO DE COBRANCA REU: BRADESCO CORRETORA DE SEGUROS S/A **ADV: ADEMAR TEOTONIO FILHO, YURI DE F.PORTO E TORRES.** Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos os efeitos. Intime-se o recorrido para contra-razoes em 15 dias.

01776 Processo: 0732009000447-1 - INVENTARIO AUTOR: HERONILDO EVARISTO DE SOUZA **ADV: RAFAELA SANTOS CAVALCANTE DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se Sobre a manifestacao da Fazenda Publica do Municipio de Cabedelo as fl60, manifeste-se o inventariante, por seu advogado em dez dias.

01777 Processo: 0732009000722-7 - MONITORIA AUTOR: VIA NORTE COLCHOES E MOVEIS LTDA **ADV: IVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR, IVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Apure-se nova diligencia do oficial de justica, e inteme-se o exequente para recolhimento em cinco dias.

01778 Processo: 0732009001496-7 - OBRIGACAO DE FAZER REU: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: FABIO ANTERIO FERNANDES.** Despacho: Intime-se Sobre os documentos de fls. 174/188, diga a parte contraria em cinco dias.

01779 Processo: 0732009001810-9 - ANULATORIA AUTOR: INCA ENGENHARIA LTDA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se O endereço fornecido pela Receita Federal e o mesmo que consta da inicial.Requeira, pois, o autor em dez dias o que for de direito.

01780 Processo: 0732009002125-1 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: CLAUDIA ARRUDA CABRAL **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se Sobre a certidão de fls.81-v, diga o autor, por seu advogado, em 10 dias.

01781 Processo: 0732009002129-3 - REIVINDICATORIA AUTOR: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES.** Despacho: Intime-se Intime-se o advogado Frnacisco Cavalcante Gomes, para comparecer em cartorio, no prazo de cinco dias e assinar a peticao de fl.14 dos autos.

01782 Processo: 0732009002386-9 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: GILSON DOS SANTOS MIRANDA **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO HSBC **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em cinco dias.

01783 Processo: 0732009002604-5 - INDENIZACAO AUTOR: PHILIPPE AYMON JEAN MARIE ANTOINE FESSARD **ADV: IARAMY GOMES TEOTONIO.** REU: LINDOLFO DE HOLANDA COSTA **ADV: EREMILTON DIONISIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiencia, no prazo de cinco dias.

01784 Processo: 0732009002618-5 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: ALBANIZA FARIAS DE MORAIS MIRANDA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: GENESIO DARIO PASSOS **ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER.** REU: ANA MARIA DE JESUS SARAIVA PASSOS **ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER.** AUTOR: FLAVIO HEN-

RIQUE DE MIRANDA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA, SAMUEL LIMA SILVA.** Despacho: Intime-se Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em cinco dias.

01785 Processo: 0732009002663-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS FIDELIS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

01786 Processo: 0732009003055-9 - OBRIGACAO NAO FAZER AUTOR: ELIANE DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA FREIRE **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-se Sobre a devolucao da correspondencia, manifeste-se o autor em 10 dias.

01787 Processo: 0732009003056-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARCUS ANTONIO DE ARAUJO FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

01788 Processo: 0732009003162-3 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: BERTRAND PIRES GADIELHA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

01789 Processo: 0732009003380-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA COELI FERREIRA RIBEIRO **ADV: SHEYLA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

01790 Processo: 0732009003672-1 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ELENIRA JUVENCIO DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNACAO.

1A. VARA DE CABEDELO NF 165/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01791 Processo: 0731988000003-6 - HOMICIDIO DOLOSO REU: ROBERVAL FERREIRA DA SILVA **ADV: MIRIAM LIMA DO NASCIMENTO FELIX DA SILVA.** Despacho: Intime-se abra-se vista a defesa para os termos do art 422 do CPP

01792 Processo: 0732005001861-0 - TENTATIVA HOMICIDIO REU: ELIAS PEREIRA BARBOSA **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL.** VITIMA: SEVERINO SIMPLICIO BARBOSA **ADV: JOSE RICARDO FELIX ALVES.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 02 de dezembro de 2009 as 08:00 horas no Forum local de Cabedelo

01793 Processo: 0732006000626-6 - HOMICIDIO SIMPLES REU: CRISTIAM DE MOURA ALVES **ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO.** VITIMA: JAILTON DE SOUZA SILVA **ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 27 de novembro de 2009 as 09:00 horas no Forum local de Cabedelo

01794 Processo: 0732007004374-7 - HOMICIDIO SIMPLES REU: ANTONIO MOISES DE SOUZA PAULINO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 01 de dezembro de 2009 as 08:00 horas no Forum local de Cabedelo

2A. VARA DE CABEDELO NF 179/01 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01795 Processo: 0732004001039-6 - EMBARGOS AUTOR: BANCO DIBENS S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO AUTOR DA RECEBER O ALVARA

2A. VARA DE CABEDELO NF 179/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01796 Processo: 0732000000355-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, DANILO DE SOUSA MOTA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO.** Despacho: Audiencia designada de olitiva do autor para o dia 03/12/2009, as 15:00 horas, no Forum Local

01797 Processo: 0732000005072-1 - ALIMENTOS REU: C. N. S. **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** Despacho: Intime-se o advogado do promovido do despacho: R.H. Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 18. Abra-se vista.

01798 Processo: 0732001001346-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE LOURDES VESPA DA SILVA **ADV: MARIA GORETTI VIEIRA DE ALMEIDA, HENRIQUE TENORIO DOURADO, MIGUEL MOURA LINS SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado da exequente para requerer o qu entender ser de direito

01799 Processo: 0732007000020-0 - MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: LEYLA BEATRIZ SILVA FERREIRA **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCUDO.** Despacho: Intime-se o advogado da inventariante para explicar pormenorizadamente qual a prova que pretende prduzir ou sejam quem devera ser ouvido em juizo

01800 Processo: 0732008004358-8 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. J. G. P. **ADV: RICARDO CANTALICE DA SILVA MOREIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para impugnar no prazo legal.

01801 Processo: 0732009000562-7 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. G. **ADV: TONY MARCIO LEITE PEGADO, SAUL BARROS BRITO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor do despacho: R.H. Vistos, etc. Intime-se a parteautora para falar sobre a justificacao de fls. 62/64, nos autos.

01802 Processo: 0732009002533-6 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA **ADV: DANILLO JOSE SOUTO VITA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora da decisao que em:Face ao exposto, INDERIROno momento, o pedido de antecipacao da tutela. Defiro o pedido de Justica Gratuita.



01803 Processo: 0732009003516-0 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: FLAVIA ROBERTA MONTEIRO DE LIMA **ADV: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para assinar a peticao inicial no prazo de 10 (dez) dias.

2A. VARA DE CABEDELO NF 179/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01804 Processo: 0732007003902-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADEMIR MOURA DA SILVA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 09/12/2009, AS 13:30 HORAS.

01805 Processo: 0732008003142-7 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: SEVERINO PONTES DE MORAIS **ADV: ALUIZO NUNES DE LUCENA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14/12/2009, AS 14:00 HORAS.

01806 Processo: 0732008003207-8 - LEI 9503/97 TRANSITO REU: ELIZEU DA COSTA SALES **ADV: VAGNER VIANO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/12/2009, as 14:00 horas, no forum local.

01807 Processo: 0732008003724-2 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: JOSE EDENILSON DOS SANTOS **ADV: JOSE AUGUSTO CRUZ SANTANA, FRANCISCO TEOTONIO DE SOUSA, IARAMY GOMES TEOTONIO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 15/12/2009, AS 14:00 HORAS.

3A. VARA DE CABEDELO NF 141/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01808 Processo: 0732009001110-4 - INVENTARIO AUTOR: SONIA ROMAO ROQUE DOS SANTOS **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** AUTOR: MARIA FRANCISCO DO CARMO **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA.** Despacho: Intime-se a herdeira Sonia R. R. dos Santos, no prazo de 10 dias, devera manifestar-se sobre as primeiras declaracoes apresentadas

3A. VARA DE CABEDELO NF 142/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01809 Processo: 0732005003051-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: ALEXANDRA ARAUJO DOS SANTOS **ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se tem interesse no prosseguimento do feito.

01810 Processo: 0732008003734-1 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: ELIDA COSTA RAMALHO **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** AUTOR: PEDRO ELLIZEU COURA BRITO CINTRA DE FARIAS **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender ser de direito em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

01811 Processo: 0732008003741-6 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: CARLOS ALBERTO VENTURA FILHO **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** AUTOR: FABIANA VILAR PITZER KLEIZ **ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito no prazo de 10 (dez) dias.

01812 Processo: 0732008004356-2 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: ADRIANO GENUINO DO NASCIMENTO **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se tem interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10 (dez) dias.

01813 Processo: 0732009003484-1 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: SOLAR DAS AGUAS COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: CARLOS PESOA DE AQUINO.** Despacho: Competencia declinada determinando a remessa dos autos a 2a. Vara Federal de Joao Pessoa, considerando a conexao com a Acao Civil Publica n. 2009.82.00.008398-8, bem ainda a competencia daquele Juizo, ante o interesse da Uniao.

01814 Processo: 0732009003695-2 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: SOLAR DAS AGUAS COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: EDUARDO DE FREITAS MATHIESON.** AUTOR: ANGELA CRISTINA DE FREITAS MATHIESON **ADV: EDUARDO DE FREITAS MATHIESON.** Despacho: Competencia declinada determinando a remessa dos autos a 2a. Vara Federal de Joao Pessoa, considerando a conexao com a Acao Civil Publica n. 2009.82.00.008398-8, bem ainda a competencia daquele Juizo, ante o interesse da Uniao.

4A. VARA DE CABEDELO NF 153/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01815 Processo: 0732003001124-8 - EXECUCAO FISCAL REU: GRAFITTE ENGENHARIA LTDA **ADV: NARA CARVALHO VIEIRA DA CUNHA.** Sentenca: Embargos declaratorios admitidos

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01816 Processo: 0732003014929-5 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: DANIELA RONCONI **ADV: DANIELLA RONCONI.** REU: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS **ADV: CLAUDIA SOUTO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, II, do CPC.

01817 Processo: 0732006000097-0 - INDENIZACAO AUTOR: WALTER FERNANDES BRANDAO NETO **ADV: WALTER LUZIA MARIA EMILIA MENDES, NELSON DE OLIVEIRA SOARES.** REU: ARIOSVALDO DIAS DE LUCENA FILHO **ADV: CARLISSON DJANYLO DA FONSECA FIGUEI.** Sentenca: Extincao com ful-

cro no art.53 da LJE. Cientifique-se o autor dos enunciados 75e 76 do FONAJE. Devolvam-se os autor, mediante copias.

01818 Processo: 0732007001620-6 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA FERNANDA SILVEIRA TARGINO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: VARIG S/AREU: VRG LINHAS AEREAS S/AREU: GOL LINHAS AEREAS Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o cumprimento da sentenca, no prazo de 48horas, sob pena de arquivamento provisorio do feito.

01819 Processo: 0732007003743-4 - EXECUCAO - CV AUTOR: KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: GLOBAL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA REU: MARIA JOSE PATRICIOREU: ANGELA ROSANA BORGES PATRICIO Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao de fls. 76-v dos autos, noprazo de cinco (05) dias.

01820 Processo: 0732007004278-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL MARES DO SUL **ADV: WILLIAM JACK SILVA BATISTA, IRENE MAGUEIRA SOARES.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01821 Processo: 0732008000888-8 - INDENIZACAO AUTOR: DAVID DINIZ SALES FILHO **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** REU: KAROLYNE INFORMATICA Despacho: Intime-se o exequente para prosseguir com a execucao, indicando bens passíveisde penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

01822 Processo: 0732008001221-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** REU: SERCULO CORRETORA DE SEGUROS **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01823 Processo: 0732008001458-9 - INDENIZACAO AUTOR: GERALDO HENRIQUES FILGUEIRAS FILHO **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA, MARIA SIMONE MORAIS DE SOUSA.** REU: LUIZ AFONSO DE ANDRADE BARBOSA Despacho: Intime-se o exequente para prosseguir com a execucao, indicando bens passíveisde penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

01824 Processo: 0732008002701-1 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOEMIL VASCONCELOS SILVA FILHO **ADV: HANS BARRETO MELO.** REU: MARCOS ANTONIO DE MOURA SANTOS **ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVALHO.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, a qual julgou extinto o processo sem resoluciao do merito com fulcro no art. 40 da Lei 9.099/95 c/c com o art. 39 da Lei 5.455/91.

01825 Processo: 0732009000188-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ALVES DA SILVA SANTOS **ADV: CLAUDIO BEZERRA DIAS, GIOVANNI LACERDA DE ALBUQUERQUE.** REU: SINDICATO DOS PESCADORES DE CABEDELO Despacho: Intime-se Concedo o prazo de (30) trinta dias, para o exequente indicar bens passíveis de penhora.

01826 Processo: 0732009000242-6 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ARNALDO DARDIS JUNIOR **ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01827 Processo: 0732009000945-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE IVANILDO ARAUJO FILHO MICROEMPRESA **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** Sentenca: Acordo homologado

01828 Processo: 0732009001320-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO DO SOL **ADV: EURICO ALVES MONTEIRO NETO.** REU: ODONIEL DE SOUZA MANGUEIRA Despacho: Intime-se o exequente para prosseguir com a execucao, indicando bens passíveisde penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

01829 Processo: 0732009001339-9 - EXECUCAO - CV AUTOR: ITALO BORJA DOS SANTOS **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** Sentenca: Extincao com fulcro no art.53 da LJE. Cientifique-se o autor dos enunciados 75e 76 do FONAJE. Devolvam-se os autor, mediante copias.

01830 Processo: 0732009001454-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE IVANILDO ARAUJO RAMOS FILHO **ADV: JOSE FERREIRA DA COSTA.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01831 Processo: 0732009001524-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO MONT BLANC RESIDENCE **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o cumprimento da sentenca, no prazo de 48horas, sob pena de arquivamento provisorio.

01832 Processo: 0732009001542-8 - INDENIZACAO AUTOR: PAULA FRANSSINETTI DA SILVA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** REU: BANCO CARREFOUR S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

01833 Processo: 0732009001585-7 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: HERODOTO DORTA DO AMARALAUTOR: JUACEMASTARLING DORTA DO AMARALREU: BB SEGURO AUTO BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROSREU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.**

Despacho: Recurso interposto Recebo o recurso em ambos os efeitos. Intime-se a parte contraria paraoferecer resposta escrita, no prazo de (10) dez dias.

01834 Processo: 0732009002725-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: CASA DOS VIDROS E ALUMINIO **ADV: MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO, PATRICIA KARLA LEITAO REGIS, RODRIGO REGIS PEREIRA.** REU: JOSE VALTER CAVALCANTE DANTAS Despacho: Intime-se a parte autora para o pagamento das custas, no prazo de cinco (05) dias, no valor de R\$ 290, 10.

01835 Processo: 0732009002730-8 - INDENIZACAO REU: SAMSUNG **ADV: EDUARDO LUIZ BROCK.** Despacho: Intime-se o promovido, por seu advogado, para pagar o valor dos danos morais constante as fls.88.

01836 Processo: 0732009002738-1 - INDENIZACAO AUTOR: ITALO LEITE XAVIER **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** REU: ZTE CORPORATION **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, a qual julgou procedente parcialmente o pedido com fulcro no art.40 da Lei 9.099/95 c/c com o art.39 da Lei 5.455/91.

01837 Processo: 0732009002740-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: VAGNA MARIA BERNARDO ARAUJO MONTEIRO **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA.** REU: PSA FINANCE BRASIL S/A Despacho: Recurso interposto Intime-se para apresentar contra-razoes, no prazo legal.

01838 Processo: 0732009002762-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ENEDINA DE OLIVEIRA MACHADO **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: SONIA FERREIRA Despacho: Intime-se a parte autora para o pagamento das custas judiciais, no valor de R\$190, 10, no prazo de (05) cinco dias.

01839 Processo: 0732009002774-6 - REPARACAO DE DANOS REU: BANCO BMG S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, a qual julgou improcedente o pedido com fulcro no art. 40 da Lei 9.099/95 c/c com o art.39 da Lei 5.455/91.

01840 Processo: 0732009002776-1 - INDENIZACAO AUTOR: SEBASTIAO FAUSTO MARTINS **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: SANTANDER SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, a qual julgou procedente parcialmente o pedido com fulcro no art.40 da Lei 9.099/95 c/c com o art.39 da Lei 5.455/91.

01841 Processo: 0732009002803-3 - REPETICAO INDEBITO REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, a qual julgou procedente parcialmente o pedido com fulcro no art.40 da Lei 9.099/95 c/c com o art.39 da Lei 5.455/91.

01842 Processo: 0732009003263-9 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** REU: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, a qual julgou procedente o pedido com fulcro no art. 40 da Lei 9.099/95 c/c com o art.39 da Lei 5.455/91.

01843 Processo: 0732009003277-9 - INDENIZACAO AUTOR: ADRIANA NAVARRO DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: ROMUALDO VASCONCELOS BEZERRA.** REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO, URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Sentenca: Sentenca homologatoria da decisao do Juiz Leigo, a qual julgou improcedente o pedido com fulcro no art. 40 da Lei 9.099/95 c/c com o art.39 da Lei 5.455/91.

01844 Processo: 0732009003321-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARIO ANTONIO DA GAMA CAMACHO **ADV: JAIR PESSOA DE ALBUQUERQUE E SILVA.** Sentenca: Extincao Art. 269 do CPC.

CAICARA

1.CARTORIO DE CAICARA NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01845 Processo: 0122004001036-0 - MONITORIA AUT-OR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, DANILO DUARTE QUEIROZ, JOSE RICARDO NETO.** REU: ANDRE MAXIMINODACOSTA **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO, GIORDANO LOUREIRO, JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, dizer se tem interesseno feito.

01846 Processo: 0122005000052-5 - REIVINDICATORIA AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO NEVES **ADV: TULIO CESAR FERNANDES NEVES, CLAUDIA REGINA COSTA NEVES, IVAN IVO DA SILVA.** AUTOR: MARIA DALVA NEVES **ADV: TULIO CESAR FERNANDES NEVES, CLAUDIA REGINA COSTA NEVES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** REU: JOSIL AMARAL DE SOUZA **ADV: LAPLACE GUEDES.** REU: LUIZ GONZAGA DE CARVALHO **ADV: LAPLACE GUEDES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento, designada para o dia 25/11/2009, as 10:00 horas na sala de audiencias do Forum local.

01847 Processo: 0122005001188-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS MELO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA, CLAUDIA MARIA DA C. DE CARVALHO XAV.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de Conciliacao, designada parao dia 09/12/2009, as 09:00 horas na sala de audiencias do Forum local.

01848 Processo: 0122006000106-7 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA.** REU: ADAILMA FERNANDES DA SILVA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de Conciliacao, designada parao dia 09/12/2009, as 09:00 horas na sala de audiencias do Forum local.

01849 Processo: 0122007000111-5 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA.** REU: MUNICIPIO SERRA DA RAIZ **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de Conciliacao, designada parao dia 09/12/2009, as 09:00 horas na sala de audiencias do Forum local.

01850 Processo: 0122008000451-3 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA.** REU: MUNICIPIO DE SERRA DA RAIZ/ PB/PREFEITURA MUNICIPAL Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de Conciliacao, designada parao dia 09/12/2009, as 09:00 horas na sala de audiencias do Forum local.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 154/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01851 Processo: 0132009000870-0 - CRIME C/COSTUMES REU: FRANCISCO MOACIR PESSOA FILHO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte recorrente para acostar as razoes de recurso, no prazo de 08dias

01852 Processo: 0132009000966-6 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: RENATO RODRIGUES FERREIRA **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Audiencia designada para inquiricao das testemunhas de acusacao, dia 17 de novembro de 2009as 14:00 horas, na Comarca da capital - 4 vara criminal

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 176/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01853 Processo: 0132003000732-5 - ORDINARIA AUT-OR: MARIA VIEIRA DE SOUSA **ADV: JOSE GONCALO SOBRINHO, MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Sentenca: Processo extinto.

01854 Processo: 0132004004673-5 - CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: IVANI ALVES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: MARINEZIO MORAIS DOS SANTOS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01855 Processo: 0132006001481-1 - ORDINARIA AUTOR: INACIO PEREIRA DA COSTA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Sentenca: Desistencia homologada

01856 Processo: 0132007001722-6 - EMBARGOS REU: PEDRO EVANGELISTA DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01857 Processo: 0132007003699-4 - EMBARGOS REU: ALBERTINA FERREIRA DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentenca: Embargos acolhidos

01858 Processo: 0132007003700-0 - EMBARGOS REU: INEZ MARIA LEITE DOS SANTOS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

01859 Processo: 0132007003896-6 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01860 Processo: 0132008000277-0 - EMBARGOS REU: PEDRO EVANGELISTA DA SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente

01861 Processo: 0132008002101-0 - CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA **ADV: ANTONIO WILLIAN FERNANDES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

01862 Processo: 0132008002516-9 - CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** REU: JANUARIA LUZIA DA CONCEICAO **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

01863 Processo: 0132008003118-3 - ORDINARIA AUTOR: JOSE CANDIDO DA SILVA **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** Sentenca: Sentenca homologatoria

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 169/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01864 Processo: 0132004000178-9 - EXECUCAO DE SENTENCA AUTOR: CILENE BATISTA VIEIRA **ADV: JOSE BATISTA NETO.** Sentenca: Intime-se da senteca que rejeitou o pedido constante nos embargos de declaracao.

01865 Processo: 0132005003324-3 - INVENTARIO AUTOR: LUZIA DANTAS DE SOUSA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: ESPOLIO DE DEOCRECIANO FRANCISCO DE SOUSAAUTOR: FABIANA DANTAS DE SOUSA DE MELO **ADV: JOAO DE DEUS**



QUIRINO FILHO. Despacho: Intime-se a inventariante, para juntar no prazo de 05 dias o comprovante de pagamento dos impostos.

01866 Processo: 0132005003606-3 - ORDINARIA AUTOR: SEBASTIANA FERREIRA PARNALBA ADV: **JEOVA VIEIRA CAMPOS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado procedente

01867 Processo: 0132006003044-5 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se da decisao que indeferiu o requerimento, determinando a intimacao do autor para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extincao.

01868 Processo: 0132008002959-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CLINICA PSIQUIATRICA E PSICOLOGICA DE CAJAZEIRAS LTDA ADV: **JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentença: Intime-se da sentença que rejeitou o pedido constante nos embargos de declaracao

01869 Processo: 0132009001883-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA ADV: **EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-se para, em 48 horas, suprir a falta e realizar os atos que lhe compete, sob pena de extincao(CPC, art. 267, III).

01870 Processo: 0132009002490-5 - ORDINARIA AUTOR: VIVIANE MACAMBIRA GUEDES ADV: **JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, VITAL FERNANDES DANTAS FILHO.** Despacho: Indefiro o pedido de tutela antecipada

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 169/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01871 Processo: 0132009000534-2 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: RAIMUNDO GOMES ADV: **ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Sentença: Intime-se da sentença que julgou procedente, em parte, a denuncia.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 134/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01872 Processo: 0142007000303-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ODACI VIEIRA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC INTIME-SE PARA TOMAR CIENTE DA SENTENCA DE FL 128

01873 Processo: 0142007000303-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ODACI VIEIRA ADV: **WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC intime-se pra tomar ciente da sentença de fl 128

01874 Processo: 0142007003030-0 - CAUTELAR INOMINADA REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se intime para tomar ciente da decisao de fls 50 a 51

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 135/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01875 Processo: 0142009000445-9 - LEI 10826/03 PT ARMA REU: FRANCISCO EDIMAR DA SILVA SOUSA ADV: **FRANCISCO MARTINS NETO.** Despacho: Intime-se Para audiencia de instrucao e julgamento a realizar-se no dia 24/11/2009, as 08:30 horas, no forum local.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 181/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01876 Processo: 0142009001666-9 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. G. O. V. ADV: **JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se Intime-se por todo das sancoes do art. 233 do Codigo de Procsso Civilbrasileiro.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 181/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01877 Processo: 0142007002903-9 - CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: FRANCISCO TEODORO DE SOUSA ADV: **MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** INDICIADO: MAURICIO FERNANDES DE SOUSA ADV: **MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais em forma de memoriais, no prazo de 05dias.

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 103/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01878 Processo: 0142004001942-5 - DECLARATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se para, querendo, impugnar o termo da penhora no valor de R\$ 2.481, 31, no prazo de quinze dias.

01879 Processo: 0142008000664-7 - RESSARCIMENTO AUTOR: DALVACIRA MARIA DOS SANTOS BENICIO ADV: **SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias, manifestar-se nos autos, requerendo o que for de direito.

01880 Processo: 0142008000840-3 - INDENIZACAO AUTOR: JOAO BENTO BATISTA NETO ADV: **GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condeno a demandada a restabelecer o limite do cartao de credito do demandante, no valor anterior R\$ 3.500, 00, bem como ao pago de R\$ 3.500, 00 por danos morais.

01881 Processo: 0142008001081-3 - INDENIZACAO AUTOR: MANOEL FERNANDES CARNEIRO ADV: **MARCELO SUASSUNA LAUREANO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condeno a demandada ao pago de indenizacao de R\$ 5.000, 00 a titulo de danos morais sofridos.

01882 Processo: 0142008002164-6 - INDENIZACAO AUTOR: KADIDJA MAYARA DE OLIVEIRA MOREIRA ADV: **IVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condeno a demandada ao pago de indenizacao de R\$ 1.500, 00 a titulo de danos morais sofridos.

01883 Processo: 0142008002529-0 - INDENIZACAO AUTOR: TENEDO IND E COM TEXTIL LTDA ADV: **ILAN SALDANHA DE SA.** REU: ENERGI-SA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condeno a demandada ao pago de indenizacao de R\$ 198, 00 a titulo de danos materiais bem como ao pago de R\$ 2.000, 00 referente aos danos morais sofridos.

01884 Processo: 0142008002538-1 - INDENIZACAO AUTOR: IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO ROCHA LTDA ADV: **ILAN SALDANHA DE SA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condeno a demandada ao pago de indenizacao de R\$ 603, 48 a titulo de danos materiais bem como ao pago de R\$ 2.000, 00 referente aos danos morais sofridos.

01885 Processo: 0142008002560-5 - INDENIZACAO AUTOR: DEUZINETE LEITE DOS SANTOS ADV: **FRANCISCO DE LIMA PINTO.** REU: SELL REPRESENTACOES LTDA ADV: **RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condeno a demandada ao pago de indenizacao de R\$ 1.500, 00 a titulo de danos morais sofridos.

01886 Processo: 0142008002785-8 - INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA ADV: **JOSE WELITON DE MELO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condeno a demandada ao pago de indenizacao de R\$ 1.098, 00 a titulo de danos materiais bem como ao pago de R\$ 10.000, 00 referente aos danos morais sofridos.

01887 Processo: 0142009000243-8 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: LUCIENE BORGES DA SILVA SANTOS ADV: **JACINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA PINTO JUNIOR.** REU: BRASTEMP ADV: **RODRIGO HENRIQUE TOCANTINS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente condeno a demandada a obrigacao de efetuar a troca do eletrodomesticopor outro igual sem defeitos ou a restituir a quantia paga R\$ 2.159, 10, bem como ao pago de R\$ 1.000, 00 por danos morais.

01888 Processo: 0142009000550-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO ROCHA LTDA ADV: **ILAN SALDANHA DE SA.** Despacho: Intime-se para depositar a diferenca apurada entre o valor do debito - 9.258, 33e o valor dos bens penhorados - 9.678, 24, visando a expedicao do auto-de adjudicacao.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01889 Processo: 0152006002225-6 - EMBARGOS AUTOR: JOSE RAMOS FERNANDES ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: **ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/02/2010, as 8h40min, no forum local.

01890 Processo: 0152007000900-4 - ORDINARIA AUTOR: OSCAR LOPES DE SOUSA ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Autos vista as partes sobre o laudo NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS, A COMECAR PELO AUTOR, PARA SE PRONUCIAREM SOBRE O MESMO.

01891 Processo: 0152007001381-6 - ORDINARIA AUTOR: MARIA CLEIDIVAN PONCIANO ADV: **JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01892 Processo: 0152008000077-9 - ORDINARIA AUTOR: MARIANO CANDIDO DA SILVA ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01893 Processo: 0152008000534-9 - ORDINARIA AUTOR: JOSE SOARES DOS SANTOS ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01894 Processo: 0152008000535-6 - ORDINARIA AUTOR: GENI MARIA DA SILVA ADV: **ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01895 Processo: 0152008000564-6 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: ANA SABINO VIEIRA ADV: **JOSE MARCILIO BATISTA, AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** AUTOR: EXPEDITO XAVIER DE SOUSA ADV: **JOSE MARCILIO BATISTA, AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/03/2010, as 09 (nove) horas, no forum local.

01896 Processo: 0152008000565-3 - REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: DOURIVAL FERREIRA FURTADO ADV: **AILTON AZEVEDO DE LACERDA, JOSE MARCILIO BATISTA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/03/2010, as 8h45min, no forum local.

01897 Processo: 0152008000968-9 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DALVA MARQUES SOARES ADV: **CICERO JOSE DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado procedente

01898 Processo: 0152008000972-1 - ORDINARIA AUTOR: FRANCILEIDE MARIA DE OLIVEIRA ADV: **JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01899 Processo: 0152008001116-4 - ORDINARIA AUTOR: ELIZANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS ADV: **AMANCIO FAUSTINO NETO.** Sentença: Pedido julgado procedente

01900 Processo: 0152009000130-4 - ORDINARIA AUTOR: GERMANA FRADE DE OLIVEIRA ADV: **PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01901 Processo: 0152009000334-2 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: EVA MOURATO ADV: **CICERO JOSE DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, via patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o polo ativo, bem como comprovar a existencia de valores a serem levantados, eis que a cef informa nao haver.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 066/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01902 Processo: 0152005000879-4 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: ANDREZA VALDIVINO DA SILVA ADV: **ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA VALDIVINO DA SILVA ADV: **ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

01903 Processo: 0152005001119-4 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADECIB ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE IBIARA ADV: **JOAQUIM LOPES VIEIRA, EDNALDO GOMES VIDAL.** AUTOR: OSMAEL PEREIRA NUNES DA SILVA ADV: **JOAQUIM LOPES VIEIRA, EDNALDO GOMES VIDAL.** REU: MUNICIPIO DE IBIARA ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** AUTOR RECONVINDO: MUNICIPIO DE IBIARA ADV: **RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente Julgo parcialmente procedente a reconvencao para condecarr o autor-reconvindo a restituir ao reu-reconvinte os valores indevidamente recebidos no periodo de 28/04/2000 a 31/12/2000, com juros e correcao.

01904 Processo: 0152006000096-3 - EXECUCAO - CV REU: ANTONIO MANGUEIRA DE FIGUEIREDO ADV: **ROSSANA RANGEL F DE LACERDA.** Sentença: Desistencia homologada julgo extinto o presente processo executivo e os embargos do devedor.

01905 Processo: 0152006000553-3 - EXECUCAO FORCADA AUTOR: MUNICIPIO SANTANA DE MANGUEIRA ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01906 Processo: 0152007001397-2 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: JOSE ERALDO CIRILO VIEIRA ADV: **LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES ADV: **CICERO JOSE DA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

01907 Processo: 0152007002088-6 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: JOSE VILANILDO INUNCENCIO MANGUEIRA ADV: **FIDEL FERREIRA LEITE.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: **THEREZA SHIMENA SANTOS TORRES.** Sentença: Alvara deferido

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 136/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01908 Processo: 0562008000976-6 - LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: FABIO PIRES DE LACERDA ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** INDICIADO: RUY PEREIRA DE ALMEIDA ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** INDICIADO: JOSE SOARES ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** INDICIADO: GERNIVON SOARES DE LACERDA ADV: **TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia designada para dia 23/11/2009, as 10:00 horas.

01909 Processo: 0562009000191-0 - LESAO CORPORAL REU: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA ADV: **EDILSON CESAR SOUZA LOUREIRO.** VITIMA: MARIA ALVES DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia designada para dia 17/12/2009, as 08:00 horas.

01910 Processo: 0562009000361-9 - LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: DENES MENDES PACHECO ADV: **JOSE DE ANCHIETA CHAVES.** Despacho: Audiencia designada para dia 17/12/2009, as 10:00 horas.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01911 Processo: 0291999000043-1 - INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a reclamada da penhora online realizada em conta corrente de sua titularidade, no banco itau.

01912 Processo: 0291999000043-1 - INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: **DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a reclamada dos calculos fls. 484/487, homologados por este juizo. intime-se a reclamada do pedido de liberacao dos valores, para que se manifeste no prazo de 10 dias.

01913 Processo: 0292009000536-3 - MAND. SEGURANCA - CV AUTOR: KELLY DANIELLY CAVALLANTIRAMOS ADV: **WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Intime-se do conteudo do despacho de fls.41 que indeferiu a liminar requerida.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 109/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01914 Processo: 0162004000157-6 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: ROSENITA FERREIRA DIAS DOS SANTOS ADV: **ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: JOSE SEVERINO DOS SANTOS Despacho: Intime-se Renove-se intimacoes, pessoalmente a atraves de seu advogado, para cumprir o despacho de fls. 57 a 61, sob pena de destituicao do emcargos.

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 109/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01915 Processo: 0162009000653-3 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: VALDERI DE SOUSA SANTOS ADV: **LUIS AGRIPINO RAMOS.** Despacho: Intime-se Tendo em vista que o laudo definitivo foi juntado apos as alegacoes finais, de-se vista a acusacao e a defesa pelo prazo sucessivo de cincodias.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01916 Processo: 0162009000208-6 - DISSOL.SOC. DE FATO AUTOR: A. F. ADV: **ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: L. B. S. Despacho: Audiencia adiada para o dia 18/11/2009, as 10:30 horas

01917 Processo: 0162009000741-6 - RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: T. F. S. ADV: **LUIS AGRIPINO RAMOS.** REU: J. A. G. A. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

ESPERANCA

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01918 Processo: 0172008000164-1 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: JOELSON DE LUNA LINS ADV: **LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **HERMANO GADELHA DE SA, CARLOS GOMES FILHO.** Despacho: Intime-se a parte embargada dos embargos de declaracao de fls. 111/114 dos autos

01919 Processo: 0172008001464-4 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CELITA PE ATAIDE ALVES ADV: **PAULO VITAL SOUTO MONTENEGRO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado, para promover a execucao no prazo de10 (dez) dias.

GUARABIRA

4A. VARA DE GUARABIRA NF 175/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01920 Processo: 0182006004000-5 - ORDINARIA AUTOR: JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA ADV: **CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB ADV: **JOSE ANCHIETA DOS SANTOS, FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA, ELYNE DE CARVALHO COSTA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02/12/2009, as 08h30, ocasioa em que serao colhidos os depoimentos pessoais da parte autora e do preposto do demandado.

01921 Processo: 0182008001216-6 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: MARIA GRACAS C BEZERRA ADV: **WILSON JOSE DA COSTA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 16/12/2009, as 11h30.

01922 Processo: 0182008002107-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE FELIPE DE BARROS IRMAO ADV: **ANAXIMANDRO DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE PILOEZINHOS PB ADV: **JOSE MARQUES SILVA MARIZ, DIOGO MAIA MARIZ.** Despacho: Audiencia designada para o dia 16/12/2009, as 10h00, ocasioa em que serao colhidos os depoimentos pessoais das partes, bem como, das testemunhas arroladas na inicial, as quais comparecerao independentemente de intimacao.

01923 Processo: 0182008002224-9 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** REU: ROGUTEMBERG PEREIRA DE ARAUJO Despacho: Intime-se a advogada que subscreveu a peticao de fls. 93 para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos procuracao/substabelecimento que a habilite no feito

01924 Processo: 0182009000864-2 - INDENIZACAO AUTOR: ROBERTO RANIERY DE AQUINO PAULINO ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** REU: LUCELIO ALVES DE ARAUJO ADV: **ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se Pedido de adiamento de audiencia deferido. Audiencia redesignada para o dia 15/12/2009, as 08h30.



01925 Processo: 0182009002105-8 - JUSTIFICACAO AUTOR: JOSE GUEDES DE ARAUJO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia designada para o dia 02/12/2009, as 09h30.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 175/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01926 Processo: 0182007004889-9 - CRIME C/ PATRI-MONIO REU: FABIANA KARLA SALES SANTOS **ADV: MARCIO JOSE ALVES, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** VITIMA: PATRICIA FABIAO FRANCISCO Despacho: Audiencia designada para o dia 03/12/2009, as 09h00.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 090/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01927 Processo: 0202001000309-1 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JARDILINA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** REU: JOSE BELARMINO DOS SANTO-SAUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS SILVA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS LIMA **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: JOSELIA MARIA PE-REIRA DOS SANTOS AMARAL **ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES.** AUTOR: MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS Despacho: Audien-cia de conciliacao designada para o dia 17/11/ 2009, as 11:30h, no Forum local.

2A. VARA DE INGA NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01928 Processo: 0202007000069-8 - Acao DE CO-BRANCA AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designa-da para o dia 03/02/2010, as 08:30 horas, no forum local.

01929 Processo: 0202008001459-8 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA RIBEI-RO **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAU-JO.** Despacho: intime-se a devolucao dos au-tos a cartorio no prazo de 24 horas sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a OAB/MG

01930 Processo: 0202009000118-9 - MAND. SEGU-RANCA - CV AUTOR: TARCIZO FRANCIS-CO DE ANDRADE **ADV: AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM.** Sentenca: Desistencia homologada

01931 Processo: 0202009001719-3 - MAND. SEGU-RANCA - CV AUTOR: MARIA ANDREIA NU-NES DOS SANTOS **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA.** Despacho: Intime-se do despa-cho de fls. 20.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 073/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01932 Processo: 0382009000461-5 - LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO **ADV: LUIZ DOS SANTOS LIMA.** Sentenca: Sentenca condenatoria Condenado o reu Reginaldo Alves do Nascimento, como incurso nas sancoes previstas no art. 33, da Lei 11.343/06. Pena de 06 anos de reclusao, a ser cumprida na Penitenciaría Med-ia de Mangabeira - Joao Pessoa-PB.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 134/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01933 Processo: 0382005002332-4 - COBR.RITO SU-MARISSIM AUTOR: ALEXSANDRO GOMES DE MELO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: ITAU SEGUROS SA **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, ALISSON TAVEIRA LEAL, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO.** Despacho: Intime-se a parte execu-tada na pessoa de seu advogado, para que querendo, ofereca Impugnacao, em 15 dias na forma do art 475-J, parag 1 do CPC.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 134/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01934 Processo: 0382009000330-2 - CRIME C/COS-TUMES REU: SEVERINO PAULINO DOS SAN-TOS **ADV: LADJANE PASCOAL GOMES DE OLIVEIRA.** VITIMA: TACIANA ALVES BARBO-SAREU: IVANILDO DA SILVA Despacho: Inti-me-se para a nova data de audiencia: 14/12/ 2009 pelas 09:00 horas nesta unidade judiciaria.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01935 Processo: 02119950000050-1 - INVENTARIO AUTOR: ERETUZA LOPES DE PAULO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Senten-ca: Processo extinto Art 267 CPC homologo por senteca a desistencia de 156 e extinto o processo art. 267, VIII, do CPC.

01936 Processo: 0212008001372-1 - DECLARATO-RIA REU: EDNALDA SABINO DE OLIVEIRA **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREI-TAS.** REU: FRANCISCA TEIXEIRA DE ARA-UJO LIMA **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** REU: EDNALDA SABINO DE OLIVEIRA **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** REU: FRANCISCA TEIXEI-RA DE ARAUJO **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Intime-se o

reu para apresentar as alegacoes finais em no prazo de 05 (cinco) dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL ITAPORANGA NF 078/ 09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01937 Processo: 0212007002090-0 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: WELLITON TIAGO DA SIL-VA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despa-cho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 20 de no-vembro de 2009 as 08h30min.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01938 Processo: 1072008000383-6 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BAN-COS BRASILEIROS S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MON-TEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente pro-cesso com julgamento do merito nos termos do artigo 269, III do Codigo de Processo Civil.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01939 Processo: 0532008000339-4 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO.** REU: MU-NICIPIO DE MALTA/PB REU: AJACIO GOMES WANDERLEY Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

01940 Processo: 0532008000496-2 - ALIMENTOS AUTOR: VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA LO-PES DA SILVA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: JOSE RAMALHO PEREIRA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte pro-movente para, no prazo de quarenta e oito horas, demonstarinteresse no prosseguimen-to do processo, cumprindo a determinacao in-serta no ultimo despacho lançado nos autos, sob pena de exticao do feito

01941 Processo: 05320090001150-3 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REPRESENTANTE LEGAL: EUGENIO PACELLI DE LIMA **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se aguarde-se manifestacao minister-ial no processo em apenso. de n. 0532009000152-9.

01942 Processo: 0532009000274-1 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS COSTA ARA-UJO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte promo-vente para, querendo, apresentar impugnacao a contestacaoRepublicada por incorrecao.

01943 Processo: 0532009000368-1 - DIVORCIO LITI-GIOSO AUTOR: D. J. S. **ADV: DJALMA QUEI-ROGA DE ASSIS FILHO.** REU: M. S. G. S. Despacho: Intime-se aguarde-se o decurso do prazo de 30 (trinta) dias.

01944 Processo: 0532009000638-7 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIA-NO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXAN-DRE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Nos termos do art. 282, V, VI e VII, do CPC, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01945 Processo: 0532009000639-5 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIA-NO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXAN-DRE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Nos termos do art. 282, V, VI e VII, do CPC, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01946 Processo: 0532009000640-3 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIA-NO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXAN-DRE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Nos termos do art. 282, V, VI e VII, do CPC, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01947 Processo: 0532009000641-1 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIA-NO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXAN-DRE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Nos termos do art. 282, V, VI e VII, do CPC, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01948 Processo: 0532009000642-9 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIA-NO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXAN-DRE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Nos termos do art. 282, V, VI e VII, do CPC, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01949 Processo: 0532009000643-7 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIA-NO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXAN-DRE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Nos termos do art. 282, V, VI e VII, do CPC, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01950 Processo: 0532009000644-5 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIA-NO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXAN-DRE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Nos termos do art. 282, V, VI e VII, do CPC, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01951 Processo: 0532009000645-2 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIA-NO FONTES DE FREITAS.** REU: ALEXAN-

DRE OLIVEIRA Despacho: Intime-se para emendar a inicial no prazo de 10 dias. Nos termos do art. 282, V, VI e VII, do CPC, sob pena de indeferimento da peca vestibular.

01952 Processo: 0532009000683-3 - MAND. SEGU-RANCA - CV AUTOR: ANTONIO DE PADUA SANTOS **ADV: TACIANO FONTES DE FREI-TAS.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONDADOREU: JOSE GO-MES DA COSTA Despacho: Intime-se os im-petrantes para, no prazo de 10(dez) dias, su-prirem as lacunas apontadas, sob pena de indeferimento da exordial e extincao do pro-cesso, sem julgamento do merito (art. 283 e art. 284 do CPC).

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 058/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01953 Processo: 0532008000062-2 - DECLARATO-RIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GO-MES TEIXEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarquivamento do pre-sente feito e concedo vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 142/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01954 Processo: 0231996002243-4 - EMBARGOS - DEVEDOR AUTOR: USINA MONTE ALEGRE S/A **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, LEONARDO JOSE VIDERES TRA-JANO, ANDRE LUIS LUNA LEITE.** REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MAR-COS CALUMBI NOBREGA DIAS.** Despacho: Intime-se a Exequente Embargada para se manifestar no prazo de 72 horas quanto ao acordo proposto pelas partes em audiencia as fls. 150 dos autos, umavez que ja transcorre-ram mais de 04 anos sem solucaoao lide.

01955 Processo: 02320090002367-4 - DECLAR. INE-XISTENCIA AUTOR: AGRICIO JERONIMO GOMES **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de ante-cipacao dos efeitos da tutela, determinando aoBanco Bradesco S/A, que suspenda o des-conto automatico das parcelas referente ao emprestimo questionado nos autos

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 129/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01956 Processo: 02320030000987-4 - ESTELIONATO INDICIADO: JOSIAN PEREIRA DA SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Despacho: Inti-me-se o advogado do reu, para comparecer a audiencia de inquiricao de testemunha designa-da para o dia 19/11/2009, pelas 10:00 horas no Forum Des. Joaquim Madruga, Sape-PB.

01957 Processo: 0232005000129-8 - ESTELIONATO REU: CRISTIANE ISAIAS LIMA DO NASCI-MENTO **ADV: VIRGINIO LIANZA, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Despacho: Intime-se o advogado da acusada da desig-nacao de audiencia de proposta de suspensao condicional do processo para o dia 02/12/2009 as 12:30, devendo ocausidico fornecer o en-dereco atualizado da acusada.

JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE NF 004/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01958 Processo: 0232008001954-2 - INDENIZACAO AUTOR: KIRDY KASSIA NASCIMENTO DE SOUZA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora, por seu adv., p/informar em 48 horas, se receberam os va-loresdos alvaras e se dao por satisfeita a obrigacao.Caso fique em silencio sera enten-dido como satisfeita a obrigacao.

01959 Processo: 0232008002976-4 - Acao DE CO-BRANCA AUTOR: SAMUEL ANTONIO DA SILVA **ADV: EYMARD DE ARAUJO PEDROSA.** Despacho: Intime-se o adv. do autor do defe-rimento do pedido de isencao do pagamento dascustas processuais.

01960 Processo: 0232009000024-3 - REPETICAO INDEBITO AUTOR: ARAO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: ANDRE MONTEIRO GOMES.** Despacho: Intime-se a parte promovente, atraves de seu adv., por nota de foro, p/ que, no prazo de 05(cinco)dias, requeira o que en-tender de direito, acerca da peticao e docu-mentos de fls.85/87 dos autos.

JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE NF 004/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda-caao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01961 Processo: 0232008002454-2 - LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: IVO-NETE RITA DOS SANTOS **ADV: JOSE NAZA-RENO DE AZEVEDO.** Sentenca: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) isto posto, e conside-rando o que mais dos autos consta, declaro extinta a punibilidade de ivonete rita dos san-tos, de acordo com o art. 89, paragrafo 5, da Lei n. 9.099/95.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 150/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01962 Processo: 0242009002052-0 - PRISAO TEM-PORARIA REU: FABIANAREU: LANZINHO **ADV: ROMMEU SILVA PATRIATO, SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** REU: JUNIOR **ADV: ROMMEU SILVA PATRIATO, SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** REU: EDJOEL-

SON CAVALCANTI PAZREU: ERNANDE Des-pacho: Prisao revogada

PATOS

2A. VARA DE PATOS NF 129/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01963 Processo: 0252007003127-0 - EXECUCAO FOR-CADAAUTOR: DISLUB COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: ANTONIO FARIA DE FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para re-querer, o que de direito, no prazo de 10 dias.

4A. VARA DE PATOS NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01964 Processo: 0252002015716-7 - REIVINDICA-TORIA REU: MARIO TIBURTINO LEITE FER-REIRANETO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SIL-VA.** REU: WAGNER RICARDO LEITE BRASI-LINO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Des-pacho: Intime-se a parte apelada para apre-sentar suas contra-razoes, no prazo legal

01965 Processo: 0252008000805-2 - BUSCA E APRE-ENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JA-NAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Inti-me-se a parte promovente para cumprir integral-mente o despacho de f 151, noprazo de 30 dias

01966 Processo: 0252008003013-0 - Acao DE CO-BRANCA AUTOR: JACQUELINE ALVES DE LUCENA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEI-RA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para apresentar suas contra-razoes, no prazo legal

01967 Processo: 0252009000276-4 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM **ADV: VIL-SON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se pre-temdem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo, no prazo de 10 dias

01968 Processo: 0252009000280-6 - DECLARACAO NULIDADE AUTOR: ARIANA GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE PASSAGEM **ADV: VIL-SON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para informarem se pre-temdem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo, no prazo de 10 dias

5A. VARA DE PATOS NF 093/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01969 Processo: 0252000003196-0 - INVENT/ARRO-LAMENTOS AUTOR: LAURENTINA NUNES DE LUCENA **ADV: PEDRO NUNES DE LIMA FILHO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO DA HERDEIRA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO ESBOCO DEPARTILHA.

01970 Processo: 0252001004836-8 - INVENT/ARROLA-MENTOS AUTOR: VILANI ALMEIDA DE LUCE-NA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGA-DO SOBRE O ESBOCO DE PARTILHA

01971 Processo: 0252004009849-0 - Acao DE CO-BRANCA AUTOR: SINFEMP SIND DOS FUN-CIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE PATOS E **ADV: MAURICIO JOSE ALVES PE-REIRA, ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA/ PB **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA COMPARECER A AUDIENCIADE INS-TRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA

01972 Processo: 0252005007496-9 - IMPUG VALOR CAUSA REU: SAEPLA SOCIEDADE ANONI-MA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: MARCELO WEICK POGLIESE.** Sentenca: In-time-se acerca da Sentenca de fl. 61, que julgou extinto o processo sem resolucão de merito

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01973 Processo: 1172009000059-9 - ORDINARIA AUTOR: RAIMUNDA ELIZA DA CONCEICAO **ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SE-GURO SOCIAL Despacho: Intime-se compa-recer a audiencia de instrucao, marcada para o dia 02/12/2010, as 10:30 horas.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 154/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01974 Processo: 05720080001114-2 - REV.ALIMENTOS AUTOR: J. V. C. **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se inde-firo o pedido de antecipacao

01975 Processo: 0572008000114-2 - REV.ALIMENTOS AUTOR: J. V. C. **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: H. K. V. P. **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: M. A. C. **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: E. M. C. **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Reprogramo a audien-cia para 13/01/2010, as 09:00 hs

01976 Processo: 0572008000636-4 - INDENIZACAO AUTOR: JAILTON DOMINGOS DE PAIVA **ADV: JANIA MARIA DA SILVA DIAS.** Despa-cho: Reprogramo a audiencia para 15/12/ 2009, AS 08:30 HS

01977 Processo: 0572008000724-8 - SEPARACAO LITIGIOSA REU: J. C. A. **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 19/01/2010, AS 09:30 HS



JUIZADO ESPECIAL DE PEDRAS DE FOGO NF 154/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01978 Processo: 0572009000642-0 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EMANUEL IENON OLIVEIRA DE LIMA **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/12/2009, AS 11:10 HS

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 158/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01979 Processo: 0262009000668-0 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: EDUARDO JOSE DA SILVA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA**. Sentença: Intime-se embargos interpostos julgados procedentes.

01980 Processo: 0262009001116-9 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ODETE GALDINO DO NASCIMENTO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01981 Processo: 0262009001120-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA FELIX **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01982 Processo: 0262009001126-8 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: PEDRO EVANGELISTA COSTA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01983 Processo: 0262009001130-0 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARCIA AGUSTINHO ALVES **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01984 Processo: 0262009001528-5 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA ALVES DE LIMA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se competencia declinada para 2a vara.

2A. VARA DE PIANCO NF 172/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01985 Processo: 0262009001414-8 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: A. B. D. **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO**. REU: F. E. L. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 01/12/2009, as 09h20min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 158/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01986 Processo: 0262005001476-5 - INDENIZACAO AUTOR: MARIA FRANCELINA GOMES **ADV: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se sobre os calculos de fls. 103, digam as partes em 05 dias.

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 086/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01987 Processo: 0272009001582-0 - DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: I. G. S. **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO**. AUTOR: M. F. M. M. **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28 de abril de 2009, pelas 11:15 h

1.CARTORIO DE PICUI NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01988 Processo: 0272006001591-7 - COMINATORIA AUTOR: EMPRESA VIACAO SAO JOSE LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA**. REU: FRANCISCO GOMES DE B JUNIOR **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES**. REU: AGUSTINHO DANTAS **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS, EDVALDO PEREIRA GOMES**. REU: JOAO DE SOUSA DA SILVA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre a certidao de folhas 231v, diga a parte autora no prazo de 10 dias.

01989 Processo: 0272007001725-9 - ORDINARIA AUTOR: ANTONIO NAPOLEAO DOS SANTOS **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

01990 Processo: 0272008000729-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE BURITI DE OLIVEIRA **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS**. REU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

01991 Processo: 0272008000730-8 - ORDINARIA AUTOR: FRANCISCA DA CUNHA MEDEIROS **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

01992 Processo: 0272008001329-8 - GUARDA DE MENOR AUTOR: J. R. S. S. **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: M. E. P. S. **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIA-**

LHO. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24 de marco de 2010, pelas 11:00 h.

01993 Processo: 0272008001366-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, ANDREA MARTINS DOS REIS**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

01994 Processo: 0272008001379-3 - ORDINARIA AUTOR: DAMIAO LUIZ DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

01995 Processo: 0272008001474-2 - NEGAT.DE PATERNIDADE AUTOR: G. C. S. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: I. L. L. S. **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: D. F. L. **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01996 Processo: 0272008001505-3 - ORDINARIA AUT: MARIA JOSE DE MACEDO SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

01997 Processo: 0272008001514-5 - CAUTELAR - CIVEL AUTOR: GERALDO JOSE DOS SANTOS **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11 de dezembro de 2009, pelas 08:20 h.

01998 Processo: 0272008001659-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSIMAR DOS SANTOS DE SA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

01999 Processo: 0272008001661-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ERIVANILDO SILVA DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REPRESENTANTE LEGAL: IVO CELESTINO DOS SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SULAMERICA SEGUROS S/A **ADV: JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

02000 Processo: 02720080001741-4 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO VALDENOR DA SILVA RODRIGUES **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

02001 Processo: 0272008001755-4 - RECONHEC.SOC.DE FATO AUTOR: F. F. D. M. **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: M. J. P. S. L. **ADV: EDSON FREIRE DELGADO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24 de abril de 2010, pelas 08:00 h.

02002 Processo: 0272009000934-4 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: DANIEL GARGAGLIONE**. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Ante o exposto julgo extinta a Acao, o fazendo com apoio no artigo 267, inciso III, do Codigo de Processo Civil.

02003 Processo: 0272009001403-9 - ORDINARIA AUTOR: MAGNOLIA TARGINO DE SOUTO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

02004 Processo: 0272009001455-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUCINIA DA SILVA ARAUJO **ADV: JOAO GOMES DA COSTA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

02005 Processo: 0272009001473-2 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE BARAUNA PB **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 04 de dezembro de 2009, pelas 09:45 h

02006 Processo: 0272009001584-6 - DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: RUBENS FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO**. AUTOR: JOANA DARC DANTAS **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28 de abril de 2010, pelas 11:00 h

02007 Processo: 0272009001590-3 - DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: RAIMUNDO ALVES DE AZEVEDO **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO**. AUTOR: FRANCISCA DE ASSIS SILVA **ADV: MARIA DE FATIMA A. R. DE MELO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28 de abril de 2010, pelas 10:30 h.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 096/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02008 Processo: 0272007000828-2 - INDENIZACAO AUTOR: VALDIRA OLIVEIRA DANTAS **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: SA-ELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre a peticao e documentos de folhas 129 e seguintes, diga a autora por seu advogado no prazo de 10 dias.

02009 Processo: 0272007000873-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADV: ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. REU: ANTONIO PAULO DOS SANTOS **ADV: BRUNO FARIAS LIMA**. Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre a certidao de folhas49, diga o autor por seu advogado no prazo de 10 dias.

02010 Processo: 0272007001279-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PARAIBA LTDA **ADV: MARIA EMILIA GUIMARAES ARARUNA, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI, JULIANA VASCONCELOS TORRES**. Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito no prazo de 48: horas, sob pena de extincao.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 170/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02011 Processo: 0281999000313-0 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE SEVERINO DA SILVA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA**. REU: JOSE LOURENCO DA SILVA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA**. Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento o dia 18 11 2009 as 10 00h no Forum local.

02012 Processo: 0282005000326-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROSEMARY GOMES LINS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Sentença: Julgo improcedente a presente impugnacao

02013 Processo: 0282005001007-4 - SERVIDAO AUT: PBGAS CIA PARAIBANA DE GAS **ADV: TATIANA GARCIA DE ASSIS, GUSTAVO MANO GONCALVES, GUSTAVO MANO GONCALVES**. REU: MARIA ELIZABETH BEZERRA DE MELO PARAGUAY **ADV: CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES, DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA**. REU: ANA FLAVIA BEZERRA DE MELO PARAGUAY **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR**. Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos

02014 Processo: 0282008000219-0 - INTERDICA O AUTOR: J. S. P. **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA**. Despacho: Intime-se o autor para informar, no prazo de 10 dias, se ainda tem interesse noproseguimento do feito. Em caso positivo, requerer o que entender dedireito

02015 Processo: 0282009000223-0 - USUCAPIAO AUT: ADALGISA MARIA DOS SANTOS **ADV: JOSE LUIS DE SALES**. Despacho: Intime-se a autora para se pronunciar sobre o contido na certidao de fls. 40, noprazo de 10 (dez) dias

02016 Processo: 0282009001040-7 - ORDINARIA AUTOR: EDSON DO NASCIMENTO ARAUJO **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se do deferimento parcial da medida liminar

VARA UNICA DE PILAR NF 170/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02017 Processo: 0282009000589-4 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: NIELSON DE SOUZA TAVARES **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE**. Despacho: Audiencia designada de inst. e julgamento no dia 17 11 2009 as 8 00h no Forum local.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 139/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02018 Processo: 0482008000345-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da sentença que julgou extinto processe sem o julgamento do merito.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 125/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02019 Processo: 0511999000013-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CLAUDIO COELHO MENDES DE ARAUJO**. REU: JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Despacho: Intime-se defiro em parte o pedido de fls. 147. Permanecam os autos suspensos, pelo prazo de 01 ano, a teor do art. 40 da LEF, por analogia.

02020 Processo: 0512000000531-7 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO**. REU: SINDICATO DO TRABALHADORES RURAIS DE PIRPIRITUBA Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

02021 Processo: 0512006000496-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA ELIANE DA SILVA GOMES VIEIRA **ADV: JOSE IVANILDO SOARES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para acostar nos autos procuracao, a fim de expedicao de precatório.

02022 Processo: 0512007000007-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: PEDRO HERMANO DE PONTES **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA**. Despacho: Intime-se precatório expedido e enviado ao TJ/PB.

02023 Processo: 0512007000024-8 - MONITORIA AUT: CEDAL COOPERATIVA DE ENERGIZACAO DE ALAGOINHA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA, CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA**. REU: REGINALDO COSMO ISIDORIO Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito, no prazo de dez dias.

02024 Processo: 0512007000241-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA RIBEIRO DE PONTES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: RUBENS GASPAR SERRA, CARMEM RACHEL DANTAS MAYER**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito o que faco com fulcro no art. 267, VI do CPC.

02025 Processo: 0512007000722-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JANAILDA NEUBA PONTES BARBOSA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA**. Despacho: Intime-se precatório expedido e enviado ao tj/pb.

02026 Processo: 0512007000732-6 - ORDINARIA AUTOR: MARIA GORETE GABRIEL DE PONTES **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO **ADV: NELSON DAVI XAVIER**. Despacho: Intime-se de-se vista as partes, pelo prazo de 10(dez), para apresentacao das razoes finais.

02027 Processo: 0512008000078-2 - ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO**. Despacho: Intime-se o executado para no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento do restanteda quantia executada.

02028 Processo: 0512008000078-2 - ACAO DE COBRANCA REPRESENTANTE LEGAL: DEYSE LANNY DE OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA**. Despacho: Intime-se o advogado da autora para que apresente procuracao publica com poderes especificos para liberacao do valor depositado.

02029 Processo: 0512008000216-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE CARDOSO DE LIMA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao retro. de-se vista pelo prazo de 10 (dez) dias.

02030 Processo: 0512008000246-5 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SEVERINO RAMOS DA COSTA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Despacho: Intime-se defiro a habilitacao de fls.retro. de-se vista pelo prazo de 10 (dez)dias

02031 Processo: 0512008000270-5 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HELCIO FREITAS DOS SANTOS **ADV: CAMILA ARAUJO TOSCANO DE MORAES, GLAUCO COUTINHO MARQUES**. Despacho: Intime-se ao autor para impugnacao.

02032 Processo: 0512008000346-3 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: J. E. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em virtude do abandono da causa.

02033 Processo: 0512008000488-3 - ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/ A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Despacho: Intime-se o devedor para pagamento da divida no prazo de quinze dias, caso nao efetue o montante da condenacao sera acrescido de multa no percentual de dez por cento, sob pena de penhora, conforme o art. 475J do CPC.

02034 Processo: 0512009000064-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUIZ CLAUDIO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO, VALENTIM DA SILVA MOURA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO **ADV: NELSON DAVI XAVIER**. Despacho: Intime-se as partes para correcao do polo ativo da demanda, no prazo de 72 horas

02035 Processo: 05120090000226-5 - INDENIZACAO AUTOR: JOAO GOMES DE LIMA FILHOREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, ROSSANA RANGEL F DE LACERDA**. Despacho: Intime-se recebo a apelacao retro. Intime-se a parte contraria para querendo contrarrazoar no prazo legal.

02036 Processo: 0512009000532-6 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE ADELTON DOS ANJOS SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ODIMAR GUILHERME FERREIRA**. Despacho: Intime-se a parte autora requeira o que for de direito.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 153/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02037 Processo: 0542009001017-1 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA**. REU: A. M. S. Despacho: Intime-se para no prazo de 24 horas indicar preposto da empresa para que fique na condicao de depositario fiel, zelando pelo bem, ate decisao final, haja vista que esta comarca nao dispoe de deposito judicial.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 145/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



02038 Processo: 0302006000891-6 - HOMICIDIO DOLOSO REU: EDIVALDO ARAUJO EVARISTO **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** REU: FRANCIEUDO DA SILVA ALVES **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: JOSE HERCULANO SOBRINHO **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Os advogados dos acusados para tomarem conhecimento da revogação daprisão preventiva dos reus, nos termos do despacho de fls., 829

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 166/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02039 Processo: 0302009002317-4 - INDENIZACAO AUTOR: ELIENE GOMES DA SILVA **ADV: EM-MANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS, EMMANUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARAUJO DIAS.** REU: CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Alvara expedido e a disposicao bem como intimar a parte autora para tomar do despacho de fls. 36.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 105/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02040 Processo: 0312007001767-3 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: HELENO GUABIRABA SOBRINHO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se vista dos autos as partes para manifestacao sobre relatorio de auditoria, no prazo de 05 (cinco) dias.

02041 Processo: 0312008001170-8 - ACAO DE COBRANCA REU: MAFRE VERA CRUZ SEGU-RADORA S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestacao sobre o laudo pericial em 05 (cinco) dias.

02042 Processo: 0312008001170-8 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: ALEXANDRINA CARLOS FERREIRA **ADV: MICHELINE APARECIDA M.BARRETO, FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestacao sobre o laudo pericial no prazo de 05(cinco) dias.

02043 Processo: 0312009000085-7 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE EDGAR MARCELINO DINIZ DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA MARCELINO DINIZ **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes para manifestacao sobre o laudo pericial no prazo de 05 (cinco) dias.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 128/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02044 Processo: 0312002001068-7 - ADOCAO REU: T. M. S. **ADV: ADYLSON BATISTA DIAS.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

02045 Processo: 0312003001746-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. C. R. C. **ADV: ANTONIO CASUSA NETO, MANOEL ARNOBIO DE SOUSA.** REU: C. A. **ADV: ORACIO VIRGILINO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. R. C. **ADV: ANTONIO CASUSA NETO.** Despacho: Intime-se pra no prazo de 5 dias se manifestar sobre a declaracao do Acqua Club-Princesa, no que diz respeito que o reu nao tem vinculo empregaticio com a mesma, bem como informar se chegaram a um acordo extra-judicial.

02046 Processo: 0312004001678-9 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: V. J. S. **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Jose Rivaldo Rodrigues, Curador nomeado, para ofertar contestacao em favor do reu revel citado por Edital, dando-lhe ciencia da urgencia, uma vez que se trata de processo da Meta 2, prazo legal.

02047 Processo: 0312005000039-2 - SEPARACAO LITIGIOSA REU: J. S. N. S. **ADV: ADAO DOMINGOS GUIMARAES.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Adao Domingos Guimaraes, Curador do promovido para apresentar contestacao, dando-lhe ciencia da necessidade de urgencia, em face da Meta 2, no prazo legal.

02048 Processo: 0312005000793-4 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: JOAO CARNEIRO DE ARRUDA **ADV: MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se Intimar a Dra. Maria das Gracas Diniz Cabral, Curadora do promovido, para apresentar contestacao, dando-lhe ciencia da urgencia, uma vez que se trata de processo da Meta 2, prazo legal.

02049 Processo: 0312008000357-2 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Indefiro o requerido por ultimo. no que diz respeito a oficiar a TIM, OI, CLARO, TELEMAR, TER e RECEITA FEDERAL, no sentido de fornecer o endereco atual do promovido.

02050 Processo: 0312009000425-5 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: JOSE MARCAL DE LIMA NETO **ADV: EVANDRO SILVINO COSME.** Despacho: Intime-se Intimar o Dr. Evandro Silvino Cosme, para tomar conhecimento da sentença de extinção sem resolução do mérito, no prazo legal.

QUEIMADAS

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 053/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02051 Processo: 0981988000006-6 - ARROLAMENTO DE BENS INTERESSADO: LUIZ AILTON PACHU **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS.** REU: ESPOLIO DE JOSEFA DE SALES PACHUAU-TOR: GERALDO PEREIRA PACHU **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** INTERESSADO: NOALDO TERTO SILVA **ADV: MANUEL FIGUEIREDO.** INTERESSADO: NEUSA TERTO SILVA **ADV: MANUEL FIGUEIREDO.** INTERESSADO: NILZA SILVA FIGUEIREDO **ADV: MANUEL FIGUEIREDO.** INTERESSADO: TEREZA CRISTINA NUNES PACHU **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** INTERESSADO: SHAYANNE NUNES PACHU **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Sentenca: Intime-se SENTENCA DE FLS. 473/474.

02052 Processo: 0981988000006-6 - ARROLAMENTO DE BENS INTERESSADO: SHYMENA POLYNE NUNES PACHU **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** INTERESSADO: SHELLEY NUNES PACHU **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** INTERESSADO: CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** INTERESSADO: EMILIA PEREIRA PACHU **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** INTERESSADO: SEVERINO PEREIRA PACHUINTERESSADO: IRENE RODRIGUES PACHUINTERESSADO: WALDEMIRO JOSE PACHUINTERESSADO: AGUINALDO PEREIRA PACHU Sentenca: Intime-se SENTENCA DE FLS. 473/474.

02053 Processo: 0981988000006-6 - ARROLAMENTO DE BENS INTERESSADO: TEREZINHA PLASTINO PACHUINTERESSADO: MARIA ROSELIA PACHU **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS.** REU: ESPOLIO DE ABILIO JOSE PACHUINTERESSADO: JOSE DE ANCHIETA PACHU FILHO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES.** Sentenca: Intime-se SENTENCA DE FLS. 473/474.

02054 Processo: 0982003000605-4 - ANULATORIA REU: SM FACTORING FOMENTO COMERCIAL **ADV: JOAO RICARDO COELHO, ARMANDO LEMOS WALLACH.** Sentenca: Intime-se A PARTE RE/LITISDENUNCIANTE PARA, EM DEZ DIAS, FALAR SOBER AS CERTIDOES DE FL. 320/322, SOB AS PENAS DO ART. 72, PARAGRAFO 2 DO CPC, BEM COMO INDICAR O ATUAL ENDEREÇO FACE A DEVOLUCAO DA CARTA DE FL. 340.

02055 Processo: 0982004000439-6 - INDENIZACAO AUTOR: PEDRO BENICIO ALBUQUERQUE FILHO **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE.** AUTOR: SEVERINA DOS RAMOS SILVA ALBUQUERQUE **ADV: ROSANGELA DE LOURDES DE O MENEZES.** REU: ROBERTO SILVA DELGADO **ADV: ANTONIO FERNANDO GALVAO COELHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10 de dezembro de 2009, as 10:30 horas, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02056 Processo: 0552009000227-4 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA LUZIETE FERREIRA DE SOUZA **ADV: ANDRESSA KARINA OTHON DE M. SANTOS, FRANCISCO WANDESON PINTO DE AZEVEDO, JOSE WALLISON PINTO DE AZEVEDO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09 de fevereiro de 2010 as 09:50h

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 156/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02057 Processo: 0552008000851-3 - ESTELIONATO REU: IEMANJA DO O ARRUDA AGRA **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Audiencia designada 11 de marco de 2010 as 10:00h

02058 Processo: 0552009000083-1 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: ADRIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Despacho: Audiencia designada 02 de marco de 2010 as 09:30h

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 188/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02059 Processo: 0582006000144-1 - INDENIZACAO AUTOR: MARCOS ANTONIO TARGINO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** Despacho: Intime-se Quanto a arguicao do exequente diga a executada em cinco dias.

02060 Processo: 0582009000547-9 - EMBARGOS REU: ROBERTO ROSENDO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** Despacho: Intime-se vistos etc intime se o embargado para querendo impugnar no prazo legal

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 148/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02061 Processo: 0322009002119-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RITA EDITH DA SILVA FRADE **ADV: VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente, em parte.

02062 Processo: 0322009002120-8 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MANOEL BEZERRA DE ALENCAR **ADV: VERA LUCIA SERPA DE**

MENEZES LINS. Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente, em parte.

02063 Processo: 0322009002199-2 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: E. S. **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 17 de novembro de 2009, as 08:45 horas, no forum local

02064 Processo: 0322009002315-4 - REV.ALIMENTOS AUTOR: A. A. S. **ADV: RONALDO PAULO DA SILVA.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 17 de novembro de 2009, as 08:30 horas, no forum local

02065 Processo: 0322009002319-6 - ALIMENTOS AUTOR: M. L. S. N. **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES.** Despacho: Intime-se audiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03 de dezembro de 2009, as 09:00 horas, no Forum local

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 148/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02066 Processo: 0322009000437-8 - INSANIDADE MENTAL INDICIADO: MARIA DO SOCORRO BRASILIANO **ADV: FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ.** Sentenca: Intime-se laudo homologado por sentença.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 137/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02067 Processo: 0322005000439-2 - ORDINARIA NULIDADE AUTOR: ALFREDO GOMES CHACON NETO **ADV: JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ, ALCIDES BARRETO BRITO NETO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias providenciar o recolhimento das custas e diligencias, constantes da fl.454.

02068 Processo: 0322009001460-9 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: FRANCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, promover ao impulsionamento do feito, sob pena de extincao processual.

02069 Processo: 0322009001785-9 - EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: OSMENON ALVES TEIXEIRA **ADV: TACITO STENIO SERAFIM TEIXEIRA.** Despacho: Intime-se pedido deferido. Desentranhamento autorizado.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 137/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02070 Processo: 0322009000552-4 - HOMICIDIO DOLOSO REU: GIVALDO AVELINO DA SILVA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da inclusao do processo em epigrafe em pauta da reuniao do tribunal do júri, a realizar-se na data de 16/11/09, as 08h30min., no auditorio do tribunal do júri, no forum local.

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 145/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02073 Processo: 0332005002388-7 - RESCISAO AUTOR: LUIZ MAZZUCCHI **ADV: REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/11/2009, pelas 15:00 horas, no Forum Local, nos autos supra.

02074 Processo: 0332005003646-7 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, JANAINA MONTENEGRO MACIEL BANCARIOS.** Despacho: Intime-se o promvente para no prazo de 05 dias se manifestar no feito

02075 Processo: 0332008003987-9 - CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: LUCIANO DA COSTA FIGUEIREDO **ADV: HELIO VELOSO DA CUNHA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal. o autor

02076 Processo: 0332008003989-5 - INDENIZACAO REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, TANIA VAINSENCER, STEFANO IZAIAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias informem se tem provas a produzirem audiencia

02077 Processo: 0332008004024-0 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: LUCIANO DA COSTA FIGUEIREDO **ADV: HELIO VELOSO DA CUNHA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal. o autor

02078 Processo: 0332008005077-7 - REVISAO DE CONTRATO AUTOR: EDVALDO DA SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO FINASA **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 05 dias informem se tem provas a produzirespecificando as

02079 Processo: 0332009000827-8 - DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: EDNELSA ARAUJO BENJAMIM DOS SANTOS **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-se a promvente para no prazo de 10 dias requerer o que de direito

1A. VARA DE SANTA RITA NF 145/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02080 Processo: 0332009004534-6 - CRIME C/ PATRIMONIO REU: LUIZ JORGE DE LIMA PEREIRA **ADV: ANESIO ALVES DE MIRANDA FILHO.** Despacho: Liberdade provisoria indeferida

4A. VARA DE SANTA RITA NF 159/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02081 Processo: 0332009004502-3 - EMBARGOS REU: JUDITE DIAS DA SILVA **ADV: LINDINALVA TORRES PONTES.** Despacho: Intime-se para, em quinze dias, apresentar impugnacao nos termos do art.740 doCC.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02082 Processo: 1162009000359-5 - RECLAMAT T-RABALHISTA AUTOR: ELZA SATURNINO RODRIGUES SOUZA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO, JOSE PAULO FILHO.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA, ANTONIO SOARES DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a promovida para contra-razoes.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 112/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02083 Processo: 1162009000342-1 - LIBERDADE PROVISORIAAUTOR: MARCONDES MATEUS DA SILVA **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** Sentenca: Intime-se da sentença que concedeu a liberdade provisoria.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 114/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02084 Processo: 0882008000158-4 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: RONAILDO DA SILVA ARAUJO **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: JOSE LEONARDO COSTA DIAS **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, MARIA DE FATIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se defesa dos embargantes ronaildo da silva araujo e jose leonardo da costa dias da decisao que rejeitou os embargos de declaracao interpostoscontra a sentença prolatada, emprestando apenas efeito integrativo....

02085 Processo: 0882008000158-4 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: DIVALDO DANTAS DE ARAUJO **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, MAGDIEL JEUS GOMES ARAUJO.** REU: RONAILDO DA SILVA ARAUJO **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, ARTUR ARAUJO FILHO.** REU: JOSE LEONARDO COSTA DIAS **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, ARTUR ARAUJO FILHO, JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: REGINALDO MARCOLINO SOARES **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR.** REU: JOSE LEONARDO COSTA DIAS **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, MARIA DE FATIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se advogados para apresentar razoes de recurso no prazo legal dos reusesbastiao, jose leonardo, divaldo, ronaildo, kleberson, reginaldo

02086 Processo: 0882008000158-4 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: SINVAL OLIVEIRA DE ALMEIDA **ADV: IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se advogado do reu sinval para apresentar razoes do recurso no prazo le-gal

02087 Processo: 0882008000158-4 - LEI 11343/06-TOXICOS REU: GLENIO SUASSUNA CARNEIRO **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA, JOSUE DINIZ DE ARAUJO JUNIOR, GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO.** REU: PEDRO ALVES CABRAL **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se defesa dos reus acima para apresentar razoes do recurso no prazo legal

SAO JOAO DO CARIRI

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 101/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02088 Processo: 0342006001146-6 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: HELIO COUTINHO DE MORAIS Despacho: Intime-se Em cumprimento a determinacao da inclita relatoria, consubstanciada na decisao retro, suspendo o leilao-antes agendado.

02089 Processo: 0342009000170-1 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: M. J. S. **ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Determine que o presente feito passe a tramitar sob segredo de justicalIntime-se a parte requerente para tomar conhecimento dos documentos recém juntador em cinco dias, postulando o que entender legitimo.

02090 Processo: 0342009000231-1 - OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS ARAUJO **ADV: ROSALVA DA COSTA GURJAO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL



DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12 de janeiro de 2010, as 10:00 horas, no Forum desta Comarca.

02091 Processo: 0342009000356-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE WILTON ARAUJO DE SOUZA ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO. REU: EDR SERVICOS TECNICO DE SEGUROS Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

02092 Processo: 0342009000546-2 - CAUTELAR - CIVEL REU: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO AUTOR: JOSE JUNIOR DE QUEIROZ ADV: JOSE MANOEL JORDAO FILHO. Despacho: Intime-se Indefiro a liminar.

02093 Processo: 0342009000969-6 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA. REU: FABIO CANDIDO COSTA Despacho: Intime-se Defiro o pedido retro.

1.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 101/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02094 Processo: 0342006000453-7 - CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: GILDOMAR VICENTE BENJAMIM ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL, ROSALVA DA COSTA GURJAO. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 123/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02095 Processo: 0342009000048-9 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARCOS ADOLFO GAUDENCIO ADV: GERUZA DE FRANCA, VIVIANE MARIA COSTA HALULE. AUTOR: ADMA ANDRADE AQUINO GAUDENCIO ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO, VIVIANE MARIA COSTA HALULE. REU: FABIANO URBANO DE MARIA ADV: ELIEZER AMARAL DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se sobre os documentos juntados, digam as partes em dez dias.No mesmo prazo, especifique as provas que pretendem produzir.

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 123/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02096 Processo: 0342009000539-7 - PRISAO EM FLAGRANTE REU: WALACE FIDELIS DA CUNHA SILVA ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se para no prazo de 24 horas, juntar comprovantes de endereco e de emprego do postulante.Intime-se de todo inteiro do despacho de fls. 25.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE S J DO CARIRI NF 123/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02097 Processo: 0342008000458-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUIZA SIMAO DE SOUZA ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA. REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 05 dias falar sobre a certidao de fls.182

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 145/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02098 Processo: 0052001000298-7 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS PIRES DANTAS DUARTE ADV: JOSE GOMES DE MELO, FRANCISCO MARCOS PEREIRA. Despacho: Intime-se o inventariante para, no prazo de cinco dias, acostar aos autos certidoes negativas fazendarias, bem como pronunciarse acerca dos calculos apresentados as fls. 136-138.

02099 Processo: 0052001000298-7 - INVENTARIO REU: ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS ADV: FRANCISCO MARCOS PEREIRA. AUTOR: ANA DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO MARCOS PEREIRA. AUTOR: JOAQUIM PIRES DANTAS ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES. Despacho: Intime-se os herdeiros, no prazo de cinco dias, pronunciarem-se acerca dos calculos efetuados e acostados as fls. 136-138, dos autos.

02100 Processo: 0052007001459-1 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. G. ADV: OTONIEL ANACLETO ESTRELA. REPRESENTANTE LEGAL: I. G. N. ADV: OTONIEL ANACLETO ESTRELA. REU: J. X. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/09, pelas 12h00min, no Forum.

02101 Processo: 0052007001503-6 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: C. C. B. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REU: F. B. T. ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/09, pelas 11h15min, no Forum.

02102 Processo: 0052008001189-2 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. I. B. S. ADV: FRANCISCO ALVES CARDOSO. AUTOR: A. L. S. ADV: FRANCISCO ALVES CARDOSO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/2009, pelas 11h30min, no Forum.

02103 Processo: 0052008001238-7 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. A. L. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REU: J. L. ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/12/09, pelas 09h00min, no Forum.

02104 Processo: 0052008001426-8 - ALIMENTOS AUTOR: K. O. A. ADV: FRANCISCO EURIDES MARTINS COSTA. AUTOR: K. O. A. ADV:

DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: M. F. O. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REU: R. S. A. ADV: FRANCISCO SEVERINO DE LIMA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/09, pelas 10h15min, no Forum.

02105 Processo: 0052008001446-6 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: G. F. F. ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR. REU: F. C. F. ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia designo audiencia conciliatoria para o dia 10/12/09, pelas 12h45min, no Forum.

02106 Processo: 0052008002506-6 - DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: J. A. F. ADV: RONALDO MEDEIROS. REU: F. J. A. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/09, pelas 12h30min, no Forum.

02107 Processo: 0052008002516-5 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: E. T. N. S. ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. AUTOR: E. P. S. ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/12/09, pelas 08h45min, no Forum.

02108 Processo: 0052008002561-1 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. G. S. F. D. ADV: FRANCISCO ALVES CARDOSO. REU: F. V. D. F. ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/09, pelas 11h45min, no Forum.

02109 Processo: 0052008002597-5 - RECONHEC.SOC.DE FATO AUTOR: M. F. S. ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. REU: O. L. D.REU: I. L. D.REU: F. J. L. D.REU: P. L. N.REU: G. L. D. ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA. REPRESENTANTE LEGAL: A. L. C. ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/12/09, pelas 09h00min, no Forum.

02110 Processo: 0052008002791-4 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: J. S. T. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. AUTOR: F. D. T. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: S. B. T. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REU: L. G. A. ADV: ADJAMILTON PEREIRA DE ARAUJO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/12/09, pelas 08h50min, no Forum.

02111 Processo: 0052008002792-2 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: C. M. P. D. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. AUTOR: M. P. V. D. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: M. J. V. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REU: M. P. N. ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/09, pelas 10h30min, no Forum.

02112 Processo: 0052008002811-0 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: H. B. N. J. ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. REU: B. A. A. B. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/12/09, pelas 08h30min, no Forum desta Comarca.

02113 Processo: 0052009000062-0 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: R. G. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: F. R. A. G. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REU: V. D. L. ADV: OTONIEL ANACLETO ESTRELA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/09, pelas 10h00min, no Forum.

02114 Processo: 0052009000127-1 - ALIMENTOS AUTOR: M. M. S. P. ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. REPRESENTANTE LEGAL: M. F. S. ADV: FRANCISCO ROMANO NETO. REU: M. P. N. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/12/09, pelas 08h15min, no forum.

02115 Processo: 0052009000337-6 - ORDINARIA AUTOR: JAQUELINE BORGES MACARIO ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 03/12/09, pelas 10h30min, no Forum.

02116 Processo: 0052009000530-6 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: M. S. D. F. ADV: ALDEMIR PIRES DE SOUSA. REU: V. F. N. ADV: RONALDO MEDEIROS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/09, pelas 13h00min, no Forum.

02117 Processo: 0052009001122-1 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: F. K. M. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REPRESENTANTE LEGAL: I. M. M. ADV: DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA. REU: F. A. M. ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/12/09, pelas 11h00min, no forum.

SAO JOSE DE PIRANHAS

2.CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 089/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02118 Processo: 0222003001883-6 - EXECUCAO FISCAL REU: PARABOLA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ADV: ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 151/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02119 Processo: 0352005001060-8 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: JANAINA RAN-

GEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias fornecer novo endereco da parte re ou entao promover a sua citacao por edital.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 154/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02120 Processo: 0912005000966-0 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: NILDA DOS SANTOS ALVES NUNES ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. AUTOR: JOSEFA BRAS DA SILVA ANDRADE ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. AUTOR: ANA LUCIA DA COSTA SILVA BRANDAO ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. AUTOR: IREMAR RUMAO DOS SANTOS ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA ADV: ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA, JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/12/2009 as 08h20, no Forum local. Devendo se empenhar para, na medida do possivel, portarem, na oportunidade, termo de acordo extrajudicial, caso alcancem a transacao antes da data da audiencia.

02121 Processo: 0912005001457-9 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. AUTOR: ZILDETE CLEA MENDONCA ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. AUTOR: INACIA BEZERRA DA SILVA ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. AUTOR: APOLONIO DA COSTA LEAO ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA ADV: ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA, JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/12/2009 as 08h25, no Forum local. Devendo se empenhar para, na medida do possivel, portarem, na oportunidade, termo de acordo extrajudicial, caso alcancem a transacao antes da data da audiencia.

02122 Processo: 0912007000822-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCA PAULO AMORIM ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/12/2009 as 08h35, no Forum local. Devendo se empenhar para, na medida do possivel, portarem, na oportunidade, termo de acordo extrajudicial, caso alcancem a transacao antes da data da audiencia.

02123 Processo: 0912008000041-6 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: WILLAN DA COSTA PIMENTEL ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. AUTOR: ALANGLABSON DINIZ DE QUEIROZ ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. AUTOR: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE SOUZA ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA ADV: ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA, JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/12/2009 as 08h05, no Forum local. Devendo se empenhar para, na medida do possivel, portarem, na oportunidade, termo de acordo extrajudicial, caso alcancem a transacao antes da data da audiencia.

02124 Processo: 0912008000156-2 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE LEANDRO GOMES ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR. REU: MUNICIPIO DE SERRA BRANCA ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 15/12/2009 as 08h10, no Forum local. Devendo se empenhar para, na medida do possivel, portarem, na oportunidade, termo de acordo extrajudicial, caso alcancem a transacao antes da data da audiencia.

02125 Processo: 0912008000903-7 - ADOCAO AUTOR: ROSANGELAMARIA DASILVA SIQUEIRA ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE. AUTOR: PAULO SERGIO DE SIQUEIRA ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE. REU: OLIVIA BEZERRA NETA Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 03/12/2009 as 13h45, no Forum local.

02126 Processo: 0912009000127-1 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA BRITO PEREIRA ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: MARILU DE FARIA SILVA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/11/2009 as 09h30, no Forum local.

02127 Processo: 0912009000173-5 - ORDINARIA AUTOR: SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ADV: MARILU DE FARIA SILVA. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias, apresentarem alegacoes finais.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 154/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02128 Processo: 0912003000430-2 - CRIME C/ PATRIMONIO AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JULIO LUIS SOBRINHO ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ. REU: GIVANILDO BARBOSA DA SILVA ADV: ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ. REU: LAUDIMIRO MORAIS FILHO ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO, THIAGO DANTAS FIALHO. Sentenca: Intime-se Sentenca julgada parcialmente procedente.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SERRA BRANCA NF 154/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02129 Processo: 0912009000125-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL. REU: MARIA JOELMA GOMES DE SOUSA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 27/11/2009 as 11h30, no Forum local.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02130 Processo: 0362008000098-1 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE ROBERTO DA CRUZ DOS SANTOS ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU: UNIBANCO SEGUROS ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentenca: Intime-se de todo o teor da sentenca de fls. 180/185 que julgou procedente o pedido.

02131 Processo: 0362008000108-8 - RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: SEVERINA DOS SANTOS SILVA ADV: ROBERIO MARQUES DUARTE. Sentenca: Intime-se de todo teor da sentenca de fls.77/78 que julgou procedente o pedido.

02132 Processo: 0362009000125-0 - ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS ADV: LAZARO OLIVEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se da designacao de audiencia de conciliacao designada para o dia 19 de novembro de 2009, as 08:30 horas, no forum local.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 191/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02133 Processo: 0462005000229-7 - INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: F. M. S. ADV: JOSE LIESSE SILVA. REU: M. J. C. S. ADV: JOSE RICARDO NETO. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 19/11/2009, pelas 07:30 horas, no forum local.

02134 Processo: 0462009000047-5 - ACAO DE COBRANCA AUTOR: TIAGO DA SILVA SOUZA ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 09/12/2009, pelas 10:00 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 191/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02135 Processo: 0462005001592-7 - LEI 9503/97 TRANSITO INDICIADO: ENILSON LIMA DA SILVA ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO. Despacho: Audiencia designada admonitoria para o dia 27/11/2009, pelas 08:00 horas, no forum local.

02136 Processo: 0462009000388-3 - LEI 10826/03 PT ARMA INDICIADO: JOSE NORBERTO DOS SANTOS ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS. Despacho: Audiencia designada de instrucao e julgamento para o dia 14/01/2010 pelas 10:45 horas, noforum local.

02137 Processo: 0462009000941-9 - PREC.DILIG. CRIMINAL REU: EVALDO CANDIDO DA SILVA ADV: JOSE RICARDO NETO. Despacho: Audiencia designada de inquiricao de testemunha para o dia 24/11/2009, pelas 07:30 horas, no forum local.

SOLEDADE

1.CARTORIO DE SOLEDADE NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02138 Processo: 0192006000765-5 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. S. ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA. REU: A. C. A. G. ADV: WEBSTER LAMARTINE DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o executado para, no prazo de cinco dias, juntar aos autos comprovante do cumprimento do acordo, sob as penas da lei

2.CARTORIO DE SOLEDADE NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02139 Processo: 0192009000190-0 - REPARACAO DE DANOS AUTOR: ELIMAURA BARROS DA SILVA ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE. AUTOR: JUSSARA BARROS DA SILVA ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE. AUTOR: ERICO BARROS DA SILVA ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo, no prazo de 10(dez) dias.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 164/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02140 Processo: 0371983000075-0 - CRIME C/PES-SOA REU: ANTONIO MANOEL DA SILVA ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA. Despacho: Intime-se para julgamento do reu pelo Tribunal do Juri Popular desta Comarca de Sousa-PB, em sessao designada para o dia 15/12/2009, as 14:00 horas, no forum local.

02141 Processo: 0372008003980-5 - HOMICIDIO DOLOSO REU: DASAYEV FERREIRA BATISTA ADV: FRANCISCO LOPES DE LIMA. Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes finais.



2A. VARA DE SOUSA/PB NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02142 Processo: 0371991000349-2 - INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ROSA MARIA GOMES DE MELO SALES **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA, YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY, FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** Despacho: Pedido deferido em relacao a gratuidade da prestacao jurisdiccional quanto as custas, determinando que sejam recolhidos os valores referentes as diligencias de Oficial de Justica realizadas no feito, no valor de R\$ 87, 57.

02143 Processo: 0372006002230-0 - INDENIZACAO AUTOR: JOSE NORMANDO FERNANDES **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA, LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO.** Despacho: Pedido julgado procedente JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, o que faco para condenar a empresabancaria demandada ao pagamento da quantia de RS 15.000, 00(quinze milreais) a titulo de ressarcimento pelos danos morais sofridos pelo auto

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02144 Processo: 0372003011197-7 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. O. A. **ADV: JOSE ALVES FORMIGA, SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO.** AUTOR: R. A. O. **ADV: JOSE ALVES FORMIGA.** REU: F. J. A. F. **ADV: OZANEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre a avaliacao de fls. 252 no prazo de 10 dias.

02145 Processo: 0372007004083-9 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. R. M. S. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: F. I. O. S. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: I. V. O. S. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REPRESENTANTE LEGAL: M. S. O. S. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Sentenca: Processo extinto.

02146 Processo: 0372007006493-8 - EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: F. D. L. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se o autor atraves de seu procurador para fornecer seu atual endereco afim de viabilizar a realizacao do estudo social no prazo de 10 dias.

02147 Processo: 0372008002023-5 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. C. B. S. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** AUTOR: A. B. B. S. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** REPRESENTANTE LEGAL: J. A. S. B. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

02148 Processo: 0372009002379-9 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. R. M. F. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** AUTOR: R. M. S. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** Sentenca: Peticao inicial indeferida

02149 Processo: 0372009002666-9 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: M. F. A. **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** AUTOR: M. A. A. S. **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** REPRESENTANTE LEGAL: E. A. L. **ADV: JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Sentenca: Processo extinto.

02150 Processo: 0372009003482-0 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. F. G. S. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** AUTOR: J. H. S. S. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. G. S. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial requerendoa execucao da divida pelo rito do art. 732 do CPC sob pena de indeferimento.

02151 Processo: 0372009003483-8 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: L. F. G. S. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** AUTOR: J. H. S. S. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. G. S. **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial corrigindo valor da divida executada sem a inclusao dos honorarios advocaticios sob pena de indeferimento.

02152 Processo: 0372009003530-6 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: W. M. D. R. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** REPRESENTANTE LEGAL: Z. D. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a exordial fazendo constar a assinatura de sua procuradora na peticao inicial sob pena de indeferimento.

02153 Processo: 0372009003541-3 - ALIMENTOS AUTOR: P. N. P. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** AUTOR: I. P. L. F. **ADV: JOSE ANDRADE LOPES.** REPRESENTANTE LEGAL: L. M. N. P. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA.** Despacho: Intime-se a autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial juntando a certidao de nascimento de Paloma Nascimento Pedroza onde conste o nome de seu pai biologico de forma legivel sob pena de indeferimento.

02154 Processo: 0372009003607-2 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: T. B. C. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** AUTOR: T. B. S. C. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. J. C. **ADV: MARIA DOS REMEDIOS CALADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias emendar a inicial requerendoa execucao pelo rito do art. 732 do cpc bem como fazendo constar a assinatura do seu prucrador na inicial sob pena de indeferimento.

02155 Processo: 0372009003825-0 - EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. A. S. D. **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** AUTOR: V. M. S. D. **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** AUTOR: M. C. S. D. **ADV: NEURICELIA TEODORO LIMA MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se mnaifestar sobre a justificativa do executadono prazo de 05 dias.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 163/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02156 Processo: 0372005001693-2 - LEI 8137/90 ORD TRIB REU: JOSEMAR ALEXANDRE NUNES **ADV: MARCONE QUEIROGA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o Reu, atraves de seu Advogado, para custear as despesas periciais, valores as fls. 120/121, dos autos, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

02157 Processo: 0372005001848-2 - LEI 8137/90 ORD TRIB REU: ZENEUDO FERREIRA BATISTA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se da sentenca que julgou IMPROCEDENTE da denuncia de fls. 02/03, para absolver ZENEUDO FERREIRA BATISTA.

5A. VARA SOUSA/PB NF 147/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02158 Processo: 0372007006097-7 - OBRIGACAO DE FAZER REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se para em 15 dias contra-arrazoar o apelo.

02159 Processo: 0372009000605-9 - INTERD. PROIBITORIO AUTOR: CLEA DE SOUSA LINS **ADV: FRANCISCO LOPES DE LIMA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 164/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02160 Processo: 0451988000002-6 - EXECUCAO - CV REU: ANTONIO CLARINDO DE SOUSA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES, YANNE CHRISTINNE M DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido do executado de vista dos autos pelo prazo de10 dias

02161 Processo: 0452002000252-8 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-se para providenciar a publicacao do edital bem como inimar para o leilao nos dias 23/09/2009 e 09/12/2009 as duas pracas pelas 08:30 horas.

02162 Processo: 0452002000252-8 - EXECUCAO - CV REU: LTDA CURTUME MAYER **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se para comparecer ao forum local a fim de participar das hastas publica nos dias 23/09/2009 pelas 08:30 horas e 09/12/2009 pelas 08:30

02163 Processo: 0452006001021-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se para providenciar a publicacao do edital nos termos do art. 687, capute seu paragrafo 3 do CPC.

02164 Processo: 0452006001021-7 - EXECUCAO - CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: LIANE FRANCISCA NEPOMUCENO FERNANDES **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES.** Despacho: Intime-se para participar das hastas publicas nos dias 23/11/2009 e 09/12/2009 os dois as 08:40 horas.

02165 Processo: 0452009000268-9 - ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE.** Despacho: Pedido julgado procedente

02166 Processo: 0452009000651-6 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: ELIANE FERREIRA SOARES SIMOES **ADV: ROBSON DE PAULA MAIA.** Despacho: Audiencia designada 24/02/2009, as 09:15 horas

02167 Processo: 0452009000773-8 - EMBARGOS AUTOR: JOSE DINIZ FIRMINO **ADV: PAULO ENIO RABELO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a parte exequente para apresentar impugnacao aos embargos no prazo de15 (quinze) dias

02168 Processo: 0452009000774-6 - EMBARGOS AUTOR: JOSE ROSINALDO DA SILVA **ADV: PAULO ENIO RABELO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o exequente para apresentar impugnacao aos embargos no prazo de 15(quinze) dias

02169 Processo: 0452009000775-3 - EMBARGOS AUTOR: JOSE VALDERI DE FARIAS **ADV: PAULO ENIO RABELO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o exequente para apresentar impugnacao aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias

02170 Processo: 0452009000776-1 - EMBARGOS AUTOR: LENILSON BEZERRA DA SILVA **ADV: PAULO ENIO RABELO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o exequente para apresentar impugnanacao aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias

02171 Processo: 0452009000777-9 - EMBARGOS AUTOR: VALDEMAR DINIZ FIRMINO **ADV: PAULO ENIO RABELO DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se o exequente para apresentar impugnacao aos embargos no prazo de 15 (quinze) dias

02172 Processo: 0452009000783-7 - EMBARGOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES PEREIRA **ADV: JOAQUIM QUIRINO DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o exequente para apresentar impugnacao aos embargos no prazo de 15(quinze) dias

02173 Processo: 0452009001147-4 - REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES.** Despacho: Intime-se do deferimento da liminar de reitegracao na posse do veiculo apreendi-do, bem como de todo conteudo da decisao de fl. 22/23 proferida pelaMM Juiza

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 182/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02174 Processo: 0392009000220-3 - EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: PAULO NOVO DE OLIVEIRA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA, SAMARA MARIA BRITO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do documento retro (fls.123) e, requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

02175 Processo: 0392009000352-4 - ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS **ADV: CRISTIAN CHARLES OLIVEIRA DE HOLAND.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30/11/2009, as 08:30 horas, no Forum local.

02176 Processo: 0392009000892-9 - DESPEJO AUTOR: VALDOMIRO ALEIXO BASILIO **ADV: JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art. 269, inciso VIII, do CPC.

02177 Processo: 0392009001301-0 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MANOEL ALVES DA SILVA **ADV: RINALDO WANDERLEY.** AUTOR: TEREZA AUGUSTO SOARES DA SILVA **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 10 (dez) dias, no que for preciso, emendar/complementar a inicial, atendendo fiel e integralmente as exigencias legais (art. 993, 1.036, CPC).

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 182/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

02178 Processo: 0392009000119-7 - LEI 9503/97 TRANSITO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. T. S. **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Audiencia designada para oferecimento da proposta de remissao, dia 16/11/2009, as 09:20 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 182/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02179 Processo: 0392009000418-3 - OBRIGACAO DE FAZER REU: MAURILIO MARCELINO CAMPOS **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte recorrente para no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento dopreparo pertinente ao recurso interposto as fls. 45/62.

UIRAUNA

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 153/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

02180 Processo: 0492009000697-1 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: AIRTAN CLEDINA DA SILVA SANTIAGO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30/11/2009, as 11:30h, no forum local.

02181 Processo: 0492009000831-6 - COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JOSE MARCOS FERNANDES SOARES **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/12/2009, as 10:00h, no forum local.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 1ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia 16 de novembro de 2009, a partir das 08h: 30, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: 01)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.937.573-1 – 1ª Juizado Especial da Comarca da Capital – Recorrente: AYMORE FIANCIAMENTOS – Advogado(a/s): Dr(a). Nayara Chrystine Nobrega – Recorrido: Nelson Ribeiro de Souza Filho -Advogado: Andre Pinheiro de Almeida - Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. 02)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.937.236-5 - 3º Juizado Especial da Comarca da Capital - Recorrente: BV FINANCEIRA S/A – Advogado(a/s): Dr(a). Ricardo da Costa e Sousa e Outras – Recorrido: Osvaldo Espinola Neto – Advogada: Dr(a). Hildebrando Costa Andrade - Juiz Ricardo Vital de Almeida. 03)EJUS - Recurso nominado: 200.2009.933.684-0 - 3º Juizado Especial da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A – Advogado(a/s): Dr(a). Cybele Ramos Trindade e Outros – Recorrido: José Hercy Ponte de Alencar – Advogada: Dr(a). Fábio Ramos Trindade e outros Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. 04)EJUS- Recurso Inominado: 200. 2009. 926.052-9 - 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr(a). Janaina Raquel Mon-

teiro e Outra – Recorrido: Lee Fireman Dutra de Menezes – Advogada: Dr(a). Bruno de Farias Cascudo e Outros- Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.05)EJUS - Recurso Inominado: 200. 2009. 926.170-9 – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A – Advogado(a/s): Dr(a). Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro – Recorrido: Sofia Catão da Cunha Cavalcanti– Advogada: Dr(a).Karina Catão da Cunha Cavalcanti e Outra - Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.06)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.926.612-0 – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: BANCO GMAC S/A – Advogado(a/s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira e Outra – Recorrido: Jucelio Ferreira Mendonça – Advogada: Dr(a). Jullyanna Karla Viegas Albino - Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.07)EJUS - Recurso Inominado: 200. 2009. 928.265-5– 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: BANCO FIAT S/A – Advogado(a/s): Dr(a). Parte sem advogado – Recorrido: Cauby Honório da Silva – Advogada: Dr(a). Ricardo da Costa e Sousa - Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.08)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.928.128-5 – 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A – Advogado(a/s): Dr(a). Nayara Chrystine Nobrega e Outros – Recorrido: José Ledo Nobrega de Queiroz – Advogada: Dr(a). Ademar Teotônio Leite Ferreira Filho- Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.09)EJUS- Recurso Inominado: 200.2009.904.716-5– 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BANCO GMAC S/A – Advogado(a/s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira – Recorrido: Teresa Cristina Marinho Duarte - Advogado(a/s): Dr(a) Marcos André Medeiros Barreto e Outros- Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.10)EJUS- Recurso Inominado: 200. 2009. 935. 482-7– 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL– Advogado(a/s): Dr(a). Cybele Rocha de Almeida – Recorrido: Geraldo Emilio Porto – Advogado(a/s): Tony Márcio Leite Pegado - Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. 11)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.906.938-3– 4º Juizado Especial Cível do Geisel – Recorrente: BRAESCO COMPANHIA DE SEGUROS– Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e Outros – Recorrido: Antonio Barros Martins – Advogado(a/s): Maria Oletriz de Lima Filgueira e Outras - Relator: Adhailton Lacet Carneiro Porto.12)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.920.002-0– 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Joenio Silva de Oliveira – Advogado(a/s): Dr(a). Jullyanna Karla Viegas Albino – Recorrido: BANCO ITALIASENG – Advogado(a/s): Parte sem Advogado - Relator: Adhailton Lacet Carneiro Porto.13)EJUS - Recurso Inominado: 200.2008.904.257-2– 4º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Maria do Socorro Soares – Advogado(a/s): Dr(a). Ismael Machado da Silva – Recorrido: BANCO BMG – Advogado(a/s): Nilza Carolina Albuquerque Barreto - Relator: Adhailton Lacet Carneiro Porto.14)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.926.045-3– 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Everaldo Fortunato da Silva – Advogado(a/s): Dr(a). José Valdemir da Silva Segundo e Outros – Recorrido: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – Advogado(a/s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Relator: Adhailton Lacet Carneiro Porto.15)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.926.543-7– 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – Advogado(a/s): Dr(a). Kyara Amorim Maia Mendes e Outros – Recorrido: Maria José Lourenço Felinto – Advogado(a/s): Fábio Carneiro Cunha Lima e Outros - Relator: Adhailton Lacet Carneiro Porto.16)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.902.150-9– 3º Juizado Especial Cível do Geisel – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e Outros – Recorrido: Natanael Firmino da Silva – Advogado(a/s): Micheline Aparecida Machado Barreto e Outro - Relator: Adhailton Lacet Carneiro Porto.17)EJUS - Recurso Inominado: 200. 2008.917.518-2– 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Sunsix Industria Eletrônica Ltda – Advogado(a/s): Dr(a). Patrícia de Carvalho Cavalcanti – Recorrida: Márcia Emilia Cabral de Souza – Advogado(a/s): Parte sem advogado - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga.18)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.900.994-2– 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Carlos Eduardo Souto Ferreira da Silva – Advogado(a/s): Dr(a). Vito Emmanuel Melo dos Santos – Recorrido: IT2B TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA– Advogado(a/s): José Mello Cavalcante Júnior - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga.19)EJUS - Recurso Inominado: 200. 2009. 908.340-0– 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Everaldo Gomes de Leiros Júnior – Advogado(a/s): Dr(a). José Viginolino de Sousa e Outros – Recorrido: CREDICARD S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO – Advogado(a/s): Daniel Sales de Souza Costa e Outros - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga.20)EJUS - Recurso Inominado: 200.2008.928.669-0– 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: Ariane Dias – Advogado(a/s): Dr(a). Landoaldo Falcão de Sousa Neto e Outros – Recorrido: ENERGISA – Advogado(a/s): Thiago Deiglis de Lima Rufino e Outros - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga.21)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.900.826-6– 1º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital – Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A – Advogado(a/s): Dr(a). Adilson de Queiroz Coutinho Filho e Outro – Recorrido: Sabrina Gusmão de Sousa – Advogado(a/s): Martinho Cunha Melo Filho e Outra - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga. 22)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.933.633-7– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco GMAC SA – Advogado(a/s): Dr(a). Diego Paican Stein Meira e Outros – Recorrido: Pedro Alcantra Diniz Lucena – Advogado(a/s): Ricardo da Costa e Sousa e Outros - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga. 23)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.933.015-7– 1º Juizado Especial Cível da



Capital – Recorrente: Banco Real SA Aymore Financiamentos – Advogado(a/s): Dr(a). Kalline de Melo Duarte e Outro – Recorrido: OEO VEICULOS LTDA – Advogado(a/s): Juliana Monteiro Portella e Outra - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga. 24)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.934.036-2– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV Financeira SA – Advogado(a/s): Dr(a). Ricardo da Costa e Sousa e Outro – Recorrido: Eliane Maria Bandeira Coutinho – Advogado(a/s): Marcela Bethulia Casado e Silva e Outra - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga. 21)EJUS - Recurso Inominado: 200.2009.907.418-5– 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Edna de Fátima Costa– Advogado(a/s): Dr(a). Renata Regina Costa Caminha e Outro – Recorrido: Banco Finasa Sa – Advogado(a/s): Wilson Belchior e Outra - Relator: Onaldo Rocha de Queiroga.João Pessoa,11 de novembro de 2009 – Giovanni Franco Felipe - Secretário da 1ª Turma Recursal Mista da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 18A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 20020050149265 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se processa a acao em epigrafe, em quer figura como promoven- te a Sra. ANGELICA DE LOURDES ALVES DA COSTA. O presente e para INTIMA-LA para informar, atraves de advogado, acerca da existencia de outros herdeiros, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, haja vista constar na certidão de obito que o falecido era casado e deixa filhos. Dado e passado nesta Vara, Comarca da Capital, aos 09/11/2009. Eu, analista Judiciario, digitei-o.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020060431778 Acao: OBRIGACAO DE FAZER. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencionada em que faz parte ANA PAULA PEREIRA LO- PES, brasileira, divorciada, do lar residente e domici- liada a rua dos Rubis, s/n Bairro das Industrias nesta- Capital em face de JOSE IVANILDO BRAUNA, ficando a parte autora intimada para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) ho- ras sobre o interesse no prosseguimento do feito sob pena de extincão do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranci- amandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do Forum Cível. Aos 09 de novembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020077700561 Acao: EXECUCAO FORCADA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento e noticia tiverem que poreste juizo e cartorio se processam autos da acao supra mencio- nada em que faz parte MARIA JAQUELINE FIDELES e outros, brasileira, solteira, residente na rua 02 de dezembro, 96, mandacarú, nesta cidade, em face de MARCOS ANTONIO PINTO, ficando intimada a Sra MARIA JAQUELINE FIDELES, para se pronunciar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas sobre o inte- resse no prosseguimento do feito sob pena de extincão do processosem julgamento do merito e para que mais tarde nao aleguem ignoranciandou a MM Juiza de Direito expedir este edital que sera publicado no diario da Justica e afixado no atrio do Forum Cível. Aos 09 de novembro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digi- tei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090255957 Acao: EXONERACAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele co- nhecimento tiverem que por este Juizo ecartorio trami- ta uma acao de EXONERACAO DE ALIMENTOS, mo- vida por LUCIANO FALCAO SANTOS em face de ALDACI DE FATIMA LUNA SALES, brasileira, separa- da judicialmente, com endereco incerto e nao sabido, e, para quemais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expediro presente edital de CITACAO, para citar a senhora ALDACI DE FATIMA LUNA SALES, para contestar a presente acao, querendo, sob pena de revelia e confissao. Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 09 de novembro de 2009. Aldaci G. da Silva o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090324365 Acao: SEPARACAO LITIGIOSA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhe- cimento tiverem que por este Juizo ecartorio tramita uma acao de SEPARACAO LITIGIOSA, movida por ELIANE MARTINS SOUTO DE MOURA contra ADIL- SON BATISTA DE MOURA, brasileiro, casado, Bel. em Direito , com endereco incerto e nao sabido, e, para quemais tarde nao alegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expediro presente edital de CITACAO, para citar o senhor ADILSON BATISTA DEMOURA , para CONTESTAR a presente acao, querendo, sob pena de revelia e confissao. Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 09 de novembro de 2009. Aldaci G. da Silva o digitei. Vanda Elizabeth Marinho Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 7A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020090324407 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. OMM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conheci- mento tiverem que por este Juizo ecartorio tramita

uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO, movida por MARIA NAZARE DA SILVA SILVESTRE, contra EVE- RALDO SILVESTRE DA SILVA, brasileiro,casado, com endereco incerto nesta Capital, e para que mais tarde naaalegue ignorancia, a MM Juiza de Direito mandou expedir o presente edital de citacao, para CITAR o senhor EVERALDO SILVESTRE DA SILVA, paraCON- TESTAR a presente acao, querendo, na forma do art. 285 do CPC, advertido-se de que nao sendo contes- tada a acao, presumir-se-ao aceitos, como verdadei- ros fatos articulado, pela parte autora, constante na inicial. Cumpra-se. Joao Pessoa, aos 09 de novem- bro de 2009. Aldaci Goncalves da Silva, o digitei. Vanda Elizabeth Marinho,Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 02 DIAS Processo: 20019960028237 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica devidamente intimado JOSE DA PENHA CRUZ vulgo TIQUINHO filho deJorge da Cruz Ferreira e de Maria da Luz Nascimento da Cruz atual- menteem lugar incerto e nao sabido para comparecer no auditorio Des WilsonPessoa da Cunha anexo do Tribunal de Justica situado na rua Rodriguesde Aquino s n nesta Capital para ser submetido a julgamento perante oconselho de sentenca do 2 Tribunal do Juri desta Comarca da Capital nodia 30 de novembro de 2009 as 09 00 horas Eu Denise de souza Lira Tecnica Judiciaria o digitei Jose Aurelio da Cruz Juiz de Direito Presidente do 2 Tribunal do Juri Joao Pessoa 09 de novembro de 2009

COMARCA DA CAPITAL. 2A INF/JUV. EDITAL DE IN- TIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 Processo: 20020050613245 Acao: APURACAO INFR ADM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que intimo o atuado posto teixeira de propriedade de joacil martins teixeira para no prazo de quinze dias se manifestar nos autos ou comparecer em juizo. Joao Pessoa, aos 09 de novembro de 2009.

COMARCA DA CAPITAL. 3A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020090244290 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento quepor este juizo se processam os presentes autos da Acao Penal em epigrafe pela Justica Publica contra Ja- naina Deda Pacheco, brasileira, casa-da natural de Recife-PE, filha de Jorge Emanuel Deda Pacheco e oselitados Santos Oliveira, residente na rua Mon- teiro Lobato,apartamento 203,n 746, bairro de Tam- bau, estando em lugar incerto e nao sabido, a fim- da mesma responder a acusacao por escrito, no prazo de dez dias, nosnos termos do art. 396, pa- ragrafo ?nico. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos, 09 de novembro de 2009. Dr. Wolfram da Cunha Ramos, Juiz de Direito. Eu, Josefa Barbosa, Tecnica judiciario.

CAMPINA GRANDE
INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB. O Excelentíssimo Sen- hor Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, Presidente desta turma, proferiu o seguinte despa- cho: "... Assim negado o pressuposto objetivo de admissibilidade, descabe a continuidade da insa- tisfação ventilada à título de recurso extraordiná- rio nos termos nos termos do art. 543-B, § 2º, do Código de Processo Civil, nos processos abaixo identificados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.041-0/001. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: NILA MARIA DE VASCONCELOS GOMES. ADVOGADO; NARA RUBIA SILVA VASCONCELOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.039-4/001. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: MARLENE GOMES BRITO. ADVOGADO: RÚBIA SILVA VASCONCELOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.132-7/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: MARIA NIUZA RIBEIRO DA SILVA. ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS E OUTRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.024-6/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: TEREZINHA BARBOSA DA SILVA. ADVOGADO: NARA RUBIA SILVA VASCONCELOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.022-0/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: ENILDA RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO: NARA RUBIA SILVA VASCONCELOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.032-8/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/ A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. ADVOGADO: PATRICIA ARA- UJO NUNES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.133-5/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: NORMELITA PEREIRA DE SOUZA. ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2008.200.023-6/001. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: ARINALDO MARTINS DE SOUZA. ADVOGADO; WANDERLEY JOSE DANTAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.040-2/001. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: JOSEFA LEITE DA SILVA. ADVOGADO; NARA RUBIA SILVA VAS- CONCELOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.061-8/001. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: RUBENS CAMILO DOS SANTOS. ADVOGADO: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE LUNA LINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.139-2/01. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: ROBERTO SIZENANDO DANTAS. ADVOGADO: WANDERLEY JOSE DANTAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.146-7/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: TEREZINHA DA SILVA ARAÚJO. ADVOGADO: WANDERLEY JOSE DANTAS E OUTRO.....

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB. O Excelentíssimo Senhor Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, Presiden- te desta turma, proferiu o seguinte despacho: "... A questão, em apreço, refere-se à matéria apreciada pela Suprema Corte, que negou a existência de reper- cussão geral. Assim negado o pressuposto objetivo de admissibilidade, descabe a continuidade da insa- tisfação ventilada nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil. Diante do exposto, **NEGO SEGUI- MENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO MANE- JADO.** ...", nos processos abaixo identificados:

RECURSO INOMINADO Nº 001.2005.003.559-9/001. RECORRENTE: EDNALVA PROCOPIO PESSOA SOUZA. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LES- TE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.019.524-8/001. RECORRENTE: VALDILEA BARBOSA MEDEI- ROS. RECORRIDO: TELEMAR NORTE ELSTE S/ A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2005.003.604-3/001. RECORRENTE: RUTH DE SOUZA. ADVOGADO: EL- VIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRI- DO; TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIERIA ROCHA/JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2005.012.438-5/001. RECORRENTE: MARIA INES TAVARES RIBEIRO. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEI- TE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIERIA ROCHA/JULIA- NA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.693-2/001. RECORRENTE: LUCIANO DE LIMA COSTA. ADVOGADO; ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2005.003.674-6/001 RECORRENTE: ROSIMAR MEDEIROS DA CUNHA. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEI- TE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA/JULIA- NA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.019.651-9/001. RECORRENTE: ANTONIO ALBINO DA SIL- VA. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.585-0/001. RECORRENTE: ALCIDES GALDINO. ADVOGADO; ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRI- DO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2005.003.661-3/001 RECORRENTE: MANOEL MUNIZ DE ALBUQUER- QUE. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIA- NA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004023.684-4/001 RECORRENTE: TONIGLEY BATISTA MENDES. AD- VOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEI- TE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULI- ANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.019.661-8/001. RECORRENTE: OTONI VICENTE DA SILVA. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEI- TE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULI- ANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.019.655-0/001. RECORRENTE: MARIA ELIAS DE OLIVEIRA DE FREITAS. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LES- TE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.019.663-4/001 RECORRENTE: JOÃO FELIX COSTA. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRI- DO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.605-6/001 RECORRENTE: JOAO ALMEIDA ARAUJO. ADVO- GADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. AD- VOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIA- NA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.699-9/001 RECORRENTE: MARIO COSTA DE QUEIROZ. AD- VOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEI- TE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULI- ANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.587-6/001 RECORRENTE: RILTON SALVIANO DE FARI- AS. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.813-6/001 RECORRENTE: SEVERINO DOS SANTOS GUIMA- RAES. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LES- TE S/A. ADVOGADO: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA/ JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.023.576-2/001. RECORRENTE: JOSIENE DINIZ PORTO. AD- VOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEI- TE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULI- ANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2005.003.500-3/001 RE- CORRENTE: LUIZ DE ALMEIDA CHAGAS. ADVOGA- DO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECOR- RIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.701-3/001 RE- CORRENTE: JOAO CAMELO DE LACERDA. ADVOGA- DO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECOR- RIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.023.678-6/001 RECORRENTE: RIVANDA MACIEL DOS SANTOS. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEI- TE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIA- NA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.531-4/001. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS CALADO: AD- VOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO; TELEMAR NORTE LESTE S/A. AD- VOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.024.704-9/001 RECORRENTE: JACILENE ARAUJO DE MELO. AD- VOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. AD- VOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2005.003.657-1/001. RECORRENTE: OLIVIA MENDES LEITE. ADVOGA- OD: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECOR- RIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.668-4/001 RECORRENTE: LINDOMAR VERAS DO NASCIMEN- TO. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIA- NA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.023.759-4/001. RECORRENTE: RITA JOSEFA DE MEDEIROS. AD- VOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. AD- VOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.019.653-5/001 RECORRENTE: REINALDO HENRIQUE DA COS- TA. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA/JULIA- NA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.018.558-7/001 RECORRENTE: VILMA CATARINA DE CARVALHO SILVA. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIA- NA SANTIAGO.

RECURSO INOMINADO Nº 001.2004.019.522-2/001. RECORRENTE: REJANE MARIA DE ARAUJO RO- CHA. ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIA- NA SANTIAGO.



INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB. O Excelentíssimo Senhor Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, Presidente desta turma, proferiu o seguinte despacho: “.....contudo, percebo que o feito está tramitando, por equívoco nesta turma em desatenção ao princípio constitucional do juiz natural, estando sobrestado, levando em consideração a deliberação do presidente à época desta Turma. Desta maneira, faz-se necessário, em cumprimento à determinação superior, o restabelecimento do feito e encaminhamento para a 2ª Turma Recursal a fim de adotar as providências necessárias ao caso...”, nos processos abaixo identificados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2008.200.013-7/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: IRACY ALVES MONTE-NEGRO. .ADVOGADO: ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE..

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2008.200.027-7/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: AROLDO AMORIM ADVOGADO: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.093/001. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO ANTONIO POLICARPO DA SILVAADVOGADO: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE LUNA LINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2006.200.101-4/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: JOÃO LUIZ CARVALHO SANTOS. ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS..

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2008.200.011-1/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: VITAL FAUSTINO PEREIRA. ADVOGADO: MARIA DA GUIA PEREIRA E OUTRO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2007.200.095-6/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: MARCELO GERMANO BRASIL. ADVOGADO: MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO E OUTRO.

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB. O Excelentíssimo Senhor Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, Presidente desta turma, proferiu o seguinte despacho: “.....A questão, em apreço, refere-se à matéria apreciada pela Suprema Corte, que negou a existência de repercussão geral. Assim negado o pressuposto objetivo de admissibilidade, descabe a continuidade da insatisfação ventilada nos termos do art. 543-B, § 2º, do Código de Processo Civil. Diante do exposto, **NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO MANEJADO**. ...”, nos processos abaixo identificados:

RECURSO INOMINADO Nº 017.2004.001.405-6/1. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: ASSIRLENE DE FATIMA XAVIER ANDRADE DINIZ. ADVOGADO: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE LUNA LINS E OUTRO.

RECURSO INOMINADO Nº 027.2004.001.759-5/001 RECORRENTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: MARIA DA GUIA LUCENA. ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

RECURSO INOMINADO Nº 017.2004.001.396-7/001. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIERIA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: ADRIANA ALVES DA SILVA ADVOGADO: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE LUNA LINS.

RECURSO INOMINADO Nº 027.2004.001.770-2/001 - RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIERIA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: SEVERINA DANTAS DE BARROS. ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

RECURSO INOMINADO Nº 027.2004.001.692-8/001 RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: ANALICE PEREIRA DOS SANTOSADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

RECURSO INOMINADO Nº 027.2004.001.658-9/001. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: JOÃO LUIS CARVALHO SANTOS. ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

RECURSO INOMINADO Nº 027.2006.000.231-1/001. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: SIDALINA MARIA DANTAS. ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

RECURSO INOMINADO Nº 017.2004.001.423-9/001. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: MARIA MIGUEL DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE LUNA LINS.

RECURSO INOMINADO Nº 017.2004.001.439-5/001. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: ALICE MARIA BATISTA. ADVOGADO: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE LUNA LINS.

RECURSO INOMINADO Nº 027.2004.001.799-1/001 - RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: FRANCISCO SOUZA DA SILVAADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

RECURSO INOMINADO Nº 017.2004.001.463-5/001. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: INÁCIA MARIA DE MELO. ADVOGADO: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE LUNA LINS.

RECURSO INOMINADO Nº 027.2004.001.685-2/001 RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: MIGUEL GOMES DE ARAÚJO ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

RECURSO INOMINADO Nº 017.2004.001.453-6/001. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. RECORRIDO: MARIA MARLUCE ATAÍDE DE ALMEIDA ADVOGADO: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE LUNA LINS.

INTIMAÇÃO DA 1ª TURMA RECURSAL MISTA DE CAMPINA GRANDE – PB. O Excelentíssimo Senhor Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho, Presidente desta turma, proferiu o seguinte despacho: “..... Assim negado o pressuposto objetivo de admissibilidade, descabe a continuidade da insatisfação ventilada nos termos do art. 543-B, § 2º, do Código de Processo Civil, refletindo, diretamente, no agravo manejado.. ...”, nos processos abaixo identificados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2008.200.064-0/001. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: JOSÉ ALCIDES FERNANDES. ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2008.200.071-5/001. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO CICERA GOMES DE MEDEIROS OLIVEIRA ADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2008.200.070-7/001 AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA/JULIANA SANTIAGO. AGRAVADO: CELSO OLIVEIRA DE LIMAADVOGADO: WANDERLEY JOSÉ DANTAS.....

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090004332 Acao: OBRIGACAO DE FAZER. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este juízo e cartório se processam ao autos de Obrigacao de Fazer tendo como parte autora BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, em face de IND. E COM. GONCALVES MONTEIRO S/A E OUTROS. E o presente edital para citar o representante legal da empresa supra, para querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 285 do CPC. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente editalt que sera publicado e f i xado na forma da Lei. Aos 06 de Novembro 2009. Eu Glauber M. Faustinoo digitei e fiz imprimir. Keops de Vasconcelos Vieira Pires, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070280035 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo, so processam os termos da acao de usucapiao, processo 00120070280035, tendo como autores Antonio de Padua Araujo e sua esposa Josirene Ferreira Araujo, brasileiros, casados, proprietarios portadores do CPF 161.316.654-00 e RG 444.862-SSP/PB e ela CPF 387.733.174-20 e RG 531.420-SSP/PB, residente na Rua Jose Luiz de Sena, 154, centro, na cidade de Lagoa Seca/PB. Os autores afirmam na inicial possuem uma casa situada na Rua Cicero Faustino da Silva, 417, centro, na cidade de Lagoa Seca/PB, constante de parte de terrea e parte superior , com os seguintes limites e dimensoes: na frente, com a rua onde esta situada, medindo 6,00 m de largura; lado direito, com a lateral da casa 413 de propriedade da Sra. Helena Anselma dos Santos, medindo 7,00 m de comprimento; lado esquerdo, com o leito da Rua Jose Luiz de Sena,, medindo 7,00 m de comprimento e nos fundos, com a lateral da casa s/n da Rua Jose Luiz de Sena de propriedade de Helena Anselmo dosSantos, medindo 6,00 m de largura, com uma area coberta de 42,00 m2. Por este edital ficam citados todos os interessados para no prazo de 15 dias contestarem a presente acao, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorancia, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixado na entrada principal do Forum Afonso Campos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 09 dias do mes de novembro de 2009. Antonio de Padua alves Vieira, Tecnico Judiciario o digitei. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, Juiz deDireito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070356165 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo, se processam os termos da Acao de

Usucapiao, processo 00120070356165, requerido por Valeria Felix da Silva, brasileira, solteira, do lar, residente na Rua Pedro Leao, 190, bairro do Catole nesta cidade de Campina Grande/PB. A autora afirma na inicial possuir ha mais de 15 anos um imovel situado na Rua Pedro Leao, 190, Bairro do Catole, na cidade de Campina Grande/PB. Afirma ainda que o imovel nao e registrado no Cartorio competente. O mesmo tem uma area construida de 193,30 m2, com as seguintes confrontacoes: frente com a rua PedroLeao; fundos com a casa 240 de propriedade do Sr. Walber dos Santos; lado direito, com a Rua Joao Honorio; lado esquerdo com a casa 150 de propriedade do Sr. Demetriu Alves do Nascimento e Ana Lucia. Fica por este edital citado o Sr. Valber dos Santos, confinante do imovel usucapiendo, para no prazo de 15 dias contestar a presente acao, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegado na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorancia, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado na entrada principal do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB aos 09 dias do mes de novembro de 2009. Antonio de Padua Alves Vieira, Tcnico Judiciario, o digitei. Leonardo Sousa Paiva de Oliveira, Juiz de direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120080228065 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os termos da acao de usucapiao, processo 00120080228065, tendo como autores Marneide Ramos de Araujo e Antonio Murilo da Silva Araujo, brasileiros, casados, Cpf 288.663.714-90 e RG 772.042-SSP/PB e ele CPF 103.760.958-14 e RG 1.151.423-SSP/PB,residentes na Rua Alice Gaudencio, 161, Bairro do Monte Castelo, nesta cidade de campina Grande/PB. Os autores afirmam na inicial possuiremdesde o ano de 1992, uma casa residencial e seu respectivot terreno, situados na Rua Alice Gaudencio, 161, Bairro do Monte castelo, nesta cidade de Campina Grande/PB, com os seguintes limites e dimensoes: frente com a Rua Alice Gaudencio, onde esta situada, medidndo 5,00 m de largura; fundos com o quintal da casa 79, da Rua Mamede Moises Raia, de propriedade de Joao dos Reis Paiva, medindo 5,00 m de largura; lado direito, com a lateral da casa 167 da Rua Alice Gaudencio, de propriedade Maria das Dores Machado, medindo 18,50 m de comprimento e lado esquerdo, com a lateral da casa 157 da mesma rua, de propriedade de Izabell Cristina de Farias Barbosa. Po este edital ficam citados todos os interessados para no prazo de 15 dias contestar a presente acao, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixadona entrada principal do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 09 dias do mes de novembro de 2009. Antonio de Padua alves Vieira, Tecnico Judiciario o digitei. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090150812 Acao: EXECUCAO - CV. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este cartorio e juízo se processam os termos da acao de execucao processo 00120090150812 promovida por Mota Feitosa e Cia Ltda CNPJ 02.704.746/0001-01 em face de Ivan Augusto Rodrigues de Lima CPF 804.538.304-63 Joao Bosco da Silva Correia CPF 059.026.654-34 todos em lugar incerto e nao sabido. E o presente edital para citar como de fato ficam CITADOS o Sr Ivan Augoto Rodrigues de Lima e o Sr Joao Bosco da Silva Correia acima qualificados para no prazo de 03 dias efetuar o pagamento da quantia de R\$833,00 (oitocentos e trinta e tres reais) sob pena ou nomear bens a penhora no caso de pagamento integral no prazo fixado os honorarios advocatícios serao reduzidos a metade o prazo para embargar a execucao sera de 15 dias contados a partir da publicacao deeditral no prazo para embargo reconhecendo o credito e comprovando o deposito de 30 por cento inclusive custas e honorarios advocatícios poderao o executados requerer que seja admitido a pagar o restante em ate06 parcelas mensais acrescidas de correcao monetaria e juros de 01 por cento ao mes. E para que ninguém possa alega ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixado no atrio do forum Afonso Campos. Campina Grande estado da paraibaaos 09 dias do mes de novembro de 2009. Eu Camilo Sousa Amaral tecnicojudiciario digitei e assinou. Dr. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira Juizde Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090234251 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Manuel Gomes de Melo, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que lhe e promovida uma acao de Divorcio Litigioso, Processo n 00120090234251, em que e promotvente Maria das Gracas Silva Melo, residente nesta Cidade, ficando o promovido citado, para querendo, contestar a acao, no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos todos os fatos alegados na inicial. Cumprase. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro, Juiz de4 Direito. Aos 09 dias do mes de novembro do ano de 2009. Eu, Maria dos Anjos Nunes de Lira, Escrevente o digitei e assno.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120060080619 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Robson Marcelo Fernandes Muniz, brasileiro, solteiro, publicitario, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica V. Sa., intimado para tomar conhecimento do teor final da sentenca de fls 67/69- Julgo procedente o pedido para declarar que ANA PRISCILA ALVES AMANCIO e filha deRobson Marcelo Fernandes Muniz e Maria Amancio.P.R.I. Campina Granmde, 09/11/2009. Dr. Ailton Nunes Melo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090194778 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, casada, domestica, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica V. Sa., citada para querendo no prazo de 15 dias, contestar a presente acao, sob pena de revelia e confissao da materia de fato, silenciando a parte re, presumir-se-ao comoaceitos e verdadeiros todos os fatos articulados na inicial. Cumpra-se. Campina Grande, 09/11/2009. Dr. Ailton Nunes Melo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090210889 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSE BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casadao, zelador, atualmente em lugar incerto e nao sabido, fica V. Sa., citado para querendo no prazo de 15 dias, contestar a presente acao, sob pena de revelia e confissao da materia de fato, silenciando a parte re, presumir-se-ao como aceitos e verdadeiros todos os fatos articulados na inicial. Cumpra-se. Campina Grande, 09/11/2009. Dr. Ailton Nunes Melo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090211259 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER DAGMAR GOMES TAVARES, brasileira, casada, atualmente em lugar incertoe nao sabido, fica V. S a., citada para querendo no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente acao, sob pena de revelia e confissao damateria de fato, silenciando a parte re, presumir-se-ao como aceitos e verdadeiros todos os fatos articulados na inicial. ...cite-se. campina Grande, 09/11/2009. Dr. Ailton Nunes Melo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090217959 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JOSE ROBERTO AVELINO DE SOUZA e MARIA DOS SANTOS SOUZA, brasileiros, solteiros, ele autonomo, ela do lar, todos atualmente em lugar incertoe nao sabido, ficam citados para querendo no prazo de 15 dias, contestarem a presente acao, sob pena de revelia e confissao da materia de fato, silenciando as partes re, presumir-se-ao como aceitos e verdadeiros todos os fatos articulados na inicial. ...Citem-se. Campina Grande,09/11/2009. Dr. Ailton Nunes Melo, Juiz de Direito. Eu, Maria de Jesus Soares de Almeida Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090204866 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Sra.ELIANE MINEIRO DA SILVA,mae do menor Yuri Rutchere Mineiro Soares,dada por estar em lugar incerto e nao sabido,que perante este Juizotramita a acao de GUARDA,Requerente MARIA DO CARMO COSTA SILVA, brasileira, casada, domestica,residente na Rua Bolivia,n. 301,Santa Rosa,nestacidade,com relacao o menor acima citado. Ficando V.Sa. citada para contestar a presente acao no prazo de 10 dias,art.158 do ECA, a contar com termino do prazo deste edital,sob pena de revelia,art.322 do CPC.Dado e passado nesta cidade,aos 09/11/2009.EU, Luiz Carlos B. dos Santos, Analista Judiciario,digitei e assinou. DR. GUTEMBERG CARDOSO PEREIRA,Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120090168319 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele tomarem conhecimento, que nestetramita a Acao Penal supra movida pelo Ministerio Publico contra o acusado ADRIANA VIEIRA SILVA, brasileira, solteira, estudante, natural deCampina Grande-PB, com 32 anos de idade, filha de Emanuel da Silva Netto e Maria de Lourdes Vieira, residente na Rua Tome de Sousa, 447, Bairro de Jose Pinheiro, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAOSABIDO, incurso nas penas do Art. 396, caput o CP. Tem o presente Editalt o fim de CITAR o reu ANTONIO COSTA NUNES JUNIOR, para, querendo, vir responder aos termos da Acao Penal, NO PRAZO DE DEZ DIAS contando odecidendo apos o decurso da citacao editalicia. A defesa sera escrita enela podera arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, como oferecer documentos e justificacoes, especificar provas , devendo a peticao ser subscrita por advogado constituído e, na faltadeste, sera nomeado defensor publico para patrocinara defesa do acusa.Tudo conforme o art. 396 do CPP, incluido pela Lei 11.719/08. E paraque ninguém alegue ignorancia



mandou o MM Juiz expedir o edital quesera afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 06 de outubro de 2009. Eu, Mircia Glania Sarmento, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Brancio Barreto Suassuna – Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120090182559 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que tramita a Acao Penal supra movida pelo Ministerio Publico contra oo acusado MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, conhecido por -REI DO OURO-, residente na Rua Antonio Souza Barbosa, 40, Bairro Catole de Ze Ferreira, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, incursonas penas do Art. 129, caput o CP. Tem o presente Edital o fim de CITAR o reu MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, querendo, vir responderaos termos da Acao Penal, NO PRAZO DE DEZ DIAS contando o decendio apos o decurso da citacao editalicia. A defesa sera escrita e nela poderaarguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, como oferecer documentos e justificacoes, especificar provas , devendo a peticao ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, sera nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado. Tudo conforme o art. 396 do CPP, incluido pela Lei 11.719/08. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o edital que seraafixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 09 de outubro de 2009. Eu, Mircia Glania Sarmento, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Brancio Barreto Suassuna - Juiz de Direito.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 12020090006095 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direitoda vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem,que, por este Juizo e Escrivania, se processa uma ACAA DE DIVORCIO LITIGIOSO n. 120.2009.000.609-5, promovida por MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda Bonita, Municipio de Aracagi - PB, em face de GERSON VICENTE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e nao sabido. Determinou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital para CITAR o promovido para, querendo, oferecer resposta no prazo legal, sob pena de serem presumidos verdadeirose serem presumidos verdadeiros os fatos articulados pela autora na sua peca exordial. E, paraque ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz que fosse o presente Edital expedido e apregoad no atrio do Edf. do Forum, local de costume. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Aracagi - PB, aos 09 dias do mes de novembro de 2009 (09/11/2009). Eu, Pedro Luciano Ferreira da Silva Filho, Analista Judiciario, o digitei. Dr. Bruno Cesar Azevedo Isidro, Juiz de Direito em Substituicao.

AREIA

COMARCA DE AREIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00720050005268 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio, tramita a acao acima mencionada, que temcomo exequente a Fazenda Publica do Estado da Paraiba contra a PANIFICADORA GIRASSOL LTDA, atualmente com endereco desconhecido, inscrita naDivida Ativa de nr 0007.04.2002.0009-4, no valor de R\$ 784,77 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Fica por meiodeste citada para no prazo de 05 dias pagar a importancia acima cobrada, ou garanta a execucao, na forma do art. 9 e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor embargos a execucao no prazo de 30 dias, contados a partir da intimacao da penhora. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente, que sera publicadono Diario da Justica e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Areia/ PB, aos 09 de novembro de 2009. Eu, Viviane Delgadode Albuquerque, Tecnico Judiciario, que este fiz e imprimi. Dr. Edailton Medeiros Silva. Juiz de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 9 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Viviane Delgado de Albuquerque, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE AREIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00720070000802 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,ou interessar possa, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao acima especificada que tem como exequente a Fazenda Publica do Estado da Paraiba contra Adelaide Ribeiro Tejo, com cobranca da Divida Ativa nr 070000520060002, no valor de R\$ 148.404,56 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). E o presente para citar a executada ADELAIDE RIBEIRO TEJO, para no prazo de 05 dias pagar a divida ou

garantir a execucao, na forma do art. 9 e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor embargos a execucao no prazo de 30 dias, contados a partir da intimacao da penhora. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no lugar de costume. Dadoe passado nesta cidade de Areia/ PB, aos 09 de novembro de 2009. Eu, Viviane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario que este fiz e imprimi. Dr. Edailton Medeiros Silva. Juiz de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 9 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Viviane Delgado de Albuquerque, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE AREIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00720090002721 Acao: REPARACAO DE DANOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que por este Cartorio se processam os autos da acao Reparacao de Danos, promovida por Petronio Felix da Silva em face de Natalia Helena Santos da Silva. E o presente para intimar a Sra. NATALIA HELENA SANTOS DA SILVA, filha de Delosmar Rodrigues da Silva e de Maria Rosalide dosSantos, residente na R. Tristao Granjeiro, 577, Conjunto Pedro Perazzonesta cidade de Areia/PB, tendo sido decretada a sua revelia, para noprazo de 05 dias dizer se concorda com o requerimento de desistencia da acao proposta pelo promovido, sob pena do seu silencio ser assim entendido. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expediro presente edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Areia/PB, aos 09 denovembro de 2009. Eu, Viviane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, que este fiz e imprimi. Dr. Edailton Medeiros Silva. Juiz de Direito.

COMARCA DE AREIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00720090010930 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juizo e Cartorio tramita a acao acimaespecificada que tem como exequente o Municipio de Areia, pessoa juridica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nr 08.754.111/0001-03com sede na Praca 03 de Maio, s/n, nesta cidade, contra Arminda de Andrade Gondim, pessoa fisica, atualmente em endereco incerto e nao sabido, com cobranca da Divida Ativa nr 52.0395, no valor de R\$ 268,60 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), que por este edital fica citada para no prazo de 05 dias pague a importancia acima cobrada, ou garanta a execucao, na forma do art. 9 e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor embargos a execucao no prazo de 30dias, contados a partir da intimacao da penhora. E para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicadono Diario da Justica e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Areia/PB, aos 09 de novembro de 2009. Eu, Viviane Delgadode Albuquerque, Tecnico Judiciario, que este fiz e imprimi. Dr. Edailton Medeiros Silva. Juiz de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 9 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Viviane Delgado de Albuquerque, esc. autorizado(a) o digitei.

BOQUEIRAO

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07420060020380 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo e Escrivania, se processa uma ACAA DE Execucao Fiscal n. 074.2006.002.038-0, promovida pela Uniao Federal, contra - JoseBeserra de Brito, residente no Sitio Sangradouro, S/N, casa, Zona Rural de Boqueirao, CEP 58450-000, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital para CITA-LO, para pagar a quantia de 47.038,35 (quarenta e sete mil trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), devidamente atualizada, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembarcados para garantir a execucao, no prazo legal de 05(quinze) dias. E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital que sera afixado no Forum e publicado no Diario da Justicado Estado da Paraiba. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao, aos 09 de novembro de 2009. Eu, Yuri Givago Araujo Rodrigues. Analista Judiciario, digitei e conferi. Dra. Andressa Torquato Silva. Juiza de Direito. pelo que

chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 9 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Yuri Givago Araujo Rodrigues, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07420090008850 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo e Escrivania, se processa uma ACAA DE DIVORCIO LITIGIOSO n. 074.2009.000.885-0, promovida por Ana Paula da Silva Azevedo, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada a rua Manoel Arruda, 242 - Alcantil - PB, contra - Wagner Barbosa de Azevedo, brasileiro, casado, agricultor, residente em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital para CITA-LO, para, podendo, apresentar resposta, com advertencias do art. 285 do CPC, no prazolegal de 15(quinze)dias. E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital que sera afixado no Forum e publicado no Diario da Justica do Estado da Paraiba. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao, aos 09 de novembro de 2009. Eu, Yuri Givago Araujo Rodrigues. Analista Judiciario, digitei e conferi. Dra. Andressa Torquato Silva. Juiza de Direito.

COMARCA DE BOQUEIRAO. JZ ESPECIAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07420070000711 Acao: EXECUCAO - CV. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo e Escrivania, se processa uma ACAA DE EXECUCAO n. 074.2007.000.071-1, promovida por Manoel Sarino Cordeiro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sitio zacarias, Boqueirao - PB, contra - Luis Ferreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Felix Araujo, sn, centro, Boqueirao-PB, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital para INTIMA-LO, da sentenca de fl. 27. E para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital que sera afixado no Forum e publicado no Diario da Justica do Estado da Paraiba. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao, aos 09 de novembro de 2009. Eu, Yuri Givago Araujo Rodrigues. Analista Judiciario, digitei e conferi. Dra. Andressa Torquato Silva. Juiza de Direito.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01119930000010 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo processa-se uma Acao Criminal, processo supra, tendo como Acusado, PLINIO GOMES PINTO, brasileiro, casado, eletrcista,filho de Geraldo Bernardino Gomes e de Maria Pinto Gomes. E como o referido acusado encontra-se residindo em local incerto e nao sabido, e para que mais tarde nao alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para que fique o acusado, Plinio Gomes Pinto, INTIMADO para que compareca no dia 02 de dezembro de 2009, as 09.00 horas no Forum da Comarca de Cabaceiras, a fim de ser submetido a julgamento pelo Tribunal do Juri. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 09dias do mes de dezembro de 2009. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) Andre Ricardo de Carvalho Costa.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07320080008102 Acao: CRIME C/LIB.INDIVID.. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente Edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo da 1 vara de Cabedelo tramita uma Acao Penal n07320080008102 que o MPE move contra THAIS REGINA MACEDO DE CARVALHO,brasileira, divorciada, natural de Joao Pessoa PB, nascida em 21 de janeiro de 1980, filha de Marcelo Augusto Parente Viana Bezerra e de Telma Cristina Macedo Bezerra, e se encontrando a acusada em lugar incerto e nao sabido, fica a mesma, atraves deste Edital, CITADA para em 10dias apresentar defesa previa, atraves de advogado. E para que ninguemalegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que serapublicado no Diario da Justica e afixado em local publico e de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 09 dias do mes de novembro de 2009. Eu, Ariadna Alves de Sousa, o digitei. Salvador-de Oliveira Vasconcelos - Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090036275 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da presente acao requerida por MANOEL FRANCISCO FILHO contra ROSEANE SENA DA SILVA, a qual encontra-se em lugar incerto e nao

sabido, fica pelo presente CITADA em tos os seus termospara querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contesta-la, ficando advertida de que nao o fazendo serao considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial.E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e co marca de Cabedelo, aos 09 dias do mes de novembro do ano de 2009. Eu Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciaria, digitei e assina o Dr.Joao Machado de Souza Junior - Juiz de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 07320040030287 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possaque fica pelo presente intimado o Sr JOSELIO PAULO NETO da sentenca que julga extinta a execucao nos termos do art. 794, I do CPC e condenou as custas e honorarios pela executada em 10 % (dez por cento) correspondente ao valor da causa. E para chegar ao conhecimento dos interessados se passou o presente edital que vai publicado no Diario da Justica do Estado. Eu, Elirnei-de Alvonira da Silva Souto tecnica judiciariao digitei. Teresa Cristina Xavier de Lyra Pereira, juiza de direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELO. JZ ESP CABED. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 07320080008342 Acao: ACAA DE COBRANCA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quantos virem, ou dele noticia tiverem, que, no dia 02/12/2009, as 14: 00 horas, no atrio do Edif. do Forum, o porteiro dos auditorios deste Juizo levará a publico pregao de venda e arrematacao a quem maior lanco oferecer, acima da avaliacao, o(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) a(o) Alvaro de Amorim G. Ximenes na execucao promovida por Cond. RES. Ilha de Maiorca , para a cobranca da divida de R\$2.296,59 (Dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos): 01 (um) apartamento 902-B encravado no Edf. Residencial Ilha de Maiorca, localizado na Av. Golfo de Sidra, 228, Internamares, Cabedelo-PB, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). No caso que os bens nao alcancem lanco superior a importancia da avaliacao, serao eles alienados no dia 14/12/2009, as 14: 00 horas, no mesmo local, a quem maior lanco oferecer. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar este edital no atrio do edificio do Forum e publica-lo, em resumo, no Diario daJustica do Estado da Paraiba, devendo a primeira publicacao antecederanteceder pelo menos 05 (cinco) dias a data marcada para a hasta publica e a segunda, num dos 3 (tres) dias a ela anteriores. Dado e passadonesta cidade de Cabedelo-PB, aos 09 dias do mes de novembro de 2009.Eu, Idris B. V. de S. Neves, tecnico judiciario, digitei e subscrevi.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01320070032340 Acao: CRIME C/COSTUMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que,por este juizo e Segunda Serventia Judicial se processam os termos-de um processo penal-013.2007.003234-0, que a Justica Publica desta Comarca move contra GIVANILDO FERREIRA TAVARES,brasileiro,natural de Sousa/ PB,solteiro,garcam,filho de Gilberto Tavares de Sousa e de GeraldaFerreira Tavares,residente na rua Tenente Barbosa,409,Mutirao,nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido com o presente Edital-com prazo de 15(quinze) dias, CITO-O para responder a acusacao, por escrito,no prazo de 10(dez) dias,podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes,especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas e pelo qual fica INTIMADO para comparecer a audiencia una designada para o dia 01 dedezembro de 2009,as 10: 00horas,nos termos do art. 361 do CPP, na saladas audiencias da segunda vara do Forum Ferreira Junior, nos autos acima citados, como incurso nas penas do art. 218 do CPB. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do denunciado,mandou a MMJuiza de Direito publicar o presente Edital que sera afixado no atriodo Forum e publicado no Diario da Justica.Dado e passado nesta cidadee Comarca de cajazeiras, 09 de novembro de 2009.Eu,Maria do Socorro Lima R. Holanda,tecnica judiciaria, digitei. De ordem da MM Juiza de Direito - Dra Silvana Carvalho Soares.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01320080019774 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que,por este juizo e Segunda Serventia Judicial se processam os termosde um processo penal- 013.2008.001977-4, que a Justica Publica destaComarca move contra MARIA DAS DORES DA SILVA, brasileira, natural de Juazeiro do Norte/CE, solteira, desempregada, filha de Francisca Maria daSilva, residente na rua Leao XII, salesiano, Juazeiro do Norte/CE. atualmente em lugar incerto e nao sabido com o presente edital com prazode 15(quinze) dias, CITO-A para responder a acusacao por escrito, noprazo de 10(dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o queinteresse a sua defesa,oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas e pelo qual fica INTIMADApara comparecer a audiencia una designada para o dia01/12/2009,as 10h30min, nos termos do art. 361 do CPP,na sala das audiencias dasegundaVara do Forum Ferreira Junior,nos autos acima citados, como incurso naspenas do art. 155 caput do CPB.E para que



chegue ao conhecimento de todos e especialmente do denunciado, mandou a MM. Juiza publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diario daJustica. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, 09 de novembro de 2009, Eu, Maria do Socorro Lima R. Holanda, Tecnica Judiciaria, digitei e subscrevi. De ordem da MM Juiza de Direito-Dra. Silvana Carvalho Soares.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 4A. VARA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 01319990005962 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo e Cartorio do 4o. Oficio da Comarca de Cajazeiras,processam-se os autos da Acao de Execucao Fiscal supra movida pela FAZENDA NACIONAL contra JOSE NELLO RODRIGUES, referente CDA n 42 6 98 003656-84, que no dia 01 de fevereiro de 2010, pelas 08: 15h, no atrio doforum local, o Oficial de Justica, na qualidade de porteiro dos auditorios, trara a publico pregao de venda em hasta publica, o(s) bem(s) penhorado(s) da parte executada, constante do seguinte: um terreno paraconstrucao, medindo 20,00m de largura de frente e fundos, por 22,00m de ambos os lados, sem benfeitorias, localizado na rua Patricio de Barros, nesta cidade de Cajazeiras, limitando-se entre a casa de Antonio Carolino de Abreu, ao sul, e com Jose Moreira Sobrinho ao norte, registrado no Cartorio de Imoveis desta cidade sob a matricula 2.700, livro2Q, fls. 40, registro R-2, em 07/10/1981, avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); uma area de terra, desmembrada de outra porcao maior, situada no imovel rural denominado Sitio Papamel, municipio de Cajazeiras-PB, medindo 74,5(setenta e quatro e meia) tarefas em baixo e carrasco, contendo um acude de terra, cercada de madeira e arame, dentro dos seguintes limites: ao norte com terras de Joao Goncalves, ao sul com as casas populares, ao leste com a estrada que vai para o Papamel, ao oeste com Romualdo Rolim e Marilda Sobreira, adquirido por compra a Jose Dantas Macambira, por escritura datada de 21 de julho de 1962, no valor de Cr\$ 3.000.000,00, cadastrada junto ao Incra sob n. 206.067.001.147-0, modulo fiscal 50, n. de modulos 1, 12, fracao minima de parcelamento 25,0, proprietario: Nicacio Felix dos Anjos e sua esposa Terezinha Ferreira dos Anjos, brasileiros, casados, ele comerciante. Escritura de compra e venda datada de 24 de julho de 1997, lavrada nas notas da 2a. Tabela desta Comarca, no livro n. 190, fl. 49, avaliada em R\$ 14.900,00(quatorze mil e novecentos reais), perfazendo um total de R\$ 31.900,00(trinta e um mil e novecentos reais). O(s) bem(ns) encontra(m)-se em poder do executado. Caso nao haja lanco superior a avaliacao, seguir-se-a sua venda, a quem mais oferecer, em segunda praca, que fica desde logo designada para o dia 12 de fevereiro de 2010, pelas 08: 15h, no mesmo local. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital que sera afixado no atrio do forum e publicado no Diario da Justica. Ficam intimadas as partes da designacao supra, caso nao sejam localizadas para as intimacoes pessoais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cajazeiras, 09 de novembro de 2009. Eu, Leila Ma. de Andrade Galvao, Tecnica Judiciaria, digitei. Edivan Rodrigues Alexandre, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. JUIZ ESP CAJ. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 01320070014850 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal que a JusticaPublica move contra CICERO ALEXANDRE SARAIVA, brasileiro, natural deCajazeiras, PB., solteiro, pedreiro, filho de Francisco Marcelino Alexandre e de Francisca Alexandre Saraiva, residente na Rua Joao de Sousa Maciel, 460, Esperanca, Cajazeiras - PB. Sendo o presente para intimacao da vitima ANTONIO TIA-GO LIMA FREITAS, brasileiro, com 16 anos de idade, solteiro, atraves de seu representante legal, por nao ter sido encontrado no endereco indicado, da sentenca em que o MM. Juiz que fosse expedido edital e afixado copia no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, 09/11/09. Eu, Lucia de Fatima Araujo Andrade, Tec. Judiciaria, o digitei. Dr. Judson Kildere Nascimento Faheina, Juiz de Direito.

CATOLE DO ROCHA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 05 DIAS Processo: 01419870002384 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que poreste Juizo e Cartorio tramita uma Acao Penal de numero 0141987000238-4movida pelo inisterio Publico desta comarca contra o reu FRANCISCO LEONIDAS DE OLIVEIRA, filho de Leonidas Jose de Oliveira e de Rita Mariada Conceicao, incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, inciso IV, do Codigo Penal, a fim de ser intimado para comparecer no Salao do Tribunal do Juri Popular no Edificio do Forum local no dia 24/11/2009, as 13: 00 horas, para submeter-se a julgamento nos autos acima supracitado.Em, 09/11/2009. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino. Juiza de DDireito. Eu, Lucia Vieira de Vasconcelos, Tecnica Judiciaria o digitei

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01420080000616 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz deDireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos este edital virem ou

dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio tramita uma Acao Penal de numero 0142008000061-6, movida pelo Ministerio Publico desta Comarca contra o reu PEDRO DEASSIS DA SILVA, conhecido por Pedrinho, filho de Francisco de Assis daSilva e de Francisca Alexandre da Silva, incurso nas penas do art. 121paragrafo segundo, incisos II, III e IV, na forma do artigo 29, do Codigo Penal Brasileiro. E como o reu nao foi encontrado pelo meirinho encarregado das diligencias mandou a MM. Juiza publicar o presente Edital pelo qual fica o acusado citado para no prazo de 15 dias, para responder a acusacao por escrito, no prazo de 10 dias. Em 09/11/2009. Andrea Carla Mendes Nunes Galdino, Juiza de Direito. Eu, Lucia Vieira deVasconcelos, o digitei.

GUARABIRA

TURMA RECURSAL MISTA DA 5ª REGIÃO - GUARABIRA. PAUTA DE JULGAMENTO. SESSÃO DIA 17 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009. PELAS 15:00 HORAS. 01 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.329-0/001 – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: Ascendino Marques Barbosa. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **02 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.324-1/001** – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: Inês Francisca da Conceição. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **03 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.318-3/001** – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: Valdete Hilário dos Santos. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Ricardo da Silva Brito. **04 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.315-9/001** – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: João Arcanjo de Lima. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **05 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.313-4/001** – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: Francisco Arcanjo de Lima. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. Elaine Alves de Azevedo, Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DA 5ª REGIÃO - GUARABIRA. PAUTA DE JULGAMENTO. SESSÃO DIA 18 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009. PELAS 15:00 HORAS. 01 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.314-2/001 – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: Josinaldo Duarte da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **02 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.327-4/001** – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: Maria das Dores Barbosa da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **03 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.331-6/001** – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: Ana Lúcia Pereira da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Ricardo da Silva Brito. **04 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.319-1/001** – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: Maria dos Anjos. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **05 – Recurso Inominado n.º 120.2009.000.325-8/001** – Juizado Especial Cível de Araçagi. Recorrente: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Adv. Recorrente: Dr. Plínio Nunes Souza, Dr. Thélío Farias e Dr. Edson Vicente Dias Corrêa. Recorrido: Ana Lúcia Pereira da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Marco Aurélio Henrique Leite. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. Elaine Alves de Azevedo Guedes. Secretária.

INGA

COMARCA DE INGA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Processo: 02020030017477 Acao: INDENIZACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao reu JOSE PEREIRA DE ABREU que o mesmo devera, no prazo do edital, manifestar-se sobre o pedido de desistencia formulado pela parte autora. Doutora francilene lucena melo. 09/11/2009.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 02119840001008 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOSE DANTAS FILHO, vulgo Zeca

Dantas, brasileiro, casado, comerciante, filho de Jose Dantas de Oliveira e Maria Dantas Nobre, residente na rua treze de maio, nesta cidade, e a FRANCISCO DANTAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Jose Dantas de Oliveira e Maria Dantas Nobre, residente no sitio cachoeira, nesta cidade, ambos atualmente em lugar incerto e nao sabido, que nos autos da acao penal acima citada foi prolatada sentenca de pronuncia em desfavor dos mesmos,dados como incurso nas penas do art. 121, paragrafo 2, II e IV, c/c o art. 29, ambos do CPB, ficando sos mesmos devidamente intimados desde ja. E para que ninguem alegue ignorancia e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias. dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga aos 09 dias do mes de novembro do ano de 2009. Eu, Jaynilton Custodio Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Andrea Almeida Dantas, Juiza de Direito desta 1A Vara.

COMARCA DE ITAPORANGA. 1A. VARA. EDITAL DE SIGNACAO TRIBUNAL JURI PRAZO: 15 DIAS Processo: 02119900000650 Acao: HOMICIDIO QUALIFICAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOAQUIM NETO LEITE CABRAL, brasileiro, casado, filho de Antonio Leite Cabral e Maria Serafim de Sousa, residente na cidade de Dimante-PB,atualmente em lugar incerto e nao sabido, que nos autos da acao penalacima citada foi redesignada sessao de julgamento pelo Tribunal do Juri desta Comarca para o dia 03/12/2009 pelas 08: 00 horas, na sala do Tribunal do Juri desta Comarca, ficando os mesmo desde ja devidamente intimado para comparecer na referida sessao. E para que ninguem alegue ignorancia e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga aos 09 de novembro de 2009. Eu, Jaynilton Custodio Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Andrea Almeida Dantas, Juiza de Direito desta 1A Vara.

LUCENA

COMARCA DE LUCENA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 12120080000775 Acao: OBRIGACAO DE FAZER. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem,que tramita neste Juizo uma acao de Obrigacao de Fazer, processo supramencionado, requerido por Maria Aparecida de Souza, brasileira, divorciada, funcionaria publica da prefeitura municipal de Lucena/PB, residente na rua Castelo Branco, 29, Bairro Popular, Santa Rita/PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido, pelo que mandou a MM. Juiza de Direito desta Comarca expedir o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, a fim de INTIMAR a parte autora - MARIA APARECIDA DE SOUZA - para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados apos vinte da publicacao do presente Edital, manifestar interesse no prosseguimento dofeito, sob pena de extincao sem resolucao do merito. Dado e passadonesta cidade e Comarca de Lucena/PB, aos 09 (nove) dias do mes de novembro de 2009 (dois mil e nove). Eu, Amanda Lopes Oliveira, TecnicoJudiciario, o digitei por determinacao da MM. Juiza de Direito em substituiacao nesta Comarca Dra. Lilian Frassinette Cananeia Correia Moreira.

PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 05119940000113 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que no dia 17 DE NOVEMBRO DE 2009, AS 10:20 HORAS, NO FORUM LOCAL, localizado na R. Antonio Batista, sn, centro, Pirpirituba, onde o Oficial de Justica, que estiver servindo de porteiro de auditorios, levava a publico pregao de venda e arrematacao, a quem mais lance oferecer, igual ouacima da avaliacao, o seguinte bem: uma propriedade com 804 ha. (oitocentos e quatro hectares), localizado neste municipio, pertencente aosresponsaveis legais da executada, limitando-se ao norte com terras deOdilon Costa, herdeiros de J. Mnael, Antonio Francisco Amaral, PauloAlbuquerque Lucena, Flaviano Ribeiro Coutinho, Avelino Jacol de PontesJoaquim Padre, Jose Romoaldo e Joaquim Belo, ao sul, com terras de Gilson Guedes, Antonio Alves de Sousa e Otavio Ribeiro Coutinho, ao lestem terras de Pedro do Nascimento, Jose Luiz da Silva Filho e AntonioViana da Cruz e ao oeste, com terras de Wander de Freitas Rocha e Vamberto de Freitas Rocha, Manoel de Freitas Rocha e Joaquim Felipe, cujapropriedade foi avaliada em data de 04 de marco de 1996, apresentandoum valor 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais). O referido bem seencontra penhorado em outros processos. Em sendo necessario, desde logo, fica designada 2a praca para o dia 03 DE DEZEMBRO DE 2009, AS 10.20HORAS, NO FORUM LOCAL, tudo conforme os autos supra, extraido dos autos da Acao de Execucao Fiscal, processos 05119940000113 e 05119940000014(reunidos), ajuizada pela Fazenda Nacional contra Borborema Agro Industrial Ltda. e outros. Pirpirituba, 09/11/2009. Eu, Marcone Gomes e Silva, Tecnico Judiciario, o ditigei. Dra. Clara de Faria Queiroz. Juiza de Direito.

COMARCA DE PIRPIRITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 05119940000154 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o oficial de justica levava apublico pregao de venda e arrematacao a quem maior lanco

oferecer acima da avaliacao no dia 17/11/2009 as 10: 40h no forum local o seguinte bem penhorado nos autos acima mencionados que tem como exequente a Fazenda Nacional executado BORBOREMA AGROINDUSTRIAL a saber: uma parte deterrea medindo mais ou menos 25 ha, sem benfeitorias apenas com pastagens nativas e sapes de cana-de-acucar, sendo toda a terra uma propriedade denominada Fazenda Sao francisco, a qual mede em sua totalidade 804ha, sendo a parte penhorada a avaliada em 30.000,00(trinta mil mil reais) podendo a referida avaliacao ser atualizada ate o dia da praca.Caso o bem nao alcance igual ou superior ao da avaliacao supra fica desdeja designada a data de 03/12/2009 as 10: 40h para a realizacao da segunda praca. Ficam desde ja ciente o arrematante que o valor podera ser pago em ate 60 parcelas mensais, sendo a primeira paga no ato da arrematacao, tais parcelas serao corrigidas pela taxa SELIC, tendo seus vencimentos no dia vinte subsequente ao da expedicao da carta de arrematacao. Ficam desde ja intimados exequente e executado caso nao seja possivel a intimacao pessoal. E para que ninguem alegasse ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito expedir o presente que sera afixado no atrio do Forum bem como publicado no Diario da Justica do estado. Dado e passe passado aos 09/11/2009. Eu, Marcone Gomes e Silva, Tecnico Judiciario, o digitei e assino. Dra. Clara de Faria de Queiroz.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120000001649 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de GUARDA DE MENOR referenciada, requerida por ROBSON MANOEL PEREIRA ALVES, presentante legal de seu filho RAWALLY RENNAM FERREIRA PEREIRA, nascido aos 1/11/1990, contra CLEONICE TIBURTINO FERREIRA, cuja acao fora julgada em 18/09/2003, a qual fora deferida a posse proidoria do menor ao seu genitor, para todos os fins de direito e, em consequencia, condenou a parte re ao pagamento dascustas e honorarios advocaticios, fixados em 300,00 (trezentos reais), e por encontrar a parte promovida em local incerto e nao sabido, mandou-se expedir o presente Edital, com prazo de 15(quinze) dias, a fim de INTIMA-LA da r. sentenca, podendo APELAR da mesma, caso deseje, no prazo de 15(quinze) dias, contados apos o prazo da pulicacao do presente edital, que tambem e de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade. Aos, 09(nove) dias do mes de novembro de 2009. Eu, Olivia Cley Ferreira de Sousa, Tecnica do Judiciario, o digitei por determinacao do MMJuiz de Direito, Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03120010007867 Acao: FALENCIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tramita neste Juizo a acao de FALENCIA supra referenciada, requerida por SERCONF INDUSTRIAL, com razao social em nome de MARCOS FERNANDES ALBUQUERQUE NOVAE, CNPJ 02.020.1360001-99, contra CONFEC- COES DOIS IRMAOS LTDA, sediada em P. Isabel-PB, a qual fora preferido sentencaEXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MERITO, por abandono da causa pela parte autora, isso com base no art. 267, III, do CPC, e por encontrar-se o autor, atraves de seu representante, em local nao sabido, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, com o prazo de 15(quinze) dias a fim de INTIMA-LO da sentenca prolatada em 26 de agosto de 2009, podendo APELAR da mesma, caso deseje, no prazo de 15(quinze) dias, contados apos o prazo da publicacao do presente Edital, que tambem e de 15 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado- da Paraíba, aos 09(nove) dias do mes de novembro deo ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Olivia Cley Ferreira de Sousa, tecnica do judiciario , digitei-o, por determinanacao deste Juizo, na pessoa do Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 05 DIAS Processo: 03120030019868 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juizo tramita uma acao de Divorcio Litigioso n. 03120030019868, movida por Gilson Porto Lucas Alves em face de Rosa Barbosa Rodrigues Alves, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital para INTIMAR Gilson Porto Lucas Alves, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar seu interesse no processo, sob pena de extincao sem julgamento do merito. E para que ninguem alegue ignorancia mandou expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Princesa Isabel-PB, aos 09 de novembro de 2009. Eu Paulo Sergio Carneiro, Tecnico Judiciario. Dr. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 01 DIAS Processo: 03120050003206 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem o noticias dele tiverem, que por este Juizo tramita uma acao de Divorcio Litigioso n. 03120050003206 movida por Lucineide Vieira Gomes Santos, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital para INTIMAR Ailton Batista dos Santos, para comparecer a audiencia de instru-



cao e julgamento, designada para o dia 11 de novembro de 2009, as 10:00 horas, no Fórum de Princesa Isabel-PB. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Princesa Isabel-PB, aos 09s 09 de novembro de 2009. Eu Paulo Sergio Carneiro, Técnico Judiciário. Dr. Anyfrancis Araujo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060001257 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA ALVINO FILHA, que requer a interdicção de ANTONIO JUVENCIO DA SILVA e MA ALVINO DA SILVA, cuja acao fora sentenciada e julgada procedente em 17 de dezembro de 2008, decretando interdicção de ANTONIO JUVENCIO DA SILVA e MARIA ALVINO DA SILVA, declarando-os absolutamente incapazes de exercerem os atos da vida civil, na forma do art. 3, inc II, CC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a), na pessoa de MARIA ALVINO FILHA, (CPF 456834174-49), e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060003659 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por GILSELDA MENDES CALIXTAxxxxx, a qual requer a interdicção de MARIA CICERA DA CONCEICAO, sua avó, tendo referida acao sido julgada procedente em 06 de novembro de 2008, decretando a interdicção de MARIACICERA DA CONCEICAOxxxx e declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a), na pessoa de GISELDA MENDES CALIXTA/CPF 03806354456, e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060004434 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA JOSE PINTO (RG 2058360-PB), a qual requer a interdicção de CLAUDIO PINTO DO NASCIMENTO xxxxx, tendo referida acao sido julgada procedente em 06 de novembro de 2008, decretando a interdicção de CLAUDIO PINTO DO NASCIMENTO e declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a), na pessoa da sra. MARIA JOSE PINTO (CPF 805052104-44), e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060006611 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA APARECIDA EUFRASIO DA SILVA, a qual requer a interdicção de MARIA DE FATIMA EUFRASIO DA SILVA, tendo referida acao sido julgada procedente em 06 de novembro de 2008, decretando a interdicção de MARI-DE FATIMA EUFRASIO SILVA e declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a): MARIA APARECIDA EUFRASIO DA SILVA, sua genitora, e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém

possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060007429 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA CELIA DE SOUSA, a qual requer a interdicção de TEREZA SIMAO GOMES, sua genitora, tendo referida acao sido sentenciada julgada procedente em 06 de novembro de 2008, decretando a interdicção de TEREZA SIMAO GOMES, bem assim declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a), na pessoa de MARIA CELIA DE SOUSA (RG 2371768-PB), e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060008203 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por JOSE EDNALDO DOS SANTOS xxxxxxxx, o qual requer a interdicção de INACIA ANTONIA DOS SANTOS xxxxxxxx, tendo referida acao sido julgada procedente em 17 de dezembro de 2008, decretando a interdicção de INACIA ANTONIA DOS SANTOS e declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a), na pessoa do sr. JOSE EDNALDO DOS SANTOS, seu filho, e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060011918 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MARIA TE-REZINHA NASC EUFRASINO, a qual requer a interdicção de DANIEL DO NASCIMENTO EUFRASINOxxx, tendo referida acao sido julgada procedente em 17 de dezembro de 2008, decretando a interdicção de DANIEL DO NASC EUFRASINO e declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a), na pessoa da sra. MARIA TE-REZINHA DO NASC EUFRASINO, e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120060013666 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por VALDECY PEREIRA DA SILVA xxxxxxxx, o qual requer a interdicção de JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, seu pai, tendo referida acao sido julgada procedente em 06 de novembro de 2008, decretando a interdicção de JOAQUIM PEREIRA DA SILVAxx e declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a), na pessoa do sr. VALDECY PEREIRA DA SILVA, xxxxxxxx e, assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do

presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120070010363 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por CLAUDEMIR DA COSTA (1957043-PB), requerendo a interdicção de ELZA MARQUES DOS SANTOS, sua esposa, tendo referida acao sido julgada procedente em 16 de fevereiro de 2009, decretando a interdicção de ELZA-MARQUES DOS SANTOSxxxxx e declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a), na pessoa do sr. CLAUDEMIR DA COSTA/CPF 01859656447, e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 03120070013342 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de INTERDICAÇÃO acima referenciada, ajuizada por MANOEL CABOCL DE LUCENA xxxxxxxx, o qual requer a interdicção de ARIVONALDO SANTANA DE LUCENAxxxxx, tendo referida acao sido julgada procedente em 16 de fevereiro de 2009, decretando a interdicção de ARIVONALDO SANTANA DE LUCENA e declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3, incisos IICC, e de acordo com o art. 1.183, parágrafo único, do CPC, lhe nomeando curador(a), na pessoa do sr. MANOEL CABOCL DE LUCENA (genitor), e assim, para que tal notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado por três vezes, com intervalos de dez dias entre cada publicação, no Diário da Justiça deste Estado e afixado no saguado do Fórum desta Comarca, como de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, aos nove dias do mês de Novembro do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, Valquíria Aparecida de Sousa, técnica judiciária, digitei-o, por determinação deste Juízo da 2ª Vara, que tem como titular o Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 03120070014019 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de BUSCA E APREENSAO, supra referida, requerida por BANCO ABN AMRO REAL S/A, instituição financeira de direito privado, com filial na cidade de Joao Pessoa-PB, contra ELIZANGELAPEREIRA MARIANO, e por não haver conseguido intimar o seu representante legal em J. Pessoa-PB, bem como seus advogados não houverem apresentado manifestação, através de intimação por nota de foro publicada em 28/07/09, no DJ-PB, mandou o MM Juiz expedir o presente edital com prazo de 10(dez) dias, para INTIMAR o autor, para manifestar seu interesse no processo no prazo de 48(quarenta e oito) horas, promovendo a citação da promovida, sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Princesa Isabel-PB. Aos, 09(nove) dias do mês de novembro de 2009 (dois mil e nove). Eu, Olivia Cley Ferreira de Sousa, técnica do judiciário, o digitei por determinação do MM Juiz de Direito, Dr. Anyfrancis Araujo da Silva.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320080019756 Acao: EXECUÇÃO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem qu Juízo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por JOSIVANINTO contra ANDRE FELIX DOS SANTOS e pelo presente edital INTIMA-SE aovida, ANDRE FELIX DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabe final da sentença que tem o seguinte teor: Isto posto, considerando que devidamente intimada não se opôs ao recibo de pagamento acostado no presente feito, nos termos do art. 794, inciso I, do C.P.C. Surdem de prisão contra o executado e determino sejam recolhidos os mandisao expedidos contra o mesmo. Transitada em julgado, archive-se. E para que mais tarde não aleguem ignorância determinou a Mm. Juiza de Direção do presente edital. Aos, 09 dias do mês de novembro de 2009. Eurvalho Cesar e Figueiredo, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Anamari-ti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320080035299 Acao: EXECUÇÃO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem qu Juízo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por ERNESTI SOARES DOS SANTOS, representada por sua genitora, Sra. MARIA DA CONCEUZA SOARES contra JECONIAS DOS SANTOS BARBOSA e pelo presente edital I parte promovida, JECONIAS DOS SANTOS BARBOS, atualmente em lugar incabido, da parte final da sentença que tem o seguinte teor: Isto postonia com o parecer ministerial, nos termos do art. 794, inciso I, do Co extinto o presente feito, em virtude da comprovacao do pagamento damentar cobrada na inicial. Transitada em julgado, archive-se. E para que mais tarde não aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direitoao do presente edital. Aos, 09 dias do mês de novembro de 2009. Eu, Alho Cesar e Figueiredo, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Anamaria Cairaulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320080042972 Acao: EXECUÇÃO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem qu Juízo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por SAVIO M BASTOS e CAIO MARCIO BASTOS, Representados por sua genitora, Sra. IAPS DIAS contra JOSE MARCIO DE OLIVEIRA BASTOS e pelo presente edital IInparte promovida, JOSE MARCIO DE OLIVEIRA BASTOS, atualmente em lugar iao sabido, da parte final da sentença que tem o seguinte teor: Isto potermos do art. 794, inciso I, do C.P.C, julgo extinto o presente feitode da informacao do executado de que quitou o debito, juntando o compebo. Transitada em julgado, archive-se. E para que mais tarde não aleguem ignorancia determinou a Mm. Juiza de Direito a expedição do presen Aos, 09 dias do mês de novembro de 2009. Eu, Aline Carvalho Cesar e F Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juíto.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320090005597 Acao: EXECUÇÃO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem qu Juízo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por MAURILIOS SANTOS, Representado por sua genitora, Sra. ROSICLEIDE FRENANDES DOntra MARCELO ARAUJO DOS SANTOS e pelo presente edital INTIMA-SE a parda, MARCELO ARAUJO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabe final da sentença que tem o seguinte teor: Isto posto, nos termos d, inciso I, do C.P.C, julgo extinto o presente feito, em virtude da ina parte exequente de quitacao do debito alimentar. Transitada em julgae-se. E para que mais tarde não aleguem ignorancia determinou a Mm. Juza de Direito a expedição do presente edital. Aos, 09 dias do mês de n 2009. Eu, Aline Carvalho Cesar e Figueiredo, Técnica Judiciária, o di. Anamaria Cavalcanti Ciraulo - Juiza de Direito.

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03320090040230 Acao: EXECUÇÃO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem qu Juízo tramita os autos da Acao supra mencionada requerida por EMMANUEDE LIMA, representada por sua genitora, Sra. CLEOZETE GOMES DE OLIVEIROAO DIAS DE LIMA e pelo presente edital INTIMA-SE a parte promovida, JE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da parte final da se tem o seguinte teor: Isto posto, nos termos do art. 794, inciso I, dolgo extinto o presente feito, em virtude da comprovacao do pagamento dlimentar. Transitada em julgado, archive-se. E para que mais tarde naognorancia determinou a Mm. Juiza de Direito a expedição do presente edtal. Aos, 09 dias do mês de novembro de 2009. Eu, Aline Carvalho Cesaredo, Técnica Judiciária, o digitei. Dra. Anamaria Cavalcanti Ciraulo -Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519810000030 Acao: Acao Penal VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justiça Publica desta comarca move contra SEVERINO BENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1957, filho de Vital Bento da Silva e de Otília Maria da Conceição, residente em Nova Brasília, próximo ao sítio Cueiras nesta cidade de Sape - PB, em cujo feito o mesmo incurso nas sanções do artigo 121 do Código Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELACAO AODENUNCIADO PRONUNCIADO HA MAIS DE 20(VINTE) ANOS E QUE NAO TENHA SIDOSUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JURI. Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETEMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMAÇÃO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBI-DES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.



COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519820000038 Acao: ACAO PENAL VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra LUIZ FERNANDES DA SILVA -GASIO-, brasileiro, solteiro, nascido em 27/12/1963, filho de Jose Manoel da Silva e de Julia Fernandes da Silva, residente na Fazenda Moreno nesta cidade de Sape - PB, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 121do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELACAO AO DENUNCIADO PRONUNCIADO HA MAIS DE 20(VINTE) ANOS E QUE NAO TENHA SIDO SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JURI. Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias.Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519860000039 Acao: ACAO PENAL VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra JOSE GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, nascido em 23/03/1953 natural de Campina Grande- PB, filho de Aderval Ribeiro de Sousa e de Regina Gomes de Sousa, residente na Rua Rio de Janeiro, 484, Liberdade, Campina Grande - PB, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 121 paragrafo 3 do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELACAO AO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519870000045 Acao: ACAO PENAL VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra JOSE GALDINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, nascido em 23/12/1953, filho de Severino Galdino dos Santos e de Rosa Fernandes da Coceicao, residente na Rua Alagoinha s/n nesta cidade de Sape - PB, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 129 paragrafo 1, incisos I e II do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EMEM RELACAO AO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519870000086 Acao: ACAO PENAL VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra JOSE ISIDORO FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/10/1962, filho de Jose Izidoro da Silva e de Josefa Izidora da Silva, residente na Fazenda Sapucaia nesta cidade de Sape - PB, em cujo feito o mesmo incursonas sancões do artigo 121, paragrafo 2, inciso II, c/c o artigo 61 inciso II, alinea - f-, do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRENTSAO PUNITIVA ESTATAL EM RELACAO AO DENUNCIADO PRONUNCIADO HA MAIS DE 20(VINTE) ANOS E QUE NAO TENHA SIDO SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JURI., POR INFRACAO AO ARTIGO 121, NO CAPUT OU EM SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO PENAL. Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519880000183 Acao: ACAO PENAL VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra AROLDOPFERREIRA DE SOUZA, -DECA-, brasileiro, solteiro, nascido em 04/01/1967, natural de Mari- PB, filho de Jose Ferreira de Souza e de Creuza Maria de Souza, residente na Rua 08, Lote 15, Q 27, Taquara - Caxias RJ, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 157 paragrafo 2 inciso I do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELACAO AO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519880000191 Acao: ACAO PENAL VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra HILDEBRANDO MAXIMIANO GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 12/12/1958 natural de Sape- PB, filho de Jose Maximiano Gomes e de Iracema Bernarndo da Silva, residente no Loteamento Renato Ribeiro Coutinho, s/n, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 213 c/c o artigo 61, inciso II, letras -e- e -h- do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELACAO AO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAOPOR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAOCUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519930000498 Acao: ACAO PENAL VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra MA-NOELANTONIO DA SILVA -Pedro de Lara-, brasileiro, casado, com 32 anos a epoca do fato, natural do estado de Pernambuco - PE, filho de Francisco Andre da Silva e de Natalia Dias Ferreira, residente na Fazenda do Sr. Manoel Goiana, neste municipio de Sape-PB, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 129 paragrafo 1 incisos I e II do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELACAO AO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE REUNIAO ORDINARIA. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519940000561 Acao: CRIME C/PESSOA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1a Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra LUIZ CAMPINA DE SOUZA, vulgo LUIZ SAMBAIA, brasileiro, solteiro, profissao ignorada, com 30 anos de idade a epoca do fato (9/8/1994), filho de Otavio Campina de Souza e de Zulmira Maria da Conceicao, residencia ignorada, e JOSE PEDRO DA SILVA, vulgo DINDA, brasileiro, solteiro, agricultor, com 25 anos de idade a epoca do fato, filho de Severino Pedro da Silva e de Maria das Dores da Conceicao, de Maria das Dores da Conceicao, de residencia ignorada, na qual figura como vitima JOSE GERONIMO DANTAS, mais conhecido por NENO GUARDA, em cujo feito os mesmos foram pronunciados como incurso nas sancões do artigo 121, caput do Codigo Penal. Uma vez que os reus se encontram EMLUGAR INCERTO E NAO SABIDO, determinou o MM. Juiz de Direito, nos termos do artigo 457 do CPP e 420, paragrafo ?nico, em sua nova redacao dada pela Lei n 11.689/2008, INTIMA-LOS POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias, para Sessao de julgamento pelo Tribunal do Juri Popular para o dia 10/12/2009, as 13:00 horas, no Forum local, para comparecimento, devidamente acompanhados, se assim desejarem, de advogado particular. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Eliselma Pessoa da Silva, Analista Judiciaria, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz Presidente do Tribunal do Juri Popular desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519950000733 Acao: ACAO PENAL VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra SEVERINO BERNARDO ALEXANDRE -PINTO-, brasileiro, solteiro, nascido em , filho de Joao Bernardo dos Santos e de Dolores Antonia da Conceicao, residente na Vila Cuba de Cima, s/n nesta cidade de Sape - PB, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 155 paragrafo 1do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELACAOAO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519950001509 Acao: ACAO PENAL VEP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra JOSE FERNANDES FERREIRA -Fernando Monteiro-, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/08/1964, natural de Sobrado-PB, filho de Jose Simplicio da Silva e de Ivete Ferreira, residente no Loteamento Renato Ribeiro Coutinho, municipio de Sape-PB, em cujo feito o mesmo incurso nassancões do artigo 129 paragrafo I e III, e paragrafo 2 incisos IV, doCodigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDOEXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATALEM RELACAO AO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, AldemirPereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519990006070 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra ANTONIO MANOEL GOMES -Antonio Flor-, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 17/01/1964, natural de Mamanguape-PB, filho de Jose Manoel gomes e de Joana Sebastiana da Conceicao, residente no Bairro do cemiterio novo, municipio de Sape-PB, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 129 p 1, incisos I e II , do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EM RELACAO AO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03519990006849 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER s todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra SEVERINO DANTAS DE ARAUJO —, brasileiro, solteiro, com 28 anos a epoca do fato, natural de Alhandra-PB, filho de Jose Joao de Araujo e de Mariada Conceicao de Araujo, residente no Sitio Andreza municipio de Alhandra-PB, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 138 do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL EMRELACAO AO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Varadesta Comarca.

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 03520000005971 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem,que por este cartorio da 1 Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra LUILSON LUCAS DA COSTA, brasileiro, solteiro, com 25 anos a epoca do fato, natural de Recife - PE, filho de Jose Lucas da Costa e de Maria Jose da Silva Costa, residente na Rua Professor Manoel Juvencio n 09, neste municipio de Sape-PB, em cujo feito o mesmo incurso nas sancões do artigo 155 do Codigo Penal. Tendo sido sentença prolatada em 13/10/2009, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE, POR PRESCRICAO DA PRETENSÃO PUNITPUNITIVA ESTATAL EM RELACAO AO DENUNCIADO . Por se encontrar o reu EMLUGAR INCERTO E NAO SABIDO NAO FOI POSSIVEL INTIMA-LO PESSOALMENTE DA REFERIDA SENTENÇA, DETERMINANDO O MM. JUIZ SUA INTIMACAO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade, aos 09/11/2009. Eu, Aldemir Pereira da Silva, Tecnico Judiciario, que digitei esubscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz de Direito da 1 Vara desta Comarca.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 09120060001624 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem eprincipalmente a JANAINA FREIRE DE SIQUEIRA, brasileira, nascida em 18/02/1985, natural de Sertania/PE, solteira, filha de Moacir Freire deSiqueira e Helenita Maria de Siqueira, que por este Juizo e Cartorio da Comarca de Serra Branca, processam-se os autos da Acao Penal que o Ministerio Publico Estadual move contra a acusada supra citada, condenada como incura nas penas do art. 155, paragrafo 4, IV do CP, a pena de 04 (quatro) anos de reclusao e 10 (dez) dias multa, substituida a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, quais sejam a prestacao de servicos a comunidade, a ser designada em entidade determinada pelo Juizo das Execucoes Penais e prestacao pecuniaria correspondente a 01 (um) salario minimo, e constando dos autos que a acusada atualmente encontra-se em lugar incerto e nao sabido, fica INTIMADA para comparecer em juizo e iniciar o cumprimento das penas substitutivas sob pena de conversao. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diario da Justica. Dado e Passado nesta cidade de Serra Branca, aos 09 de novembro de 2009. Dr. Antonio Goncalves Ribeiro Junior, Juiz de Direito em substituaicao. Eu, vandecleide Pinto Vilarr, tecnica judiciaria, que o digitei.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA DE EXECUCOES PENAIS. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Apenado: 190001943-9 GILSON GOMES DA ROCHA. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo se processam os autos da Acao de Guia de RecolhimentoN.o 01900019439, extraida um procedimento de Soma de Penas contra GILSON GOMES DA ROCHA, e por se encontrar(em) GILSON GOMES DA ROCHA, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 21/04/1979, filho de Francisco da Rocha e Herminia Gomes da Rocha, natural de Soledade-PB, e por se encontrar atualmente em lugar in-certo e nao sabido, conforme consta nosautos, e expedido o presente edital, sendo o mesmo afixado na sede deste Juizo, e publicado no Diario da Justica, mediante o qual fica(m) o(s) reu(s) acima indicado(s) INTIMADO(S) do final da sentença proferida nos autos supracitados, cujo teor seguinte: ...O calculo da pena perfaz um total de 46(quarenta e seis) anos de reclusao e 352(trezentos ecinquenta e dois) dias-multa a base de 1/30 do salario minimo. Posto isso, e considerando tudo mais que dos autos consta, HOMOLOGO O CALCULO, FIXANDO O regime fechado para cumprimento, nos termos do art. 33 doCodigo Penal Patrio. P.R.I. Cumpra-se. Soledade, 4 de novembro de 2009. Ass. Brancio Barreto Suassuna. Juiz de Direito em Substituicao. E,para que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito em Substituicao da Comarca, expedir o presente edital. Dado e passado nestacidade de Soledade(PB) aos 09 de novembro de 2009. Eu,Oлга Maria de Brito Rodrigues Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei. Ass. Brancio Barreto Suassuna. Juiz de Direito em Substituicao.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03720070006582 Acao: CONTRAVENCAO PENAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este virem, ou dele conhecimento tiverem, que peranteeste Juizo e respectivo Cartorio se processam os autos da acao acima indicada, movida pelo Ministerio Publico Estadual, contra HERCULES FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Sousa/PB, filho de Geraldo Ferreira de Sousa e de Lucia de Fatima de Sousa, e, tendo sido certificadopelo Oficial de Justica, as fls. 61-v, a nao localizacao do reu para tomar conhecimento da sentença, que julgou EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado, mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente para que o mesmo ficasse ciente da referida Sentença. Dado e passado nesta comarca deSousa, Estado da Paraiba, aos 09 dias do mes de novembro do ano de 2009. Eu, Valdenio de Jesus Vilar Silva, Tecnico Judiciario, digitei. Dra. Ieda Maria Dantas, Juiza de Direito em Substituicao.